



Sumário

Atos do Poder Judiciário.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	6
Ministério da Cidadania.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	10
Ministério da Defesa.....	17
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	18
Ministério da Economia.....	19
Ministério da Educação.....	84
Ministério da Infraestrutura	84
Ministério da Justiça e Segurança Pública	86
Ministério de Minas e Energia.....	88
Ministério das Relações Exteriores	96
Ministério Público da União.....	98
Tribunal de Contas da União	100
Poder Judiciário	125

.....Esta edição completa do DOU é composta de 130 páginas.....

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Acórdãos

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 5.535 (1)
ORIGEM : ADI - 5535 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PARAÍBA
RELATOR : MIN. ROBERTO BARROSO
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
PROC.(A/S)(ES) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, confirmou a medida cautelar e julgou procedente o pedido formulado na ação direta para declarar a inconstitucionalidade formal do art. 7º, § 1º, da Lei nº 6.402, de 23.12.1996, do Estado da Paraíba, com modulação de efeitos, consoante o art. 27 da Lei nº 9.868/1999, de modo que a declaração de inconstitucionalidade só produza efeitos a partir da data da publicação da ata de julgamento, nos termos do voto do Relator. Não participou, justificadamente, deste julgamento, a Ministra Cármen Lúcia. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e Gilmar Mendes. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário, 19.12.2018.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO CONSTITUCIONAL. REGISTROS PÚBLICOS. ARTS. 22, XXV, E 236, § 3º, CF/88. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. LEI Nº 6.402/1996 DO ESTADO DA PARAÍBA. PERMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO QUE POSSUA APENAS O ENSINO MÉDIO COMPLETO EM CONCURSO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ TRINTA MIL HABITANTES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PRECEDENTES. MODULAÇÃO DE EFEITOS.

1. É inconstitucional, por vício formal, em razão da violação à competência privativa da União para legislar sobre registros públicos (art. 22, XXV, e 236, §3º, CF/88), o art. 7º, § 1º, da Lei nº 6.402, de 23.12.1996, do Estado da Paraíba, que permite a participação de candidato que possua apenas o ensino médio completo em concursos de provas e títulos para serviços notariais e de registro em Municípios com população de até trinta mil habitantes. Precedentes: RE 336.739, Redator do acórdão o Min. Luiz Fux, DJe 15.10.2014; ADI 2.069-MC, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 09.05.2003.

2. A lei em exame vigora por mais de 20 (vinte) anos, com presunção formal de constitucionalidade. Nesse contexto, a atribuição de efeitos retroativos à declaração de inconstitucionalidade eventualmente proclamada por esta Corte promoveria impacto indesejável nos concursos já realizados sob a égide do ato impugnado. Diante disso, e tendo em vista razões de segurança jurídica e de excepcional interesse social (art. 27, Lei nº 9.868/1999), convém modular a declaração de inconstitucionalidade, de modo a determinar que ela produza efeitos somente a partir da data da publicação da ata de julgamento. No mesmo sentido: ADI 3.580, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe 03.08.2015.

3. Ação julgada procedente, para declarar a inconstitucionalidade formal do art. 7º, § 1º, da Lei nº 6.402, de 23.12.1996, do Estado da Paraíba, com efeito *ex nunc*.

EMB.DECL. NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.605 (2)
ORIGEM : ADI - 15705 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
EMBTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator. Impedido o Ministro Gilmar Mendes. Plenário, Sessão Virtual de 7.12.2018 a 13.12.2018.

Ementa: EMBARGOS declaraTÓRIOS. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 9.796/1999. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE FUNDAMENTAÇÃO NO ACÓRDÃO EMBARGADO.

1. O acórdão embargado enfrentou e decidiu, de maneira integral e com fundamentação suficiente, toda a controvérsia ventilada no agravo interno, reafirmando a jurisprudência reiterada do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

2. Embargos de declaração não se prestam a veicular inconformismo com a decisão tomada, nem permitem que as partes impugnem a justiça do que foi decidido, pois tais objetivos são alheios às hipóteses de cabimento típicas do recurso (art. 1.022 do CPC/2015).

3. Embargos de declaração rejeitados.

Secretaria Judiciária
PATRÍCIA PEREIRA DE MOURA MARTINS
Secretária

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.722, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Revoga dispositivos do Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, o seu Comitê Gestor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam revogados os art. 5º-A e art. 5º-B do Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 71, de 7 de março de 2019. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 7.094.

CASA CIVIL

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 54, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova o Plano Orçamentário do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

O INTERVENTOR FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto nº 9.410, de 13 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Orçamentário do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DO GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERVENTOR FEDERAL
Gen Ex Walter Souza Braga Netto

SECRETÁRIO DE INTERVENÇÃO FEDERAL
Gen Div Paulo Roberto de Oliveira

SUBSECRETÁRIO DE INTERVENÇÃO FEDERAL
Gen Bda Paulo Roberto Rodrigues Pimentel

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Gen Div Laelio Soares de Andrade

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
Gen Div Richard Fernandez Nunes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Delegado David Anthony Gonçalves Alves

SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL
Cel BM Roberto Robadey Costa Junior

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
Francisco de Assis Reis Fernandes - Cel R/1 (EB)
Luiz Eduardo de Medeiros - Cel (EB)
Carlos Alberto Silva da Cruz - Maj (EB)
Sr. Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa (CGU)
Clodoaldo Honorato da Silva - S Ten (EB)

1. APRESENTAÇÃO

Este Plano Orçamentário visa apresentar previsão para emprego de recursos e servir de referência para acompanhamento da execução dos gastos com a Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

2. OBJETIVOS

a. Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira (Programa: 2081 - Justiça, Cidadania e Segurança Pública, Ação Orçamentária: 00QS - Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 9.288/2018).

b. Empregar os recursos do crédito extraordinário da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro de forma a proporcionar o alcance dos Objetivos Estratégicos do Plano Estratégico, aprovado pela Portaria Normativa Nº 5, do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ), de 29 de maio de 2018.



3. REFERÊNCIAS

- Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

- Decreto Nº 9.410, de 13 de junho de 2018.

- MP Nº 825, de 23 de março de 2018, que abriu crédito extraordinário no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), em favor das ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área de Segurança Pública.

- Portaria Normativa Nº 5 do Gabinete de Intervenção Federal na Área de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, de 29 de maio de 2018.

- Ação Orçamentária 00QS - Ações decorrentes da Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro na Área da segurança Pública, do Programa 2081 Justiça, Cidadania e Segurança pública, integrante da Lei Orçamentária anual de 2018.

4. HISTÓRICO

O presente Plano Orçamentário tem a finalidade de estabelecer a programação de emprego dos recursos postos à disposição da Intervenção Federal na Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, bem como permitir o acompanhamento da execução orçamentária e financeira de gastos.

Preliminarmente, cabe destacar o histórico da Intervenção Federal com a criação e estruturação do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro (GIFRJ).

A Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro foi decretada por meio do Decreto Nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, conforme publicado em Diário Oficial da União de mesma data, com a finalidade de **pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública** no Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, houve a criação da Ação Orçamentária 00QS, contendo descritor que permite a aplicação dos recursos disponíveis, alinhada com a finalidade da Intervenção Federal: de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública.

A Unidade Gestora 110746 - IFERJ foi criada em 22 de março de 2018.

Em 23 de abril de 2018, foi descentralizada Nota de Crédito no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), com transferência de crédito para atender as despesas da MP Nº 825.

Ordenador de Despesas foi nomeado em 9 de maio de 2018.

5. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

OE/01 - Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
1.1 - Empregar com efetividade (eficiência e eficácia) as Forças de Segurança (OSP) no cumprimento de suas missões constitucionais	1.1.1 - Adicionalmente às metas estipuladas para o ERJ estabelecidas pelo Sistema Integrado de Metas (SIM), que inclui as modalidades criminosas de Letalidade Violenta (Homicídio Doloso, Latrocínio, Morte Decorrente de Intervenção Policial e Lesão Corporal Seguida de Morte), Roubo de Veículo e Roubo de Rua as quais possuem um gradiente de redução previsto para o ano de 2018 em relação ao mesmo período do ano anterior, na ordem de - 5%, - 8% e - 9% respectivamente, reduzir, durante o período de Intervenção Federal, desconsiderando a segunda quinzena de fevereiro, o Roubo de Cargas em - 10% e, especificamente e o Latrocínio, em - 5% e - 10%, respectivamente..	1.1.1.1 - Realizar Ações de Segurança Comunitária	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
		1.1.1.2 - Aperfeiçoar as ações de Comando e Controle (C2) no CICC.		
		1.1.1.3 - Contribuir para a integração das ações de Inteligência das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.		
	1.1.2 - Dotar a PMERJ de instrumento mais célere de registro de infrações penais.	1.1.2.1 - Estudar a implantação de um sistema de registro de ocorrência policial utilizando o sistema "mobile" instalado nas viaturas da PMERJ	Ação sem impacto orçamentário para a União	
1.2 - Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) das Forças de Segurança (OSP).	1.2.1 - Executar 80% das ações planejadas das Forças de Segurança (CCj e OSP) com base na análise das manchas criminais (PMERJ e PCERJ) e termais de eventos adversos (SEDEC/CBMERJ).	1.2.1.1 - Elaborar o planejamento das ações dos OSP com base na avaliação da dinâmica geográfica do crime (manchas criminais) e de eventos adversos (manchas termais).		

OE/01 - Diminuir, gradualmente, os índices de criminalidade				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
1.3 - Buscar a efetividade (eficiência e eficácia) do CCj.	1.3.1 - Incrementar em 70% a capacidade operativa do Comando Conjunto (CCj) das Forças Armadas (FA).	1.3.1.1 - Prover o Comando Conjunto e os Comandos das Forças de meios (pessoal e material) necessários às: - operações desencadeadas pelo CCj para coibir e combater o crime organizado, preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio durante a Intervenção Federal do Rio de Janeiro; - atividades logísticas, de inteligência e de instrução; e - atividades de apoio para a implementação dos objetivos estratégicos traçados pelo GIFRJ.	200.000.000,00	00QS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Presidente da República

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas

www.in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

ouvidoria@in.gov.br

Fone: (61) 3441-9450

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152019030800002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OE/02 - Recuperar, incrementalmente, a capacidade operativa das Secretarias de Estado e OSP intervencionados do Estado do Rio de Janeiro				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
2.1 - Fortalecer as estruturas de formação e capacitação de recursos humanos das instituições.	2.1.1 - Capacitar, de forma customizada, 60% das tropas especializadas dos OSP/SEAP e dos policiais redirecionados das UPP para o policiamento ostensivo.	2.1.1.1 - Realizar a capacitação de tropas/forças especializadas dos OSP/SEAP e dos efetivos redirecionados das UPP/PMERJ.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
		2.1.1.2 - Estabelecer protocolos de apoio institucional entre os OSP/SEAP e os centros de treinamentos especializados das Forças Armadas.		
		2.1.1.3 - Propor o Serviço Temporário para policiais e bombeiros militares na PMERJ e no CBMERJ		
	2.1.2 - Elaborar Planos de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização Profissional nos Estabelecimentos de Ensino dos OSP e na SEAP.	2.1.2.1 Propor aperfeiçoamento nos Sistemas de Ensino das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados, com o apoio do Departamento de Educação e Cultura do Exército.		

OE/02 - Recuperar, incrementalmente, a capacidade operativa das Secretarias de Estado e OSP intervencionados do Estado do Rio de Janeiro				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
2.2 - Reorganizar a gestão de recursos humanos dos OSP e da SEAP.	2.2.1 - Empossar na PMERJ pelo menos 800 (oitocentos) novos concursados já aprovados.	2.2.1.1 - Incorporar o efetivo de 800 (oitocentos) novos concursados na PMERJ.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	2.2.2. - Reintegrar 10% dos profissionais de segurança cedidos.	2.2.2.1 - Reintegrar nos OSP e na SEAP o efetivo de profissionais de segurança cedidos.		
	2.2.3 - Reativar o pagamento do Regime Adicional de Serviço (RAS)	2.2.3.1 - Incorporar no planejamento de emprego dos OSP os policiais (militares e civis) bombeiros militares e inspetores de segurança/ administração penitenciária que aderirem ao RAS.		
	2.2.4 -. Realizar inspeção de saúde em pelo menos 20% dos policiais militares afastados do serviço por motivo de saúde (psiquiatria).	2.2.4.1 - Realizar Inspeção de Saúde nos policiais militares inaptos.		
		2.2.5.1 - Remanejar efetivos de policiais militares das UPP para os BPM.		
	2.2.5 - Transferir 80% do efetivo de Unidades de Polícia Pacificadora (UPP) planejadas para serem rearticuladas para o policiamento ostensivo.	2.2.5.2 - Contribuir para o reaproveitamento do material e das infraestruturas das UPP/PMERJ rearticuladas.		
		2.2.6.1 - Aperfeiçoar o quadro de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) nos OSP (PMERJ e CBMERJ).		
	2.2.7 - Aperfeiçoar os Planos de Carreira dos OSP e da SEAP.	2.2.7.1 - Propor aperfeiçoamentos nos Planos de Carreira para os OSP e SEAP.		

OE/02 - Recuperar, incrementalmente, a capacidade operativa das Secretarias de Estado e OSP intervencionados do Estado do Rio de Janeiro					
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária	
2.3 - Adquirir, manter e recuperar o material de emprego individual e coletivo das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	2.3.1 - Distribuir 100% das viaturas adquiridas pelo Governo do Estado do RJ (1º lote) à PMERJ.	2.3.1.1 - Recompôr a frota de viaturas da PMERJ.	150.000.000,00	00QS	
	2.3.2 - Obter pelo menos 40% das necessidades de veículos levantadas para a renovação da frota de viaturas das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	2.3.2.1 - Recompôr a frota de viaturas das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	160.000.000,00		
	2.3.3 - Atingir 80% dos índices de: - recuperação de 6 (seis) blindados; - empréstimo e manutenção de 3 (três) VBTP (URUTUS); e - manutenção de 35 (trinta e cinco) Viaturas não-blindadas.	2.3.3.1 - Recuperar 3 (três) blindados da CORE/PCERJ.	270.000,00		
		2.3.3.2 - Fazer o empréstimo de 3 (três) VBTP URUTU para o COE/PMERJ	200.000,00		
		2.3.3.3 - Realizar a manutenção de 35 (trinta e cinco) viaturas não-blindadas para as Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	30.000,00		
		2.3.3.4 - Realizar a manutenção de 6 (seis) Vtr Bld do COE/PMERJ e de 3 (três) Vtr Bld (Urutus) passadas à disposição da PMERJ.	1.500.000,00		
	2.3.4 - Adquirir pelo menos 80% das necessidades para a renovação da frota de viaturas especiais das Secretarias de Estado e OSP intervencionados e pelo menos 30 % de aeronaves de asa rotativa (helicópteros) para os OSP intervencionados.	2.3.4.1 - Recompôr a frota de viaturas especiais dos OSP e da SEAP.	120.000.000,00		
		2.3.4.2 - Recompôr a frota de aeronaves de asa rotativa (helicópteros) dos OSP intervencionados.	145.000.000,00		
	2.3.5 - Recolher/substituir pelo menos 10% dos armamentos inservíveis/obsoletos dos OSP e da SEAP e qualificar pelo menos 15% dos quartilheiros da PMERJ.	2.3.5.1 - Trocar parte do armamento dos OSP e da SEAP.	Ação sem impacto orçamentário para a União		
		2.3.5.2 - Qualificar os quartilheiros da PMERJ.			

OE/02 - Recuperar, incrementalmente, a capacidade operativa das Secretarias de Estado e OSP intervencionados do Estado do Rio de Janeiro				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
2.3 - Adquirir, manter e recuperar o material de emprego individual e coletivo das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	2.3.6 - Realizar a manutenção de 50% dos Fuzis IMBEL dos OSP e da SEAP e adquirir pelo menos 60% das necessidades de armamentos e munições (letais e menos letais) para os OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) e SEAP.	2.3.6.1 - Recompôr a dotação mínima de armamento dos OSP e SEAP.	1.700.000,00	00QS
		2.3.6.2 - Adquirir armamentos e munições (letais e menos letais) para os OSP e SEAP.	69.000.000,00	
	2.3.7 - Dotar os OSP, a SEDEC e a SEAP de pelo menos 50% das necessidades de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) requisitadas.	2.3.7.1 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a proteção dos integrantes das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	140.000.000,00	
	2.3.8 - Dotar as tropas/forças especializadas dos OSP e SEAP com 40% dos itens requisitados necessários ao seu preparo e emprego.	2.3.8.1 - Adquirir materiais especiais para as tropas/forças especializadas dos OSP e da SEAP.	34.239.000,00	



2.4 - Reorganizar as funções logísticas dos OSP e SEAP.	2.4.1 - Elaborar os Planos para Aquisição, Distribuição, Manutenção e Alienação das diversas Classes de Suprimento.	2.4.1.1 - Propor a confecção de instrumentos normativos relacionados à reorganização das funções logísticas e de Planos de Aquisição, Distribuição, Manutenção e Alienação dos seguintes materiais: - Equipamentos; - Fardamento; - Armamento; - Material de Aviação; -Material de Motomecanização (peças, insumos e viaturas); - Munição; - Óleos e Combustíveis; - Material de Comunicações e TIC; e - Material de Saúde.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
2.5 - Elaborar Plano Diretor de Obras e Serviços (PDOS).	2.5.1 - Confeccionar Planos Diretores de Obras e Serviços das Secretarias de Estado (SESEG e SEDEC) e dos OSP intervencionados.	2.5.1.1 - Gerenciar o Patrimônio e as Infraestruturas, contemplando a melhoria das infraestruturas, realização de pequenas obras e reparos nas instalações dos OSP.	5.000.000,00	
2.6 - Adquirir materiais (consumo e permanente) para as Secretarias de Estado e OSP.	2.6.1 - Dotar as Secretarias de Estado e OSP intervencionados com pelo menos 85% dos materiais (consumo e permanente) requisitados.	2.6.1.1 - Adquirir materiais (consumo e permanente) para o funcionamento das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	22.000.000,00	

OE/03: Articular, de forma coordenada, as instituições dos entes federativos				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
3.1 - Desenvolver protocolos interagências para as ações de Segurança Pública e Inteligência.	3.1.1 - Elaborar Diretriz de Planejamento para as Operações das Forças de Segurança.	3.1.1.1 - Confeccionar Diretriz de Planejamento para as Operações das Forças de Segurança.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	3.1.2 - Estabelecer protocolos de Inteligência de Segurança Pública e do Sistema de Administração Penitenciária do Estado.	3.1.2.1 - Elaborar protocolos de Inteligência e de Segurança Pública.		
	3.1.3 - Estabelecer protocolos de cooperação com 20 (vinte) Prefeituras da Região Metropolitana do Estado do RJ que possuem Guarda Municipal	3.1.3.1 - Elaborar protocolos de cooperação com as Prefeituras da Região Metropolitana do RJ que possuem Guardas Municipais.		
	3.1.4 - Estabelecer Protocolos de cooperação com as Polícias Federal e Rodoviária Federal..	3.1.4.1 - Elaborar protocolos de cooperação com as Polícias Federal e Rodoviária Federal.		
	3.1.5 - Transferir a responsabilidade pela fiscalização dos "ferros velhos" do DETRAN para os OSP (PMERJ e PCERJ).	3.1.5.1 - Reeditar o Decreto que regula a fiscalização de "ferros velhos" no Estado do Rio de Janeiro, transferindo a responsabilidade do DETRAN para os OSP (PMERJ e PCERJ).		
3.2 - Potencializar as estruturas de Comando e Controle do CICC, das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados para as ações de Segurança Pública.	3.2.1 - Migrar o Portal da Segurança para o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).	3.2.1.1 - Realizar a migração da gestão técnica do Portal da Segurança para o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC).	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	3.2.2 Aprimorar a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) do CICC, das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados do Rio de Janeiro e as ações de Comando e Controle desenvolvidas pelo CICC.	3.2.2.1 - Aprimorar o Comando e Controle e a Infraestrutura de TIC do CICC, das Secretarias de Estado e OSP intervencionados do Estado do Rio de Janeiro.	80.000.000,00	
	3.2.3 Unificar, expandir e aprimorar o sistema de chamadas de emergência para todo o Estado do Rio de Janeiro.	3.2.3.1 - Unificar, expandir e aprimorar o sistema de chamadas de emergência para todo o Estado do Rio de Janeiro.	15.000.000,00	

OE/04: Fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
4.1 - Reorganizar a estrutura da Segurança Pública e do Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro.	4.1.1 - Fortalecer as atividades de correição nas Secretarias de Estado e OSP intervencionados	4.1.1.1 - Rever o diploma legal que confere competências e independência aos corregedores.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	4.1.2 - Capacitar 60% do pessoal responsável pelo Controle Interno da gestão orçamentária e financeira das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	4.1.2.1 - Realizar curso de capacitação necessário ao Controle Interno da gestão orçamentária e financeira dos OSP, SESEG, SEDEC e SEAP.	15.000,00	
	4.1.3 - Propor a reorganização de estruturas logísticas dos OSP (PMERJ, PCERJ e CBMERJ) e da SEAP.	4.1.3.1 - Aperfeiçoar estruturas logísticas.	Ação sem impacto orçamentário para a União	
	4.1.4 - Propor a articulação das agências/órgãos de Inteligência das Secretarias de Estado e OSP intervencionados	4.1.4.1 - Articular as agências/órgão de Inteligência da SESEG, SEDEC, SEAP e OSP nos níveis das RISP/AISP.		
	4.1.5 - Estabelecer protocolos de Comunicação Social interagências.	4.1.5.1 - Elaborar protocolos de Comunicação Social interagências.		
	4.1.6 - Planejar a reorganização administrativo-financeira das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	4.1.6.1 - Reorganizar as estruturas administrativo-financeiras e otimizar os processos das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.		
	4.1.7 - Inserir as Secretarias de Estado, OSP e agências usuários do CICC na sistemática de pagamento de despesas de custeio.	4.1.7.1 - Normatizar a contribuição das Secretarias de Estado, OSP e agências usuários do CICC na sistemática de pagamento de despesas de custeio.		
	4.1.8 - Inserir os órgãos/agências usuários do CICC na sistemática de compartilhamento de informações/conhecimentos.	4.1.8.1 - Normatizar a contribuição dos órgãos/agências usuários do CICC na sistemática de compartilhamento de informações/conhecimentos.		

OE/04: Fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública e do Sistema Prisional				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
4.2- Sistematizar visitas e inspeções corporativas.	4.2. 4.2.1 - Realizar pelo menos 80% das visitas e inspeções previstas em BPM e Estabelecimentos de Ensino da PMERJ, DP/CORE/ACADEPOL da PCERJ e no Sistema Prisional do RJ.	4.2.1.1 - Visitar BPM e Estabelecimentos de Ensino da PMERJ, DP/CORE/ACADEPOL da PCERJ e unidades do Sistema Prisional do RJ.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	4.2. 4.2.2 - Realizar 100% das viagens de instrução objetivando a realização de visitas em instituições de Segurança Pública (PM e PC) e do Sistema Prisional de outros Estados da Federação (São Paulo e Rio Grande do Sul).	4.2.2.1 - Visitar instituições de Segurança Pública (PM e PC) e Sistema Prisional de outros Estados da Federação.		
4.3 - Resgatar e desenvolver princípios, crenças, valores, e tradições nas Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	4.3. 4.3.1 - Propor a realização de formaturas e a organização de eventos nas datas cívicas e comemorativas nacionais e estaduais nas Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	4.3.1.1 - Propor a elaboração de um planejamento anual de eventos cívicos, a serem conduzidos pelas Secretarias e OSP intervencionados.		

	4.3. 4.3.2 - Disponibilizar 30 vagas em Curso de Liderança na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) para integrantes dos OSP e da SEAP.	4.3.2.1 - Disponibilizar vagas em Curso de Liderança para integrantes dos OSP e da SEAP.		
4.4 - Aperfeiçoar a Gestão Financeira nas Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	4.4. 4.4.1 - Normalizar a gestão financeira das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	4.4.1.1 - Coordenar com o Governo do Estado o pagamento de salários e benefícios atrasados aos profissionais de Segurança Pública do Estado.		
4.5 - Melhorar o relacionamento e a imagem dos OSP junto à população..	4.5.1 - Quantificar a percepção de segurança da população nas áreas que foram desencadeadas as Ações de Segurança Comunitária e na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.	4.5.1.1 - Medir a percepção de segurança da população	120.000,00	

OE/05 - Melhorar a qualidade e a gestão do Sistema Prisional, das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
5.1 - Aprimorar as estruturas organizacionais e de gestão das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	5.1.1 - Apresentar propostas de novas estruturas organizacionais das Secretarias de Estado e dos OSP intervencionados.	5.1.1.1 - Propor novas estruturas organizacionais das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	Ação sem impacto orçamentário para a União	00QS
	5.1.2 - Adequar os processos de gestão às novas estruturas organizacionais.	5.1.2.1 - Propor a adequação de processos e a elaboração de Regimentos Internos das Secretarias de Estado e OSP intervencionados, de acordo com as novas estruturas organizacionais propostas.		
	5.1.3 - Contribuir para a regularização de serviços essenciais das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	5.1.3.1 - Contribuir para a regularização no fornecimento de serviços essenciais das Secretarias de Estado e OSP intervencionados.	15.000,00	
5.2 - Modernizar a infraestrutura do sistema prisional do Estado.	5.2.1 - Confeccionar Plano Diretor de Obras e Serviços (PDOS) da SEAP.	5.2.1.1 - Gerenciar o Patrimônio e as Infraestruturas, contemplando a melhoria das infraestruturas, realização de pequenas obras e reparos nas instalações. da SEAP.	3.901.000,00	Ação sem impacto orçamentário para a União
	5.2.2 - Estruturar um sistema de Comando e Controle na SEAP.	5.2.2.1 - Monitorar os deslocamentos de condenados que cumprem medidas cautelares diversas à prisão e que utilizam tornozeleira eletrônica.		
		5.2.2.2 - Estruturar um sistema de monitoramento de câmeras, bloqueio de sinais digitais e controle de acesso nas unidades prisionais..	32.000.000,00	
		5.2.2.3 - Monitorar deslocamentos de viaturas de transporte de presos do GSE/GIT (SOE).	Ação sem impacto orçamentário para a União	
5.3 - Prover o Sistema Prisional do Estado do RJ com materiais permanentes e de consumo que melhorem a qualidade das condições de trabalho dos integrantes da SEAP e de encarceramento dos apenados.	5.3.1 - Dotar o Sistema Prisional do Estado do RJ com pelo menos 85% das necessidades de materiais (permanentes e/ou de consumo) que visem à melhoria da qualidade das condições de trabalho dos integrantes da SEAP e de encarceramento dos apenados.	5.3.1.1 - Adquirir materiais (permanentes e/ou de consumo): de cama, mesa e banho; uniformes; de limpeza e produção de higienização; farmacológicos e odontológicos; mobiliário em geral; aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar; e aparelhos e utensílios domésticos.	16.000.000,00	
OE/06 - Implantar estruturas necessárias ao planejamento, coordenação e gerenciamento das ações estratégicas da Intervenção Federal				
Estratégias	Metas	Planos de Ação	Custos (R\$)	Rubrica Orçamentária
Prover as estruturas da Intervenção Federal com meios (pessoal e material) necessários ao planejamento, coordenação e gerenciamento das ações estratégicas.	6.1.1 - Estruturar, implantar, manter o funcionamento e desmobilizar o GIFRJ.	6.1.1.1 - Estruturar, implantar e manter o funcionamento do GIFRJ com meios (pessoal e material) necessários ao planejamento, coordenação e gerenciamento das ações estratégicas da Intervenção Federal.	220.000,00	00QS
	6.1.2 - Estruturar, implantar, manter o funcionamento e desmobilizar o Centro de Coordenação Tático Integrado (CCTI) - Operações Especiais (Op Esp) do Comando de Operações Especiais (COEsp) do Exército.	6.1.2.1 - Estruturar, implantar e manter o funcionamento do CCTI/OpEsp com meios (pessoal e material) necessários ao planejamento, coordenação e gerenciamento das ações estratégicas da Intervenção Federal.	220.000,00	
	6.1.3 - Gerenciar com eficiência as despesas necessárias ao funcionamento e a manutenção do GIFRJ e do CCTI, obtendo uma eficácia de 80% na execução orçamentária e financeira.	6.1.3.1 - Realizar a gestão eficiente e eficaz das despesas necessárias ao funcionamento e a manutenção do GIFRJ e do CCTI.	770.000,00	
	6.1.4 - Fomentar a gestão do conhecimento e a gestão patrimonial dos bens (tangíveis e intangíveis) adquiridos pelo GIFRJ e recebidos por doação das pessoas jurídicas cooperantes no âmbito da Intervenção Federal.	6.1.4.1 - Realizar a efetiva gestão do conhecimento e gestão patrimonial dos bens (tangíveis e intangíveis).	2.800.000,00	
TOTAL DO PLANO			R\$ 1.200.000,00	

Grupo Natureza de Despesa			
Custeio		Investimento	
3.3.90	R\$ 400.000.000,00*	4.4.90	R\$ 800.000.000,00**

*serão utilizados, preferencialmente, os seguintes elementos da despesa: 15, 30, 32, 33, 35, 39, 40, 47 e 93.
** será utilizado, preferencialmente, o elemento da despesa 40, 41 e 52.

- Código dos Planos Orçamentários no SIAFI
- MP1A - Ações de Intervenção Federal na PMERJ - PTRES: 148713.
- MP1B - Ações de Intervenção Federal na PCERJ - PTRES: 148714.
- MP1C - Ações de Intervenção Federal na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, SEAP - PTRES: 148715.
- MP1D - Ações de Intervenção Federal no Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro-PTRES: 148716.
- MP1E - Ações de Intervenção Federal na Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro - SEDEC - PTRES: 148717.
- MP1F - Ações de apoio ao GIFRJ na Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro - PTRES: 148718.
- MP1G - Ações de apoio ao Ministério da Defesa na Intervenção Federal do Estado do Rio de Janeiro - PTRES: 148719.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO

Compete à Secretaria de Administração do GIFRJ (SA/GIFRJ) monitorar o cumprimento do presente Plano Orçamentário.

- Em caso da necessidade de atualização, com valores em até R\$ 240 milhões de reais (20% do valor total do crédito), o Secretário de Administração poderá fazê-lo mediante registro fundamentado das partes envolvidas. Para as atualizações com valores acima de R\$ 240 milhões de reais será necessária a anuência prévia do Interventor Federal.
- Deverá ser implementado, no âmbito da SA/GIFRJ, rotina quinzenal que permita vincular os planos de ação que envolvem custos e o atual status de sua execução, de modo a permitir a transposição de recursos para outra ação ou mesmo a transferência de recursos no âmbito da mesma ação, mas para outro objeto.
- A fim de se alcançar esse objetivo, deverá ser elaborado o Plano de Aquisições em até 15 dias da data da publicação deste Plano Orçamentário.
- O Plano de Aquisições deverá ser compatível com o Plano Estratégico e o Plano Orçamentário e deverá propiciar, dentre outros aspectos, uma visão do status da aquisição, categorização da aquisição, riscos envolvidos e prováveis datas de entrega do bem e/ou serviço.
- A SA/GIFRJ emitirá as Ordens de Serviço necessárias para que se alcance os objetivos propostos.
7. CONSIDERAÇÃO FINAL
- A SA/GIFRJ levou em consideração, para a elaboração do plano em tela, as demandas dos OSP intervencionados encaminhadas por intermédio da SIF/GIFRJ.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.127, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º do Anexo I do Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 04237.000003/2019-49, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas a Portaria nº 790, de 21 de maio de 2018; a Portaria nº 1.355, de 16 de agosto de 2018; e a Portaria nº 1.806, de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS MONTES CORDEIRO

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
E CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA INTERNACIONAL
COORDENAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

DECISÃO Nº 25, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e pelo Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas:

ESPÉCIE	DENOMINAÇÃO DA CULTIVAR	Nº PROTOCOLO
Vitis L.	Sheegene 8	21806.000001/2013
Glycine max (L.) Merr.	8752IPRO	21806.000280/2016
Glycine max (L.) Merr.	BRS 6680	21806.000184/2017
Glycine max (L.) Merr.	BRS 6880	21806.000185/2017
Chloris gayana Kunth	KG2	21806.000197/2017
Glycine max (L.) Merr.	BRS 435RR	21806.000276/2017
Glycine max (L.) Merr.	BRS 433RR	21806.000277/2017
Glycine max (L.) Merr.	BRS 511	21806.000278/2017
Glycine max (L.) Merr.	IMA 831 IPRO	21806.000003/2018
Rosa L.	SCH75664	21806.000040/2018
Gypsophila L.	DGYPCVICWIT	21806.000046/2018
Lactuca sativa L.	Barlach	21806.000095/2018
Glycine max (L.) Merr.	57152RSF IPRO	21806.000197/2018
Glycine max (L.) Merr.	64161RSF IPRO	21806.000198/2018

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

Ministério da Cidadania

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 431, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a adesão do estado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o art. 23 da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e no Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz - PCF, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 8, de 12 de abril de 2018, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre os critérios de partilha dos estados para 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, que dispõe acerca do Programa Criança Feliz no âmbito do Ministério de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições dos estados e a elegibilidade da aplicação dos recursos, critérios de bloqueio, suspensão e devolução dos recursos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 71000.002025/2019-12, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A adesão do estado ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, dar-se-á por meio da assinatura do Termo de Aceite no sistema, com a respectiva aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social.

Art. 2º Caberá ao estado seguir as atribuições do modelo de governança, composição da equipe, operacionalização do Programa e utilização de recursos estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA

Art. 3º O Programa será coordenado em nível nacional pela Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano- SNPDPH, do Ministério da Cidadania.

Art. 4º O Programa será implementado, em âmbito estadual, por meio de ações desenvolvidas de forma integrada entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, entre outras, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial, com objetivo de assegurar sua convergência e complementariedade.

Art. 5º São requisitos para implantação e execução do Programa em âmbito estadual:

I - designação de equipe técnica composta, no mínimo, por Coordenador e Multiplicadores, com carga horária exclusiva para atividades do Programa;

II - constituição do Comitê Gestor Estadual, com definição das políticas que comporão o Programa no respectivo âmbito e da área responsável pela coordenação estadual do Programa;

III - elaboração do Plano de Ação intersetorial anual, aprovado pelo órgão responsável pelo Programa no estado, com posterior encaminhamento ao Comitê Gestor, para ciência;

IV - regulamentação do Programa, por meio de instrumentos normativos que formalizem as políticas envolvidas, responsabilidades e ações, dentre outros aspectos; e

V - aprovação pelos Conselhos nos casos em que as regulamentações específicas das políticas integrantes do Programa assim exigirem.

Art. 6º São atribuições do Comitê Gestor Estadual:

I - definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa, a implementação das ações de responsabilidade do estado e o suporte das diferentes políticas para o atendimento das demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

II - tomar ciência do Plano de Ação intersetorial;

III - discutir e deliberar sobre as etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua efetivação;

IV - estabelecer normas, elaborar estudos e definir ações para suporte administrativo e técnico destinados à operacionalização do Programa; e

V - colaborar na elaboração de materiais de orientações técnicas, de capacitação e de educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Art. 7º O Coordenador deverá ser profissional de nível superior, com experiência em gestão de programas e/ou projetos.

Art. 8º O Multiplicador deverá ser profissional de nível superior, devidamente capacitado nas metodologias específicas do Programa adotadas pela SNPDPH.

§ 1º O Multiplicador deverá ser capacitado nas metodologias do Programa "Guia de Visita Domiciliar" e "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC".

§ 2º O Multiplicador poderá capacitar outros multiplicadores, desde que respeitada a carga horária exigida e acompanhado pela SNPDPH.

Art. 9º São atribuições do Coordenador:

I - articular com as áreas que integram o Programa no estado e com o Comitê Gestor, de modo a assegurar alinhamento e convergência de esforços;

II - articular com o Comitê Gestor Estadual visando a elaboração do Plano de Ação intersetorial do Programa no estado;

III - coordenar a integração entre as diferentes áreas que compõem o Programa, visando a implantação do Plano de Ação e o monitoramento das ações de responsabilidade do estado;

IV - articular com as áreas que integram o Programa no estado, visando a realização de seminários intersetoriais e outras ações de mobilização;

V - mobilizar o debate intersetorial e a sensibilização de diferentes setores para participação e apoio ao Programa, inclusive gestores estaduais, conselhos setoriais e de direitos, coordenadores do Cadastro Único, do Bolsa Família e outros;

VI - acompanhar e apoiar tecnicamente as ações do Programa de responsabilidade nos municípios, considerando, dentre outros aspectos, as orientações, capacitações, protocolos e as referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação intersetorial, disponibilizadas pela SNPDPH;

VII - planejar, em articulação com o Comitê Gestor e com as áreas que integram o Programa, a implantação de ações voltadas à capacitação e educação permanente dos multiplicadores, supervisores e visitantes;

VIII - apoiar as ações desenvolvidas pela SNPDPH para a capacitação dos multiplicadores;

IX - participar das reuniões, encontros, cursos e eventos, quando convocado pela SNPDPH;

X - coordenar as capacitações e educação permanente de forma sistemática e que não inviabilize os municípios de realizarem as visitas domiciliares; e

XI - elaborar relatório situacional e financeiro, a ser enviado trimestralmente à SNPDPH, prestando informações também sobre as atividades realizadas pelo Programa em cada município.

Art. 10. São atribuições do Multiplicador:

I - acompanhar e apoiar tecnicamente a implantação das ações do Programa nos municípios, considerando, dentre outros, aspectos, orientações, protocolos e referências metodológicas para a elaboração do Plano de Ação, disponibilizadas pela SNPDPH;

II - monitorar e assessorar técnica, administrativa e financeiramente os municípios sob sua responsabilidade, realizando visitas in loco, no mínimo, semestralmente; e

III - realizar as capacitações e educação permanente de forma sistemática e que não inviabilize os municípios de realizarem as visitas domiciliares.

Art. 11. A quantidade de Multiplicadores deve ser suficiente para executar todas as atribuições elencadas neste normativo e na Portaria nº 956, de 22 de março de 2018, observadas as especificidades locais.

§ 1º No trabalho de capacitação, os multiplicadores deverão atuar em dupla, preferencialmente.

§ 2º O número de multiplicadores deve ser de no mínimo 2 (dois), observando a proporção de pelo menos 1 (um) multiplicador para cada 30 (trinta) municípios aderidos.

CAPÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 12. São atribuições da Coordenação Estadual:

I - prestar apoio técnico aos municípios;

II - formular, em conjunto com a equipe técnica, o Plano de Ação de implantação do Programa, além da formulação de orientações técnicas que subsidiem o processo de implementação local;

III - encaminhar o Plano de Ação intersetorial para a SNPDPH;

IV - coordenar e viabilizar a capacitação dos supervisores municipais pelos multiplicadores nos cursos do "Guia de Visita Domiciliar" e na metodologia "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança - CDC", sempre que necessário e de forma a não prejudicar a execução do Programa no município;

V - realizar cursos, seminários e ações contínuas de educação permanente e capacitação sobre o Programa e metodologia das visitas domiciliares, além de ações de mobilização intersetorial;

VI - utilizar, obrigatoriamente, o material didático e a metodologia do Programa;

VII - disseminar as orientações e materiais produzidos ou validados pela SNPDPH;

VIII - elaborar materiais complementares àqueles disponibilizados pela União, que incluam especificidades da realidade em âmbito estadual, observado os princípios das ações do Programa;

IX - realizar o monitoramento técnico, administrativo e financeiro dos municípios participantes do Programa, inclusive com acompanhamento in loco, verificando se estão cumprindo adequadamente a metodologia e a periodicidade das visitas definida pelo Programa, a composição da equipe técnica de visitantes e supervisores e a execução;

X - prestar informações técnicas, administrativas e financeiras à SNPDPH, sempre que solicitado, para fins de avaliação do Programa;

XI - participar das reuniões, encontros, cursos e eventos, quando convocados pela SNPDPH;

XII - produzir relatório situacional e financeiro, a ser enviado trimestralmente à SNPDPH, prestando informações também sobre as atividades realizadas pelo Programa em cada município;



XIII - articular ações intersetoriais com as diversas políticas públicas, em especial as de educação, saúde, direitos humanos, cultura, dentre outras, com o Sistema de Justiça e Garantia de Direitos, Comitê Gestor do Programa Bolsa Família e conselhos de políticas setoriais e de direitos;

XIV - articular com conselhos setoriais e outros parceiros locais, visando ampliar a participação e agregar contribuições ao planejamento, regulamentação, implementação e acompanhamento do Programa; e

XV - orientar os municípios a elaborarem seus respectivos Planos de Ação intersetorial.

Art. 13. O Plano de Ação intersetorial deverá conter:

I - diretrizes, ações e metas da implementação do Programa;

II - descrição das responsabilidades de cada política;

III - cronograma de atividades;

IV - definição orçamentária para execução do Programa;

V - estratégias para potencializar a intersectorialidade e o trabalho em rede;

VI - planejamento da implantação das ações de mobilização e apoio técnico aos municípios; e

VII - planejamento para o cumprimento de metas e cronogramas para eventos de capacitação e educação permanente, envolvendo as políticas que integram o Programa em cada esfera.

CAPÍTULO V

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 14. Os recursos deverão seguir as diretrizes da Instrução Operacional nº 1 da Secretaria Nacional de Assistência Social, de 5 de maio de 2017, e poderão ser utilizados para:

I - remuneração de equipe técnica;

II - organização de eventos e capacitações com temáticas relacionadas ao Programa;

III - aluguel de veículos, em quantidade a ser definida no Plano de Ação intersetorial, proporcional ao número de municípios que participam do Programa para realização do monitoramento in loco;

IV - pagamento de diárias e passagens, com objetivo de realização de visitas de monitoramento in loco aos municípios, participação em capacitações e eventos relacionados ao Programa; e

V - despesas administrativas, desde que relacionadas diretamente ao Programa, no limite máximo de 20% do valor repassado em cada exercício financeiro.

Parágrafo único. Os estados poderão adquirir equipamentos e material permanente, de acordo com a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, desde que sua utilização seja exclusivamente para atividades do Programa.

Art. 15. Os estados poderão ter seus recursos bloqueados, suspensos e/ou poderá haver a interrupção de seus gastos.

§ 1º Para os fins desta portaria, considera-se:

I - bloqueio de recursos: interrupção temporária do repasse de recursos que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõem à SNPDH o seu restabelecimento, inclusive com a transferência retroativa dos recursos;

II - suspensão de recursos: interrupção temporária do repasse de recursos, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõem à SNPDH o seu restabelecimento, sem a transferência retroativa de recursos; e

III - interrupção dos gastos: proibição ao estado de executar qualquer despesa com recursos do Programa, que, a partir da regularização das situações que lhe deram ensejo, impõem à SNPDH a liberação formal da execução das despesas.

§ 2º A critério da SNPDH, os incisos de I a III do §1º poderão ser aplicados nas seguintes situações:

I - Não possuir equipe mínima de Coordenador e Multiplicadores, conforme definido no Art. 5º e Art.11, §2º.

II - Não atender as condicionantes exigidas no Art. 5º.

III - Não executar as despesas de acordo com o Art. 14 e demais legislações que tratam do assunto;

IV - Serem comprovadas outras irregularidades na implantação do Programa ou na utilização dos recursos.

§3 º Verificada a situação irregular, a SNPDH procederá ao bloqueio de recursos e/ou à interrupção dos gastos, informando prazo de 30 (trinta) dias para regularização. Se não houver atendimento da demanda no prazo previsto, haverá a suspensão de recursos, conforme cada caso.

Art. 16. A SNPDH procederá ao descredenciamento dos estados no Programa caso identificada qualquer das seguintes situações:

I - não possuir equipe mínima de Coordenador e Multiplicadores, conforme definido no art. 5º e art.11, §2º.

II - não atender as condicionantes exigidas no art. 5º.

III - não executar as despesas de acordo com o art. 14 e demais legislações que tratam do assunto.

IV - serem comprovadas outras irregularidades na implantação do Programa ou na utilização dos recursos; e

V - demais casos não previstos nos itens acima, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

§1º O processo de descredenciamento iniciará a partir da notificação da SNPDH ao estado, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias para regularização da situação.

§2º Se a situação não for regularizada, o estado deverá apresentar à SNPDH defesa prévia ao processo de descredenciamento, com justificativa da impossibilidade de regularização, dentro do prazo estabelecido no §1º.

§3º Após análise da defesa prévia, a SNPDH fundamentará sua decisão para descredenciar ou acatar a justificativa apresentada, notificando o estado da decisão tomada.

Art. 17. No caso de denúncias ou irregularidades apontadas, inclusive pelos órgãos de controle, o disposto no art. 15 será aplicado ao estado, parcial ou integralmente, até a apuração dos fatos, conforme os procedimentos a seguir:

I - notificação do estado pela SNPDH, informando o teor da denúncia ou da irregularidade identificada, para manifestação no prazo de 30 (trinta) dias.

II - caso não haja resposta à notificação ou comprovada a irregularidade, o estado terá seu recurso suspenso ou bloqueado e/ou seus gastos interrompidos até sua regularização; e

III - a SNPDH decidirá por descredenciar ou acatar a justificativa apresentada, notificando o estado da decisão tomada.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

DECISÃO Nº 6, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela empresa proponente OPUS Assessoria e Promoções Artísticas Ltda., CNPJ nº 88.916.135/0001-42, nos autos do Processo nº 01400.008425/2005-30 e NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a reprovação da prestação de contas do projeto cultural, com base nas razões contidas no Parecer nº 00114/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Análise de Recurso nº 577/2018/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC da Secretaria Especial de Cultura desta Pasta.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

OSMAR GASPARINI TERRA

DECISÃO Nº 9, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, nos termos do § 1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e considerando o consignado no § 2º do art. 20 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, recebo o recurso interposto pela empresa proponente H.F.N. da Rocha Produções Artísticas, CNPJ nº 04.859.060/0001-15, nos autos do Processo nº 01400.008810/2005-87 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, mantendo-se a reprovação da prestação de contas com a redução dos recursos a serem restituídos ao Erário, com base nas razões contidas no Parecer nº 00100/2019/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério e no Relatório de Análise de Recurso nº 513/2018/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura - SEFIC da Secretaria Especial de Cultura desta Pasta.

Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à SEFIC, para as demais providências cabíveis.

OSMAR GASPARINI TERRA

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.272, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 07/11/2018 e 25/02/2019, e na reunião extraordinária realizada em 19/12/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 07/11/2018 e 25/02/2019, e na reunião extraordinária realizada em 19/12/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO LUIS GOMES DA SILVA GASTAUD
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.011495/2018-10
Proponente: Associação Kobukan de Karatê e Outras Modalidades Esportivas Guarujá
Título: Karatê - Esporte e Educação
Registro: 02SP152122015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 54.359.096/0001-08
Cidade: Guarujá UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 480.853,35
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3969 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20630-X
Período de Captação até: 07/11/2020

2 - Processo: 58000.117218/2017-39
Proponente: Clube Náutico Francisco Martinelli
Título: Escolinha de Remo Martinelli - Ano 2
Registro: 02SC120892013
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 80.674.682/0001-57
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 184.886,81
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 5201 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 16240-X
Período de Captação até: 05/09/2020

3 - Processo: 58000.118349/2017-33
Proponente: Federação de Judô de Mato Grosso do Sul
Título: Circuito Estadual de Judô MS 2018
Registro: 02MS000682007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 15.479.272/0001-93
Cidade: Campo Grande UF: MS
Valor autorizado para captação: R\$ 220.748,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1873 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 43043-9
Período de Captação até: 05/09/2020

4 - Processo: 58000.118264/2017-55
Proponente: Sociedade Hípica Paranaense
Título: Ranking SHPr 2018
Registro: 02PR046562009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 76.698.596/0001-07
Cidade: Curitiba UF: PR
Valor autorizado para captação: R\$ 376.325,80
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2926 DV:2 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 33430-8
Período de Captação até: 05/02/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58000.106913/2017-75
Proponente: Associação Desportiva HS Esporte
Título: Projeto HS Campeão - Ano I
Valor autorizado para captação: R\$ 1.661.886,31
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0697 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 68070-2
Período de Captação até: 09/12/2019

2 - Processo: 58000.108573/2017-17
Proponente: Associação Atlético Dimensão Saúde
Título: Projeto Dimensão Saúde - Ano I



Valor autorizado para captação: R\$ 1.411.766,88
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1732 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 19796-3
Período de Captação até: 06/12/2019

3 - Processo: 58701.002363/2015-57
Proponente: Hóquei Clube Desterro
Título: Hóquei Desterro no Campeonato Brasileiro
Valor autorizado para captação: R\$ 147.506,93
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 22110-0
Período de Captação até: 07/06/2019

4 - Processo: 58701.002557/2015-52
Proponente: Hóquei Clube Desterro
Título: Escolinha de Hóquei
Valor autorizado para captação: R\$ 163.899,01
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3616 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada)
Vinculada nº 22111-2
Período de Captação até: 07/06/2019

RETIFICAÇÕES

Processo Nº 58000.007118/2018-86
No Diário Oficial da União nº 179, de 17 de setembro de 2018, na Seção 1, página 69 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.199/2018, ANEXO I, onde se lê: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3368 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 54180-X, leia-se: Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1229 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 69368-5.

Processo Nº 58000.011318/2018-33
No Diário Oficial da União nº 219, de 14 de novembro de 2018, na Seção 1, página 102 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.231/2018, ANEXO I, onde se lê: Período para Captação até: 10/04/2019, leia-se: Período para Captação até: 07/11/2020.

Processo Nº 58701.003808/2015-16
No Diário Oficial da União nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, na Seção 1, página 04 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1269/2019, ANEXO II, onde se lê: Valor: R\$ 939.332,11, leia-se: Valor: R\$ 939.335,11.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 141, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
180897 - Christkindfest 2019
ASSOCIACAO DE ENTIDADES EMPRESARIAIS DE SANTA CRUZ DO SUL
CNPJ/CPF: 02.590.977/0001-31
Cidade: Santa Cruz do Sul - RS;
Valor Complementado: R\$ 428,95
Valor total atual: R\$ 369.197,84

181941 - MAIS DANÇA 2019
SOCIEDADE CULTURA ARTISTICA
CNPJ/CPF: 82.901.638/0001-68
Cidade: Jaraguá do Sul - SC;
Valor Complementado: R\$ 460,01
Valor total atual: R\$ 396.300,30

182618 - Solo Negro 2019
ASSOCIACAO BURLANTINS
CNPJ/CPF: 03.014.414/0001-68
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Complementado: R\$ 1.600,00
Valor total atual: R\$ 613.318,50

183509 - Arte & Cultura Primavera 2019
GRUPO PRIMAVERA
CNPJ/CPF: 67.995.969/0001-10
Cidade: Campinas - SP;
Valor Complementado: R\$ 1.330,00
Valor total atual: R\$ 509.595,63

184216 - DANÇAR A VIDA
MONICA TARRAGO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.500.118/0001-56
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Complementado: R\$ 1.120,00
Valor total atual: R\$ 700.024,25

184682 - Casa do Beco - Plano anual 2019 - Programação Cultural a serviço da Comunidade
ASSOCIACAO CULTURAL CASA DO BECO
CNPJ/CPF: 04.589.342/0001-40
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Complementado: R\$ 5.400,00
Valor total atual: R\$ 1.887.440,00

186052 - 3ª Edição A ESCOLA VAI AO TEATRO
G. H. SILVA - ME
CNPJ/CPF: 16.992.921/0001-18
Cidade: Araguaína - TO;
Valor Complementado: R\$ 6.500,00
Valor total atual: R\$ 366.842,93

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
181348 - Festival Vale do Café Â- 17ª Edição
Backstage Rio Empreendimentos e Produções Artísticas e Culturais Ltda
CNPJ/CPF: 00.591.962/0001-62
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Complementado: R\$ 14.440,00
Valor total atual: R\$ 2.435.073,94

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
181400 - Projeto Pró-Biblioteca 2018
PUBLIBOOK LIVROS E PAPEIS LTDA
CNPJ/CPF: 87.932.463/0001-70
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Complementado: R\$ 950,00
Valor total atual: R\$ 1.898.598,01

PORTARIA Nº 142, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
171683 - Oficinas de música gratuitas no Centro Cultural de Integração das Artes
Centro Cultural e de Integração das Artes
CNPJ/CPF: 11.920.615/0001-52
Cidade: Londrina - PR;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/07/2019

182583 - MUSICÂMARA 2019
LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON & CIA. LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 07.863.377/0001-13
Cidade: São Leopoldo - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

184342 - V Gramado in concert
VS Cultura e Comunicação
CNPJ/CPF: 09.452.840/0001-60
Cidade: Porto Alegre - RS;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 30/04/2019

185935 - PROJETO O.E.U. - Músicos Mirins
ÂNGELO MARQUES DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 382.532.831-72
Cidade: Uberlândia - MG;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
184537 - Uma Virada de Cores
BURBURINHO CULTURAL PRODUcoes ARTISTICAS LTDA. – ME
CNPJ/CPF: 08.422.837/0001-30
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

185378 - ESPAÇO JOLIE (Título Provisório)
Digital Live Tecnologia e Comunicação LTDA.
CNPJ/CPF: 12.663.356/0001-94
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 01/07/2019

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
178658 - CONTANDO E OUVINDO HISTÓRIAS Â- A ARTE DO ENCONTRO
Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial
CNPJ/CPF: 58.396.029/0001-14
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 143, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177231 - QUERO PASSAR O RESTO DA VIDA COM VOCÊ
Matrix Criação e Produção LTDA
CNPJ/CPF: 51.950.178/0001-34
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 300.756,94
Valor total atual: R\$ 340.383,56

182581 - Guardado em Silêncio - Circuito MG / RS / DF - 2019
Associação Cristã dos Artistas
CNPJ/CPF: 18.301.494/0001-00
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 91.692,77
Valor total atual: R\$ 287.025,20

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
177627 - ARTEVIVA Festival de Vivências para a Terceira Idade
Débora Campos Batista 05873544611
CNPJ/CPF: 15.929.794/0001-40
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 12.811,68
Valor total atual: R\$ 668.057,06

183853 - VI FMCB - Festival de Música Contemporânea Brasileira
Sintonize Produtora Cultural LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.727.082/0001-07
Cidade: São José do Rio Preto - SP;
Valor Reduzido: R\$ 104.163,20
Valor total atual: R\$ 237.923,40

184066 - Plano Anual de Atividades Culturais das Obras Sociais Francisco Thiesen 2019
OBRAS SOCIAIS FRANCISCO THIESEN
CNPJ/CPF: 02.054.553/0001-52



Cidade: Campo Grande - MS;
Valor Reduzido: R\$ 3.968,00
Valor total atual: R\$ 558.592,20

184131 - Concertos Astra‐Finamax ‐ 22ª Temporada ‐ 2019
ATIQUE & ATIQUE PRODUCOES CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.379.766/0001-70
Cidade: Jundiaí - SP;
Valor Reduzido: R\$ 5.006,27
Valor total atual: R\$ 304.937,69

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS (Artigo 18 , § 1º)
177768 - Programa de Arte e Jovens na Periferia
Educação e Cultura Produções Ltda
CNPJ/CPF: 20.110.293/0001-77
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 5.400,00
Valor total atual: R\$ 299.175,00

184687 - Djanira, artista do povo (título provisório)
INSTITUTO CASA ROBERTO MARINHO
CNPJ/CPF: 23.668.827/0001-73
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Reduzido: R\$ 56.787,50
Valor total atual: R\$ 529.610,13

185421 - OSTENTANDO SABERES - PLANO ANUAL
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL INTERFERENCIA
CNPJ/CPF: 11.171.971/0001-10
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 39.627,00
Valor total atual: R\$ 417.272,31

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL (Artigo 18 , § 1º)
181633 - Restauro da Capela Menino Deus
IRMANDADE DO SENHOR JESUS DOS PASSOS E IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE
CNPJ/CPF: 83.884.999/0001-06

Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Reduzido: R\$ 76.594,87
Valor total atual: R\$ 2.855.136,36

184561 - Programa CCBB Educativo - Arte e Educação Ano II
JA.CA - Centro de Arte e Tecnologia
CNPJ/CPF: 18.658.976/0001-11
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 233.867,50
Valor total atual: R\$ 9.145.333,96

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
178530 - Encanto da Leitura
Instituto Cecílio Elias Netto - ICEN
CNPJ/CPF: 23.746.360/0001-32
Cidade: Piracicaba - SP;
Valor Reduzido: R\$ 612.878,25
Valor total atual: R\$ 1.637.071,00

182134 - Ler é Bom, Experimente! XIX
Antonio José Laé de Souza
CNPJ/CPF: 514.107.378-53
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 116.634,92
Valor total atual: R\$ 113.285,31

182137 - De Lá Pra Cá
CGC-CSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.981.568/0001-80
Cidade: Curitiba - PR;
Valor Reduzido: R\$ 262.520,51
Valor total atual: R\$ 598.342,04

183810 - Arte do grafite
AUDICROMO CRIACAO EM AUDIO VISUAIS E EDITORA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 46.228.250/0001-84
Cidade: São Paulo - SP;
Valor Reduzido: R\$ 27.445,47
Valor total atual: R\$ 1.153.024,93



*1º Regimento de Cavalaria de
Guardas - Dragões da Independência*

*10 de Maio - Dia da Arma de Cavalaria
13 de Maio - 210º Aniversário do 1º RCG*

*“Soldados, a Cavalaria é a sentinela avançada
Da pátria mãe que em nós confia
Para viver eternamente respeitada”.*



Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 888, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Institui o Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 87, parágrafo único, I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho.

Art. 2º O Centro de Testes de Tecnologias de Dessalinização (CTTD) conduzirá as atividades referentes ao presente programa.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento do Programa de Apresentação de Unidades de Dessalinização e Purificação de Águas Salobras e Salinas para Teste e Análise de Desempenho, nos termos do Anexo a esta Portaria, também publicado no sítio eletrônico www.mctic.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

ANEXO

REGIMENTO PARA CADASTRO E TESTES DE TECNOLOGIAS DE DESSALINIZAÇÃO - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)

INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO (INSA/MCTIC) - APRESENTAÇÃO DE UNIDADES DE DESSALINIZAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE ÁGUAS SALOBRAS E SALINAS PARA CADASTRO DOS RESULTADOS DE TESTE E DE ANÁLISE DE DESEMPENHO

O Instituto Nacional do Semiárido, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, torna público o presente Regimento visando à apresentação de unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas para teste e análise de desempenho.

1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) está buscando soluções tecnológicas de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas para que as populações do Semiárido Brasileiro possam conviver com as severas condições de vida impostas pela seca na região.

Embora haja água disponível em grande parte do Semiárido Brasileiro, a água lá existente não é, em grande parte, apropriada para o consumo humano, e encontra limitações para aplicação em agropecuária familiar, dentre outros usos, por se tratar de água salobra.

Assim, uma das ações em que o MCTIC está engajado é propiciar melhores condições de vida com acesso à água potável por meio da dessalinização e purificação de águas salobras e salinas no Semiárido Brasileiro.

Dentro desse contexto e tendo em vista que o MCTIC reconhece a existência de inúmeras informações esparsas providas de diversas fontes sobre tecnologias e métodos para dessalinização de água, configura-se a necessidade de um cadastro para reunir todas essas informações em um único banco de dados.

Essa base de informações servirá para auxiliar o MCTIC a identificar todas as soluções tecnológicas disponíveis para dessalinização e purificação de água e as melhores aplicações de cada uma para, em momento futuro, aplicá-las na gestão de políticas públicas correlatas ao acesso à água potável, abastecimento e saneamento.

Saliente-se, por oportuno, que existem diversas iniciativas do poder público que dão suporte a programas e projetos que, potencialmente, poderão demandar produtos e tecnologias de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas, a saber:

- Programa Cisternas (PC) - Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- Programa Água Doce (PAD) - Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos para o Semiárido Brasileiro (PROÁGUA SEMIÁRIDO) - Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- Programa Nacional de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos - (PROÁGUA NACIONAL) - Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Ministério da Integração Nacional (MI);
- Programa de Desenvolvimento do Setor Água (INTERÁGUAS) - Ministério do Meio Ambiente (MMA) e Ministério da Integração Nacional (MI);
- Programa Água Para Todos (PAT) - Ministério da Integração Nacional - MI;
- Programa Água Boa (PAB) - Agência Nacional de Águas (ANA); e
- Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) - Ministério da Saúde (MS).

A segurança hídrica é condição necessária para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Semiárido Brasileiro. Esta região se estende pelos nove Estados da região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) mais o Norte de Minas Gerais, totalizando uma extensão territorial de 1.127.953 km2 distribuídos em 1.262 municípios, no qual reside uma população estimada de 27.870.241 habitantes.

Em grande parte do Semiárido Brasileiro, a disponibilidade de água potável é insuficiente para a demanda existente, situação que se agrava em período de estiagem prolongada, o que impacta diretamente a sobrevivência nessa região.

Contudo, o aproveitamento das águas salobras e salinas mediante o processo de dessalinização surge como uma das alternativas para o enfrentamento dos problemas de acesso à água potável, que atinge várias regiões do Semiárido Brasileiro, considerando que, por meio de uma maior oferta de água potável, é possível a garantia de melhoria na qualidade de vida da população, principalmente no que se refere aos aspectos correlacionados à dignidade da pessoa humana.

A implantação do Centro de Testes de Tecnologias de Dessalinização (CTTD) decorre de iniciativa governamental do MCTIC, com o objetivo de oferecer suporte às políticas públicas de acesso à água de qualidade para o consumo humano e para outras pequenas atividades de subsistência associadas, incorporando cuidados técnicos, ambientais e sociais, na implantação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização/purificação de águas salobras/salinas, em parceria com instituições federais, estaduais, municipais, sociedade civil e iniciativa privada.

O CTTD terá por objetivo testar, analisar e avaliar o desempenho de sistemas comercializáveis de dessalinização/purificação de águas salobras/salinas, visando a prestar suporte na dimensão tecnológica, com ações e processos correlacionados à expansão do acesso à água potável, dessalinizada e purificada, com foco no Semiárido Brasileiro, por meio do Instituto Nacional do Semiárido (INSA), vinculado ao MCTIC.

O INSA é uma unidade de pesquisa integrante da estrutura do MCTIC e, como Instituição Científica e Tecnológica (ICT), tem por finalidade a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico para a integração dos polos socioeconômicos e de ecossistemas estratégicos da região do Semiárido Brasileiro, além de realizar, executar e divulgar estudos e pesquisas para o fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região semiárida. O INSA também tem inserção internacional como correspondente científico do Brasil junto à Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação (UNCCD).

O CTTD utilizará as infraestruturas laboratoriais do INSA e da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) por intermédio do Laboratório de Referência em Dessalinização (LABDES). A relação entre os entes jurídicos INSA e UFCG está estabelecida no Acordo de Cooperação Técnico-Científica Nº 03/2012.

O INSA possui dois complexos laboratoriais multiusuários que totalizam 3.150 m², enquanto que o LABDES, no âmbito do Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, possui uma área de 500 m². Ambos abrigam laboratórios de análises físicas, químicas e bacteriológicas de água, oficina e abrigo para as unidades a serem testadas, este conjunto de infraestruturas laboratoriais dará apoio ao CTTD.

Este Regimento consiste em uma estratégia de gestão integrada, por meio de articulação interinstitucional, visando a conjugar os programas nacionais, estaduais e municipais de acesso à água, a fim de oportunizar que esses programas possam alcançar seus resultados de maneira sustentável a longo prazo, com a utilização de tecnologias que contribuam no âmbito das políticas públicas de acesso à água potável.

Esta iniciativa converge às ações de Estado, das Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) e da Iniciativa Privada, apontando para os programas de acesso à água potável, e desenvolvimento de tecnologias, com mobilização da sociedade, envolvendo os diversos setores em âmbito regional e local.

2 - BASE LEGAL

Segue abaixo a principal base normativa que norteia as políticas públicas que tratam do acesso à água que, em sinergia com outras políticas públicas, destinam-se à promoção do acesso autônomo e sustentável à água para consumo humano e para a produção de alimentos às famílias de baixa renda residentes na zona rural atingida pela seca ou falta regular de água:

- a) Lei nº 11.445/07- Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;
- b) Decreto nº 7.217/10 - Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico;
- c) Decreto nº 8.038/13 - Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas;
- d) Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019 - Organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; e
- e) Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019 - Estrutura regimental do MCTIC.

3 - ESCOPO

Identificar, diagnosticar e realizar análise de desempenho de métodos e tecnologias de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas, voltadas à segurança hídrica.

4 - PROPÓSITO

A finalidade do presente Regimento é possibilitar a apresentação de unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas para teste e análise de desempenho no CTTD.

Estes testes e análises de desempenho têm como o objetivo principal o de verificar o atendimento das especificações técnicas e de performance dos equipamentos apresentados para teste, sejam eles equipamentos comercializáveis, sejam eles equipamentos em desenvolvimento classificados nos níveis TRL 7 a 9 (vide itens 10.5 e 10.6), por intermédio do INSA, vinculado ao MCTIC.

Os resultados destes testes e análises comporão um banco de dados de interesse público, para suporte à gestão de políticas públicas, conforme condições estabelecidas neste Regimento.

É importante ressaltar que o MCTIC poderá, a qualquer tempo, tornar públicos os resultados dos testes e análises.

Ressalte-se que o atendimento das especificações técnicas e de performance dos equipamentos testados não terá como resultado qualquer tipo de relação jurídica entre o MCTIC, o INSA e a pessoa física ou jurídica que apresentou o equipamento para teste.

5 - OBJETO

Testar e analisar o desempenho de unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas, com o objetivo principal de verificar o atendimento das especificações técnicas e de performance do equipamento informadas pelo fabricante ou importador, para oferecer suporte e atender às demandas das políticas públicas, planos, programas, iniciativas nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, que visam a beneficiar comunidades com água potável, com foco na região do semiárido brasileiro.

6 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

6.1 Avaliar o desempenho das unidades de dessalinização em função de concentrações de sais dissolvidos em um meio aquoso, sob diferentes gradientes de pressões de operação;

6.2 Analisar a qualidade do permeado e do concentrado das unidades durante o processo de dessalinização, por meio de análises físico químicas e bacteriológicas;

6.3 Monitorar as variáveis de grandezas, em função do projeto do dessalinizador, como: pressão de operação dos filtros e membranas; condutividade elétrica, potencial hidrogeniônico, vazões do permeado, concentrado e consumo de energia;

6.4 Analisar o consumo de energia em função da concentração de sais dissolvidos na solução aquosa, número de elementos de membranas e pressões de operações;

6.5 Analisar os sistemas de pré/pós-tratamento das unidades de dessalinização e purificação;

6.6 Analisar o arranjo dos elementos de membranas em função da qualidade e produção de água potável;

6.7 Gerar um banco de dados com os resultados obtidos durante o processo de dessalinização e purificação no CTTD;

6.8 Analisar e avaliar o nível técnico da unidade de dessalinização e purificação, por meio de suas informações técnicas, em função do número dos componentes de controle das variáveis de medidas, forma de coleta, armazenagem e informação de dados; e

6.9 Analisar as informações obtidas do processamento das unidades de dessalinização e purificação testadas no CTTD, visando à elaboração de um relatório técnico de análise.

7 - ETAPAS DO EDITAL

7.1 O processo observará as seguintes etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do Regimento do Programa.	08/03/2019
2	Inscrição.	A partir de 08/03/2019
3	Análise e Seleção.	A partir de 11/03/2019
4	Publicação do resultado preliminar da seleção.	A partir de 13/03/2019
5	Convocação dos selecionados.	A partir de 14/03/2019

7.2 O presente Regimento será divulgado no Diário Oficial da União e em página do sítio eletrônico oficial do MCTIC na internet www.mctic.gov.br.

7.3 As datas acima fixadas podem ser alteradas sem prévio aviso, sendo que as eventuais alterações serão divulgadas na página do sítio eletrônico oficial do MCTIC na internet www.mctic.gov.br.

7.4 Não há prazo limite para a conclusão das etapas acima descritas

8 - REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

8.1 Os fabricantes, os titulares de direitos de fabricação, os titulares de patentes e/ou do direito de explorá-las, bem como os importadores (doravante "interessados" ou "participantes", conforme o contexto), poderão apresentar unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas para teste e análise do atendimento das especificações técnicas e de performance do equipamento informadas pelo fabricante;

8.2 Para participar, o interessado deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I - declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Regimento e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

8.3 As unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas a serem testadas poderão operar com energia elétrica convencional, eólica, fotovoltaica e/ou híbrida, seguindo as normas e padrões de segurança elétrica;



8.4 Interessados com unidades que se enquadrem em sistemas não convencionais de fornecimento de energia deverão mencionar os quantitativos dos componentes e as suas respectivas funções técnicas, do processo de geração e conversão de energia para o funcionamento do equipamento. Os testes incluem também as unidades compostas de softwares e hardwares para monitoramento remoto, com vistas à manutenção preventiva;

8.5 Cada interessado poderá inscrever e apresentar para testes tantas unidades quanto quiser, desde que sejam de modelos e/ou especificações distintas;

8.6 Para a participação, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e formais:

- a) fornecer o boletim de especificações técnicas de construção e de operação do sistema, para a faixa de concentração de sais dissolvidos no meio aquoso;
- b) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto do Regimento e o cumprimento das exigências estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos próprios, a ser atestado mediante declaração do representante legal, conforme Anexo II - declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- c) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto do Regimento e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação para o cumprimento do objeto do Regimento;
- d) providenciar cobertura de seguro para o equipamento durante todo o período em que ele estiver sob a guarda do CTTD. O não atendimento a este requisito não impossibilita a realização dos testes, contudo o interessado não poderá exigir do MCTIC, do INSA e dos demais intervenientes nos testes nenhum tipo de indenização por danos, perda, furto e/ou roubo, do equipamento ocorridos durante aquele período;
- e) declarar endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal;
- f) comprovar que funciona no endereço declarado, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação; e
- g) firmar e enviar as declarações anexas ao presente Regimento, em especial a declaração de Ciência e Concordância (Anexo I), a declaração de Compromisso (Anexo III) e a declaração da Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo IV), bem como o Formulário de Cadastro de Fornecedores de Sistemas de Dessalinização (Anexo V).

8.7 Poderão ser realizadas, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados, para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

9 - INSCRIÇÃO

9.1 Os interessados devem enviar todas as informações descritas neste Regimento, bem como os anexos de I a V devidamente preenchidos e assinados, para o e-mail dessalinizacao@mctic.gov.br e acompanhar pelo telefone (83) 3315-6440;

9.2 Os documentos de inscrição, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos exigidos no item 8 deste Regimento, podem ser encaminhados por qualquer uma das formas relacionadas abaixo, a critério do interessado:

- a) POR MEIO ELETRÔNICO, para o e-mail dessalinizacao@mctic.gov.br;
- b) POR VIA POSTAL (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), impressos em uma única via, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal, juntando-se também o formulário de inscrição. É obrigatório encaminhar também cópias dos documentos em versão digital (CD ou pen drive), tudo colocado em um envelope fechado, constando a identificação da instituição e os meios de contato, para o seguinte endereço: Centro de Testes de Tecnologias de Dessalinização (CTTD) - Instituto Nacional do Semiárido (INSA) - Av. Francisco Lopes de Almeida, S/N, Bairro Serrotão - CEP 58.434-700, Campina Grande/PB - Tel.: +55 (83) 3315-6440 - www.insa.gov.br
- c) PESSOALMENTE, impressos em uma única via, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, assinada pelo representante legal, juntando-se também o formulário de inscrição. É obrigatório encaminhar também cópias dos documentos em versão digital (CD ou pen drive), tudo colocado em um envelope fechado, constando a identificação da instituição e os meios de contato, devendo ser protocolada a entrega no seguinte endereço: PROTOCOLO GERAL - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) - Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Sala T-28 - CEP: 70.067-900, Brasília/DF - Tel.: +55 (61) 2033-7926 - www.mctic.gov.br

9.3 No período entre a apresentação da documentação para análise e a seleção, o inscrito fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular persecução do objeto do presente Regimento.

9.4 Após a documentação ser apresentada pelos interessados, serão analisadas pelo CTTD para fins de seleção.

10 - ANÁLISE E SELEÇÃO

10.1 Nesta etapa, será analisada exclusivamente a documentação apresentada pelos inscritos;

10.2 Os inscritos deverão atender aos requisitos estabelecidos, observado o contido no item 9 deste Regimento;

10.3 A falsidade de informações prestadas, sobretudo com relação aos requisitos para a participação, acarretará a eliminação do interessado, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime;

10.4 Será utilizado como referência um padrão de mensuração amplamente empregado para avaliar a maturidade tecnológica de um determinado projeto (Technology Readiness Level - TRL). A escala de maturidade ou prontidão tecnológica varia de 1 a 9, em função da observação de parâmetros atribuídos ao projeto, o qual pode consistir em nova ideia, conceito ou achado científico, constituir num novo produto, processo, ou se integrar em sistema existente e inovador; e

10.5 A seguir apresenta-se a escala do TRL para a classificação das entregas de um projeto, com base na norma ISO 16290:201317 (ISSO/FDIS 16290: (E) Space systems - Definition of the Technology Readiness Levels (TRLs) and their criteria of assessment. International Organization for Standardization, Switzerland, 2013. 12p.).

TRL	Definição do Nível de Maturidade
1	Princípios básicos observados e reportados
2	Formulação de conceitos tecnológico e/ou de aplicação
3	Estabelecimento de função crítica de forma analítica ou experimental e ou prova de Conceito
4	Validação funcional dos componentes em ambiente de laboratório
5	Validação das funções críticas dos componentes em ambiente relevante
6	Demonstração de funções críticas do protótipo em ambiente relevante
7	Demonstração de protótipo do sistema em ambiente operacional
8	Sistema qualificado e finalizado
9	Sistema operando e comprovado em todos os aspectos de sua missão operacional

10.6 Somente participará da fase de teste em campo o equipamento que for classificado como TRL 7, 8 ou 9; e

10.7 O enquadramento dos produtos nessa classificação do TRL será feito pelo CTTD; e

10 8 Após a verificação do cumprimento dos requisitos, será publicado no site do MCTIC o resultado preliminar da seleção.

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção poderá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação do resultado da seleção, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo;

11.2 Os recursos serão apresentados por qualquer um dos meios da realização da inscrição;

11.3 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos;

11.4 A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão;

11.5 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil concomitantemente em Brasília (DF) e em Campina Grande (PB);

11.6 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.7 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, www.mctic.gov.br, as decisões recursais proferidas (se houver) com a homologação e publicação do resultado definitivo da seleção; e

11.8 A homologação não gera para o selecionado o direito de contratar com a administração pública.

12 - CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

12.1 A convocação se dará por interlocução do CTTD com o selecionado, visando o agendamento de local, data e hora para recebimento, cadastramento e encaminhamento da unidade para realização do teste.

12.2 O CTTD está sediado no seguinte endereço: Centro de Testes de Tecnologias de Dessalinização (CTTD) - Instituto Nacional do Semiárido (INSA) - Av. Francisco Lopes de Almeida, S/N, Bairro Serrotão - CEP 58.434-700, Campina Grande/PB - Tel.: +55 (83) 3315-6400 ou (83) 3315-5644 - www.mctic.gov.br

13 - VISITA TÉCNICA (SITE SURVEY)

O CTTD oferecerá ao participante a oportunidade de agendamento de visita técnica supervisionada no ambiente do CTTD, para que ele possa ter conhecimento do local de testes onde será possível verificar as condições, de responsabilidade do participante, de logística de entrega e recebimento da unidade a ser testada, as disponibilidades técnicas das instalações de teste, bem como a montagem, instalação e operação da unidade a ser testada, conforme declaração de Compromisso do Anexo III.

Essa visita técnica não é obrigatória, porém é recomendável que o participante conheça o local de testes antecipadamente para sanar qualquer dificuldade técnica, operacional e logística e possa realizar as adaptações que porventura sejam necessárias à sua unidade a ser testada.

Realizada ou não a visita, fica isenta a administração de qualquer situação não identificada pelo participante no ambiente de teste.

Os custos da visita técnica correrão por conta do participante.

14 - INFRAESTRUTURA DO CTTD

14.1 O CTTD está estruturado para realização de testes em unidades de tratamento de águas, com o propósito de verificar: recuperação; variação de pressão de operação dos sistemas; vazões do permeado e concentrado; qualidade do permeado e concentrado; vasos de alta pressão; e potência de motores bombas versus produção;

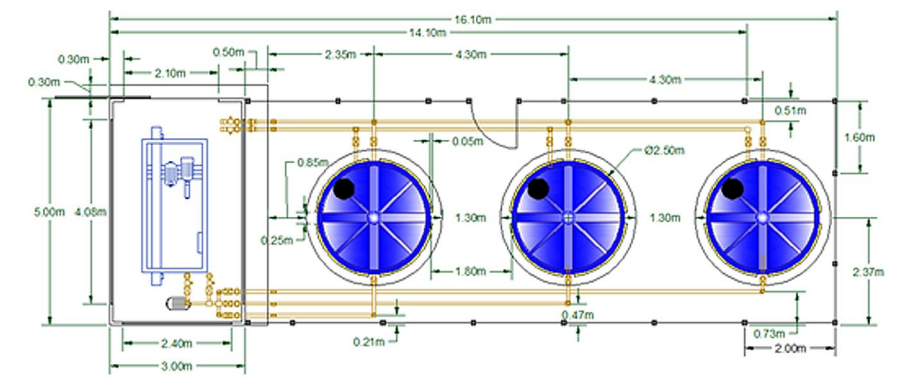
14.2 Para tanto o CTTD possui as instalações físicas necessárias para recebimento das unidades para realização dos testes de desempenho, com salas climatizadas para coleta das amostras e espaços adequados para funcionamento do sistema de dessalinização purificação de águas salobras e salinas;

14.3 A execução de testes em sistemas de dessalinização no campo é inviável por vários motivos que estão relacionados às características inerentes aos diferentes tipos de águas superficiais e/ou subterrâneas existentes no semiárido, as quais são responsáveis pelos parâmetros técnicos e de logística dos testes de tecnologias de dessalinização e consequentemente pelos custos/benefícios;

14.4 A concentração de sais dissolvidos nas águas doces e/ou salobras do semiárido difere uma da outra, em função da composição geoquímica dos solos. Sabe-se que os Sólidos Totais Dissolvidos (STD) classificam as águas como: doces (menor do que 1000mg/L), salobras (1000 a 10000mg/L), salinas (10000 a 100000mg/L) e salmouras (acima de 100000mg/L). Esse aspecto é um dos parâmetros fundamentais para o dimensionamento de projetos de sistemas de dessalinização, de acordo com as características específicas de cada localidade; e

14.5 O CTTD possui capacidade de atender a uma extensa variação de soluções com concentrações de sais, considerando a diversidade das características das águas dos poços do semiárido brasileiro.

15 - INFRAESTRUTURA E CONDIÇÕES DE TESTES DO CTTD



15.1 Os testes utilizarão três tanques de águas não sintéticas com as seguintes concentrações de soluções aquosas (Sólidos Totais Dissolvidos - STD) em torno de: 2.000 mg/L; 6.000 mg/L; e 10.000 mg/L;

15.2 Infraestrutura do CTTD no Laboratório de Referência em Dessalinização (LABDES):

a) A infraestrutura laboratorial do INSA que dará apoio ao LABDES será composta das seguintes estruturas:

i. Central Analítica: quantifica qualquer elemento químico da tabela periódica, seja de amostras de água, solo ou planta. Esta estrutura é equipada com Espectroscopia de absorção atômica que determina os seguintes elementos: Ca, Mg, Ag, Al, Ba, Co, Cr, Cu, Fe, Mn, Mo, Ni, Pb, Sb, Si, Ti, Zn; Difrátômetro de raios X - DRX (avaliação do rejeito da dessalinização: é possível investigar estruturas cristalinas); Fluorescência de raios X - FRX (análises de elementos de Berílio (Be) a Urânio (U); Espectrômetro de Infravermelho



Transformada de Fourier - FTIR (determinação de compostos orgânicos); Fotômetro de chama (Na, K); Ultravioleta UV-vis (P); Analisador elementar de carbono, nitrogênio e enxofre (C, H, N, S); Espectrômetro de emissão atômica por plasma acoplado - ICP OES (determinação da maioria dos elementos da tabela periódica); Cromatógrafo gasoso - GC e micro-ondas (para digestão de amostra).

ii. Eco toxicologia ambiental: realiza a quantificação de cianobactérias e cianotoxinas em amostras de água, solo e planta;

iii. Microbiologia ambiental: realiza análise e quantificação de bactérias, fungos e protozoários em amostras de água, solo e planta;

iv. Microscopia: apoia na identificação de fungos, bactérias e protozoários de amostras de água, solo e planta;

v. Qualidade de água: realiza análises físicas de água; e

vi. Equipamentos que compõem os laboratórios do INSA:

Equipamento	Parâmetro
Condutivímetro	Condutividade Elétrica, µmho/cm a 25° C
Potenciômetro	Potencial Hidrogênico, pH
Turbidímetro	Turbidez, (uT)
Colorímetro para água	Cor, Unidade Hazen (mg Pt-Co/L).
Volumetria	Dureza em Cálcio (Ca++), mg/L
Volumetria	Dureza em Magnésio (Mg++), mg/L
Volumetria	Dureza Total (CaCO3), mg/L
Fotômetro de Chama	Sódio (Na+), mg/L
Fotômetro de Chama	Potássio (K+), mg/L
Absorção Atômica	Alumínio (Al3+), mg/L
Ferro Total	Ferro Total, mg/L
Volumetria	Alcalinidade em Hidróxidos, mg/L (CaCO3)
Volumetria	Alcalinidade em Carbonatos, mg/L (CaCO3)
Volumetria	Alcalinidade em Bicarbonatos, mg/L (CaCO3)
Volumetria	Alcalinidade Total, mg/L (CaCO3)
-	Sulfato (SO4--), mg/L
UV - Vis	Fósforo Total, mg/L
Volumetria	Cloreto (Cl-), mg/L
UV - Vis	Nitrato (N-NO3-), mg/L
UV - Vis	Nitrito (N-NO2-), mg/L
UV - Vis	Amônia (NH3), mg/L
FRX	Silica, mg/L (SiO2)
-	ILS (Índice de Saturação de Langelier)
TDS Portátil	STD (Sólidos Totais Dissolvidos a 180° C), mg/L
Colilert IDEXX	Coliformes; E. coli.

15.3 Infraestrutura do Laboratório de Referência em Dessalinização (LABDES)

a) O LABDES é um laboratório de complexidades e de referência, com experiência de campo e laboratorial, conhecimento e infraestrutura dedicada;

b) Esta infraestrutura de apoio dispõe de laboratórios instrumentados para fins de análises de águas direcionadas para processos de dessalinização de águas; uma oficina equipada com instrumentos, ferramentas, tornos mecânicos e equipamentos, sistemas de limpeza química de membranas e um corpo técnico especializado;

c) Para os testes de desempenho dos sistemas, será necessária a preparação de, também diferentes, tipos de soluções de sais. Essa metodologia se torna mais viável, tecnicamente, em termos custo/benefício e logística, sendo realizada no âmbito de uma estrutura laboratorial instalada;

d) Os laboratórios de análises físico-químicas e microbiológicas, juntamente com uma oficina, darão suporte aos testes quantitativos de sais dissolvidos em amostras de água bruta do poço, permeado e concentrado, além da presença de microrganismos:

i. Poço tubular de 4 polegadas de diâmetro com profundidade de 80 m e vazão nominal de 1000L/h e de condutividade elétrica de 4,0mS/cm;

ii. Laboratório equipado para análises físico químicas de águas com finalidade de dessalinização, incluindo o Índice de Saturação de Langelier;

iii. Laboratório equipado para análises microbiológicas de águas com finalidade de dessalinização;

iv. Sistemas de limpezas químicas de membranas;

v. Equipamentos para determinar índices de densidade de sedimentos da água bruta e nas correntes do permeado e concentrado (água rejeitada pelos dessalinizadores);

vi. Tanques de armazenamento de águas para os testes;

vii. Motores bomba de diferentes potências;

viii. Instrumentos/equipamentos para monitoramento da qualidade da água durante os testes;

ix. Estoque de reagentes químicos para os testes dos dessalinizadores e recipientes adequados para coleta de amostras in loco;

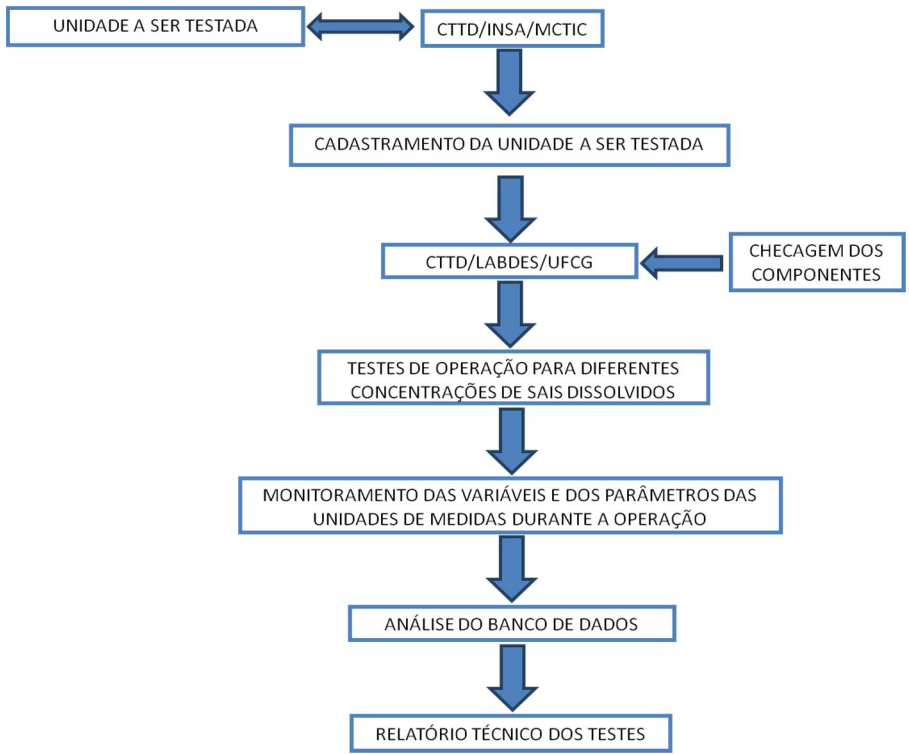
x. Ferramentas adequadas para montagem e desmontagem de sistemas hidráulicos, vasos de alta pressão, sacadores de membranas; dentre outras pertinentes a sistemas de dessalinização;

xi. Softwares de simulação para processos de dessalinização com diferentes tipos de membranas para a realização dos testes de operação; e

xii. Corpo técnico especializado na área de tecnologias de dessalinização de águas.

16 - PROCESSO LOGÍSTICO DE APRESENTAÇÃO DAS UNIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE DESEMPENHO

16.1 Fluxograma do processo logístico



Esses passos são detalhados conforme procedimento descrito no item 17.5

17 - METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE DESEMPENHO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS DE ÁGUA.

17.1 Requisitos

17.1.1 O CTTD/INSA avaliará a eficiência de unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas, principalmente para dar suporte às políticas públicas, planos, programas, iniciativas nas três esferas de governo, municipal, estadual e federal, que visam beneficiar comunidades do semiárido brasileiro com água potável;

17.1.2 Os testes incluem também os sistemas compostos de softwares e hardwares para monitoramento remoto, com vistas à manutenção preventiva;

17.1.3 As unidades que serão testadas poderão operar com energia elétrica convencional, eólica, fotovoltaica e/ou híbrida, seguindo as normas e padrões de segurança elétrica;

17.1.4 Empresas com unidades que se enquadrem em sistemas não convencionais de fornecimento de energia deverão mencionar os quantitativos dos componentes e as suas respectivas funções técnicas, do processo de geração e conversão de energia para o funcionamento do equipamento;

17.1.5 As unidades serão analisadas quanto aos seguintes requisitos, quando presentes:

a) Estruturas metálicas;

b) Características anti-corrosão dos materiais empregados;

c) Vasos de pressão;

d) Tubulações;

e) Dispositivos da tecnologia empregada para dessalinização;

f) Sistema elétrico;

g) Sistema de bombas;

h) Sensores e atuadores;

i) Sistema de automação;

j) Interface homem-máquina;

k) Segurança operacional;

l) Sistema de pré-tratamento físico;

m) Sistema de pré-tratamento químico;

n) Boletim de especificações técnicas de construção e de operação do sistema; e

o) Dimensões e peso da unidade (deverão ser informadas pelo participante).

17.1.6 A previsão de duração do teste de cada equipamento será de 8 (oito) horas por dia, durante 3 (três) dias, em horário comercial, utilizando soluções aquosas conforme referido no item 15.1, de concentração em torno de 2.000 mg/L, 6.000 mg/L e 10.000 mg/L;

17.1.7 Para a realização dos testes das unidades os participantes deverão entregar suas unidades no local do teste; instalar sua unidade no local de teste; operar suas unidades; e acompanhar os testes, conforme previsto no item 17.5.

17.2 Critérios e Parâmetros

17.2.1 Sendo atendidos os requisitos, os equipamentos serão aceitos para testes, mediante os procedimentos listados abaixo:

a) Acolhimento do dessalinizador no CTTD: registro do equipamento, checklist de seus componentes e documentação fotográfica, conforme procedimento descrito no item 17.5;

b) Identificação da qualidade das águas do sistema de dessalinização em questão (realização de análises físico químicas e bacteriológicas);

c) Simulação por meio de software para determinação da situação ideal de funcionamento do dessalinizador, em função da qualidade das águas;

d) Montagem do sistema de testes do dessalinizador;

e) Realização dos testes e monitoramento das variáveis de operação (vazões do permeado e do concentrado, pressões de entrada e saída dos filtros, pressões de entrada e saída dos elementos de membranas, temperatura, pH e condutividade elétrica das correntes produzidas) em um tempo predeterminado;

f) Determinação do Índice de Densidade de Sedimentos das águas geradas pelo dessalinizador;

g) Averiguação da eficiência do pré-tratamento utilizado (físico e/ou químico), durante o teste, mediante análises físico-químicas do permeado e do concentrado; e

h) Elaboração de um relatório técnico, resultante dos testes realizados, visando à longevidade do dessalinizador.

17.2.2 Os critérios estabelecem os elementos que serão considerados na avaliação de desempenho das unidades a serem testadas;

17.2.3 Os parâmetros estabelecem a faixa de variação das unidades de medida que serão consideradas nessa avaliação;

17.2.4 A seguir são apresentados os critérios, com seus parâmetros de avaliação, quais sejam:

a) Composição físico-química e microbiológica da água de alimentação, do permeado e do concentrado:

i. Composição físico-química: deve atender a Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. Os parâmetros físico-químicos devem atender às normativas APHA (American Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd Edition, 2017) - valores na Tabela a seguir:

PARÂMETROS	VMP (*)
Condutividade Elétrica, µmho/cm a 25 °C	---
Potencial Hidrogeniônico, pH	6,0 a 9,5
Turbidez, (uT)	5,0
Cor, Unidade Hazen (mg Pt-Co/L).	15,0
Dureza em Cálcio (Ca**), mg/L	---
Dureza em Magnésio (Mg**), mg/L	---
Dureza Total (CaCO3), mg/L	500,0
Sódio (Na ⁺), mg/L	200,0
Potássio (K ⁺), mg/L	---
Alumínio (Al ³⁺), mg/L	0,2
Ferro Total, mg/L	0,3
Alcalinidade em Hidróxidos, mg/L (CaCO ₃)	---
Alcalinidade em Carbonatos, mg/L (CaCO ₃)	---
Alcalinidade em Bicarbonatos, mg/L (CaCO ₃)	---
Alcalinidade Total, mg/L (CaCO ₃)	---
Sulfato (SO ₄ ⁻), mg/L	250,0
Fósforo Total, mg/L	---
Cloreto (Cl ⁻), mg/L	250,0
Nitrato (N-NO ₃ ⁻), mg/L	10,0
Nitrito (N-NO ₂ ⁻), mg/L	1,0
Amônia (NH ₃), mg/L	1,5
Silica, mg/L (SiO ₂)	---
ILS (Índice de Saturação de Langelier)	≤ 0
STD (Sólidos Totais Dissolvidos a 180°C), mg/L	1.000,0



(*)VMP - Valor Máximo Permissível ou recomendável pela Legislação Brasileira (Portaria 2.914/11 MS).

ii. Composição microbiológica da água de alimentação, do permeado e do concentrado: as análises microbiológicas devem atender à Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde. Os parâmetros físico químicos devem atender às normativas APHA (American Health Association. Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23rd Edition, 2017) - valores na tabela a seguir:

PARÂMENTROS	VMP(*)
Coliformes totais	Ausente
E.coli	Ausente

(*)VMP - Valor Máximo Permissível ou recomendável pela Legislação Brasileira (Portaria 2.914/11 MS).

b) Qualidade da água em função dos sedimentos insolúveis presentes no meio aquoso: os parâmetros serão determinados por meio do índice de densidade de sedimento (IDS) para a água de alimentação do permeado e do concentrado durante os testes;

c) Capacidade de produção da unidade de dessalinização em função da qualidade da água de alimentação, em relação aos parâmetros, a produção de água potável das unidades de dessalinização e purificação, conforme seus boletins técnicos, os quais deverão se enquadrar para fins de dessalinização de águas salobras;

d) Variáveis de operação: vazões do permeado e do concentrado, pressões de entrada e saída, temperatura, pH e condutividade elétrica;

e) Os parâmetros dependerão da qualidade da água de alimentação do sistema de dessalinização, número e tipo de elemento de membranas e temperatura. As grandezas mais usuais são:

- i. vazões do permeado e do concentrado (m3/h);
- ii. pressões de entrada e saída dos filtros, pressões de entrada e saída dos elementos de membranas (Kg/cm²);
- iii. temperatura (°C);
- iv.-pH (adimensional); e
- v. condutividade elétrica (cm).

f) Eficiência do pré-tratamento utilizado (físico e/ou químico), durante o teste, por meio de análises físico-químicas do permeado e do concentrado. Os valores dos parâmetros estão na tabela do item 17.2.4, "a", "i";

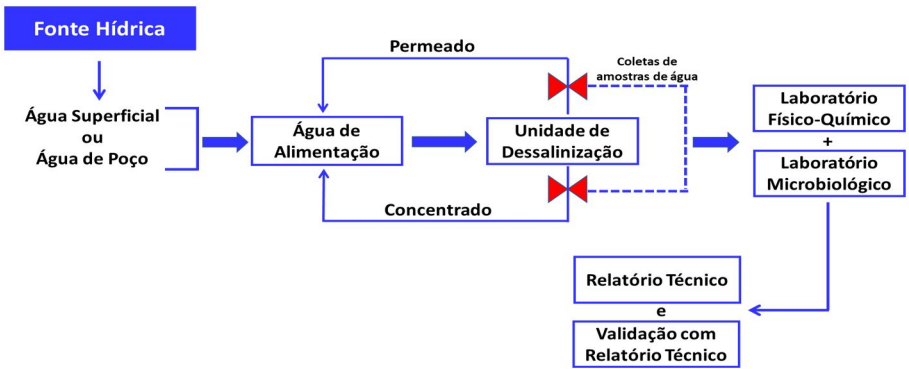
g) Faixa de operação dos vasos de alta pressão. Os parâmetros deverão estar explícitos no boletim técnico do fabricante;

h) Potência de motores bombas da unidade de dessalinização/purificação. Os parâmetros deverão estar relacionados diretamente com a produção da unidade de dessalinização e purificação;

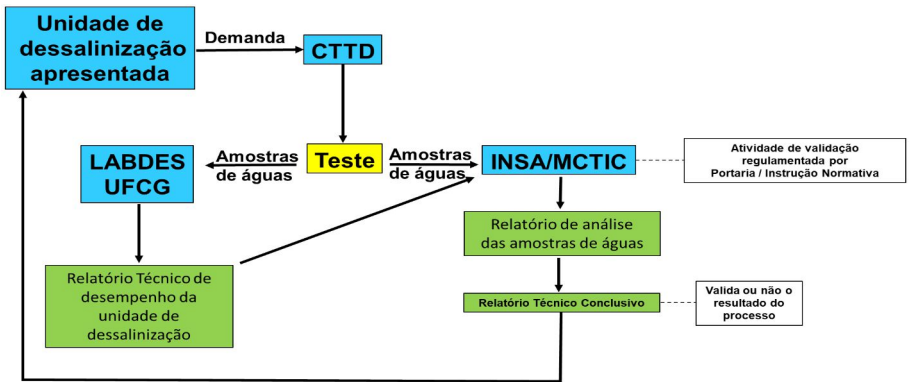
i) Tipos de tratamentos químicos e físicos da unidade de dessalinização/purificação. Os parâmetros dependerão da qualidade das águas; e

17.2.5 Para outras tecnologias de dessalinização e purificação de águas, os critérios e parâmetros de avaliação serão formatados de acordo com o boletim de especificações técnicas de construção e de operação do sistema, em função da qualidade físico-química e microbiológica das águas.

17.3 Processo de funcionamento do sistema de testes do CTTD



17.4 Fluxograma de execução de testes do CTTD



17.5 Descrição do Fluxograma de execução de testes

O detalhamento do fluxograma do processo logístico do item 16.1 complementado pelo fluxograma de execução de testes do CTTD do item 17.4, apresenta os seguintes procedimentos para a execução dos testes:

17.5.1 O processo para os testes inicia-se com a convocação dos selecionados para apresentação de suas unidades de dessalinização e purificação de águas salobras e salinas no CTTD;

17.5.2 O participante entrega o equipamento instalado e em condições de ser testado nas instalações do CTTD por meio de protocolo de recebimento e cadastro incluindo documentação fotográfica, para o recebimento e guarda das unidades a serem testadas nos laboratórios do CTTD;

17.5.3 Antes e após o processamento dos testes das unidades, serão coletadas amostras de água e encaminhadas para os laboratórios do CTTD para análise;

17.5.4 O CTTD realiza o teste de desempenho, com a coleta e análise das amostras de água no pré e no pós-tratamento;

17.5.5 O CTTD colhe duas séries com três amostras cada a serem enviadas: uma série para o INSA e outra série para o CTTD, com registro de local, data, hora, responsável pela coleta, envio e recebimento das amostras;

17.5.6 O INSA e o CTTD realizam as análises físico-químicas e microbiológicas das amostras coletadas, com registro de local, data, hora, responsável pela coleta, envio, recebimento, processamento e análise das amostras;

17.5.7 O CTTD, após as análises de pré e pós-tratamento, gera relatório técnico de desempenho da unidade testada com resultado das análises das amostras de água e envia ao INSA, com registro de local, data, hora e responsável pelo relatório, envio e recebimento;

17.5.8 O INSA receberá as amostras de água do pré e do pós-tratamento da unidade testada, com o propósito de analisar e emitir contraprova às análises do CTTD, validando-as ou não;

17.5.9 O INSA terá a atribuição de inspecionar o sistema e o processo de teste das unidades e realizará contraprovas das análises de água, atuando como instância validadora do processo e seus resultados;

17.5.10 O CTTD encaminhará o relatório técnico de desempenho da unidade testada para o INSA com o objetivo de emitir o Relatório Técnico Conclusivo sobre o processo, com a validação ou não dos resultados do processo;

17.5.11 O INSA gera Relatório Técnico Conclusivo, com manifestação sobre a análise do CTTD validando ou não do resultado do processo;

17.5.12 O INSA envia Relatório Técnico Conclusivo ao participante do teste;

e

17.5.13 Após a realização dos testes, a unidade deverá ser retirada pelo participante no CTTD, com agendamento de local, data e hora para retirada, momento em que é feita nova documentação fotográfica do equipamento.

17.6 INSA como instância avaliadora do processo de testes do CTTD

17.6.1 O INSA será a instância de validação ou não dos resultados dos testes de desempenho das unidades de dessalinização e purificação de águas, servindo como entidade validadora do sistema de testes do CTTD;

17.6.2 O processo de validação tem por objetivo garantir a integridade e segurança no processo, essenciais para confiabilidade dos resultados. A validação é uma ferramenta de confiança que se pode proceder perante determinado ensaio. Os parâmetros que são utilizados no processo de validação consistem em exatidão, precisão (repetibilidade), precisão (precisão intermediária), linearidade, limite de detecção, limite de quantificação, seletividade, recuperação, robustez e estabilidade;

17.6.3 Diante disso, o reconhecimento formal do resultado ocorre pela análise do sistema de testes do INSA, com a emissão do Relatório Técnico de validação do resultado do processamento de cada teste realizado;

17.6.4 Nesse sentido, o INSA terá a atribuição de inspecionar o sistema de teste das unidades e realizará contraprovas das análises de água, atuando como instância validadora do processo e seus resultados, alinhada com os métodos e normas utilizadas pelo CTTD em suas análises, a exemplo da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que estabelece os valores máximos permissíveis ou recomendáveis para padrões de portabilidade da água;

17.6.5 Para tanto, o CTTD encaminhará o Relatório Técnico de Desempenho da Unidade Testada para o INSA que, por sua vez, expedirá um Relatório Técnico com manifestação sobre a validação do resultado do processo. Ao final, o INSA enviará o referido relatório ao participante do teste; e

17.6.6 Caso haja recurso sobre a análise realizada pelo INSA, o custeio de processamento do teste e das análises laboratoriais supervenientes correrá por conta do participante.

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os boletins técnicos e manuais deverão estar preferencialmente em português, sendo também aceitos em inglês ou espanhol;

18.2 O participante dos testes exime de responsabilidade o MCTIC e o INSA por eventuais danos aos equipamentos desde que sejam operados de acordo com as boas práticas;

18.3 A não retirada do equipamento no prazo de 15 (quinze) dias após o final dos testes, acarretará a remoção dos equipamentos por parte do INSA, com custos imputados ao participante do teste, caso em que ele isenta o MCTIC e o INSA por eventuais danos ou prejuízos;

18.4 O presente Regimento será divulgado no Diário Oficial da União e na página do site eletrônico oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC na internet (www.mctic.gov.br);

18.5 Impugnações ao presente Regimento devem ser direcionadas ao MCTIC, até o dia 08/03/2019, por meio de requerimento a ser protocolado no seguinte endereço: PROTOCOLO GERAL - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) - Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Sala T-28 - CEP: 70.067-900, Brasília/DF - Tel.: +55 (61) 2033-7926 - www.mctic.gov.br

18.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Regimento ou de seus anexos deverão ser encaminhados, exclusivamente, de forma eletrônica para o e-mail dessalinizacao@mctic.gov.br;

18.7 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Regimento;

18.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão enviados aos respectivos participantes, de forma eletrônica;

18.9 Eventual modificação no Regimento, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o princípio da isonomia;

18.10 O MCTIC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Regimento, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública;

18.11 A qualquer tempo, o presente Regimento poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

18.12 O inscrito é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Regimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a seleção, o fato poderá dar ensejo a exclusão do banco de dados e/ou aplicação das sanções cabíveis;

18.13 A administração pública não cobrará dos inscritos quaisquer taxas para participar deste Regimento;

18.14 Todos os custos decorrentes da inscrição, apresentação das unidades para realização dos testes e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Regimento serão de inteira responsabilidade dos inscritos, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública;

18.15 Danos eventualmente causados a pessoas e equipamentos por ocasião do transporte, instalação, operação ou desmobilização dos dessalinizadores serão responsabilidade do participante;

18.16 A administração pública recomenda que os participantes agendem previamente uma visita técnica às instalações do CTTD (SITE SURVEY), por meio dos dados indicados no item 12.2. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta dos participantes. Problemas ou dificuldades na infraestrutura local que afetem a condução dos testes do equipamento serão responsabilidade do participante;

18.17 As despesas com transporte de pessoal e de equipamentos, hospedagem e alimentação, tanto na visita técnica (SITE SURVEY) quanto no período de testes, correrão por conta dos participantes. Problemas ou dificuldades na infraestrutura local que afetem a condução dos testes dos equipamentos serão responsabilidade dos participantes;

18.18 O presente Regimento terá vigência de indeterminada a contar da data de sua publicação;

18.19 Constituem anexos do presente Regimento, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I - declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II - declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
- Anexo III - declaração de Compromisso;
- Anexo IV - declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; e
- Anexo V - Formulário de Cadastro de Fornecedores de Sistemas de Dessalinização.

(MODELO)



ANEXO I

declaração DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a/o [identificação do interessado] está ciente e concorda com as disposições previstas no Regimento para Cadastro e Testes de Tecnologias de Dessalinização, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2019 e no site do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

[Local-UF], ____ de _____ de 2019.

.....

(Nome do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO II

declaração SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, que a [identificação do interessado] dispõe de instalações e outras condições materiais, ou, alternativamente, arcará com os custos de contratação ou aquisição de insumos, materiais e mão de obra para o desenvolvimento do objeto e o cumprimento das exigências estabelecidas no Regimento para Cadastro e Testes de Tecnologias de Dessalinização, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2019 e no site do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

[Local-UF], ____ de _____ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO III

declaração DE COMPROMISSO

Declaro, em conformidade com o Regimento para Cadastro e Testes de Tecnologias de Dessalinização, publicado no Diário Oficial da União de 06 de março de 2019 e no site do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que me comprometo a entregar, montar, instalar, operar, acompanhar os testes da unidade a ser testada e posteriormente realizar sua imediata desinstalação e retirada do local de teste.

Declaro, também, que estou ciente que todos os custos referentes aos testes de nossa unidade ocorrerão por nossa conta: transporte de entrega e retirada da unidade a ser testada, sua instalação e montagem, operação, desinstalação, e de pessoal.

[Local-UF], ____ de _____ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO IV

declaração DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da entidade] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas.

Nesse sentido, a citada entidade declara que:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; e

Apresentou todas as documentações necessárias previstas neste Regimento.

[Local-UF], ____ de _____ de 2019.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

(MODELO)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DE SISTEMAS DE DESSALINIZAÇÃO

Identificação do sistema de dessalinização de água
Capacidade de Produção (m³/h):
Arranjo dos vasos de alta pressão: paralelo () série () paralelo/série ()
Posicionamento dos vasos de alta pressão: horizontal () vertical ()
Número de bancos, ou trens, de vasos de alta pressão:
Número de motor bomba de alta pressão:
Número de motor bomba de auxílio:
Energia: trifásica () monofásica ()

Identifique, por fonte de energia, o tipo de sistema de dessalinização de água:

	Tipo de Sistema de Dessalinização de Água	Fonte de energia
()	Convencional - I	Energia elétrica da rede
()	Não-convencional - II	Energia fotovoltaica
()	Não-convencional - III	Energia eólica
()	Não-convencional híbrido - IV	Energias fotovoltaica e eólica

Características e quantidades do seu sistema de dessalinização:

Itens	Quant.	Características
Estrutura metálica.		Tipo de material: Cor:
Vaso de alta pressão com certificado de garantia para a faixa de pressão de operação.		Marca: Especificações técnicas: Dimensões:
Tubulações poliméricas, que fazem parte do sistema de dessalinização que deverão suportar os gradientes de pressões de operação.		Tipo(s) (*): PVC () ; PPR () ; CPVC () ; Metal (especificar as características técnicas):
Membrana (com boletim técnico), predeterminada em função da qualidade da água bruta.		Marca: Dados Técnicos: Área: Diâmetro: Comprimento:
Um quadro elétrico contendo os componentes eletrônicos capazes de manter o sistema de dessalinização de água funcionando com segurança (quadro de comando).		Características técnicas:
Motor bomba de alta pressão (acompanhado de boletim técnico), predimensionado de acordo com a demanda de produção de água dessalinizada.		Marca: Características técnicas:
Pressostato, devidamente ajustado com o funcionamento do motor bomba de alta pressão.		Marca: Características técnicas:
Motor bomba auxiliar (acompanhado de boletim técnico), predimensionado para alimentar o motor bomba de alta pressão.		Marca: Características técnicas:
Rotâmetros (acompanhados de boletim técnico) devidamente graduados em função da produção do concentrado e permeado.		Marca: Características técnicas:

Manômetros (acompanhados de boletim técnico) devidamente escalonado em função das pressões de operação.		Marca: Características técnicas:
Pretratamento físico: sistema de filtros - predeterminado em função da qualidade da água e a vazão de alimentação do sistema de membranas.		Marca: Características técnicas:
Pretratamento químico: bomba dosadora (acompanhado de boletim técnico), composto com recipiente da solução do inibidor, ou anti-incrustante.		Que tipo de inibidor, ou anti-incrustante utilizado:
Sistema de retrolavagem de membranas (enxague das membranas com água permeada após o dessalinizador ser desligado).		Características técnicas:
Sistema de limpeza química de membranas.		Características técnicas:
Boletim técnico de funcionamento do dessalinizador.		

(*) PVC - Policloreto de vinila; PPR - Polipropileno Copolímero Random; CPVC - Policloreto de Vinila Clorado.

Outros componentes que o seu sistema de dessalinização de água possui poderão ser descritos no quadro abaixo, com suas características técnicas informadas e respectivas justificativas.

Adicionar arquivos de mídias (vídeos, fotos, entrevistas, reportagens, sites, etc.) do processo fabril.

[Local-UF], ____ de _____ de 2019.

.....

(Nome do Participante e Nome de seu Representante Legal)

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

DESPACHO Nº 2.105-SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE OUTORGAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Anexo III, art. 77, § 3º, inciso II, da Portaria nº 1.729, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 04 de abril de 2017, e considerando o que consta no processo n.º 01250.062919/2018-45, resolve aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da TELEVISÃO RECORD DO RIO DE JANEIRO LTDA., autoratária do Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter secundário, no município de ARARUAMA, estado do Rio de Janeiro, com possibilidade de utilização do canal digital nº 25 (vinte e cinco) a partir do desligamento do sinal analógico na localidade, nos termos da Nota Técnica nº 24831/2018/SEI-MCTIC.

ALEXANDRE MIRANDA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSELHO DIRETOR

PORTARIA Nº 438, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelo art. 135, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, CONSIDERANDO o Circuito Deliberativo do Conselho Diretor nº 47/2019; CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 53500.003364/2019-95 e nº 53500.007302/2019-52, resolve:

Art. 1º Transformar 1 (um) cargo comissionado técnico, código CCT-III, com função de Apoio Técnico Administrativo, na PRPE, 1 (um) cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Assessoria, e 1 (um) cargo de gerência executiva, código CGE-III, ambos no gabinete da SUE, em 1 (um) cargo de gerência executiva, código CGE-IV, 2 (dois) cargos comissionados técnicos, código CCT-IV, na PRPE, e 1 (um) cargo comissionado técnico, código CCT-V, no Gabinete da SUE.

Art. 2º Em razão da transformação, o quantitativo final de cargos de Gerência Executiva, códigos CGE-III e CGE-IV, e Cargos Comissionados Técnicos, códigos CCT-V, CCT-IV e CCT-III, estarão distribuídos conforme a tabela abaixo, de modo a alterar o total previsto na Portaria nº 372, de 16 de maio de 2013:

Código	Quantidade após a Portaria nº 408/2019	Quantidade proposta
CGE-IV	2	3
CGE-III	2	1
CCT-V	66	67
CCT-IV	277	278
CCT-III	101	100

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO EULER DE MORAIS

ATO Nº 1.585, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 53500.024901/2018-50.

Anui previamente à implementação de operação relativa ao aumento do capital da CLARO S.A., CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47. A presente anuência valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, prorrogável, a pedido, uma única vez por igual período, se mantidas as mesmas condições societárias. As cópias autenticadas dos atos praticados para a realização da operação devem ser encaminhadas à Anatel no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do registro no órgão competente.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho



SUPERINTENDÊNCIA DE COMPETIÇÃO

DESPACHO Nº 16/2019

PROCESSO 53524.004415/2016-85 Interessado: Vespanet Serviços de Redes e Internet Ltda., Cemig Distribuição S.A. - I.Não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladores dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 17/2019

PROCESSO 53524.000236/2016-79 Interessado: Nwnet Telecom Ltda., Cemig Distribuição S.A. - I.Não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladores dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 18/2019

PROCESSO 53524.004926/2015-16 Interessado: LAFAIETE Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda., Cemig Distribuição S.A. - I. Não conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., uma vez que não foram preenchidos os requisitos necessários, nos termos da Resolução Conjunta nº 2, de 27 de março de 2001 (Aneel, Anatel e ANP), que aprova o Regulamento Conjunto de Resolução de Conflitos das Agências Reguladores dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo.

ABRAÃO BALBINO E SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATOS DE 6 DE MARÇO DE 2019

Expede autorização para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço à:

Nº 1.541 - RADIO FLORESTA VERDE AM DE JOINVILLE LTDA, CNPJ nº 79.419.263/0001-90;

Nº 1.543 - RADIO FLORESTA NEGRA LTDA, CNPJ nº 83.096.974/0001-48;

Nº 1.544 - RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA, CNPJ nº 82.943.655/0001-68;

Nº 1.545 - RADIO SOCIEDADE CATARINENSE LTDA, CNPJ nº 84.587.302/0001-06.

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à:

Nº 1.550 - IMBITUBA LOGISTICA PORTUARIA LTDA., CNPJ/CPF: 05.355.435/0001-72;

Nº 1.551 - BISTEK - SUPERMERCADOS LTDA., CNPJ/CPF: 83.261.420/0012-01;

Nº 1.552 - AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., CNPJ/CPF: 09.313.969/0001-97;

Nº 1.553 - ANA PAULA FERMINO DE BITTENCOURT - ME, CNPJ/CPF: 24.589.900/0001-84;

Nº 1.554 - MONITORAMENTO JAGUARUNA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 28.989.950/0001-00;

Nº 1.555 - GILMARA GUESSI VIEIRA - ME, CNPJ/CPF: 14.388.266/0001-68;

Nº 1.558 - SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, CNPJ/CPF: 82.636.028/0001-84.

Expede autorização para exploração do Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à:

Nº 1.546 - MINISTER SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.927.343/0001-85;

Nº 1.547 - NC COMUNICAÇÕES SA, CNPJ nº 79.227.963/0001-82;

Nº 1.548 - EMBRACO INDÚSTRIA DE COMPRESSORES E SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 29.958.609/0001-50.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATOS DE 7 DE MARÇO DE 2019

Outorga, aos abaixo identificados, autorização para uso de radiofrequência associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado:

Nº 1.562 - Processo nº 53516.000779/2019-38: ITAVEL SERVICOS RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ nº 78.106.754/0001-18.

Nº 1.563 - Processo nº 53516.000731/2019-20: MUNICIPIO DE MATINHOS, CNPJ nº 76.017.466/0001-61.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 1.375, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Expede autorização à MUNICIPIO DE TAUBATE, CNPJ nº 45.176.005/0001-08 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 1.407, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONCESSIONARIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S/A, CNPJ nº 19.726.111/0001-08 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 492, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Processo nº 53500.003177/2019-10.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO NAZARE DE COMUNICACAO, CNPJ 83.369.470/0001-54, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Igarapé-Açu/PA.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 684, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53500.004444/2019-68.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO FM PAMPA BAGE LTDA, CNPJ 89.836.746/0001-43, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Bagé/RS.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 819 - Processo nº 53500.004928/2019-15.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO AMERICA S/A, CNPJ 60.509.072/0001-90, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de São Paulo/SP.

Nº 824 - Processo nº 53500.003815/2019-94.

Expede autorização à LUCAS PEREIRA DE SOUSA LOPES, CNPJ/MF nº 31.359.273/0001-50, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 839 - Processo nº 53500.005091/2019-13.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO EDUCACIONAL SANTANA, CNPJ 08.385.353/0001-69, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caicó/RN.

Nº 852 - Processo nº 53500.005134/2019-61.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO E TELEVISAO IMAGEM LTDA, CNPJ 81.034.977/0001-21, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Porto Rico/PR.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 902 - Processo nº 53500.005501/2019-26.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ANHANGUERA S/A, CNPJ 01.534.494/0001-57, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Goiânia/GO.

Nº 903 - Processo nº 53500.005502/2019-71.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ARAGUAIA LTDA, CNPJ 01.276.641/0001-36, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araguaína/TO.

Nº 905 - Processo nº 53500.005503/2019-15.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO DIFUSORA DE CAMBE LTDA, CNPJ 76.052.240/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na localidade de Cambé/PR.

Nº 907 - Processo nº 53500.005517/2019-39.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO EXECUTIVA LTDA, CNPJ 02.531.283/0001-23, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Goiânia/GO.

Nº 909 - Processo nº 53500.005520/2019-52.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO PADRE LUSO LTDA., CNPJ 02.305.993/0001-35, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Porto Nacional/TO.

Nº 910 - Processo nº 53500.005521/2019-05.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOM JUVENTUDE LTDA, CNPJ 01.115.948/0001-55, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Araguaína/TO.

Nº 911 - Processo nº 53500.005524/2019-31.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SOM DE GURUPI LTDA, CNPJ 01.064.278/0001-95, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Gurupi/TO.

Nº 912 - Processo nº 53500.005525/2019-85.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA, CNPJ 02.856.995/0001-12, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Aguiarnópolis/TO.

Nº 913 - Processo nº 53500.005526/2019-20.

Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO ANHANGUERA DE ARAGUAINA LTDA, CNPJ 02.856.995/0001-12, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Carrasco Bonito/TO.



Nº 914 - Processo nº 53500.005528/2019-19.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO SANTA MARIA LTDA, CNPJ 10.740.348/0001-79, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Monteiro/PB.

Nº 915 - Processo nº 53500.005532/2019-87.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Itiquira/MT.

Nº 917 - Processo nº 53500.005540/2019-23.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Colniza/MT.

Nº 919 - Processo nº 53500.005542/2019-12.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV LUZIANIA LTDA, CNPJ 15.990.708/0001-04, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Luziânia/GO.

Nº 920 - Processo nº 53500.005543/2019-67.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Povo/MT.

Nº 921 - Processo nº 53500.005546/2019-09.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Cotriguaçu/MT.

Nº 922 - Processo nº 53500.005547/2019-45.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Chapada dos Guimarães/MT.

Nº 923 - Processo nº 53500.005548/2019-90.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Querência/MT.

Nº 926 - Processo nº 53500.005549/2019-34.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araputanga/MT.

Nº 927 - Processo nº 53500.005550/2019-69.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Nova Olímpia/MT.

Nº 928 - Processo nº 53500.005552/2019-58.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Rio Claro/MT.

Nº 929 - Processo nº 53500.005553/2019-01.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Matupá/MT.

Nº 930 - Processo nº 53500.005554/2019-47.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Campinápolis/MT.

Nº 931 - Processo nº 53500.005555/2019-91.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Juruena/MT.

Nº 932 - Processo nº 53500.005558/2019-25.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de São José do Xingu/MT.

Nº 933 - Processo nº 53500.005559/2019-70.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Nova Bandeirantes/MT.

Nº 934 - Processo nº 53500.005560/2019-02.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Nova Canaã do Norte/MT.

Nº 935 - Processo nº 53500.005561/2019-49.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Cláudia/MT.

Nº 936 - Processo nº 53500.005562/2019-93.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Juscimeira/MT.

Nº 937 - Processo nº 53500.005563/2019-38.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Barra do Garças/MT.

Nº 938 - Processo nº 53500.005564/2019-82.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CENTRO AMERICA LTDA, CNPJ 03.476.876/0001-05, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Pontes e Lacerda/MT.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 943 - Processo nº 53500.005627/2019-09.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO CULTURAL SERRA AZUL, CNPJ 04.161.222/0001-47, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Porangatu/GO.

Nº 947 - Processo nº 53500.005674/2019-44.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUND SETORIAL DE RADIODIFUSAO EDUC DE SONS E IMAGENS, CNPJ 60.133.972/0001-86, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Paranavaí/PR.

Nº 949 - Processo nº 53500.058376/2018-76.
Expede autorização à JUZENE RODRIGUES DE SOUZA 21722001828, CNPJ/MF nº 19.612.128/0001-34, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 966 - Processo nº 53500.005775/2019-15.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO ECOLOGICA NATUREZA E VIDA, CNPJ 04.375.369/0001-30, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Barra dos Coqueiros/SE.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.009 - Processo nº 53500.005884/2019-32.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à FUNDACAO OSNY JOSE GONCALVES, CNPJ 72.448.640/0001-70, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de Rio do Sul/SC.

Nº 1.017 - Processo nº 53500.005917/2019-44.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TELEVISAO DE UBERLANDIA LTDA, CNPJ 25.631.672/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Tupaciguara/MG.

Nº 1.020 - Processo nº 53500.003742/2019-31.
Expede autorização à JOAO MARCOS & MAURICIO BORGES LTDA, CNPJ/MF nº 29.566.450/0001-28, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.034 - Processo nº 53500.005988/2019-47.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO LIBERDADE DE CARUARU LTDA, CNPJ 09.997.776/0001-00, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Caruaru/PE.

Nº 1.039 - Processo nº 53500.006006/2019-34.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO ENERGIA DE JUIZ DE FORA LTDA, CNPJ 26.132.134/0001-50, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Juiz de Fora/MG.

Nº 1.049 - Processo nº 53500.006022/2019-27.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CANDELARIA FM LTDA, CNPJ 04.485.882/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Santa Luzia D Oeste/RO.

Nº 1.050 - Processo nº 53500.006023/2019-71.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CANDELARIA FM LTDA, CNPJ 04.485.882/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Nova Brasilândia D Oeste/RO.

Nº 1.052 - Processo nº 53500.006024/2019-16.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO CANDELARIA FM LTDA, CNPJ 04.485.882/0001-83, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Alto Paraíso/RO.

Nº 1.056 - Processo nº 53500.006048/2019-75.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TELEVISAO DE UBERLANDIA LTDA, CNPJ 25.631.672/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Guimarães/MG.

Nº 1.058 - Processo nº 53500.006055/2019-77.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO TELEVISAO DE UBERLANDIA LTDA, CNPJ 25.631.672/0001-26, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Carmo do Paranaíba/MG.

Nº 1.061 - Processo nº 53500.006063/2019-13.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CABO BRANCO LTDA, CNPJ 08.843.575/0001-88, executante do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital, utilizando tecnologia digital, na localidade de João Pessoa/PB.

Nº 1.062 - Processo nº 53500.006071/2019-60.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à CAMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Manaus/AM.

Nº 1.066 - Processo nº 53500.002643/2019-31.
Expede autorização à MULTIVALE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 23.228.768/0001-12, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.073, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº 53500.006145/2019-68.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à SISFRAN SISTEMA DE COMUNICACAO A SAO FRANCISCO LTDA, CNPJ 25.474.198/0001-76, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Pompéu/MG.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.100 - Processo nº 53500.005735/2019-73.
Expede autorização à SIDNEI CECCHIN, CNPJ/MF nº 09.385.482/0001-10, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.



Nº 1.103 - Processo nº 53500.005500/2019-81.
Expede autorização à LEONARDO HOFFMANN EIRELI, CNPJ/MF nº 31.964.289/0001-92, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.109 - Processo nº 53500.005462/2019-67.
Expede autorização à FELIPE TOMAZELLI, CNPJ/MF nº 08.471.127/0001-09, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.123 - Processo nº 53500.009379/2013-71.
Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Comunicação Multimídia, expedida à P B NET CURSOS IDIOMAS E INTERNET LTDA, CNPJ nº 11.274.841/0001-03, por meio do Ato nº 199, de 16/01/2014, publicado no DOU de 20/01/2014, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 133 e 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.

Nº 1.140 - Processo nº 53500.006506/2019-76.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TELEVISAO CACHOEIRO LTDA, CNPJ 31.494.693/0001-40, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Piúma/ES.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.145 - Processo nº 53500.005291/2019-76.
Expede autorização à EXPERTS TELECOM EIRELI, CNPJ nº 21.488.113/0001-58, para explorar o Serviço de Acesso Condicionado, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.147 - Processo nº 53524.000497/2019-31.
Outorga autorização de uso de radiofrequência(s) à CATAGUASES NET LTDA, CNPJ/MF nº 10.907.296/0001-82, associada à Autorização para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia.

Nº 1.160 - Processo nº 53500.006630/2019-31.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JUIZ DE FORA S/A, CNPJ 21.575.063/0001-46, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Barbacena/MG.

Nº 1.161 - Processo nº 53500.006632/2019-21.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JUIZ DE FORA S/A, CNPJ 21.575.063/0001-46, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Cataguases/MG.

Nº 1.173 - Processo nº 53500.006689/2019-20.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JUIZ DE FORA S/A, CNPJ 21.575.063/0001-46, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Leopoldina/MG.

Nº 1.175 - Processo nº 53500.006695/2019-87.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV JUIZ DE FORA S/A, CNPJ 21.575.063/0001-46, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de Muriaé/MG.

Nº 1.179 - Processo nº 53500.003560/2019-60.
Expede autorização à NETWORK PROVEDOR INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 26.603.609/0001-49, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.181 - Processo nº 53500.004112/2019-83.
Expede autorização à TECHS INTERNET CORPORATIVA EIRELI, CNPJ/MF nº 04.132.473/0001-01, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.182 - Processo nº 53500.004629/2019-72.
Expede autorização à NEW OESTE FOZ TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 30.878.401/0001-00, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.242 - Processo nº 53524.005950/2018-15.
Declara extintas, por renúncia, a partir de 16/11/2018, as autorizações do Serviço de Comunicação Multimídia e do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, outorgadas à SDW TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.041.675/0001-77, respectivamente, por meio dos Atos nº 54499, de 02/12/2005, publicado no DOU de 12/12/2005 e nº 63710, de 22/02/2007, publicado no DOU de 01/03/2007.

Nº 1.249 - Processo nº 53500.003640/2019-15.
Expede autorização à IMPERIO NET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº 30.269.445/0001-32, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.250 - Processo nº 53500.004295/2019-37.
Expede autorização à H. MASSAO SAKUMA, CNPJ/MF nº 23.416.607/0001-52, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

Nº 1.253 - Processo nº 53500.006017/2019-14.
Expede autorização à MILENIUM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/MF nº 82.937.616/0001-58, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 1.338 - Processo nº 53500.007544/2019-46.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à REDE FAMILIA DE COMUNICACAO LTDA, CNPJ 48.393.755/0001-20, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Araraquara/SP.

Nº 1.339 - Processo nº 53500.007546/2019-35.
Outorga Autorização de Uso de Radiofrequência à TV CIDADE DE BAURU LTDA, CNPJ 58.018.441/0001-09, executante do Serviço de Retransmissão de Televisão, utilizando tecnologia digital, na localidade de Itapetininga/SP.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

ATO Nº 1.470, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Autoriza GERDAU ACOS LONGOS S.A., CNPJ nº 07.358.761/0011-30, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, no período de 08/03/2019 a 06/05/2019.

YROÁ ROBLEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

GERÊNCIA DE ESPECTRO, ÓRBITA E RADIODIFUSÃO

ATO Nº 1.523, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD. Proc. 53500.008446/2019-26. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <http://www.anatel.gov.br>

YROÁ ROBLÊDO FERREIRA
Superintendente
Interino

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 53-T/DPL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA CFOINF 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais de Infantaria da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

PORTARIA DIRENS Nº 54-T/DPL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA CFOINT 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

PORTARIA DIRENS Nº 56-T/DPL, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Aeronáutica do ano de 2020 (IE/EA CFOAV 2020).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, ROCA 21-104, de 16 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Aeronáutica do ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

COMANDO DA MARINHA
ESTADO-MAIOR DA ARMADA

DESPACHO Nº 2, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº: 61074.000898/2019-65

Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras Embaixada do Reino Unido no Brasil.

Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior, AUTORIZO a visita do Ice Patrol Ship "HMS Protector", pertencente à Marinha do Reino Unido, ao porto do Rio de Janeiro-RJ, no período de 28 de março a 5 de abril de 2019.

Contra-Almirante ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada

DESPACHO MB Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Processo nº: 61074.001477/2019-51

Autorização para visita de Navios de Guerra a Portos e Águas Jurisdicionais Brasileiras Embaixada da Colômbia no Brasil

Nos termos do art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90/1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149/2015; c/c art. 1º da Portaria Normativa nº 1.130/MD, de 20 de maio de 2015; Portaria nº 439/MB, de 1º de outubro de 2015; e Portaria nº 137/2018, deste Estado-Maior, AUTORIZO o trânsito pelos rios Solimões e Içá do navio, pertencente à Armada da República da Colômbia (ARC), Cañonero Fluvial "ARC ARAUCA", no período de 9 a 16 de março de 2019.

Contra-Almirante ARTHUR FERNANDO BETTEGA CORRÊA
Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada



Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 648, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Município de Cruzeiro do Sul - AC, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 412, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DOU, de 19 de fevereiro de 2019, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cruzeiro do Sul-AC, no valor de R\$ 1.358.680,85 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.002890/2019-40.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
ÁREA DE REGULAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

ATOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à

Nº 225 - ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, abastecimento público.

Nº 226 - ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, abastecimento público.

Nº 227 - ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, abastecimento público.

Nº 228 - ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, abastecimento público.

Nº 229 - ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, abastecimento público.

Nº 230 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG, rio Doce, Município de BELO ORIENTE/MG, abastecimento público.

Nº 231 - ÁGUAS CUIABA S.A. - CONCESSIONARIA DE SERVICOS PUBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, rio Cuiabá, Município de CUIABÁ/MT, esgotamento sanitário.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º da Resolução ANA nº 74, de 01/10/2018, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938 e nº 1.941, de 30/10/2017, resolveu:

Nº 232 - Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 044.942.194-52, por motivo de insuficiência de informações no prazo solicitado, conforme estabelecido no §2º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

Nº 233 - Indeferir o pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio da União em nome de SEBASTIÃO GERALDO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 030.489.307-28, por motivo de insuficiência de informações no prazo solicitado, conforme estabelecido no §2º do Art. 6º da Resolução ANA nº 1.938, de 30 de outubro de 2017.

O inteiro teor do Indeferimento de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

ATOS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 74, de 1º/10/2018, torna público que o DIRETOR DA ÁREA DE REGULAÇÃO, OSCAR CORDEIRO NETTO, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos à:

Nº 234 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 235 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 236 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 237 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 238 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 239 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 240 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 241 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 242 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 243 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 244 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 245 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 246 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SANTANA DA PONTE PENSA/SP, irrigação.

Nº 247 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 248 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 249 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 250 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de RUBINÉIA/SP, irrigação.

Nº 251 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 252 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 253 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de RUBINÉIA/SP, irrigação.

Nº 254 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 255 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 256 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 257 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 258 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 259 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 260 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 261 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de ILHA SOLTEIRA/SP, irrigação.

Nº 262 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de RUBINÉIA/SP, irrigação.

Nº 263 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de RUBINÉIA/SP, irrigação.

Nº 264 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de RUBINÉIA/SP, irrigação.

Nº 265 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de TRÊS FRONTEIRAS/SP, irrigação.

Nº 266 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 267 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 268 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 269 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de SUZANÁPOLIS/SP, irrigação.

Nº 270 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de NOVA CANAÃ PAULISTA/SP, irrigação.

Nº 271 - VALE DO PARANA S/A - ALCOOL E ACUCAR, UHE Ilha Solteira, Município de TRÊS FRONTEIRAS/SP, irrigação.

O inteiro teor das Outorgas, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA Nº 139, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Subdelegação de competência para prática de atos de execução orçamentária e financeira.

O SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GME nº 10, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 18 de janeiro de 2019, alterada pela Portaria GME nº 18, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2019 e considerando a delegação de competência contida no art. 1º da Portaria nº 451, de 28 de fevereiro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Economia, resolve:

- Art.1º Subdelegar a competência, em seu âmbito de atuação, para praticar atos relativos a execução orçamentária e financeira, atuando como ordenador de despesas e gestor financeiro, ao Coordenador-Geral de Desenvolvimento Institucional e ao Coordenador de Desenvolvimento Institucional.
- Art.2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento Institucional e Coordenador de Desenvolvimento Institucional relativos a execução orçamentária e financeira, em que tenha atuado como ordenador de despesa e gestor financeiro, em períodos anteriores a data de publicação desta Portaria, que tenham apresentado, exclusivamente, vício de competência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JUNIOR

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 7, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 45, § 1º, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e

Considerando a necessidade de ajuste de denominação e codificação orçamentária para possibilitar a correta vinculação de ação orçamentária ao respectivo Programa de Gestão e Manutenção, no âmbito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, compatibilizando-a com a classificação institucional vigente, de acordo com a Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.699, de 8 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a denominação e codificação de Programa orçamentário, constante da Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, no que concerne a Encargos Financeiros da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ANEXO I

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia									
ANEXO I									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)								Outras Alterações Orçamentárias	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						S E N G P O M U I T F	VALOR
2110		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Economia							6.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2110 216G	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR							6.500.000
04 122	2110 216G 0001	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional							6.500.000
			F	3	2	90	0	150	6.500.000
TOTAL - FISCAL									6.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União									
UNIDADE: 71904 - Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia									
ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)								Outras Alterações Orçamentárias	
								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						S E N G P O M U I T F	VALOR
2125		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão							6.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	2125 216G	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR							6.500.000
04 122	2125 216G 0001	Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR - Nacional							6.500.000
			F	3	2	90	0	150	6.500.000
TOTAL - FISCAL									6.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.500.000

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 270 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, alterada pelas IN RFB n.º 778, de 2007; nº 955, de 2009; nº 1.237, de 2012; nº 1.267, de 2012; e nº 1.367, de 2013, e considerando o que consta no processo nº 10120.725072/2019-79, resolve:

Art. 1º Coabiliar a empresa EMBRACE PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 16.939.417/0001-54 ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI de que trata a Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Vincular o presente ADE a prestação de serviço e fornecimento de materiais para recapacitação do Circuito 1 da linha de transmissão aérea que interliga a SE Utinga à SE Castanhal, localizadas no Estado do Pará, constantes no contrato nº

4500088230 (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.029 de, de 06 de setembro de 2016), matrícula CEI nº 90.000.00441/73, projeto habilitado no Reidi pela Portaria nº 223, de 9 de novembro de 2016, do Ministério de Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de novembro de 2016, contratada diretamente pela pessoa jurídica Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.- Eletronorte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.357.038/0001-16, titular do projeto, habilitada no Reidi por meio do ADE nº 9, de 24 de janeiro de 2017, emitido pela DRF em Brasília e publicado no DOU de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º O cancelamento da habilitação da pessoa jurídica titular do projeto implica no cancelamento automático da presente coabitação.

Art. 4º Concluída a participação da coabilitada no projeto, deverá ser pedido o cancelamento da presente habilitação no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, nos termos do artigo 9º c/c o artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 2007.

Art. 5º A presente coabitação poderá ser cancelada de ofício em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 6º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AURELIANO RIBEIRO DE MATOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 13, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI).

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM GOIÂNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 270 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no art. 16 do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, alterada pelas IN RFB n.º 778, de 2007; nº 955, de 2009; nº 1.237, de 2012; nº 1.267, de 2012; e nº 1.367, de 2013, e considerando o que consta no processo nº 10120.722690/2019-67, resolve:

Art. 1º Coabiliar a empresa BR INFRA SISTEMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.243.456/0001-57 ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI de que trata a Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007.

Art. 2º Vincular o presente ADE a obras civis, eletromecânicas e elétricas na SE ANHANGUERA, com elaboração de projetos executivos, "as built" e fornecimentos diversos constantes no contrato PR -PRGE 046/2017- Processo CELG GT nº 16.502.403-03 Projeto de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.286, de setembro de 2018), matrícula CEI nº 51.240.40331/73, aprovado pela Portaria nº 274, de 10 de dezembro de 2018, do Ministério de Minas e Energia, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 11 de dezembro de 2018, contratada diretamente pela pessoa jurídica CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A, CNPJ: 07.779.299/0001-73, titular do projeto.

Art. 3º O cancelamento da habilitação da pessoa jurídica titular do projeto implica no cancelamento automático da presente coabitação.

Art. 4º Concluída a participação da coabitada no projeto, deverá ser pedido o cancelamento da presente habilitação no prazo de trinta dias, contado da data em que adimplido o objeto do contrato, nos termos do artigo 9º c/c o artigo 12, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 758, de 2007.

Art. 5º A presente coabitação poderá ser cancelada de ofício em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 6º O presente Ato declaratório Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ AURELIANO RIBEIRO DE MATOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 2ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE MANAUS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Habilita a empresa mencionada ao regime de suspensão da contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins/Importação.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da(s) atribuição(ões) que lhe conferem os inciso(s) incisos III do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de Outubro de 2017, considerando o que consta do processo administrativo 12266.720064/2019-1, declara:

Art. 1º Habilitada ao regime de suspensão da contribuição para o PIS/Pasep - Importação e da Cofins - Importação a Empresa METALFINO DA AMAZONIA LTDA- CNPJ nº 04.414.488/0001-54 os termos do artigo 8º da Instrução Normativa SRF nº 424, republicada no DOU de 08/06/2004.

Art. 2º A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observado o disposto no parágrafo único do artigo 4º da supracitada Instrução Normativa.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ALVES DIAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Habilita a empresa que menciona ao procedimento simplificado de internação.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS/AM, no uso da atribuição que lhe confere os inciso(s) incisos III do art. 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de Outubro de 2017, considerando Instrução Normativa - 242/2002, de 06 de novembro de 2002, declara:

Art. 1º-Habilitada ao procedimento simplificado de internação a Pessoa Jurídica ARDAGH INDUSTRIA DE EMBALAGENS METALICAS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 27.814.911/0001-09, Processo nº 12266.721934/2018-84, nos termos do artigo 13 da Instrução Normativa SRF nº 242, de 06/11/2002.

Art. 2º- A habilitação terá validade por prazo indeterminado, observada a validação mensal prevista no §2º do art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 242 de 06/11/2002.

Art. 3º - Este Ato declaratório Executivo entra em vigornna data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ ALVES DIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 28 FEVEREIRO DE 2019

Concede Registro Especial para estabelecimento que realiza operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA/PI, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I, alínea b, do caput do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, e considerando o disposto no artigo 11 da Instrução Normativa RFB nº 1817, de 20 de julho de 2018, publicada no DOU de 24 de julho de 2018, que dispõe sobre o Registro Especial de Controle de Papel Imune de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, publicada no DOU de 5 de junho de 2009, bem como considerando o que consta no processo administrativo nº 10320.724961/2017-09, declara:

Art. 1º - Concedido à empresa GRÁFICA E EDITORA PRELO LTDA, CNPJ: 23.048.741/0001-48, situada na Rua Hemeterio Leitão, Lote 1, Quadra 74-A, número 01, São Francisco, CEP: 65076-420, São Luis/MA, o Registro Especial de nº GP-03201/00045 e UP-03201/00040, para operação com papel imune na atividade específica de Gráfica e Usuário - que realizam operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos, pelo prazo de 03(três) anos a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 2º. O estabelecimento inscrito no Registro Especial fica obrigado ao cumprimento das normas previstas na IN RFB nº 1.817/2018, e alterações posteriores, e dos demais atos normativos que regem a matéria, sob pena de cancelamento do registro na forma do art. 11 da referida Instrução.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER FERREIRA NUNES LEITE

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Declara habilitado ao Repetro-Sped o estabelecimento matriz da Pessoa Jurídica BELOV ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 15.630.064/0001-43, bem como os estabelecimentos de CNPJ nº 15.630.064/0005-77 e 15.630.064/0007-39.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SALVADOR/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2017, agindo com fundamento no parágrafo único do artigo 79 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 92 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, no art. 6º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, no art. 61 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, no art. 462 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, no art. 2º do Decreto nº 9.128, de 17 de agosto de 2017 e com supedâneo nos artigos 4º, 5º e 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o Requerimento firmado nos autos do e-Dossiê nº 10010.028448/0119-04, declara:

Art. 1º O estabelecimento matriz da Pessoa Jurídica BELOV ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 15.630.064/0001-43, fica habilitado, de ofício e a título provisório, até 07/06/2019, com base no § 4º do art. 6º da IN RFB nº 1.781, de 2017, ao regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped). A habilitação se dá na condição de contratada pela PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, para exercer atividades de prestação de serviços técnicos especializados de intervenção submarina com utilização de mergulho raso;

Art. 2º A habilitação se estenderá aos estabelecimentos cujos CNPJ são 15.630.064/0005-77 e 15.630.064/0007-39, relacionados de acordo com o inciso IX, do art. 5º, da mencionada Instrução Normativa;

Art. 3º Caso o regime seja descumprido, aplicar-se-á o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759, de 2009, bem como a multa prevista no inciso I, do art. 72, da Lei nº 10.833, de 2003, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTÔNIO MATOS DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede, à pessoa jurídica que menciona CO-HABILITAÇÃO para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 340, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 11, caput, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.720027/2019-08, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 11, da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, nos exatos termos da Portaria (SPDE) nº 217 de 28 de setembro de 2018, do Ministério de Minas e Energia.

EMPRESA: CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVAVEL S.A.
CNPJ nº 22.563.841/0001-40
CEI nº 51.246.04609/73
NOME DO PROJETO: EOL CHAFARIZ 6
SETOR DE INFRAESTRUTURA: Geração e Transmissão de Energia.
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: setembro de 2021 a setembro/2022.

Art. 2º - O benefício do REIDI poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 05 (cinco) anos contados da data da habilitação da pessoa jurídica, titular do projeto de infraestrutura (Lei nº 11.488/2007, art. 5º).

Art. 3º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da beneficiária, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do regime.

Art. 4º - Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ALEXANDRE DA SILVA VELOSO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Concela, à pessoa jurídica que menciona, para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI) de que trata a Instrução Normativa SRF nº 758/2007.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais definidas pelos artigo 340, inciso III do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 11 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 12, § 2º, da Instrução Normativa nº 758 de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo nº 11707.720109/2015-11, resolve:

Art. 1º - Cancelar, a pedido, a habilitação relativamente ao projeto especificado para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura (REIDI), instituído pela Lei nº 11.488/2007 e regulamentado pelo Decreto nº 6.144/2007, consoante o disposto no artigo 12, inciso I da Instrução Normativa nº 758, de 25 de julho de 2007, publicada no D.O.U. de 27 de julho de 2007, com suas alterações posteriores, da pessoa juridica abaixo:

EMPRESA: SÃO GALVÃO EOLICA S.A.
CNPJ nº 19.390.265/0001-71
PROJETO: EOL São Galvão, conforme descrito na Portaria (MME) nº 126, de 25 de março de 2014, do Ministério de Minas e Energia.

Art. 2º - Fica revogado o ATO declaratório EXECUTIVO (ADE) nº 073, de 17/03/2015 (D.O.U. de 19/03/2015, expedido pela DRF/RJ1. (fls. 265).

Art. 3º - Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



PORTARIA Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do REFIS..

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, com delegação de competência constante na Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, tendo em vista o disposto no inciso XIV do art. 79 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, resolve:

Art.1º - Excluir do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, por estar configurada a hipótese de exclusão prevista no inciso II, do art. 5º, da Lei 9.964/2000, combinado com o Parecer PGFN/CDN nº 1206/2013, a pessoa jurídica APOIO TURISMO GERÊNCIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.367.896/0001-91, com efeitos a partir do mês seguinte à publicação desta Portaria, conforme proposta exarada no processo administrativo nº 19726.720078/2017-43.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCIO ALEXANDRE DA SILVA VELOSO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concede inscrição no registro especial a que estão sujeitos os produtores, engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 340, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa RFB nº 1432, de 26 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder a inscrição nº 07109/0019 no registro especial instituído pelo §6º, acrescido pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.593, de 1997, para desenvolver a atividade prevista no art. 2º, § 1º, inciso IV (Importador) da IN/RFB nº 1.432/2013, ao estabelecimento da sociedade empresária AMLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ 27.654.269/0001-48, situado na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 6, Loja 113, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, requerida no processo administrativo nº 10010.011388/0718-88.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

ALBERTO SODRÉ ZILE

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 33, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Declara habilitada no regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped), a pessoa jurídica que menciona.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência prevista no art. 6º, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1.781, de 29 de dezembro de 2017, declara:

Art. 1º Fica habilitada no regime aduaneiro especial de utilização econômica destinado a bens a serem utilizados nas atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e de gás natural, denominado Repetro-Sped, em razão de o dossiê digital de atendimento nº 10010.040188/0119-37, com fulcro no artigo 4º, § 1º, inciso II, alínea "b", artigo 5º e artigo 6º, caput e §§ 5º e 6º, da IN RFB nº 1.781/2017, a pessoa jurídica subcontratada para prestação de serviços e navegação de apoio marítimo NORSKAN OFFSHORE LTDA, CNPJ (matriz) nº 04.023.447/0001-37, até 19/12/2040, devendo ser observado o disposto na citada Instrução Normativa, em especial nos artigos 1º a 3º.

Art. 2º A operadora contratante, indicadora da pessoa jurídica habilitada, é TOTAL E&P DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.461.767/0001-43.

Art. 3º No caso de descumprimento do regime aplica-se o disposto no art. 311 do Decreto nº 6.759/09, e a multa prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 10.833/03, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RUY AFONSO LOPES SALDANHA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Autoriza a ALA 13 - SP, em caráter excepcional, a realizar a operação que especifica no dia 06/03/2019.

O DELEGADO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS (SP), no uso da competência estabelecida pelo §3º do art. 28 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, com a redação dada pela Portaria RFB nº 113, de 31 de janeiro de 2013, e conforme Ato declaratório Executivo SRRF08 nº 24, de 23 de abril de 2013, declara:

Art.1º Fica a ALA 13 - SP (antiga Base Aérea de São Paulo), situada em Cumbica - município de Guarulhos/SP, autorizada em caráter excepcional a realizar no dia 06 de março de 2019 a operação de desembarque procedente de La Paz - Bolívia, prevista no inciso I e caput do retro referido art. 28, relativamente a aeronave transportando o Exmo Sr. Hermano Alvaro Garcia Linera, Vice-Presidente do Estado Plurinacional da Bolívia.

Art.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos no dia 06 de março de 2019.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Cancela, à pessoa jurídica que menciona, habilitação no regime de suspensão de PIS e COFINS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU/SP, com fundamento no artigo 340, inciso III da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017 e, considerando o que consta no processo nº 10825.000039/2008-42, resolve:

Art. 1º - Cancelar de ofício a habilitação no regime de suspensão do PIS e da COFINS na venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a empresa preponderantemente exportadora, concedida no Ato declaratório Executivo nº14, de 10/03/2008 (DOU de 17/03/2008), à empresa identificada abaixo, conforme orienta a Instrução Normativa SRF nº 595/2005 no seu art. 3º, §3º e art. 7º, inciso II.

Empresa: CAINCO EQUIPAMENTOS PARA PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 44.462.455/0001-02

Art. 2º - Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS A. ANÉZIO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Cancela, à pessoa jurídica que menciona, habilitação no regime de suspensão de PIS e COFINS.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BAURU/SP, com fundamento no artigo 340, inciso III da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017 e, considerando o que consta no processo nº 10825.720043/2012-15, resolve:

Art. 1º - Cancelar de ofício a habilitação no regime de suspensão do PIS e da COFINS na venda de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem destinados a empresa preponderantemente exportadora, concedida no Ato declaratório Executivo nº14, de 10/03/2008 (DOU de 17/03/2008), à empresa identificada abaixo, conforme orienta a Instrução Normativa SRF nº 595/2005 no seu art. 3º, §3º e art. 7º, inciso II.

Empresa: JAGUACY BRASIL COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA.

CNPJ: 07.217.396/0001-72

Art. 2º - Este Ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ CARLOS A. ANÉZIO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM OSASCO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria DRF/OSA nº 7, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no DOU - Seção 1 nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 16.

Onde se lê: Art. 6º Excluir o termo "exceto casos que acusam suspeita de fraude" e acrescentar o termo "e do SORAC, no âmbito de suas respectivas competências", no item IV do Artigo 18, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Leia-se: Art. 6º Excluir o termo "exceto casos que acusam suspeita de fraude" e acrescentar o termo "e do SORAC, no âmbito de suas respectivas competências", no item V do Artigo 18, que passa a vigorar com o seguinte texto:

DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Cancelar de ofício Co-habilitação de pessoa jurídica ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, instituído pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 271 e 288, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, o constante do processo administrativo nº 18186.727263/2017-51, e da decisão no Agravo de Instrumento nº 5021590-30.2017.4.03.0000, resolve:

Art. 1º Cancelar à pessoa jurídica a seguir identificada a concessão de CO-HABILITAÇÃO ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI de que trata o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 758, de 25 de julho de 2007, e alterações posteriores, concessão esta que havia sido deferida, em caráter precário, em função dos efeitos da liminar no Mandado de Segurança nº 5021035-46.2017.4.03.6100

Nome empresarial: Biosar Brasil - Energia Renovável Ltda

Nº Inscrição no CNPJ : 24.387.644/0001-42

Art. 2º Tendo em vista a reversão dos efeitos da liminar no Mandado de Segurança nº 5021035-46.2017.4.03.6100, obtida com o provimento dado ao Agravo nº 5021590-30.2017.4.03.000, são integralmente devidas as contribuições ao PIS/PASEP e à COFINS, acrescidas de juros e multa de mora, não pagas em razão da Co-habilitação anteriormente concedida.

Art. 3º Ainda em função do provimento do Agravo de Instrumento nº 5021590-30.2017.4.03.0000, fica a empresa Biosar Brasil - Energia Renovável Ltda impedida de realizar aquisições, locações e importações de bens e aquisições e importações de serviços com o benefício do REIDI.

Art 4º. Fica cancelado o Ato declaratório Executivo nº 238, de 22 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 30 de novembro de 2017, Seção 1, fls. 98.

Art 5º. Este Ato declaratório executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 23, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Habilitar pessoa jurídica ao RETID, instituído pela Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 271 e 288 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.454, de 25 de fevereiro de 2014 (e alterações) e o constante do processo administrativo nº 10880.736875/2018-76, resolve:

Art. 1º Reconhecer à pessoa jurídica a seguir identificada a Habilitação ao Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa - RETID, de que trata o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.454, de 25 de fevereiro de 2014 , e alterações posteriores.

Nome empresarial: NS Núcleo Brasileiro de Pesquisa e Inteligência Cibernética Ltda

Nº Inscrição no CNPJ: 17.283.203/0001-35

Nº Portaria de Credenciamento: Portaria Ministério da Defesa nº 3.436/GM/MD, de 19/09/2017, publicada no Diário Oficial da União em 09/10/2017

Art. 2º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Baixa de ofício de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, com fundamento no artigo 340, III da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, bem como no artigo 31, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018., resolve:



Declarar Baixada de Ofício por Inexistência de Fato a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos contribuintes descritos abaixo, em virtude da falta de atendimento à intimação referida no § 1º do artigo 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018, ou em virtude de não terem sido acatadas as contraposições apresentadas.

PROCESSO: 10010.016141/1117-44
CONTRIBUINTE: N. A. L. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
CNPJ: 22.303.133/0001-70

PROCESSO: 10010.016320/1117-81
CONTRIBUINTE: NET CALL TV TELECOM LTDA
CNPJ:19.703.317/0001-12

PROCESSO: 10010.016015/1117-90
CONTRIBUINTE: NOBILE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORALTDA
CNPJ:00.598.279/0001-57

PROCESSO: 10010.001832/1217-14
CONTRIBUINTE: NORMA TEREZA VENCESLAU DE LIMA 23639974840
CNPJ:19.517.723/0001-90

PROCESSO: 10010.016170/1117-14
CONTRIBUINTE: NOVA DTECH COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA E ARTIGOS PARA ESCRITORIO
CNPJ:50.747.393/0001-70

PROCESSO: 10010.013917/0118-00
CONTRIBUINTE: ODAIR JOSE DA SILVA 23713033803
CNPJ:21.654.862/0001-08

PROCESSO: 10010.016195/1117-18
CONTRIBUINTE: PAGEU IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ:21.948.289/0001-45

PROCESSO: 10010.016355/1117-11
CONTRIBUINTE: PEDRA BELLA PAPELARIA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:58.584.608/0001-90

PROCESSO: 10010.016351/1117-32
CONTRIBUINTE: PIZZARIA RAMON EIRELI
CNPJ:22.949.613/0001-02

PROCESSO: 10010.016080/1117-15
CONTRIBUINTE: PUDIM REFEICOES LTDA
CNPJ:19.280.666/0001-79

PROCESSO: 10010.016145/1117-22
CONTRIBUINTE: RESTAURANTE E LANCHONETE ESTACAO DO SABOR EIRELI
CNPJ:22.708.797/0001-19
Data de efeitos: a partir da data de publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Baixa de ofício de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, com fundamento no artigo 340, III da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, bem como no artigo 31, parágrafo 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018., resolve: declarar Baixada de Ofício por Inexistência de Fato a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dos contribuintes descritos abaixo, em virtude da falta de atendimento à intimação referida no § 1º do artigo 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.863 de 27/12/2018, ou em virtude de não terem sido acatadas as contraposições apresentadas.

PROCESSO: 10010.013994/1117-24
CONTRIBUINTE: MARCUS VINICIUS RIBEIRO FERREIRA 62132837309
CNPJ: 23.115.757/0001-26

PROCESSO: 10010.016149/1117-19
CONTRIBUINTE: RICARDO SARAIVA DE SENA MOVEIS
CNPJ:22.852.911/0001-80

PROCESSO: 10010.015803/1117-69
CONTRIBUINTE: RODRIGO SANTOS RODRIGUES 70681283190
CNPJ : 24.870.831/0001-82

PROCESSO: 10010.016086/1117-92
CONTRIBUINTE: SANGUE BOM CHOPERIA LTDA
CNPJ : 19.305.824/0001-06

PROCESSO: 10010.016074/1117-68
CONTRIBUINTE: SISTEMATICO PANIFICADORA E RESTAURANTE LTDA
CNPJ : 19.276.965/0001-30

PROCESSO: 10010.016071/1117-24
CONTRIBUINTE: STYLLO BASIC COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
CNPJ : 17.369.568/0001-87

PROCESSO: 10010.016127/1117-41
CONTRIBUINTE: TAMO JUNTO RESTAURANTE LTDA
CNPJ : 21.984.038/0001-16

PROCESSO: 10010.016329/1117-92
CONTRIBUINTE: THIAGO S. DE CARVALHO ARMARINHO
CNPJ : 21.276.368/0001-57

PROCESSO: 10010.016066/1117-11
CONTRIBUINTE: TID ROUPAS EIRELI
CNPJ : 15.495.838/0001-70

PROCESSO: 10010.016384/1117-82
CONTRIBUINTE: TOP LINE COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ :10.963.845/0001-36

PROCESSO: 10010.016349/1117-63
CONTRIBUINTE: VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA 13203813408
CNPJ : 22.564.325/0001-30

PROCESSO: 10010.016369/1117-34
CONTRIBUINTE: WAY BACK SUPERMERCADO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ : 22.095.634/0001-08
Data de efeitos: a partir da data de publicação.

GUILHERME BIBIANI NETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA
EQUIPE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concede, à pessoa jurídica diretamente contratada por titular de projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura no setor de energia, co-habilitação para aderir ao REIDI, instituído pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 11.727/2008, 11.933/2009, 12.249/2010, 12.995/2014 e 13.043/2014.

A CHEFE DA EQUIPE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS (EQESB) DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANALISE TRIBUTÁRIA (SEORT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA-PR, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 270, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017 e, em observância à delegação de competência prevista na Portaria nº 89, de 25 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no artigo 16 do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007, e considerando o que consta no processo nº 19985.720358/2019-62 resolve:

Art.1º- Co-habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), nos exatos termos da Portaria SPDE/MME nº 314, de 26/10/2017 e, nos termos do contrato firmado entre a solicitante e a empresa EDP - Transmissão MA II S.A.

EMPRESA: FASTTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.527.104/0001-98
PROJETO: Lote 11 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 32/2017-ANEEL, celebrado em 11 de agosto de 2017).
ENQUADRAMENTO AO REIDI: ADE nº 126, de 22/12/2017 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória (ES), publicado no DOU, de 03/01/2018 (fl.118) habilitando a pessoa jurídica EDP Transmissão MA II S.A., CNPJ 27.821.764/0001-02, relativamente ao projeto previsto na Portaria SPDE/MME nº 314, de 26/10/2017.
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 11/08/2017 a 11/08/2021
SETOR DE INFRAESTRUTURA: Energia elétrica

ROSICLER BÁRBARA NASCIMENTO NODARI

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Certifica como Operador Econômico Autorizado a pessoa jurídica que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DE OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL EM CURITIBA, instituída por meio da Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, que aprovou o Regimento Interno da RFB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1.598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº 498 do Portal OEA, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-Segurança, como Transportador, EXPRESSO ADORNO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.458.584/0001-01.

Art. 2º. Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica supracitada.

Art. 3º Este Ato declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RINALD BOASSI

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Concede, à pessoa jurídica diretamente contratada por titular de projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura no setor de energia, co-habilitação para aderir ao REIDI, instituído pela Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, alterada pelas Leis nº 11.727/2008, 11.933/2009, 12.249/2010, 12.995/2014 e 13.043/2014.

A CHEFE DA EQUIPE DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E BENEFÍCIOS FISCAIS (EQESB) DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ANALISE TRIBUTÁRIA (SEORT) DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA-PR, no exercício das atribuições regimentais definidas pelo artigo 270, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017 e, em observância à delegação de competência prevista na Portaria nº 89, de 25 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto nos artigos 1º a 5º da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no artigo 16 do Decreto nº 6.144, de 03 de julho de 2007, e Instrução Normativa RFB nº 758/2007, e considerando o que consta no processo nº 19985.720360/2019-31 resolve:

Art.1º- Co-habilitar a pessoa jurídica abaixo identificada para operar no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), nos exatos termos da Portaria SPDE/MME nº 315, de 26/10/2017 e, nos termos do contrato firmado entre a solicitante e a empresa EDP - Transmissão MA I S.A.

EMPRESA: FASTTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.527.104/0001-98
PROJETO: Lote 7 do Leilão nº 05/2016-ANEEL (Contrato de Concessão nº 28/2017-ANEEL, celebrado em 11 de agosto de 2017).
ENQUADRAMENTO AO REIDI: ADE nº 124, de 22/12/2017 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória (ES), publicado no DOU, de 03/01/2018 habilitando a pessoa jurídica EDP Transmissão MA I S.A., CNPJ 27.821.761/0001-60, relativamente ao projeto previsto na Portaria SPDE/MME nº 315, de 26/10/2017.
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 11/08/2017 a 11/08/2022
SETOR DE INFRAESTRUTURA: Energia elétrica

ROSICLER BÁRBARA NASCIMENTO NODARI



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Exclui pessoa jurídica do Parcelamento Especial (PAES Fazendário), de que tratam os artigos 1º e 7º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e reativado em consonância com a Decisão Judicial proferida em Acórdão (TRF4) constante da Apelação Civil nos autos do processo Nº 5008598-26.2012.4.04.7100/RS.

O AUDITOR-FISCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL abaixo identificado, em exercício na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, no uso da competência delegada pela Portaria DRF/POA nº 91/2012, publicada no DOU de 16 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 7º da Lei nº 10.684 de 30 de maio de 2003, nos arts. 4º, 9º a 17 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3 de 25 de agosto de 2004, e alterações pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 4 de 20 de setembro de 2004, declara:

Art. 1º Fica excluída do Parcelamento Especial (PAES) de que trata o artigo 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, de acordo com seu artigo 7º, a pessoa jurídica MAGHITT DISTRIBUIDOR ATACADISTA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA-ME - CNPJ 03.128.300/0001-49, tendo em vista que foi constatada a ocorrência de três meses consecutivos ou seis alternados sem recolhimento das parcelas do parcelamento PAES, o qual havia sido reativado em consonância com a Decisão Judicial proferida em Acórdão constante da Apelação Civil nos autos do processo Nº 5008598-26.2012.4.04.7100/RS.

Art. 2º O detalhamento do motivo da exclusão poderá ser obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço < http://receita.economia.gov.br/>, com a utilização da Senha PAES.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 dias, contado da data da publicação deste ADE, apresentar recurso administrativo dirigido ao Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre, situada na Avenida Loureiro da Silva, 445 - Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAES será definitiva.

Art. 5º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO LOBO DE CASTRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara a pessoa jurídica preponderantemente exportadora habilitada para operar o regime de suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO ALEGRE-RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Instrução Normativa SRF nº 595, de 27 de dezembro de 2005, e o inciso VIII do artigo 340, do Regimento Interno da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 11080.727704/2018-34, declara:

Art. único. Habilitada a pessoa Jurídica ARAUPEL S.A., CNPJ 87.102.810/0001-37, domiciliada na rua General Câmara, 243, 6º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, para operar o regime de suspensão da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, com redação dada pelo art. 6º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004.

ALEXANDRE RAMPELOTTO

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATOS DECLARATÓRIOS DE 1º DE MARÇO DE 2019

Nº 16.948 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RICARDO KRAUSS RODRIGUES, CPF nº 082.615.979-62, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.949 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza a RISE ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 31.249.802, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.950 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza RAFAEL ESPÍNOLA DE VASCONCELOS, CPF nº 023.957.687-07, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.951 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza MARTHA DE SÁ PESSÓA, CPF nº 319.973.458-89, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.952 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza JOSÉ LUCIO BARROSO DO NASCIMENTO, CPF nº 074.988.227-17, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.953 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a SAMUEL ZECCHINI BARRESE, CPF nº 273.799.168-40, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.954 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza NICHOLAS BENNETT PINTO, CPF nº 426.329.688-52, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.955 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza PEDRO HENRIQUE DE MELLO LULA MOTA, CPF nº 392.321.958-01, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.956 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a GILBERTO KFOURI, CPF nº 016.724.018-87, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.957 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a LUIS GUSTAVO MARQUES SANDOVAL, CPF nº 298-319-728-05, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.958 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a PAULO BARBOSA LIMA COLAFERRO, CPF nº 095-556-188-44, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

Nº 16.959 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, autoriza LUIS FELIPE ALEIXO LUSTOSA CLARK MAGON, CPF nº 083.755.917-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.960 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a ALEXANDRE ALVARES DE LIMA MACHADO FRANÇA, CPF nº 254.946.808-27, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015.

Nº 16.961 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21 de julho de 1993, cancela, a pedido, a autorização concedida a FRANÇOIS RACICOT DAIGNAULT, CPF nº 223.581.018-77, para prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 1.289, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.605669/2019-16, resolve:

Art.1ºAprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A., CNPJ n. 17.643.407/0001-30, com sede na cidade de Maringá - PR, na assembleia geral extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2019:

I - Aumento do capital social em R\$ 15.039.251,00, elevando-o para R\$ 251.414.251,00, dividido em 251.414.251 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada.

II - Reforma do estatuto social.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CAMACHO ROCHA

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e e os §§ 2º e 5º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 52710.001953/2014-96, os termos da Nota Técnica nº 03/2019 - COATE/CGTEC/SAP e a constatação de inadimplência referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, como contrapartida do usufruto dos incentivos fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deveriam ter sido realizados pela empresa PST - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., produtora de bens de informática na Zona Franca de Manaus, no ano-calendário 2013; e

CONSIDERANDO esgotado o prazo estabelecido pelo art. 24, § 1º da Resolução nº 71, de 6 de maio 2016, sem que a empresa se pronunciasse sobre a regularização referente aos investimentos em atividades de P&D, resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 dias, com base no § 2º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, disciplinado pelo § 4º do art. 27 da Resolução SUFRAMA nº 71, de 6 de maio de 2016, os incentivos fiscais concedidos à linha do produto de informática, abaixo listado, da empresa PST - INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., beneficiária do incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deixou de realizar investimentos em P&D conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 6.008, de 2006.

DESCRIÇÃO/CÓDIGO PADRÃO SUFRAMA	DOCUMENTO APROBATÓRIO	NCM
Outros Aparelhos Elétricos de Alarme para Proteção Contra Roubo/Rastreadores/ 1172	Resolução nº 082, de 10/01/2010	8531.10.90

Art. 2º A suspensão vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, expire-se o prazo estabelecido, quando serão cancelados os benefícios por meio de Resolução do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS, com ressarcimento previsto no art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, relativo aos tributos do período de inadimplemento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

PORTARIA Nº 160, DE 2 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 20 do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 52710.001392/2008-87, os termos da Nota Técnica nº 46/2018 - COATE/CGTEC/SAP e a constatação de inadimplência referente aos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, como contrapartida do usufruto dos incentivos fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deveriam ter sido realizados pela empresa EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A., produtora de bens de informática na Zona Franca de Manaus, no ano-calendário 2007; e

CONSIDERANDO esgotado o prazo estabelecido pelo art. 24, § 1º da Resolução nº 71, de 6 de maio 2016, sem que a empresa se pronunciasse sobre a regularização referente aos investimentos em atividades de P&D, resolve:

Art. 1º Suspender, por 90 dias, com base no § 2º do art. 33 do Decreto nº 6.008, de 2006, disciplinado pelo § 4º do art. 27 da Resolução SUFRAMA nº 71, de 6 de maio de 2016, os incentivos fiscais concedidos à linha do produto de informática, abaixo listado, da empresa EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S.A., beneficiária do incentivo previsto no art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, que deixou



de realizar investimentos em P&D conforme dispõe o art. 5º do Decreto nº 6.008, de 2006.

DESCRIÇÃO/CÓDIGO PADRÃO SUFRAMA	DOCUMENTO APROBATÓRIO	NCM
MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL/0307	Portaria nº 387, de 14/12/2004	84713012
UNIDADE DIGITAL DE PROCESSAMENTO DE PEQUENO PORTE MONTADA EM UM MESMO CORPO OU GABINETE - (UCP) / 0309	Portaria nº 111, de 10/08/1999	84714911
TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS TECNOLOGIA/0089	Portaria nº 252, de 15/12/1994	85252022
MODULADOR/ DEMODULADOR "RÁDIO MODEM"/1301	Portaria nº 19, de 28/02/2008	85252030

Art. 2º A suspensão vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, expire-se o prazo estabelecido, quando serão cancelados os benefícios por meio de Resolução do Conselho de Administração da SUFRAMA - CAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA DESPOLUIÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS RENDA FIXA LONGO PRAZO

CNPJ: 04.150.673/0001-89

Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
Em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			1	0,00
Operações compromissadas	105.646	-	100.309	32,48
Letras do Tesouro Nacional	105.646	-	100.309	32,48
Títulos públicos federais	20.818	205.711	205.663	66,58
Letras Financeiras do Tesouro	20.818	205.711	205.663	66,58
Títulos em garantia de operações em bolsa	300	2.964	2.964	0,96
Letras Financeiras do Tesouro	300	2.964	2.964	0,96
Instrumentos financeiros derivativos			1	0,00
DI Futuro - ajuste positivo			1	0,00
Total do ativo			308.938	100,02
Valores a pagar			58	0,02
Instrumentos financeiros derivativos			1	0,00
DI Futuro - ajuste negativo			1	0,00
Patrimônio líquido			308.879	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			308.938	100,02

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Patrimônio líquido no início dos exercícios	31/12/18	31/12/17
Total de 47.377.513 cotas a R\$ 7,235868	342.817	
Total de 54.133.241 cotas a R\$ 6,596682		357.100
Cotas emitidas		
240.718 cotas	1.744	-
2.104.332 cotas	-	14.392
Cotas resgatadas		
7.383.317 cotas	(22.887)	-
8.860.060 cotas	-	(35.554)
Variações no resgate das cotas	(32.033)	(25.844)
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	289.641	310.094
Composição do resultado dos exercícios		
A - Renda Fixa	20.245	33.893
Apropriação de rendimentos	20.218	33.579
Valorização a preço de mercado	27	320
Resultado nas negociações	-	(6)
B - Demais Receitas	168	1.347
Ganhos com derivativos	168	1.347
C - Demais Despesas	(1.175)	(2.517)
Remuneração da administração	(967)	(1.048)
Auditoria e custódia	(15)	(15)

Publicações e correspondências	(11)	(11)
Perdas com derivativos	(131)	(1.389)
Taxa de fiscalização	(45)	(46)
Despesas diversas	(6)	(8)
Total do resultado dos exercícios	19.238	32.723
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 40.234.914 cotas a R\$ 7,676902	308.879	
Total de 47.377.513 cotas a R\$ 7,235868		342.817

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Despoluição de Bacias Hidrográficas Renda Fixa Longo Prazo ("Fundo") foi constituído em 09 de novembro de 2000 e teve iniciadas suas atividades em 26 de outubro de 2001, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher aplicações de pessoas jurídicas participantes do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES, objeto da Resolução nº. 530, de 19 de outubro de 2004, da Agência Nacional de Águas - ANA. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta exclusivamente por títulos públicos federais, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. O prazo médio da carteira do Fundo é superior a 365 dias.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.

Os investimentos dos Cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do Fundo, está sempre sujeito a perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a, flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a Administradora, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14, , complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577 de 07 de julho de 2017, os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria "Títulos para negociação", considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os ganhos e as perdas não realizados são reconhecidos no resultado do período.

c) Instrumentos financeiros derivativos - Futuros

De acordo com a Instrução CVM nº 577 de 07 de julho de 2017 e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i. Na data da operação

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

ii. Diariamente

Ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo os seus ganhos e perdas reconhecidas no resultado, nas rubricas "Ganhos com derivativos" e "Perdas com derivativos".

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

a.1 Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais indexados à taxa SELIC

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de Caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2018, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria "títulos para negociação", estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Letra Financeira Tesouro	24.010	24.009	(1)	Até 6 meses
Letra Financeira Tesouro	145.150	145.120	(30)	1 a 3 anos
Letra Financeira Tesouro	39.515	39.498	(17)	3 a 5 anos
Total Títulos públicos federais	208.675	208.627	(48)	
Total Títulos para negociação	208.675	208.627	(48)	

b) Mercado de derivativos

Contrato futuro de DI

São ajustados diariamente conforme ajustes do contrato futuro de DI, divulgados pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.

Em 31 de dezembro de 2018, as operações no mercado futuro estavam distribuídas conforme quadro abaixo:

Futuros	Ativo (*)	Passivo(**)	Valor de referência (***)	Faixas de vencimento
DI1	-	-	(2.036)	7 a 12 meses
DI1	-	-	1.969	1 a 3 anos
DI1	1	1	(721)	3 a 5 anos
DI1	-	-	390	Acima de 5 anos
Total	1	1	398	

(*) Registrados na rubrica de "Instrumentos financeiros derivativos - DI Futuro - ajuste positivo";

(**) Registrados na rubrica de "Instrumentos financeiros derivativos - DI Futuro - ajuste negativo";

(***) Registrados apenas em conta de compensação.



Os resultados líquidos com operações de futuros totalizaram no exercício R\$ 37 (R\$ 42) em 2017) e seus valores brutos estão registrados em "Demais Receitas - Ganhos com derivativos" e "Demais despesas - perdas com derivativos".

As operações de "Mercado Futuro" encontram-se registradas na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.

c) Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía margens de garantia, representadas conforme abaixo:

Tipo Ativo	Quantidade	Valor	Faixa de Vencimento
Título público - Letra Financeira do Tesouro	300	2.964	1 a 3 anos
Total	300	2.964	

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o "Stress Analysis". O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de Caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de Comitês Mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

As operações com instrumentos derivativos atenderam aos objetivos propostos no regulamento do Fundo.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (Value at Risk) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio Líquido do fundo	Valor em Risco (Var)
31/12/2018	308.879	0,0035%

6. Emissões e resgates de cotas

a) Emissão

Na emissão de cotas é utilizado o valor da cota apurado no encerramento do dia da efetiva disponibilidade de recursos confiados pelos investidores, em favor da Administradora, em suas agências.

b) Resgate

O resgate de cotas pode ser efetivado a qualquer tempo, devendo ser utilizado o valor da cota apurado no encerramento do dia da solicitação de resgate. O crédito é efetivado no dia da respectiva solicitação, sem a cobrança de qualquer taxa e/ou despesas não previstas em regulamento. A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para aplicações compromissadas, são escriturais e estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC. As operações do mercado futuro encontram-se registradas na B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração do Fundo é de 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à Administradora.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 967 (R\$ 1.048 em 2017) e está registrada na rubrica "Remuneração da administração".

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de gestão, custódia e controladoria são executados pela Caixa Econômica Federal.

10. Transações com partes relacionadas

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas.

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram realizadas as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2018	100,00%	23,66%	99,78%
02/2018	100,00%	23,23%	99,78%
03/2018	100,00%	21,81%	99,77%
04/2018	100,00%	21,21%	99,77%
05/2018	100,00%	19,51%	99,77%

06/2018	100,00%	15,37%	99,77%
07/2018	100,00%	14,38%	99,77%
08/2018	100,00%	12,86%	99,77%
09/2018	100,00%	34,68%	99,77%
10/2018	100,00%	33,42%	99,77%
11/2018	100,00%	33,31%	99,77%
12/2018	100,00%	32,56%	99,77%

Em 31 de dezembro de 2018 o saldo de operações compromissadas com partes relacionadas monta a R\$ 100.309 (2017 - R\$ 79.980), sendo reconhecido durante o exercício um resultado com as operações compromissadas de R\$ 4.743 (2017 - R\$ 11.432).

O Fundo mantém em 31 de dezembro de 2018 um montante de R\$ 18 (2017 - R\$ 16) relativo à taxa de administração a pagar a Administradora, sendo que foi reconhecida durante o exercício uma despesa com taxa de administração de R\$ 967 (2017 - R\$ 1.048).

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários. Salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretará em modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no Fundo, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência;

II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência;

III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência;

IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência.

B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO à alíquota de 15%.

C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site da Administradora.

E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

12. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos auferidos pelo Fundo, incluindo os lucros obtidos em negociações com os ativos integrantes da carteira e/ou resultados distribuídos pelos emissores cujos títulos e valores mobiliários compõem a carteira, serão sempre incorporados ao Patrimônio Líquido do Fundo.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora utiliza canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas no Regulamento.

Na hipótese de envio, pela Administradora, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo Fundo.

A Administradora está dispensada do envio do extrato de conta, especificamente com relação aos cotistas que expressamente concordarem com o não recebimento do extrato.

Caso o Cotista não tenha comunicado à Administradora a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a Administradora fica exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Caso o Fundo possua posições ou operações em curso que possam ser prejudicadas por sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira pode omitir a identificação e quantidade dessas posições, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira, devendo ser colocadas à disposição do Cotista no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês.

Informações sobre o Fundo podem ser obtidas, a qualquer tempo, pelo Cotista, nas agências da Administradora, com as quais mantém relacionamento.

A Administradora disponibiliza ao Cotista do Fundo: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria Caixa pelo número 0800-725-7474.

As informações sobre o Fundo elaboradas pela Administradora obedecem a seguinte periodicidade:

Informação	Periodicidade
O valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo são disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Diariamente
O balancete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do Fundo são disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência
As demonstrações de desempenho do Fundo relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, são disponibilizadas na página da Administradora na internet - www.Caixa.gov.br	Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano
O formulário de informações complementares do Fundo é disponibilizado na página da Administradora na internet - www.Caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários- www.cvm.gov.br	Sempre que houver alteração do seu conteúdo
As demonstrações contábeis do Fundo são disponibilizadas na página da Administradora na internet - www.Caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social
Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, é disponibilizado na página da Administradora na internet - www.Caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br	Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante
O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, é disponibilizado por canais eletrônicos da Administradora.	Mensalmente
A convocação de assembleia geral de cotistas do Fundo é realizada por meios eletrônicos, conforme Regulamento, e disponibilizada na página da Administradora na internet - www.Caixa.gov.br . O resumo das deliberações é disponibilizado por meios eletrônicos.	Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária



14. Outras informações
a) A rentabilidade do Fundo nos últimos três exercícios e o valor da cota no encerramento dos mesmos foram os seguintes:

Data	Valor da cota - R\$	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2018	7,676902	6,10
Exercício findo em 31 de dezembro de 2017	7,235868	9,69
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016	6,596682	13,67

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.
O Fundo não possui benchmark a ele relacionado.
15. Demandas judiciais
Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.
16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes
Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes, relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.
17. Informações adicionais
A diretora e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base eram os seguintes:

Alenir de Oliveira Romanello
Diretora Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês, foram os seguintes:

Mês	Valor da cota (R\$)	PL Médio Mensal	Variação no mês (%)	Variação acumulada (%)
29/12/2017	7,235868	-	-	-
31/01/2018	7,276084	345.380	0,56	0,56
28/02/2018	7,308146	345.222	0,44	1,00
29/03/2018	7,345184	340.650	0,51	1,51
30/04/2018	7,381179	339.813	0,49	2,01
30/05/2018	7,417047	334.341	0,49	2,50
29/06/2018	7,453491	319.644	0,49	3,01
31/07/2018	7,491877	317.633	0,52	3,54
31/08/2018	7,532089	313.805	0,54	4,09
28/09/2018	7,565807	313.892	0,45	4,56
31/10/2018	7,605192	309.416	0,52	5,10
30/11/2018	7,640877	310.511	0,47	5,60
31/12/2018	7,676902	308.536	0,47	6,10

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.
O Fundo não possui benchmark a ele relacionado.
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras Aos Cotistas e à Administradora do Fundo de Investimento Caixa Despoluição de Bacias Hidrográficas Renda Fixa Longo Prazo

São Paulo - SP
Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Despoluição de Bacias Hidrográficas Renda Fixa Longo Prazo ("Fundo"), administrado pela Caixa Econômica Federal, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2018 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2018 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2018, o Fundo possuía 100,02% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em títulos públicos e operações compromissadas mensurados ao valor justo e para os quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia - (SELIC)). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado; e

- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos aceitáveis os saldos das aplicações em títulos públicos e operações compromissadas, no tocante à existência, mensuração, e respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 23 de fevereiro de 2018, o qual não conteve modificação de opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse demonstrativo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se esse demonstrativo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo-SP, 11 de fevereiro de 2019.
KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6
RODRIGO CRUZ BASSI
Contador CRC 1SP261156/O-7



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2018

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVO COM 2017				
(Em milhares de R\$)				
ATIVO				
	NOTA	2018	2017	
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	06	598.519	635.537	
CLIENTES	09	203.798	468.180	
ESTOQUES		88	94	
OUTROS CRÉDITOS				
Contas a Receber de Empregados		7.003	7.143	
Adiantamentos a Terceiros		546	485	
Contas a Receber de Convênios		154	130	
Impostos a Recuperar	10	28.007	23.843	
Valores Recuperáveis		2.907	2.609	
Outras Contas a Receber		788	28.529	
Total de Outros Créditos		39.405	62.738	
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTES		3.396	3.220	
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		845.206	1.169.771	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				
Provisão Imposto de Renda Diferido	11	51.462	55.252	
Provisão Contribuição Social Diferida	11	18.535	19.899	
Depósitos Judiciais	13	15.472	14.040	
Títulos e Valores Mobiliários		120	1.065	
Valores a Receber	14	358.218	-	
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		443.807	90.257	
INVESTIMENTOS				
Imobilizado	15	351.712	371.933	
Intangível	16	138.873	40.195	
TOTAL DE INVESTIMENTOS		490.585	412.128	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		934.392	502.385	
TOTAL DO ATIVO		1.779.597	1.672.155	

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV				
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 COMPARATIVO COM 2017				
(Em milhares de R\$)				
PASSIVO				
	NOTA	2018	2017	
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	17	36.261	39.602	
Empréstimos e Financiamentos	18	6.653	6.414	
Contas a Pagar		2.119	2.294	
Salários e Encargos		19.083	21.282	
Provisão para Encargos Trabalhistas		92.874	85.532	
Provisão para Reclamações Trabalhistas	19	158.143	132.817	
Provisão para Litígios Cíveis	20	2.778	2.570	
Impostos e Taxas a Recolher		53.575	63.455	
Déficit Técnico Contratado	24	12.262	48.169	
Juros S/ Capital Próprio e Dividendos Propostos		35.769	32.471	
Provisão para Participação nos Resultados	27	13.516	12.078	
Outros Débitos		26.756	25.789	
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		459.790	472.473	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Fornecedores		-	574	
Empréstimos e Financiamentos	18	7.208	13.861	
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	12	42.038	24.419	
Provisão para Reclamações Trabalhistas		-	1.901	
Provisão para Litígios Fiscais	20	3.750	3.515	
Provisão para Passivo Atuarial	24	2.788	-	
Déficit Técnico Contratado	24	24.286	30.513	
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		80.071	74.783	



TOTAL PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE		539.860	547.256
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21		
Capital Social		850.000	750.000
Reservas de Lucros		389.737	374.899
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.239.737	1.124.899
TOTAL DO PASSIVO		1.779.597	1.672.155

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(Em milhares de R\$)

FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COMPARATIVO COM 2017

	NOTA	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	21	1.257.191	1.221.384
CSPCustos dos Serviços Prestados		(839.624)	(798.218)
LUCRO BRUTO		417.567	423.166
DESPESAS OPERACIONAIS			
RDO1Honorários da Diretoria		(1.722)	(2.388)
RDO2Despesas Estruturais		(241.800)	(260.785)
		(243.522)	(263.173)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS			
OROUTras Receitas Operacionais		39.722	66.761
ODOOutras Despesas Operacionais		(47.907)	(93.448)
PPRProvisão para Participação nos Resultados		(9.282)	(8.651)
		(17.467)	(35.338)
LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		156.578	124.656
RESULTADO FINANCEIRO			
RFReceitas Financeiras		102.289	114.474
DFDespesas Financeiras		(44.006)	(45.565)
		58.283	68.909
LUCRO OPERACIONAL		214.861	193.565
OROUTROS RESULTADOS		(277)	(51)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		214.584	193.514
PCSCProvisão para Contribuição Social Corrente		(13.571)	(17.797)
PCSDProvisão para Contribuição Social Diferida		(3.581)	2.487
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		197.432	178.204
PIRCProvisão para Imposto de Renda Corrente		(36.879)	(48.394)
PIRDProvisão para Imposto de Renda Diferido		(9.946)	6.910
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	22.1	150.607	136.720

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(Em milhares de R\$)

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COMPARATIVO COM 2017

	2018	2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Líquido do Exercício	150.607	136.720
Imposto de renda e contribuições diferidos	13.527	(9.397)
Depreciações / Amortizações	103.543	105.615
Provisões (Reversões) constituídas - Parcelas a longo prazo	235	2.272
Atualização do déficit técnico contratado	2.064	7.673
Resultado das baixas do imobilizado	277	51
Reversão de provisões	(9.481)	(37.488)
Baixas de valores irre recuperáveis	-	15.087
Ganho na venda de imobilizado	-	(1.157)
REDUÇÃO (AUMENTO) DE ATIVOS		
Contas a receber de clientes	264.383	17.311
Estoques	7	142
Contas a receber de empregados	140	601
Adiantamentos a terceiros	(61)	105
Contas a receber convênios	(24)	(120)
Impostos a recuperar	(4.165)	15.767



	Valores recuperáveis	(320)	289
	Outras contas a receber	27.763	(1.971)
	Despesas antecipadas	(176)	78
	Depósitos judiciais (Não Circulante)	(1.432)	(1.320)
	Títulos e valores mobiliários	167	296
	Valores a receber (Não Circulante)	(27.615)	(778)
	Faturas a Receber (Não Circulante)	(329.824)	-
	AUMENTO (REDUÇÃO) DE PASSIVOS		
	Fornecedores	(927)	(26.237)
	Contas a pagar	(175)	201
	Salários e encargos	(2.199)	5.149
	Empréstimos e financiamentos	239	6.105
	Impostos e taxas a recolher	(9.880)	13.251
	Outros débitos	967	1.147
	Juros s/ capital próprio e dividendos	3.298	(120.904)
	Provisão para participação no resultado (PPLR)	3.468	(11.214)
	Déficit técnico contratado (Circulante)	(35.907)	544
	Provisão Reclamações Trabalhistas (Não Circulante)	27.889	105.783
	Provisão Litígios Cíveis (Circulante)	208	420
	Provisão p/ encargos trabalhistas	7.342	(3.055)
	Contribuições Sociais Diferidas	9.246	(7.530)
	Déficit técnido contratado (Não Circulante)	(8.290)	(48.544)
	Provisão Reclamações Trabalhistas (Não Circulante)	-	(45.742)
	Provisão Litígios Fiscais (Não Circulante)	-	78
	Provisão Passivo Atuarial	2.788	-
	CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	187.681	119.225
	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Aquisição de Imobilizado	(56.601)	(7.546)
	Aquisição de Intangível	(125.676)	(5.459)
	Venda de Imobilizado		2.335
	CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(182.278)	(10.670)
	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
	Empréstimos de Longo Prazo	(6.653)	(6.099)
	Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos Propostos	(35.769)	(32.471)
	CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(42.422)	(38.570)
	Aumento (Redução) DAS DISPONIBILIDADES	(37.019)	69.985
AC10	No início do exercício	635.537	565.552
AC10	No fim do exercício	598.519	635.537
	Aumento (Redução) DAS DISPONIBILIDADES	(37.019)	69.985

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV				
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
(Em milhares de R\$)				
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COMPARATIVO COM 2017				
	2018	%	2017	%
1 - RECEITAS	1.585.519		1.567.304	
1.1 - Serviços Prestados	1.545.802		1.501.703	
1.2 - Outras Receitas Operacionais	9.481		28.113	
1.3 - Reversão de Provisões	30.236		37.488	
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	279.469		281.794	
2.1 - Custos de Produtos e Serviços Vendidos	223.894		221.526	
2.2 - Materiais Consumidos	1.349		1.057	
2.3 - Energia, Serv. de Terceiros e Outras Desp. Operacionais	53.949		59.159	
2.4 - Perda na Realização de Ativos	277		51	
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO	1.306.050		1.285.510	
4 - DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	103.543		105.615	
4.1 - Depreciação	76.546		78.346	
4.2 - Amortização	26.997		27.269	
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	1.202.507		1.179.895	
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	66.525		83.164	
6.1 - Receitas Financeiras	66.520		83.160	
6.2 - Aluguéis	5		4	
7 - VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	1.269.032		1.263.059	
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	1.269.032	100,00	1.263.059	100,00
8.1 - Pessoal	703.070	55,40	725.067	57,41
8.1.1 - Remuneração Direta	563.170	44,38	589.675	46,69
8.1.2 - Benefícios	100.411	7,91	98.299	7,78
8.1.3 - FGTS	39.489	3,11	37.093	2,94
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	397.822	31,35	379.803	30,07
8.2.1 - Federais	316.990	24,98	301.109	23,84
8.2.2 - Municipais	80.832	6,37	78.694	6,23
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	17.534	1,38	21.468	1,70



8.3.1 - Juros	8.226	0,65	12.877	1,02
8.3.2 - Aluguéis	9.308	0,73	8.591	0,68
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	150.607	11,87	136.720	10,82
8.4.1 - Juros Sobre Capital Próprio	35.769	2,82	32.471	2,57
8.4.2 - Lucros Retidos	114.838	9,05	104.249	8,25

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de R\$)

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, COMPARATIVO COM 2017

	Capital Social Realizado	Reserva Legal	Reserva de Lucros		Lucros Prejuízos Acumulados	Total
			Reserva de Retenção de Lucros	Reserva de Reaparelha-mento Técnico		
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	650.000	62.338	242.459	65.854	-	1.020.650
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	136.720	136.720
Transferência - Aumento de Capital	100.000	-	(80.000)	(20.000)	-	-
Transferência - Resultado do Exercício	-	6.836	97.413	-	(104.249)	-
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(32.471)	(32.471)
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	750.000	69.174	259.872	45.854	-	1.124.899
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	150.607	150.607
Transferência - Aumento de Capital	100.000	-	(54.146)	(45.854)	-	-
Transferência - Resultado do Exercício	-	7.530	107.307	-	(114.838)	-
Juros Sobre Capital Próprio	-	-	-	-	(35.769)	(35.769)
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	850.000	76.704	313.033	-	-	1.239.737

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV foi criada segundo a Lei n.º 6.125, de 04 de novembro de 1974, como empresa pública atualmente vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. É regida pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e demais legislações aplicáveis.

A DATAPREV tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, podendo estabelecer dependências administrativas e operacionais onde julgar necessárias ao bom desempenho de suas finalidades.

A DATAPREV tem por objetivo a análise de sistemas, a programação e execução de serviços de tratamento na informação e o processamento de dados através de computação eletrônica, bem como a prestação de outros serviços correlatos. Sem prejuízo de suas atividades principais e em harmonia com a política governamental, poderá prestar serviços a terceiros.

Sua visão é ser o principal provedor de soluções tecnológicas para gestão das informações previdenciárias, trabalhistas, sociais e de registros civis da população brasileira.

NOTA 2 - BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A escrituração e as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios contábeis, a partir das diretrizes emanadas da Lei n.º 6.404/76 (Lei das S/A), com a nova redação dada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 (arts. 37 e 38), atendem os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, exceto sobre temas que tenham pronunciamentos específicos, e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, dentro de nosso contexto operacional observando a adequação às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo "International Accouting Standards Board (IASB)", implantados no Brasil e basearam-se nos fatos econômicos, identificados na documentação, informações e declarações fornecidas pela administração da Empresa.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e apresentadas em milhares de reais (exceto quando mencionado de outra forma).

NOTA 3 - MOEDA FUNCIONAL

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

NOTA 4 - USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com os pronunciamentos do CPC, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e valores reportados a ativos, passivos, receitas e despesas. Os valores definitivos das transações envolvendo estas estimativas somente serão conhecidos por ocasião da sua liquidação

NOTA 5 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis estão descritas a seguir:

a)Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, saldos bancários positivos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificados na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço. As aplicações financeiras são efetuadas no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal, nos termos da legislação específica para empresas estatais, emanada do Decreto-lei n.º 1.290, de 03 de dezembro de 1973, Resolução do Banco Central n.º 3.284 de 25 de maio de 2005, alterada pela Resolução n.º 4.034 de 30 de novembro de 2011 e legislação subsequente;

b) Faturas a receber

As Faturas a receber estão diretamente relacionadas com as receitas da Empresa e apresentadas de acordo com os valores de realização;

c)Estoques

Os materiais em almoxarifado estão registrados ao custo médio de aquisição e não excedem os valores de realização ou de mercado;

d)Impostos a Recuperar

O saldo de impostos a recuperar é o crédito que constitui moeda de pagamento de tributos da mesma espécie ou não e estão sendo tecnicamente movimentados de acordo com a legislação vigente aplicada à matéria;

e)Imobilizado

O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção atualizado monetariamente com base na legislação em vigor até 31 de dezembro de 1995 e deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens.

Todo o Grupo de Ativos Tangíveis passou no teste de recuperabilidade (Impairment Test), desse modo, não há quaisquer indícios de perda por desvalorização ou necessidade de ajustes em atendimento as normas vigentes;

f)Intangível

O ativo intangível está registrado pelo custo de aquisição ou formação, deduzido das amortizações acumuladas.

Todo Grupo de Ativos Intangíveis passou no teste de recuperabilidade (Impairment Test), desse modo, os bens intangíveis controlados na contabilidade estão registrados quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica e não há quaisquer indícios de perda por desvalorização ou necessidade de ajustes em atendimento as normas vigentes;

g)Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis.

A provisão para riscos trabalhistas fiscais e cíveis é constituída com base em parecer jurídico e avaliação da Administração sobre processos conhecidos na data do balanço patrimonial, para os riscos prováveis de perda;

h)Benefícios a empregados

Os compromissos atuariais decorrentes das operações da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA são reconhecidos pelo regime de competência e com base em cálculo atuarial elaborado anualmente por atuário independente contratado pela Patrocinadora DATAPREV;

i)Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) diferidos, são calculados com base nas alíquotas efetivas, vigentes na data da elaboração das demonstrações contábeis, em função de prejuízos fiscais, bases negativas e das diferenças intertemporais;

j)Imposto de renda e contribuição social correntes

O imposto de renda (IR) é calculado pelo regime de apuração do lucro real anual, sendo utilizada a alíquota de 15% e adicional de 10% sobre o excedente a R\$ 240.000,00 do lucro real. A contribuição social s/o lucro líquido (CSLL) é calculada aplicando-se a alíquota de 9% sobre o lucro ajustado;

k)Imposto sobre serviços de qualquer natureza



O imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS) está registrado pelo regime de competência, tendo como base de cálculo o preço do serviço, sendo utilizadas alíquotas que variam de 2% a 5%, de acordo com o serviço prestado e o município onde ocorreu o fato gerador;

l) Contribuição para o financiamento da seguridade social e formação do patrimônio do servidor público

A contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e formação do patrimônio do servidor público (PASEP) estão registradas pelo regime da cumulatividade para os serviços de desenvolvimento e suporte técnico às alíquotas de 3% e 0,65%, da não-cumulatividade para os serviços de processamento às alíquotas de 7,6% e 1,65%, e a partir de julho de 2015, conforme Decreto nº 8.426 de 01 de abril de 2015 sobre as receitas financeiras, sendo aplicadas sobre a base de cálculo as alíquotas de 4% e 0,65%, respectivamente;

m) Contribuição previdenciária sobre o faturamento

A contribuição previdenciária sobre o faturamento, instituída pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Medida Provisória nº 563, de 03 de abril de 2012, convertida na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012 e, posteriormente pela Lei nº 13.161, de 31 de agosto de 2015 está registrada pelo regime de competência, tendo como base de cálculo o valor dos serviços prestados com a aplicação da alíquota de 2% até novembro de 2015 e de 4,5% a partir de dezembro de 2015;

n) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a administração da DATAPREV faça o registro de transações que afetam os ativos e passivos e as receitas e despesas, com base em estimativas, bem como a divulgação de informações sobre dados de suas demonstrações contábeis. Os resultados finais dessas transações e informações podem diferir dessas estimativas, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes. As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis utilizadas pela DATAPREV, referem-se ao registro da provisão para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, provisão para participações nos lucros ou resultados e realização dos impostos e contribuições sociais diferidos;

o) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes quando sujeitos à variação monetária por força de legislação ou cláusulas contratuais, estão registrados e corrigidos com base em índices previstos nos respectivos dispositivos, de forma a refletir os valores atualizados até a data das demonstrações contábeis;

p) Apuração do resultado

Na apuração do resultado as receitas, custos e despesas são reconhecidas e registradas segundo o regime contábil de competência de cada exercício apresentado.

NOTA 6 - CAIXA E BANCOS

Referem-se a saldo bancário em conta corrente, assim discriminados:

	2018	2017
DISPONÍVEL	598.519	635.537
Caixa e Bancos	35	79
Aplicações Financeiras	596.714	552.068
Títulos em Trânsito	871	82.916
Bloqueios Judiciais	899	377
Bloqueios Bancários	-	97

NOTA 7 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em conformidade com a legislação vigente as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da DATAPREV estão sendo efetuadas no Banco do Brasil S.A. (BB - Extra Mercado) e na Caixa Econômica Federal (Caixa FI - Extra Mercado).

Descrição	2018	2017
Aplicações Financeiras	596.714	552.068
	596.714	552.068

Detalhamento:

Banco	Saldo inicial	Saldo Final	Juros	IR	IOF	Rendimento (%)
CEF	20.252	22.324	1.436	286	-	6,91%
BB	531.816	574.390	33.225	6.954	-	6,97%

NOTA 8 - BLOQUEIOS JUDICIAIS E BANCÁRIOS

Referem-se aos registros dos bloqueios de numerários em conta corrente sofridos pela DATAPREV, relativos aos depósitos judiciais, de natureza trabalhista, ordenados pela justiça e aos depósitos espontâneos, referentes à alienação do terreno localizado à Rua Barão de Iguape nº 985, Praça Nina Rodrigues, Glicério, São Paulo - SP, realizados pelos mutuários da Caixa Econômica Federal. Estes depósitos são bloqueados até a celebração do contrato junto à CEF.

Descrição	2017 2018	2017
Bloqueios Judiciais	899	377
Bloqueios Bancários	-	97
	899	474

NOTA 9 - FATURAS A RECEBER

Os saldos das contas a receber registrado no circulante podem ser apresentados como segue:

Descrição	2018	2017
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	80.749	12.420
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	103	26.316
Ministério da Previdência Social - MPS	486	2.788
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	61.643	115.769
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	3.440	11.635
Superintendência Nacional Prev. Complementar - PREVIC	473	481
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	940	1.272
Consignações	49.201	43.486
Encargos sobre faturas em atraso	6.456	252.562
Outros	306	1.451
	203.798	468.180

9.1) Idade do saldo de faturas a receber

Resumo do Contas a Receber em 31/12/2018:

Cliente	Vencido há mais de 365 dias	Vencido até 365 dias	Vencido até 90 dias	A vencer	Total em 31/12/2018
INSS	10.176	212	1.056	79.481	90.925
SRFB	12.730			103	12.833
MPS	2.408	31.466	14.041	486	2.894
MTE	31.036			16.136	92.679
PGFN	2.700		37	3.404	6.141
PREVIC				473	473
MPOG		229	68	643	940
Consignações				49.201	49.201
Encargos	270.773	6.457			277.230
Outros				306	306
	329.823	38.364	15.202	150.233	533.622

9.2). Principais contratos

As contratações da Administração Pública fundamentam-se nos requisitos preconizados nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto 5.450/2005. No tocante aos nossos contratos, em grande maioria, tem vigências anuais com possibilidades de prorrogações por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses, por definição dos nossos clientes. Não é vedada o estabelecimento de prazos superiores a 12 meses, mas a limitação até 60 meses, a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.Contrato de Prestação de Serviços Estratégicos, Comuns e Exclusivos de Solução de Tecnologia (TI) sob o nº 49/2018, assinado em 18 de agosto de 2018, com o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com vigência até 16 de agosto de 2019.

2.Contrato de serviços especializados de Tecnologia da Informação (TI) sob nº 002/2018, assinado em 23 de janeiro de 2018, com a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com vigência até 23 de janeiro de 2019.

3.Contrato de serviços especializados de Solução de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) sob o nº 006/2018, assinado em 15 de março de 2018, com o Ministério do Trabalho - MTb, com vigência até 14 de março de 2019.

4.Contrato de Prestação Contínua e Ininterrupta dos Serviços de Produção de Sistemas, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Diagnósticos e Proposição de Soluções nº 09/2016, assinado em 01 de outubro de 2016 com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, prorrogado através do 2º Termo Aditivo, com vigência até 30 de setembro de 2019.

5.Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia e Informações nº 018/2018, assinado em 24 de dezembro de 2018 com a Secretaria de Previdência - SPREV, com vigência até 23 de dezembro de 2019.

6.Contrato de Prestação de Serviços de Sustentação de Sistemas Corporativos sob o nº 06/2018 com a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, assinado em 11 de junho de 2018, com vigência até 10 de dezembro de 2019.

7.Contrato de Prestação de Serviços em TI e Consultoria Técnica sob o nº 52/2013 com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, firmado em 20 de dezembro de 2013 e prorrogado através do 4º Termo Aditivo, com vigência até 20 de dezembro de 2018.

8.Contrato de Prestação de Serviços de Internalização e Hospedagem do Sistema de Complementação de Aposentadorias e Pensões - SICAP, firmado em 28 de junho de 2013 com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, com vigência até 01 de outubro de 2019.

As faturas a receber relativas as consignações referem-se a serviços prestados pela DATAPREV a instituições financeiras que tem por objetivo a operacionalização de empréstimos consignados.

9.3) Encargos sobre faturas recebidas com atraso

A DATAPREV registra na rubrica contas a receber os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso. Estes registros são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404/76 e também com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003.

A DATAPREV vem envidando esforços para negociação com seus clientes junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) para o recebimento de faturas em atraso e seus respectivos encargos.

Em dezembro de 2018 o valor dos encargos sobre faturas recebidas com atraso montava em R\$ 277.230 e em 2017 R\$ 252.562 como segue:

Descrição	2018	2017
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	196.986	183.516
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	12.144	11.399
Ministério da Previdência Social - MPS	2.129	1.981
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	62.314	52.442
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	2.629	2.267
Superintendência Nacional Prev. Complementar - PREVIC	628	623
Ministério do Planejamento e Gestão - MPOG	383	318
Presidência da República - PR	15	14
Outros	2	2
	277.230	252.562

9.4) Provisão para Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - (PECLD)

Os encargos sobre faturas recebidas em atraso que a DATAPREV registra na rubrica contas a receber e os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404/76 e também com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003.

Por estarem previstos nos contratos de prestação de serviços estes encargos são calculados de acordo com os índices pactuados para os casos de pagamentos em atraso de faturas vencidas. Para cobrança destes encargos a área financeira da DATAPREV envia, regularmente, carta cobrança para todos clientes em situação irregular. Considerando a necessidade de encontrar uma solução para o montante de dívidas acumuladas (principal e encargos), em decorrência de dificuldades orçamentárias e financeiras de alguns clientes, a DATAPREV tem envidado esforços para negociação com seus clientes junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, o que leva a Administração adotar como prática a não constituição da Provisão para perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD destes clientes e principalmente junto ao INSS, uma vez que esse cliente reconhece as dívidas com a DATAPREV em montante compatível com os créditos registrados pela empresa.

NOTA 10 - IMPOSTOS A RECUPERAR

Essa conta registra os valores recolhidos ou antecipados a qualquer título, passíveis de ressarcimento ou compensação futura. O imposto de renda (IR) e a contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) antecipados correspondem principalmente, aos valores recolhidos quando das apurações tributárias mensais, em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.430/96, das antecipações de aplicações financeiras e das retenções na fonte referente a serviços prestados a Órgãos Públicos. Os saldos de impostos a recuperar podem ser apresentados como segue:

Descrição	2018	2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IR	14.749	12.833
Contribuição Social - CSLL	432	-
INSS	-	20
ISS	108	114
PASEP a recuperar	2.096	1.757
COFINS a recuperar	9.853	8.286
Outros	769	832
	28.007	23.843

O imposto de renda (IR), a contribuição social (CSLL), a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e formação do patrimônio do servidor público (PASEP) são relativos aos exercícios de 2017 e 2018 e a empresa tem expectativa de realização desses créditos no decorrer do exercício de 2019.

NOTA 11 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS - ATIVOS

A contabilização do imposto de renda (IR) e da contribuição social (CSLL) diferidos ativos foi efetuada considerando as consequências fiscais atuais e futuras, incluindo o reconhecimento de ativo fiscal diferido, decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis e tributáveis no futuro e os efeitos financeiros destes ativos ocorrerão no momento da realização.

Em 31 de dezembro de 2018, a Empresa possuía créditos tributários de imposto de renda (IR) e contribuição social (CSLL) diferidos, considerando as alíquotas vigentes, como segue:

Base de cálculo do imposto de renda (IR) diferido:	2018	2017
Déficit técnico contratado	36.549	78.681
Provisão para passivo atuarial	2.788	-
Provisão para contingências	164.671	140.803
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	-
Provisão para rescisões complementares	-	(128)
Base de cálculo	205.946	221.103
Total do imposto de renda diferido	51.462	55.252
Base de cálculo da contribuição social (CSLL) diferida:	2018	2017
Déficit técnico contratado	36.549	78.681
Provisão para passivo atuarial	-	-
Provisão para contingências	167.459	140.803
Provisão para honorários de êxito	1.747	1.747
Provisão para perdas (ativo circulante)	191	-
Provisão para rescisões complementares	-	(128)
Base de cálculo	205.946	221.103
Total da contribuição social diferida	18.535	19.899

NOTA 12 - ADOÇÃO DO DIFERIMENTO DE RECEITAS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIFERIDOS - PASSIVOS

A DATAPREV no ano de 2015 adotou procedimento para diferimento do lucro por faturas referentes a serviços prestados de acordo com os artigos 407, 408 e 409 do Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda), e para COFINS, PASEP e CPRB conforme Lei Federal nº 9.718 de 27 de novembro de 1998, Instruções Normativas 247/2002 e 1.436/2013.

Por se tratar de exclusão temporária da base de cálculo desses tributos e considerando que os efeitos financeiros desses passivos ocorrerão no momento dos recebimentos das faturas referentes a serviços prestados a órgãos públicos e o procedimento de lançamento das faturas geradas, objeto do diferimento, a DATAPREV constituiu provisão para impostos e contribuições diferidos, registrados no passivo não circulante, conforme abaixo:

Descrição	2018	2017
Imposto de renda diferido	16.594	10.437
Contribuição social diferida	5.982	3.766
COFINS não cumulativa diferida	10.646	5.094
PASEP não cumulativo diferido	2.397	1.192
Contribuição previdenciária sobre receita bruta diferida	6.419	3.931
	42.038	24.419



Consideramos que os créditos fiscais diferidos serão realizados na proporção da realização das provisões e da resolução final dos eventos futuros, ambos baseados nas projeções baseadas no Plano de Negócios 2019-2023.

Em 31 de dezembro de 2018, a expectativa de realização dos ativos e passivos fiscais diferidos é a seguinte:

ANO	ATIVO	PASSIVO
2019	56.024	(22.576)
2020	3.112	-
2021	1.243	-
2022	1.243	-
2023	1.243	-
Registro Contábil	62.863	(22.576)

O ativo fiscal diferido contempla parcelas de provisão referentes ao saldamento do termo de compromisso com a PREVDATA e previsão de término em 2028.

NOTA 13 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

Os depósitos judiciais são apresentados de acordo com natureza das correspondentes causas:

Ativo não circulante	2018	2017
Trabalhistas	9.556	8.299
Fiscais	5.915	5.741
Total	15.472	14.040

Os depósitos judiciais de causas trabalhistas são registrados conforme determinação da CJUR em processos judiciais, que podem ser revertidos em favor do reclamante ou devolvidos para a DATAPREV no caso de improvimento do pedido do reclamante. Em relação aos depósitos judiciais de natureza fiscal os valores podem ser revertidos para a DATAPREV em caso de sucesso da defesa apresentada.

NOTA 14 - VALORES A RECEBER NÃO CIRCULANTE

Neste exercício foram transferidos para o Ativo Não Circulante os valores a receber de faturas e encargos sobre faturas em atraso vencidos há mais de 365 dias. As áreas comercial, financeira e jurídica da DATAPREV, em conjunto, estão avaliando o montante total em negociação com os clientes governamentais junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da administração Federal (CCAF), para prevenir eventual risco de valores prescritos entre os créditos indicados nesta rubrica.

Descrição	2018	2017
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	10.176	-
Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB	12.730	-
Ministério da Previdência Social - MPS	2.408	-
Ministério do Trabalho e Emprego - MTE	31.036	-
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN	2.700	-
Encargos sobre Fatura em Atraso	270.773	-
Devedores Diversos Não Circulante	28.394	-
Total	358.218	-

NOTA 15 - IMOBILIZADO

O valor dos ativos imobilizados está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Depreciação	2018	2017
Terrenos	-	72	72
Edifícios	4%	58.669	58.669
Instalações	10%	286.058	280.404
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20%	15.367	15.368
Benfeitorias em propriedades de acionistas	4%	54.060	58.980
Obras em andamento	-	2.450	-
Móveis e equipamentos diversos	10%	16.355	16.341
Equipamentos de microfilmagem	10%	5	5
Equipamentos tecnologia, informação e comunicação	20%	445.715	404.661
Imobilização em andamento	-	2.529	5.892
Total do custo corrigido		881.280	840.392
Depreciações acumuladas		(529.568)	(468.459)
Total do imobilizado líquido		351.712	371.933

As aquisições montaram em R\$ 56.601 no exercício de 2018 e R\$ 7.546 no exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Resumo das Aquisições do Imobilizado	2018	2017
Modernização tecnológica	52.089	5.642
Reforma de instalações	3.804	1.379
Aquisição de móveis e equipamentos diversos	708	524
	56.601	7.546

Segue a movimentação do imobilizado no exercício:

Descrição	Saldo inicial em 12/2017	Aquisições	Depreciação	Baixas e Transferências	Saldo final em 12/2018
Terrenos	72	-	-	-	72
Edifícios	34.587	-	(2.047)		32.540
Instalações	175.260	1.354	(22.863)	3.423	157.174
Benfeitoria em propr. de terceiros	180		(128)		52
Benfeitoria em propr. de acionistas	51.915		(2.278)	(3.775)	45.862
Obras em andamento	-	2.450			2.450
Móveis e equipamentos diversos	6.722	708	(1.402)	(237)	5.791
Equipamentos tecnologia, informação e comunicação	97.305	52.089	(47.827)	3.675	105.242
Imobilização em andamento	5.892			(3.363)	2.529
Total do Imobilizado	371.933	56.601	(76.545)	(277)	351.712

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment), a DATAPREV efetuou revisão dos ativos imobilizados com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foram necessárias provisões para recuperação de ativos em 31 de dezembro de 2018.

O total de depreciações do imobilizado (R\$ 76.545 mil) e amortizações do intangível (Nota 13) R\$ 26.997 mil somam R\$ 103.542 mil em 2018.

NOTA 16 - INTANGÍVEL

O intangível está composto da seguinte forma:

Descrição	Taxa anual de Depreciação	2018	2017
Software	20%	433.435	307.806
Total do custo		433.435	307.806
Amortizações acumuladas		(294.562)	(267.612)
Total do intangível líquido		138.873	40.195

Os ativos intangíveis com vida útil definida representada por direitos de utilização de software são amortizados a taxa de 20% ao ano com base na vida útil estimada ou prazos de licenças.



Os investimentos realizados no intangível no exercício de 2018 montaram em R\$ 125.676 e R\$ 5.459 no exercício de 2017. Segue movimentação do intangível realizada no exercício:

Descrição	Saldo inicial em 12/2017	Aquisições	Amortização	Baixas e Transferências	Saldo final em 12/2018
Software	40.195	125.676	(26.997)	-	138.873
Total do Intangível	40.195	125.676	(26.997)	-	138.873

Atendendo ao estabelecido no Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao valor Recuperável dos Ativos (teste de impairment), a DATAPREV efetuou revisão dos ativos intangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Com base nas análises preparadas não foi identificada a necessidade do reconhecimento de desvalorização por meio de constituição de provisão para perdas em 31 de dezembro de 2018.

NOTA 17 - FORNECEDORES
A empresa não apresenta registros de títulos protestados, nem reclamações de fornecedores por falta de pagamentos. Os procedimentos de circularização foram realizados e os saldos conciliados com o Contas a Pagar.
NOTA 18 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
No exercício de 2016 a DATAPREV firmou contrato de crédito FINAME (Financiamento de máquinas e equipamentos do BNDES), cujo investimento possibilitou adquirir 225 servidores de arquitetura X86. O financiamento foi adquirido à taxa pré-fixada de 9,5% ao ano, pagamento de juros trimestrais, com carência de 24 meses em relação ao principal. No exercício de 2018 o valor líquido da dívida é de R\$ 13.861 com previsão de pagamentos para o exercício de 2019 de R\$ 7.633, sendo R\$6.653 de amortização e R\$ 980 de juros. Os vencimentos da parcela registrada no passivo não circulante estão demonstrados como segue:

Descrição	2018	2017
2018	-	-
2019	-	6.653
2020	6.653	6.653
2021	555	555
	7.208	13.861

NOTA 19 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS

A provisão para contingências trabalhistas foi constituída, em valor considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas, de acordo com as informações prestadas pela sua Consultoria Jurídica da Empresa, quanto à probabilidade de êxito nas diversas demandas judiciais. Os montantes provisionados para contingências trabalhistas, onde há obrigação presente que provavelmente requer uma saída de recursos, estão classificadas no passivo circulante e não circulante, conforme a previsão de ocorrência de saída de recursos no exercício seguinte a 31 de dezembro de 2018 ou após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial. Os valores provisionados para contingências trabalhistas estão apresentados como seguem:

Descrição	2018	2017
Passivo Circulante	158.143	132.817
Passivo não Circulante	-	1.901
	158.143	134.718

COMPOSIÇÃO SALDO 2018

Provisões Litígios Trabalhistas - Circulante				
Saldo anterior	(Reversões/Pagamentos)	Transferências Não Circulante	Provisões Correntes	Saldo Atual
132.817	(15.019)	-	40.345	158.143
Provisões Litígios Trabalhistas - Não Circulante				
Saldo Anterior	Transferências Circulante	Reversões	Provisões/Atualizações Correntes	Saldo Atual
1.901	-	(1.901)	-	-

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível pela sua Consultoria Jurídica e nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos trabalhistas em 31 de dezembro de 2018 perfazem o total de R\$ 196.385.

NOTA 20 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS FISCAIS E CÍVEIS
A DATAPREV atualizou, em 31 de dezembro de 2018, o valor provisionado para contingências fiscais e cíveis, passando este para R\$ 6.528 (2017 = R\$ 6.085), julgado suficiente para cobrir prováveis perdas decorrentes de vários autos de infração e litígios cíveis, que estão sendo discutidos, em esferas administrativas e judiciais, junto a diversos órgãos, consubstanciada na opinião de sua Consultoria Jurídica. Os montantes provisionados para contingências fiscais e cíveis, onde há obrigação presente que provavelmente requer saída de recursos, estão classificadas no passivo circulante e não circulante, conforme a previsão de ocorrência de saída de recursos no exercício seguinte a 31 de dezembro de 2018 ou após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço patrimonial e estão apresentados como segue:

Descrição	2018	2017
Contingências Fiscais	3.750	3.515
Contingências Cíveis	2.778	2.570
	6.528	6.085

A DATAPREV é parte em outros processos cujos riscos foram classificados como de perda possível, baseada na opinião de sua Consultoria Jurídica, nenhuma provisão foi constituída para tais processos. Os valores de estimativas atribuídos àqueles processos cíveis em 31 de dezembro de 2018 perfazem o total de R\$ 18.974.

NOTA 21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido está composto da seguinte forma:
21.1) Capital Social
O capital social, subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 850.000 (2017 = R\$ 750.000), sendo 51% pertencentes à União Federal e 49% ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Em 26 de abril de 2018, o Conselho de Administração aprovou na 2ª Assembleia Geral Ordinária da DATAPREV o aumento do Capital Social de R\$ 750.000 para R\$ 850.000 mediante a incorporação da importância de R\$ 100.000 (cem milhões de reais), do saldo integral da Reserva de Reparelhamento Técnico no montante de R\$ 45.854 que deixou de ser constituída por não ser prevista no novo Estatuto Social e de parte da Reserva de Retenção de Lucros no montante de R\$ 54.146.
21.2) Reserva Legal
Constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% do capital social, conforme artigo 193 da Lei nº 6.404/1976 e Inciso I, do artigo 40, do Estatuto Social. A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder 30% (trinta por cento) do capital social, conforme artigo §1º do art. 193 da lei 6.404/76. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2018 montou em R\$ 76.704.
21.3) Reserva de Retenção de Lucros
Esta reserva destina-se à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital. Na proposta de destinação do resultado do exercício está prevista retenção de lucros no montante de R\$ 107.307, destinados a financiar parcialmente o programa anual de investimentos. O saldo da reserva em 31 de dezembro de 2018 montou em R\$ 313.033.
21.4) Saldos do Patrimônio Líquido
Os saldos do Patrimônio Líquido podem ser apresentados como se segue:

Patrimônio Líquido	2018	2017
Capital Social	850.000	750.000
Reservas de Lucros	389.737	374.899
	1.239.737	1.124.899

NOTA 22 - Resultado do Exercício
O resultado da DATAPREV é o conjunto da movimentação econômica das operações realizadas através da prestação de serviços com a execução das operações lastreadas em contratos.
No exercício de 2018 a DATAPREV apurou lucro líquido de R\$ 150.607 (2017 = R\$ 136.720), conforme segue:

Descrição	2018	2017
Receita Operacional Bruta	1.545.802	1.501.703
Receita Operacional Líquida	1.257.191	1.221.384
Custos dos Serviços Prestados	(839.624)	(798.218)
Lucro Bruto	417.567	423.166
Despesas Operacionais	(243.522)	(263.173)
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(17.467)	(35.338)
Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro	156.578	124.656
Resultado Financeiro	58.283	68.909
Lucro Operacional	214.861	193.565
Outros Resultados	(277)	(51)
Lucro Líquido Antes da Contribuição Social	214.584	193.514



Contribuição Social Corrente e Diferida	(17.152)	(15.309)
Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	197.432	178.204
Imposto de Renda Corrente e Diferido	(46.825)	(41.485)
Lucro Líquido do Exercício	150.607	136.720

22.1) Lucro Líquido do Exercício
O lucro líquido foi de R\$ 150.607, superior em 10,16% registrado no exercício de 2017 (R\$ 136.720). Para este resultado contribuíram o aumento de 2,94% na receita operacional bruta que totalizou R\$ 1.545.802, a queda das despesas operacionais em 7,47% e também da redução de 50,57% em outros resultados operacionais.

22.2) Custos e Despesas por Natureza

Custos e Despesas por Natureza	2018	2017
Remuneração, Encargos Sociais e Benefícios	(691.097)	(679.945)
Serviços de Terceiros	(172.524)	(155.329)
Gastos c/ Viagens e Refeições	(6.060)	(5.662)
Depreciação e Amortização	(103.543)	(105.615)
Manutenção de Máquinas, Equipamentos	(94.490)	(98.042)
Materiais Utilizados na Prest. Serviços	(266)	(673)
Impostos, Taxas e Contribuições	(3.620)	(3.665)
Outros Gastos Operacionais	(9.823)	(10.072)
Multa sobre Tributos	(68)	(10)
Multas p/ Infrações Fiscais e Outras	(8)	
PASEP s/ Outras Receitas Operacionais	(433)	(533)
COFINS s/ Outras Receitas Operacionais	(2.662)	(3.282)
Baixa de Valores não Recebíveis	(401)	(685)
Baixa de Valores Irrecuperáveis		(15.087)
Provisões para Litígios Trabalhistas	(40.345)	(72.887)
Provisão para Riscos Fiscais	(235)	(168)
Provisão para Litígios Cíveis	(208)	(420)
Honorários da Diretoria	(1.722)	(2.388)
Provisão para Participação nos Resultados	(9.282)	(8.651)
Outros Ajustes	(759)	(376)
Total	(1.140.335)	(1.163.489)

Na Demonstração do Resultado		
Custos dos Serviços Prestados	(839.624)	(798.218)
Despesas Operacionais	(243.522)	(263.173)
Outras Despesas Operacionais	(57.189)	(102.098)
	(1.140.335)	(1.163.489)

NOTA 23 - REMUNERAÇÃO AOS ACIONISTAS
De acordo com o inciso II, do artigo 40 do Estatuto Social, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.
A DATAPREV registrou, como remuneração aos acionistas em dezembro de 2018, juros sobre o capital próprio no valor de R\$ 35.769, imputados integralmente aos dividendos mínimos obrigatórios de R\$ 35.769, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 40 do Estatuto Social, gerando economia tributária no montante de R\$ 14.934. A seguir, está demonstrado o lucro líquido ajustado, para efeito do cálculo da remuneração proposta aos acionistas:

Descrição	2018	2017
Lucro líquido do exercício	150.607	136.720
Absorção de prejuízos acumulados	-	-
Lucro líquido ajustado	150.607	136.720
Reserva Legal	7.530	6.836
Lucro líquido ajustado para cálculo da remuneração	143.077	129.884
Dividendos mínimos (25%)	35.769	32.471
- Juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos	35.769	32.471

Em cumprimento à Deliberação CVM nº 207, de 13 de dezembro de 1996, e para fins de atendimento às normas fiscais, a DATAPREV contabilizou os juros sobre o capital próprio em contrapartida de despesas financeiras, revertendo-os em conta específica, optando por não lhes apresentar, na demonstração de resultado, tendo em vista não produzir efeito no lucro líquido do exercício, mas, tão somente, nas rubricas contribuição social e imposto de renda.

NOTA 24 - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL

24.1) Plano de Renda Vinculada - PRV

A DATAPREV é patrocinadora e garantidora das operações da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira. O objetivo da PREVDATA é a suplementação de benefícios previdenciários aos participantes, através de um plano de benefícios definidos, denominado Plano de Renda Vinculada - PRV. Para consecução de seus objetivos, a PREVDATA recebeu, até 16 de dezembro de 2000, contribuições mensais da patrocinadora, equivalente a 9,37% da folha de pagamento mensal dos empregados participantes, independentemente da parcela de contribuição dos próprios. A partir de 17 de dezembro de 2000, a contribuição da patrocinadora passou a ser na paridade de 1/1, em cumprimento aos artigos 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 20.

Em 23 de dezembro de 2008, a DATAPREV e a PREVDATA assinaram um Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial, no valor de R\$ 252.578, para cobertura da reserva a amortizar do Plano de Renda Vinculada - PRV para fins de saldamento, e a adesão da DATAPREV como Patrocinadora do novo plano de benefícios na modalidade de contribuição variável, batizado como CV - PREVDATA II. O acordo prevê a cobertura de reserva para equacionamento do Plano de Renda Vinculada e ainda o pagamento do valor atualizado do chamado "Serviço Passado" pela DATAPREV, conforme abaixo:

Descrição	Valor	%	Parcelas
Serviço Passado	157.411	62	120
Saldamento	95.167	38	240
TOTAL	252.578	100	-

Em 2018 a DATAPREV efetuou amortização no montante de R\$ 47.455 e atualização de R\$ 5.322, restando um saldo de R\$ 36.549. Abaixo apresentamos os valores do Termo de Compromisso posicionados em 31 de dezembro de 2018.

Descrição	Valor	%	Parcelas
Serviço Passado	2.515	7	1
Saldamento	34.034	93	121
TOTAL	36.549	100	122

24.2) Plano de Contribuição Variável - PREVDATA II
O plano CV - PREVDATA II foi instituído pela Portaria SPC/MPS nº 2.666, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2008, estruturado na modalidade de "Contribuição Variável", com a finalidade de proporcionar benefícios adicionais aos da Previdência Social, para os empregados da DATAPREV e da PREVDATA.
Na qualidade de Patrocinadora a DATAPREV, no exercício de 2018, contabilizou o valor das parcelas relativas as contribuições mensais na paridade de 1/1, no montante de R\$ 25.025, não excedendo a contribuição dos participantes, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 108/2001.
O plano CV - PREVDATA II encerrou o exercício de 2018 com uma massa de 3.371 pessoas sendo: 3.162 participantes ativos e 209 assistidos.

24.3) Avaliação Atuarial
a)Plano de Renda Vinculada - PRV
Com base na avaliação atuarial, elaborada por atuários independentes, com resultados e valores posicionados para a data base de 31 de dezembro de 2018, considerando a metodologia determinada pelo Pronunciamento Técnico CPC nº 33 (R1) - Benefícios a Empregados, aprovado pela Deliberação CVM nº 695, de 13 de dezembro de 2012, bem como os efeitos do Termo de Compromisso de Recomposição Patrimonial para Cobertura de Déficit Atuarial, o passivo atuarial apurado são apresentados como segue:

Descrição	201 8	201 7
Valor presente das obrigações atuariais	1.045.169	756.342
Valor justo dos ativos do plano	(1.005.832)	(839.663)
Passivo atuarial	39.337	(83.321)



As principais premissas atuariais, utilizadas em 2018 e 2017, para determinação da obrigação atuarial, foram as seguintes:

Hipóteses atuariais	201 8	201 7	
Taxa Nominal de rendimento esperada sobre os ativos do plano no início do exercício			9,91%
		9,96%	
Taxa real anual de juros		4,54%a.a	5,80%a.a
Taxa de inflação estimada		4,12%a.a	3,93%a.a
Fator de Capacidade salarial		98%	100%
Fator de Capacidade de benefício		98%	100%
Taxa de rotatividade (ativos)		0%	0%
Taxa de crescimento salarial		0%a.a	2,00%a.a
Taxa de crescimento de benefícios (assistidos)		0%a.a	0%a.a
Tábua de mortalidade geral *	AT-2000/AT-83		AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss		AT-49
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas		LIGHT MEDIA
Composição familiar de ativos e aposentados	Família Média	Família Real	

* Assistidos (AT2000) Ativos (AT83)

A DATAPREV, mantém registrado em seu passivo o seguinte montante: R\$ 36.549 relativo ao termo de compromisso de saldamento do plano PRV. Como o valor presente das obrigações foram maiores que o valor justo dos ativos em R\$ 39.337, a DATAPREV necessitou contabilizar provisão adicional de R\$ 2.788.

Em 2018, nas premissas biométricas, foi utilizada também a Tábua de serviço que é a combinação das tábuas de mortalidade geral e de entrada em invalidez, utilizando-se o Método dos Multidecrementos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1) Os ativos do plano estão posicionados em 31 de dezembro de 2018 conforme mencionado no laudo de avaliação atuarial.

2) O Plano de Renda Vinculado - PRV encerrou o exercício de 2018 com uma massa de 2.967 pessoas sendo: 1.360 participantes ativos, 1.280 aposentados e 327 pensionistas.

3) Os dados cadastrais individuais utilizados são de dezembro de 2018.

4) A avaliação do plano de custeio da PREVDATA é procedida por atuário independente, sob o Regime Financeiro de Capitalização. Este regime possibilita a acumulação progressiva das reservas necessárias à manutenção das rendas previstas no regulamento até a data que o participante cumprir os requisitos para a aquisição do benefício. Para os Auxílios, Despesas Administrativas e Resgates o regime utilizado foi o de Repartição Simples, neste regime, o custo normal é fixado com base no valor das despesas ocorridas no exercício anterior, e não há geração de reservas.

5) A avaliação da DATAPREV foi efetuada por atuário independente, contratado especificamente para esse fim. Conforme determinação do item 67 do pronunciamento CPC-33 (R1) - Benefícios a Empregados, foi aplicado o Método do Crédito Unitário Projetado - PUC para obtenção do Valor Presente da Obrigação Atuarial.

8) A PREVDATA aplica os recursos financeiros do Plano de Renda Vinculada - PRV e PREVDATA II em conformidade com as respectivas Políticas de Investimentos para o quinquênio 2018-2022, com revisão anual.

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos na Política de Investimentos buscam garantir a segurança, solvência, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos patrimoniais e passivo do Plano, bem como evitar exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos de cada Plano de Benefícios.

A Política de Investimentos segue os ditames da Resolução CMN nº 3792/09, tendo como benchmarks o indexador do Plano, INPC-IBGE acrescido de 5,50% ao ano, referente aos juros reais, para o Plano de Renda Vinculada - PRV.

Para o exercício de 2018, a política de investimentos analisou todos os riscos e adotou as melhores práticas na gestão dos recursos financeiros dos Planos.

Os valores decorrentes do passivo atuarial estão demonstrados, como segue:

Descrição	Passivo atuarial		IR e CSLL diferidos	
	201 8	201 7	201 8	201 7
Passivo Circulante	12.262	48.169	-	-
Passivo Não Circulante	27.075	30.513	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	13.375	26.752
	39.337	78.682	13.375	26.752

b)Plano de Contribuição Variável - CV PREVDATA II

As obrigações atuariais em relação a este plano de Contribuição Variável encontram-se integralmente cobertas e por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição variável, com benefícios pagos sob a forma de rendas temporárias e recalculados anualmente de forma ajustá-los aos saldos de conta do assistido, os atuários são de opinião que o plano de benefícios não traz quaisquer riscos atuariais para a patrocinadora DATAPREV e, portanto, não há passivo de benefícios pós-emprego a ser reconhecido.

24.4) Contribuições em atraso

Em 31/12/2018 não existem parcelas de contribuições extraordinárias (saldamento) e de contribuições normais em atraso.

NOTA 25 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A divulgação de transações com partes relacionadas, objetiva fornecer subsídios de informações sobre as transações ocorridas entre as partes.

25.1) Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

Cerca de 40% das operações da DATAPREV referem-se às transações com o acionista Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Durante os exercícios de 2018 e 2017, as transações com o referido acionista resultaram nos seguintes saldos patrimoniais e de resultado:

Descrição	2018	2017
Receitas por prestação de serviços	595.639	597.854
Contas a receber por prestação de serviços	90.925	12.420
Encargos s/faturas em atraso	196.986	183.517
Ressarcimento gastos DELEPREV - INSS	11.425	11.006
Ressarcimento gastos gerenciadores de fila Q-matic	16969	16.348
Contas a receber por convênio	154	130

25.2) União

Durante os exercícios de 2018 e 2017, as transações com os demais clientes vinculados a União resultaram nos seguintes saldos patrimoniais e de resultado:

Descrição	2018	2017
Receitas por prestação de serviços	357.930	344.836
Contas a receber por prestação de serviços	115.960	158.261
Encargos s/faturas em atraso	80.242	69.044

Demais Clientes: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Superintendência Nacional Previdência Complementar, Ministério do Planejamento e Gestão e Presidência da República.

25.3) Parte Relacionada - Imóveis INSS e SPU (Secretaria do Patrimônio da União)

UF	Tipo do Contrato	Parte Relacionada
AC	Permissão	INSS
AL	Alugado	INSS
AM	Comodato	INSS
AP	Permissão	INSS
DF	Comodato	SPU
RO	Permissão	INSS
TO	Comodato	INSS

25.4) Resultado

O resultado está afetado positivamente pelos contratos não onerosos de comodatos e permissão celebrados com partes relacionadas. A companhia não mensurou os possíveis impactos no resultado caso os imóveis em comodato e permissão fossem ocupados de forma onerosa.

25.5) Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA

As operações realizadas com a PREVDATA estão descritas na NOTA 24 - ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E PASSIVO ATUARIAL

NOTA 26 - REMUNERAÇÃO AOS DIRIGENTES E EMPREGADOS

A maior e a menor remuneração pagas aos dirigentes e empregados, bem como o salário médio no mês de dezembro de 2018 e 2017, consoante o que determina a letra "e" do art. 1º da Resolução nº 3, de 31 de dezembro de 2010, editada pela Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, foram:



	Dirigentes		Empregados	
	2018	2017	2018	2017
Maior - R\$	36.025,16	36.939,86	33.049,94	30.573,46
Menor - R\$	34.266,12	35.180,82	3.069,80	3.051,67
Salário médio - R\$	35.145,64	36.060,34	6.443,81	6.076,88

Para apuração dos valores da maior e menor remuneração dos empregados, foram consideradas as remunerações, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, procedimento idêntico ao adotado em 2017. Para apuração dos valores da maior e menor remuneração dos diretores foi considerada a opção de cada dirigente, prevista na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS nº 245, de 21 de dezembro de 2015.

Para obtenção do salário médio dos empregados, foi utilizada a média ponderada, ou seja, levou-se em conta a quantidade de empregados posicionados em cada nível da tabela salarial.

As remunerações totais dos membros do conselho de administração, fiscal e comitê de auditoria estatutário e da diretoria executiva da DATAPREV são apresentadas a seguir:

	2018					2017				
	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL	DIRETORIA	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	CONSELHO FISCAL	COMITÊ DE AUDITORIA	TOTAL
Salários parcela fixa	1.500	273	139	35	1.947	1.759	289	139	-	2.186
Salários parcela Variável	111	-	-	-	111	139	-	-	-	139
										-
Remuneração Total	1.611	273	139	35	2.058	1.898	289	139	-	2.325
Número de membros - média do período	3,38	5,06	3	3	14,44	4	5	3	-	12

NOTA 27 - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS

27.1) PPLR - Programa de Participações nos Lucros ou Resultados

Encontra-se em fase de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) o Programa de Participações nos Lucros ou Resultados (PPLR) da DATAPREV, para o exercício de 2018.

O montante provisionado foi de R\$ 8.942 representando 25% dos dividendos atribuídos aos acionistas e corresponde a 5,94% do lucro líquido do exercício. Sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no referido Programa.

27.2) RVA - Remuneração Variável de Administradores

Como o Programa de Remuneração Variável de Administradores (RVA) para o exercício de 2018 encontra-se em processo de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, a administração da DATAPREV decidiu efetuar a provisão considerando os parâmetros dos Programas aprovados em exercícios anteriores. O montante provisionado foi de R\$ 339 e sua distribuição sujeitar-se-á ao atingimento das metas constantes no Programa em processo de aprovação.

NOTA 28 - PRESSUPOSTO DE CONTINUIDADE

As informações disponibilizadas pela alta Administração em conjunto com as Demonstrações Financeiras ora elaboradas com a utilização da norma internacional IAS1 e NBC TA 570 validam a capacidade da DATAPREV em continuar em operação, levando em consideração toda a informação disponível sobre o futuro.

Confirmamos que não temos conhecimento de incertezas significativas uma vez que a Administração tem a expectativa de manutenção da carteira de clientes.

ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES
Presidente

ANTÔNIO RICARDO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA
Diretor de Finanças e Serviços Logísticos Interino

ANTÔNIO RICARDO DE OLIVEIRA JUNQUEIRA
Diretor de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações

MATHEUS BELIN
Diretor de Tecnologia e Operações

AMÂNCIO LUIZ COELHO BARKER
Diretor de Pessoas

IRINILSON ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR
Gerente do Departamento de Gestão Contábil
CONTADOR CRC-RJ- 108.591/O
CPF. 024.143.217-09

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, a Administração da Dataprev tem a satisfação de apresentar a vossas senhorias e a sociedade o Relatório da Administração do exercício encerrado em 31/12/2018, com um breve relato dos principais fatos ocorridos no período.

O ano de 2018 foi marcado por conquistas, reconhecimento e entregas para a Dataprev, que completou 44 anos presente na vida do cidadão brasileiro, facilitando o seu acesso aos serviços públicos por meio da tecnologia.

Num cenário macroeconômico de lenta retomada do ritmo de crescimento observado em 2018, a Dataprev conseguiu manter seus indicadores financeiros em bons patamares, sendo criteriosa na gestão de custos e despesas.

No sentido de dar prosseguimento a facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, a Dataprev vem investindo fortemente em novas tecnologias digitais e mobile. Cerca de 120 mil benefícios previdenciários foram solicitados automaticamente de maio a agosto de 2018, período em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passou a oferecer o novo serviço aos cidadãos por meio do portal "Meu INSS". Por meio de soluções desenvolvidas pela Dataprev, os benefícios de aposentadoria por idade, salário-maternidade e a aposentadoria por tempo de contribuição urbanos hoje podem ser solicitados pela internet.

Nessa mesma linha, com 1,3 milhão de downloads, o aplicativo "Sine Fácil" completou um ano em maio, com o lançamento de nova versão destinada ao empregador. Pelo aplicativo, desenvolvido pela Dataprev para o então Ministério do Trabalho, o empregador passou a disponibilizar vagas de emprego, pesquisar currículos de candidatos, selecionar trabalhadores para participar de processos seletivos, consultar entrevistas agendadas e informar o resultado do processo de contratação.

Ainda com o objetivo de garantir mais eficiência na prestação de serviços públicos, reduzir custos e oferecer mais comodidade, o trabalhador brasileiro pode fazer a solicitação do seguro-desemprego totalmente pela internet. A iniciativa faz parte de uma parceria do então Ministério do Trabalho e da Dataprev e está disponível pelo Portal Emprega Brasil. A nova funcionalidade foi apresentada em dezembro, pelo presidente da Dataprev, André Leandro Magalhães, em Brasília, na presença de várias autoridades.

Quanto à interoperabilidade e transparência, foi lançada a plataforma que reúne as informações sobre a Arquitetura Orientada a Serviços e facilita a integração entre sistemas por meio da criação de serviços de negócio interoperáveis, que podem ser reutilizados e compartilhados entre aplicações. Com o lançamento, a Dataprev se tornou capaz de atender mais facilmente à demanda de seus clientes por serviços baseados nos dados sob sua custódia. Além disso, foi viabilizada uma estratégia de construção de APIs mais alinhada a uma visão do negócio. Nessa mesma esteira, cinco bases de dados da Dataprev foram disponibilizadas para acesso pelo GovData, plataforma de análise de dados do Governo Federal. O GovData é um importante aliado no monitoramento e desenvolvimento de políticas públicas, na racionalização do gasto público e na ampliação da oferta de serviços públicos digitais. As bases disponibilizadas pela Dataprev foram: Rais Estatística e Operacional, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), Sistema Informatizado de Controle de Óbitos (Sisobi), Folha de Pagamento do INSS (Maciça) e Grupos Familiares BPC/LOAS (Grufam).

A Dataprev também desenvolveu um novo serviço de troca de informações da base de cadastro dos CPFs baseado na tecnologia Blockchain. A solução bCPF (Blockchain do Cadastro de Pessoas Físicas) foi desenvolvida para a Receita Federal e busca simplificar o processo de disponibilização desta base de dados, com mecanismos seguros, integrados

e eficientes. O projeto piloto, com participação do Conselho de Justiça Federal, foi lançado em novembro e a previsão é que até julho de 2019 diversas entidades de todos os poderes e esferas estejam usando a solução para a troca de informações da base CPF.

Com todas essas iniciativas em curso, a Dataprev tem o firme e notório propósito de se manter entre as principais empresas provedoras de TI para governo, provendo serviços cada vez mais próximos ao cidadão.

Relatório de Administração

A Diretoria Executiva da Dataprev apresenta o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis e as notas explicativas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018. O relatório atende os dispositivos legais e estatutários.

O conteúdo abrange informações sobre o perfil da empresa, sua estrutura organizacional e de governança, seu desempenho econômico-financeiro, social e ambiental, além de um resumo de temas como perspectiva dos negócios, principais investimentos, gestão de pessoas, principais eventos de incentivo à inovação e a interligação dessas dimensões no desempenho do negócio.

É com o intuito de compartilhar com a sociedade que este relatório foi elaborado. Mais do que uma prestação de contas, a finalidade é manter um diálogo de forma ética e transparente com os seus públicos.

Perfil

A Dataprev é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia e com 44 anos de experiência na gestão e no desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação. Com sede em Brasília, possui estrutura para atendimento a seus clientes e aos cidadãos brasileiros em todo país. Conta, ainda, com unidades de desenvolvimento em cinco estados - Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio de Janeiro e Santa Catarina - e três data centers - localizados no Distrito Federal, no Rio de Janeiro e em São Paulo - projetados para promover alta disponibilidade, segurança dos sistemas e recursos redundantes de rede elétrica e refrigeração.

Conectados por circuitos de alta velocidade, os três ambientes contam com parque tecnológico atualizado e salas-cofres certificadas e blindadas. Funcionam 24 horas por dia, sete dias por semana. Em 2016, o Uptime Institute conferiu aos data centers do Rio de Janeiro e de São Paulo a certificação Tier III Design, e em 2017, os dois ambientes receberam também os selos Facility e Operational Sustainability no nível ouro, a última do sistema de classificação Tier III. Já o Data Center Distrito Federal conquistou os selos Tier III Design, em 2018, e Facility, em 2019.

Guardiã dos dados sociais brasileiros, a empresa processa o pagamento mensal de cerca de 35 milhões de benefícios previdenciários, sem um dia de atraso.

Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional da Dataprev é constituída pela presidência, pelas diretorias de Desenvolvimento, Relacionamento e Informações (DRD), Tecnologia e Operações (DIT), Finanças e Serviços Logísticos (DFS) e Pessoas (DPE), que juntas formam a Diretoria Executiva, e pelos Conselhos de Administração e Fiscal. Essas estruturas atuam de forma integrada com atribuições pautadas pela Lei 6.125, de 04/11/1975, e pelo Estatuto Social da empresa.

Com o intuito de atender às melhores práticas de governança corporativa, a Dataprev criou, em 2017, a Superintendência de Governança e Gestão Estratégica, que passou a ter, entre suas atribuições, o desafio de consolidar o controle sobre ações estratégicas. No mesmo ano, a empresa passou a contar com uma Assembleia Geral. Prevista no artigo 72, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, que regulamenta a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), a assembleia é uma das estruturas de controle e transparência obrigatórias para todas as empresas estatais.

Desempenho Econômico-Financeiro

Em 2018, o lucro líquido da Dataprev alcançou R\$ 151 milhões, superando em 10,16% o resultado do exercício anterior. O resultado alcançado retrata a eficiência da gestão de recursos e o engajamento do corpo funcional, sendo fundamental para o crescimento sustentável da empresa ao longo dos próximos anos.

A receita bruta da Dataprev cresceu 2,9% em comparação ao exercício 2017, totalizando R\$ 1,5 bilhão. Os custos e despesas totais, por sua vez, subiram apenas 2%, registrando o total de R\$ 1,1 bilhão. Essa combinação de ritmos de crescimento foi o principal fator que influenciou a manutenção do resultado positivo e vem sendo o pilar da estratégia de formação de liquidez para absorção dos impactos de possíveis instabilidades comuns às contas de parceiros estratégicos de governo.

A rentabilidade do patrimônio líquido (RPL) foi de 13,4% com EBITDA de R\$ 260 milhões demonstrando boa capacidade de geração de caixa com recursos próprios. O total de impostos e contribuições reconhecidos neste exercício foi de R\$ 353 milhões.

Participação nos Resultados

O lucro auferido nesse exercício permitiu a destinação de parte do resultado aos acionistas, no montante de R\$ 36 milhões - considerando os Juros Sobre Capital Próprio, e gerou benefícios fiscais em torno de R\$ 15 milhões. O programa de Participação nos Lucros ou Resultados de empregados e diretores para o exercício 2018 encontra-se em processo de aprovação na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Foram utilizados os parâmetros aprovados em exercícios anteriores para fazer o provisionamento de recursos. O total provisionado a título de PPLR foi de R\$ 9 milhões. Semelhante ao ocorrido com a participação dos empregados, a empresa utiliza indicadores corporativos no Programa de Remuneração Variável para os administradores para alavancar seus resultados.

Investimentos

Em 2018, os investimentos tiveram um volumoso crescimento, passando de discretos R\$ 13,0 milhões para R\$ 182,3. Na série histórica dos últimos 12 anos, só houve superação desse volume nos exercícios de 2009 e 2013.

O maior investimento foi com Solução Integrada (SOC), representando R\$ 38,44 milhões. Além desta, influenciam também as aquisições de Licenças Oracle - Exadata (R\$ 29,57 milhões), Firewall de Banco de Dados (R\$ 21,67 milhões), Appliance Exadata (R\$ 19,76 milhões), Solução de Firewalls (R\$ 14,78 milhões) e Solução de Firewall de Aplicação Web (R\$ 14,78 milhões). Assim, a Dataprev espera viabilizar seu Plano de Negócios e prover a segurança necessária às suas operações.



Novos Negócios e Inovação

Aderente ao Planejamento Estratégico que tem vigência de 2019-2023, a Dataprev deu início em 2018 a revisão do seu Plano de Negócios para que o mesmo possa melhor refletir o seu foco e a forma como deve ser feita a captação de novos parceiros estratégicos, com a finalidade de financiar adequadamente sua carteira de serviços, com a otimização do uso de suas competências. Com o objetivo final de levar maior valor agregado ao cidadão, o modelo orquestrador foi estruturado em três pilares: centro de inovação, analytics e nuvem. Os três pilares receberam atenção e investimentos em 2018.

Para o centro de inovação, foi criada a Superintendência de Negócios e Inovação. No mesmo ritmo, aquisições de artefatos tecnológicos para viabilização de soluções "as a Service" (XaaS) e "Interface de Programação de Aplicativos" (API) também receberam atenção. Na superintendência, diferentes tecnologias são analisadas do ponto de vista comercial e estruturadas juntamente com as necessidades apresentadas principalmente pelos clientes da plataforma de governo para governo (G2G), de acordo com o conhecimento das bases as quais a Dataprev faz gestão e mantém custódia. Assim, espera-se avaliar novas oportunidades que surgem e que possam agregar valor aos negócios dos parceiros efetivos e potenciais.

Para completar, os serviços mobile de acesso direto pelo cidadão, como INSS Digital, CTPS Digital e Sine Fácil, também têm merecido destaque no universo de ferramentas colocadas à disposição da população entre as iniciativas do governo digital.

Governança Corporativa

A Dataprev aprimorou nos últimos dois anos o seu modelo de gestão com foco na estruturação, institucionalização e aprimoramento da Governança Corporativa.

A empresa tem imprimido esforços para consolidar e fortalecer as ações de gestão e Governança Corporativa, sempre orientada pelas recomendações governamentais e pela legislação.

Assim, no intuito de afirmar suas ações de governança, durante o ano de 2018, foi realizado o processo de revisão do Planejamento Estratégico, a fim de adequá-lo às regras da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), que em seu artigo 23 prevê a necessidade da estatal elaborar um plano estratégico de longo prazo, que compreenda, inclusive, análise de riscos e oportunidades.

É importante destacar que a elaboração de Planejamento Estratégico é de fundamental importância para a atuação sinérgica da organização, além de promover uma utilização racional de seus recursos humanos e financeiros, sempre com vistas a cumprir sua missão institucional.

Para a revisão do Planejamento Estratégico foi utilizada a metodologia do Balanced ScoreCard (BSC), que busca a estruturação e a simplificação da estratégia da organização por meio de quatro perspectivas - financeira, clientes, processos internos e aprendizagem e crescimento - e tendo como pressuposto principal a existência de relação de causa e efeito entre os diferentes componentes da estratégia, incluindo suas perspectivas e objetivos.

Não obstante à metodologia adotada, é indispensável mencionar que houve uma adaptação do método, no caso concreto, de modo a torná-lo mais aderente ao cenário institucional, tendo sido definidas para tanto as perspectivas: Resultados, Governança e Processos, Finanças e Aprendizado e Crescimento.

Conforme a figura 4, abaixo, verifica-se que o planejamento foi elaborado em etapas. Foram realizadas as análises de ambiente interno e externo (oportunidades, ameaças, forças e fraquezas), e de tendências no campo político, econômico, social e tecnológico, com a finalidade de elaborar os objetivos estratégicos, e, por consequência, seus indicadores, o detalhamento dos programas e a estrutura da cadeia de valor, além de identificar os riscos corporativos e suas ações de tratamento.

No campo da Integridade Corporativa, outro pilar da Governança, várias ações foram desenvolvidas ao longo de 2018 com foco na prevenção, detecção e correção, com a finalidade de aperfeiçoar o ambiente de integridade e de transparência. A unidade organizacional foi reformulada em fevereiro de 2018, na estrutura organizacional da empresa, por meio da criação da Coordenação-Geral de Integridade e Conformidade, mantida a vinculação à Superintendência de Governança e Gestão Estratégica.

Em 2018, também foi lançado o Plano de Sensibilização para a Integridade, consonante com as prerrogativas legais sobre Governança Corporativa, especificamente a Lei 13.303/2016, anteriormente citada, que ressalta a necessidade de treinamento periódico dos empregados e administradores relativamente ao estabelecido no Código de Conduta e Ética e Integridade da Dataprev, em sua Política de Integridade Corporativa e em seu Programa de Integridade.

Neste escopo, a empresa realizou sessão técnica de divulgação e internalização do Código de Ética e Integridade da Dataprev, em setembro de 2018, bem como efetivou pesquisa interna de percepção de integridade para os empregados, cujos resultados foram divulgados. Além disso, a Dataprev passou a publicar Boletins Informativos de Ouvidoria, Integridade e Transparência, resumindo as ações e atuações das áreas, de forma sistemática e inovadora.

Desde então, houve consideráveis avanços na adoção de medidas que vêm consolidando o comprometimento da Dataprev com a manutenção de um ambiente corporativo íntegro, ético e transparente, com atuação constante no combate à corrupção.

Foi contratado e implantado em julho de 2018 um Canal de Denúncias independente, disponibilizando ambiente na rede mundial de computadores (web) e uma central telefônica 0800.

Soma-se às ações já mencionadas: o aprimoramento de seus controles internos, por meio da publicação da Norma intitulada "Gerir Manifestações dos Usuários de Serviço Público", que orienta a gestão das manifestações no âmbito da Dataprev e a atualização da Norma de Sindicância, incluindo a comunicação de fato grave. Além disso, a Dataprev atualiza, de forma constante, os processos administrativos disciplinares internos nos sistemas correcionais da Controladoria-Geral da União (CGU).

No campo da transparência, a Dataprev atualizou e revisou a Norma de Gestão da Transparência Ativa e Passiva e estabeleceu, no ano de 2018, a Política de Transações com Partes Relacionadas, que fixou diretrizes, regras e procedimentos para assegurar que todas as decisões e relações envolvendo Transações com Partes Relacionadas e outras situações com potencial conflito de interesses sejam direcionadas, sempre, com transparência e igualdade, tendo em vista os interesses da empresa, de seus acionistas e da sociedade.

Todo esse esforço organizacional possibilitou que a Dataprev alcançasse a nota 10 na dimensão Transparência do Índice de Governança das Empresas Estatais do Governo Federal (IG/SEST), instituído pelo então Ministério do Planejamento. Além disso, a empresa está entre as três melhores instituições do país em Governança Corporativa, na esfera de governo e privada, sendo estes valiosos reconhecimentos externos do compromisso de estatal na adoção de melhores práticas em relação ao tema.

Gestão de Pessoas

A Dataprev encerrou o ano de 2018 com 3.707 pessoas em seu quadro funcional, entre empregados, requisitados e extraquadros. O número, que não inclui estagiários e jovens aprendizes, varia conforme as admissões e os desligamentos na empresa, seja por motivo de falecimento, demissão ou adesão à Programas de Desligamento Incentivado (PDI). O programa é voltado a empregados aposentados que ainda estão em atividade na empresa. Na edição de 2017, 139 empregados aderiram ao PDI, sendo que os desligamentos ocorreram ao longo de 2018.

As áreas-fim da empresa - Diretoria de Relacionamento, Desenvolvimento e Informações e Diretoria de Tecnologia e Operações - continuam tendo o maior percentual da força de trabalho: 75%. As áreas-meio - Diretoria de Finanças e Serviços Logísticos, Diretoria de Pessoas e Presidência - detém os 25% restantes.

Em 2018, destacam-se as criações da Superintendência de Gestão de Pessoas e de sua Coordenação-Geral de Gestão Administrativa de Pessoas. A primeira foi criada com o objetivo de coordenar a gestão da área e aprofundar as políticas de gestão, de valorização dos empregados e de retenção de talentos, além de implantar as melhores práticas de mercado sobre o tema. A segunda tem por missão padronizar e agilizar, em todas as estruturas estaduais da Dataprev, os processos internos de gestão de pessoas.

Já os investimentos em capacitação somaram R\$ 2,5 milhões em 2018. Foram realizadas 875 ações, com 9.942 participações, o que significa uma média superior 2,5 treinamentos por empregado. A participação de empregados da área-fim nos treinamentos equivale a 77% desse total.

Na área de Promoção de Saúde e Qualidade de Vida, registra-se a realização de campanhas de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, Saúde Respiratória, Dia Mundial sem Tabaco, Saúde do Trabalho e Ergonomia, Atenção à Saúde Auditiva, Semana da Saúde (com o tema Alimentação Saudável e Atividade Física Regular), Outubro Rosa, Dia Mundial da Saúde Mental, Novembro Azul, Dia Mundial de Controle da Diabetes e Mês de Combate ao Aedes Aegypt.

Responsabilidade socioambiental

A Política de Responsabilidade Socioambiental da Dataprev tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento humano, consolidar valores, práticas e comportamentos empresariais socialmente responsáveis, promovendo o exercício da cidadania e colaborando para a formação de uma sociedade justa, sustentável e solidária.

Quatro pilares norteiam as ações da empresa na busca por impactos positivos nos campos econômico, social, ambiental e tecnológico, como os programas ambiental, o de formação de jovens aprendizes e o de inclusão digital. Além disso, o Programa Diversidade acompanha as orientações e diretrizes gerais do Governo Federal, que estabelece, como meta, a inclusão social de pessoa com deficiência.

Reconhecimento

Nos últimos anos, o trabalho desenvolvido pela Dataprev vem sendo reconhecido por meio de prêmios nacionais e internacionais. Segundo a imprensa brasileira, a empresa tem se destacado no ranking das melhores empresas públicas e privadas do país. Confira abaixo os prêmios recebidos pela empresa em 2018.

Melhores & Maiores 2018 da Exame

A Dataprev foi eleita em 2018 a melhor empresa do setor Indústria Digital pela publicação Melhores & Maiores da Exame, da Editora Abril. Este é o 4º ano - 2013, 2014, 2017 e 2018 - que a empresa conquista a primeira colocação nesta categoria no ranking da publicação, e o sétimo em que a Dataprev tem se posicionado entre as três melhores no setor Indústria Digital. A premiação leva em conta os resultados alcançados pela Dataprev em 2017 em 20 setores da economia, como serviços, energia, transporte, varejo e agronegócio.

As melhores da Dinheiro

A Dataprev foi a campeã no setor de Serviços Públicos da edição 2018 do prêmio "As Melhores da Dinheiro", promovido pela revista IstoÉ Dinheiro. A seleção reconhece a atuação e o desempenho de companhias de 26 setores em todo o país. Esta foi a quarta vez que a empresa foi apontada como a melhor no setor pela IstoÉ Dinheiro: as demais conquistas ocorreram em 2014, 2015 e 2017. O anuário divulga o ranking das maiores companhias do país e elege a melhor de cada setor. As companhias são avaliadas conforme as boas práticas de gestão financeira, governança corporativa, responsabilidade social, recursos humanos, inovação e qualidade.

Empresas Mais, do Estadão

A Dataprev foi avaliada como uma das três melhores instituições do país em Governança Corporativa durante a premiação Empresas Mais, realizada pelo Estadão em 2018. São consideradas as companhias que se destacaram como as três melhores de cada um dos 23 principais setores da economia analisados.

As 100+ Inovadoras no Uso de TI

Em 2018, a Dataprev foi a única empresa pública federal a receber o prêmio "As 100+ Inovadoras no Uso de TI". A empresa conquistou a 35ª posição no ranking geral da 18ª edição do evento. A premiação é promovida pela IT Midia, em parceria com a PwC, e reúne e avalia projetos de TI que trouxeram impactos nos negócios de empresas brasileiras.

DCD Awards Latin America

A Dataprev recebeu em novembro o prêmio de melhor projeto de cloud durante o DCD Awards Latin America 2018, premiação promovida pela empresa Datacenter Dynamics para destacar iniciativas de inovação e eficiência em data centers. A cerimônia, realizada em São Paulo, destacou os melhores projetos desenvolvidos na América Latina. A empresa foi finalista ainda em outras duas das oito categorias: Excelência na Operação de Data Centers e Melhor Projeto de Transformação do Data Center.

A3P

A Dataprev foi a vencedora da categoria "Uso/Manejo Sustentável dos Recursos Naturais" do 7º Prêmio A3P. A iniciativa do Ministério do Meio Ambiente reconhece práticas de sustentabilidade na administração pública de todo o país. O projeto apresentado pela Dataprev abordou ações de construção sustentável, caso do edifício-sede da empresa, localizado em Brasília, e da Unidade de Desenvolvimento da Paraíba, que gerou mais de 20% de economia do consumo de água.

Inovação no Setor Público

O INSS Digital foi um dos serviços premiados no 22º Concurso Inovação no Setor Público, em 2018. O evento é promovido pela Escola Nacional de Administração Pública, em parceria com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. O projeto, premiado na categoria "Inovação em serviços ou políticas públicas no Poder Executivo Federal", tem como objetivo facilitar o acesso aos benefícios e serviços do INSS, por meio dos canais remotos.

Empresa Cidadã

A 16ª edição do Certificado Empresa Cidadã, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade, do Rio de Janeiro, teve entre as empresas certificadas a Dataprev. Foi o quarto ano consecutivo que a empresa recebeu o reconhecimento, que valoriza instituições e profissionais da contabilidade pela transparência a partir da análise das demonstrações contábeis, das informações socioambientais, notas explicativas e do relatório de auditores independentes.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O Conselho Fiscal da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - Dataprev, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, declara haver tomado conhecimento e examinado o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e das Mutações do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas.

O Conselho examinou também, a proposta de Orçamento de Capital para o exercício de 2019, elaborado nos termos do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76 e da Distribuição do Resultado do Exercício de 2018, nos termos do artigo 40 do Estatuto Social, a proposta de aumento do Capital Social de R\$ 850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), para R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), mediante a incorporação da importância de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), de parte do saldo das Reservas de Lucros, e a proposta de destinação do Lucro Líquido do Exercício no total de R\$ 150.606.677,00 (cento e cinquenta milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais), ficou assim distribuído:

	R\$
Lucro Líquido do Exercício 2018	150.606.677,00
(-) Reserva Legal (5%)	(7.530.333,85)
Base de cálculo (Lucro Líquido Ajustado)	143.076.343,15
(-) Dividendos e Juros s/ Capital Próprio atribuídos acionistas (25%)	(35.769.085,79)
(-) Reserva de Retenção de Lucros	(107.307.257,36)
 (=) Saldo de Lucros Acumulados em 31/12/2018	 0,00

Com base nos documentos apresentados pela Diretoria Executiva, nas análises procedidas em reuniões ocorridas mensalmente e nos esclarecimentos obtidos, e ainda com base nos Relatórios da Unidade de Auditoria Interna, da Aguiar Feres Auditores Independentes, do Conselho de Administração e da Vesting Consultoria Financeira e Atuarial, sobre as Demonstrações Contábeis da Sociedade de Previdência Complementar da DATAPREV - PREVDATA, os Membros do Conselho Fiscal, por



unanimidade, são da opinião que as Demonstrações Contábeis, acima mencionadas, refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial e financeira da Dataprev.

Adicionalmente, também por unanimidade, manifestam-se favoravelmente à aprovação das propostas da Destinação do Resultado do Exercício de 2018, do Orçamento de Capital para o exercício de 2019 e do aumento do Capital Social.

Brasília (DF), 28 de fevereiro de 2019.

BRUNO BIANCO LEAL

Presidente

MARCELO KALUME REIS

Conselheiro

NÍVIA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ

Conselheira

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV
CNPJ Nº 42.422.253/0001-01
Rua Professor Álvaro Rodrigues, 460 - Botafogo | CEP 22280-040
Rio de Janeiro (RJ)

OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACOMPANHAM AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E O RELATÓRIO DO AUDITOR

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

1. A companhia tem valores a receber de seus clientes, principalmente do seu controlador, que montam R\$ 363.743 mil, vencidos a mais de 24 meses sem que haja provisão para perda do crédito, embora haja negociação na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF.

2. A companhia efetuou o teste de recuperabilidade de seus ativos (teste de "impairment"), como determinado pela NBC TG 01. O teste foi efetuado por pessoal interno e o relatório emitido satisfaz o requisito da NBC TG 27 e considera que não existem itens do seu Ativo Imobilizado registrado por valor superior ao valor de mercado.

3. Venda de terreno a prazo, no estado da Bahia. O valor do bem foi baixado da contabilidade, mas é mantido no controle de bens do imobilizado.

4. A grande maioria das contas a receber da companhia decorre de operações com seu controlador, que é parte relacionada.

5. Ausência de retorno sobre as cartas de circularização, principalmente de clientes. Considerando que o controlador é o maior devedor da empresa, desenvolvemos procedimentos técnicos alternativos de revisão dos controles de recebíveis para validar os números da movimentação no decorrer de 2018, mas, no entanto, não foi possível nos assegurarmos de que o crédito reportado pela companhia tenha sido correspondido pelo devedor e principal acionista.

RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E DA GOVERNANÇA PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

RESPONSABILIDADE DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV.

ÊNFASE

A DATAPREV reclassificou os seus créditos com o INSS vencidos a mais de dois anos para o Ativo Não Circulante.

Conforme especificado na Nota Explicativa nº 9.4, os encargos sobre faturas recebidas em atraso que a DATAPREV registra na rubrica contas a receber e os encargos incidentes sobre faturas vencidas e sobre faturas recebidas com atraso são efetuados por força contratual aderente ao artigo 177 da Lei nº 6.404/76 e também com base no Acórdão nº 44/2003 proferido pela 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2003.

Por estarem previstos nos contratos de prestação de serviços estes encargos são calculados de acordo com os índices pactuados para os casos de pagamentos em atraso de faturas vencidas. Para cobrança destes encargos a área financeira da DATAPREV envia, regularmente, carta cobrança para todos clientes em situação irregular. Considerando a necessidade de encontrar uma solução para o montante de dívidas acumuladas (principal e encargos), em decorrência de dificuldades orçamentárias e financeiras de alguns clientes, a DATAPREV tem envidado esforços para negociação com seus clientes junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal - CCAF, o que leva a Administração adotar como prática a não constituição da Provisão para perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD destes clientes e principalmente junto ao INSS, uma vez que esse cliente reconhece as dívidas com a DATAPREV em montante compatível com os créditos registrados pela empresa.

Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

OUTROS ASSUNTOS

As Demonstrações Contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017 foram auditadas por outra firma que emitiu Relatório em 09/02/2018, sem ressalva.

Ribeirão Preto-SP, 25 de fevereiro de 2019.

AGUIAR FERES Auditores Independentes S/S

CRC-2SP 022486/O-4 CVM - 9555

TANAGILDO AGUIAR FERES

Contador - CRC1SP067138/O-0 "S" RJ e "S" DF

BANCO DO BRASIL S/A

BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A

BB CORRETORA DE SEGUROS ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A

CNPJ: 27.833.136/0001-39

Exercício encerrado em 31.12.2018

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Apresentamos as Demonstrações Financeiras da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora") relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2018.

A BB Corretora é uma subsidiária integral da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade") e tem por objeto a administração de bens, a corretagem e a administração, realização, promoção e viabilização de negócios envolvendo seguros dos ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários e seguro saúde.

Em 10.08.2018, a BB Corretora assinou Acordo de Acionistas, vigente até 27.10.2032, com a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. ("PFG2"), participada da PFG do Brasil Ltda. ("PFG"), para atuação conjunta focada, inicialmente, na distribuição de produtos de previdência privada no canal digital, por meio de uma investida denominada Ciclic Corretora de Seguros S.A. ("Ciclic").

Ato contínuo à assinatura do Acordo de Acionistas, a BB Corretora realizou aporte no montante de R\$20.247.600,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) no capital da Ciclic para aquisição de 6.748.300 ações ON e 13.499.300 ações PN. Após o aporte realizado pela BB Corretora, o capital social da Ciclic passou a ser distribuído da seguinte forma:

Acionista	Ações ON		Ações PN		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
BB Corretora	6.748.300	49,990	13.499.300	100,000	20.247.600	74,995
PFG2	6.751.000	50,010	--	--	6.751.000	25,005
Total	13.499.300	100,00	13.499.300	100,000	26.998.600	100,000



Atendendo ao art. 243 da Lei 6.404/76, o quadro a seguir detalha o investimento da BB Corretora em sua investida, bem como as modificações ocorridas durante o exercício:

Tabela 1 - Participações Acionárias
R\$ mil

	Atividade	Participação (%)		Saldo do Investimento		Resultado de Participação
		dez/18	dez/17	dez/18	dez/17	2018
Participações societárias						
Ciclic	Corretagem	74,99%	-	19.072	-	(1.010)

Em 2018, a BB Corretora apresentou lucro líquido de R\$1,6 bilhão, crescimento de 2,7% em relação ao registrado em 2017.

O crescimento do lucro líquido se deve ao incremento de 6,2% nas receitas de comissões, em razão do recebimento de corretagem adicional, no montante de R\$276,1 milhões, decorrente da superação das metas de comercialização dos seguros prestamista e vida do produtor rural no canal bancário, conforme acordado no âmbito da reestruturação da parceria mantida pela BB Seguros com o Grupo MAPFRE.

A evolução observada nas receitas de comissão foi parcialmente compensada por:

(I) queda de 35,1% do resultado financeiro, principalmente em função de redução no saldo médio de ativos rentáveis e contração na taxa média de remuneração desses ativos, em função de queda na taxa Selic;

(II) aumento de 24,5% no custo de serviços prestados, relacionado ao ressarcimento ao Banco do Brasil das despesas de distribuição dos produtos de seguridade;

(III) elevação de 2,7% nas despesas tributárias, concentrada principalmente em PIS/PASEP e COFINS; e

(IV) crescimento de 17,9% nas despesas de pessoal, justificada pelas revisões periódicas do modelo de rateio de custos entre a holding BB Seguridade e suas subsidiárias integrais, BB Corretora e BB Seguros.

Brasília, 2019.

A Diretoria

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
R\$ mil (exceto lucro por ação)

	Exercício 2018	Nota	Exercício 2017
RECEITAS OPERACIONAIS	2.916.610		2.748.282
Resultado de investimentos em participações societárias	(1.010)	[14.a]	--
Receitas de comissões	2.917.620	[14.b]	2.748.282
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(185.089)	[15]	(148.639)
RESULTADO BRUTO	2.731.521		2.599.643
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	(393.310)		(375.696)
Despesas com pessoal	(32.069)	[16.a]	(27.197)
Despesas administrativas diversas	(18.068)	[16.b]	(17.334)
Despesas tributárias	(335.899)	[18.g]	(326.977)
Outras	(7.274)	[16.c]	(4.188)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	2.338.211		2.223.947
RESULTADO FINANCEIRO	96.854	[17]	149.340
Receitas financeiras	103.173		178.807
Despesas financeiras	(6.319)		(29.467)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2.435.065		2.373.287
Imposto de renda e contribuição social	(822.561)	[18.f]	(802.532)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.612.504		1.570.755
Número de ações	1.000.000		1.000.000
Lucro por ação	1.612,50		1.570,76

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
R\$ mil

	Nota	Exercício 2018	Exercício 2017
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		1.612.504	1.570.755
Outros resultados abrangentes acumulados	[13.c]	(166)	21
Ganhos/(perdas) sobre ativos financeiros		--	23
Resultado de períodos anteriores - Ciclic		(252)	--
Efeito fiscal		86	(2)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		1.612.338	1.570.776

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
BALANÇO PATRIMONIAL
R\$ mil

	Nota	31.12.2018	31.12.2017
ATIVO CIRCULANTE		1.929.239	2.000.020
Caixa e equivalentes de caixa	[05]	877.938	743.746
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado	[06.c]	--	474.365
Ativos por impostos correntes	[18.a]	44.348	47.304
Comissões a receber	[7]	1.006.939	734.490
Outros ativos	[8]	14	115
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.149.957	608.658
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	[6.a]	434.767	411.737
Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado	[6.c]	493.531	--
Investimentos em Participações Societárias	[9]	19.072	--
Ativos por impostos diferidos	[8]	8.864	5.938
Outros ativos	[8]	193.723	190.983
TOTAL DO ATIVO		3.079.196	2.608.678
	Nota	31.12.2018	31.12.2017
PASSIVO CIRCULANTE		2.034.698	1.676.728
Dividendos a pagar	[13.d]	515.602	341.547
Provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	[11]	17.880	17.464
Passivos por impostos correntes	[18.d]	606.483	516.074

Comissões a apropriar	[10]	858.846	771.596
Outros passivos	[12]	35.887	30.047
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		997.590	884.876
Comissões a apropriar	[12]	997.590	884.876
TOTAL DO PASSIVO		3.032.288	2.561.604
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		46.908	47.074
Capital social	[13.a]	36.211	36.211
Reserva de capital	[13.b]	4.975	4.975
Reserva de lucros	[13.b]	5.888	5.888
Outros resultados abrangentes acumulados	[13.c]	(166)	--
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.079.196	2.608.678

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Fluxos de caixa provenientes das operações		
Lucro líquido do período	1.612.504	1.570.755
Ajustes ao lucro:		
Resultado de investimentos em participações societárias	1.010	--
Constituição e reversão com provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	416	4.988
Atualização líquida de dividendos	6.003	27.158
Variação de comissões a apropriar	199.964	6.064
Outros ajustes	--	21
Lucro ajustado	1.819.897	1.608.986

Variações patrimoniais:

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	(23.031)	(32.584)
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	--	59
Ativos por impostos correntes e diferidos	30	95.720
Comissões a receber	(272.449)	90.134
Outros ativos	(2.638)	(12.130)
Passivos por impostos correntes e diferidos	90.409	(37.964)
Outros passivos	5.840	10.090
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.618.058	1.722.311

Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento

Aquisição de investimentos - Ciclic Corretora de Seguros S.A.	(20.248)	--
Variação dos ativos financeiros mensurado ao custo amortizado	(19.166)	(44.357)
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(39.414)	(44.357)

Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento

Dividendos pagos	(1.444.452)	(2.090.260)
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.444.452)	(2.090.260)

Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa

Início do período	743.746	1.156.051
Fim do período	877.938	743.746
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	134.192	(412.306)

Informações complementares das operações

Imposto de renda pagos no período	496.542	474.945
Contribuição social pagos no período	202.113	211.158
Total dos impostos pagos	698.655	686.103

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R\$ mil

EVENTO	Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de Lucros		Outros Resultados Abrangentes Acumulados	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
			Reserva Legal	Reserva Estatutária			
Saldos em 31.12.2016	36.211	4.975	5.888	14.913	(21)	--	61.966
Ajuste de avaliação patrimonial							
Incentivos fiscais - marcação a mercado	--	--	--	--	23	--	23
Crédito tributário sobre a marcação a mercado	--	--	--	--	(2)	--	(2)
Lucro líquido do exercício	--	--	--	--	--	1.570.755	1.570.755
Destinações:							
Dividendos	--	--	--	(14.913)	--	(1.570.755)	(1.585.668)
Saldos em 31.12.2017	36.211	4.975	5.888	--	--	--	47.074
Mutações do exercício	--	--	--	(14.913)	21	--	(14.892)
Saldos em 31.12.2017	36.211	4.975	5.888	--	--	--	47.074
Ajuste de avaliação patrimonial							
Outros resultados abrangentes	--	--	--	--	(166)	--	(166)
Lucro líquido do exercício	--	--	--	--	--	1.612.504	1.612.504



Destinações:							
Dividendos do exercício	--	--	--	--	--	(1.612.504)	(1.612.504)
Saldos em 31.12.2018	36.211	4.975	5.888	--	(166)	--	46.908
Mutações do exercício	--	--	--	--	--	(166)	-- (166)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Receitas	2.917.620	2.748.282
Receitas de comissões	2.917.620	2.748.282
Insumos Adquiridos de Terceiros	(210.431)	(170.162)
Despesas administrativas	(18.068)	(17.334)
Custos dos serviços prestados	(185.089)	(148.639)
Outras	(7.274)	(4.189)
Valor Adicionado Bruto	2.707.189	2.578.120
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade	2.707.189	2.578.120
Valor Adicionado Recebido em Transferência	102.163	178.807
Resultado de investimentos em participações societárias	(1.010)	--
Receitas financeiras	103.173	178.807
Valor Adicionado Total a Distribuir	2.809.352	2.756.927
Distribuição do Valor Adicionado	2.809.352	2.756.927
Pessoal	32.069	27.197
Impostos, taxas e contribuições	1.158.460	1.129.509
Despesas financeiras	6.319	29.467
Remuneração de capital próprio	1.612.504	1.570.754

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora), controlada indireta do Banco do Brasil S.A e inscrita sob o CNPJ 27.833.136/0001-39, é uma sociedade controlada pela BB Seguridade Participações S.A., (BB Seguridade), constituída em 30.06.1987 e sua sede está localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, 3º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

A sociedade tem por objeto a administração de bens, a corretagem e a administração, realização, promoção e viabilização de negócios envolvendo seguros dos ramos elementares, vida, capitalização, planos previdenciários e seguro saúde. Atualmente, a BB Corretora detém participação societária na Ciclic Corretora de Seguros S.A.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis intermediárias foram aprovadas pela Diretoria em 07.02.2019.

a) declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

b) Continuidade

A Administração da BB Corretora considera que a Empresa possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro, não tendo conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações contábeis foram preparadas com base nesse princípio.

c) Bases de Mensuração dos Ativos e dos Passivos

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem ativos fiscais diferidos e valorização de instrumentos financeiros. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), a moeda funcional e de apresentação da BB Corretora. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil).

e) Principais Julgamentos e Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Corretora e o resultado das suas operações, em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem em: valor justo de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda - imparidade, redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - imparidade, impostos sobre os lucros, reconhecimento e avaliação de impostos diferidos e provisões e passivos contingentes.

f) Ciclic Corretora de Seguros S.A.

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"), subsidiária integral da BB Seguridade e a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. ("PFG2"), participada da PFG do Brasil Ltda. ("PFG"), após a obtenção das aprovações dos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores competentes assinaram em 10.08.2018, o Acordo de Acionistas ("Acordo") com vigência até 27.10.2032, para atuação conjunta focada, inicialmente, na distribuição de produtos de previdência privada no canal digital, por meio da Ciclic Corretora de Seguros S.A..

Ato contínuo à assinatura do Acordo, foi realizado o aumento de capital da Ciclic no montante de R\$26.997.600,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), mediante a emissão de 13.498.300 novas ações ordinárias ("ON") e 13.499.300 novas ações preferenciais ("PN"), com aporte total de R\$20.247.600,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) realizado pela BB Corretora para aquisição de 6.748.300 ações ON e 13.499.300 ações PN; Com o aumento de capital e a aquisição de ações pela BB Corretora, o capital social total da Ciclic passa a ser composto por 26.998.600 ações, divididas conforme abaixo:

Acionistas	Ações ON		Ações PN		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	6.748.300	49,990	13.499.300	100,000	20.247.600	74,995
PFG do Brasil 2 Participações Ltda	6.751.000	50,010	--	--	6.751.000	25,005
Total	13.499.300	100,000	13.499.300	100,000	26.998.600	100,000

g) Efeitos na BB Corretora da Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador

BB Mapfre

Conforme Fato Relevante divulgado em 26.06.2018 e Comunicado ao Mercado de 30.11.2018, a BB Seguros e o Banco do Brasil celebraram, junto ao Grupo Mapfre, a assinatura do Acordo de Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB Mapfre.

No novo modelo de parceria, está previsto o pagamento de remuneração adicional pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A. ("Aliança do Brasil") à BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora") pela comercialização de seguros das carteiras Prestamista e Vida Produtor Rural nos canais de distribuição do Banco do Brasil, obedecendo ao disposto no 2º Aditamento ao Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros e seus anexos ("Acordo Operacional" ou "Acordo") do qual Aliança do Brasil e BB Corretora são signatárias desde 30.11.2018.

O Acordo tem em seu objeto, dentre outras disposições, o estabelecimento de parâmetros mínimos relacionados ao volume de vendas de seguros Prestamista e Vida Produtor Rural por meio dos canais de distribuição do Banco do Brasil. Caso o volume de vendas ao final de cada exercício supere o parâmetro mínimo estabelecido no Acordo, a Aliança do Brasil deverá pagar uma remuneração adicional à BB Corretora. A apuração será realizada ao final de cada exercício, iniciando-se na data base de 31.12.2018

h) Informações para Efeito de Comparabilidade

Com o intuito de melhorar a apresentação da Demonstração de Fluxo de Caixa, foi realizada revisão dessa demonstração, conforme o CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa, com a finalidade de permitir melhor evidenciação fluxo de caixa líquido gerado ou consumido nas atividades operacionais, ajustado pelas despesas e receitas que não têm efeito caixa, pelas atividades que não pertençam às atividades operacionais, bem como pelas variações dos ativos e passivos relacionados com as atividades operacionais da empresa.

Pelas variações patrimoniais é possível capturar os efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros.

No exercício de 2017:

As principais alterações na apresentação da Demonstração de Fluxo de Caixa

são:

- i) Alteração do início do fluxo de caixa a partir do "Lucro líquido do período" no lugar do "Resultado antes do imposto de renda e contribuição social";
- ii) Apresentação do imposto de renda e contribuição social pagos, como informações complementares das operações;
- iii) Reclassificação das atualizações de dividendos e juros sobre capital próprio pagos e recebidos do grupamento atividades operacionais para as respectivas atividades de investimentos e financiamentos.

Após a revisão, foram realizadas as seguintes reclassificações, para efeito de comparabilidade, sem qualquer alteração de valores evidenciados anteriormente na variação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Demonstração de Fluxo de Caixa
R\$ mil

Exercício 2017	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos Reclassificados
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades operacionais	1.716.200	6.111	1.722.311
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades de investimento	(44.357)	--	(44.357)
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades de financiamento	(2.084.149)	(6.111)	(2.090.260)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(412.306)	--	(412.306)

3 - RESUMO DAS Principais políticas Contábeis

Políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicadas pela BB Corretora na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. A BB Corretora aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

As políticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017, à exceção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros (vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018).

a) Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originado no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as principais receitas geradas pelas atividades da BB Corretora e suas subsidiárias, a saber:

a.1) Receita de comissões - As receitas de comissões são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a BB Corretora utiliza-se do conceito de um modelo de cinco etapas para determinar quando reconhecer a receita: i) identificação do contrato; ii) identificação das obrigações de desempenho; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação e v) reconhecimento da receita.

As receitas de comissões são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfazer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de comissões são provenientes dos segmentos de seguros de pessoas, ramos elementares, veículos, planos de previdência, capitalização e de saúde. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo (produtos anuais), em que a obrigação de desempenho é diluída de forma linear ao longo da vigência do produto/seguro, ou em momento específico (produtos mensais), em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, conforme as características dos produtos.

Em casos de devolução de prêmio aos segurados, a corretora restitui à seguradora a comissão (seguros anuais) recebida na proporção do valor devolvido ou não recebido pela seguradora em função do período restante da apólice.

Para os seguros cujo fim da vigência não é objetivamente definido (seguros mensais), o pagamento mensal das contraprestações é determinante para a continuidade da vigência das apólices, não cabendo, em geral, devolução de comissões.



a.2) Receita de investimentos em participações societárias - As receitas oriundas da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em participações societárias são reconhecidas na proporção da participação acionária detida pela BB Seguridade nos resultados gerados pelas investidas, de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

a.3) Receitas e despesas financeiras - As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

No caso dos instrumentos avaliados a valor justo por meio do resultado (conforme alínea c.3 a seguir), a determinação do valor justo é efetuada conforme descrito na alínea c.4.

O método da taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos à vista futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro em relação ao valor contábil bruto de ativo financeiro ou ao custo amortizado de passivo financeiro. Ao calcular a taxa de juros efetiva, a companhia deve estimar os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não deve considerar perdas de crédito esperadas.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que a companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A classificação dos ativos e dos passivos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias:

i) instrumento financeiro mensurados pelo valor justo por meio do resultado, instrumento financeiro mensurados pelo custo amortizado e instrumento financeiro mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Atualmente a BB Corretora não faz uso de instrumentos financeiros derivativos.

Os principais instrumentos financeiros da BB Corretora são títulos e valores mobiliários custodiados principalmente no Banco do Brasil (fundos de investimentos de curto e longo prazo, letras financeiras e operações compromissadas).

Após avaliação do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e dos atuais ativos financeiros da BB Corretora, não houve impactos com a adoção da nova norma. A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração adotadas até 31.12.2017, para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 38 (IAS 39) e as novas categorias a partir de 01.01.2018 conforme CPC 48 (IFRS 09):

R\$ mil

Ativo financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 38 (IAS 39)	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 38 (IAS 39)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)
Caixa e equivalentes de caixa	[5]	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	877.938	877.938
Letras financeiras	[6.c]	Mantido até o vencimento	Custo amortizado	493.531	493.531
Fundos de longo prazo	[6.a]	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	434.767	434.767
Comissões a receber	[7]	Recebíveis	Custo amortizado	1.006.939	1.006.939
Total				2.813.175	2.813.175

c.1) Custo Amortizado - São ativos financeiros mantidos pela BB Corretora (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

As letras financeiras de curto prazo são reconhecidas como ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As variações desses ativos são reconhecidas no resultado do período em receita ou despesa financeira, dependendo do resultado obtido.

c.2) Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA - São ativos financeiros mantidos pela BB Corretora (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Atualmente a BB Corretora não possui ativos financeiros classificados nessa categoria.

c.3) Valor Justo por meio do resultado (VJR) - São classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Após avaliação do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e dos atuais ativos financeiros da BB Corretora, não houve impactos com a adoção da nova norma. A adaptação às novas categorias estão demonstradas na nota explicativa nº 6 - Instrumentos Financeiros.

c.4) Determinação do valor justo - Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu valor justo é estimado com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valoração incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Os referidos modelos são ajustados para capturar a variação dos preços de compra e venda, o custo de liquidação da posição, para servir como contrapartida das variações de crédito e de liquidez, e, principalmente, para suprir as limitações teóricas inerentes aos modelos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento da Administração cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

c.5) Passivos financeiros - Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazo que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

d) Baixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

d.1) Ativos financeiros - Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) a companhia transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados ao ativo; ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo a companhia tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, a companhia continua a reconhecê-lo na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permanece exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

d.2) Passivos financeiros - Um passivo financeiro é baixado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros - Imparidade

Para a redução ao valor recuperável de ativos financeiros (imparidade), o CPC 48 - Instrumentos Financeiros considera as perdas de crédito esperadas, que são uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os déficits de caixa) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O déficit de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda de crédito ocorre mesmo se a entidade espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato.

Para a redução ao valor recuperável das comissões a receber foi utilizado a abordagem simplificada permitida pelo CPC 48 para recebíveis comerciais em que o reconhecimento das perdas de crédito esperadas segue o modelo para a vida inteira do instrumento.

Anualmente é avaliado na BB Corretora se há alguma evidência objetiva de redução ao valor recuperável de seus ativos financeiros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

f) Compensação de Ativos e de Passivos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados ao valor líquido se, e apenas se, houver um direito legal de compensá-los um com o outro e se houver uma intenção de liquidá-los dessa forma, ou de realizar um ativo e liquidar um passivo simultaneamente. Em outras situações eles são apresentados separadamente.

g) Investimentos em Participações Societárias

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento é mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida, conforme CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

h) Redução do Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros - Imparidade

É reconhecida uma perda por imparidade se o valor contábil de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do exercício.

No mínimo anualmente, a BB Corretora elabora estudo para apuração de indícios de desvalorização dos ativos, segundo critérios técnicos definidos pela Administração.

Havendo indicação de possível desvalorização, a entidade elabora estimativa para mensuração do valor recuperável e o reconhecimento de perdas por desvalorização.

i) Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. O valor dos juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo e, quando aplicável, apresentado nessas demonstrações contábeis como uma redução direta no patrimônio líquido.

Os dividendos distribuídos são calculados sobre o lucro líquido ajustado do período.

j) Tributos

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ⁽¹⁾	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	9%
Contribuição ao PIS/Pasep	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	7,60%
Contribuição ao PIS/Pasep ⁽²⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) ⁽²⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	Até 5%

(1) Incluiu alíquota básica (15%) e adicional (10%)

(2) Alíquota incidente sobre aplicações financeiras.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

k) Provisões e Passivos Contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na análise de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisadas mensalmente de forma individualizada, assim considerados os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a análise de assessores jurídicos, considerando o valor indenizatório pretendido.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais fiscais são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento e tem os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

l) Compensação de Ativos e de Passivos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados ao valor líquido se, e apenas se, houver um direito legal de compensá-los um com o outro e se houver uma intenção de liquidá-los dessa forma, ou de realizar um ativo e liquidar um passivo simultaneamente. Em outras situações eles são apresentados separadamente.

m) Sazonalidade das Operações

A BB Corretora considera a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração as atividades exercidas pela empresa. Consequentemente, não foram fornecidas divulgações específicas nestas notas explicativas referentes ao período.



4 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

A BB Corretora conduz suas operações em um contexto que envolve um conjunto de empresas controladas pela BB Seguridade Participações S.A. (BB Seguridade), que atuam utilizando, de forma compartilhada, a infraestrutura tecnológica e administrativa dessa companhia. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto. A Administração da BB Corretora segue a Política de Gestão de Riscos adotada pela BB Seguridade.

O gerenciamento dos riscos corporativos na BB Corretora abrange as seguintes categorias: crédito, mercado, liquidez, operacional, estratégia e reputação.

1) Risco de crédito: possibilidade de impactos negativos associados ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte.

2) Risco de mercado: a possibilidade de impactos negativos resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

3) Risco de liquidez: possibilidade de a Companhia (a) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou (b) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

4) Risco operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo-se o risco legal. O risco legal é definido como a possibilidade de perdas decorrentes da inadequação ou deficiência em contratos firmados pela companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Companhia.

5) Risco de estratégia: possibilidade de impactos negativos decorrentes de mudanças adversas no ambiente de negócios ou de utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão.

6) Risco de reputação: possibilidade de impactos negativos decorrentes da percepção negativa sobre a Companhia por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos reguladores e governamentais, comunidade ou supervisores que pode afetar adversamente a sustentabilidade do negócio.

A BB Corretora segue a Política de Investimentos Financeiros adotada pela BB Seguridade, na qual estão estabelecidos os critérios referentes à natureza e riscos aceitáveis para alocação de recursos financeiros. A política vigente permite a aplicação de recursos apenas em ativos de renda fixa e, no caso de títulos privados adquiridos de forma direta, a contraparte deve possuir no mínimo classificação de rating em escala nacional equivalente a "grau de investimento", emitida por pelo menos umas das seguintes agências: Moody's, Standard & Poor's e Fitch Ratings. As operações com ativos que resultem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem são vedadas, assim como a negociação de instrumentos derivativos, exceto por meio de fundos de investimento e com o propósito único de proteção (hedge).

A estratégia de investimentos busca reduzir a exposição aos riscos de mercado e de crédito. A gestão da liquidez é operacionalizada por meio da manutenção de investimentos financeiros que privilegiem a liquidez, buscando manter uma reserva compatível com o fluxo de entrada de recursos e obrigações projetadas da BB Corretora, cuja parcela mais significativa refere-se ao recolhimento de tributos e pagamento de dividendos. A gestão da liquidez considera a classificação dos investimentos financeiros em duas categorias, diferenciadas pela espécie de ativos e exposição a riscos admitidos na alocação dos recursos e pelo horizonte temporal previsto para sua utilização.

Devido à natureza da operação da Companhia, a Administração entende que não há risco de crédito significante proveniente do pagamento de corretagem dos produtos comercializados, uma vez que tais valores são recebidos por meio do Banco do Brasil e repassados diretamente à BB Corretora.

As exposições da BB Corretora em seus investimentos financeiros estão concentradas em operações compromissadas lastreadas por títulos públicos federais e títulos privados junto ao Banco do Brasil, em investimento em fundo de renda fixa de longo prazo e em letras financeiras.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Caixa	--	--
Fundo de Curto Prazo	10.656	9.104
Operações Compromissadas ⁽¹⁾	867.282	734.642
Total	877.938	743.746

(1) Referem-se a investimentos em operações compromissadas junto ao Banco do Brasil S.A. com liquidez diária e risco insignificante de mudança de valor justo. Há operações lastreadas em títulos públicos federais e operações lastreadas em títulos privados emitidos pela BB Leasing S.A., empresa do Conglomerado Banco do Brasil.

As aplicações financeiras em fundos de curto prazo e operações compromissadas equivalentes de caixa estão categorizadas como ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

6 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS

a) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

R\$ mil

	31.12.2017					31.12.2018		
	Valor de Custo	Valor de Mercado/Contábil	Aplicações	Resgates	Rentabilidade	Valor de Custo	Valor de Mercado/Contábil	
Fundo de Longo Prazo ⁽¹⁾	332.850	411.737	--	--	23.031	329.663	434.767	
Total	332.850	411.737	--	--	23.031	329.663	434.767	

(1)Refere-se à investimentos no fundo de investimento BB Renda Fixa Longo Prazo Corporativo 10 Milhões, cuja política de investimentos prevê aplicações em fundos de investimentos com carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos e valores mobiliários, públicos ou privados, prefixados e/ou pós-fixados, operações compromissadas, todo e qualquer ativo financeiro e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, conforme regulamentação. O fundo deve manter 80% da carteira em títulos públicos federais e/ou ativos com baixo risco de credito. Não são admitidas estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira, de renda variável ou alavancagem.

b) Ativos Financeiros ao Valor por Meio de Outros Resultados Abrangentes

Não há saldo de ativos financeiros por meio de outros resultados abrangentes.

c) Ativos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado

R\$ mil

	Rating da Contraparte	31.12.2018			31.12.2017		
		Valor de Custo	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor Contábil	Valor de Mercado
Letras Financeiras de Curto Prazo ⁽¹⁾ (1)Prazo (1)	AA+	--	--	--	415.000	474.365	474.934

Letras Financeiras de Longo Prazo	AA-	485.400	493.531	494.100	--	--	--
Total		485.400	493.531	494.100	415.000	474.365	474.934

(1)Letras Financeiras com registro na Cetip - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, com prazo de vencimento em até 1 ano.

d) Hierarquia de valor justo

A Companhia classifica os instrumentos financeiros em três níveis de subjetividade na determinação do valor justo. Os diferentes níveis são definidos conforme segue:

Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

R\$ mil

	30.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Fundo de Longo Prazo	434.767	--	434.767	411.737	--	411.737
Caixa e Equivalente de Caixa	877.938	--	877.938	743.746	--	743.746
Letras Financeiras	--	494.100	494.100	--	474.934	474.934
Total	1.312.705	494.100	1.806.805	1.155.483	474.934	1.630.417

7 - COMISSÕES A RECEBER

As comissões a receber estão distribuídas conforme quadro a seguir:

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

BB Mapfre SH1 ⁽¹⁾	907.369	636.239
Mapfre BB SH2	91.102	89.300
Brasilprev	7.780	7.082
Brasilcap	688	1.869
Total	1.006.939	734.490

(1) No exercício de 2018, R\$ 276 milhões refere-se à comissão adicional conforme acordo de reestruturação descrito na Nota 2.g.

As Comissões a Receber estão categorizadas como ativos financeiros pelo custo amortizado conforme nota 3.

8 - OUTROS ATIVOS

R\$ mil

	31.12.2018	31.12. 2017
--	------------	-------------

Depósito judicial - SRF ⁽¹⁾	37.297	36.238
Depósito judicial - Fiscal ⁽²⁾	151.708	150.295
Depósito judicial - Cível	4.708	4.442
Outros	24	123
Total	193.737	191.098

(1) Refere-se a processo de compensação de débitos de PASEP, COFINS, CSLL e IRPJ, com créditos oriundos de saldos negativos de IRPJ dos anos-calendários de 1999 a 2003.

(2) Refere-se, principalmente, à ação judicial de natureza fiscal com o objetivo de anular decisão administrativa que não homologou declarações de compensação de saldos negativos de IRPJ com diversos tributos próprios.

9 - Investimentos em participações societárias

a) Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

R\$ mil

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado	Movimentações 01.01 a 31.12.2018					
			Saldo Contábil 31.12.2017	Dividendos/JCPAjustes de avaliação patrimonial	Outros Eventos(1)	Resultado de Equivalência	Saldo Contábil 31.12.2018	
Cíclic Corretora de Seguros S.A	26.999	25.431	--	--	(166)	20.248	(1.010)	19.072
Total das Participações	26.999	25.431	--	--	(166)	20.248	(1.010)	19.072

(1)Aporte de capital social referente a participação societária na Cíclic Corretora de Seguros S.A.

b) Informações

Os investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial não possuem ações negociadas em bolsas de valores.

Segmento/Ramo de atuação	Descrição	% de participação	
		31.12.2018	
		Total	ON

Segmento corretagem			
Cíclic Corretora de Seguros S.A. ⁽¹⁾	Corretagem de produtos de previdência privada no canal digital.	74,99	49,99



(1) O investimento é classificado como controlada em conjunto. 10 - COMISSÕES A APROPRIAR R\$ mil		
	31.12.2018	31.12.2017
BB Mapfre SH1	1.670.849	1.479.152
Mapfre BB SH2	185.302	177.320
Outras	285	--
Total	1.856.436	1.656.472

11 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Os valores de provisões apresentados para demandas trabalhistas, cíveis e fiscais são estimativas de perda cujo julgamento é realizado pela administração, com base nos elementos do processo, complementadas pela complexidade e pela experiência de demandas semelhantes e não pelo valor total das causas.

a) Ativos contingentes

Não foram reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis.

b) Passivos Contingentes - Prováveis

Ações Fiscais

As ações são oriundas, principalmente, de autuações do fisco municipal e tratam de ISSQN.

Ações Cíveis

Nas ações de natureza cível classificadas como risco provável destacam-se os pedidos de indenizações diversas (dano material, moral etc.), litígios quanto ao pagamento de sinistros e aplicabilidade do código de defesa do consumidor.

Ações Trabalhistas

As contingências decorrem de ações em que se discutem pretensos direitos trabalhistas relativos a seguros empresariais distribuídos pela BB Corretora.

Movimentações na provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis:

R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Demandas Fiscais		
Saldo Inicial	881	73
Constituição	58	807
Reversão de provisão	-	-
Baixa	-	-
Saldo Final	939	880
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	16.389	12.229
Constituição	8.033	10.467
Reversão de provisão	(5.431)	(3.560)
Baixa	(2.050)	(2.745)
Saldo Final	16.941	16.391
Demandas Trabalhistas		
Saldo Inicial	193	173
Constituição	2	46
Reversão de provisão	(195)	(26)
Baixa	-	-
Saldo Final	-	193
Total	17.880	17.464

Fluxos estimados de saída de benefícios econômicos
R\$ mil

	Trabalhistas	Fiscais	Cíveis	Total
				13131
Até 5 anos	--	504	13.796	14.300
De 5 a 10 anos	--	328	3.072	3.400
Acima de 10 anos	--	107	73	180
Total	--	939	16.941	17.880

Dado o cenário de incertezas de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, os fluxos de saída de benefícios econômicos têm sido estimados com base nas melhores informações disponíveis.

c) Passivos Contingentes - Possíveis

Ações Fiscais

As demandas fiscais classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão e apresentam ações de natureza administrativa e judicial.

A BB Corretora contesta a não homologação de pedidos de compensação de IRPJ, CSLL, PIS e Cofins efetuadas entre os anos de 1999 e 2003, em virtude do não reconhecimento dos saldos negativos dos anos de 1995 e 1997 e da dedução de valores da CSLL da base de cálculo do IRPJ concedida em decisão de Mandado de Segurança. A possibilidade de perda da demanda está classificada como possível, sendo desnecessária a constituição de provisão.

Ações de Natureza Cível

Nas ações de natureza cível classificadas com risco possível destacam-se os pedidos de indenizações diversas (dano material, moral, etc), litígios quanto ao pagamento de sinistros e aplicabilidade do código de defesa do consumidor.

Ações Trabalhistas

As contingências decorrem de ações em que se discutem pretensos direitos trabalhistas relativos a seguros empresariais distribuídos pela BB Corretora.

Saldos das demandas fiscais e cíveis classificadas como possíveis:

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Demandas trabalhistas	--	41
Demandas fiscais ⁽¹⁾	186.380	172.996
Demandas cíveis	3.954	4.204
Total	190.334	177.241

(1) Refere-se, principalmente, à ação judicial de natureza fiscal com o objetivo de anular decisão administrativa que não homologou declarações de compensação de saldos negativos de IRPJ com diversos tributos próprios. Existe depósito em garantia para a ação mencionada no valor de R\$ 151.149 mil, conforme demonstrado no item "d" abaixo.

d) Depósitos em Garantia de Recursos

Os depósitos em garantia são depósitos de quantias em dinheiro e são efetuados no Banco ou em outra instituição financeira oficial, como meio de pagamento ou como meio de garantir o pagamento de condenações, indenizações, acordos e demais despesas decorrentes de processos judiciais. Os valores estão apresentados no balanço patrimonial em Outros Ativos.

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para contingências:

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Demandas fiscais	189.005	186.533
Demandas cíveis	4.707	4.441
Demandas trabalhistas	10	9
Total	193.722	190.983

12 - OUTROS PASSIVOS
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Valores a pagar a sociedades ligadas ⁽¹⁾	35.887	29.972
Outras	--	75
Total	35.887	30.047

(1) Valores de despesas repassadas pelo Banco do Brasil e BB Seguridade, conforme convênio de rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

13 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Patrimônio Líquido	46.908	47.074
Capital Social	36.211	36.211
Quantidade de ações ordinárias (Em unidades)	1.000.000	1.000.000
Valor patrimonial por ação (Em reais)	R\$ 46,91	R\$ 47,07

b) Reservas de Capital e de Lucros
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Reserva de Capital	4.975	4.975
Reservas de Lucros	5.888	5.888
Reserva legal	5.888	5.888
Reserva Estatutária	--	--

A BB Corretora não constituiu Reserva Legal (5% sobre o Lucro Líquido) no período, uma vez que já atingiu o limite de constituição de reserva, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76.

c) Outros Resultados Abrangentes Acumulados

R\$ mil

	2018		2017	
	31.12.2017	Movimentação	31.12.2018	31.12.2016
	Saldo líquida no período		Saldo	Saldo líquida no período
				(1)
Outros resultados abrangentes				
Resultado de períodos anteriores - Ciclic ⁽¹⁾	--	(252)	(252)	--
Ativos financeiros - Cotas de Finam/Finor ⁽²⁾	--	--	--	(23)
Efeitos tributários	--	86	86	2
Total	--	(166)	(166)	(21)

(1) Aporte na Ciclic ocorreu em setembro/2018.

(2) Cotas de Finam/Finor reconhecidos no Patrimônio Líquido foram alienadas no terceiro trimestre de 2017.

d) Distribuição do Lucro Líquido e Dividendos

A BB Corretora segue a Política de Dividendos do grupo BB Seguridade disponível no site de Relações com Investidores da BB Seguridade, que permite a distribuição da totalidade dos lucros não destinados às reservas estatutária e de lucros a realizar nos termos da Lei das Sociedade por Ações.

A Política é revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, e submetida ao Conselho de Administração do grupo para aprovação.

R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Lucro líquido 1º semestre	726.082	750.287
Reserva legal constituída	--	--
Base de cálculo	726.082	750.287
Dividendo mínimo obrigatório	181.521	187.572
Dividendo adicional	544.561	562.715
Antecipação de dividendos	(406.564)	--
Saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações	--	--
Lucro líquido 2º semestre	886.422	820.468
Reserva legal constituída	--	--
Base de cálculo	886.422	820.468
Dividendo mínimo obrigatório	221.606	205.117



Dividendo adicional	664.817	615.351
Antecipação de dividendos	(370.820)	(478.921)
Saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações	--	--
Dividendos a pagar	515.602	341.547

14 - RECEITAS OPERACIONAIS
a) Resultado de Investimentos em Participações Societárias
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Ciclic Corretora de Seguros S.A	(1.010)	--
Total	(1.010)	--

b) Receitas de Comissões
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
BB Mapfre SH1	1.977.959	1.705.489
Brasilprev	399.847	487.971
Mapfre BB SH2	279.674	282.771
Brasilcap	251.431	264.224
Outras empresas	8.709	7.826
Total	2.917.620	2.748.282

15 - CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Custo administrativo de produtos	(76.657)	(42.104)
Custo suporte operacional	(83.112)	(78.884)
Custo processamento de dados	(25.320)	(27.651)
Total	(185.089)	(148.639)

16 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS
a) Despesas com Pessoal
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Proventos	(18.683)	(16.476)
Encargos sociais	(9.209)	(7.903)
Honorários	(1.625)	(1.106)
Benefícios	(2.211)	(1.405)
Capacitação	(341)	(307)
Total	(32.069)	(27.197)

b) Despesas Administrativas Diversas
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Patrocínio	(10.632)	(12.708)
Despesas com aluguéis e taxa condominial	(1.891)	(2.266)
Processamento de dados	(1.938)	(779)
Viagens a serviço	(661)	(490)
Outras	(2.946)	(1.091)
Total	(18.068)	(17.334)

c) Outras
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
Reversão de provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	7.677	6.332
Despesa de provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	(8.093)	(13.880)
Outras Receitas/(Despesas)	(6.858)	3.360
Total	(7.274)	(4.188)

17 - RESULTADO FINANCEIRO
R\$ mil

	Exercício 2018	Exercício 2017
2º Trim/2017		
Receitas Financeiras	103.173	178.807
Receitas de aplicações financeiras	96.491	150.440
Atualização monetária de tributos	15	17.201
Atualização monetária de depósitos judiciais	6.661	11.166
Outras	6	--
Despesas Financeiras	(6.319)	(29.467)
Atualização monetária de dividendos	(6.003)	(27.158)
Serviços do sistema financeiro	(223)	(199)
Outras	(93)	(2.110)
Total	96.854	149.340

18 - TRIBUTOS
a) Ativos por impostos correntes
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Impostos retidos no exercício a compensar ⁽¹⁾	44.348	47.304
Total	44.348	47.304

(1) Referem-se principalmente a impostos e contribuições retidos na fonte, os quais a Empresa detém o direito de compensar com recolhimentos futuros.
b) Ativos por impostos diferidos (Créditos Tributários)
R\$ mil

	31.12.2017	Constituição	Baixa	31.12.2018
Diferenças Temporárias	5.938	5.722	(2.796)	8.864
Provisões passivas	5.938	5.722	(2.796)	8.864
Total dos Créditos Tributários Ativados	5.938	5.722	(2.796)	8.864
Imposto de renda	4.366	4.207	(2.056)	6.517
Contribuição social	1.572	1.515	(740)	2.347

c) Expectativa de realização dos créditos tributários ativados
A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2018, sendo o valor presente apurado com base na taxa média Selic.
R\$ mil

	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2019	--	--
Em 2020	1.685	1.490
Em 2021	1.364	1.115
Em 2022	1.260	951
Em 2023	1.382	962
Após 2023	3.173	1.930
Total de Créditos Tributários	8.864	6.448

No decorrer do exercício de 2018, observou-se a realização de créditos tributários na BB Corretora no montante de R\$ 2.796 mil.
d) Passivos por impostos correntes
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Imposto de renda	409.321	372.033
Contribuição social	143.306	124.511
COFINS	39.590	12.214
ISS	5.691	2.632
PASEP	8.575	4.684
Total	606.483	516.074

e) Demonstração da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Valores correntes	(825.487)	(803.582)
IRPJ e CSLL no País	(825.487)	(803.582)
Valores diferidos	2.926	1.050
Ativo fiscal diferido	2.926	1.050
Diferenças temporárias	2.926	1.050
Total do Imposto de Renda e Contribuição Social	(822.561)	(802.532)

f) Conciliação dos encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Resultado antes dos Tributos e Participações	2.435.065	2.373.287
Encargo total do IRPJ (25%) e da CSLL (9%)	(827.922)	(806.918)
Efeito no cálculo dos tributos:		
Patrocínio/Doação	(3.615)	(4.321)
Incentivo fiscal	10.632	12.708
Outros valores - despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis	(1.656)	(4.002)
Imposto de Renda e Contribuição Social do Período	(822.561)	(802.532)

g) Despesas Tributárias
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Cofins	(225.773)	(216.110)
ISS	(61.266)	(64.008)
PIS/Pasep	(48.791)	(46.528)
Outras	(69)	(331)
Total	(335.899)	(326.977)

19 - PARTES RELACIONADAS

A BB Corretora realizou transações bancárias com o Banco do Brasil S.A., tais como: depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações financeiras. Há, ainda, contratos de prestação de serviços, de garantias prestadas e convênio para rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.



Os custos com benefícios de curto prazo atribuídos ao Conselho Fiscal da BB Corretora no exercício de 2018 foram de R\$ 265 mil (R\$ 180 mil em 2017).

A BB Corretora não concede empréstimos a seus Diretores e aos membros do Conselho Fiscal.

a) Sumário das Transações com Partes Relacionadas

Saldos das operações ativas e passivas da BB Corretora com as partes relacionadas, em 31.12.2018 e 31.12.2017, e seus respectivos resultados no período:
R\$ mil

	31.12.2018				31.12.2017			
	Controlador Final ⁽³⁾	Controlador Direto ⁽³⁾	Outras Partes Relacionadas	Total	Controlador Final ⁽³⁾	Controlador Direto ⁽³⁾	Outras Partes Relacionadas	Total
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	877.938	--	--	877.938	743.746	--	--	743.746
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	434.767			434.767	411.737	--	--	411.737
Ativos financeiros ao custo amortizado	--	--	--	--	114.049	--	--	114.049
Comissões a receber ⁽¹⁾	--	--	1.006.939	1.006.939	--	--	734.490	734.490
Passivos								
Valores a Pagar a Sociedades Ligadas	11.832	3.797	20.257	35.886	12.193	4.101	13.678	29.972
Comissões a apropriar ⁽²⁾	--	--	1.856.436	1.856.436	--	--	1.656.472	1.656.472
Dividendos a pagar	--	--	515.602	515.602	--	341.547	--	341.547

(1) Referem-se às comissões de corretagem a receber da SH1, SH2, Brasilcap, Brasilprev e BBDental.

(2) Referem-se às comissões de corretagem a apropriar da SH1, SH2 e BBDental.

(3) O controlador final é o Banco do Brasil e o controlador direto é a BB Seguridade.
R\$ mil

	Exercício 2018				Exercício 2017			
	Controlador Final ⁽⁴⁾	Controlador Direto ⁽⁴⁾	Outras Partes Relacionadas	Total	Controlador Final ⁽⁴⁾	Controlador Direto ⁽⁴⁾	Outras Partes Relacionadas	Total
Resultado								
Receitas de aplicações financeiras	65.053	--	--	65.053	106.083	--	--	106.083
Receita de prestação de serviços ⁽¹⁾	--	--	1.958.003	1.958.003	--	--	2.745.801	2.745.801
Despesas de pessoal	(32.067)	--	--	(32.067)	(27.197)	--	--	(27.197)
Despesas administrativas diversas ⁽²⁾	(185.089)	(9.180)	--	(194.269)	(148.639)	(4.683)	--	(153.322)
Variações monetárias passivas ⁽³⁾	--	--	(6.003)	(6.003)	--	(27.158)	--	(27.158)
Outras despesas financeiras	--	--	(223)	(223)	(198)	--	--	(198)

(1) Referem-se às comissões de corretagem recebidas/apropriadas, no período, da SH1, SH2, Brasilprev, Brasilcap e BBDental.

(2) Valores de despesas repassadas pelo Banco do Brasil, conforme convênio de rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos e rateio interno de despesas realizado com a BB Seguridade.

(3) Valor referente à atualização monetária dos dividendos a pagar a BB Seguridade.

(4) O controlador final é o Banco do Brasil e o controlador direto é a BB Seguridade.

b) Remuneração paga a Empregados e Administradores

A BB Corretora não possui quadro próprio de empregados, nem remunera seus administradores, uma vez que suas atividades são conduzidas integralmente pela estrutura administrativa da BB Seguridade.

A BB Corretora ressarce a BB Seguridade pelas despesas de pessoal, conforme evidenciado na Nota 16 a.

20 - OUTRAS INFORMAÇÕES

a)Imparidade

No exercício de 2018, o estudo realizado não identificou ativos com indícios de desvalorização. Para os ativos sujeitos ao teste de imparidade, o valor recuperável obtido foi superior ao saldo contábil, não havendo necessidade de registro de perda por desvalorização de ativos.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros e Acionista da
BB Corretora e Administradora de Bens S.A.
Brasília - DF
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Corretora e Administradora de Bens S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Corretora e Administradora de Bens S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábil

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 07 de fevereiro de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES ALFREDO
Contador CRC 1SP252419/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis, incluindo a proposta de destinação do resultado do exercício, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.



Desta forma, com base nos trabalhos e esclarecimentos prestados pela KPMG Auditores Independentes e no seu parecer, emitido em 07 de fevereiro de 2019, sem ressalvas, ainda, nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, este Conselho fiscal, pela unanimidade de seus membros presentes, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, estão adequadamente apresentadas e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Brasília-DF, 7 de fevereiro de 2019.
WALDERY RODRIGUES JUNIOR
Presidente

FERNANDO COPPE ALCARAZ
Conselheiro

LENA OLIVEIRA DE CARVALHO
Conselheiro

DIRETORIA

Diretor Presidente
REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA

Diretor Técnico
JORGE LUIS DE FREITAS DUARTE

Diretor Gerente
CHARLLES WILLIAN LOPES FERREIRA

CONSELHO FISCAL

FERNANDO COPPE ALCARAZ

LENA OLIVEIRA DE CARVALHO

WALDERY RODRIGUES JUNIOR

COMITÊ DE AUDITORIA

LUIZ CLAUDIO MORAES

ARTEMIO BERTHOLINI

ARNALDO JOSÉ VOLLET

CONTADOR

PEDRO KIEFER BRAGA

Contador CRC-DF 020.786/O-0
CPF 027.782.029-43

BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 11.159.426/0001-09

Exercício encerrado em 31.12.2018

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Apresentamos as Demonstrações Financeiras da BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros") relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2018.

A BB Seguros é uma subsidiária integral da BB Seguridade Participações S.A. que tem por objeto a participação em sociedades seguradoras, de capitalização, de entidades abertas de previdência complementar e de empresas que operam planos privados de assistência à saúde.

Atendendo ao art. 243 da Lei 6.404/76, o quadro a seguir relaciona os investimentos da BB Seguros em sociedades coligadas e controladas, bem como as modificações ocorridas durante o exercício:

Tabela 1 - Participações Acionárias
R\$ mil

	Atividade	Participação (%)		Saldo do Investimento		Resultado de Participação
		dez/18	dez/17	dez/18	dez/17	2018
Participações societárias						
BB MAPFRE SH1	Seguros	74,99	74,99	2.174.718	2.697.271	1.127.345
MAPFRE BB SH2	Seguros	-	50,00	-	2.050.969	(216.627)
Brasilprev	Previdência	74,99	74,99	2.133.724	1.974.632	741.845
Brasilcap	Capitalização	66,66	66,66	364.804	352.293	75.071
IRB-Brasil RE	Resseguros	15,23	15,23	623.603	545.855	188.268
Brasilidental	Odontológico	74,99	74,99	10.395	12.341	12.241

Mudança nos investimentos na BB MAPFRE SH1 e MAPFRE BB SH2

Em 30.11.2018, foi concretizada a reestruturação da parceria mantida pela BB Seguros Participações S.A., subsidiária da BB Seguridade, com o Grupo MAPFRE. No escopo da reestruturação, foram realizados os seguintes atos societários:

- i) Cisão parcial da BB MAPFRE SH1 Participações S.A. mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da MAPFRE Vida S.A., posteriormente incorporado pela MAPFRE BB SH2 Participações S.A.;
- ii) Cisão parcial desproporcional da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da Aliança do Brasil Seguros S.A. ("ABS"), posteriormente incorporado pela BB MAPFRE SH1 Participações S.A.; e
- iii) Alienação, pela BB Seguros Participações S.A., da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. de sua titularidade à MAPFRE Brasil pelo valor de R\$2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as citadas deduções, a BB Seguros Participações S.A. recebeu da MAPFRE, em 30.11.2018, o montante de R\$2,3 bilhões. Como resultado da operação acima, houve redução no saldo do investimento na BB MAPFRE SH1 Participações S.A., no montante de R\$522,6 milhões, e o desinvestimento total na MAPFRE BB SH2 Participações S.A., alienada ao Grupo MAPFRE, conforme detalhado nas Notas Explicativas 2 e 9.

Desempenho econômico-financeiro

Enquanto empresa de participações, o lucro líquido da BB Seguros é composto basicamente pelo resultado de equivalência patrimonial, apurado a partir do resultado de suas empresas coligadas e controladas em conjunto, e das demais receitas e despesas operacionais e financeiras da companhia.

Em 2018, a BB Seguros apresentou lucro líquido de R\$1,8 bilhão, queda de 22,6% em relação ao lucro líquido reportado no ano de 2017, justificada principalmente pela retração de 14,7% no resultado de investimentos em participações societárias.

Cabe ressaltar que em 2018 o lucro líquido da BB Seguros foi impactado por um resultado negativo de R\$25,4 milhões, relativo à reestruturação da parceria com a MAPFRE, cujos movimentos estão detalhados acima e nas Notas Explicativas. Adicionalmente, em 2017, o lucro líquido da BB Seguros foi impactado positivamente em R\$171,2 milhões pela alienação de ações ordinárias do IRB-Brasil RE no âmbito da Oferta Pública de distribuição secundária daquela empresa.

Brasília, 2019.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
R\$ mil

	Nota	Exercício/2018	Exercício/2017
RECEITAS OPERACIONAIS		1.928.142	2.261.074
Resultado de investimentos em participações societárias	[8.a]	1.928.142	2.261.074
RESULTADO BRUTO		1.928.142	2.261.074
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		159.896	244.262
Despesas de pessoal	[13.a]	(12.237)	(11.018)
Despesas administrativas diversas	[13.b]	(14.895)	(1.855)
Despesas tributárias	[15.g]	(11.293)	(12.382)
Outras	[13.c]	198.321	269.517
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		2.088.038	2.505.336
RESULTADO FINANCEIRO	[14]	26.495	30.539
Receitas financeiras		27.352	47.012
Despesas financeiras		(857)	(16.473)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		2.114.533	2.535.875
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	[15.e]	(254.082)	(131.069)
LUCRO LÍQUIDO		1.860.451	2.404.806
Número de ações		278.862.835	278.862.835
Lucro por ação em (R\$)		6,67	8,62

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
LUCRO LÍQUIDO	1.860.451	2.404.806
Participação no resultado abrangente de investimentos em coligadas e controladas em conjunto	3.692	9.549
Ganhos/(perdas) sobre ativos financeiros	12.680	15.628
Variação na participação relativa	--	989
Outros resultados abrangentes	(6.096)	403
Efeito fiscal	(2.892)	(7.471)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	1.864.143	2.414.355

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
BALANÇO PATRIMONIAL
R\$ mil

	Nota	31.12.2018	31.12.2017
ATIVO CIRCULANTE		781.112	509.078
Caixa e equivalentes de caixa	[5]	749.354	470.834
Dividendos/JCP a receber	[6]	9.971	12.209
Ativos por impostos correntes	[15.a]	21.787	26.033
Outros ativos	[7]	--	2
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.310.766	7.696.841
Investimentos em participações societárias	[8.a]	5.307.244	7.633.361
Ativos por impostos diferidos	[15.b]	3.456	63.380
Outros Ativos	[7]	66	100
TOTAL DO ATIVO		6.091.878	8.205.919
PASSIVO CIRCULANTE		41.100	44.741
Provisões e passivos contingentes	[10]	1.184	1.330
Passivos por impostos correntes	[15.c]	30.872	38.957
Outros passivos	[11]	9.044	4.454
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		230.452	273.333
Passivos por impostos diferidos	[15.d]	230.452	273.333
TOTAL DO PASSIVO		271.552	318.074
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.820.326	7.887.845
Capital social	[12.a]	4.210.872	4.210.872
Reserva de lucros	[12.b]	1.609.056	3.680.267
Outros resultados abrangentes acumulados	[12.d]	398	(3.294)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.820.326	7.887.845
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.091.878	8.205.919

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Fluxos de caixa provenientes das operações		
Lucro líquido do período	1.860.451	2.404.806
Ajustes ao lucro:		
Resultado de investimentos em participações societárias	(1.928.142)	(2.261.074)
Constituição e reversão com provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	(146)	(247)
Resultado na alienação de investimentos	(205.853)	(269.246)
Atualização líquida de dividendos e juros sobre capital próprio	(396)	5.603
Lucro ajustado	(274.086)	(120.158)
Variações patrimoniais:		
Ativos por impostos correntes e diferidos	64.169	13.234
Outros ativos	36	(64)
Passivos por impostos correntes e diferidos	(50.967)	(21.066)
Outros passivos	4.592	596
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(256.256)	(127.458)
Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento		
Alienação de investimentos - IRB-Brasil RE S.A	--	441.462



Alienação de investimentos - Mapfre BB SH2 Participações S.A.	2.274.189	--	Despesas Financeiras	[14]	857	16.473
Redução de capital - Mapfre BB SH2 Participações S.A.	308.209	--	Reserva de Lucros		(2.071.211)	(34.057)
Dividendos Recebidos	1.776.968	2.597.663	Remuneração de capital próprio		3.931.662	2.438.863
Juros sobre capital próprio recebidos	107.917	107.839				
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	4.467.283	3.146.964				
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento						
Dividendos pagos	(3.932.507)	(2.901.997)				
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.932.507)	(2.901.997)				
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	278.520	117.509				
Início do período	470.834	353.325				
Fim do período	749.354	470.834				
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	278.520	117.509				
Informações complementares das operações						
Imposto de renda pagos no período	2.593	69.969				
Contribuição social pagos no período	8.632	40.151				
Total dos impostos pagos	11.225	110.120				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R\$ mil

EVENTOS	Nota	Capital Social	Reservas de Lucros		Outros Resultados Abrangentes Acumulados	Lucros ou (Prejuízos) Acumulados Total
			Reserva Legal	Reservas Estatutárias		
Saldos em 31.12.2016		4.210.872	258.272	3.456.052	(12.843)	--
						7.912.353
Outros resultados abrangentes	[12.d]	--	--	--	9.549	--
						9.549
Lucro Líquido do Período		--	--	--	--	2.404.806
						2.404.806
Destinações:						
Reservas	[12.b]	--	120.241	2.205.702	--	(1.109.414)
						--
- Dividendos Antecipados - 1º semestre/2017	[12.c]	--	--	(1.050.000)	--	--
						(1.050.000)
- Dividendos - 1º semestre/2017	[12.c]	--	--	--	--	(78.863)
						(78.863)
- Dividendos Antecipados - 2º semestre/2017	[12.c]	--	--	(1.310.000)	--	--
						(1.310.000)
Saldos em 31.12.2017		4.210.872	378.513	3.301.754	(3.294)	--
						7.887.845
Mutações do Exercício		--	120.241	(154.298)	9.549	--
						(24.508)
Saldos em 31.12.2017		4.210.872	378.513	3.301.754	(3.294)	--
						7.887.845
Outros resultados abrangentes	[12.d]	--	--	--	3.692	--
						3.692
Dividendos Intermediários	[12.c]	--	--	(2.100.000)	--	--
						(2.100.000)
Lucro Líquido do Período		--	--	--	--	1.860.451
						1.860.451
Destinações						
Reservas	[12.b]	--	93.022	1.635.767	--	(1.728.789)
						--
- Dividendos Antecipados - 1º semestre/2018	[12.c]	--	--	(1.000.000)	--	--
						(1.000.000)
- Dividendos - 1º semestre/2018	[12.c]	--	--	--	--	(131.662)
						(131.662)
- Dividendos Antecipados - 2º semestre/2018	[12.c]	--	--	(700.000)	--	--
						(700.000)
Saldos em 31.12.2018		4.210.872	471.535	1.137.521	398	--
						5.820.326
Mutações do Exercício		--	93.022	(2.164.233)	3.692	--
						(2.067.519)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
R\$ mil

	Nota	Exercício/2018	Exercício/2017
Insumos Adquiridos de Terceiros		183.426	267.662
Despesas administrativas diversas	[13.b]	(14.895)	(1.855)
Outras	[13.c]	198.321	269.517
Valor Adicionado Bruto		183.426	267.662
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		183.426	267.662
Valor Adicionado Recebido em Transferência		1.955.494	2.308.086
Resultado de participações em coligadas e controladas em conjunto	[8.a]	1.928.142	2.261.074
Receitas Financeiras	[14]	27.352	47.012
Valor Adicionado Total a Distribuir		2.138.920	2.575.748
Distribuição do Valor Adicionado		2.138.920	2.575.748
Pessoal	[13.a]	12.237	11.018
Impostos, taxas e contribuições		265.375	143.451

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A BB Seguros Participações S.A. (denominada BB Seguros) é uma sociedade controlada pela BB Seguridade Participações S.A. (Controlada direta do Banco do Brasil S.A.) constituída em 30.09.2009, a partir da cisão parcial do patrimônio do BB Investimentos. Tem por objeto a prática de operações de participação em sociedades seguradoras, de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e sociedades que operam planos de assistência à saúde.

A BB Seguros, inscrita sob o CNPJ 11.159.426/0001-09, é sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco B, 3º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, Brasil.

2 - Aquisições, Vendas e Reestruturações Societárias

a) Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB Mapfre

Conforme Fato Relevante divulgado em 26.06.2018 e Comunicado ao Mercado de 30.11.2018, a BB Seguros e o Banco do Brasil celebraram, junto ao Grupo Mapfre, a assinatura do Acordo de Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB Mapfre que resultou nos seguintes movimentos societários:

Cisão parcial da BB MAPFRE SH1 ("SH1") mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da MAPFRE Vida S.A. a ser incorporado pela MAPFRE BB SH2 ("SH2");

Cisão parcial desproporcional da SH2 mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da Aliança do Brasil Seguros S.A. ("ABS") a ser incorporado pela SH1, sendo que após a sua transferência à SH1, a ABS deverá se abster de efetuar renovações e contratar novos negócios no segmento de Grandes Riscos, permanecendo titular apenas da carteira em run-off (sem renovações/contratações).

Em 30.11.2018, imediatamente após a reorganização societária descrita nos itens (i) e (ii) acima, a BB Seguros alienou a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da SH2 de sua titularidade à MAPFRE Brasil pelo valor de R\$2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as citadas deduções, a BB Seguros recebeu da MAPFRE, naquela data, o montante de R\$2,3 bilhões.

A operação resultou, após a dedução das despesas relacionadas aos assessores financeiros da operação e a incidência de tributos, em uma liberação de capital de R\$2,1 bilhões para distribuição aos acionistas.

A reestruturação gerou impacto negativo de aproximadamente R\$25 milhões no lucro líquido do 4T18 da BB Seguridade, decorrente de efeitos fiscais e das despesas com os assessores financeiros da operação.

A avaliação, a valor contábil, dos acervos cindidos pela BB Mapfre SH1 e Mapfre BB SH2 foi evidenciada por laudo emitido por empresa especializada e assinado por 3 peritos registrados no CRC, em atendimento ao artigo 8º da Lei das S.A. Tal estudo, contratado pela BB Mapfre SH1 e Mapfre BB SH2, foi usado para evidenciar movimentos definidos nos artigos 229 (cisão) e 227 (incorporação) da mesma Lei. Por fim, como determina o artigo 224, o laudo embasou as condições apresentadas no Protocolo de Justificação das Cisões, tendo sido aprovado, como exigido pelo artigo 225 da Lei das S.A., em assembleias gerais das SHs que deliberaram os efetivos movimentos de cisão.

No novo modelo de parceria, está previsto o pagamento de remuneração adicional pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A. ("Aliança do Brasil") à BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora") pela comercialização de seguros das carteiras Prestamista e Vida Produtor Rural nos canais de distribuição do Banco do Brasil, obedecendo ao disposto no 2º Aditamento ao Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros e seus anexos ("Acordo Operacional" ou "Acordo") do qual Aliança do Brasil e BB Corretora são signatárias desde 30.11.2018.

O Acordo tem em seu objeto, dentre outras disposições, o estabelecimento de parâmetros mínimos relacionados ao volume de vendas de seguros Prestamista e Vida Produtor Rural por meio dos canais de distribuição do Banco do Brasil. Caso o volume de vendas ao final de cada exercício supere o parâmetro mínimo estabelecido no Acordo, a Aliança do Brasil deverá pagar uma remuneração adicional à BB Corretora. A apuração será realizada ao final de cada exercício, iniciando-se na data base de 31.12.2018.

Além disso, há um mecanismo de ajuste de preço dos ativos da Brasilveículos alienados à Mapfre, com apuração e pagamento anuais, feita com base no cumprimento de metas nas vendas dos seguros de automóveis. O mecanismo prevê possibilidade de earn in ou earn out, ou seja, pagamento da MAPFRE Brasil para BB Seguros ou da BB Seguros para MAPFRE Brasil.

b) Reorganização Societária - IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB Brasil-RE" ou "Companhia")

Em 19.05.2017, a Assembleia Geral de Acionistas ("Assembleia Geral") do IRB-Brasil Re, no âmbito da Oferta Inicial de Ações de sua emissão, ratificou a decisão da Assembleia Geral de 21.08.2015 de aprovar: (i) o pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), (ii) a solicitação à CVM de autorização para realizar Oferta Pública de Distribuição de Valores Mobiliários e (iii) a adesão ao segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

A Oferta Pública de distribuição secundária foi registrada na CVM em 28.07.2017 e o início das negociações das ações na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão - se deu em 31.07.2017.

Em 29.08.2017, a Oferta Pública de distribuição secundária de 73.554.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do IRB Brasil-RE e de titularidade dos Acionistas Vendedores foi encerrada. Foram alienadas 21.505.355 ações ordinárias de titularidade do FGEDUC, 16.206.387 ações ordinárias de titularidade do BB Seguros, 16.206.387 ações ordinárias de titularidade do Bradesco Seguros, 11.166.019 ações ordinárias de titularidade do Itaú Seguros, 677.400 ações ordinárias de titularidade do Itaú Vida e 7.792.452 ações ordinárias de titularidade do FIP Caixa Barcelona, considerando o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, ao preço de R\$ 27,24 por Ação, perfazendo o montante de R\$ 2.003.610 mil.

A alienação de 16.206.387 ações no âmbito da oferta pública produziu um ganho no valor de R\$ 269.246 mil, sem considerar os efeitos tributários e os custos de distribuição.

Após a Oferta Pública, a BB Seguros, subsidiária integral da BB Seguridade, passou a deter 47.520.213 ações ordinárias do IRB Brasil-RE, equivalente a 15,2% do capital social da Companhia.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As informações relevantes estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Diretoria da BB Seguros em 06.02.2019.

b) Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da empresa operar normalmente e está convencida de que a BB Seguros possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, as demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

c) Bases de mensuração dos ativos e dos passivos

De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a elaboração de demonstrações contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis, quando for o caso. Os valores definitivos das transações envolvendo essas estimativas somente são conhecidos por ocasião da sua liquidação.

Estas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração, exceto para os seguintes itens: ativos e passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.



d) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), a moeda funcional e de apresentação da BB Seguros. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil). A BB Seguros não realizou operações em moeda estrangeira.

e) Sazonalidade das Operações

A BB Seguros considera a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração as atividades exercidas. Consequentemente, não foram fornecidas divulgações específicas nestas notas explicativas referentes ao período.

f) Principais Julgamentos e Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Seguros e o resultado das suas operações, em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem em: valor justo de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda - imparidade, redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - imparidade, impostos sobre os lucros, reconhecimento e avaliação de impostos diferidos e provisões e passivos contingentes.

g) Informações para Efeito de Comparabilidade

Com o intuito de melhorar a apresentação da Demonstração de Fluxo de Caixa, foi realizada revisão dessa demonstração, conforme o CPC 03 - Demonstração de Fluxo de Caixa, com a finalidade de permitir melhor evidenciação fluxo de caixa líquido gerado ou consumido nas atividades operacionais, ajustado pelas despesas e receitas que não têm efeito caixa, pelas atividades que não pertençam às atividades operacionais, bem como pelas variações dos ativos e passivos relacionados com as atividades operacionais da empresa.

Pelas variações patrimoniais é possível capturar os efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros.

No exercício de 2017:

As principais alterações na apresentação da Demonstração de Fluxo de Caixa são:

Alteração do início do fluxo de caixa a partir do "Lucro líquido do período" no lugar do "Resultado antes do imposto de renda e contribuição social";

Apresentação do imposto de renda e contribuição social pagos, como informações complementares das operações;

Reclassificação das atualizações de dividendos e juros sobre capital próprio pagos e recebidos do grupamento atividades operacionais para as respectivas atividades de investimentos e financiamentos.

Após a revisão, foram realizadas as seguintes reclassificações, para efeito de comparabilidade, sem qualquer alteração de valores evidenciados anteriormente na variação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Demonstração de Fluxo Caixa

R\$ mil

Exercício 2017	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos Reclassificados
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades operacionais	(112.543)	(14.915)	(127.458)
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades de investimento	3.130.212	16.752	3.146.964
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades de financiamento	(2.900.160)	(1.837)	(2.901.997)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	117.509	--	117.509

4 - RESUMO DAS Principais políticas Contábeis

Políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicados pela BB Seguros na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. A BB Seguros aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

As políticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017, à exceção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros (vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018).

a) Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originado no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as principais receitas geradas pelas atividades da BB Seguros, a saber:

a.1) Receita de investimentos em participações societárias - As receitas oriundas da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em participações societárias são reconhecidas na proporção da participação acionária detida pela BB Seguros nos resultados gerados pelas investidas, de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

a.2) Receitas financeiras - As receitas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

No caso dos instrumentos avaliados a valor justo por meio do resultado (conforme alínea c.3 a seguir), a determinação do valor justo é efetuada conforme descrito na alínea c.4.

O método da taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos à vista futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro em relação ao valor contábil bruto de ativo financeiro ou ao custo amortizado de passivo financeiro. Ao calcular a taxa de juros efetiva, a companhia deve estimar os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não deve considerar perdas de crédito esperadas.

As receitas da BB Seguros advêm principalmente das receitas de investimentos em participações societárias e receitas financeiras. O IFRS 15 / CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente) não atinge a BB Seguros, uma vez que as receitas de investimentos em participações estão amparadas pela IAS 28 / CPC 18 (Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto) e as receitas financeiras pela IFRS 9 / CPC 48 (Instrumentos Financeiros).

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que a BB Seguros se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A classificação dos ativos e dos passivos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumento financeiro mensurados pelo valor justo por meio do resultado, instrumento financeiro mensurados pelo custo amortizado e instrumento financeiro mensurados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Para o período de reporte a BB Seguros não fez uso de instrumentos financeiros derivativos.

Os principais instrumentos financeiros da BB Seguros são títulos e valores mobiliários custodiados principalmente no Banco do Brasil (fundos de investimentos de curto prazo e operações compromissadas).

Após avaliação do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e dos atuais ativos financeiros da BB Seguros, não houve impactos com a adoção da nova norma. A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração adotadas até 31.12.2018, para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 38 (IAS 39) e as novas categorias a partir de 01.01.2018 conforme CPC 48 (IFRS 09):

R\$ mil

Ativo financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 38 (IAS 39)	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 38 (IAS 39)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)
Caixa e equivalentes de caixa	[5]	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	749.354	749.354
Total				749.354	749.354

A BB Seguros possui participações em empresas seguradoras, para as quais não é aplicada o CPC 48. Quando há divergência na prática contábil nos investimentos em participações societárias, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis para uniformização. Porém, a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 12/2017 do CPC permitiu, em função de isenção para as seguradoras, que a entidade aplique o CPC sem necessidade de uniformização em relação às coligadas e controladas em conjunto (até 1º de janeiro de 2021).

c.1) Custo Amortizado - São ativos financeiro: (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para o período de reporte a BB Seguros não possuía ativos financeiros classificados nessa categoria.

c.2) Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA - São ativos financeiros mantidos pela BB Seguros (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para o período de reporte a BB Seguros não possuía ativos financeiros classificados nessa categoria.

c.3) Valor Justo por meio do resultado (VJR) - São classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os principais instrumentos financeiros da BB Seguros são títulos e valores mobiliários custodiados principalmente no Banco do Brasil (fundos de investimentos de curto e longo prazo e operações compromissadas).

Após avaliação do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e dos atuais ativos financeiros da BB Seguros, não houve impactos com a adoção da nova norma.

c.4) Determinação do valor justo - Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu valor justo é estimado com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valoração incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Os referidos modelos são ajustados para capturar a variação dos preços de compra e venda, o custo de liquidação da posição, para servir como contrapartida das variações de crédito e de liquidez, e, principalmente, para suprir as limitações teóricas inerentes aos modelos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento da Administração cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

c.5) Passivos financeiros - Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazo que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

d) Baixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

d.1) Ativos financeiros - Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) a BB Seguros transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados ao ativo; ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo a BB Seguros tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, a BB Seguros continua a reconhecê-lo na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permanece exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

d.2) Passivos financeiros - Um passivo financeiro é baixado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os



termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros - Imparidade
Para a redução ao valor recuperável de ativos financeiros (imparidade), o CPC 48 - Instrumentos Financeiros considera as perdas de crédito esperadas, que são uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os déficits de caixa) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O déficit de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda de crédito ocorre mesmo se a entidade espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato.

Anualmente é avaliado na BB Seguros se há alguma evidência objetiva de redução ao valor recuperável de seus ativos financeiros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

f) Compensação de Ativos e de Passivos Financeiros
Ativos e passivos financeiros são apresentados ao valor líquido se, e apenas se, houver um direito legal de compensá-los um com o outro e se houver uma intenção de liquidá-los dessa forma, ou de realizar um ativo e liquidar um passivo simultaneamente. Em outras situações eles são apresentados separadamente.

g) Combinação de Negócios
A aquisição de uma subsidiária por meio de combinação de negócios é registrada na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para a BB Seguros, aplicando o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio (goodwill). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do período em Outras receitas operacionais.

Os custos de transação que a BB Seguros incorre em uma combinação de negócios, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, são registrados no resultado do período quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição.

Os resultados das investidas adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do período. Por sua vez, os resultados das investidas alienadas durante o período são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do período até a data da alienação, ou até a data em que a BB Seguros deixou de exercer o controle.

h) Mudança de Participação Societária
As alterações na participação societária que não resultam em perda de controle são contabilizadas como transações patrimoniais (ou seja, transações com proprietários em sua condição de proprietários). Consequentemente, nenhum ágio é reconhecido como resultado de tais transações.

Nessas circunstâncias, os valores contábeis das participações controladoras e não controladoras serão ajustados para refletir as mudanças em suas participações relativas. Qualquer diferença entre o valor pelo qual são ajustadas as participações não controladoras e o valor justo da contrapartida paga ou recebida será reconhecida diretamente no patrimônio líquido.

i) Perda de Controle
Em conformidade com o CPC 36 (IFRS 10), caso ocorra a perda de controle de uma controlada, a BB Seguros deixa de reconhecer, na data em que o controle é perdido: (i) os ativos, inclusive o ágio, e os passivos da controlada pelo seu valor contábil; e (ii) o valor contábil de quaisquer participações não controladoras na ex-controlada, inclusive quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a ela.

Além disso, a BB Seguros reconhece na data da perda do controle: (i) o valor justo da contrapartida recebida, se houver, proveniente da transação, evento ou circunstâncias que resultaram na perda de controle; (ii) a distribuição de ações da subsidiária aos proprietários, caso a transação que resultou na perda do controle envolva uma distribuição de ações; (iii) qualquer investimento retido na ex-controlada pelo seu valor justo; e (iv) qualquer diferença resultante como um ganho ou perda no resultado atribuível à controladora.

j) Contribuições Não Monetárias a Entidades Coligadas e Controladas em Conjunto

Em conformidade com o CPC 18 (IAS 28), quando a BB Seguros contribui com ativos não-monetários em troca de uma participação societária em uma entidade coligada ou controlada em conjunto, o ganho ou a perda na transação é reconhecido na medida das participações de investidores não relacionados na coligada ou empreendimento em conjunto. Nenhum ganho ou perda é reconhecido se a transação não tiver substância comercial.

k) Ágio e Outros Ativos Intangíveis
O ágio gerado na aquisição de investimentos em participações societárias é contabilizado considerando a avaliação ao valor justo dos ativos identificáveis e dos passivos assumidos da adquirida na data-base da aquisição e, em conformidade com as normas aplicáveis, não é amortizado. No entanto, ele é testado, no mínimo anualmente, para fins de redução ao valor recuperável. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

Os ativos intangíveis são reconhecidos separadamente do ágio quando são separáveis ou surgem de direitos contratuais ou outros direitos legais, o seu valor justo pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados sejam transferidos para a BB Seguros. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios é o seu valor justo na data de aquisição. Os ativos intangíveis adquiridos independentemente são inicialmente mensurados ao custo.

A vida útil dos ativos intangíveis é considerada definida ou indefinida. Ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados ao longo de sua vida econômica. São registrados inicialmente ao custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável. Ativos intangíveis de vida útil indefinida são registrados ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os custos incorridos relacionados com a aquisição, produção e desenvolvimento de softwares são capitalizados e registrados como ativos intangíveis. Gastos realizados na fase de pesquisa são registrados em despesa.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados numa base linear ao longo da vida útil estimada. O período e método de amortização de um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo anualmente. Alterações na vida útil esperada ou proporção de uso esperado dos benefícios futuros incorporados ao ativo são reconhecidas via alteração do período ou método de amortização, quando apropriado, e tratados como alterações em estimativas contábeis.

A despesa de amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida no resultado do período, em Amortização de ativos intangíveis. As perdas por redução ao valor recuperável são registradas como despesas de ajuste ao valor recuperável (Outras despesas) na Demonstração do Resultado Consolidado.

l) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros - Imparidade
Anualmente, avalia-se, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo ou o seu valor em uso.

Independentemente de haver qualquer indicação de redução no valor recuperável, é efetuado, anualmente, o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios, ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso. Esse teste pode ser realizado em qualquer época durante um período anual, desde que seja realizado na mesma época a cada ano.

Na hipótese de o valor recuperável do ativo ser menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio do registro de uma perda por imparidade, cuja contrapartida é reconhecida no resultado do período em que ocorrer, em Outras (despesas)/receitas operacionais.

Avalia-se ainda, anualmente, se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se

houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado. A reversão de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo será reconhecida imediatamente no resultado do período, como retificadora do saldo de Outras (despesas)/receitas operacionais.

m) Investimentos em Participações Societárias
De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento é mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida, conforme CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

n) Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais
O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na análise de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisadas mensalmente de forma individualizada, assim considerados os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a análise de assessores jurídicos, considerando o valor indenizatório pretendido.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais fiscais são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento e tem os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Impostos Sobre os Lucros
Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ⁽¹⁾	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)	9%
Contribuição ao PIS/Pasep	1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)	7,6%
Contribuição ao PIS/Pasep ⁽²⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) ⁽²⁾	4%

(1) Inclui alíquota básica (15%) e adicional (10%)
(2) Alíquota incidente sobre aplicações financeiras.
Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

p) Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos
As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. O valor dos juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo e, quando aplicável, apresentado nessas demonstrações contábeis consolidadas como uma redução direta no patrimônio líquido.

De acordo com a política de dividendos, a BB Seguros distribui ao seu acionista como dividendo obrigatório parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei 6.404/76, que são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando da destinação do resultado do período.

q) Lucro por Ação
A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 - Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM n.º 636/2010. O lucro por ação da BB Seguros foi calculado dividindo-se o lucro líquido pelo número de ações ordinárias totais.

r) Melhorias às IFRS e Pronunciamentos Recentemente Emitidos
Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidenciação relacionadas a diversas IFRS. Apresentamos um resumo de algumas emendas, bem como das interpretações e pronunciamentos recentemente emitidos pelo IASB e CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que entrarão em vigor após este período:

IFRS 17 - Contratos de Seguros - Em maio 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros.

A IFRS 17 substitui a IFRS 4, que foi trazida como um padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A IFRS passa a vigorar em 1º de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

Até a presente data o CPC não emitiu norma equivalente.
Os possíveis impactos decorrentes de sua adoção nas empresas do grupo serão avaliados e concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

IFRS 16 - Arrendamento Mercantil - Em janeiro de 2016, o IASB emitiu nova norma voltada para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações.

A IFRS 16 que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2019, substitui a IAS 17.

Em outubro de 2017, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu o pronunciamento técnico equivalente, o CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. De acordo com o CPC, a vigência deste pronunciamento será definida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar este pronunciamento para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019. Até a presente data a norma foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

O Grupo BB Seguridade não possui operações de arrendamento mercantil, por isso não haverá impacto com a adoção da nova norma.

O Grupo possui participações em empresas seguradoras, para as quais a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ainda não aprovou a adoção da nova norma. Quando há divergência na prática contábil adotada pela investida em relação às empresas participadas, faz-se necessário procedimentos de ajustes para fins de uniformização. Considerando as atuais operações de arrendamento mercantil das participadas, não são esperados impactos advindos da nova norma.

Emendas à IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e IAS 28 - Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto - Em setembro de 2014, o IASB emitiu emendas à IFRS 10 e à IAS 28 que abordam as inconsistências geradas pelas duas normas quanto a contabilização de transações entre investidores e suas coligadas e joint ventures.

A data para adoção destas emendas à IFRS 10 e à IAS 28 foi adiada, ainda sem uma data definida pelo IASB.

s) Gerenciamento de Riscos



A BB Seguros conduz suas operações em um contexto que envolve um conjunto de empresas controladas pela BB Seguridade Participações S.A. (BB Seguridade), que atuam utilizando, de forma compartilhada, a infraestrutura tecnológica e administrativa dessa companhia. Suas demonstrações contábeis devem ser entendidas nesse contexto. A Administração da BB Seguros segue a Política de Gestão de Riscos adotada pela BB Seguridade.

O gerenciamento dos riscos corporativos na BB Seguros e suas coligadas/controladas em conjunto abrange as sete categorias de risco declaradas como relevantes pela Companhia: crédito, mercado, liquidez, operacional, reputação, estratégia e subscrição, sendo que a exposição a esse último se origina, exclusivamente, das operações de seguros, resseguros, previdência complementar aberta, capitalização e planos de assistência odontológica conduzidas nas sociedades coligadas/controladas em conjunto.

A exemplo do que acontece na BB Seguros, as sociedades nas quais detém participações apresentam estruturas segregadas das áreas de negócios e da Auditoria Interna e com independência para a gestão de riscos. Os resultados dos trabalhos executados por essas estruturas são o subsídio para o monitoramento e avaliação contínuos, pela BB Seguros, das exposições e dos riscos relevantes nessas sociedades.

Nesse contexto, a Companhia busca, por meio da atuação via governança das suas participações, assegurar a adoção das melhores práticas de gestão de riscos pelas sociedades nas quais detém participações. Como mecanismo de governança para a gestão de riscos, a BB Seguros indica membros em comitês voltados para a gestão financeira e de riscos nessas sociedades.

A seguir são apresentadas informações referentes aos riscos de subscrição, crédito, mercado e liquidez originados das operações conduzidas pelas sociedades nas quais a BB Seguros detém participações.

s.1) Risco de subscrição: possibilidade de ocorrência de perdas que contrariem as expectativas de uma companhia seguradora, resseguradora, de capitalização, entidade aberta de previdência complementar ou companhia que opera planos privados de assistência à saúde, associadas, diretamente ou indiretamente, às bases técnicas utilizadas para cálculo de prêmios, contribuições, quotas e provisões técnicas.

A exposição ao risco de subscrição ocorre indiretamente em razão das atividades operacionais de suas coligadas/controladas em conjunto nos segmentos de seguros (Brasilseg), de previdência complementar aberta (Brasilprev), de capitalização (Brasilcap), resseguros (IRB Brasil RE) e planos de assistência odontológica (Brasildental).

No mercado de seguros, as seguradoras entendem que o principal risco transferido para elas é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor dos passivos dos contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e a severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos.

Para reduzir esses riscos, são utilizadas estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam rating de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado.

No mercado de resseguros, como forma de reduzir a exposição, o IRB Brasil RE trabalha com um portfólio diversificado de carteiras de resseguros. A evolução dos riscos é monitorada, assim como são realizados o acompanhamento das provisões técnicas e a revisão constante das premissas atuariais e das políticas de subscrição e de aceitação de riscos. Além disso, o IRB Brasil RE utiliza a retrocessão como técnica de transferência de riscos a outros resseguradores, com a finalidade de mitigar e controlar o risco de subscrição.

No mercado de previdência, a Brasilprev monitora o risco de longevidade, adotando, no cálculo das provisões técnicas e no desenho de produtos, premissas de melhoria na expectativa de vida futura da população segurada e assistida pela companhia, e gerencia os riscos associados ao cancelamento antecipado de planos.

No mercado de capitalização, a exposição ao risco de subscrição decorre do risco de sorteios a realizar, da garantia de resgate pelo cliente conforme condições do produto e de despesas administrativas, todos geridos pela Brasilcap durante o desenvolvimento e ao longo da vida dos produtos.

Cabe destacar que as provisões técnicas das sociedades operacionais vinculadas à BB Seguros são calculadas de acordo com notas técnicas e normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

s.2) Risco de crédito: possibilidade de impactos negativos associados ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte.

No que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito em relação às obrigações de pagamento dos prêmios e contribuições. Considerando as características do portfólio de negócios e o perfil da carteira de clientes, a Administração entende que o risco de crédito está presente de forma mais intensa nas aplicações financeiras e nas operações de resseguros e retrocessão contratadas pelas sociedades em que a BB Seguros detém participações.

O risco de crédito associado à contraparte em operações de resseguros e retrocessão é gerenciado pelas sociedades participadas por meio de regras de cessão, limites de exposição consolidados para cada negócio, limites de cessão por rating e limites de crédito por ressegurador, respeitando-se ainda os limites regulatórios.

Em relação aos investimentos financeiros, as sociedades nas quais a BB Seguros detém participações priorizam as contrapartes com alta qualidade de rating de crédito, e mantém posições concentradas predominantemente no risco do Tesouro Nacional.

s.3) Risco de mercado: possibilidade de impactos negativos resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Os investimentos financeiros da BB Seguros estão concentrados em títulos públicos federais e em operações compromissadas lastreadas por estes títulos, indexados à taxa Selic, apresentando reduzida exposição ao risco de mercado.

Nas sociedades participadas, a gestão do risco de mercado é sustentada por ferramentas estatísticas como análises de sensibilidade à moeda estrangeira, índices de preços e taxas de juros, cálculo do Value at Risk (VaR), Stress Testing, dentre outras. Uma parcela dos ativos exposta a taxas de juros pré-fixadas encontra-se protegida contra variações de mercado por operações com derivativos (hedge).

s.4) Risco de liquidez: possibilidade de a Companhia (a) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou (b) não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Gestão de capital e solvência e liquidez regulatória das sociedades coligadas/controladas em conjunto

Na gestão de capital das sociedades coligadas/controladas em conjunto supervisionadas pela Susep, o principal indicador utilizado é o Capital Mínimo Requerido (CMR), que representa o capital total que uma companhia deve manter, a qualquer tempo, para operar, e visa garantir os riscos inerentes às suas operações, conforme regulamentado pela Resolução CNSP nº 321/2015.

O CMR é composto por parcelas referentes aos riscos de subscrição, crédito, operacional e mercado e a suficiência de capital é medida utilizando-se o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da entidade, que deve ser igual ou superior ao CMR calculado.

Para a Brasildental, a ANS estabelece regras para constituição de provisões técnicas e critérios de manutenção de patrimônio líquido mínimo e Margem de Solvência de acordo com a Resolução Normativa 209/2009.

Em 31 de dezembro de 2018 todas as sociedades coligadas/controladas em conjunto nas quais a BB Seguros detém participações e que estão sujeitas a requerimento de capital regulatório apresentavam suficiência de liquidez, de capital e solvência, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

5 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA R\$ mil		
	31.12.2018	31.12.2017
Fundo de Curto Prazo	277	278
Operações Compromissadas ⁽¹⁾	749.077	470.556
Total	749.354	470.834

(1) Referem-se a investimentos em operações compromissadas junto ao Banco do Brasil S.A. lastreadas em títulos públicos federais com liquidez diária e risco insignificante de mudança de valor justo.

As aplicações financeiras em fundos de curto prazo e operações compromissadas equivalentes de caixa estão categorizadas como ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

6 - Dividendos / JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO a RECEBER R\$ mil		
	31.12.2018	31.12.2017
Dividendos a receber ⁽¹⁾	--	2.922
Juros sobre capital próprio a receber ⁽²⁾	9.971	9.287
Total	9.971	12.209

(1) Em 31.12.2017, R\$ 2.922 mil referem-se a dividendos a receber da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

(2) Em 31.12.2018, R\$ 9.971 mil referem-se aos juros sobre capital próprio a receber do IRB Brasil Resseguros S.A. (R\$ 9.287 mil em 31.12.2017).

7 - OUTROS ATIVOS R\$ mil		
	31.12.2018	31.12.2017
Depósitos Judiciais	66	99
Outros	--	3
Total	66	102

8 - INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

a) Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

R\$ mil

Empresas	Movimentações - Exercício 2018					
	Saldo Contábil 31.12.2017	Dividendos/JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Outros Eventos	Resultado de Equivalência	Saldo Contábil 31.12.2018
BB Mapfre SH1 Participações S.A. ⁽¹⁾	2.697.271	(1.060.816)	9.025	(598.106)	1.127.345	2.174.718
Mapfre BB SH2 Participações S.A. ⁽²⁾	2.050.969	(55.110)	(793)	(1.778.439)	(216.627)	--
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	1.974.632	(583.603)	850	--	741.845	2.133.724
IRB Brasil Resseguros S.A. ⁽³⁾	545.855	(105.130)	(5.390)	--	188.268	623.603
Brasilcap Capitalização S.A. ⁽⁴⁾	352.293	(62.560)	--	--	75.071	364.804
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	12.341	(14.187)	--	--	12.241	10.395
Total das Participações	7.633.361	(1.881.406)	3.692	(2.376.545)	1.928.142	5.307.244

R\$ mil						
Empresas	Movimentações - Exercício 2017					
	Saldo Contábil 31.12.2016	Dividendos/JCP	Ajustes de avaliação patrimonial	Outros Eventos	Resultado de Equivalência	Saldo Contábil 31.12.2017
BB Mapfre SH1 Participações S.A. ⁽¹⁾	3.165.316	(1.599.228)	10.620	--	1.120.563	2.697.271
Mapfre BB SH2 Participações S.A. ⁽²⁾	2.198.335	(137.531)	(173)	--	(9.662)	2.050.969
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	1.777.217	(621.851)	951	--	818.315	1.974.632
IRB Brasil Resseguros S.A. ⁽³⁾	683.710	(120.052)	(1.849)	(172.217)	156.263	545.855
Brasilcap Capitalização S.A. ⁽⁴⁾	411.447	(229.566)	--	--	170.412	352.293
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	7.778	(620)	--	--	5.183	12.341
Total das Participações	8.243.803	(2.708.848)	9.549	(172.217)	2.261.074	7.633.361

(1) Inclui no valor contábil do investimento em 31.12.2018 intangível no montante líquido de amortizações de R\$ 213.264 mil e ganho alocado no montante de R\$ 339.004 mil, oriundos do acordo de parceria com a Mapfre. Os valores reconhecidos em "Outros Eventos" referem-se à redução de capital social na BB Mapfre SH1 Participações S.A. - R\$ 308.209 mil e ao reconhecimento dos movimentos societários decorrentes do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre - R\$ 289.897 mil.

(2) Em 30.11.2018 a BB Seguros alienou a totalidade das ações detidas na Mapfre BB SH2 Participações S.A. à Mapfre Brasil Participações S.A. conforme Nota Explicativa 2.a.

(3) Inclui no valor contábil do investimento em 31.12.2018 intangível no montante líquido de amortizações de R\$ 5.648 mil.

(4) Inclui no valor contábil do investimento em 31.12.2018 o ágio na aquisição de participação societária da empresa Sulacap pela BB Seguros, ocorrida em 22/07/2011. O valor reconhecido em "Outros Eventos" refere-se à venda parcial de ações em oferta pública do IRB-Brasil Resseguros S.A.

b) Informações
Os dividendos/JCP recebidos dos investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial totalizaram R\$ 1.884.885 mil em 31.12.2018 (R\$ 2.705.502 mil em 31.12.2017).

Os investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial não possuem ações regularmente negociadas em bolsas de valores, exceto o investimento no IRB-Brasil RE S.A, em função da abertura de capital (Nota 2.b).

Nenhum dos investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial apresentou restrições significativas para a transferência de recursos na forma de dividendos em caixa ou de restituição de empréstimos ou adiantamentos nos períodos apresentados.



Não há operações descontinuadas de investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas quais a BB Seguros tenha parte.

Os investimentos em participações societárias da BB Seguros são em sociedades coligadas e controladas em conjunto.

c) Informações financeiras resumidas das investidas, não ajustadas pelo percentual de participação da BB Seguros
R\$ mil

Empresas	31.12.2018			Exercício/2018		Exercício/2018
	Ativo	TotalPassivo	Total	Capital	Patrimônio	
				Social	Líquido	Resultado
					Ajustado	
BB Mapfre SH1 Participações S.A. (1)	13.722.536	11.558.980	1.422.278		2.163.556	8.224.277
Mapfre BB SH2 Participações S.A. (2)	--	--	--		--	7.768.472
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	261.419.298	258.543.700	1.402.269		2.875.598	4.559.527
IRB Brasil Resseguros S.A.	15.849.465	11.755.565	1.953.080		4.093.901	6.035.512
Brasilcap Capitalização S.A.	10.586.912	10.205.791	231.264		381.121	4.609.884
Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	41.348	27.488	9.500		13.860	59.961
Total	301.619.559	292.091.524	5.018.391		9.528.036	31.257.633

R\$ mil

Empresas	31.12.2017			Exercício/2017		Exercício/2017
	Ativo	TotalPassivo	Total	Capital	Patrimônio	
				Social	Líquido	Resultado
					Ajustado	
BB Mapfre SH1 Participações S.A. (1)	14.854.865	11.621.214	2.050.198		3.233.651	7.680.736
Mapfre BB SH2 Participações S.A. (2)	13.753.471	10.218.687	1.968.380		3.534.784	8.238.042
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	238.762.332	236.098.871	1.193.539		2.663.461	3.848.18
IRB Brasil Resseguros S.A.	14.433.531	10.849.229	1.953.080		3.584.302	5.784.588
Brasilcap Capitalização S.A.	11.480.842	11.118.490	231.264		362.352	4.893.328
Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	36.581	20.126	9.500		16.455	38.486
Total	293.321.622	279.926.617	7.405.961		13.395.005	30.483.366

(1) Referem-se aos valores consolidados da BB Mapfre SH1 Participações S.A.

(2) Referem-se aos valores consolidados da Mapfre BB SH2 até novembro de 2018.

d) Descrição do contexto operacional das investidas

Segmento/Ramo de atuação	Descrição	% de participação
		31.12.2018
		Total
		ON

Segmento seguridade

Seguros - Vida, habitacional, rural e patrimonial (1)

BB Mapfre SH1 Participações S.A.	Holding de outras sociedades dedicadas à comercialização de seguros de pessoas, imobiliário e agrícola.	74,99	49,99
Companhia de Seguros Aliança do Brasil	Atuação no segmento de riscos de pessoas, seguros rurais e seguro habitacional.	74,99	49,99
Aliança do Brasil Seguros S.A.	Atuação no segmento de seguros de danos.	50,00	49,00

Resseguros

IRB Brasil RE S.A.(2)	Atuação no segmento de resseguros no país e no exterior.	15,23	15,23
Capitalização			
Brasilcap Capitalização S.A.	Comercializa planos de capitalização, bem como outros produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização.	66,66	49,99
Previdência Privada			
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	Comercializa seguros de vida com cobertura de sobrevivência e planos de aposentadoria e benefícios complementares.	74,99	49,99
Saúde			
Brasilidental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	Comercialização de planos odontológicos.	74,99	49,99

(1) Após o reconhecimento dos efeitos dos movimentos societários decorrentes do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, em 30.11.2018 a BB Seguros alienou a totalidade das ações detidas na Mapfre BB SH2 Participações S.A. à Mapfre Brasil Participações S.A. conforme Nota Explicativa 2.a.

(2) Em 31.12.2016 a participação era de 20,43%, alterada em função da oferta pública ocorrida em 2017.

9 - DIVIDENDOS A PAGAR

Não há dividendos a pagar em 31/12/2017 e 31/12/2018.

10 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Ativos contingentes

Não foram reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis.

Ações cíveis

Nas ações de natureza cível, destacam-se os pedidos de indenizações diversas (dano material, moral etc.), litígios quanto ao pagamento de sinistros e aplicabilidade do código de defesa do consumidor.

a) Provisões

A BB Seguros constitui provisão para demandas cíveis classificadas como "provável".

Provisão para demandas cíveis classificadas como prováveis:
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Demandas Cíveis		
Saldo inicial	1.330	1.577
Constituição	445	545
Reversão de provisão	(256)	(758)
Baixa	(335)	(34)
Saldo final	1.184	1.330

Fluxos estimados de saída de benefícios econômicos
R\$ mil

	Cíveis
Até 5 anos	964
De 5 a 10 anos	215
Acima de 10 anos	5
Total	1.184

Dado o cenário de incertezas de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, os fluxos de saída de benefícios econômicos têm sido estimados com base nas melhores informações disponíveis.

b) Passivos Contingentes

As demandas cíveis classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão.

Os saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis são os seguintes:

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

Demandas Cíveis

34

77

11 - OUTROS PASSIVOS
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

Valores a pagar a sociedades ligadas(1)

9.044

1.595

Diversos

--

2.859

Total

9.044

4.454

No exercício de 2018, R\$ 7.521 mil refere-se à Earn In/Out conforme acordo de reestruturação descrito na Nota 2.

12 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O Capital Social, no montante de R\$ 4.210.872 mil em 31.12.2018 e em 31.12.2017 está dividido em 278.862.835 ações ordinárias, representadas na forma escritural e sem valor nominal.

O Patrimônio Líquido de R\$ 5.820.326 mil (R\$ 7.887.845 mil em 31.12.2017) corresponde a um valor patrimonial de R\$ 20,87 por ação (R\$ 28,29 por ação em 31.12.2017).

b) Reservas de lucros

R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
--	------------	------------

Reservas de Lucros

1.609.056

3.680.267

Reserva Legal

471.535

378.513

Reserva Estatutária(1)

1.137.521

3.301.754

(1) Vide Nota 12.c

c) Dividendos

A BB Seguros segue a Política de Dividendos do grupo BB Seguridade disponível no site de Relações com Investidores da BB Seguridade, que permite a distribuição da totalidade dos lucros não destinados às reservas estatutária e de lucros a realizar nos termos da Lei das Sociedade por Ações.

	Exercício/2018	Exercício/2017
--	----------------	----------------

Base de cálculo:

1.767.429

2.284.565

Lucro líquido

1.860.451

2.404.806

Reserva legal constituída no período

(93.022)

(120.241)

Dividendo Mínimo Obrigatório

(441.858)

(571.141)

Dividendo Mínimo Obrigatório Pago referente ao 1º Semestre

(282.915)

(282.216)

Dividendo Mínimo Obrigatório Pago referente ao 2º Semestre

(158.943)

(288.926)

Dividendo Adicional

(1.389.804)

(1.867.722)

Dividendo Adicional Pago referente ao 1º Semestre

(848.746)

(846.648)

Dividendo Adicional Pago referente ao 2º Semestre

(541.058)

(1.021.074)

Reserva Estatutária

64.233

154.298

Saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações

--

--

No 1º semestre de 2018 foram pagos dividendos antecipados no montante de R\$ 1.000.000 mil, restando R\$ 131.662 mil, pagos em agosto de 2018, corrigidos monetariamente pela taxa Selic.

No 2º semestre de 2018 foram pagos dividendos no montante de R\$ 2.800.000 mil, sendo R\$ 2.100.000 mil relativo a distribuição de dividendos extraordinários da Reserva Estatutária em virtude da reestruturação da parceria com a MAPFRE pagos em novembro de 2018, restando R\$ 700.000 mil pagos como dividendos antecipados.

d) Outros resultados abrangentes acumulados

O saldo positivo registrado na conta de outros resultados abrangentes acumulados no montante de R\$ 398 mil positivo (R\$ 3.294 mil negativo em 31.12.2017) refere-se à marcação a mercado dos títulos classificados como disponíveis para venda e outros resultados abrangentes das investidas Brasilprev Seguros e Previdência S.A., BB Mapfre SH1 Participações S.A. e IRB Brasil Resseguros S.A.

13 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

a) Despesas de Pessoal

R\$ mil

	Exercício/2018(1)	Exercício/2017
Proventos	(6.909)	(6.565)
Encargos Sociais	(3.471)	(3.171)
Honorários do Conselho Fiscal	(908)	(572)



Benefícios	(764)	(572)
Capacitação	(185)	(138)
Total	(12.237)	(11.018)

(1) A variação observada foi em virtude, principalmente das revisões efetuadas em fevereiro e março de 2018 relativas à alocação e ressarcimento de despesas entre as empresas BB Seguridade e BB Seguros, acarretando aumento nas despesas administrativas da BB Seguros, que passou a arcar com as despesas referentes aos seus respectivos consumos de estrutura.

b) Despesas Administrativas diversas
R\$ mil

	Exercício/2018 ⁽¹⁾	Exercício/2017
Serviços técnicos especializados	(12.663)	(384)
Gastos com comunicação	(62)	--
Despesas com aluguéis e taxa condominal	(785)	(934)
Viagens a serviço	(387)	(222)
Despesas de Processamento de Dados	(628)	(292)
Serviços contratados de terceiros	(31)	--
Promoções e relações públicas	(20)	--
Publicações	(72)	--
Despesas de Transporte	(95)	--
Outras	(152)	(23)
Total	(14.895)	(1.855)

(1) A variação observada foi em virtude, principalmente das revisões efetuadas em fevereiro e março de 2018 relativas à alocação e ressarcimento de despesas entre as empresas BB Seguridade e BB Seguros, acarretando aumento nas despesas administrativas da BB Seguros, que passou a arcar com as despesas referentes aos seus respectivos consumos de estrutura.

c) Outras Receitas/Despesas
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Ganho na Alienação de Participação Societária ⁽¹⁾⁽²⁾	198.332	269.246
Despesa de depreciação	(168)	--
(Constituição)/reversão/baixa de provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	146	247
Outras	11	24
Total	198.321	269.517

(1) No exercício/2017 refere-se à venda parcial de ações em oferta pública do IRB-Brasil Resseguros S.A. ocorrida em 2017.

(2) No exercício/2018 refere-se ao Ganhos de Capital relativo a Reestruturação de Parceria com a MAPFRE S.A no valor de R\$ 205.853 mil e provisionamento referente ao Earn In/Out segmento Auto no valor de R\$ (7.521) mil.

14 - RESULTADO FINANCEIRO
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Receitas Financeiras	27.352	47.012
Aplicações Financeiras	26.086	44.435
Atualização monetária de depósitos judiciais	2	2
Atualização monetária de dividendos e Juros sobre capital próprio	1.241	2.558
Outras receitas financeiras	23	17
Despesas Financeiras	(857)	(16.473)
Atualização monetária de dividendos e Juros sobre capital próprio	(845)	(8.167)
Serviços do sistema financeiro	(12)	(8.306)
Resultado Financeiro	26.495	30.539

15 - TRIBUTOS

a) Ativos por impostos correntes
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Ativos por impostos correntes ⁽¹⁾	21.787	26.033
Total	21.787	26.033

(1) Referem-se principalmente a impostos e contribuições retidos na fonte, os quais a Empresa detém o direito de compensar com recolhimentos futuros.

b) Ativo fiscal diferido (Crédito Tributário)
R\$ mil

	31.12.2018			31.12.2017
	Saldo	Constituição	Baixa	Saldo
Diferenças Temporárias	3.456	151	(60.075)	63.380
Imparidade ⁽¹⁾	--	--	(59.875)	59.875
Amortização de ágio	3.053	--	--	3.053
Provisões passivas	403	151	(200)	452
Total dos Créditos Tributários Ativos	3.456	151	(60.075)	63.380
Imposto de Renda	3.348	111	(44.173)	47.410
Contribuição Social	108	40	(15.902)	15.970

(1) Baixa de valores na BB Seguros Participações S.A. em virtude dos movimentos societários (cisões das empresas MAPFRE Vida S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) e alienação, pela BB Seguros, da participação detida na Mapfre BB SH2 Participações S.A.), objeto do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, ocorrido em 30.11.2018, conforme descrito na Nota 2.

c) Expectativa de realização

Os valores indicados abaixo, quanto à expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários), respaldam-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2018, sendo o valor presente descontado da taxa média Selic (TMS) projetada para cada período de apuração.

R\$ mil

	Valor Nominal	Valor Presente
Em 2019	--	--
Em 2020	1.642	1.452
Em 2021	925	758
Em 2022	889	666
Em 2023	--	--
Após 2023	--	--
Total	3.456	2.876

No decorrer do exercício de 2018, observou-se a realização de créditos tributários na BB Seguros no montante de R\$ 60.075 mil.

d) Passivos por impostos correntes
R\$ mil

	31.12.2018	31.12.2017
Passivos por impostos correntes	30.872	38.957
Total	30.872	38.957

e) Passivos por impostos diferidos
R\$ mil

	Consolidado			
	31.12.2018	Constituição	Baixa ⁽¹⁾	31.12.2017
Decorrentes da parceria com a MAPFRE ⁽¹⁾	223.387	--	(39.495)	262.882
Decorrentes de amortização de ágio da Brasilcap	4.647	--	(2.855)	7.502
Decorrentes de deságios sobre investimentos	1.887	--	--	1.887
Outras diferenças temporárias	531	--	(531)	1.062
Total da Obrigações Fiscais Diferidas	230.452	--	(42.881)	273.333

(1) Segregação/baixa de valores na BB Seguros Participações S.A. em virtude dos movimentos societários (cisões das empresas MAPFRE Vida S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) e alienação, pela BB Seguros, da participação detida na Mapfre BB SH2 Participações S.A.), objeto do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, ocorrido em 30.11.2018, conforme descrito na Nota 2

f) Demonstração da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Valores Correntes	(239.895)	(132.164)
IR e CS	(239.895)	(132.164)
Valores diferidos	(14.187)	1.095
Passivo Fiscal Diferido	45.737	--
Ajuste patrimonial decorrente da parceria com a Mapfre	45.737	--
Ativo Fiscal Diferido	(59.924)	1.095
Diferenças intertemporais	(59.924)	1.095
Total	(254.082)	(131.069)

g) Conciliação dos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Social
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Resultados antes dos tributos e participações	2.114.533	2.535.875
Encargo total do IRPJ (25%) e da CSLL (9%)	(718.941)	(862.198)
Efeito no cálculo dos tributos:		
Resultado da participação em coligadas e controladas em conjunto - não tributável	724.721	756.157
Outros valores - despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis ⁽¹⁾	(259.862)	(25.028)
Imposto de Renda e Contribuição Social do período	(254.082)	(131.069)

(1) Do total de R\$ 259.862 mil, R\$ 207.016 mil refere-se aos movimentos societários (cisões das empresas MAPFRE Vida S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) e alienação, pela BB Seguros, da participação detida na Mapfre BB SH2 Participações S.A.), objeto do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, ocorrido em 30.11.2018, conforme descrito na Nota 2.

h) Despesas tributárias
R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Cofins	(9.292)	(10.257)
PIS/Pasep	(1.958)	(2.124)
Outras	(43)	(1)
Total	(11.293)	(12.382)

16 - PARTES RELACIONADAS

Os custos com as remunerações e outros benefícios de curto prazo atribuídos ao Conselho Fiscal da BB Seguros no exercício de 2018 foram de R\$ 204 mil (R\$ 167 mil no exercício de 2017).

As transações bancárias no exercício de 2018 foram realizadas com o Banco do Brasil S.A., tais como depósitos em conta corrente (não remunerados) e aplicações financeiras, bem como o rateio/ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos.

A BB Seguros possui convênio firmado com a BB Seguridade para rateio e ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos decorrentes da utilização do quadro de pessoal, do espaço físico, dos recursos materiais, tecnológicos e administrativos, necessários à manutenção das atividades das Companhias. O convênio visa capturar sinergias decorrentes do compartilhamento de recursos e seus termos preveem que o ressarcimento siga critérios de rateio conforme a efetiva utilização dos recursos.

A BB Seguros não concede empréstimos a seus Diretores e aos membros do Conselho Fiscal.

A relação de suas participações em empresas coligadas e controladas em conjunto está demonstrada na nota 8.



a) Sumário das transações com partes relacionadas
Os saldos das operações ativas e passivas da BB Seguros com as partes relacionadas em 31.12.2018 e 31.12.2017, e seus respectivos resultados no exercício de 2018 e 2017:

R\$ mil								
	31.12.2018				31.12.2017			
	Controlador Final ⁽¹⁾	Controlador Direto ⁽²⁾	Coligadas e Controladas em conjunto ⁽³⁾	Total	Controlador Final ⁽¹⁾	Controlador Direto ⁽²⁾	Coligadas e Controladas em conjunto ⁽³⁾	Total
Ativos								
Caixa e equivalentes de caixa	749.354	--	--	749.354	470.834	--	--	470.834
Dividendos/JCP a receber	--	--	9.971	9.971	--	--	12.209	12.209
Passivos								
Valores a pagar a sociedades ligadas	12	1.508	7.522	9.042	6	1.589	--	1.595

R\$ mil								
	Exercício/2018				Exercício/2017			
	Controlador Final ⁽¹⁾	Controlador Direto ⁽²⁾	Coligadas e Controladas em conjunto ⁽³⁾	Total	Controlador Final ⁽¹⁾	Controlador Direto ⁽²⁾	Coligadas e Controladas em conjunto ⁽³⁾	Total
Resultado								
Rendas de aplicações de liquidez imediata	26.086	--	--	26.086	44.435	--	--	44.435
Variações monetárias ativas	--	--	1.241	1.241	--	--	2.558	2.558
Despesas Administrativas	--	(785)	--	--	--	(934)	--	(934)
Despesa de pessoal	(12.237)	--	--	(12.237)	(11.018)	--	--	11.018
Variações monetárias passivas	--	(845)	--	(845)	--	(8.167)	--	(8.167)

(1) O controle direto da BB Seguros foi alterado em 31.12.2012, passando do Banco do Brasil S.A. para a BB Seguridade Participações S.A. Entretanto, o Banco do Brasil S.A. continua sendo o controlador em última instância.

(2) BB Seguridade Participações S.A.

(3) Compreendem as empresas Brasilcap Capitalização S.A., Brasilprev Seguros e Previdência S.A., BB Mapfre SH1 Participações S.A., Mapfre BB SH2 Participações S.A., IRB Brasil Resseguros S.A. e Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A, conforme descrito na nota 8.

b) Remuneração paga a Empregados e Administradores

A BB Seguros não possui quadro próprio de empregados, nem remunera seus administradores, uma vez que suas atividades são conduzidas integralmente pela estrutura administrativa da BB Seguridade.

A BB Seguros ressarce a BB Seguridade pelas despesas de pessoal, conforme evidenciado na Nota 13.a.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Conselheiros e Acionista da
BB Seguros Participações S.A.
Brasília - DF
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BB Seguros Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Seguros Participações S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2019
KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF
FERNANDO ANTONIO RODRIGUES ALFREDO
Contador CRC 1SP252419/O-0

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado as Demonstrações Contábeis e respectivas notas explicativas da BB Seguros Participações S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, levando em conta os esclarecimentos prestados pelo Comitê de Auditoria, pela Contabilidade, pela Auditoria Interna, pelo Jurídico e pela KPMG Auditores Independentes, que apresentou o Relatório de Auditoria e Parecer no sentido de que refletem, sem ressalvas, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Seguros Participações S.A., o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, concluiu que estão adequadamente apresentadas e opina favoravelmente ao seu encaminamento para deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas, assim como a decisão da diretoria que aprovou o índice payout de 95% sobre o lucro líquido do 2º semestre de 2018, que deverão contemplar os dividendos intermediários distribuídos no decorrer do semestre, nos termos da Nota Técnica da Superintendência de Gestão Financeira - 2018/0462.

Brasília-DF, 6 de fevereiro de 2019.
MARCO TÚLIO MORAES DA COSTA
Presidente

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES
Conselheiro

ERICK BIILL VIDIGAL
Conselheiro

BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA

PEDRO BRAMONT

WERNER ROMERA SUFFERT

CONSELHO FISCAL

MARCO TULIO MORAES DA COSTA

ERICK BIILL VIDIGAL

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES

COMITÊ DE AUDITORIA

LUIZ CLAUDIO MORAES

ARTEMIO BERTHOLINI

ARNALDO JOSÉ VOLLET

CONTADOR

PEDRO KIEFER BRAGA

CRC-DF 020.786/O-0
CPF 027.782.029-43



BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 17.344.597/0001-94

Exercício encerrado em 31.12.2018

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas, Colaboradores e Parceiros de Negócios.

Apresentamos o Relatório Anual da Administração e de Sustentabilidade da BB Seguridade Participações S.A. ("BB Seguridade" ou "Companhia") relativo ao ano de 2018, de acordo com as exigências da Lei das Sociedades por Ações, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e do seu Estatuto Social.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

Cabe ressaltar que este relatório apresenta dados contábeis das companhias coligadas da BB Seguridade que, se comparados aos divulgados pelas empresas investidas, podem apresentar valores divergentes, tanto por diferenças nos padrões contábeis utilizados como por eventuais amortizações de intangíveis, eliminações de resultados entre as participadas, descasamento no período de fechamento das demonstrações financeiras, entre outras. Nesse contexto, o lucro líquido atribuído às coligadas reflete o resultado apurado pela Companhia para cada segmento de negócios, na forma da Nota Explicativa de Investimentos em Participações Societárias.

1) DESCRIÇÃO DOS NEGÓCIOS

A BB Seguridade é uma empresa de participações ("holding") que aloca seus investimentos nos segmentos de seguros, previdência aberta, capitalização, resseguros e planos de assistência odontológica por meio de parcerias privadas em sociedades mantidas por sua subsidiária integral, a BB Seguros Participações S.A. ("BB Seguros"). A Companhia atua ainda na distribuição desses produtos via canal bancário, por intermédio de uma corretora própria, a BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora").

No segmento de seguros, a atuação se dá por meio de uma parceria estabelecida por um prazo de 20 anos, com início a partir de 2011, constituída na forma de uma joint-venture com o grupo espanhol MAPFRE. Em 30 de novembro de 2018, foi concluída a reestruturação desta parceria, sendo alienadas para o grupo MAPFRE, pelo valor de R\$2,4 bilhões, as participações mantidas pela Companhia em seguradoras que subscreviam riscos de seguro de automóveis e grandes riscos, bem como nas seguradoras que subscreviam seguros de pessoas distribuídos por meio do canal de corretores independentes. Com esta reestruturação, a parceria mantida com a MAPFRE passou a ser composta por seguradoras que subscrevem seguros de pessoas, rural, habitacional, residencial, empresarial e massificados com comercialização no canal bancário e eventualmente no canal affinity, bem como seguro DPVAT. Já com relação aos seguros de automóveis e grandes riscos, a BB Seguridade manterá exposição apenas na distribuição por meio da BB Corretora. Este novo modelo de negócios tem por objetivo aumentar a ênfase na comercialização de produtos de seguro no canal bancário, buscando aperfeiçoar os serviços prestados aos clientes do Banco do Brasil ("BB"), além de simplificar o modelo de governança desta parceria.

Em previdência aberta, a BB Seguridade atua em conjunto com a Principal Financial Group por meio da Brasilprev Seguros e Previdência S.A. ("Brasilprev"). A operação conjunta teve início em 1999, sendo renovada em 2009 pelo prazo de 23 anos. A Brasilprev comercializa, principalmente, soluções privadas de previdência, com destaque para os produtos PGBL e VGBL.

No segmento de títulos de capitalização, a atuação da Companhia se dá por meio da Brasilcap Capitalização S.A. ("Brasilcap"), em sociedade com a Icatu Seguros e a Aliança da Bahia.

No segmento de resseguros, desde 2013 a BB Seguridade detém participação societária no IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB-Brasil RE"), fazendo parte do bloco de controle formado a partir da assinatura de acordo de acionistas com a União e demais sócios privados. Em julho de 2017, após a realização de oferta pública de distribuição secundária, os acionistas controladores venderam parte de suas posições acionárias no IRB-Brasil RE, que passou então a ter suas ações negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, listadas no segmento Novo Mercado.

Ainda, no segmento de planos de assistência odontológica, a Companhia atua em conjunto com a Odontoprev por meio da Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. ("Brasil dental"). A operação conjunta, na forma de joint-venture, teve início em 2014 e se estenderá pelo prazo de 20 anos.

Nos negócios de distribuição de produtos de seguros, previdência aberta, capitalização e assistência odontológica ("seguridade"), a BB Seguridade atua por meio de sua subsidiária integral BB Corretora, responsável pela comercialização dos produtos de seguridade das empresas investidas da Companhia via canal bancário do Banco do Brasil. Em 10 de setembro de 2018, a BB Corretora celebrou o Acordo de Acionistas com a Principal Financial Group e realizou aporte de capital na Ciclic Corretora de Seguros S.A. ("Ciclic"), empresa focada na comercialização de produtos de seguridade em canais digitais. A parceria se estenderá até 2032 e tem o intuito de diversificar os canais de distribuição da BB Seguridade.

Em março de 2018 a BB Seguridade lançou sua nova marca "BB Seguros" com o objetivo de unificar a comunicação institucional da Companhia com o mercado e com os clientes. Esse movimento é resultado de um projeto estratégico que identificou a necessidade de se comunicar de forma única, organizada e efetiva com a sociedade. Dessa forma, a BB Seguridade, suas empresas coligadas e o controlador Banco do Brasil passaram a referenciar todas as soluções de seguridade à marca BB Seguros.

2) AMBIENTE ECONÔMICO E MERCADO DE SEGURIDADE

Ambiente Econômico

Brasil

No primeiro semestre de 2018, o desempenho da economia brasileira não atendeu as expectativas que grande parte do mercado tinha ao final de 2017. Com efeito, a produção industrial, a construção civil, o comércio e os serviços, além do mercado de trabalho, apresentaram um comportamento inferior ao que era esperado, mesmo diante de um patamar historicamente reduzido para a taxa de juros e uma inflação que se manteve em níveis relativamente baixos.

Apesar da quebra de expectativa, o PIB no primeiro trimestre acelerou se comparado aos últimos meses de 2017. Para tanto, destaca-se a contribuição positiva da agropecuária, semelhante ao que foi observado em igual período do ano anterior. Pelo lado da demanda, o consumo das famílias e a formação bruta de capital fixo avançaram no trimestre, enquanto o consumo do governo apresentou retração. Apesar do impacto negativo sobre a formação do PIB, o desempenho do consumo governamental é um sinal de que o governo tem obtido algum sucesso no controle de seus gastos.

No mercado externo, a situação da economia brasileira é confortável. Mesmo com o avanço das importações comparativamente ao das exportações, a balança comercial apresentou superávit expressivo, contribuindo assim para que o déficit em transações correntes permanecesse em patamar relativamente baixo. Esse resultado negativo na conta corrente tem sido financiado com sobra pelo fluxo de investimento estrangeiro direto. Adicionalmente, o elevado nível de reservas internacionais diminui o risco de solvência das contas externas. Mesmo nesse contexto, a taxa de câmbio se depreciou significativamente na primeira metade do ano. Cabe destacar que a moeda brasileira já vinha perdendo valor apesar da tendência de desvalorização do dólar no mercado internacional. Esse comportamento foi explicado, principalmente, pela redução do diferencial de juros entre Brasil e Estados Unidos, bem como ante outros países emergentes. Nesse ambiente, os títulos de renda fixa brasileiros perderam atratividade ante seus pares mundiais.

No campo monetário, a inflação medida pelo IPCA manteve-se abaixo do centro do intervalo de metas do Banco Central e suas expectativas bem ancoradas nesses mesmos patamares. Isso permitiu que o Comitê de Política Monetária desse continuidade ao processo de redução da taxa básica de juros, passando-a de 7,0% a.a. em dezembro de 2017 para 6,5% a.a. em junho de 2018, menor nível já registrado.

No segundo semestre de 2018, a economia brasileira demonstrou poder de reação. A liberação dos recursos do PIS/PASEP e a manutenção dos juros em patamares historicamente baixos impulsionaram o consumo das famílias. Os investimentos também

não decepcionaram, mesmo diante de eventos não econômicos, que aumentaram a incerteza sobre a economia doméstica, e que os dados tenham sido parcialmente inflados por movimento extraordinário de ordem contábil relacionado à importação de plataformas de petróleo pela Petrobrás.

Pelo lado da oferta, após vários trimestres em queda, a construção civil mostrou estabilidade. O setor de serviços, que responde por aproximadamente 60% do PIB, registrou desempenho favorável, impulsionado pelas atividades de transporte, armazenamento e logística, que se recuperaram após o efeito adverso gerado pela greve dos caminhoneiros no semestre anterior. Na agropecuária, o resultado positivo pode ser atribuído à robustez da demanda externa.

Com a contribuição do agronegócio e a desvalorização cambial desencadeada pelas incertezas no cenário político, as exportações se sustentaram em patamar elevado e ajudaram a manter situação confortável nas contas externas. Mesmo com o maior avanço das importações, a balança comercial apresentou superávit expressivo, contribuindo para que o déficit em transações correntes permanecesse em patamar significativamente inferior ao fluxo de investimento estrangeiro direto.

O IPCA manteve-se abaixo do centro da meta do Banco Central. A ociosidade elevada ajudou a manter componentes dos preços associados à demanda, como os itens de serviços e de bens industriais, em patamares confortáveis. Enquanto a dinâmica dos preços de produtos in natura pesou favoravelmente para a inflação de alimentos, a queda do preço do petróleo e a recuperação dos reservatórios das hidrelétricas contribuíram para o arrefecimento do custo de combustíveis e das tarifas de energia elétrica. Esses elementos contrabalançaram a maior pressão de preços originada no aumento da taxa de câmbio. Nesse contexto, o Comitê de Política Monetária manteve a taxa básica de juros em 6,5% a.a. e voltou a afirmar que a atual conjuntura econômica prescreve política monetária expansionista.

Mundo

O primeiro semestre de 2018 foi caracterizado pela continuidade da inversão parcial da liquidez internacional com o Federal Reserve (Banco Central dos Estados Unidos da América) elevando a taxa de juros em março e junho. Além disso, o preço do petróleo passou a mostrar uma tendência de elevação a partir de abril, respondendo tanto a um aumento da demanda global como a uma redução na oferta.

Com isso, o maior apetite ao risco no mercado financeiro global, que favoreceu os países emergentes em 2017, foi parcialmente revertido ao longo dos primeiros seis meses de 2018. Nesse ambiente, o dólar reverteu a tendência anterior de desvalorização e passou a se apreciar no mercado financeiro internacional.

Em termos de nível de atividade, a economia dos Estados Unidos seguiu em aceleração favorecida por uma política fiscal expansionista. Além disso, o mercado de trabalho continuou aquecido, com a taxa de desemprego atingindo o menor patamar em décadas. Ainda assim, a inflação seguiu sem pressões relevantes, o que permitiu ao Federal Reserve prosseguir apertando gradualmente as condições monetárias do país.

No continente europeu, em linha com as expectativas, a atividade econômica se desacelerou nos primeiros meses do ano. Nesse ambiente, o Banco Central Europeu manteve a política monetária em níveis acomodatórios. Na Ásia, o crescimento chinês seguiu sólido, reduzindo os temores de uma desaceleração mais forte da economia.

Já o segundo semestre de 2018 foi caracterizado, principalmente, pelo acirramento da disputa comercial entre Estados Unidos e China. Desentendimentos na Europa envolvendo a situação fiscal da Itália e o processo de saída do Reino Unido do bloco econômico regional também adicionaram incerteza ao cenário.

Nesse ambiente, elevou-se o temor de desaceleração mais forte das principais economias mundiais e a tensão nos mercados financeiros globais. Com o impacto adicional de incertezas no setor de tecnologia, a deterioração das bolsas americanas eliminou os ganhos registrados no primeiro semestre. Por sua vez, o preço das commodities registraram queda no período. Destaque para o petróleo, que além da perspectiva de menor demanda com o cenário menos favorável para a economia mundial, foi impactado pela elevação da oferta.

Apesar do aumento da aversão ao risco em nível global, em termos de nível de atividade, a economia dos Estados Unidos voltou a registrar forte desempenho, favorecida por um mercado de trabalho aquecido e uma política fiscal expansionista. Ainda assim, a inflação segue sem pressões relevantes, embora os salários tenham sustentado trajetória de aceleração durante todo o semestre. Nesse contexto, o comitê de política monetária norte americano seguiu no processo de aumento gradual dos juros, em linha com o esperado.

No continente europeu, a atividade econômica desacelerou no terceiro trimestre. Nesse ambiente, o Banco Central Europeu manteve a política monetária em níveis acomodatórios, mas encerrou seu programa de compra de ativos. Na Ásia, refletindo efeitos adversos iniciais da guerra comercial, o crescimento chinês apresentou arrefecimento acima do esperado.

Mercado de Seguridade

Após seguidos anos de crescimento, que se sustentou mesmo durante o período de recessão pelo qual o país atravessou recentemente, o mercado de seguridade apresentou queda de 1,6% nas receitas totais em termos de prêmios emitidos, contribuições de previdência aberta e arrecadações com títulos de capitalização, totalizando R\$244,6 bilhões até dezembro de 2018, segundo os dados disponibilizados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Tal desempenho é em grande parte justificado pela retração de 7,7% nas contribuições de previdência aberta, segmento que foi impactado pelo ambiente de indefinição que perdurou até as eleições de outubro de 2018 e limitou a captação para produtos de longo prazo, além de um nível de desemprego ainda elevado. Nos demais segmentos em que a Companhia opera, apesar de um ano desafiador, foi possível observar crescimento na indústria, com destaque para os seguros ligados a operações de crédito, como é o caso do prestamista (+18,2%) e rural (+8,9%).

3) DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Enquanto empresa de participações, o lucro líquido da BB Seguridade é composto basicamente pelo resultado de equivalência patrimonial, apurado a partir do resultado de suas empresas controladas e coligadas, e das demais receitas e despesas operacionais e financeiras da Companhia.

Abaixo, apresentamos o resultado da BB Seguridade para os exercícios 2018 e 2017:

Tabela 1 - Desempenho econômico-financeiro | Demonstração de Resultados - Visão Controlador

R\$ mil			
			Var.%
	Exercício/2018	Exercício/2017	s/ 2017
Receitas de investimentos em participações societárias	3.472.955	3.975.560	(12,6)
BB MAPFRE SH1 Participações S.A.	1.127.345	1.120.563	0,6
MAPFRE BB SH2 Participações S.A.	(216.627)	(9.662)	2.142,1
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	741.845	818.315	(9,3)
Brasilcap Capitalização S.A.	75.071	170.412	(55,9)
IRB-Brasil Resseguros S.A.	188.268	156.263	20,5
Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	12.241	5.183	136,2
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	1.612.504	1.570.755	2,7
Outros	(67.691)	143.731	(147,1)
Outras Receitas e Despesas	(11.856)	(36.729)	(67,7)
Despesas com pessoal	(11.615)	(16.624)	(30,1)
Despesas administrativas	(4.419)	(13.349)	(66,9)
Despesas tributárias	(8.200)	(7.578)	8,2
Outras receitas/(despesas) operacionais	12.378	822	1.405,8
Resultado financeiro	113.161	96.768	16,9
Receitas financeiras	150.380	152.903	(1,7)



Despesas financeiras	(37.219)	(56.135)	(33,7)
Resultado antes de imposto de renda e contribuição social	3.574.260	4.035.599	(11,4)
Imposto de renda e contribuição social	(34.707)	13.646	(354,3)
Lucro líquido	3.539.553	4.049.245	(12,6)

Em 2018, o lucro líquido da BB Seguridade atingiu R\$3,5 bilhões, queda de 12,6% em relação a 2017, mesmo percentual de retração observado nas receitas de investimentos em participações societárias.

No ano, as receitas de investimentos em participações societárias foram impactadas em grande parte pela queda nas receitas de investimentos provenientes:

(i) da MAPFRE BB SH2, decorrente tanto da deterioração nos índices de sinistralidade e de despesas gerais e administrativas, como da contração no resultado financeiro. Em relação ao investimento na MAPFRE BB SH2, cabe ressaltar que os exercícios 2017 e 2018 não são comparáveis, considerando a reestruturação societária concluída em novembro de 2018 e melhor detalhada neste Relatório de Administração, na seção que trata das Participações Acionárias mantidas pela BB Seguridade e nas Notas Explicativas 2 e 9 das Demonstrações Financeiras;

(ii) da linha Outros(compreende basicamente as receitas e despesas do investimento mantido na holding BB Seguros, desconsideradas as receitas de investimentos em participações societárias) que em 2018 registrou saldo negativo de R\$67,7 milhões, ante saldo positivo de R\$143,7 milhões em 2017. Cabe ressaltar que em 2018 essa linha foi impactada por um resultado negativo de R\$25,4 milhões relativo à reestruturação da parceria com a MAPFRE, a qual está melhor explicada na seção Participações Acionárias deste Relatório de Administração, e nas Notas Explicativas 2 e 9 das Demonstrações Financeiras. Vale destacar que essa mesma linha havia sido impactada positivamente em 2017 pela alienação de ações ordinárias do IRB-Brasil RE no âmbito da Oferta Pública de distribuição secundária daquela empresa, que produziu um ganho, líquido de impostos e custos de distribuição, de R\$171,2 milhões para a BB Seguros; e

(iii) da Brasilcap e da Brasilprev, em ambos os casos explicadas pela redução do resultado financeiro das empresas, apesar de terem apresentado crescimento no resultado operacional.

As despesas com pessoal apresentaram queda de 30,1% no ano e as despesas administrativas registraram redução de 66,9%. Ambos os movimentos decorrem principalmente da revisão, no 2T17, do modelo de rateio de despesas entre a holding e suas subsidiárias integrais, BB Corretora e BB Seguros. Na visão consolidada, as despesas com pessoal encerraram o ano com crescimento de 2,0%, abaixo do indicador oficial de inflação (IPCA), enquanto as despesas administrativas cresceram 14,9%, impulsionadas em grande parte por maiores despesas com serviços técnicos especializados e processamento de dados.

Por fim, cabe ressaltar que, em 2017 a BB Seguridade passou a apresentar lucro fiscal, para fins de apuração de IRPJ e CSLL. Nesse contexto, após a conclusão de estudo sobre a geração de resultado tributável futuro e avaliação da capacidade de realização do ativo fiscal diferido, foi realizada a ativação de crédito fiscal decorrente de prejuízo fiscal e base negativa, no montante de R\$34,2 milhões. Como consequência, a linha de despesas de imposto de renda e contribuição social ficou positiva em R\$13,6 milhões naquele exercício, impactando a base de comparação com o exercício 2018.

Participações acionárias

Atendendo ao art. 243 da Lei 6.404/76, o quadro a seguir relaciona os investimentos da BB Seguridade em sociedades coligadas e controladas, bem como as modificações ocorridas durante o exercício:

Tabela 2 - Desempenho econômico-financeiro | Participações Acionárias

		R\$ mil			
		Participação (%)	Saldo do Investimento		Resultado de Participação
Atividade		31.12.2018	31.12.2018	31.12.2017	Exercício/2018
Participações societárias					
BB Seguros	Holding	100,00%	5.820.326	7.887.845	1.860.451
BB MAPFRE SH1	Seguros	74,99%	2.174.718	2.697.271	1.127.345
MAPFRE BB SH2	Seguros	-	-	2.050.969	(216.627)
Brasilprev	Previdência	74,99%	2.133.724	1.974.632	741.845
Brasilcap	Capitalização	66,66%	364.804	352.293	75.071
IRB-Brasil RE	Resseguros	15,23%	623.603	545.855	188.268
Brasilidental	Odontológico	74,99%	10.395	12.341	12.241
BB Corretora	Corretora	100,00%	46.908	47.074	1.612.504
Ciclic	Corretora	74,99%	19.072	-	(1.010)

Mudanças nos investimentos na BB MAPFRE SH1 e MAPFRE BB SH2

Em 30.11.2018, foi concretizada a reestruturação da parceria mantida pela BB Seguros Participações S.A., subsidiária da BB Seguridade, com a MAPFRE Brasil Participações S.A. ("MAPFRE"). No escopo da reestruturação, foram realizados os seguintes atos societários:

(i) Cisão parcial da BB MAPFRE SH1 Participações S.A. mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da MAPFRE Vida S.A., posteriormente incorporado pela MAPFRE BB SH2 Participações S.A.;

(ii) Cisão parcial desproporcional da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da Aliança do Brasil Seguros S.A. ("ABS"), posteriormente incorporado pela BB MAPFRE SH1 Participações S.A.; e

(iii) Alienação, pela BB Seguros Participações S.A., da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. de sua titularidade à MAPFRE Brasil pelo valor de R\$2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as deduções citadas, a BB Seguros Participações S.A. recebeu da MAPFRE, em 30.11.2018, o montante de R\$2,3 bilhões.

A operação resultou, após a dedução das despesas relacionadas aos assessores financeiros da operação e a incidência de tributos, em uma liberação de capital de R\$2,1 bilhões para distribuição aos acionistas.

Como resultado da operação acima, houve redução no saldo do investimento na BB MAPFRE SH1 Participações S.A., no montante de R\$522,6 milhões, e o desinvestimento total na MAPFRE BB SH2 Participações S.A., alienada ao Grupo MAPFRE, conforme detalhado nas Notas Explicativas 2 e 9.

Investimento na Ciclic

Após a obtenção de todas as aprovações dos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores competentes, a BB Corretora, subsidiária integral da BB Seguridade, e a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. ("PFG2"), participada da PFG do Brasil Ltda. ("PFG"), assinaram, em 10.08.2018, um acordo de acionistas, com vigência até 27.10.2032, para atuação conjunta focada, inicialmente, na distribuição de produtos de previdência privada no canal digital, por meio da Ciclic Corretora de Seguros S.A. ("Ciclic"), conforme havia sido divulgado em Fato Relevante ao mercado datado de 30.11.2017. Ato contínuo à assinatura do Acordo de Acionistas, a BB Corretora realizou aporte total de R\$20,2 milhões, para aquisição de 6.748.300 ações ON e 13.499.300 ações PN da Ciclic, conforme Notas Explicativas 2 e 9. Considerando o resultado de equivalência negativo de R\$1,0 milhão desse investimento em 2018, o saldo contábil ao final do exercício foi de R\$19,1 milhões.

Desempenho das controladas e coligadas
BB MAPFRE SH1 e MAPFRE BB SH2

No segmento de seguros de vida, rural e habitacional, operados pela BB MAPFRE SH1, o lucro líquido foi de R\$1,5 bilhão em 2018, praticamente estável em relação ao resultado reportado no exercício anterior. Vale ressaltar que o resultado líquido do segmento foi positivamente impactado em R\$309,1 milhões pela redução de provisão após a aplicação da nova regra que regula o Teste de Adequação de Passivos - TAP (Circular SUSEP 517, alterada pela Circular SUSEP 543). Segregando este efeito, o lucro líquido do segmento teria apresentado uma queda de aproximadamente 20,1%, justificada pelo aumento no índice de comissionamento, decorrente do novo modelo de comissionamento oriundo da reorganização societária, do aumento da sinistralidade e da queda do resultado financeiro.

Em 2018, os prêmios emitidos totalizaram R\$8,2 bilhões, montante 7,1% superior ao registrado em 2017. O desempenho no ano foi suportado pelo crescimento nos prêmios de seguro prestamista (+20,1%), rural (+6,1%), vida (+2,5%) e habitacional (+13,7%).

Já o segmento de seguros patrimoniais e automóvel, operado pela MAPFRE BB SH2, registrou prejuízo líquido de R\$423,0 milhões em 2018, ante prejuízo de R\$26,4 milhões em 2017. O desempenho desta linha de negócios foi impactado pela queda no resultado operacional, em função de piora nos índices de sinistralidade e de despesas gerais e administrativas, somada à retração do resultado financeiro, explicada pela queda na taxa Selic.

Em 2018, o volume de prêmios emitidos do segmento contraiu 5,7%, totalizando R\$7,8 bilhões.

Cabe ressaltar que, tanto para BB MAPFRE SH1 quanto para MAPFRE BB SH2, a comparação entre os exercícios 2018 e 2017 foi comprometida pela reestruturação societária concluída em novembro de 2018, explicada anteriormente e melhor detalhada nas Notas Explicativas 2 e 9. Para permitir uma melhor comparação das informações financeiras da BB MAPFRE SH1, empresa que permanece como investida da BB Seguridade, considerando a sua nova estrutura societária e de negócios, consulte simulações dos efeitos da reestruturação para os exercícios 2017 e 2018 completos, disponibilizadas no relatório Análise de Desempenho, o qual pode ser obtido no Portal de RI da BB Seguridade (www.bbseguridaderi.com.br/pt/informacoes-financeiras/central-de-resultados).

Brasilprev

No segmento de previdência, operado pela Brasilprev, o lucro líquido registrou retração de 9,3% em 2018, atingindo R\$989,2 milhões. O desempenho no comparativo é consequência da queda no resultado financeiro, decorrente da forte alta do IGP-M e seu impacto na taxa de atualização dos passivos financeiros. Por outro lado, o resultado operacional não decorrente de juros apresentou um bom desempenho no ano, impulsionado pelo incremento de 10,1% das receitas com taxas de gestão e pela melhora de 1,6 p.p. no índice de eficiência, o qual é calculado como um percentual entre a soma de despesas gerais e administrativas, despesas com comercialização, variação de outras provisões técnicas e despesas com benefícios, resgates e sinistros e a soma de receitas líquidas de previdência e seguros, receitas com taxa de gestão e prêmios ganhos da Brasilprev.

As contribuições totais de previdência e seguros atingiram R\$34,6 bilhões em 2018, queda de 15,9% em relação ao montante reportado em 2017. Por outro lado, as reservas de previdência apresentaram crescimento de 9,5% no período, totalizando R\$256,8 bilhões ao final de 2018, garantindo à empresa a liderança de mercado com 32,5% de participação, conforme dados disponibilizados pela SUSEP, ao final de dezembro de 2018.

Brasilcap

O lucro líquido do segmento de capitalização, operado pela Brasilcap, alcançou R\$119,6 milhões em 2018, com queda de 51,9% em relação ao ano de 2017. A redução observada é explicada principalmente pela retração de 56,5% do resultado financeiro, como consequência do movimento de queda nas taxas de juros que comprimiram em 2,9 p.p. a margem financeira de juros da empresa.

O volume arrecadado com títulos de capitalização totalizou R\$4,6 bilhões em 2018, com uma reserva de capitalização de aproximadamente R\$9,0 bilhões, que garantiu a liderança de mercado à Brasilcap nesse quesito, com 30,7% de participação, de acordo com os dados disponibilizados pela SUSEP, ao final de dezembro de 2018.

Brasilidental

No segmento de planos odontológicos, operado pela Brasilidental, a receita operacional bruta totalizou R\$114,8 milhões em 2018, um crescimento de 45,5% em relação a 2017. Essa evolução permitiu que a empresa alcançasse um lucro líquido de R\$16,3 milhões, com crescimento de 136,2% no ano. O total de beneficiários alcançou a marca de 560 mil, um crescimento de 7,0% frente ao ano de 2017.

IRB-Brasil RE

O resultado de equivalência da operação de Resseguros cresceu 20,5% em 2018, decorrente em grande parte da melhora na sinistralidade, parcialmente compensada pela queda no resultado financeiro.

Desde 31 de julho de 2017, o IRB-Brasil RE passou a ter suas ações ordinárias negociadas na bolsa de valores brasileira ("B3"). Informações adicionais sobre o resultado da companhia e o segmento de resseguros podem ser obtidas no website de relações com investidores daquela empresa: ri.irbre.com.

BB Corretora

A BB Corretora registrou lucro líquido de R\$1,6 bilhão em 2018, crescimento de 2,7% no ano. O desempenho é explicado pelo crescimento de 6,2% nas receitas de corretagem, que levaram a um aumento de 5,1% no resultado operacional, parcialmente consumido pela queda de 35,1% do resultado financeiro.

O crescimento observado nas receitas de corretagem é explicado em grande parte pelo recebimento, ao final do exercício, do montante de R\$276,1 milhões de corretagem adicional em razão da superação das metas de comercialização dos seguros prestamista e vida do produtor rural no canal bancário, entre os meses de abril a dezembro de 2018, conforme acordado no âmbito da renegociação da parceria com a MAPFRE.

4) DESEMPENHO DAS AÇÕES E RELACIONAMENTO COM O MERCADO

As ações da BB Seguridade, negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código BBSE3, encerraram o ano cotadas a R\$27,59. Com base na cotação de encerramento do exercício, o valor de mercado da BB Seguridade atingiu aproximadamente R\$55,2 bilhões, posicionando a Companhia como a 11ª maior empresa listada na bolsa brasileira pelo critério de valor de mercado.

Em 2018, o volume financeiro médio diário de negociação com ações da Companhia foi de R\$94,9 milhões, representando 0,9% do volume médio diário negociado na B3.

As ações da BB Seguridade encerraram o exercício integrando as carteiras teóricas do Ibovespa, IBR 50, IBR 100, IBR A, Índice BM&FBOVESPA Financeiro (IFNC), Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada (IGC), Índice de Governança Corporativa Trade (IGCT), Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada - Novo Mercado (IGC-NM), Índice de Ações com Tag Along Diferenciado (ITAG), Índice Dividendos BM&FBovespa (IDIV), Índice MidLarge Cap (MLCX), Índice Valor BM&FBovespa (IVBX 2), Índice MSCI Brazil, Índice de Equidade de Gênero da Bloomberg (Bloomberg Gender-Equality Index) e Índice FTSE4Good.

Desde março de 2014, a BB Seguridade mantém Programa de American Depositary Receipts ("ADR") Nível I. Os ADRs são emitidos pelo Deutsche Bank com lastro nas ações ordinárias (ON) da Companhia, na relação de 1 ADR: 1 ON, e negociados em mercado de balcão norte-americano (Over-The-Counter). Ao final do exercício, o programa contava com mais de 19 milhões de ADRs emitidos, cotados a US\$7,17 por recibo depositário.



Abaixo, apresentamos os principais indicadores para o desempenho das ações da BB Seguridade nos últimos dois exercícios:

Tabela 3 - Desempenho das Ações

	Unidade	Exercício/2018	Exercício/2017
Lucro ajustado por ação	R\$	1,77	1,96
Valor patrimonial por ação	R\$	3,42	4,45
Cotação de fechamento	R\$	27,59	28,49
Valor de mercado	R\$ bilhões	55,18	56,98
Quantidade de negócios realizados¹	-	3.112.452	2.730.369
Volume médio diário negociado¹	R\$ milhões	95,08	109,19
Participação no volume médio diário da B3	%	0,87	1,30

(1) Referem-se ao Lote-padrão Remuneração aos acionistas

A alta capacidade de geração de caixa e a manutenção de índices adequados de solvência nas suas coligadas permitiram à BB Seguridade a destinação de aproximadamente 82,2% do lucro líquido aos acionistas na forma de dividendos em 2018, totalizando R\$2,9 bilhões, equivalente a R\$1,46 por ação. Adicionalmente, em 2018 foi anunciada uma distribuição extraordinária de dividendos à conta de Reserva Estatutária, totalizando R\$2,7 bilhões, equivalente a R\$1,35 por ação.

Somados os dividendos extraordinários com os dividendos relativos ao resultado do exercício de 2018, a BB Seguridade distribuiu R\$2,81 por ação, ante R\$1,72 por ação distribuídos referentes ao exercício 2017.

Recompra de ações

Em 25.10.2018, foi encerrado o terceiro programa de recompra de ações da BB Seguridade para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento sem redução de capital social, aprovado pelo Conselho de Administração ("CA") em 27.10.2017. Durante o período em que o programa esteve aberto não houve recompra de ações.

Em 01.11.2018, o CA aprovou a abertura do quarto programa de recompra de ações da Companhia. O programa vigente prevê a recompra de até 10.000.000 de ações ordinárias para manutenção em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento sem redução de capital social, e ficará vigente até 31.10.2019.

5) GOVERNANÇA CORPORATIVA

O compromisso da BB Seguridade com a transparência na relação com o mercado e, em especial, com seus acionistas minoritários, é ratificado pela sua adesão, desde a abertura de capital, ao Novo Mercado da B3, segmento que reúne as companhias que atendem às mais elevadas exigências de governança corporativa no mercado brasileiro.

Em 2018, a BB Seguridade obteve certificação no Programa Destaque em Governança de Estatais da B3 com nota máxima no Indicador de Governança - IG SEST.

O sistema de governança corporativa da BB Seguridade adota a tomada de decisões de forma colegiada, respeitadas as alçadas previstas em Lei e no Estatuto Social. O mesmo é formado pelas seguintes instâncias:

- a) Assembleia de Acionistas;
- b) Conselho de Administração, composto por sete membros, dentre eles um indicado pelos acionistas minoritários, e uma composição mínima de 25% de conselheiros independentes;
- c) Diretoria Executiva, composta por quatro Diretores estatutários, sendo um Diretor Presidente e um Diretor de Relações com Investidores; e
- d) Conselho Fiscal, de caráter permanente, composto por três membros titulares e três membros suplentes.

Adicionalmente, compõem o sistema de governança três comitês de assessoramento estatutários, sendo:

- (i) o Comitê de Transações com Partes Relacionadas, composto por três membros, dentre eles, o conselheiro de administração independente indicado pelos acionistas minoritários, o qual possui poder de veto;
- (ii) o Comitê de Auditoria, composto por até cinco membros efetivos, sendo um deles indicado pelo(s) Conselheiro(s) de Administração representante(s) dos acionistas minoritários e os demais membros indicados pelos demais Conselheiros de Administração, sendo, obrigatoriamente, a maioria independentes; e
- (iii) o Comitê de Elegibilidade, composto por três membros efetivos, sendo um deles membro independente do Comitê de Auditoria.

6) ESTRATÉGIA E PROJETOS

A estratégia de longo prazo busca garantir a perenidade da empresa preparando-a para enfrentar diferentes cenários prospectivos. Esta é revisada, de forma colaborativa, anualmente ou a qualquer momento em decorrência de fatos que provoquem alterações relevantes nos cenários.

O modelo de estratégia de longo prazo da BB Seguridade contempla os Cenários Prospectivos (arquétipos que determinam, nos possíveis cenários, o posicionamento estratégico da BB Seguridade em razão das suas forças e fraquezas frente às ameaças e oportunidades), os Direcionadores fornecidos pelas principais partes interessadas para os negócios da BB Seguridade, os Valores (comportamentos e o conjunto de atitudes mentais que pautam nossas ações), a nossa Visão ("Transformamos a vida das pessoas por meio do melhor ecossistema de proteção. Somos uma empresa leve que gera valor sustentável"), a Missão ("Proteger bens, conquistas e projetos"), os Direcionadores Estratégicos (orientações que representam como a BB Seguridade irá enfrentar os desafios dos cenários prospectivos) e os Objetivos Estratégicos (promovem o alinhamento estratégico e definem como e quando iremos superar os desafios; otimizam a compreensão, foco e execução da estratégia na BB Seguridade; e apresentam métricas, indicadores - KPI, que medem os resultados alcançados e o desempenho da BB Seguridade para a superação dos objetivos).

A construção da estratégia da BB Seguridade tem início com a análise dos ambientes externo e interno, representando a etapa de diagnóstico, por meio da qual são identificadas as oportunidades, ameaças, forças e fraquezas que afetam a Companhia no cumprimento da sua missão. Nessa etapa, destaca-se (i) a necessidade de dotar os Canais BB com especialistas para venda e pós venda de produtos e serviços; (ii) aumentar a percepção de valor do cliente, com a integração de todos os canais de venda e relacionamento; (iii) fomentar e alinhar os esforços de inovação do conglomerado para redução da complexidade em produtos e serviços; (iv) atualizar, integrar e flexibilizar as infraestruturas de TI com o intuito de facilitar a conexão de multiplataformas e (v) aumentar a eficiência operacional dos negócios do conglomerado, com redução de sobreposição de funções e simplificação de processos de negócio com foco no cliente.

Após a etapa de diagnóstico, o processo de planejamento estratégico procura engajar os funcionários da BB Seguridade e das Coligadas para o levantamento de soluções que possam se tornar iniciativas para o alcance pleno ou parcial dos objetivos estratégicos declarados. A metodologia adotada apresentou resultados positivos por envolver os funcionários de todas as empresas nas discussões e construções desde o início do processo.

Com o objetivo de manter a Companhia atualizada e engajada com a estratégia, foram criados personagens lúdicos que são responsáveis pela comunicação do andamento dos projetos. Além disso, periodicamente são realizadas reuniões gerais para tratar dos temas com mais detalhamento e profundidade, lideradas pelas equipes dos projetos ou pelos funcionários da Superintendência de Estratégia e Processos.

Para o ciclo 2018-2022, foram realizados os movimentos estratégicos destacados a seguir:

- a) construção de 4 (quatro) cenários prospectivos;
- b) análise de oportunidades, ameaças, forças e fraquezas para cada cenário em todas as empresas;
- c) construção da nova Visão da BB Seguridade em conjunto com todas as coligadas e aderente aos desafios apresentados;
- d) definição de Direcionadores Estratégicos e priorização dos mesmos em "ondas" para serem executados no período de 12 anos;
- e) criação de instrumento para acompanhar e induzir o cumprimento dos Objetivos Estratégicos alinhados aos Direcionadores, denominado de "Zênite";
- f) atualização da Remuneração Variável de Administradores no sentido de representar o foco da empresa no que foi definido pela estratégia;
- g) definição do portfólio de projetos, de modo a alavancar a entrega de valor às partes interessadas e acelerar o atingimento dos objetivos, bem como criar bases para as próximas ondas do planejamento; e
- h) priorização de processos estratégicos que possibilitem a melhor geração de valor e capacitação da empresa para os desafios dos cenários.

7) GESTÃO DE RISCOS E COMPLIANCE

Além de órgãos estatutários de governança, fiscalização e controle, como o Comitê de Auditoria e o Conselho Fiscal, a BB Seguridade possui área técnica segregada das funções de negócio, a Superintendência de Riscos e Controles, que é responsável por desenvolver e normatizar metodologias de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, além de orientar a adoção de melhores práticas relacionadas ao tema e promover a cultura de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade na Companhia.

Em 2018, o Conselho de Administração aprovou a declaração de Appetite a Riscos da BB Seguridade, na qual estão formalizadas e estabelecidas as diretrizes que auxiliam a determinar, quantificar e comunicar como a Companhia está disposta a assumir riscos, de maneira a assegurar a visão de gestão da alta administração sobre o negócio e seu alinhamento com os objetivos. No âmbito da Diretoria de Governança, Riscos e Controles, foram aprovados o Planejamento Plurianual das Atividades de Controles Internos e o Plano de Ação para Implementação da Metodologia de Controles Internos e Conformidade.

Adicionalmente, a Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade e a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e à Corrupção foram revisadas, assim como o Programa de Integridade da Companhia, como acontece anualmente. Estas revisões resultaram na implementação de diversas ações, destacando-se:

I a disseminação de comunicações internas sobre o conteúdo do Código de Ética e Conduta da Companhia; e

II a realização de eventos internos de capacitação, reforçando o compromisso com a transparência e a promoção da conduta ética, íntegra e responsável de todos os funcionários no cumprimento das leis, regulamentos, normas e diretrizes aplicáveis aos negócios da Companhia.

8) COMERCIAL, PRODUTOS E CLIENTES

No primeiro semestre de 2018, foi lançada a terceira versão do Programa de Reconhecimento Mobilização de Seguridade, com premiação atrelada ao desempenho da força de vendas do Banco do Brasil. Nesta edição foi possível reconhecer e premiar mais de 30 mil funcionários que se destacaram nas vendas de produtos de seguridade. O programa vem se consolidando como um importante instrumento de indução e engajamento da rede de agências.

Em relação a novos produtos, destaca-se a disponibilização da contratação dos Planos de Previdência e Odontológicos por meio de dispositivos móveis, como celulares, reforçando o posicionamento da BB Seguridade como empresa digital. Em maio, foi lançado o BB Seguro Cartão Protegido, cujo principal objetivo é oferecer proteção aos clientes do BB portadores de cartões de crédito e/ou débito.

No segundo semestre, houve o lançamento do novo portfólio de previdência denominado BrasilPrev Fácil, com o objetivo de angariar o público C e D, expandindo a base de clientes neste segmento.

Adicionalmente, com o objetivo de aumentar o retorno total para os clientes de previdência, foi zerada a taxa de carregamento de entrada e saída dos planos PGBL e VGBL.

A melhoria de processos internos vinculados aos produtos também é destaque. Salientam-se as melhorias na contratação do seguro de automóvel na plataforma de venda do BB, tornando o fluxo mais célere e intuitivo, além da disponibilização de novos endossos para o seguro de vida, permitindo maior flexibilidade para atender às necessidades dos clientes.

E com o intuito de melhorar o relacionamento com os clientes, a Companhia vem implementando gradualmente réguas de relacionamento utilizando inteligência analítica para estabelecer um diálogo contínuo e relevante. Nas abordagens, são levados em consideração o momento de vida do cliente e o ciclo de vida de cada produto.

9) CAPITAL HUMANO

O quadro de pessoal da BB Seguridade é composto, em sua maioria, por funcionários cedidos pelo BB. Em 31.12.2018, a Companhia contava com 151 funcionários, localizados em Brasília e São Paulo, 8 estagiários e 32 contratados.

A BB Seguridade acredita que seu capital humano é o principal ativo da empresa. Tendo isso em mente, em 2017, foi criada a área de Capital Humano, com o propósito de conferir um papel mais estratégico e menos transacional à área de gestão de pessoas.

Em consequência deste movimento, a área de Capital Humano vem reformulando seus processos. Desde então, foram revisitados e estruturados, entre outros, os processos de recrutamento e seleção, gestão de desempenho, treinamento e desenvolvimento, retenção, sucessão e gestão de clima, com o objetivo principal de atrair, reter e desenvolver os talentos da BB Seguridade, disseminar e fortalecer a cultura organizacional e atuar como parceiro estratégico do negócio, buscando uma performance sustentável em todas as áreas da Companhia.

No ano de 2018, a Companhia consolidou o modelo de recrutamento e seleção, priorizando o aproveitamento dos talentos da empresa e realizando processo seletivo com participação de candidatos do BB apenas quando não são identificados, internamente, funcionários com o perfil necessário para o exercício da função a ser preenchida. Este modelo, além de valorizar os funcionários da empresa, busca gerir o conhecimento, reduzir a curva de aprendizagem e o custo de realização de processos seletivos externos. Os talentos são identificados por meio do ciclo de gestão de desempenho, o qual compreende a avaliação de desempenho por múltiplas fontes (auto avaliação, gestor, pares, clientes e liderados) e a avaliação colegiada por meio de Comissão de Carreira e Desenvolvimento, utilizando a ferramenta denominada "Matriz 9-Box", na qual o desempenho observado e o potencial de cada funcionário são colocados em dois eixos cartesianos (x e y), com cada eixo dividido entre níveis baixo, médio e alto, para definição de qual quadrante cada funcionário é classificado.

A BB Seguridade, em suas políticas, práticas e cultura, preza pela manutenção da diversidade de pessoal. O quadro a seguir apresenta, de forma resumida, a composição dos colaboradores da BB Seguridade:

Tabela 4 - Capital Humano - Composição

	Fluxo Anual		Var.%
	2017	2018	s/ 2017
Quantidade de colaboradores			
Funcionários	162	151	-6,8%
Contratados	37	32	-13,5%
Estagiários	6	8	33,3%
Conselheiros	21	14	-33,3%
TOTAL	226	205	-9,3%



Sexo			
Feminino	34%	33%	-3,8%
Masculino	66%	67%	2,0%
Grau de instrução dos colaboradores			
Pós-graduação	62%	77%	24,3%
Graduação	29%	20%	-30,0%
Ensino médio	8%	3%	-67,5%
Outros	1%	0%	-100,0%
Faixa de Idade			
Abaixo de 30 anos	18%	8%	-56,7%
Entre 30 e 50 anos	76%	88%	16,1%
Acima de 50 anos	6%	4%	-35,0%

Além de gerar insumos para as movimentações na Companhia, o ciclo de gestão de desempenho fornece subsídios para as ações de treinamento, desenvolvimento, reconhecimento, retenção e sucessão. A partir dele, por exemplo, são formulados o PDC (Plano de Desenvolvimento Corporativo), que endereça as necessidades de desenvolvimento de competências estratégicas da empresa, e o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual), que busca atender às necessidades pontuais de desenvolvimento de cada funcionário.

Reforçando a importância que a BB Seguridade confere ao desenvolvimento dos colaboradores, foram investidos em 2018 aproximadamente R\$ 630 mil (o que representa 1,22% do orçamento de despesas de pessoal) em treinamentos e bolsas de pós-graduação e idiomas. O investimento no desenvolvimento de líderes e equipes é orientado ao aperfeiçoamento de competências-chave para a Companhia (sejam elas técnicas ou comportamentais), alinhadas aos nossos valores (Inovação, Simplicidade, Respeito ao Cliente, Sentimento de Dono e Confiabilidade), garantindo a perenidade, qualidade e sustentabilidade dos nossos negócios.

Aos funcionários cedidos, a BB Seguridade assegura benefícios similares àqueles concedidos pelo BB, com destaque para previdência complementar, planos de saúde e remuneração variável com base nos lucros e resultados. Além desses benefícios, a empresa possui programa de capacitação próprio, com incentivo à realização de cursos de graduação, pós-graduação e idiomas, subsidiando até 80% do valor dos cursos. Para os cursos de pós-graduação, os colaboradores podem, ainda, valer-se de ausências autorizadas, com o objetivo de finalizar o trabalho de conclusão de curso.

Abaixo, demonstramos os investimentos realizados no ano:

Tabela 5 - Capital Humano - Investimento

	Fluxo Anual		R\$ mil
			Var. %
	2017	2018	s/ 2017
Investimento em Pessoas	49.837.494	51.405.233	3,2%
Folha de pagamento¹	47.676.740	49.254.533	3,3%
Previdência complementar	448.806	473.403	5,5%
Plano de saúde	1.052.961	1.048.898	-0,4%
Capacitação (Bolsas e Treinamentos)	658.987	628.400	-4,6%

(1) Despesas com proventos, benefícios e encargos sociais

A BB Seguridade tem realizado, ao menos uma vez ao ano, pesquisas de clima e satisfação, a fim de diagnosticar os pontos a serem aprimorados e endereçá-los por meio de ações relacionadas às práticas de gestão de pessoas.

Em 2018, a rotatividade da empresa, considerando os colaboradores que retornam ao Banco do Brasil, foi de 10,2%, o que representa uma diminuição de 47% em relação ao período anterior.

10) RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

A BB Seguridade, em sua Carta de Princípios de Responsabilidade Socioambiental, busca alinhar as suas iniciativas em responsabilidade socioambiental às melhores práticas de mercado. Além disso, baseia-se também nas diretrizes adotadas pelo seu controlador, o Banco do Brasil, previstas no Código de Ética e na Política de Responsabilidade Socioambiental do BB.

Ao longo de 2018, por meio da BB Corretora, a BB Seguridade promoveu ações incentivando a democratização do acesso à cultura por meio de seus projetos patrocinados: O Musical Mamonas, 5X Comédia, Musical Popular Brasileiro - MPB, 4º Festival BB Seguros de Blues e Jazz e a exposição Jean-Michel Basquiat - eleita pelo público como a melhor mostra do ano na capital paulista em votação promovida pelo Guia Folha de S. Paulo. Os patrocínios contam com acesso gratuito ou a preços populares, e são distribuídos em todo o território nacional.

O 4º Festival BB Seguros de Blues e Jazz e O Musical Mamonas, trouxeram as famílias brasileiras para os grandes parques urbanos e propiciou, além de apresentações musicais, o incentivo à utilização destes espaços de maneira sustentável e totalmente gratuita. Já com os patrocínios cênicos, a BB Seguridade levou cultura a mais de 25 cidades em todas as regiões do país, contribuindo também com as metas 24 e 28 do Plano Nacional de Cultura do Governo Federal e realizando investimento superior a R\$10 milhões em 2018.

Em todos os patrocínios, as iniciativas sustentáveis foram pré-requisitos para a realização dos apoios, tais como dicas para economia de energia elétrica e água, separação de lixo e incentivo ao reaproveitamento de materiais recicláveis, além de cotas sociais de ingressos e acessibilidade.

A BB Seguridade ainda incentiva e apoia os projetos de suas empresas participadas, por meio da destinação dos recursos disponíveis para projetos vinculados à Lei do Idoso, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fumcad), ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), ao Programa Nacional de Apoio à Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS), à Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), à Lei Rouanet e à Fundação para Infância e Adolescência (FIA).

Nas coligadas da BB Seguridade, as principais ações relacionadas ao tema, foram:

a) BB MAPFRE SH1 e MAPFRE BB SH2

Capacitações: em 2018, 1.306 profissionais (entre colaboradores e parceiros de negócio) foram capacitados em temas e informações relevantes sobre sustentabilidade ligada ao negócio. Além disso, para promover a conscientização ambiental e o cumprimento da norma ISO14001, desde 2017 o curso e-learning de gestão ambiental tornou-se obrigatório para todos os colaboradores. Em 2018, 947 colaboradores participaram do curso, totalizando aproximadamente 3.872 colaboradores desde 2014, quando ele foi implantado;

Projeto Logística Reversa: desde 2015, é realizado o projeto Logística Reversa, que garante a correta destinação de eletroeletrônicos segurados com garantia estendida/troca certa, reduzindo o impacto ambiental das operações e fomentando a cadeia de reciclagem. A iniciativa teve continuidade em 2018, com o envio de 24 toneladas de eletroeletrônicos à reciclagem, totalizando mais de 100 toneladas já destinadas de forma ambientalmente correta desde o início do projeto. Para garantir a excelência do processo, em 2018 foi realizada uma auditoria como parte do processo de mitigação de riscos e incentivo à melhoria contínua dos processos da cadeia de valor, que registrou 45% de redução no número de não-conformidades em relação ao ano anterior;

Certificação ISO 14001: desde 2014, o grupo é certificado pela ISO 14001. A certificação tem como objetivo principal especificar os requisitos para a implementação de um sistema de gestão ambiental, possibilitando que todas as organizações, independentemente do seu porte, desenvolvam práticas sustentáveis em seus negócios, produtos e serviços; e

Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI): além de incorporar a sustentabilidade em suas decisões estratégicas, o grupo sempre alinhou sua atuação a práticas e princípios internacionais, participando ativamente de fóruns que abordam aspectos Socioambientais e de Governança aos objetivos do negócio. Desde 2012, a empresa é signatária dos Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI).

b) Brasilprev

Em seu papel de agente transformador da sociedade, a Brasilprev investiu, em 2018, quase R\$ 5,5 milhões, por meio de recursos incentivados, em iniciativas que fomentam a educação, a geração de renda e a qualidade de vida. Os principais projetos foram:

Área 21: pelo segundo ano consecutivo, a Brasilprev apoiou, por meio do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a criação de um Laboratório de Criatividade. O objetivo é aproximar adolescentes, que vivem em áreas de vulnerabilidade, das competências e profissões do século XXI. Em 2018, mais de 600 alunos foram beneficiados diretamente com o projeto;

Projeto Saúde Integral: a iniciativa foi desenvolvida pelo Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba, reconhecido nacionalmente pela excelência no tratamento pediátrico, por meio do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de Curitiba ("FIA/PR"). O projeto visa garantir assistência médica de alta qualidade, fortalecer o vínculo familiar e promover ações educacionais às crianças e seus familiares. Em 2018, foram mais de 100 mil beneficiados direta ou indiretamente;

Projetos de Vida na Ponta do Lápis: realizada há nove anos e reconhecida com o Selo ENEF por estar alinhada à Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF), a iniciativa visa disseminar conceitos de educação financeira por meio de palestras oferecidas gratuitamente para a sociedade. Desde 2010, mais de 80 mil pessoas participaram da ação, sendo cerca de 6 mil somente em 2018;

Inventário de emissão de Gases do Efeito Estufa: a Brasilprev elabora anualmente o inventário de emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) e monitora os recursos utilizados em sua operação (energia elétrica, viagens aéreas, serviços de moto frete e táxis etc.). As emissões não reduzidas são compensadas por meio de créditos de carbono advindos do projeto Cerâmica Lara/Sustainable Carbon; e

Princípios para o Investimento Responsável (PRI): a Brasilprev integra e subscreve compromissos e acordos voluntários com instituições e organizações com as quais compartilha princípios e valores a fim de exercer seu papel de agente transformador na sociedade. Dentre eles estão os Princípios para o Investimento Responsável (PRI), desde 2017.

c) Brasilcap

Em 2018, o investimento realizado pela Brasilcap na área social totalizou R\$8,4 milhões, com um total de 208.140 beneficiados. Dentre as principais ações, destacam-se:

Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI): única empresa de capitalização do Brasil signatária dos Princípios para Sustentabilidade em Seguros. O desempenho da empresa em relação aos princípios do PSI foi divulgado em relatório disponibilizado no site www.brasilcap.com.br;

Programa de educação financeira da Brasilcap, o "Educap": programa que visa promover a inclusão da educação financeira na Base Nacional Comum Curricular, tendo como estratégia a redução do déficit de aprendizagem da matemática. O primeiro projeto apoiado pelo programa, desenvolvido e gerenciado em parceria com a Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a Associação Nacional de Inovação Tecnológica e o Instituto da Criança, capacitou 1.116 pessoas entre os meses de agosto e dezembro de 2018; e

Doação à Associação de Assistência à Criança Deficiente ("AACD"): destinação de R\$ 5,6 milhões à AACD, instituição de excelência na área de ortopedia, que prestou 58.285 atendimentos no ano de 2018, por meio do produto Parcela Premiável.

d) IRB-Brasil RE

Visitas guiadas ao Museu do Amanhã: promoção de visitas guiadas que facilitaram o acesso à cultura e ao conhecimento para cerca de 150 crianças, com idade entre 5 e 12 anos, assistidas pelas ONGs Pale, Conquista Social, Escola Dom, Escolinhas de Vôlei Adriana Samuel (em Copacabana e Deodoro) e Inpar;

Patrocínios a projetos culturais: Museu do Amanhã, musical O Fantasma da Ópera e Blue Note Rio;

Patrocínios a ações esportivas: Rio Open e o projeto Sem Barreiras; e

Parcerias com entidades assistenciais: celebração de parcerias com o Hospital GRAACC, o Lar Divino Amigo, o Hospital de Câncer de Barretos, a AMEO - Associação da Medula Óssea, o Instituto Desiderata e a Fundação do Câncer.

11) PRINCIPAIS RECONHECIMENTOS

Abaixo, os principais prêmios e reconhecimentos recebidos pelas empresas que fazem parte do Grupo BB Seguridade:

a) BB MAPFRE SH1 e MAPFRE BB SH2

Guia Exame de Sustentabilidade: a companhia figura pela sexta vez consecutiva na publicação, considerada o maior e mais respeitado levantamento sobre o desenvolvimento sustentável do país.

b) Brasilprev

As 150 Melhores Empresas Para Trabalhar: pelo sexto ano, a Brasilprev foi eleita pelos colaboradores como uma das melhores empresas para trabalhar. A informação foi publicada na revista Você S/A, edição especial "As 150 Melhores Empresas para Trabalhar" do Grupo Abril;

Guia de Previdência Valor/FGV: a Brasilprev foi reconhecida como a melhor gestora de Renda Fixa e fundos com conceito Data-Alvo na edição especial do Guia de Previdência Valor/FGV. O estudo, realizado pelo jornal Valor Econômico em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), analisou 570 fundos de investimento que recebem recursos de planos de previdência. Destes, foram listados mais de 50 fundos da companhia, o que atesta a qualidade do trabalho de gestão de investimentos da Brasilprev;

Anuário Inovação Brasil: a Brasilprev foi listada como a quarta empresa mais inovadora do segmento de Seguros e Planos de Saúde no Anuário Inovação Brasil, realizado pelo Valor Econômico em parceria com a consultoria Strategy&; e

XIX Prêmio Consumidor Moderno de Excelência em Serviços ao Cliente: pela décima primeira vez a companhia é reconhecida na categoria Previdência e Capitalização desta iniciativa. O prêmio é organizado pelo Grupo Padrão com coordenação técnica do CIP - Centro de Inteligência Padrão em parceria com a OnYou - uma das maiores empresas especializadas em auditoria de qualidade do Brasil.

c) Brasilcap

Anuário Finanças Mais: classificada como a número 1 do setor de capitalização no anuário do jornal Estado de São Paulo nos seguintes quesitos: "Ativos Totais", "Provisões Técnicas" e "Rentabilidade do Patrimônio Líquido"; e



Certificado Empresa Cidadã 2018: reconhecida pelo oitavo ano consecutivo, o título, dado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (CRCRJ), reconhece as boas práticas de responsabilidade socioambiental adotadas pela Companhia.

d) IRB-Brasil RE

Título de ressegurador brasileiro do ano pela revista Reactions, o "Reactions Latin America Re/Insurance Awards";

Prêmio Segurador Brasil na categoria especial "Empreendedor Brasil";

Premiação "Oscar do Seguro" do Clube Vida em Grupo do RJ elegeu o IRB como empresa destaque do ano 2017/2018 em resseguros.

12) INFORMAÇÕES LEGAIS

No encerramento do exercício de 2018, a BB Seguridade não registrou endividamento financeiro em suas demonstrações financeiras. A fonte de obtenção de recursos era constituída principalmente por capital próprio, além de eventuais fontes cíclicas de financiamento.

Os investimentos de suas coligadas e controladas seguirão seu fluxo normal de execução, de acordo com planos individuais estruturados por cada empresa.

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que durante o exercício de 2018 a BB Seguridade utilizou os serviços de auditoria independente da KPMG Auditores Independentes, por meio do contrato firmado pelo seu controlador, o Banco do Brasil S.A.

Ainda, a BB Seguridade e suas subsidiárias informam que a KPMG Auditores Independentes não prestou, em 2018, serviços que pudessem afetar sua independência em relação aos trabalhos de auditoria, comprovada por meio de Carta de Independência apresentada à BB Seguridade.

Na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a BB Seguridade adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho; e (ii) o auditor não deve atuar gerencialmente perante seu cliente, nem tampouco promover os interesses dele.

A tabela abaixo apresenta a relação de contratos de prestação de serviços que estiveram vigentes durante o ano de 2018 entre a KPMG e as empresas controladas, coligadas e controladora da BB Seguridade:

Contratante	Datas do Contrato		Natureza do serviço	Valor total dos honorários (R\$)
	Início	Fim		
Banco do Brasil S.A.	17/03/2016	21/03/2019	Auditoria contábil das demonstrações financeiras do Conglomerado Banco do Brasil, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em IFRS	17.205.124,64
Banco do Brasil S.A.	27/07/2018	08/08/2018	Serviços de auditoria independente para acompanhamento e avaliação de atos e procedimentos referentes à licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade para o Banco do Brasil.	45.000,00
Brasilcap Capitalização S.A.	10/07/2017	31/05/2018	Auditoria contábil das Demonstrações Financeiras	490.684,92
Brasilcap Capitalização S.A.	14/05/2018	30/04/2019	Auditoria contábil das Demonstrações Financeiras	427.338,00
Brasilcap Capitalização S.A.	30/07/2018	30/11/2018	Auditoria para acompanhamento do processo de sorteio destinado à premiação do contratante de título de capitalização popular (PU12CO)	49.200,00
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	19/05/2015	30/03/2019	Auditoria contábil das Demonstrações Financeiras elaboradas de acordo com as normas contábeis brasileiras e internacionais, revisão trimestral em atendimento ao acionista BB Seguridade e procedimentos pré-acordados e asseguaração de relatórios requeridos pela Susep	569.800,00
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	31/05/2018	30/06/2018	Contrato de prestação de serviço para a realização de procedimentos relativos a compilação do cálculo dos ressarcimentos relativos a comercialização dos planos de previdência.	73.521,58
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	31/05/2018	30/06/2018	Contrato de prestação de serviços sobre o processo de compilação de cálculo de valores pagos a título de taxa de gestão (repasse da participação na taxa de administração dos fundos de investimentos exclusivos).	82.045,82
IRB Brasil - RE	03/07/2018	02/10/2018	Prestação de serviços profissionais para realização de avaliação dos aspectos de gestão de continuidade da informação, referente à atuação da área de tecnologia da informação.	138.000,00
IRB Brasil - RE	11/09/2018	10/03/2019	Prestação de serviços profissionais de avaliação da arquitetura de segurança do ambiente de tecnologia da informação (TI).	200.000,00
IRB Brasil - RE	06/08/2018	05/08/2019	Prestação de serviços profissionais de "hardening" de ativos de tecnologia.	340.000,00
Companhia de Seguros Aliança do Brasil e Aliança do Brasil Seguros.	05/10/2016	31/05/2019	Execução de processo de auditoria atuarial independente, com prioridade de emitir relatórios e pareceres do auditor atuarial independente	328.552,74
Companhia de Seguros Aliança do Brasil e Aliança do Brasil Seguros.	01/01/2016 (assinado em 03.03.2016)	15/06/2020	Auditoria contábil das Demonstrações Financeiras dos exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019	1.309.496,00

A BB Seguridade, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal se comprometem a resolver quaisquer disputas ou controvérsias relacionadas ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado por meio da Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão, conforme cláusula compromissória constante do Estatuto Social da BB Seguridade, artigo 56.

Agradecimentos

Agradecemos a dedicação e o empenho de nossos funcionários e colaboradores, à rede de distribuição do Banco do Brasil e demais parceiros, bem como a confiança dos acionistas, dos clientes e da sociedade.

Brasília, 2019					
A Administração					
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO					
R\$ mil (exceto lucro por ação)					
	Nota	Controlador		Consolidado	
		Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
RECEITAS OPERACIONAIS		3.472.955	3.975.560	4.844.752	5.009.356
Resultado de investimentos em participações societárias	[09]	3.472.955	3.975.560	1.927.132	2.261.074
Receitas de comissões	[24]	--	--	2.917.620	2.748.282
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	[22]	--	--	(185.089)	(148.639)
RESULTADO BRUTO		3.472.955	3.975.560	4.659.663	4.860.717
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		(11.856)	(36.729)	(245.270)	(168.165)
Despesas com pessoal	[21]	(11.615)	(16.624)	(55.921)	(54.839)
Despesas administrativas diversas	[22]	(4.419)	(13.349)	(37.382)	(32.538)
Despesas tributárias	[12]	(8.200)	(7.578)	(355.392)	(346.938)
Outras	[23]	12.378	822	203.425	266.150
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		3.461.099	3.938.831	4.414.393	4.692.552
RESULTADO FINANCEIRO		113.161	96.768	236.510	276.647
Receitas financeiras	[20]	150.380	152.903	274.057	343.399
Despesas financeiras	[20]	(37.219)	(56.135)	(37.547)	(66.752)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		3.574.260	4.035.599	4.650.903	4.969.199
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	[12]	(34.707)	13.646	(1.111.350)	(919.954)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		3.539.553	4.049.245	3.539.553	4.049.245
LUCRO POR AÇÃO	[19]				
Número de ações		2.000.000.000	2.000.000.000	2.000.000.000	2.000.000.000
Número médio ponderado de ações (básico e diluído)		1.996.597.417	1.996.599.103	1.996.597.417	1.996.599.103
Lucro por ação (básico e diluído) (R\$)		1,77	2,03	1,77	2,03
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.					
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE					
R\$ mil					



LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.539.553	4.049.245	3.539.553	4.049.245
Participação no resultado abrangente de investimentos em controladas, coligadas e controladas em conjunto	3.526	9.570	3.526	9.570
Ganhos/(perdas) sobre ativos financeiros	12.680	15.660	12.680	15.660
Variação na participação relativa	--	989	--	989
Outros resultados abrangentes	(6.348)	403	(6.348)	403
Efeito fiscal	(2.806)	(7.482)	(2.806)	(7.482)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	3.543.079	4.058.815	3.543.079	4.058.815

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ mil

	Nota	Controlador		Consolidado	
		31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
ATIVO CIRCULANTE		5.005.551	2.832.935	7.194.996	4.994.784
Caixa e equivalentes de caixa	[07]	4.428.956	2.429.600	6.056.247	3.644.179
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	[08]	--	--	--	474.365
Dividendos/JCP a receber	[11]	515.602	341.547	9.971	12.209
Ativos por impostos correntes		55.662	56.033	121.797	129.370
Comissões a receber	[13]	--	--	1.006.939	734.490
Outros ativos	[14]	5.331	5.755	42	171
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.891.640	7.969.037	6.485.127	8.339.629
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	[08]	1.208	567	435.975	412.304
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	[08]	--	--	493.531	--
Investimentos em participações societárias	[09]	5.867.234	7.934.919	5.326.316	7.633.361
Intangível	[10]	5.620	5.545	5.620	5.545
Ativos por impostos diferidos	[12]	17.578	27.997	29.897	97.315
Outros ativos	[14]	--	9	193.788	191.104
Dividendos a pagar	[15]	4.052.523	1.890.775	4.052.523	1.890.775
Provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	[16]	--	--	19.064	18.794
Passivos por impostos correntes		5.481	3.169	642.836	558.200
Comissões a apropriar	[17]	--	--	858.846	771.596
Outros passivos	[18]	8.802	9.558	48.426	38.369
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		--	--	1.228.043	1.158.209
Passivos por impostos diferidos	[12]	--	--	230.452	273.333
Comissões a apropriar	[17]	--	--	997.591	884.876
TOTAL DO PASSIVO		4.066.806	1.903.502	6.849.738	4.435.943
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[19]				
Capital social		5.646.767	5.646.767	5.646.767	5.646.767
Reserva de capital		1.262	1.277	1.262	1.277
Reserva de lucros		1.265.575	3.337.198	1.265.575	3.337.198
Outros resultados abrangentes acumulados		232	(3.294)	232	(3.294)
Ações em tesouraria		(83.451)	(83.478)	(83.451)	(83.478)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.830.385	8.898.470	6.830.385	8.898.470
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.897.191	10.801.972	13.680.123	13.334.413

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Fluxos de caixa provenientes das operações				
Lucro líquido do período	3.539.553	4.049.245	3.539.553	4.049.245
Ajustes ao lucro:				
Resultado de investimentos em participações societárias	(3.472.955)	(3.975.560)	(1.927.132)	(2.261.074)
Constituição e reversão com provisões cíveis, fiscais e trabalhistas	--	--	270	4.743
Resultado na alienação de investimentos	--	--	(205.853)	(269.141)
Variação comissões a apropriar	--	--	199.964	6.064
Atualização líquida de dividendos e juros sobre capital próprio	29.282	20.427	34.889	53.192
Outros ajustes	604	279	605	195
Lucro ajustado	96.484	94.391	1.642.296	1.583.224
Variações patrimoniais:				
Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado	(640)	(567)	(23.671)	(33.151)
Ativos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes	--	--	--	59
Ativos por impostos correntes e diferidos	10.790	(35.012)	74.990	73.941
Comissões a receber	--	--	(272.449)	90.134
Outros ativos	433	(2.880)	(2.553)	(12.244)
Passivos por impostos correntes e diferidos	2.313	2.268	41.754	(56.761)
Outros passivos	(758)	841	10.057	8.691
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	108.622	59.041	1.470.424	1.653.893



Fluxos de caixa provenientes das atividades de investimento				
Dividendos recebidos	5.376.958	4.992.257	1.776.968	2.597.663
Juros sobre capital próprio recebidos	--	--	107.917	107.839
Variação dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	--	--	(19.167)	(44.357)
Aquisição de investimentos - Ciclic Corretora de Seguros S.A.	--	--	(20.248)	--
Alienação de investimentos - IRB-Brasil RE S.A	--	--	--	441.462
Alienação de investimentos - Mapfre BB SH2 Participações S.A.	--	--	2.274.189	--
Redução de capital - Mapfre BB SH2 Participações S.A.	--	--	308.209	--
Aquisição de ativo intangível - Sistema ERP	(679)	(1.761)	(679)	(1.761)
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	5.376.279	4.990.496	4.427.189	3.100.846
Fluxos de caixa provenientes das atividades de financiamento				
Dividendos pagos	(3.485.559)	(3.285.203)	(3.485.559)	(3.285.202)
Aquisição de ações em tesouraria	(562)	(737)	(562)	(737)
Alienação de ações em tesouraria	576	465	576	465
CAIXA GERADO/(CONSUMIDO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(3.485.545)	(3.285.475)	(3.485.545)	(3.285.474)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.999.356	1.764.062	2.412.068	1.469.265
Início do período	2.429.600	665.538	3.644.179	2.174.914
Fim do período	4.428.956	2.429.600	6.056.247	3.644.179
Aumento/(redução) de caixa e equivalentes de caixa	1.999.356	1.764.062	2.412.068	1.469.265
Informações complementares das operações				
Imposto de Renda pago no período	--	--	653.234	544.915
Contribuição Social paga no período	4.069	--	270.707	251.949
Total dos impostos pagos	4.069	--	923.941	796.864

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
R\$ mil

EVENTO	Nota	Capital Social	Reserva de Capital	Reservas de Lucros		Ações em Tesouraria	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros Resultados Abrangentes Acumulados	Total
				Reserva Legal	Reserva Estatutária				
Saldos em 31.12.2016		5.646.767	1.005	707.586	2.029.777	(83.206)	--	(12.864)	8.289.065
Transações com pagamento baseado em ações	[19.g]	--	272	--	--	(272)	--	--	--
Outros resultados abrangentes	[19.e]	--	--	--	--	--	--	9.570	9.570
Dividendos prescritos	[19.d]	--	--	--	--	--	55	--	55
Lucro líquido do exercício		--	--	--	--	--	4.049.245	--	4.049.245
Destinações - Reservas de lucros	[19.b]	--	--	202.462	397.373	--	(599.835)	--	--
- Dividendos propostos - 1º semestre/2017	[19.d]	--	--	--	--	--	(1.559.320)	--	(1.559.320)
- Dividendos propostos - 2º Semestre/2017	[19.d]	--	--	--	--	--	(1.890.145)	--	(1.890.145)
Saldos em 31.12.2017		5.646.767	1.277	910.048	2.427.150	(83.478)	--	(3.294)	8.898.470
Mutações do Exercício		--	272	202.462	397.373	(272)	--	9.570	609.405
Saldos em 31.12.2017		5.646.767	1.277	910.048	2.427.150	(83.478)	--	(3.294)	8.898.470
Transações com pagamento baseado em ações	[19.g]	--	(15)	--	--	27	--	--	12
Outros resultados abrangentes	[19.e]	--	--	--	--	--	--	3.526	3.526
Dividendos intermediários	[19.b]	--	--	--	(2.700.000)	--	--	--	(2.700.000)
Dividendos prescritos	[19.d]	--	--	--	--	--	42	--	42
Lucro líquido do exercício		--	--	--	--	--	3.539.553	--	3.539.553
Destinações - Reservas de lucros	[19.b]	--	--	176.978	451.399	--	(628.377)	--	--
- Dividendos propostos - 1º semestre/2018	[19.d]	--	--	--	--	--	(1.559.140)	--	(1.559.140)
- Dividendos propostos - 2º semestre/2018	[19.d]	--	--	--	--	--	(1.352.078)	--	(1.352.078)
Saldos em 31.12.2018		5.646.767	1.262	1.087.026	178.549	(83.451)	--	232	6.830.385
Mutações do Exercício		--	(15)	176.978	(2.248.601)	27	--	3.526	(2.068.085)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
R\$ mil

	Nota	Controlador		Consolidado	
		Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Receitas		--	--	2.917.620	2.748.282
Receitas de comissões	[24]	--	--	2.917.620	2.748.282
Insumos Adquiridos de Terceiros		7.959	(12.527)	(19.046)	84.973
Despesas administrativas diversas	[22]	(4.419)	(13.349)	(37.382)	(32.538)
Custos dos serviços prestados		--	--	(185.089)	(148.639)
Outras	[23]	12.378	822	203.425	266.150
Valor Adicionado Bruto		7.959	(12.527)	2.898.574	2.833.255
Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade		7.959	(12.527)	2.898.574	2.833.255
Valor Adicionado Recebido em Transferência		3.623.335	4.128.463	2.201.189	2.604.473
Resultado de participações em controladas, coligadas e controladas em conjunto	[09]	3.472.955	3.975.560	1.927.132	2.261.074
Receitas Financeiras	[20]	150.380	152.903	274.057	343.399



Valor Adicionado Total a Distribuir		3.631.294	4.115.936	5.099.763	5.437.728
Distribuição do Valor Adicionado		3.631.294	4.115.936	5.099.763	5.437.728
Pessoal	[21]	11.615	16.624	55.921	54.839
Impostos, taxas e contribuições	[12]	42.907	(6.068)	1.466.742	1.266.892
Reservas de Lucros	[19]	(2.071.623)	599.835	(2.071.623)	599.835
Despesas Financeiras	[20]	37.219	56.135	37.547	66.752
Remuneração de capital próprio	[19]	5.611.176	3.449.410	5.611.176	3.449.410

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A BB Seguridade Participações S.A. (denominada BB Seguridade ou Grupo) foi constituída como uma subsidiária do Banco do Brasil S.A. em 20 de dezembro de 2012. Tem a finalidade de participar em sociedades seguradoras, de capitalização, entidades abertas de previdência complementar, planos privados de assistência à saúde e resseguradoras, bem como em outras sociedades cujo objeto social seja a corretagem e a viabilização de negócios envolvendo empresas de seguros dos ramos elementares, de vida, saúde, capitalização, previdência e administração de bens.

A BB Seguridade Participações S.A., inscrita sob o CNPJ 17.344.597/0001-94, é sediada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Bloco B, 3º Andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, Brasil. É uma sociedade anônima de capital aberto e tem suas ações negociadas no segmento denominado Novo Mercado da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), sob o código "BBSE3" e suas ADR's (American Depositary Receipts) no mercado de balcão dos Estados Unidos da América (Over-the-Counter) sob o código "BBSEY".

As operações do Grupo são conduzidas por intermédio das subsidiárias integrais BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (BB Corretora) e BB Seguros Participações S.A. (BB Seguros), as quais estão sob controle societário e administrativo comum.

2 - AQUISIÇÕES, VENDAS E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

a) Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB Mapfre

Conforme Fato Relevante divulgado em 26.06.2018 e Comunicado ao Mercado de 30.11.2018, a BB Seguros e o Banco do Brasil celebraram, junto ao Grupo Mapfre, a assinatura do Acordo de Reestruturação da Parceria do Grupo Segurador BB Mapfre que resultou nos seguintes movimentos societários:

i) Cisão parcial da BB MAPFRE SH1 ("SH1") mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da MAPFRE Vida S.A. a ser incorporado pela MAPFRE BB SH2 ("SH2");

ii) Cisão parcial desproporcional da SH2 mediante a segregação de um acervo cindido correspondente à totalidade das ações representativas do capital social da Aliança do Brasil Seguros S.A. ("ABS") a ser incorporado pela SH1, sendo que após a sua transferência à SH1, a ABS deverá se abster de efetuar renovações e contratar novos negócios no segmento de Grandes Riscos, permanecendo titular apenas da carteira em run-off (sem renovações/contratações);

iii) Em 30.11.2018, imediatamente após a reorganização societária descrita nos itens (i) e (ii) acima, a BB Seguros alienou a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da SH2 de sua titularidade à MAPFRE Brasil pelo valor de R\$2,4 bilhões, do qual foram deduzidos os dividendos e juros sobre o capital próprio distribuídos, bem como as reduções de capital realizadas pelas seguradoras envolvidas na reestruturação. Após as citadas deduções, a BB Seguros recebeu da MAPFRE, naquela data, o montante de R\$2,3 bilhões.

A operação resultou, após a dedução das despesas relacionadas aos assessores financeiros da operação e a incidência de tributos, em uma liberação de capital de R\$2,1 bilhões para distribuição aos acionistas.

A reestruturação gerou impacto negativo de aproximadamente R\$25 milhões no lucro líquido do 4T18 da BB Seguridade, decorrente de efeitos fiscais e das despesas com os assessores financeiros da operação.

A avaliação, a valor contábil, dos acervos cindidos pela BB Mapfre SH1 e Mapfre BB SH2 foi evidenciada por laudo emitido por empresa especializada e assinado por 3 peritos registrados no CRC, em atendimento ao artigo 8º da Lei das S.A. Tal estudo, contratado pela BB Mapfre SH1 e Mapfre BB SH2, foi usado para evidenciar movimentos definidos nos artigos 229 (cisão) e 227 (incorporação) da mesma Lei. Por fim, como determina o artigo 224, o laudo embasou as condições apresentadas no Protocolo de Justificação das Cisões, tendo sido aprovado, como exigido pelo artigo 225 da Lei das S.A., em assembleias gerais das SHs que deliberaram os efetivos movimentos de cisão.

No novo modelo de parceria, está previsto o pagamento de remuneração adicional pela Companhia de Seguros Aliança do Brasil S.A. ("Aliança do Brasil") à BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora") pela comercialização de seguros das carteiras Prestamista e Vida Produtor Rural nos canais de distribuição do Banco do Brasil, obedecendo ao disposto no 2º Aditamento ao Acordo Operacional para Atuação no Segmento de Seguros e seus anexos ("Acordo Operacional" ou "Acordo") do qual Aliança do Brasil e BB Corretora são signatárias desde 30.11.2018.

O Acordo tem em seu objeto, dentre outras disposições, o estabelecimento de parâmetros mínimos relacionados ao volume de vendas de seguros Prestamista e Vida Produtor Rural por meio dos canais de distribuição do Banco do Brasil. Caso o volume de vendas ao final de cada exercício supere o parâmetro mínimo estabelecido no Acordo, a Aliança do Brasil deverá pagar uma remuneração adicional à BB Corretora. A apuração será realizada ao final de cada exercício, iniciando-se na data base de 31.12.2018.

Além disso, há um mecanismo de ajuste de preço dos ativos da Brasilveículos alienados à Mapfre, com apuração e pagamento anuais, feita com base no cumprimento de metas nas vendas dos seguros de automóveis. O mecanismo prevê possibilidade de earn in ou earn out, ou seja, pagamento da MAPFRE Brasil para BB Seguros ou da BB Seguros para MAPFRE Brasil.

b) Ciclic Corretora de Seguros S.A.

A BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. ("BB Corretora"), subsidiária integral da BB Seguridade e a PFG do Brasil 2 Participações Ltda. ("PFG2"), participada da PFG do Brasil Ltda. ("PFG"), após a obtenção das aprovações dos órgãos reguladores, supervisores e fiscalizadores competentes assinaram em 10.08.2018, o Acordo de Acionistas ("Acordo") com vigência até 27.10.2032, para atuação conjunta focada, inicialmente, na distribuição de produtos de previdência privada no canal digital, por meio da Ciclic Corretora de Seguros S.A.

Ato continuo à assinatura do Acordo, foi realizado o aumento de capital da Ciclic no montante de R\$26.997.600,00 (vinte e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), mediante a emissão de 13.498.300 novas ações ordinárias ("ON") e 13.499.300 novas ações preferenciais ("PN"), com aporte total de R\$20.247.600,00 (vinte milhões, duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais) realizado pela BB Corretora para aquisição de 6.748.300 ações ON e 13.499.300 ações PN; com o aumento de capital e a aquisição de ações pela BB Corretora, o capital social total da Ciclic passa a ser composto por 26.998.600 ações, divididas conforme abaixo:

Acionistas	Ações ON		Ações PN		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	6.748.300	49,990	13.499.300	100,000	20.247.600	74,995
PFG do Brasil 2 Participações Ltda	6.751.000	50,010	--	--	6.751.000	25,005
Total	13.499.300	100,000	13.499.300	100,000	26.998.600	

c) Reorganização Societária - IRB-Brasil Resseguros S.A. ("IRB Brasil-RE" ou "Companhia")

Em 19.05.2017, a Assembleia Geral de Acionistas ("Assembleia Geral") do IRB-Brasil Re, no âmbito da Oferta Inicial de Ações de sua emissão, ratificou a decisão da Assembleia Geral de 21.08.2015 de aprovar: (i) o pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), (ii) a solicitação à CVM de autorização para realizar Oferta Pública de Distribuição de Valores Mobiliários e (iii) a adesão ao segmento especial de listagem Novo Mercado da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

A Oferta Pública de distribuição secundária foi registrada na CVM em 28.07.2017 e o início das negociações das ações na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão se deu em 31.07.2017.

Em 29.08.2017, a Oferta Pública de distribuição secundária de 73.554.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do IRB Brasil-RE e de titularidade dos Acionistas Vendedores foi encerrada. Foram alienadas 21.505.355 ações ordinárias de titularidade do FGEDUC, 16.206.387 ações ordinárias de titularidade da BB Seguros, 16.206.387 ações ordinárias de titularidade do Bradesco Seguros, 11.166.019 ações ordinárias de titularidade do Itaú Seguros, 677.400 ações ordinárias de titularidade do Itaú Vida e 7.792.452 ações ordinárias de titularidade do FIP Caixa Barcelona, considerando o exercício da Opção de Ações do Lote Suplementar, ao preço de R\$ 27,24 por Ação, perfazendo o montante de R\$ 2.003.610 mil.

A alienação de 16.206.387 ações no âmbito da oferta pública produziu um ganho no valor de R\$ 269.246 mil, sem considerar os efeitos tributários e os custos de distribuição.

Após a Oferta Pública, a BB Seguros, subsidiária integral da BB Seguridade, passou a deter 47.520.213 ações ordinárias do IRB Brasil-RE, equivalente a 15,2% do capital social da Companhia.

3 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

a) declaração de Conformidade

As demonstrações contábeis individuais foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).



As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e com as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As informações relevantes estão evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração em sua gestão.

Estas demonstrações contábeis foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração da BB Seguridade em 08.02.2019.

b) Continuidade

A Administração avaliou que o Grupo possui recursos para dar continuidade aos negócios e operar normalmente. A Administração desconhece qualquer incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando.

c) Bases de Mensuração dos Ativos e dos Passivos

Estas demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas utilizando o custo histórico como base de mensuração, exceto para os seguintes itens: (i) ativos e passivos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado; e (ii) ativos financeiros pelo custo amortizado.

d) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), a moeda funcional e de apresentação da BB Seguridade. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil). A BB Seguridade não realizou operações em moeda estrangeira.

e) Base de Consolidação

As demonstrações contábeis do Grupo incluem a consolidação dos ativos e passivos da BB Seguridade e das suas controladas, conforme descrito no quadro a seguir:

Empresa	Atividade	País de constituição	% Participação total	
			31.12.2018	31.12.2017
BB Seguros Participações S.A.	Holding	Brasil	100%	100%
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	Corretora	Brasil	100%	100%

Os saldos e transações intragrupo, assim como quaisquer receitas ou despesas não realizadas nas transações entre as companhias do consolidado, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas. Os ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da BB Seguridade na investida.

f) Sazonalidade das Operações

A BB Seguridade e suas empresas controladas consideram a natureza de suas transações como não cíclicas e não sazonais, levando em consideração as atividades exercidas pelo Grupo. Consequentemente, não foram fornecidas divulgações específicas nestas notas explicativas.

g) Principais Julgamentos e Estimativas Contábeis

A preparação das demonstrações contábeis em conformidade com os CPCs e as IFRS requer que a Administração faça julgamentos e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e pressupostos adotados são analisados em uma base contínua, sendo as revisões realizadas reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos. Ressalta-se que os resultados realizados podem ser diferentes das estimativas.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contábil, os resultados divulgados poderiam ser distintos, caso um tratamento diferente fosse escolhido. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações contábeis apresentam, de forma adequada, a posição financeira da BB Seguridade e o resultado das suas operações, em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os ativos e os passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas abrangem itens, principalmente, para os quais é necessária uma avaliação a valor justo. As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de estimativas ocorrem em: valor justo de instrumentos financeiros, redução ao valor recuperável de ativos financeiros disponíveis para venda - imparidade, redução ao valor recuperável de ativos não financeiros - imparidade, impostos sobre os lucros, reconhecimento e avaliação de impostos diferidos e provisões e passivos contingentes.

h) Informações para Efeito de Comparabilidade

Com o intuito de melhorar a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa, foi realizada revisão dessa demonstração, conforme o CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, com a finalidade de permitir melhor evidenciação do fluxo de caixa líquido gerado ou consumido nas atividades operacionais, ajustado pelas despesas e receitas que não têm efeito caixa, pelas atividades que não pertençam às atividades operacionais, bem como pelas variações dos ativos e passivos relacionados com as atividades operacionais da empresa.

Pelas variações patrimoniais é possível capturar os efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros.

No exercício de 2017:

As principais alterações na apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa são:

- i) Alteração do início do fluxo de caixa a partir do "Lucro líquido do período" no lugar do "Resultado antes do imposto de renda e contribuição social";
- ii) Apresentação do imposto de renda e contribuição social pagos, como informações complementares das operações;
- iii) Reclassificação das atualizações de dividendos e juros sobre capital próprio pagos e recebidos do grupamento atividades operacionais para as respectivas atividades de investimentos e financiamentos.

Após a revisão, foram realizadas as seguintes reclassificações, para efeito de comparabilidade, sem qualquer alteração de valores evidenciados anteriormente na variação líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa.

Exercício 2017	Controlador			Consolidado		
	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos	Divulgação Anterior	Reclassificações	Saldos
			Reclassificados			Reclassificados
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades operacionais	67.414	(8.373)	59.041	1.671.071	(17.178)	1.653.893
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades de investimento	4.982.548	7.947	4.990.495	3.084.094	16.752	3.100.846
Caixa gerado/(consumido) pelas atividades de financiamento	(3.285.900)	426	(3.285.474)	(3.285.900)	426	(3.285.474)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.764.062	--	1.764.062	1.469.265	--	1.469.265

4 - RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Políticas contábeis são os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicados pela BB Seguridade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. A BB Seguridade aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

As políticas contábeis utilizadas na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31.12.2017, à exceção do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e CPC 48 - Instrumentos Financeiros (vigentes a partir de 1º de janeiro de 2018).

a) Reconhecimento de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência e são reportadas nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem. As receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, originado no curso das atividades usuais da entidade, na forma de fluxos de entrada ou aumentos nos ativos ou redução nos passivos que resultam em aumento no patrimônio líquido, e que não sejam provenientes de aportes dos participantes do patrimônio.

Esse conceito geral é aplicado para as principais receitas geradas pelas atividades da BB Seguridade e suas subsidiárias, a saber:

a.1) Receita de investimentos em participações societárias - As receitas oriundas da aplicação do método da equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos em participações societárias são reconhecidas na proporção da participação acionária detida pela BB Seguridade nos resultados gerados pelas investidas, de acordo com o CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

a.2) Receita de comissões - As receitas de comissões são reconhecidas quando o seu valor, os seus custos associados e o estágio de conclusão da transação puderem ser mensurados de forma confiável e quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação serão realizados, de acordo com o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente.

Para o reconhecimento da receita a BB Seguridade utiliza-se do conceito de um modelo de cinco etapas para determinar quando reconhecer a receita: i) identificação do contrato; ii) identificação das obrigações de desempenho; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação e v) reconhecimento da receita.

As receitas de comissões são reconhecidas quando (ou à medida que) a entidade satisfazer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. As receitas de comissões são provenientes dos segmentos de seguros de pessoas, ramos elementares, veículos, planos de previdência, capitalização e de saúde. Essas receitas são reconhecidas ao longo do tempo (produtos anuais), em que a obrigação de desempenho é diluída de forma linear ao longo da vigência do produto/seguro, ou em momento específico (produtos mensais), em que a obrigação de desempenho ocorre mensalmente, conforme as características dos produtos.

Em casos de devolução de prêmio aos segurados, a corretora restitui à seguradora a comissão (seguros anuais) recebida na proporção do valor devolvido ou não recebido pela seguradora em função do período restante da apólice.

Para os seguros cujo fim da vigência não é objetivamente definido (seguros mensais), o pagamento mensal das contraprestações é determinante para a continuidade da vigência das apólices, não cabendo, em geral, devolução de comissões.

a.3) Receitas e despesas financeiras - As receitas e despesas financeiras de instrumentos financeiros decorrentes dos ativos e passivos que rendem e pagam juros, assim como os valores referentes à atualização a valor justo, são reconhecidas no resultado do período de acordo com o regime de competência, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

No caso dos instrumentos avaliados a valor justo por meio do resultado (conforme alínea c.3 a seguir), a determinação do valor justo é efetuada conforme descrito na alínea c.4.

O método da taxa efetiva de juros é a taxa que desconta os recebimentos ou pagamentos à vista futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro em relação ao valor contábil bruto de ativo financeiro ou ao custo amortizado de passivo financeiro. Ao calcular a taxa de juros efetiva, a companhia deve estimar os fluxos de caixa esperados, levando em consideração todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não deve considerar perdas de crédito esperadas.

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em fundo de curto prazo, aplicações em operações compromissadas, com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros são classificados em função do modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixas dos instrumentos de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A classificação dos ativos e dos passivos financeiros é determinada na data do reconhecimento inicial.

Os instrumentos financeiros são mensurados inicialmente ao valor justo acrescido do custo da transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos e passivos financeiros podem ser classificados em uma das categorias: i) instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado, instrumento financeiro mensurado ao custo amortizado e instrumento financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Para o período de reporte a BB Seguridade não fez uso de instrumentos financeiros derivativos.

Os principais instrumentos financeiros do Grupo BB Seguridade são títulos e valores mobiliários custodiados principalmente no Banco do Brasil (fundos de investimentos de curto e longo prazo, letras financeiras e operações compromissadas).

Após avaliação do CPC 48 - Instrumentos Financeiros e dos atuais ativos financeiros do Grupo BB Seguridade, não houve impactos com a adoção da nova norma. A tabela abaixo apresenta as categorias de mensuração adotadas até 31.12.2017, para instrumentos financeiros de acordo com o CPC 38 (IAS 39) e as novas categorias a partir de 01.01.2018 conforme CPC 48 (IFRS 09):

Ativo financeiro	Nota	Categoria de acordo com CPC 38 (IAS 39)	Categoria de acordo com CPC 48 (IFRS 09)	Valor Contábil CPC 38 (IAS 39)	Valor Contábil CPC 48 (IFRS 09)
Caixa e equivalentes de caixa	[7]	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	6.056.247	6.056.247
Letras financeiras	[8]	Mantido até o vencimento	Custo amortizado	493.531	493.531
Fundos de longo prazo	[8]	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	435.975	435.975
Comissões a receber	[12]	Receíveis	Custo amortizado	1.006.939	1.006.939
Total				7.992.692	7.992.692

O Grupo BB Seguridade possui participações em empresas seguradoras, para as quais não é aplicado o CPC 48. Quando há divergência na prática contábil nos investimentos em participações societárias, faz-se necessário ajustar as práticas contábeis para uniformização. Porém, a Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 12/2017 do CPC permitiu, em função de isenção para as seguradoras, que a entidade aplique o CPC sem necessidade de uniformização em relação às coligadas e suas controladas em conjunto (até 1º de janeiro de 2021).

c.1) Custo Amortizado - São ativos financeiros mantidos pela BB Seguridade (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.



As letras financeiras de curto prazo são reconhecidas como ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado. As variações desses ativos são reconhecidas no resultado do período em receita ou despesa financeira, dependendo do resultado obtido.

c.2) Valor Justo por meio de outros resultados abrangentes - VJORA - São ativos financeiros mantidos pela BB Seguridade (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Para o período de reporte a BB Seguridade não possuía ativos financeiros classificados nessa categoria.

c.3) Valor Justo por meio do resultado (VJR) - São classificados nessa categoria os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

c.4) Determinação do valor justo - Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data da mensuração.

O valor justo de instrumentos financeiros negociados em mercados ativos na data-base do balanço é baseado no preço de mercado cotado ou na cotação do preço de balcão (preço de venda para posições compradas ou preço de compra para posições vendidas), sem nenhuma dedução de custo de transação.

Nas situações em que não existe um preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, o seu valor justo é estimado com base em métodos de avaliação comumente utilizados nos mercados financeiros, adequados às características específicas do instrumento e que capturam os diversos riscos aos quais está exposto. Métodos de valoração incluem: o método do fluxo de caixa descontado, comparação a instrumentos financeiros semelhantes para os quais existe um mercado com preços observáveis, modelo de precificação de opções, modelos de crédito e outros modelos de valoração conhecidos.

Os referidos modelos são ajustados para capturar a variação dos preços de compra e venda, o custo de liquidação da posição, para servir como contrapartida das variações de crédito e de liquidez, e, principalmente, para suprir as limitações teóricas inerentes aos modelos.

Os modelos internos de precificação podem envolver algum nível de estimativa e julgamento da Administração cuja intensidade dependerá, entre outros fatores, da complexidade do instrumento financeiro.

c.5) Passivos financeiros - Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual de que sua liquidação seja efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente de sua forma legal. Passivos financeiros incluem dívidas emitidas de curto e de longo prazo que são inicialmente mensurados ao valor justo, que é o valor recebido líquido dos custos incorridos na transação e, subsequentemente, ao custo amortizado.

d) Baixa de Ativos Financeiros e de Passivos Financeiros

d.1) Ativos financeiros - Um ativo financeiro é baixado quando: (i) os direitos contratuais relativos aos respectivos fluxos de caixa expirarem; (ii) o Grupo transferir para terceiros a maioria dos riscos e benefícios associados ao ativo; ou (iii) quando o controle sobre o ativo é transferido, mesmo o Grupo tendo retido parte dos riscos e benefícios associados à sua detenção.

Os direitos e obrigações retidos na transferência são reconhecidos separadamente como ativos e como passivos, quando apropriado. Se o controle sobre o ativo é retido, o Grupo continua a reconhecê-lo na extensão do seu envolvimento contínuo, que é determinado pela extensão em que ele permanece exposto a mudanças no valor do ativo transferido.

d.2) Passivos financeiros - Um passivo financeiro é baixado quando a respectiva obrigação é eliminada, cancelada ou prescrita. Se um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, tal modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença entre os respectivos valores contábeis é reconhecida no resultado.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Financeiros - Imparidade

Para a redução ao valor recuperável de ativos financeiros (imparidade), o CPC 48 - Instrumentos Financeiros considera as perdas de crédito esperadas, que são uma estimativa ponderada por probabilidade de perdas de crédito (ou seja, valor presente de todos os déficits de caixa) ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

O déficit de caixa é a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que a entidade espera receber. Como as perdas de crédito esperadas consideram o valor e a época dos pagamentos, a perda de crédito ocorre mesmo se a entidade espera ser paga integralmente, mas depois do vencimento estipulado pelo contrato.

Para a redução ao valor recuperável das comissões a receber foi utilizado a abordagem simplificada permitida pelo CPC 48 para recebíveis comerciais em que o reconhecimento das perdas de crédito esperadas segue o modelo para a vida inteira do instrumento.

Anualmente é avaliado na BB Seguridade se há alguma evidência objetiva de redução ao valor recuperável de seus ativos financeiros, de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros.

f) Compensação de Ativos e de Passivos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados ao valor líquido se, e apenas se, houver um direito legal de compensá-los um com o outro e se houver uma intenção de liquidá-los dessa forma, ou de realizar um ativo e liquidar um passivo simultaneamente. Em outras situações eles são apresentados separadamente.

g) Combinação de Negócios

A aquisição de uma subsidiária por meio de combinação de negócios é registrada na data de aquisição, isto é, na data em que o controle é transferido para a BB Seguridade, aplicando o método de aquisição. De acordo com este método, os ativos identificados (inclusive ativos intangíveis não reconhecidos previamente), passivos assumidos e passivos contingentes são reconhecidos pelo valor justo na data da aquisição. Eventuais diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são reconhecidas como ágio (goodwill). No caso de apuração de diferença negativa (ganho por compra vantajosa), o valor identificado é reconhecido no resultado do período em Outras receitas operacionais.

Os custos de transação que a BB Seguridade incorre em uma combinação de negócios, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio, são registrados no resultado do período quando incorridos. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição.

Os resultados das subsidiárias adquiridas durante o período contábil são incluídos nas demonstrações contábeis desde a data de aquisição até o fim do período. Por sua vez, os resultados das subsidiárias alienadas durante o período são incluídos nas demonstrações contábeis desde o início do período até a data da alienação, ou até a data em que a BB Seguridade deixou de exercer o controle.

h) Mudança de Participação Societária em Subsidiárias

As alterações na participação societária em uma subsidiária que não resultam em perda de controle são contabilizadas como transações patrimoniais (ou seja, transações com proprietários em sua condição de proprietários). Consequentemente, nenhum ágio é reconhecido como resultado de tais transações.

Nessas circunstâncias, os valores contábeis das participações controladoras e não controladoras serão ajustados para refletir as mudanças em suas participações relativas na subsidiária. Qualquer diferença entre o valor pelo qual são ajustadas as participações não controladoras e o valor justo da contrapartida paga ou recebida será reconhecida diretamente no patrimônio líquido e atribuída aos proprietários da controladora.

i) Perda de Controle

Em conformidade com o CPC 36 (IFRS 10), caso ocorra a perda de controle de uma subsidiária, a BB Seguridade deixa de reconhecer, na data em que o controle é perdido: (i) os ativos, inclusive o ágio, e os passivos da subsidiária pelo seu valor contábil; e (ii) o valor contábil de quaisquer participações não controladoras na ex-subsidiária, inclusive quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a ela.

Além disso, a BB Seguridade reconhece na data da perda do controle: (i) o valor justo da contrapartida recebida, se houver, proveniente da transação, evento ou circunstâncias que resultaram na perda de controle; (ii) a distribuição de ações da subsidiária

aos proprietários, caso a transação que resultou na perda do controle envolva uma distribuição de ações; (iii) qualquer investimento retido na ex-subsidiária pelo seu valor justo; e (iv) qualquer diferença resultante como um ganho ou perda no resultado atribuível à controladora.

j) Contribuições Não Monetárias a Entidades Coligadas e a Controladas em Conjunto

Em conformidade com o CPC 18 (IAS 28), quando a BB Seguridade contribui com ativos não-monetários em troca de uma participação societária em uma entidade coligada ou controlada em conjunto, o ganho ou a perda na transação é reconhecido na medida das participações de investidores não relacionados na coligada ou empreendimento em conjunto. Nenhum ganho ou perda é reconhecido se a transação não tiver substância comercial.

k) Ágio e Outros Ativos Intangíveis

O ágio gerado na aquisição de investimentos em participações societárias é contabilizado considerando a avaliação ao valor justo dos ativos identificáveis e dos passivos assumidos da adquirida na data-base da aquisição e, em conformidade com as normas aplicáveis, não é amortizado. No entanto, ele é testado, no mínimo anualmente, para fins de redução ao valor recuperável. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável acumulada.

Os ativos intangíveis são reconhecidos separadamente do ágio quando são separáveis ou surgem de direitos contratuais ou outros direitos legais, o seu valor justo pode ser mensurado de forma confiável e é provável que os benefícios econômicos futuros esperados sejam transferidos para a BB Seguridade. O custo dos ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios é o seu valor justo na data de aquisição. Os ativos intangíveis adquiridos independentemente são inicialmente mensurados ao custo.

A vida útil dos ativos intangíveis é considerada definida ou indefinida. Ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados ao longo de sua vida econômica. São registrados inicialmente ao custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável. Ativos intangíveis de vida útil indefinida são registrados ao custo menos qualquer perda por redução ao valor recuperável.

Os custos incorridos relacionados com a aquisição, produção e desenvolvimento de softwares são capitalizados e registrados como ativos intangíveis. Gastos realizados na fase de pesquisa são registrados em despesa.

Os ativos intangíveis de vida útil definida são amortizados numa base linear ao longo da vida útil estimada. O período e método de amortização de um ativo intangível com vida útil definida são revisados no mínimo anualmente. Alterações na vida útil esperada ou proporção de uso esperado dos benefícios futuros incorporados ao ativo são reconhecidas via alteração do período ou método de amortização, quando apropriado, e tratados como alterações em estimativas contábeis.

A despesa de amortização de ativos intangíveis com vida útil definida é reconhecida no resultado do período, em Amortização de ativos intangíveis. As perdas por redução ao valor recuperável são registradas como despesas de ajuste ao valor recuperável (Outras despesas) na Demonstração do Resultado Consolidado.

l) Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros - Imparidade

Anualmente, avalia-se, com base em fontes internas e externas de informação, se há alguma indicação de que um ativo não financeiro possa estar com problemas de recuperabilidade. Se houver essa indicação, o valor recuperável do ativo é estimado. O valor recuperável do ativo é o maior entre o seu valor justo menos os custos para vendê-lo ou o seu valor em uso.

Independentemente de haver qualquer indicação de redução no valor recuperável, é efetuado, anualmente, o teste de imparidade de um ativo intangível de vida útil indefinida, incluindo o ágio adquirido em uma combinação de negócios, ou de um ativo intangível ainda não disponível para o uso. Esse teste pode ser realizado em qualquer época durante um período anual, desde que seja realizado na mesma época a cada ano.

Na hipótese de o valor recuperável do ativo ser menor que o seu valor contábil, o valor contábil do ativo é reduzido ao seu valor recuperável por meio do registro de uma perda por imparidade, cuja contrapartida é reconhecida no resultado do período em que ocorrer, em Outras (despesas)/receitas operacionais.

Avalia-se ainda, anualmente, se há qualquer indicação de que uma perda por redução ao valor recuperável reconhecida em períodos anteriores para um ativo, exceto o ágio por expectativa de rentabilidade futura, pode não mais existir ou pode ter diminuído. Se houver essa indicação, o valor recuperável desse ativo é estimado. A reversão de uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo será reconhecida imediatamente no resultado do período, como retificadora do saldo de Outras despesas e receitas operacionais.

m) Investimentos em Participações Societárias

De acordo com o método da equivalência patrimonial, o investimento é mensurado inicialmente ao custo e posteriormente ajustado pelo reconhecimento da parte do investidor nas alterações dos ativos líquidos da investida. Além disso, deve constar no resultado do período do investidor a parcela que lhe couber nos resultados gerados pela investida, conforme CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto.

n) Provisões, Passivos Contingentes e Obrigações Legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Os passivos contingentes são reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na análise de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial e revisadas mensalmente de forma individualizada, assim considerados os processos relativos às causas consideradas não usuais ou cujo valor seja considerado relevante sob a análise de assessores jurídicos, considerando o valor indenizatório pretendido.

Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, e os classificados como remotos não requerem provisão e divulgação.

As obrigações legais fiscais são derivadas de obrigações tributárias previstas na legislação, independentemente da probabilidade de sucesso de processos judiciais em andamento e tem os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações contábeis.

o) Impostos Sobre os Lucros

Os tributos são apurados com base nas alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos		Alíquota
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) ⁽¹⁾		25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)		9%
Contribuição ao PIS/Pasep		1,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)		7,60%
Contribuição ao PIS/Pasep ⁽²⁾		0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) ⁽²⁾		4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		Até 5%

- (1) Incluiu alíquota básica (15%) e adicional (10%)
- (2) Alíquota incidente sobre aplicações financeiras.

Os ativos fiscais diferidos (créditos tributários) e os passivos fiscais diferidos são constituídos pela aplicação das alíquotas vigentes dos tributos sobre suas respectivas bases. Para constituição, manutenção e baixa dos ativos fiscais diferidos são observados os critérios estabelecidos pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, e estão suportados por estudo de capacidade de realização.

- p) Divulgação por Segmentos



O CPC 22 - Informações por Segmento (IFRS 8) requer a divulgação de informações financeiras de segmentos operacionais da entidade tendo como base as divulgações internas que são utilizadas pela Administração para alocar recursos e para avaliar a sua performance financeira e econômica.

q) Juros Sobre o Capital Próprio e Dividendos

As companhias brasileiras podem atribuir uma despesa nominal de juros, dedutível para fins fiscais, sobre o seu capital próprio. O valor dos juros sobre o capital próprio é considerado como um dividendo e, quando aplicável, apresentado nessas demonstrações contábeis consolidadas como uma redução direta no patrimônio líquido.

De acordo com a política de dividendos, a BB Seguridade distribui aos acionistas como dividendo obrigatório parcela correspondente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado com as deduções e acréscimos previstos no art. 202 da Lei 6.404/76, que são reconhecidos como um passivo e deduzidos do patrimônio líquido quando da destinação do resultado do período.

r) Lucro por Ação

A divulgação do lucro por ação é efetuada de acordo com os critérios definidos no CPC 41 - Resultado por Ação, aprovado pela Deliberação CVM n.º 636/2010. O lucro básico e diluído por ação da BB Seguridade foi calculado dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias totais, excluídas as ações em tesouraria. A BB Seguridade não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações. Assim, o lucro básico e diluído por ação são iguais.

s) Melhorias às IFRS e Pronunciamentos Recentemente Emitidos

Melhorias às IFRS são emendas emitidas pelo IASB - International Accounting Standards Board e compreendem alterações nas regras de reconhecimento, mensuração e evidenciação relacionadas a diversas IFRS. Apresentamos um resumo de algumas emendas, bem como das interpretações e pronunciamentos recentemente emitidos pelo IASB e CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que entrarão em vigor após este período:

IFRS 17 - Contratos de Seguros - Em maio 2017, o IASB emitiu nova norma voltada para o mercado de seguros com o objetivo de padronizar mundialmente a contabilização dos contratos de seguros.

A IFRS 17 substitui a IFRS 4, que foi trazida como um padrão intermediário em 2004. A IFRS 4 forneceu a dispensa das empresas para continuar contabilizando contratos de seguro usando padrões contábeis nacionais, resultando em abordagens diferentes. A nova norma exige que todos os contratos de seguro sejam contabilizados de forma consistente, beneficiando tanto os investidores como as companhias de seguros.

A IFRS passa a vigorar em 1º de janeiro de 2021, com aplicação antecipada permitida.

Até a presente data o CPC não emitiu norma equivalente.

Os possíveis impactos decorrentes de sua adoção nas empresas do grupo serão avaliados e concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

IFRS 16 - Arrendamento Mercantil - Em janeiro de 2016, o IASB emitiu nova norma voltada para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos.

O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações.

A IFRS 16, que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2019, substitui a IAS 17.

Em outubro de 2017, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu o pronunciamento técnico equivalente, o CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil. De acordo com o CPC, a vigência deste pronunciamento será definida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade, a entidade deve aplicar este pronunciamento para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019. Até a presente data a norma foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

O Grupo BB Seguridade não possui operações de arrendamento mercantil, por isso não haverá impacto com a adoção da nova norma.

O Grupo possui participações em empresas seguradoras, para as quais a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ainda não aprovou a adoção da nova norma. Quando há divergência na prática contábil adotada pela investida em relação às empresas participadas, faz-se necessário procedimentos de ajustes para fins de uniformização. Considerando as atuais operações de arrendamento mercantil das participadas, não são esperados impactos advindos da nova norma.

Emendas à IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas e IAS 28 - Investimentos em Coligadas e Empreendimentos em Conjunto - Em setembro de 2014, o IASB emitiu emendas à IFRS 10 e à IAS 28 que abordam as inconsistências geradas pelas duas normas quanto a contabilização de transações entre investidores e suas coligadas e joint ventures.

A data para adoção destas emendas à IFRS 10 e à IAS 28 foi adiada, ainda sem uma data definida pelo IASB.

5 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos na BB Seguridade segue as diretrizes estabelecidas em sua Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada ao mercado por meio do website de Relações com Investidores.

Por entender que a exposição a riscos da Companhia também se origina de suas participações, a Política contempla duas dimensões para o gerenciamento de seus riscos: gestão de riscos (riscos provenientes da operação da BB Seguridade e suas controladas) e governança de riscos (riscos advindos da participação nas sociedades coligadas/controladas em conjunto).

Por meio de sua declaração de Appetite a Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração, a Companhia define os níveis máximos de riscos que aceita incorrer para o cumprimento de seus objetivos.

O processo de gerenciamento de riscos da BB Seguridade é composto pelas etapas de estabelecimento de contexto, identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento, e comunicação e consulta dos riscos. Esse processo está documentado internamente por meio do Modelo de Gerenciamento de Riscos da Companhia.

A BB Seguridade possui área técnica de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, segregada das áreas de negócio e da Auditoria Interna, responsável por fornecer fundamentos e suporte à execução do processo de gerenciamento de riscos, que contempla a Companhia, suas controladas e a realização da governança de riscos nas demais sociedades em que detém participações

a) Gestão de Riscos na BB Seguridade e suas sociedades controladas

A gestão de riscos da BB Seguridade, conforme definido em sua Política de Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e Conformidade, segue um modelo estruturado em três linhas de defesa: na primeira linha, os gestores dos processos (proprietários dos riscos) são responsáveis por implementar ações preventivas e corretivas que mitiguem as fragilidades identificadas nos processos e deficiências em controles; na segunda linha, a Superintendência de Riscos e Controles auxilia e monitora o proprietário do risco no gerenciamento dos riscos e controles de forma a adequá-los ao apetite a riscos da Companhia; e na terceira linha, a Auditoria Interna atua com independência, fornecendo aos órgãos de governança avaliações sobre a eficácia do gerenciamento de riscos e dos controles.

Os mecanismos e instrumentos para o gerenciamento de riscos contemplam ainda, entre outros aspectos: segregação de funções; decisões colegiadas; Política de Segurança da Informação, Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção, Código de Ética e Conduta e um Programa de Integridade em alinhamento a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e ao Decreto 8.420/2015 (documentos divulgados internamente e também ao mercado por meio do website de relações com investidores); normatizações internas de gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade; e programa de comunicação interna a respeito do gerenciamento de riscos, controles internos e conformidade, promovendo de forma contínua o acultramento de toda a companhia nesses temas.

A Diretoria Colegiada conta com dois comitês técnicos não estatutários, o Comitê de Risco de Reputação e o Comitê de Finanças e Investimentos, para assessoramento em questões relativas à gestão e ao controle, respectivamente, do risco de reputação e dos riscos de investimentos em ativos financeiros da Companhia e de suas controladas.

Compõe ainda a estrutura de governança da BB Seguridade o Comitê de Auditoria, órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, a quem compete avaliar e monitorar as exposições a riscos da Companhia.

Informações relacionadas à gestão de riscos são reportadas periodicamente à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração e também levadas ao conhecimento do Conselho Fiscal.

a.1) Riscos associados aos investimentos em ativos financeiros

A Companhia possui Política de Investimentos Financeiros, aprovada pelo Conselho de Administração e aplicável às suas controladas, na qual estão estabelecidos os critérios referentes à natureza, ao prazo e aos riscos aceitáveis para alocação em ativos financeiros. A política vigente permite a aplicação de recursos apenas em ativos de renda fixa e, no caso de aquisição direta de títulos privados, a contraparte deve possuir no mínimo classificação de rating "grau de investimento", emitida por pelo menos uma das seguintes agências: Moody's, Standard & Poor's e Fitch Ratings. Além disso são definidos limites de concentração por contraparte e rating. As operações com ativos que resultem em risco de moeda estrangeira, risco de renda variável ou alavancagem são vedadas, assim como a negociação de instrumentos derivativos, exceto via Fundos de Investimento cujo propósito único seja de proteção (hedge).

Os investimentos em ativos financeiros da BB Seguridade e suas controladas, classificados como equivalentes de caixa, estão concentrados em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e em títulos privados junto ao Banco do Brasil (Nota 7). Os demais investimentos em ativos classificados como instrumentos financeiros estão aplicados em fundo de investimento de longo prazo e em letras financeiras (Nota 8).

a.2) Risco de mercado

O risco de mercado é definido pela Companhia como a possibilidade de impactos negativos resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). Na BB Seguridade e suas controladas, a exposição a esse risco origina-se da carteira de investimentos em ativos financeiros.

A gestão do risco de mercado é executada com base na Política de Investimentos Financeiros, que define os ativos que podem ou não compor os investimentos em ativos financeiros e o limite de VaR (Value at Risk), calculado para horizonte de 21 dias úteis, com a volatilidade da carteira estimada por meio do modelo de média móvel exponencial (EWMA) e nível de confiança de 95%. O indicador é monitorado pelo Comitê de Finanças e Investimentos e pela Diretoria Colegiada.

Exposição ao risco de mercado nos investimentos em ativos financeiros

R\$ mil

Impacto na carteira												
Controlador				Consolidado								
31.12.2018		%	31.12.2017		%	31.12.2018		%	31.12.2017		%	
Value at Risk (VaR)		0	0,00	0		0,00	19		0,00	14		0,00

Análise de sensibilidade aos fatores de risco de mercado

Em 31 de dezembro de 2018 a BB Seguridade e suas controladas não detinham diretamente instrumentos derivativos. A exposição da BB Seguridade e suas controladas aos fatores de risco de mercado origina-se de seus ativos financeiros, quase em sua totalidade instrumentos financeiros com taxa de remuneração pós-fixada atrelada à taxa Selic ou DI. Com base nos estudos realizados, não há exposição relevante a fatores de risco de mercado.

a.3) Risco de Crédito

O risco de crédito é definido pela Companhia como a possibilidade de impactos negativos associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, das suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, e/ou da desvalorização dos recebíveis decorrente da redução na classificação de risco do tomador ou contraparte. Na BB Seguridade e suas controladas, a exposição a esse risco origina-se da carteira de investimentos em ativos financeiros, que possui em sua composição títulos emitidos por contrapartes privadas.

Devido à natureza da operação da Companhia, não há risco de crédito significativo proveniente do pagamento de corretagem dos produtos comercializados pela BB Corretora, uma vez que tais valores são recebidos por meio do Banco do Brasil e repassados diretamente à BB Corretora.

Exposição ao risco de crédito nos investimentos em ativos financeiros

R\$ mil							
Ativos Financeiros ⁽¹⁾	Controlador				Consolidado		
	31.12.2018		31.12.2017		31.12.2018		31.12.2017
		%		%		%	%
Títulos Públicos Federais ⁽²⁾	4.428.956	100,00	2.429.600	100,00	6.197.662	88,73	3.766.697
Títulos Privados	--	--	--	--	786.889	11,27	763.589
Outros ⁽³⁾	--	--	--	--	(5)	(0,00)	(5)
Total	4.428.956	100,00	2.429.600	100,00	6.984.546	100,00	4.530.281
(1) Não inclui os valores referentes ao fundo Brasil Aceleradora de Startups. Valor total do fundo é de R\$1.208 mil em 31.12.2018 (R\$ 567 mil em 31.12.2017)							
(2) Inclui operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.							
(3) Inclui caixa, equivalentes de caixa, valores a pagar e a receber de fundos de investimentos.							
R\$ mil							

Consolidado											
Títulos privados - Rating ⁽¹⁾						31.12.2017					
	Debêntures	LF	Op. Comp. ⁽²⁾	FIDC	Outros ⁽³⁾	Total	Debêntures	LF	Op. Comp. ⁽²⁾	FIDC	Total
											0,07
AAA	10.236	14.425	--	--	--	24.661	6.567	570	--	--	7.137
AA+ / AA / AA-	9.721	573.785	164.082	--	2.748	750.336	10.620	565.472	164.163	--	742.751
A+ / A / A-	1.682	--	--	--	--	1.682	2.622	2.580	--	--	6.181
BBB+ / BBB / BBB-	548	--	--	--	--	548	536	--	--	--	536
BB+ / BB / BB-	2.385	--	--	--	--	2.385	17	--	--	--	166
B+ / B / B-	202	--	--	--	--	202	2.000	--	--	--	2.056
CCC+ / CCC / CCC-	4	--	--	--	117	121	347	--	--	--	347
CC / C / D ⁽⁴⁾	293	--	--	--	--	293	43	--	--	--	43
Sem Rating	1.427	--	--	3.913	1.318	6.658	580	--	--	3.718	4.372
Total	26.498	588.210	164.082	3.913	4.183	786.886	23.332	568.622	164.163	3.718	3.754

763.589 (1) A Standard & Poor's foi utilizada como base para conversão dos ratings das demais agências, todos apresentados em escala nacional.

(2) Considera aplicações em operações compromissadas lastreadas por títulos privados (debêntures de empresas de leasing) e o rating é o do banco que tem o compromisso de recompra.

(3) Inclui DPGEs, Letras Hipotecárias, CDBs e Notas Promissórias.

(4) Não estão inclusos parte do valor investido em debêntures da Oi Sa, presentes em fundos de investimentos, pois existe valor provisionado pelos fundos devido a recuperação judicial da empresa. Valor provisionado total é de R\$429 mil em 31.12.2018 (R\$1.174 mil em 31.12.2017)

a.4) Risco de liquidez e gestão de capital

O risco de liquidez é definido pela Companhia como a possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A BB Seguridade e suas sociedades controladas mantém ativos com alto grau de conversibilidade em espécie compatível com a necessidade de cobertura de passivos e outras destinações previstas para o curto prazo. Os parâmetros utilizados são definidos pela Política de Investimentos Financeiros, pela Política de Gestão de Capital e pelo Plano de Capital.

O Plano de Capital, elaborado para um horizonte mínimo de três anos, apresenta os fluxos financeiros projetados da atividade operacional, como a remuneração recebida de comissões, de participações acionárias, os gastos inerentes à atividade da Companhia e os decorrentes de movimentos estratégicos, como a alocação de recursos em participações acionárias, investimentos estratégicos, desinvestimentos e alienações e considera a manutenção de margem de liquidez visando o equilíbrio financeiro em caso de eventos não previsíveis.

Os principais passivos da Companhia e suas controladas são despesas administrativas, pagamentos de tributos e pagamentos de dividendos, conforme apresentado a seguir.

R\$ mil

Controlador			
Risco de Liquidez			
	31.12.2018		31.12.2017
	Até 1 ano	Mais de 1 ano	Até 1 ano
ATIVOS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.428.956	--	2.429.600
Ativos financeiros mensurado ao custo amortizado	--	--	--
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	--	1.208	567
Comissões a receber	--	--	--
PASSIVOS			
Dividendos a pagar	4.052.523	--	1.890.775
Passivos por impostos correntes	5.481	--	3.169
Comissões a apropriar	--	--	--
Outros passivos	8.802	--	9.558

R\$ mil			
Consolidado			
Risco de Liquidez			
	31.12.2018		31.12.2017
	Até 1 ano	Mais de 1 ano	Até 1 ano
ATIVOS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.056.247	--	3.644.179
Ativos financeiros mensurado ao custo amortizado	--	493.531	474.365
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	--	435.975	412.304
Comissões a receber	1.006.939	--	734.490
PASSIVOS			
Dividendos a pagar	4.052.523	--	1.890.775
Passivos por impostos correntes	642.836	--	558.200



Comissões a apropriar	858.846	997.591	771.596	884.876
Outros passivos	48.426	--	38.369	--

b) Governança de riscos aplicada às sociedades coligadas/controladas em conjunto

As sociedades coligadas/controladas em conjunto da BB Seguridade possuem estruturas próprias de gerenciamento de riscos. Os resultados dos trabalhos executados por essas estruturas são subsídios para o monitoramento e avaliação contínua das exposições e dos riscos relevantes pela BB Seguridade que busca, por meio da atuação via governança, a adoção das melhores práticas de gestão de riscos em suas coligadas/controladas em conjunto. As sociedades coligadas/controladas em conjunto reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) possuem estrutura de gerenciamento de riscos baseada em requisitos mínimos definidos pelo regulador, estabelecidos na Circular Susep nº521/2015.

b.1) Liquidez, solvência e gestão do capital

Na gestão de capital das sociedades coligadas/controladas em conjunto supervisionadas pela Susep, o principal indicador utilizado é o Capital Mínimo Requerido (CMR), que representa o capital total que uma companhia deve manter, a qualquer tempo, para operar, e visa garantir os riscos inerentes às suas operações, conforme regulamentado pela Resolução CNSP nº 321/2015.

O CMR é composto por parcelas referentes aos riscos de subscrição, crédito, operacional e mercado e a suficiência de capital é medida utilizando-se o Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da entidade, que deve ser igual ou superior ao CMR calculado.

Para a Brasildental, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) estabelece regras para constituição de provisões técnicas e critérios de manutenção de patrimônio líquido mínimo e Margem de Solvência de acordo com a Resolução Normativa 209/2009.

Em 31 de dezembro de 2018 todas as sociedades coligadas/controladas em conjunto nas quais a BB Seguridade detém participações e que estão sujeitas a requerimento de capital regulatório apresentavam suficiência de liquidez, de capital e solvência, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

6 - INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

As informações por segmento foram elaboradas de acordo com os critérios utilizados pela Administração na avaliação do desempenho, na tomada de decisões quanto à alocação de recursos para investimento e outros fins, considerando-se o ambiente regulatório e as semelhanças entre produtos e serviços.

As operações do Grupo BB Seguridade estão divididas basicamente em dois segmentos: i) seguridade, que contempla operações de seguros e resseguros, previdência, capitalização e saúde; e ii) corretagem.

a) Segmento Seguridade

Nesse segmento são registrados os resultados oriundos da oferta de produtos e serviços relacionados a seguros de vida, patrimonial, automóvel, rural, riscos especiais e financeiros, transportes, cascos, habitacional e pessoas, planos de previdência complementar, planos odontológicos, planos de capitalização e resseguros.

O resultado desse segmento provém principalmente das receitas com prêmios de seguros e resseguros, contribuições de planos de previdência, contribuições de planos odontológicos, títulos de capitalização e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com sinistros.

O registro contábil desses resultados é efetuado por meio de equivalência patrimonial dos investimentos em participações societárias.

b) Segmento Corretagem

Nesse segmento são registrados os resultados oriundos das receitas com corretagem e a administração, realização, promoção e viabilização de negócios de seguros dos ramos elementares, vida e capitalização, planos de previdência, planos odontológicos e seguro saúde. Compreende os saldos da BB Corretora e sua investida Ciclic Corretora de Seguros S.A.

c) Demonstração do Resultado por Segmento

R\$ mil

	Exercício/2018				Exercício/2017			
	Seguridade	Corretagem	Eliminações intersegmentos	Total	Seguridade	Corretagem	Eliminações intersegmentos	Total
RECEITAS OPERACIONAIS	5.401.097	2.916.610	(3.472.955)	4.844.752	6.236.634	2.748.282	(3.975.560)	5.009.356
Receitas de investimentos em participações societárias	5.401.097	(1.010)	(3.472.955)	1.927.132	6.236.634	--	(3.975.560)	2.261.074
Receitas de comissões	--	2.917.620	--	2.917.620	--	2.748.282	--	2.748.282
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	--	(185.089)	--	(185.089)	--	(148.639)	--	(148.639)
RESULTADO BRUTO	5.401.097	2.731.521	(3.472.955)	4.659.663	6.236.634	2.599.643	(3.975.560)	4.860.717
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	148.040	(393.310)	--	(245.270)	207.531	(375.696)	--	(168.165)
Despesas com pessoal	(23.852)	(32.069)	--	(55.921)	(27.642)	(27.197)	--	(54.839)
Despesas administrativa diversas	(19.314)	(18.068)	--	(37.382)	(15.204)	(17.334)	--	(32.538)
Despesas tributárias	(19.493)	(335.899)	--	(355.392)	(19.961)	(326.977)	--	(346.938)
Outras	210.699	(7.274)	--	203.425	270.338	(4.188)	--	266.150
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	5.549.137	2.338.211	(3.472.955)	4.414.393	6.444.165	2.223.947	(3.975.560)	4.692.552
RESULTADO FINANCEIRO	139.656	96.854	--	236.510	127.307	149.340	--	276.647
Receitas financeiras	177.732	103.173	(6.848)	274.057	199.916	178.807	(35.324)	343.399
Despesas financeiras	(38.076)	(6.319)	6.848	(37.547)	(72.609)	(29.467)	35.324	(66.752)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.688.793	2.435.065	(3.472.955)	4.650.903	6.571.472	2.373.287	(3.975.560)	4.969.199
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(288.789)	(822.561)	--	(1.111.350)	(117.422)	(802.532)	--	(919.954)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.400.004	1.612.504	(3.472.955)	3.539.553	6.454.050	1.570.755	(3.975.560)	4.049.245

d) Balanço por Segmento

R\$ mil

	31.12.2018				31.12.2017			
	Seguridade	Corretagem	Eliminações intersegmentos	Total	Seguridade	Corretagem	Eliminações intersegmentos	Total
Ativo circulante	5.786.665	1.929.239	(520.908)	7.194.996	3.342.014	2.000.020	(347.237)	4.994.797
Ativo não circulante	11.202.404	1.149.957	(5.867.234)	6.485.127	15.665.877	608.658	(7.934.919)	8.339.616
Total do ativo	16.989.068	3.079.196	(6.388.141)	13.680.123	19.007.891	2.608.678	(8.282.156)	13.334.413
Passivo circulante	4.107.905	2.034.698	(520.908)	5.621.695	1.948.243	1.676.729	(347.238)	3.277.734
Passivo não circulante	230.452	997.591	--	1.228.043	273.333	884.876	--	1.158.209
Patrimônio líquido	12.650.711	46.908	(5.867.234)	6.830.385	16.786.315	47.074	(7.934.919)	8.898.470
Total do passivo e patrimônio líquido	16.989.068	3.079.196	(6.388.141)	13.680.123	19.007.891	2.608.678	(8.282.156)	13.334.413

e) Subdivisão do Segmento Seguridade

Os resultados do segmento seguridade são avaliados considerando-se as seguintes linhas de negócios: i) Seguros; ii) Resseguros; iii) Previdência Complementar; iv) Capitalização; e v) Saúde.

Seguros - A linha de negócios de seguros compreende os produtos oferecidos pelas sociedades holdings BB Mapfre SH1 Participações S.A. e Mapfre BB SH2 Participações S.A. até novembro de 2018. São subdivididos em seguros de vida, habitacional e rural e seguros patrimoniais. Após a reestruturação realizada em novembro de 2018 os seguros patrimoniais foram migrados para a BB Mapfre SH1 Participações S.A.

Seguros - Vida, Habitacional e Rural - Compreende os produtos oferecidos pela holding BB Mapfre SH1 (seguros de vida, habitacional e rural). O resultado advém principalmente das receitas com prêmios de seguros e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com sinistros.

Seguros - Patrimônio - Compreende os produtos oferecidos pela Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (operação de veículos e patrimonial). Após a reestruturação realizada em novembro de 2018 os seguros patrimoniais foram migrados para a BB Mapfre SH1 Participações S.A. O resultado advém principalmente das receitas com prêmios de seguros e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com sinistros.

Resseguros - Compreende os produtos oferecidos pelo IRB Brasil Re (operações de resseguros). O resultado advém principalmente das receitas com prêmios de resseguros emitidos e retrocessão no país e no exterior e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com sinistros.

Previdência Complementar - Esse segmento compreende planos de previdência privada comercializados pela BrasilPrev. O resultado advém principalmente da administração das contribuições de planos de previdência e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com benefícios e resgates.

Capitalização - Responsável essencialmente pela oferta de títulos de capitalização da BrasilCap. O resultado advém das receitas com prêmios de títulos emitidos e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização, provisões técnicas e despesas com resgates e sorteios.

Saúde - Compreende os produtos oferecidos pela Brasil dental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (operação de planos privados de assistência odontológica). O resultado advém principalmente das receitas de contraprestações líquidas de operações com planos de assistência à saúde, prêmios retidos e aplicações em títulos e valores mobiliários, deduzidas das despesas de comercialização e provisões técnicas



f) Demonstração do Resultado por Subsegmento R\$ mil						
Exercício/2018						
	Seguros - Vida, Habitacional e Rural	Seguros - Patrimônio ⁽¹⁾	Resseguros	Previdência	Capitalização	Saúde
Resultado de operações de seguros						
Prêmios ganhos	8.233.486	7.689.301	5.764.638	--	--	--
Prêmios emitidos	8.224.277	7.768.472	6.035.512	--	--	--
Variação das provisões técnicas	9.209	(79.171)	(270.874)	--	--	--
Resultado com emissão de apólices	13.415	18.887	--	--	--	--
Despesas com sinistros	(2.875.738)	(5.186.681)	(2.837.789)	--	--	--
Custos de aquisição	(2.299.563)	(1.630.571)	(140.721)	--	--	--
Resultado com resseguros	(105.198)	(280.829)	(1.439.540)	--	--	--
Receita com resseguro	687.041	1.282.412	299.888	--	--	--
Despesa com resseguro	(792.239)	(1.563.241)	(1.739.428)	--	--	--
Resultado de operações de previdência						
Rendas de contribuições e prêmios	--	--	--	34.558.757	--	--
Constituição da provisão de benefícios a conceder	--	--	--	(34.392.272)	--	--
Variação das provisões técnicas	--	--	--	(45.610)	--	--
Renda com taxas de gestão	--	--	--	2.623.629	--	--
Despesas com sinistros	--	--	--	(17.393)	--	--
Benefícios retidos	--	--	--	(4.059)	--	--
Contribuição para cobertura de riscos	--	--	--	188.495	--	--
Despesas de comercialização	--	--	--	(648.428)	--	--
Resultado de operações de capitalização						
Receita líquida com títulos de capitalização	--	--	--	--	590.024	--
Arrecadação com títulos de capitalização	--	--	--	--	4.609.884	--
Variação da provisão para resgate	--	--	--	--	(4.019.860)	--
Variação das provisões técnicas	--	--	--	--	(18.288)	--
Resultado com sorteios	--	--	--	--	(65.143)	--
Despesas de comercialização	--	--	--	--	(378.906)	--
Resultado de operações de assistência à saúde						
Receitas com planos de assistência à saúde	--	--	--	--	--	63.236
Outras receitas e despesas						
Outras receitas/despesas	(284.191)	(450.824)	(18.290)	(51.582)	3.317	(14.252)
Despesas administrativas	(435.373)	(908.698)	(205.733)	(397.901)	(80.684)	(18.276)
Despesas com tributos	(277.582)	(152.159)	(132.416)	(201.044)	(27.268)	(5.449)
Resultado financeiro	445.592	272.358	440.356	117.534	184.326	592
Receitas financeiras	523.721	443.780	1.661.665	14.785.401	911.267	2.122
Despesas financeiras	(78.129)	(171.422)	(1.221.309)	(14.667.867)	(726.941)	(1.530)
Resultado patrimonial	63	920	114.121	--	(22)	--
Resultado operacional	2.414.911	(628.296)	1.544.626	1.730.126	207.356	25.851
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	4.330	(1.234)	(28)	(79)	(66)	--
Lucro antes dos impostos	2.419.241	(629.530)	1.544.598	1.730.047	207.290	25.851
Impostos	(881.399)	236.617	(278.857)	(732.055)	(82.104)	(8.822)
Participações sobre o resultado	(13.768)	(30.052)	(23.784)	(8.801)	(5.632)	(707)
Lucro líquido	1.524.074	(422.965)	1.241.957	989.191	119.554	16.322
Atribuível à BB Seguridade	1.142.903	(211.483)	189.160	741.845	79.694	12.241
Outros ajustes	(15.558)	(5.144)	(892)	--	(4.623)	--
Resultado de equivalência	1.127.345	(216.627)	188.268	741.845	75.071	12.241
Atribuível aos demais acionistas	381.171	(211.482)	1.052.797	247.346	39.860	4.081
Total dos ativos	13.722.538	--	15.849.466	261.419.298	10.586.912	41.348
Total dos passivos	11.534.629	--	11.755.565	258.543.700	10.205.791	27.488
Total do patrimônio líquido	2.163.556	--	4.093.901	2.875.598	381.121	13.860
Atribuível à BB Seguridade	1.622.451	--	623.535	2.156.555	254.056	10.395
Outros ajustes	552.267	--	68	(22.831)	110.748	--
Saldo do investimento	2.174.718	--	623.603	2.133.724	364.804	10.395

(1) Apresenta os saldos consolidados da Mapfre BB SH2 até novembro de 2018.

R\$ mil

Exercício/2017						
	Seguros - Vida, Habitacional e Rural	Seguros - Patrimônio	Resseguros	Previdência	Capitalização	Saúde
Resultado de operações de seguros						
Prêmios ganhos	7.532.599	8.203.737	4.752.745	--	--	--
Prêmios emitidos	7.680.737	8.238.042	5.060.851	--	--	--
Variação das provisões técnicas	(148.138)	(34.305)	(308.106)	--	--	--
Resultado com emissão de apólices	13.526	19.682	--	--	--	--
Despesas com sinistros	(2.498.936)	(4.997.103)	(2.506.637)	--	--	--
Custos de aquisição	(2.010.252)	(1.692.633)	(133.129)	--	--	--
Resultado com resseguros	(251.944)	(491.181)	(1.175.153)	--	--	--
Receita com resseguro	631.809	997.008	276.204	--	--	--
Despesa com resseguro	(883.753)	(1.488.189)	(1.451.357)	--	--	--
Resultado de operações de previdência						
Rendas de contribuições e prêmios	--	--	--	41.070.479	--	--
Constituição da provisão de benefícios a conceder	--	--	--	(40.849.643)	--	--
Variação das provisões técnicas	--	--	--	(20.529)	--	--
Renda com taxas de gestão	--	--	--	2.382.458	--	--
Despesas com sinistros	--	--	--	(12.577)	--	--
Benefícios retidos	--	--	--	(76.376)	--	--
Contribuição para cobertura de riscos	--	--	--	197.327	--	--
Despesas de comercialização	--	--	--	(599.547)	--	--



Resultado de operações de capitalização						
Receita líquida com títulos de capitalização	--	--	--	--	665.328	--
Arrecadação com títulos de capitalização	--	--	--	--	4.893.328	--
Variação da provisão para resgate	--	--	--	--	(4.228.000)	--
Variação das provisões técnicas	--	--	--	--	(28.365)	--
Resultado com sorteios	--	--	--	--	(87.090)	--
Despesas de comercialização	--	--	--	--	(394.620)	--
Resultado de operações de assistência à saúde						
Receitas com planos de assistência à saúde	--	--	--	--	--	39.232
Outras receitas e despesas						
Outras receitas/despesas	(391.559)	(375.938)	(39.401)	(30.544)	(16.807)	(10.770)
Despesas administrativas	(410.056)	(906.750)	(252.800)	(403.875)	(89.621)	(14.859)
Despesas com tributos	(227.502)	(144.303)	(73.441)	(186.965)	(30.143)	(2.444)
Resultado financeiro	625.870	393.105	680.428	452.538	423.634	1.144
Receitas financeiras	731.980	583.397	2.438.268	19.838.471	1.217.328	1.664
Despesas financeiras	(106.110)	(190.292)	(1.757.840)	(19.385.933)	(793.694)	(520)
Resultado patrimonial	523	166	43.309	--	33	--
Resultado operacional	2.382.269	8.782	1.295.921	1.922.746	442.349	12.303
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	(1)	(171)	37	(2.646)	19	--
Lucro antes dos impostos	2.382.268	8.611	1.295.958	1.920.100	442.368	12.303
Impostos	(854.498)	(6.953)	(355.146)	(813.089)	(188.024)	(4.695)
Participações sobre o resultado	(12.214)	(28.009)	(15.739)	(15.853)	(5.635)	(697)
Lucro líquido	1.515.556	(26.351)	925.073	1.091.158	248.709	6.911
Atribuível à BB Seguridade	1.136.515	(13.175)	157.797	818.315	165.789	5.183
Outros ajustes	(15.952)	3.513	(1.534)	--	4.623	
Resultado de equivalência	1.120.563	(9.662)	156.263	818.315	170.412	5.183
Atribuível aos demais acionistas	379.041	(13.176)	767.276	272.843	82.920	1.728
Total dos ativos	14.097.200	13.377.182	14.430.816	238.762.332	11.480.842	36.581
Total dos passivos	11.363.608	9.941.806	10.848.143	236.098.871	11.118.490	20.126
Total do patrimônio líquido	2.733.592	3.435.376	3.582.673	2.663.461	362.352	16.455
Atribuível à BB Seguridade	2.049.920	1.717.688	545.671	1.997.463	241.545	12.341
Outros ajustes	647.351	333.281	184	(22.831)	110.748	--
Saldo do investimento	2.697.271	2.050.969	545.855	1.974.632	352.293	12.341

7 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
Caixa	--	--	--	--
Fundo de Curto Prazo	1.650	1.402	12.584	10.784
Operações Compromissadas ⁽¹⁾	4.427.306	2.428.198	6.043.663	3.633.395
Total	4.428.956	2.429.600	6.056.247	3.644.179

(1) Referem-se a investimentos em operações compromissadas junto ao Banco do Brasil S.A. com liquidez diária e risco insignificante de mudança de valor justo. Há operações lastreadas em títulos públicos federais e operações lastreadas em títulos privados emitidos pela BB Leasing S.A. (Consolidado), empresa do Conglomerado Banco do Brasil. As aplicações financeiras em fundos de curto prazo e operações compromissadas estão categorizadas como Valor Justo por meio do Resultado.

8 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS
a) Ativos Financeiros pelo Valor Justo por meio do Resultado
R\$ mil

	Controlador						
	31.12.2017			31.12.2018			
	Valor de Custo	Valor de Mercado/ Contábil	Aplicações	Resgates	Rentabilidade	Valor de Custo	Valor de Mercado/ Contábil
Fundo de Longo Prazo ⁽¹⁾	559	567	1.209	(209)	(360)	1.767	1.208
Total	559	567	1.209	(209)	(360)	1.767	1.208

R\$ mil

	Consolidado						
	31.12.2017			31.12.2018			
	Valor de Custo	Valor de Mercado/ Contábil	Aplicações	Resgates	Rentabilidade	Valor de Custo	Valor de Mercado/ Contábil
Fundo de Longo Prazo ⁽²⁾	333.408	412.304	1.209	(209)	22.671	331.431	435.975
Total	333.408	412.304	1.209	(209)	22.671	331.431	435.975

(1) Referente ao fundo Brasil Aceleradora de Startups cuja política prevê aplicações de no mínimo 90% de seu Patrimônio Líquido na aquisição de ações e debêntures emitidas pelas empresas Startups (Companhias Alvo) conversíveis em ações.

(2) Do total de R\$ 430.891 mil, R\$ 430.134 mil refere-se à fundo de investimento BB Renda Fixa Longo Prazo Corporativo 10 Milhões, cuja política de investimentos prevê aplicações em fundos de investimentos com carteira composta, isolada ou cumulativamente, por títulos e valores mobiliários, públicos ou privados, pré-fixados e/ou pós-fixados, operações compromissadas, todo e qualquer ativo financeiro e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro, conforme regulamentação. O fundo deve manter 80% da carteira em títulos públicos federais e/ou ativos com baixo risco de credito relacionados à taxa de juros doméstica, a índices de preços ou ambos. Não são admitidas estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira, de renda variável ou alavancagem.

b) Ativos Financeiros Mensurados pelo Custo Amortizado
R\$ mil

	Rating da Contraparte	Consolidado					
		31.12.2018			31.12.2017		
		Valor de Custo	Valor Contábil	Valor de Mercado	Valor de Custo	Valor Contábil	Valor de Mercado
Letras Financeiras de Curto Prazo ^º Prazo (1)	AA+	--	--	--	415.000	474.365	474.934
Letras Financeiras de Longo Prazo	AA-	485.400	493.531	494.100	--	--	--
Total		485.400	493.531	494.100	415.000	474.365	474.934



(1) Letras Financeiras com registro na Cetip - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, com prazo de vencimento máximo de 1 ano.
Não há saldo de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado no Controlador.
c) Hierarquia de valor justo
A Companhia classifica os instrumentos financeiros em três níveis de subjetividade na determinação do valor justo. Os diferentes níveis são definidos conforme segue:
Nível 1: Preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
Nível 2: Inputs, exceto preços cotados, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
Nível 3: Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).
R\$ mil

	Controlador					
	31.12.2018			31.12.2017		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Fundo de Longo Prazo	1.208	--	1.208	567	--	567
Caixa e Equivalente de Caixa	4.428.956	--	4.428.956	2.429.600	--	2.429.600
Letras Financeiras	--	--	--	--	--	--
Total	4.430.164	--	4.430.164	2.430.167	--	2.430.167

R\$ mil

	Consolidado					
	31.12.2018			31.12.2017		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
Fundo de Longo Prazo	435.975	--	435.975	412.304	--	412.304
Caixa e Equivalente de Caixa	6.056.247	--	6.056.247	3.644.179	--	3.644.179
Letras Financeiras	--	494.100	494.100	--	474.934	474.934
Total	6.492.222	494.100	6.986.322	4.056.483	474.934	4.531.417

9 - INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

a) Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial

R\$ mil

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado (1)	Controlador					Consolidado			
			Saldo Contábil Exercício/2018		Movimentações			Saldo Contábil		Resultado de Equivalência Patrimonial	
			31.12.2017	Dividendos/JCP	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Eventos	Resultado de Equivalência	31.12.2018	Exercício/2018	31.12.2018	31.12.2017
BB Seguros Participações S.A.	4.210.872	5.820.326	7.887.845	(3.931.662)	3.692	--	1.860.451	5.820.326	--	--	--
BB Mapfre SH1 Participações S.A. (2)	1.422.264	2.187.910	2.697.271	(1.060.816)	9.025	(598.106)	1.127.345	2.174.718	1.127.345	2.174.718	2.697.271
Mapfre BB SH2 Participações S.A. (3)	1.968.380	2.901.531	2.050.969	(55.110)	(793)	(1.778.439)	(216.627)	--	(216.627)	--	2.050.969
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	1.402.269	2.875.598	1.974.632	(583.603)	850	--	741.845	2.133.724	741.845	2.133.724	1.974.632
IRB-Brasil RE S.A. (4)	1.953.080	4.093.900	545.855	(105.130)	(5.390)	--	188.268	623.603	188.268	623.603	545.855
Brasilcap Capitalização S.A. (5)	231.264	381.120	352.293	(62.560)	--	--	75.071	364.804	75.071	364.804	352.293
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	9.500	13.860	12.341	(14.187)	--	--	12.241	10.395	12.241	10.395	12.341
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	36.211	46.908	47.074	(1.612.504)	(166)	--	1.612.504	46.908	--	--	--
Ciclic Corretora de Seguros S.A. (6)	26.999	25.431	--	--	(166)	20.248	(1.010)	19.072	(1.010)	19.072	--
Total das participações		5.820.326	7.934.919	(5.544.166)	3.526	--	3.472.955	5.867.234	1.927.133	5.326.316	7.633.361

R\$ mil

Empresas	Capital Social	Patrimônio Líquido Ajustado (1)	Controlador					Consolidado			
			Saldo Contábil Exercício/2017		Movimentações			Saldo Contábil		Resultado de Equivalência Patrimonial	
			31.12.2016	Dividendos/JCP	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Eventos	Resultado de Equivalência	31.12.2017	Exercício/2017	31.12.2017	31.12.2016
BB Seguros Participações S.A.	4.210.872	7.887.845	7.912.353	(2.438.862)	9.549	--	2.404.805	7.887.845	--	--	--
BB Mapfre SH1 Participações S.A. (2)	2.050.198	2.733.592	3.165.316	(1.599.228)	10.620	--	1.120.563	2.697.271	1.120.563	2.697.271	3.165.316
Mapfre BB SH2 Participações S.A. (3)	1.968.380	3.438.292	2.198.335	(137.531)	(173)	--	(9.662)	2.050.969	(9.662)	2.050.969	2.198.335
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	1.193.539	2.663.461	1.777.217	(621.851)	951	--	818.315	1.974.632	818.315	1.974.632	1.777.217
IRB-Brasil RE S.A. (4)	1.953.080	3.582.674	683.710	(120.052)	(1.849)	(172.217)	156.263	545.855	156.263	545.855	683.710
Brasilcap Capitalização S.A. (5)	231.264	362.352	411.447	(229.566)	--	--	170.412	352.293	170.412	352.293	411.447
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	9.500	16454	7.778	(620)	--	--	5.183	12.341	5.183	12.341	7.778
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.	36.211	47.074	61.966	(1.585.668)	21	--	1.570.755	47.074	--	--	--
Total das participações			7.974.319	(4.024.530)	9.570	--	3.975.560	7.934.919	2.261.074	7.633.361	8.243.803

(1) Patrimônio líquido não ajustado pelo percentual de participação societária detido pela BB Seguridade.

(2) Inclui no valor contábil do investimento em 31.12.2018 intangível no montante líquido de amortizações de R\$ 213.264 mil e ganho alocado no montante de R\$ 339.004 mil, oriundos do acordo de parceria com a Mapfre. Os valores reconhecidos em "Outros Eventos" referem-se: à redução de capital social na BB Mapfre SH1 Participações S.A. - R\$ 308.209 mil e ao reconhecimento dos efeitos dos movimentos societários decorrentes do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre - R\$ 289.697 mil.

(3) Em 30.11.2018 a BB Seguros alienou a totalidade das ações detidas na Mapfre BB SH2 Participações S.A. à Mapfre Brasil Participações S.A. conforme Nota Explicativa 2.a.



(4) Inclui no valor contábil do investimento em 31.12.2018 intangível no montante líquido de amortizações de R\$ 5.648 mil. No exercício de 2017, o valor reconhecido em "Outros Eventos" refere-se à venda parcial de ações em oferta pública do IRB-Brasil Resseguros S.A. conforme Nota Explicativa 2.c.

(5) Inclui no valor contábil do investimento em 31.12.2018 o ágio na aquisição de participação societária da empresa Sulacap pela BB Seguros, ocorrida em 22/07/2011.

(6) O valor reconhecido em "Outros Eventos" refere-se ao aporte de capital social referente a participação societária na Ciclic Corretora de Seguros S.A.

b) Informações

Os dividendos/JCP recebidos dos investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial totalizaram R\$ 1.884.885 mil em 31.12.2018 (R\$ 2.705.502 mil em 31.12.2017).

Os investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial não possuem ações regularmente negociadas em bolsas de valores, exceto o investimento no IRB-Brasil RE S.A, em função da abertura de capital (Nota 2.c).

Nenhum dos investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial apresentou restrições significativas para a transferência de recursos na forma de dividendos em caixa ou de restituição de empréstimos ou adiantamentos nos períodos apresentados.

Não há operações descontinuadas de investimentos em participações societárias avaliados pelo método de equivalência patrimonial nas quais o Grupo BB Seguridade tenha parte.

Os investimentos em participações societárias nas companhias BB Seguros Participações S.A. e BB Corretora de Seguros e Administração de Bens S.A são avaliados como investimentos em controladas.

Os investimentos em participações societárias na companhias BB Mapfre SH1 Participações S.A, Mapfre BB SH2 Participações S.A, Brasilprev Seguros e Previdência S.A, IRB-Brasil RE S.A, Brasilcap Capitalização S.A, Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A e Ciclic Corretora de Seguros S.A. são avaliados como investimentos em coligadas e controladas em conjunto

c) Descrição do Contexto Operacional dos Investimentos em Participações Societárias, por Segmento de Negócios

Segmento/Ramo de atuação	Descrição	% de participação	
		31.12.2018	
		Total	ON
Segmento seguridade			
Seguros - Vida, habitacional, rural e patrimonial ⁽¹⁾			
BB Mapfre SH1 Participações S.A.	Holding de outras sociedades dedicadas à comercialização de seguros de pessoas, imobiliário e agrícola.	74,99	49,99
Companhia de Seguros Aliança do Brasil	Atuação no segmento de riscos de pessoas, seguros rurais e seguro habitacional.	74,99	49,99
Aliança do Brasil Seguros S.A.	Atuação no segmento de seguros de danos.	50,00	49,00
Resseguros			
IRB Brasil RE S.A. ⁽²⁾	Atuação no segmento de resseguros no país e no exterior.	15,23	15,23
Capitalização			
Brasilcap Capitalização S.A.	Comercializa planos de capitalização, bem como outros produtos e serviços admitidos às sociedades de capitalização.	66,66	49,99
Previdência Privada			
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	Comercializa seguros de vida com cobertura de sobrevivência e planos de aposentadoria e benefícios complementares.	74,99	49,99
Saúde			
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	Comercialização de planos odontológicos.	74,99	49,99
Segmento Corretagem			
BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens S.A.	Corretagem de seguros dos ramos elementares, vida e saúde, títulos de capitalização, planos de previdência complementar aberta e a administração de bens.	100,00	100,00
Ciclic Corretora de Seguros S.A.	Corretagem de produtos de previdência privada no canal digital.	74,99	49,99

(1) Após o reconhecimento dos efeitos dos movimentos societários decorrentes do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, em 30.11.2018 a BB Seguros alienou a totalidade das ações detidas na Mapfre BB SH2 Participações S.A. à Mapfre Brasil Participações S.A. conforme Nota Explicativa 2.a.

(2) Em 31.12.2016 a participação era de 20,43%, alterada em função da oferta pública ocorrida em 2017.

d) Informações de Resultado resumidas dos Investimentos em Participações Societárias, apurados em Conformidade com as IFRS

d.1) Segmento Seguridade: Seguros - Vida, Habitacional e Rural

R\$ mil

Exercício/2018	Mapfre Vida S.A.	Aliança do Brasil Seguros	Cia. de Seguros Aliança do Brasil	BB Mapfre SH1 ⁽¹⁾
Receitas				
Receitas de juros	795.832	55.107	7.373.338	8.224.277
Despesas de juros	16.284	1.556	111.336	189.176
Depreciação e amortização	(10.555)	(434)	(58.646)	(69.635)
Despesa de IR/CSLL	(7.543)	(683)	(44.765)	(52.991)
Lucro ou (prejuízo) do período	(39.937)	(6.020)	(810.722)	(881.399)
Outros resultados abrangentes	44.859	8.219	1.506.571	1.524.074
Resultado abrangente total	--	(6)	12.642	24.669
Lucro atribuível à BB Seguridade	44.859	8.213	1.519.213	1.548.743
Ajustes combinação de negócios	33.640	6.163	1.129.778	1.142.903
Resultado de equivalência	--	--	--	(15.558)
	33.640	6.163	1.129.778	1.127.345

(1) Apresenta os saldos consolidados da BB Mapfre SH1. Os saldos de Mapfre Vida estão acumulados até novembro 2018 e a ABS apresenta saldo de R\$ mil

Exercício/2017	Mapfre Vida S.A.	Cia. de Seguros Aliança do Brasil	BB Mapfre SH1 ⁽¹⁾
Receitas			
Receitas de juros	760.320	6.920.416	7.680.736
Despesas de juros	35.403	97.701	219.004
Depreciação e amortização	(22.025)	(75.881)	(97.906)
Despesa de IR/CSLL	(8.682)	(41.001)	(49.683)
Despesa de IR/CSLL	(47.536)	(774.327)	(854.498)
Lucro ou (prejuízo) do período	34.993	1.500.850	1.515.556
Outros resultados abrangentes	(1.111)	15.274	28.325
Resultado abrangente total	(1.111)	15.274	28.325
Lucro atribuível à BB Seguridade	33.882	1.516.124	1.543.881
Ajustes combinação de negócios	26.241	1.125.487	1.136.515
Resultado de equivalência	--	--	(15.952)
	26.241	1.125.487	1.120.563

(1) Apresenta os saldos consolidados da BB Mapfre SH1.

d.2) Segmento Seguridade: Seguros - Patrimônio

R\$ mil

Exercício/2018	Aliança do Brasil Seguros	Brasilveículos	Mapfre Seguros Gerais	Mapfre Assistência	Mapfre BB SH2 ⁽¹⁾
Receitas					
Receitas de juros	580.975	1.294.432	5.893.065	--	7.768.472
Despesas de juros	15.597	13.979	82.624	25	147.725
Depreciação e amortização	(7.077)	(16.100)	(194)	--	(23.371)
Despesa de IR/CSLL	(10.276)	(17.278)	(56.617)	--	(84.171)
Lucro ou (prejuízo) do período	(24.808)	(12.300)	285.802	(71)	236.617
Outros resultados abrangentes	36.543	26.674	(474.052)	203	(422.965)
	--	--	--	--	--



R\$ mil			
31.12.2017	Mapfre Vida S.A. Cia. de Seguros Aliança do Brasil	BB Mapfre SH1	
Ativo circulante	913.825	6.852.242	8.051.227
Caixa e equivalentes de caixa	2.055	31.702	33.757
Aplicações	731.870	3.864.131	4.853.538
Outros ativos circulantes	179.900	2.956.409	3.163.932
Ativo não circulante	342.831	5.251.602	6.045.973
Passivo circulante	544.019	5.948.208	6.494.176
Passivos financeiros	39.260	647.906	689.115
Provisões técnicas	441.682	3.956.438	4.398.120
Outros passivos circulantes	63.077	1.343.864	1.406.941
Passivo não circulante	267.601	4.601.831	4.869.432
Passivos financeiros	493	9.024	9.517
Provisões técnicas	240.821	3.896.842	4.137.663
Outros passivos não circulantes	26.287	695.965	722.252
Patrimônio líquido ajustado	445.036	1.553.805	2.733.592
Atribuível à BB Seguridade	333.732	1.165.198	2.049.920
Ajustes combinação de negócios	--	--	647.351
Saldo do investimento	--	--	2.697.271

e.2) Segmento Seguridade: Seguros - Patrimônio

R\$ mil				
31.12.2018	Brasilveículos	Mapfre Seguros Gerais	Mapfre Assistência	Mapfre BB SH2(1)
Ativo	--	--	--	--
Passivo	--	--	--	--
Patrimônio líquido ajustado	--	--	--	--
Saldo do investimento	--	--	--	--

(1) Conforme nota 2, a Mapfre BB SH2 foi alienada em novembro de 2018

R\$ mil					
31.12.2017	Aliança do Brasil Seguros	Brasilveículos	Mapfre Seguros Gerais	Mapfre Assistência	Mapfre BB SH2
Ativo circulante	577.348	1.629.850	6.996.995	12.955	9.326.989
Caixa e equivalentes de caixa	414	287	17.461	42	18.205
Aplicações	218.723	756.835	1.977.385	--	3.049.649
Outros ativos circulantes	358.211	872.728	5.002.149	12.913	6.259.135
Ativo não circulante	338.975	1.179.249	2.382.032	45	4.050.193
Passivo circulante	530.796	1.412.418	5.924.548	7.166	7.876.193
Passivos financeiros	30.651	135.861	327.567	7.166	502.510
Provisões técnicas	405.901	1.167.667	4.805.877	--	6.379.445
Outros passivos circulantes	94.244	108.890	791.104	--	994.238
Passivo não circulante	152.883	901.890	1.010.840	--	2.065.613
Passivos financeiros	--	--	1.733	--	1.733
Provisões técnicas	125.629	387.244	832.489	--	1.345.362
Outros passivos não circulantes	27.254	514.646	176.618	--	718.518
Patrimônio líquido ajustado	232.644	494.791	2.443.639	5.834	3.435.376
Atribuível à BB Seguridade	116.322	247.396	1.221.820	2.917	1.717.688
Ajustes combinação de negócios	--	--	--	--	333.281
Saldo do investimento	--	--	--	--	2.050.969

e.3) Segmento Seguridade: Resseguros

R\$ mil		
IRB Brasil RE S/A	31.12.2018	31.12.2017
Ativo circulante	10.398.240	8.295.127
Caixa e equivalentes de caixa	42.985	20.591
Aplicações	2.599.015	1.503.043
Outros ativos circulantes	7.756.240	6.771.493
Ativo não circulante	5.451.225	6.135.689
Passivo circulante	10.845.367	9.853.625
Passivos financeiros	1.992.108	1.480.984
Provisões técnicas	8.853.259	8.211.545
Outros passivos circulantes	--	161.096
Passivo não circulante	910.198	994.518
Passivos financeiros	415.870	994.518
Provisões técnicas	--	--
Outros passivos não circulantes	494.328	--
Patrimônio líquido ajustado	4.093.901	3.582.673
Atribuível à BB Seguridade	623.535	545.671
Outros ajustes	68	184
Saldo do investimento	623.603	545.855

e.4) Segmento Seguridade: Capitalização

R\$ mil		
Brasilcap Capitalização	31.12.2018	31.12.2017
Ativo circulante	4.743.778	6.959.487
Caixa e equivalentes de caixa	55	35
Aplicações	4.726.105	6.935.890
Outros ativos circulantes	17.618	23.562
Ativo não circulante	5.843.134	4.521.355

Passivo circulante	9.123.088	10.126.923
Passivos financeiros	--	--
Provisões técnicas	9.043.319	9.952.200
Outros passivos circulantes	79.769	174.723
Passivo não circulante	1.082.703	991.567
Passivos financeiros	--	--
Provisões técnicas	--	--
Outros passivos não circulantes	1.082.703	991.567
Patrimônio líquido ajustado	381.121	362.352
Atribuível à BB Seguridade	254.056	241.545
Ágio na aquisição	110.748	110.748
Saldo do investimento	364.804	352.293

e.5) Segmento Seguridade: Previdência Complementar

R\$ mil		
Brasilprev Seguros e Previdência S.A.	31.12.2018	31.12.2017
Ativo circulante	248.519.619	226.610.394
Caixa e equivalentes de caixa	3.174	177
Aplicações	247.862.332	225.886.565
Outros ativos circulantes	654.113	723.652
Ativo não circulante	12.899.679	12.151.938
Passivo circulante	32.413.432	30.390.089
Passivos financeiros	630.452	615.007
Provisões técnicas	31.673.299	29.671.428
Outros passivos circulantes	109.681	103.654
Passivo não circulante	226.130.268	205.708.782
Passivos financeiros	--	--
Provisões técnicas	225.092.578	204.848.496
Outros passivos não circulantes	1.037.690	860.286
Patrimônio líquido ajustado	2.875.598	2.663.461
Atribuível à BB Seguridade	2.156.555	1.997.463
Outros ajustes	(22.831)	(22.831)
Saldo do investimento	2.133.724	1.974.632

e.6) Segmento Seguridade: Saúde

R\$ mil		
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A.	31.12.2018	31.12.2017
Ativo circulante	40.219	36.122
Caixa e equivalentes de caixa	2.136	1.881
Aplicações	29.877	23.643
Outros ativos circulantes	8.206	10.598
Ativo não circulante	1.129	459
Passivo circulante	25.843	19.724
Passivos financeiros	--	--
Provisões técnicas	16.124	13.135
Outros passivos circulantes	9.719	6.589
Passivo não circulante	1.645	402
Passivos financeiros	--	--
Provisões técnicas	--	--
Outros passivos não circulantes	1.645	402
Patrimônio líquido ajustado	13.860	16.455
Atribuível à BB Seguridade	10.395	12.341
Outros ajustes	--	--
Saldo do investimento	10.395	12.341

e.7) Segmento Corretagem

R\$ mil		
BB Corretora de Seguros e Adm. de Bens	31.12.2018	31.12.2017
Ativo circulante	1.929.239	2.000.020
Caixa e equivalentes de caixa	877.938	743.746
Comissões a receber	1.006.939	734.490
Outros ativos circulantes	44.362	521.784
Ativo não circulante	1.149.957	608.658
Aplicações	928.298	411.737
Outros ativos não circulantes	221.659	196.921
Passivo circulante	2.034.697	1.676.728
Passivos financeiros	--	--
Dividendos a pagar	515.602	341.547
Comissões a apropriar	858.845	771.596
Outros passivos circulantes	660.250	563.585
Passivo não circulante	997.591	884.876
Passivos financeiros	--	--
Comissões a apropriar	997.591	884.876
Patrimônio líquido ajustado	46.908	47.074
Saldo do investimento	46.908	47.074

R\$ mil

R\$ mil		
Cíclic Corretora de Seguros S.A.	31.12.2018	31.12.2017
Ativo circulante	32.833	--
Caixa e equivalentes de caixa	61	--
Aplicações	31.308	--
Outros ativos circulantes	1.464	--



Ativo não circulante	1.301	--	Outros passivos não circulantes	--	--
Passivo circulante	8.703	--	Patrimônio líquido ajustado	25.431	--
Passivos financeiros	--	--	Atribuível à BB Seguridade	19.072	--
Provisões técnicas	--	--	Saldo do investimento	19.072	--
Outros passivos circulantes	8.703	--			
Passivo não circulante	--	--			
Passivos financeiros	--	--			
Provisões técnicas	--	--			

a) Sistema ERP - Enterprise Resource Planning
R\$ mil

Controlador e Consolidado					
	31.12.2017	Exercício/2018		31.12.2018	
	Saldo Contábil	Aquisições	Amortização no Período	Amortização Acumulada	Saldo Contábil
Software adquirido - ERP ⁽¹⁾	5.545	679	(604)	6.224	5.620

(1) A partir de janeiro de 2018 começou a amortização do software de gestão adquirido (Enterprise Resource Planning - ERP), conforme CPC 04 (IAS 38) - Ativo Intangível, em que o prazo de amortização é de dez anos e a amortização, calculada à taxa anual de 10%, é reconhecida no resultado do exercício pelo método linear.

a.1) Estimativa de amortização
R\$ mil

	2018	2019	2020	2021	Após 2021	Total
Estimativa de amortização	604	624	624	624	3.748	6.224

11 - Dividendos / JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO a RECEBER
R\$ mil

	Controlador ⁽¹⁾		Consolidado ⁽²⁾	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
Dividendos a receber	515.602	341.547	--	2.922
Juros sobre capital próprio a receber	--	--	9.971	9.287
Total	515.602	341.547	9.971	12.209

(1) Em 31.12.2018, R\$ 515.602 mil referem-se aos dividendos a receber da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A (R\$ 341.547 mil em 31.12.2017).
(2) Em 31.12.2018, R\$ 9.971 mil referem-se aos juros sobre capital próprio a receber do IRB Brasil Resseguros S.A. Em 31.12.2017, R\$ 9.287 mil referem-se aos juros sobre capital próprio a receber do IRB Brasil Resseguros S.A. e R\$ 2.922 mil referem-se aos dividendos a receber da Mapfre BB SH2 Participações S.A.

12 - TRIBUTOS
a) Demonstração da Despesa de IR e CS
R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Valores Correntes	(34.707)	(20.512)	(1.100.089)	(956.258)
IR e CS	(34.707)	(20.512)	(1.100.089)	(956.258)
Valores Diferidos	--	--	(11.261)	--
Passivo Fiscal Diferido	--	--	45.737	--
Constituição/baixa decorrente da parceria com a Mapfre	--	--	45.737	--
Ativo Fiscal Diferido	--	34.158	(56.998)	36.304
Diferenças intertemporais	--	--	(56.998)	2.146
Prejuízos fiscais/base negativa de CSLL	--	34.158	--	34.158
Total	(34.707)	13.646	(1.111.350)	(919.954)

b) Conciliação dos Encargos de IR e CS
R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Resultado Antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	3.574.260	4.035.599	4.650.903	4.969.199
Encargo total do IRPJ (25%) e da CSLL (9%)	(1.215.248)	(1.372.104)	(1.581.307)	(1.689.528)
Efeito no cálculo dos tributos:				
Resultado da participação em controladas, coligadas e controladas em conjunto - não tributável	1.180.805	1.351.690	655.225	768.765
Outros valores - despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis ⁽¹⁾	(264)	34.060	(185.268)	809
Imposto de Renda e Contribuição Social	(34.707)	13.646	(1.111.350)	(919.954)

(1) Do total de R\$ 185.268 mil, inclui R\$ 207.016 mil que se refere aos movimentos societários (cisões das empresas MAPFRE Vida S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) e alienação, pela BB Seguros, da participação detida na Mapfre BB SH2 Participações S.A.), objeto do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, ocorrido em 30.11.2018, conforme descrito na Nota 2.

c) Despesas Tributárias
R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Cofins	(6.926)	(6.091)	(241.991)	(232.459)
ISS	--	--	(61.266)	(64.008)
PIS/Pasep	(1.175)	(989)	(51.924)	(49.641)
IOF	(34)	(450)	(52)	(752)
Outras	(65)	(48)	(159)	(78)
Total	(8.200)	(7.578)	(355.392)	(346.938)



d) Ativos por Impostos Diferidos (Créditos Tributários)				
R\$ mil				
Controlador				
	31.12.2018	Constituição	Baixa	31.12.2017
Diferenças Temporárias	17.578	--	(10.419)	27.997
Prejuízo fiscal/Base negativa	17.578	--	(10.419)	27.997
Total dos Créditos Tributários Ativos	17.578	--	(10.419)	27.997
Imposto de renda	12.925	--	(7.661)	20.586
Contribuição social	4.653	--	(2.758)	7.411
R\$ mil				
Consolidado				
	31.12.2018	Constituição	Baixa	31.12.2017
Diferenças Temporárias	29.897	5.873	(73.291)	97.315
Imparidade ⁽¹⁾	--	--	(59.875)	59.875
Prejuízo fiscal/Base negativa	17.578	--	(10.419)	27.997
Provisões passivas	9.266	5.873	(2.997)	6.390
Amortização de ágio	3.053	--	--	3.053
Total dos Créditos Tributários Ativos	29.897	5.873	(73.291)	97.315
Imposto de renda	22.790	4.318	(53.891)	72.363
Contribuição social	7.107	1.555	(19.400)	24.952

(1) Baixa de valores na BB Seguros Participações S.A. em virtude dos movimentos societários (cisões das empresas MAPFRE Vida S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) e alienação, pela BB Seguros, da participação detida na Mapfre BB SH2 Participações S.A.), objeto do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, ocorrido em 30.11.2018, conforme descrito na Nota 2.

e) Expectativa de Realização

R\$ mil

Controlador		Consolidado	
	Valor Nominal	Valor Presente	Valor Presente
Em 2019	--	--	--
Em 2020	3.339	2.955	5.897
Em 2021	2.833	2.314	4.187
Em 2022	2.672	2.018	3.634
Em 2023	2.794	1.946	2.909
Após 2023	5.940	3.642	5.572
Total	17.578	12.875	22.199

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos (créditos tributários) respalda-se em estudo técnico elaborado em 31.12.2018, sendo o valor presente descontado da Taxa Média Selic (TMS) projetada para cada período de apuração.

Durante o exercício de 2018, observou-se a realização de créditos tributários no montante de R\$ 73.291 mil, superando a respectiva projeção de utilização no período.

f) Passivos por Impostos Diferidos

R\$ mil

Consolidado	
	31.12.2018
Decorrentes da parceria com a MAPFRE ⁽¹⁾	223.387
Decorrentes de amortização de ágio da Brasilcap	4.647
Decorrentes de deságios sobre investimentos	1.887
Outras diferenças temporárias	531
Total da Obrigações Fiscais Diferidas	230.452

(1) Segregação/baixa de valores na BB Seguros Participações S.A. em virtude dos movimentos societários (cisões das empresas MAPFRE Vida S.A. e Aliança do Brasil Seguros S.A. (ABS) e alienação, pela BB Seguros, da participação detida na Mapfre BB SH2 Participações S.A.), objeto do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB Mapfre, ocorrido em 30.11.2018, conforme descrito na Nota 2

Não há saldo de passivos por impostos diferidos no Controlador

13 - COMISSÕES A RECEBER

R\$ mil

Consolidado	
	31.12.2018
BB Mapfre SH1 ⁽¹⁾	907.369
Mapfre BB SH2	91.102
Brasilprev	7.780
Brasilcap	688
Total	1.006.939

(1) No exercício de 2018, R\$ 276 milhões refere-se à comissão adicional conforme acordo de reestruturação descrito na Nota 2.

Não há saldo de comissões a receber no Controlador.

As Comissões a Receber estão categorizadas como ativos financeiros pelo custo amortizado conforme nota 4

14 - OUTROS ATIVOS

R\$ mil

Controlador		Consolidado	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018
Depósitos judiciais	--	9	193.788
Valores a receber de sociedades ligadas	5.305	5.690	--
Outros	26	65	42
Total	5.331	5.764	193.830



15 - Dividendos a pagar
R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	31.12.2018 ⁽²⁾	31.12.2017	31.12.2018 ⁽²⁾	31.12.2017
Dividendos a pagar ⁽¹⁾	4.052.523	1.890.775	4.052.523	1.890.775

(1) Em 31.12.2018, R\$ 445 mil referem-se aos dividendos não pagos de períodos anteriores (R\$ 652 mil em 31.12.2017).
(2) Em 05.12.2018 foi aprovado a distribuição de dividendos extraordinários no montante de R\$ 2.700.000 mil em virtude da reestruturação da parceria com a MAPFRE, pagos em janeiro de 2019

16 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Ativos contingentes

Não foram reconhecidos ativos contingentes nas demonstrações contábeis consolidadas.

Ações fiscais

As ações são oriundas, principalmente, de autuações do fisco municipal/distrital e tratam de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

Ações cíveis

Nas ações de natureza cível, destacam-se os pedidos de indenizações diversas (dano material, moral, etc.), litígios quanto ao pagamento de sinistros e aplicabilidade do código de defesa do consumidor.

Ações Trabalhistas

As contingências decorrem de ações em que se discutem pretensos direitos trabalhistas relativos a seguros empresariais distribuídos pela BB Corretora.

a) Provisões

Em conformidade com o CPC 25 (IAS 37), a BB Seguridade constitui provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas com risco de perda "provável".

Provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis

R\$ mil

	Consolidado ⁽¹⁾⁽²⁾	
	Exercício 2018	Exercício 2017
Demandas Fiscais		
Saldo inicial	881	73
Constituição	58	807
Reversão de provisão	--	--
Baixa	--	--
Saldo final	939	880
Demandas Cíveis		
Saldo inicial	17.720	13.806
Constituição	8.478	11.012
Reversão de provisão	(5.687)	(4.318)
Baixa	(2.386)	(2.779)
Saldo final	18.125	17.721
Demandas Trabalhistas		
Saldo inicial	193	173
Constituição	2	46
Reversão de provisão	(195)	(26)
Baixa	--	--
Saldo final	--	193
Total	19.064	18.794

(1) Referem-se, principalmente, às contingências registradas na BB Corretora.
(2) Em 31.12.2018 e em 31.12.2017 não existem saldos de provisão para demandas fiscais, cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis no controlador.

Fluxos estimados de saída de benefícios econômicos

R\$ mil

	Trabalhistas	Fiscais	Cíveis	Total
Até 5 anos	--	504	14.760	15.264
De 5 a 10 anos	--	328	3.287	3.615
Acima de 10 anos	--	107	78	185
Total	--	939	18.125	19.064

Dado o cenário de incertezas de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, os fluxos de saída de benefícios econômicos têm sido estimados com base nas melhores informações disponíveis.

b) Passivos Contingentes

As demandas fiscais e cíveis classificadas com risco "possível" são dispensadas de constituição de provisão em conformidade com o CPC 25 (IAS 37).

Saldos dos passivos contingentes classificados como possíveis

R\$ mil

	Consolidado	
	31.12.2018	31.12.2017
Demandas trabalhistas	--	41
Demandas fiscais ⁽¹⁾	186.380	172.996
Demandas cíveis	3.988	4.282
Total	190.368	177.319

(1) Refere-se, principalmente, à ação judicial de natureza fiscal com o objetivo de anular decisão administrativa que não homologou declarações de compensação de saldos negativos de IRPJ com diversos tributos próprios. Existe depósito em garantia para a ação mencionada conforme demonstrado no item "c" abaixo.

Não há saldo de passivos contingentes classificados como possíveis no Controlador

A BB Seguridade não possui passivos contingentes de suas coligadas e controladas em conjunto compartilhados com outros investidores e nem é responsável solidária por todos ou parte dos passivos de suas coligadas e controladas em conjunto.

c) Depósitos em Garantia de Recursos

Os depósitos em garantia são depósitos de quantias em dinheiro e são efetuados no Banco ou em outra instituição financeira oficial, como meio de pagamento ou como meio de garantir o pagamento de condenações, indenizações, acordos e demais despesas decorrentes de processos judiciais. Os valores estão apresentados no balanço patrimonial em Outros Ativos.

Saldos dos depósitos em garantia constituídos para as provisões e passivos contingentes



R\$ mil			
	Controlador		Consolidado
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018 31.12.2017
Demandas trabalhistas	--	--	109
Demandas fiscais ⁽¹⁾	--	--	189.005186.532
Demandas cíveis	--	9	4.7734.550
Total	--	9	193.788191.091

(1) Refere-se, principalmente, à ação judicial de natureza fiscal com o objetivo de anular decisão administrativa que não homologou declarações de compensação de saldos negativos de IRPJ com diversos tributos próprios. O valor atualizado do referido depósito judicial é de R\$ 144.664 mil (R\$ 139.468 mil em 31.12.2017), referente à investida BB Corretora, sendo sua atualização pela taxa SELIC.

17 - COMISSÕES A APROPRIAR

R\$ mil

			Consolidado
			31.12.2018 31.12.2017
BB Mapfre SH1			1.670.8501.479.152
Mapfre BB SH2			185.302177.320
Outras			285--
Total			1.856.4371.656.472

Não há saldo de comissões a apropriar no controlador

18 - OUTROS PASSIVOS

R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	31.12.2018	31.12.2017	31.12.2018	31.12.2017
Valores a pagar a sociedades ligadas	4.811	5.085	44.435	30.965
Programa de remuneração variável de administradores	3.281	3.367	3.281	3.367
Outros ⁽¹⁾	710	1.106	710	4.037
Total	8.802	9.558	48.426	38.369

ERP (1) Em 31.12.2017, o valor de R\$ 1.106 mil (Outros) refere-se aos valores a pagar do contrato de compra do software de gestão adquirido (Enterprise Resource Planning -

19 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O Capital Social, no montante de R\$ 5.646.767 mil em 31.12.2018 e 31.12.2017, está dividido em 2.000.000.000 (dois bilhões) de ações ordinárias em 31.12.2018 e 31.12.2017, representadas na forma escritural e sem valor nominal. O Patrimônio Líquido de R\$ 6.830.385 mil (R\$ 8.898.470 mil em 31.12.2017), corresponde a um valor patrimonial de R\$ 3,42 por ação (R\$ 4,45 por ação em 31.12.2017).

b) Reservas de Capital e Lucros

R\$ mil

	Controlador e Consolidado	
	31.12.2018	31.12.2017
Reservas de Capital	1.262	1.277
Reservas de Lucros	1.265.575	3.337.198
Reserva Legal	1.087.026	910.048
Reserva Estatutária ⁽¹⁾	178.549	2.427.150

(1) Em virtude do acordo de reestruturação da parceria do Grupo Segurador BB e Mapfre ocorrido em 30.11.2018 (conforme descrito na Nota 2), foi aprovado em 05.12.2018 a distribuição de dividendos extraordinários no montante de R\$ 2.700.000 mil.

c) Lucro por ação

	Controlador e Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017
Lucro líquido atribuível aos acionistas (R\$ mil)	3.539.553	4.049.245
Número médio ponderado de ações (básico e diluído)	1.996.597.417	1.996.599.103
Lucro por ação (básico e diluído) (R\$)	1,77	2,03

O lucro por ação básico é calculado pela divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação em cada um dos períodos apresentados.

O lucro por ação diluído é calculado pela divisão do lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada do número de ações ordinárias em circulação, incluindo o efeito de todas as ações ordinárias potenciais diluíveis.

A BB Seguridade não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações. Assim, o lucro líquido por ação básico e diluído são iguais.

	Controlador e Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017
Base de cálculo	3.362.575	3.846.783
Lucro líquido	3.539.553	4.049.245
Reserva legal constituída no período	(176.978)	(202.462)
Dividendo Mínimo Obrigatório	840.644	961.696
Dividendo Mínimo Obrigatório Pago referente ao 1º Semestre	462.861	462.914
Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	377.783	498.782
Dividendo Adicional	2.070.532	2.487.714
Dividendo Adicional Pago referente ao 1º Semestre	1.096.249	1.096.374



Dividendo Adicional Proposto a Pagar	974.283	1.391.340
Lucros Acumulados	42	55
Dividendo Prescrito referente ao 1º Semestre	30	32
Dividendo Prescrito referente ao 2º Semestre	12	23
Reserva Estatutária	451.399	397.373
Saldo do lucro líquido ajustado, após as destinações	--	--

A BB Seguridade segue a Política de Dividendos disponível no site de Relações com Investidores.
A Política é revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, e submetida ao Conselho de Administração do grupo para aprovação.
Os dividendos apurados no 1º semestre de 2018 foram pagos em agosto de 2018, corrigidos monetariamente pela taxa Selic.
d.1) Dividendos por ação

	2º Sem/2018		1º Sem/2018		2º Sem/2017		1º Sem/2017	
	Valor (R\$ mil)	Valor por ação (R\$)	Valor (R\$ mil)	Valor por ação (R\$)	Valor (R\$ mil)	Valor por ação (R\$)	Valor (R\$ mil)	Valor por ação (R\$)
Dividendos	1.352.078	0,677	1.559.140	0,781	1.890.145	0,947	1.559.320	0,781

e) Outros Resultados Abrangentes Acumulados
Os outros resultados abrangentes acumulados decorrem principalmente da valorização ou desvalorização resultante do ajuste ao valor de mercado, pelo valor líquido dos efeitos tributários, dos títulos classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes.
Tendo em vista que a BB Seguridade não possui títulos classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes, os valores constantes em suas demonstrações são reflexo dos valores existentes nas empresas coligadas e controladas em conjunto nas quais a BB Seguridade detém participação.
f) Participações Acionárias (Quantidade de Ações)

	31.12.2018		31.12.2017	
	1			
Acionistas	Ações	% Total	Ações	% Total
Banco do Brasil	1.325.000.000	66,25	1.325.000.000	66,25
Outros Acionistas	671.597.083	33,58	671.596.485	33,58
Ações em Tesouraria	3.402.917	0,17	3.403.515	0,17
Total	2.000.000.000	100,00	2.000.000.000	100,00
Residentes no país	1.423.718.339	71,19	1.466.386.643	73,32
Residentes no exterior	576.281.661	28,81	533.613.357	26,68

g) Ações em Tesouraria
g.1) Pagamento Baseado em Ações - Programa de Remuneração Variável
O Programa de Remuneração Variável da Diretoria da BB Seguridade tem periodicidade anual e prevê que, do valor total destinado ao pagamento da remuneração variável, 50% será realizado em ações da BB Seguridade (BBSE3). Do total pago em ações, 20% será imediatamente transferido para a titularidade do beneficiário e 80% será diferido pelo prazo de quatro anos.
Em 13 de novembro de 2014, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) autorizou a BB Seguridade a efetuar a negociação privada de ações de sua própria emissão, com o intuito de suprir, por meio destas, o pagamento de parte da remuneração variável dos membros de sua Diretoria Executiva por meio de ações, sem a necessidade de submeter, a cada ano, novas solicitações àquela comissão. Trata-se, portanto, de autorização permanente.
Apresentamos o demonstrativo das ações adquiridas, sua distribuição e o respectivo cronograma de transferências:

	Total de Ações do Programa	Custo mínimo	Custo médio	Custo máximo	Ações Distribuídas	Ações a Distribuir	Cronograma Estimado de Transferências
Programa 2013	11.600	28,64	28,65	28,65	11.600	--	03.2018
Total de ações a distribuir						--	
Programa 2014	19.500	32,74	32,81	32,85	15.613	3.887	03.2019
Total de ações a distribuir						3.887	
Programa 2015	21.476	28,50	28,50	28,50	12.890	4.293	03.2019
Total de ações a distribuir						4.293	03.2020
						8.586	
Programa 2016	25.703	28,59	28,70	28,99	10.289	5.138	03.2019
Total de ações a distribuir						5.138	03.2020
						5.138	03.2021
						15.414	
Programa 2017	19.359	28,92	29,02	29,15	3.879	3.870	03.2019
Total de ações a distribuir						3.870	03.2020
						3.870	03.2021
						3.870	03.2022
						15.480	

g.2) Programa de Recompra
Em 15 de outubro de 2015, o Conselho de Administração aprovou o Programa de Recompra de até 10.000.000 de ações de própria emissão da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. O prazo de vigência é de até 365 dias contados a partir daquela data, em consonância com o limite estipulado pela Instrução CVM 567. Esse programa vigorou até 15.10.2016, e foram adquiridas 3.360.000 ações, no montante de R\$ 82.201 mil, com custo mínimo, médio e máximo por ação de R\$ 21,09, R\$ 24,46 e R\$ 27,76, respectivamente.
Em 27 de outubro de 2016, o Conselho de Administração aprovou o II Programa de Recompra de até 10.000.000 de ações de própria emissão da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. O prazo de vigência é de até 365 dias contado da data de aprovação. Esse programa vigorou até 26.10.2017 e não houve aquisição de ações pelo referido Programa.
Em 26 de outubro de 2017, o Conselho de Administração aprovou o III Programa de Recompra de até 10.000.000 de ações de própria emissão da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. O prazo de vigência é de até 365 dias contado da data de aprovação. Esse programa vigorou até 25.10.2018 e não houve aquisição de ações pelo referido Programa.
Em 01 de novembro de 2018, o Conselho de Administração aprovou o IV Programa de Recompra de até 10.000.000 de ações de própria emissão da companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento. O prazo de vigência é de até 365 dias contado da data de aprovação. Até 31.12.2018 não houve aquisição de ações pelo referido Programa
g.2.1) Premiação Extraordinária com Ações
Em 21 de dezembro de 2018 foram distribuídas 450 ações em tesouraria, provenientes do Programa de Recompra realizado em 2015, a todos os funcionários da ativa da BB Seguridade (desconsiderando-se os estatutários), a título de premiação, independentemente do nível hierárquico, sendo que cada funcionário recebeu 3 ações ordinárias.
Os papéis estão custodiados no Banco do Brasil e somente poderão ser comercializados pelo funcionário após o término da relação mantida com a BB Seguridade (fim da cessão decorrente do Convênio de Disponibilidade firmado entre o Banco do Brasil e a BB Seguridade).
As ações transferidas totalizaram R\$ 12 mil. Para atribuição de seu preço, foi adotado o critério do preço médio da semana anterior à do pagamento.
g.3) Quantidade de Ações em Tesouraria

Descrição	31.12.2018	31.12.2017
Programa de Remuneração Variável	43.367	43.515
Programa de Recompra	3.359.550	3.360.000
Total	3.402.917	3.403.515

O valor de mercado das ações em tesouraria, calculado com base na última cotação de 28.12.2018, é de R\$ 93.886 mil.



20 - RESULTADO FINANCEIRO R\$ mil				
	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Receitas Financeiras	150.380	152.903	274.057	343.399
Aplicações Financeiras	140.668	113.447	263.244	308.323
Atualização monetária de depósitos judiciais	--	--	6.664	11.169
Atualização monetária de tributos	2.854	4.132	2.869	21.333
Atualização monetária de dividendos e juros sobre capital próprio	6.848	35.324	1.241	2.559
Outras receitas financeiras	10	--	39	15
Despesas Financeiras	(37.219)	(56.135)	(37.547)	(66.752)
Atualização monetária de dividendos e juros sobre capital próprio	(36.130)	(55.751)	(36.130)	(55.751)
Serviços do sistema financeiro	(517)	(375)	(752)	(8.882)
Aplicações financeiras	(572)	(9)	(572)	(9)
Outras despesas financeiras	--	--	(93)	(2.110)
Resultado financeiro	113.161	96.768	236.510	276.647

21 - DESPESAS COM PESSOAL R\$ mil				
	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018 ⁽¹⁾	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Proventos	(6.087)	(7.930)	(31.677)	(31.799)
Encargos sociais	(3.227)	(4.415)	(15.907)	(16.064)
Honorários	(1.285)	(2.101)	(3.818)	(3.780)
Benefícios	(858)	(1.959)	(3.834)	(2.530)
Capacitação	(158)	(219)	(685)	(666)
Total	(11.615)	(16.624)	(55.921)	(54.839)

(1) A variação observada foi em virtude, principalmente, da implantação do modelo de alocação e ressarcimento de despesas entre as empresas BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, ocorrida em maio de 2016 e das revisões efetuadas em maio e novembro de 2017 e em 2018, acarretando queda nas despesas administrativas da BB Seguridade em virtude de sua alocação nas empresas BB Seguros e BB Corretora, que passaram a arcar com as despesas referentes aos seus respectivos consumos de estruturara.

22 - CUSTOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS a) Custos dos serviços prestados R\$ mil				
	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018 ⁽¹⁾	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Custo suporte operacional			(83.112)	(78.884)
Custo administrativo de produtos ⁽¹⁾			(76.657)	(42.103)
Custo processamento de dados			(25.320)	(27.652)
Total			(185.089)	(148.639)

(1) A variação observada foi em virtude, principalmente, do incremento nas vendas do produto BB Proteção. Não há custos de serviços prestados no Controlador.
b) Despesas administrativas diversas
R\$ mil

	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018 ⁽¹⁾	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Serviços técnicos especializados	(1.297)	(8.332)	(14.604)	(8.744)
Despesas com doação e patrocínio	(11)	(67)	(10.643)	(12.775)
Processamento de dados	(1.073)	(299)	(3.639)	(1.369)
Despesas com aluguéis e taxa condominial	(757)	(1.830)	(3.433)	(5.029)
Viagens a serviço	(505)	(863)	(1.552)	(1.576)
Gastos com comunicação	(249)	(844)	(499)	(844)
Publicações	(55)	(322)	(321)	(322)
Promoções e relações públicas	(150)	(142)	(251)	(142)
Serviços contratados de terceiros	(46)	(171)	(139)	(179)
Outras	(276)	(479)	(2.301)	(1.558)
Total	(4.419)	(13.349)	(37.382)	(32.538)

(1) A variação observada foi em virtude, principalmente, da implantação do modelo de alocação e ressarcimento de despesas entre as empresas BB Seguridade, BB Seguros e BB Corretora, ocorrida em maio de 2016, e das revisões efetuadas em maio e novembro de 2017, acarretando queda nas despesas administrativas da BB Seguridade em virtude de sua alocação nas empresas BB Seguros e BB Corretora, que passaram a arcar com as despesas referentes aos seus respectivos consumos de estrutura.

23 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS R\$ mil				
	Controlador		Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017	Exercício/2018	Exercício/2017
Ganho de capital em alienação de investimento em coligadas e controladas em conjunto ⁽¹⁾	--	--	205.853	269.246
Receita com ADR	12.499	1.030	12.499	1.030
(Constituição)/reversão de provisões trabalhistas, fiscais e cíveis	--	--	(270)	(4.742)
Despesas de depreciação/amortização	(141)	(208)	(807)	(208)
Ganho/(perda) earn in earn out - BrasiIveiculos ⁽²⁾	--	--	(7.521)	--
Outras ⁽³⁾	20	--	(6.329)	824
Total	12.378	822	203.425	266.150



(1) No exercício 2018, refere-se à alienação da totalidade das ações da Mapfre BB SH2 (Nota 2.a); no exercício 2017, refere-se à alienação de 16.206.387 de ações do IRB Brasil no âmbito da oferta pública (Nota 2.c).

(2) Refere-se ao mecanismo de ajuste de preço dos ativos da Brasilveículos Companhia de Seguros (Nota 2.a).

(3) No exercício 2018 - Consolidado, R\$ 247 mil (R\$ 2.605 mil no exercício 2017) refere-se a receita do benefício fiscal na BB Corretora em decorrência da adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) Conforme Medida Provisória 783/2017 e Instrução Normativa RFB 1.711/2017; no exercício 2018 - Consolidado, R\$ 6.552 mil (R\$ 1.638 mil no exercício 2017) refere-se a despesa de provisão de corretagens a devolver à Brasilprev.

24 - RECEITAS DE COMISSÕES
R\$ mil

	Consolidado	
	Exercício/2018	Exercício/2017
BB Mapfre SH1 ⁽¹⁾	1.977.959	1.705.489
Brasilprev	399.847	487.971
Mapfre BB SH2	279.674	282.771
Brasilcap	251.431	264.224
Outras empresas	8.709	7.827
Total ⁽¹⁾	2.917.620	2.748.282

(1) No exercício de 2018, R\$ 276 milhões referem-se à comissão adicional conforme acordo de reestruturação descrito na Nota 2. Não há saldo de receitas de comissões no controlador. As receitas são apresentadas pelo valor líquido de devoluções

25 - PARTES RELACIONADAS

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao Pessoal Chave da Administração da BB Seguridade, formado pela Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal:

R\$ mil

	Exercício/2018	Exercício/2017
Benefícios de curto prazo	5.974	5.276
	5.	
Honorários e encargos sociais	5.160	4.565
Diretoria Executiva	3.996	3.555
Comitê de Auditoria	539	471
Conselho de Administração	359	295
Conselho Fiscal	267	245
Remuneração Variável	344	369
Outros ⁽¹⁾	469	342
Remuneração Baseada em Ações ⁽²⁾	790	628
Total	6.763	5.903

(1) Benefícios considerados: assistência médica, avaliação de saúde, seguro de vida, vantagem de remoção e previdência complementar dos administradores.

(2) Refere-se ao custo das ações relativas às parcelas dos programas de pagamentos baseados em ações de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

De acordo com a política de remuneração variável da BB Seguridade Participações, estabelecida em conformidade com a Lei 6.404/76, artigo 152 e o CPC 10 - Pagamento Baseado em Ações, parte da remuneração variável da Diretoria Executiva é paga em ações.

A BB Seguridade não oferece benefícios pós-emprego ao Pessoal Chave da Administração, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional do Banco do Brasil S.A., controlador da Companhia.

O Grupo BB Seguridade realiza transações bancárias com o seu controlador, Banco do Brasil S.A., como depósitos em conta corrente (não remunerados), cartões empresariais, aplicações financeiras, prestação de serviços e de garantias, em condições equivalentes às disponibilizadas a demais clientes.

Adicionalmente, a BB Seguridade e suas subsidiárias integrais possuem convênio firmado com o Banco do Brasil S.A. para rateio e/ou ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos decorrentes do uso do quadro de pessoal, recursos materiais, tecnológicos e administrativos, necessários para a manutenção das atividades das Companhias e, em especial, comercialização de produtos no canal bancário. O convênio visa capturar sinergias decorrentes do compartilhamento de recursos e seus termos preveem que o ressarcimento siga critérios de rateio conforme a efetiva utilização dos recursos.

O Grupo BB Seguridade não concede empréstimos a seus Diretores e aos membros dos Conselhos Fiscais e de Administração e do Comitê de Auditoria.

Apresentamos as principais operações com partes relacionadas vigentes entre as empresas do Grupo BB Seguridade:

a) Sumário das Transações com Partes Relacionadas

BB Seguridade - Controlador

R\$ mil

	31.12.2018		31.12.2017	
	Controlador ⁽¹⁾	Controladas ⁽²⁾	Controlador ⁽¹⁾	Controladas ⁽²⁾
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	4.428.956	--	2.429.600	--
Dividendos a receber	--	515.602	--	341.547
Valores a receber de sociedades ligadas	--	5.305	--	5.690
Passivo				
Dividendos a pagar	2.684.797	--	1.252.638	--
Valores a pagar a sociedade ligadas	4.810	--	5.087	--

R\$ mil

	Exercício/2018		Exercício/2017	
	Controlador ⁽¹⁾	Controladas ⁽²⁾	Controlador ⁽¹⁾	Controladas ⁽²⁾
Resultado				
Receita de juros de instrumentos financeiros	140.668	--	113.447	--
Despesas com pessoal	(11.615)	--	(16.624)	--
Despesas administrativas ⁽⁴⁾	(1.910)	--	(6.125)	--
Variações monetárias ativas	--	6.848	--	35.324
Variações monetárias passivas	(23.936)	--	(36.935)	--

BB Seguridade - Consolidado
R\$ mil

31.12.2018		31.12.2017	
Controlador (1)	Coligadas/Controladas em Conjunto (3)	Controlador (1)	Coligadas/Controladas em Conjunto (3)



Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	6.056.247	--	3.644.179	--
Ativos financeiros mensurado ao custo amortizado	--	--	114.049	--
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	435.975	--	412.304	--
Dividendos/JCP a receber	--	9.971	--	12.209
Comissões a receber	--	1.006.939	--	734.490
Passivo				
Dividendos a pagar	2.684.797	--	1.252.638	--
Valores a pagar a sociedade ligadas	24.175	20.260	17.254	13.678
Comissões a apropriar	--	1.856.437	--	1.656.472

R\$ mil

	Exercício/2018		Exercício/2018	
	Controlador ⁽¹⁾	Coligadas/Controladas em Conjunto ⁽³⁾	Controlador ⁽¹⁾	Coligadas/Controladas em Conjunto ⁽³⁾
Resultado				
Receita de juros de instrumentos financeiros	263.244	--	288.661	--
Receita de comissões	--	2.917.620	--	2.748.282
Despesas com pessoal	(55.921)	--	(54.839)	--
Despesas administrativas diversas/Custos dos serviços prestados ⁽⁴⁾	(194.440)	--	(103.461)	--
Variações monetárias ativas	--	1.241	--	--
Variações monetárias passivas	(23.936)		(36.935)	--

(1) Banco do Brasil S.A.
(2) BB Seguros e BB Corretora.
(3) Empresas relacionadas BB MAPFRE SH1 Participações S.A. e suas controladas, MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e suas controladas (até 30/11/2018 conforme nota explicativa 2), Brasilprev Seguros e Previdência S.A., Brasilcap Capitalização S.A., IRB-Brasil e a Brasildental S.A.
(4) Refere-se às despesas conforme contrato de compartilhamento de dados de clientes, utilização de quadro de pessoal, da rede de distribuição e dos recursos materiais tecnológicos e administrativos, celebrado entre o Banco do Brasil, BB Seguridade, BB Corretora e BB Seguros.

- b) Convênio de Cessão de Funcionários
- Em 15.04.2016, foi assinada nova versão do convênio de cessão de funcionários do Banco do Brasil S.A. para a BB Seguridade Participações S.A., para o exercício de funções dos níveis Diretivo, Gerencial e outros cargos de confiança. A cessão dá-se na forma de disponibilidade sem ônus. O Banco do Brasil S.A. continua processando a folha de pagamento dos funcionários cedidos, mediante ressarcimento mensal pela BB Seguridade de todos os custos correntes.
- c) Remuneração paga a Empregados e Administradores
- Remuneração mensal paga aos funcionários e à Administração da BB Seguridade S.A. (Em Reais):

	31.12.2018	31.12.2017
Menor salário	6.968,88	6.637,03
Maior salário	36.362,88	34.631,32
Salário médio	19.508,09	18.579,13
Dirigentes		
Diretor Presidente	61.564,83	61.564,83
Diretores	52.177,45	52.177,45
Conselheiros		
Conselho de Administração	5.906,80	5.452,43
Conselho Fiscal	5.906,80	5.452,43
Comitê de Auditoria - Titular	9.868,90	9.868,90

26 - OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Imparidade

No exercício de 2018, o estudo realizado não identificou ativos com indícios de desvalorização. Para os ativos sujeitos ao teste de imparidade, o valor recuperável obtido foi superior ao saldo contábil dos investimentos e ágio, quando existente, não havendo necessidade de registro de perda por desvalorização de ativos.

O estudo foi realizado em duas etapas, na qual a primeira consistiu no levantamento de indícios de perda para os ativos do Grupo BB Seguridade, sendo que o resultado obtido apontou para inexistência de indícios de perdas para os ativos analisados. A segunda etapa consistiu na elaboração do teste de imparidade para os ativos relativos aos investimentos em participações.

Para o teste de imparidade foi considerado o método de Fluxo de Dividendos Descontados, onde se estimou o resultado líquido das empresas investidas e aplicado a eles um índice de payout. Foi estimado um fluxo de dividendos para o prazo de cinco anos, mais o valor residual na perpetuidade. O teste também considerou cenários alternativos. Tendo em vista que as empresas não possuem endividamento financeiro, a taxa de desconto utilizada foi equivalente a Taxa Mínima de Atratividade adotada pelo Grupo BB Seguros.

Para o teste do valor recuperável do exercício de 2018, foi considerado no valor contábil o goodwill relativo a R\$ 110.749 mil da aquisição da totalidade das ações de propriedade da Sulacap na Brasilcap, R\$ 552.268 mil referentes ao ganho de parceria e intangíveis do acordo de parceria com a Mapfre na SH1 e R\$ 2.266 mil relativos a aquisição de participação do IRB.

Principais premissas utilizadas nos testes de imparidade

Receitas e Custos: foi utilizada base histórica e expectativas de crescimento do mercado, do segmento onde atuam e do desempenho de cada negócio;

Resultado Financeiro: projeção da rentabilidade média condizente com os níveis atuais de remuneração no mercado financeiro;

Capital Mínimo Requerido: considerado o capital regulatório vigente na data da avaliação, conforme estabelecido pelo Conselho Nacional Seguros Privados e Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Imposto de Renda e Contribuição Social: consideradas as alíquotas previstas na legislação vigente.

Perpetuidade: foi considerada a taxa de crescimento nominal correspondente à expectativa de inflação futura de longo prazo.

Taxa de Desconto: para a determinação da taxa de desconto, utilizou-se de metodologia para apuração do custo do capital próprio, uma vez que as empresas investidas não apresentam endividamento. A taxa foi apurada pelo modelo CAPM (Capital Asset Pricing Model), que considera o custo de capital correspondente à rentabilidade exigida pelos acionistas como compensação pelo risco de mercado ao qual estão expostos

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Ao Conselho de Administração, aos Acionistas e aos Administradores da BB Seguridade Participações S.A

Brasília-DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da BB Seguridade Participações S.A ("BB Seguridade" ou "Grupo"), identificadas como "Controladora" e "Consolidado", respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Seguridade em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Grupo em 31 de dezembro de 2018, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à BB Seguridade e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reestruturação Societária
Conforme mencionado na nota explicativa n.o 2a, a BB Seguridade reestruturou neste exercício sua parceria com a Mapfre Brasil Participações S.A., que englobou, entre outros aspectos, a alteração das participações societárias, do acordo de acionistas, do acordo operacional e da forma de remuneração de determinadas transações entre as empresas envolvidas. Considerando a relevância desses investimentos para a posição patrimonial da BB Seguridade, as interpretações e os julgamentos envolvidos no registro dos efeitos contábeis e tributários originados da reestruturação e das novas formas de remuneração, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação da documentação societária da reestruturação da parceria, avaliação dos julgamentos da Administração para determinar o controle societário sobre as empresas envolvidas, a validação dos respectivos registros contábeis e, com o auxílio de nossos especialistas de impostos, avaliamos os efeitos tributários decorrentes da transação. Além disso, avaliamos também a documentação sobre as novas formas de remuneração de determinadas transações entre as empresas envolvidas e seus respectivos registros contábeis. Nossos procedimentos incluíram, também, a avaliação das divulgações efetuadas pela BB Seguridade nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os efeitos contábeis decorrentes da reestruturação da parceria e das respectivas divulgações em notas explicativas, no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Investimentos em Participações Societárias
Conforme mencionado nas notas explicativas n.os 4m e 9, a BB Seguridade detém participações societárias relevantes avaliadas pelo método de equivalência patrimonial, sendo elas 74,99% do capital social na BB Mapfre SH1 Participações S.A e 74,99% do capital social da Brasilprev Seguros e Previdência S.A., as quais possuem operações de Seguros nos ramos Vida, Patrimonial e Previdência.

Essas investidas registram estimativas contábeis que afetam o resultado do Grupo de forma relevante, sendo elas: (i) mensuração de provisões para contingências de natureza fiscal, cível e trabalhista, que envolve julgamento significativo quanto a conclusão dos processos judiciais e os valores envolvidos; (ii) mensuração das provisões técnicas relacionadas a contratos de seguros e previdência. O processo de determinação e mensuração das provisões técnicas e do teste de adequação de passivo envolvem um alto grau de julgamento das investidas, considerando a subjetividade inerente aos contratos de seguros e previdência. As investidas avaliam continuamente as metodologias e premissas, que incluem, entre outras, expectativas de sinistralidade, mortalidade, longevidade, tempo de permanência e taxas de juros. Devido à relevância e julgamentos envolvidos na mensuração dessas estimativas nas investidas e o impacto que eventuais mudanças nas premissas teriam sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria nas investidas incluíram a nossa participação no planejamento dos procedimentos efetuados pelos auditores independentes das investidas relevantes, a qual incluiu a discussão dos riscos de auditoria, e resultou no envio de instruções específicas aos auditores das investidas. Realizamos reuniões com os auditores responsáveis pelas investidas relevantes para discussão e acompanhamento do trabalho realizado sobre a mensuração das provisões para contingências e das provisões técnicas relacionadas a contratos de seguros e previdência. Analisamos as comunicações e os relatórios enviados pelos auditores das investidas, incluindo os procedimentos e as conclusões obtidas, especificamente com relação a determinação da materialidade, o efeito de distorções não corrigidas e reapresentações realizadas, os procedimentos de avaliação dos controles internos relevantes, envolvimento dos especialistas atuariais na avaliação das premissas e razoabilidade das estimativas, executados com objetivo de responder aos riscos relativos as provisões para contingências e provisões técnicas relacionadas a contratos de seguros e previdência. Também avaliamos as divulgações efetuadas pela BB Seguridade nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis as mensurações dessas estimativas nas investidas no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Receita com comissões e comissões a apropriar
Conforme mencionado nas notas explicativas n.os 4a, 17 e 24, a BB Seguridade registra as receitas oriundas de comissões, promoção e viabilização de negócios de seguros dos ramos elementares, vida e capitalização, planos de previdência, planos odontológicos e seguro saúde, nas demonstrações contábeis consolidadas. Neste exercício entrou em vigor o CPC 47 - Receita de contrato com cliente (IFRS 15), fazendo com que o reconhecimento de receitas passasse a considerar as seguintes etapas: i) identificação do contrato; ii) identificação das obrigações de desempenho; iii) determinação do preço da transação; iv) alocação do preço da transação e v) reconhecimento da receita. Com isso as receitas de comissões são reconhecidas quando (ou à medida que) a BB Seguridade satisfaz a obrigação de desempenho ao transferir o serviço prometido ao cliente. Devido à relevância das receitas com comissões para o resultado da BB Seguridade, as interpretações e julgamentos envolvidos na adoção inicial da nova regra contábil de reconhecimento de receitas, os riscos envolvidos no processo de iniciação, aprovação pelas seguradoras e registro das receitas com corretagem, do volume de transações, diversidade de produtos, e comunicação entre os diversos sistemas computacionais, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Avaliamos o desenho dos controles internos no processo de reconhecimento de receitas com comissões e realizamos testes sobre efetividade operacional dos controles internos identificados como chaves relacionados aos processos de registro das operações de seguros que originaram as comissões. Com o auxílio de nossos especialistas de tecnologia de informação, avaliamos os controles gerais de tecnologia e controles de aplicativos no nível dos processos de comissões. Nós também avaliamos: (i) a documentação e as avaliações realizadas pela BB Seguridade na adoção do modelo de cinco etapas para o reconhecimento de receita; (ii) a existência das operações, com base em amostragem, por meio de procedimentos de auditoria sobre as propostas e apólices de seguros emitidas; (iii) o reconhecimento e o cálculo da apropriação da receita de comissões de acordo com os conceitos do CPC 47 (IFRS 15). Além disso, comparamos as taxas de corretagem contratadas em relação ao mercado e também avaliamos as divulgações efetuadas pela BB Seguridade nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis os valores registrados como receita com comissões e comissões a apropriar no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Avaliação do valor recuperável do ágio
As demonstrações contábeis incluem ágio na aquisição de investimentos (notas explicativas n.os 4k, 4l e 9) cuja realização está suportada por estimativas de rentabilidade futura baseadas no plano de negócios e orçamento preparados pela BB Seguridade. Para elaborar as projeções de lucros futuros para realização desses ativos, a BB Seguridade adota premissas baseadas em suas estratégias corporativas e no cenário macroeconômico, considerando o desempenho atual e passado e o crescimento esperado no mercado de atuação. Devido à relevância das estimativas de rentabilidade futura efetuadas e do impacto que eventuais mudanças nas premissas dessas estimativas teriam nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Avaliamos o desenho do processo da BB Seguridade quanto a determinação e aprovação das premissas utilizadas para fins de projeção de lucros para realização de ativos. Analisamos, com suporte técnico de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação das projeções de resultado, das avaliações econômico-financeiras que fundamentaram o preço de compra dos negócios, da avaliação do cálculo do valor presente dos resultados das Unidades Geradoras de Caixa - UGC e das premissas de crescimento de rentabilidade. Avaliamos a razoabilidade das premissas utilizadas pela BB Seguridade e se essas estavam consistentes com as metodologias de avaliação comumente realizadas no mercado. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pela BB Seguridade nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitáveis as premissas e metodologias utilizadas na determinação da estimativa do valor recuperável do ágio, bem como das divulgações efetuadas no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado
As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da BB Seguridade, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da BB Seguridade. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da BB Seguridade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A administração da BB Seguridade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), assim como pelos controles internos que a Administração determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a BB Seguridade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a BB Seguridade e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da BB Seguridade e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da BB Seguridade e suas controladas.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da BB Seguridade e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a BB Seguridade e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 08 de fevereiro de 2019
KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES ALFREDO
Contador CRC 1SP252419/O-0
RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA - EXERCÍCIO 2018

Introdução
O Comitê de Auditoria foi instalado na BB Seguridade Participações S.A. em 2015. É um órgão estatutário de assessoramento ao Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de avaliar e manifestar-se sobre a qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Companhia; a efetividade do sistema de controles internos e da Auditoria Interna; a atuação do Auditor Externo; as exposições de risco da Companhia e a adequação das transações com partes relacionadas. O Regimento Interno do Comitê, aprovado pelo Conselho de Administração, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.bbseguridaderi.com.br/pt/governanca-corporativa/comite-de-auditoria>.

A partir da adesão das sociedades controladas BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. e BB Seguros Participações S.A. ao Comitê de Auditoria único, a composição do Comitê passou a ser de 05 (cinco) membros, sendo 01(um) membro indicado pelos representantes dos minoritários do Conselho de Administração, 01 (um) membro independente do Conselho de Administração e os demais indicados pelos outros membros do Conselho de Administração.

Os administradores são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações contábeis, gerir os riscos, manter sistema de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos e controles, avaliando, com independência, as ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações contábeis. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e adequação do sistema de controles internos e o cumprimento de dispositivos legais e regulamentares.

Principais Atividades
No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, o Comitê realizou 74 (setenta e quatro) reuniões, fez diligências e requisições de documentos e informações junto à Administração da BB Seguridade, da BB Corretora e da BB Seguros, gestor de riscos e controles, e aos auditores interno e independente. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao órgão e estão adiante sintetizadas.

Nessas reuniões abordou, em especial, assuntos relacionados às demonstrações contábeis, aos sistemas de controles internos, processos contábeis, fisco-tributários e de gestão de riscos e relativos a transações com partes relacionadas. Nas situações em que identificou necessidade de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Manteve diálogo com as auditorias interna e independente, oportunidades em que apreciou os seus planejamentos e conheceu os resultados dos principais trabalhos, suas conclusões e recomendações.

Revisou as demonstrações contábeis, previamente à divulgação, da BB Seguridade, BB Corretora e BB Seguros, assim como as notas explicativas e o relatório da Administração, e discutiu com o auditor independente seus relatórios e apontamentos.

Conclusões
Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria considera que:

- a) Os controles internos das Companhias evoluíram em 2018 e são adequados ao porte e à complexidade dos negócios e objeto de permanente atenção por parte da Administração;
- b) A Auditoria Interna, com orçamento e estrutura própria e adequada, desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;
- c) A qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pelo Auditor Independente são satisfatórias e apoiam a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras. Não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer sua independência;
- d) Os processos internos de gestão de riscos evoluíram de forma significativa em relação ao período anterior; ainda carecem de melhorias, como ferramentas e informações que permitam à Companhia ampliar sua visão e capacidade de ação sobre os processos de gestão de riscos e de capital, inclusive no âmbito de empresas participadas;
- e) As transações com partes relacionadas da Companhia são avaliadas e monitoradas pela Administração e por comitê estatutário. Ainda que não tenham sido reportadas distorções significativas, avaliações adicionais e acompanhamento contínuo devem ser sistematizados, inclusive no âmbito de empresas participadas, de modo a conferir maior segurança e transparência aos processos;
- f) Com base nos trabalhos e entrevistas realizados ao longo do exercício o Comitê de Auditoria não encontrou nenhum indício ou evidência de que as demonstrações contábeis consolidadas não representem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BB Seguridade Participações S.A., da BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. e BB Seguros Participações S.A. em 31 de dezembro de 2018, e os resultados de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) e as práticas contábeis adotadas no Brasil, razão pela qual, este Comitê recomenda a aprovação, pelo Conselho de Administração, das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO MORAES
ARNALDO JOSÉ VOLLET
ARTEMIO BERTHOLINI

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas que o acompanham, quais sejam, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimonio Líquido, dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado, bem como as Notas Explicativas relacionadas, o correspondente Relatório emitido pelos Auditores Independentes e a proposta de destinação do resultado, todos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Nossos exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análises e documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal pelos Auditores Independentes e pela Administração da Companhia.

Desta forma, com base nos trabalhos e esclarecimentos prestados pela KPMG Auditores Independentes e no seu relatório, emitido em 08 de fevereiro de 2019, sem ressalvas, ainda, nos esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, este Conselho Fiscal, por unanimidade de seus membros, concluiu que as Demonstrações Financeiras, acima mencionadas, acompanhadas do Relatório Anual da Administração, e a proposta de destinação do resultado estão adequadamente apresentadas e opina favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Brasília (DF), 8 de fevereiro de 2019.
LUCINÉIA POSSAR
Presidente

GIORGIO BAMPI
Conselheiro

LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA
Conselheiro
declaração dos Membros da Diretoria Executiva sobre as Demonstrações Financeiras

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que revisamos as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 da BB Seguridade Participações S.A. e, baseado nas discussões subsequentes, concordamos que tais Demonstrações refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira correspondente ao período apresentado.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019.
BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
Diretor-Presidente

REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
Diretor Comercial

PEDRO BRAMONT
Diretor de Estratégia e Negócios

WERNER ROMERA SUFFERT
Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações
declaração dos Membros da Diretoria Executiva sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Em conformidade com o Artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07.12.2009, declaramos que baseado no nosso conhecimento, no planejamento apresentado pelos auditores e nas discussões subsequentes sobre os resultados de auditoria, concordamos com as opiniões expressas no relatório da KPMG Auditores Independentes, de 08.02.2019, referentes às demonstrações contábeis da BB Seguridade Participações S.A. relativas ao exercício findo em 31.12.2018, não havendo qualquer discordância.

Brasília-DF, 8 de fevereiro de 2019.
BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
Diretor-Presidente

REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA
Diretor Comercial

PEDRO BRAMONT
Diretor de Estratégia e Negócios

WERNER ROMERA SUFFERT
Diretor de Finanças, RI e Gestão das Participações
BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
DIRETORIA
DIRETOR-PRESIDENTE

BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE
DIRETORES

PEDRO BRAMONT

REINALDO KAZUFUMI YOKOYAMA

WERNER ROMERA SUFFERT
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO AUGUSTO DUTRA LABUTO (PRESIDENTE)

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS

ARNALDO JOSÉ VOLLET

BERNARDO DE AZEVEDO SILVA ROTHE

ISABEL DA SILVA RAMOS

NERYLSON LIMA DA SILVA

CONSELHO FISCAL
LUIS FELIPE VITAL NUNES PEREIRA
LUCINÉIA POSSAR

COMITÊ DE AUDITORIA
GIORGIO BAMPI

LUIZ CLAUDIO MORAES

ARTEMIO BERTHOLINI

ARNALDO JOSÉ VOLLET

CONTADOR
PEDRO KIEFER BRAGA

CRC-DF 020.786/O-0
CPF 027.782.029-43



Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA Nº 325, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 92/2019 - RT, de 01/03/2019, resolve:

Delegar Competência ao Diretor de Serviços Gerais para autorizar, emitir e assinar portarias para os servidores conduzirem veículos oficiais de transporte individual de passageiros pertencentes à UNIFEI.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 114, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.086538/2018-93 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Matemática - MTM/CFM, instituído pelo Edital nº 04/2019/DDP, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, de 25/01/2019.

Área/Subárea de conhecimento: Matemática.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência.

Lista Geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	HELDER GEOVANE GOMES DE LIMA	9,28
2º	GIOVANNI MARIA ARRIGONE	8,33
3º	EDSON CILOS VARGAS JUNIOR	8,16
4º	GRAZIELE BORTOLINI	7,38

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 115, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.084483/2018-87 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia - MIP/CCB, instituído pelo Edital nº 04/2019/DDP, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, de 25/01/2019.

Área/Subárea de conhecimento: Ciências Biológicas/ Parasitologia

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	GREICY BRISA MALAQUIAS DIAS	8,80
2º	CAIO COTTA NATALE	7,50

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 116, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.087830/2018-23 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB/JOI, instituído pelo Edital nº 04/2019/DDP, de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 18, Seção 3, de 25/01/2019.

Área/Subárea de conhecimento: Ciências da Computação/ Banco de Dados.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

PORTARIA Nº 118, DE 7 DE MARÇO DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.002155/2019-51 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Engenharia Civil - ECV/CTC, instituído pelo Edital nº 07/2019/DDP, de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 33, Seção 3, de 15/02/2019.

Campo de conhecimento: Engenharia Civil/ Geodésia.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	LIANE DA SILVA BUENO	8,33

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Processo nº 23038.007738/2017-22

Na Portaria nº 289, de 28 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 2 de janeiro de 2019, Seção 1, páginas 10 a 22, retifica-se o que segue:

Seção IV - Dos Requisitos para Inscrição

Subseção I - Dos Requisitos do(a) Candidato(a)

Onde se lê:

"Art. 181...

V - ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; "

Leia-se:

"Art. 181...

V - não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; "

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

PORTARIA Nº 13, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 02/2019-CCHL, de 07.02.2019, publicado no DOU em 08.02.2019, o processo nº 23111.090603/18-31 e as Leis Nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93; 27.10.99 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do processo seletivo para contratação de Professor Substituto para o Departamento de Ciências Econômicas, correspondente a Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, Centro de Ciências Humanas e Letras, do Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, considerando aprovado o candidato Adauto de Galiza Dantas Filho (1º lugar) e classificado o candidato Marcius Medson Campelo de Sousa (2º lugar), aprovando para contratação o 1º lugar.

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Ministério da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 654, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.904/SIA, de 18 de setembro de 2018, que validou as curvas de ruído do Aeroporto Bacacheri (código OACI: SBBI), localizado em Curitiba/PR, as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBBI;

CONSIDERANDO o registro do PEZR do referido aeroporto nesta Agência, em 25 de fevereiro de 2019, conforme comunicado pelo Ofício nº 91/2019/GTDA/GCOP/SIA-ANAC; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00058.022620/2018-71, resolve:

Art. 1º Tornar inaplicável o Anexo XLIX da Portaria nº 629/GM5, de 2 de maio de 1984, publicado no Suplemento nº 136 do Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1984, Seção 1, página 25, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto Bacacheri (código OACI: SBBI), localizado em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

PORTARIA Nº 691, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 33, inciso XV, alínea "b", do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.461/SIA, de 9 de agosto de 2018, que validou as curvas de ruído do Aeroporto Senador Petrônio Portella (código OACI: SBTE), em Teresina/PI, as quais serviram de base para a elaboração do novo Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBTE;

CONSIDERANDO o registro do PEZR do referido aeroporto nesta Agência, em 25 de fevereiro de 2019, conforme comunicado pelo Ofício nº 89/2019/GTDA/GCOP/SIA-ANAC; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00065.094578/2015-59, resolve:

Art. 1º Tornar inaplicável o Anexo LXXVII da Portaria nº 629/GM5, de 2 de maio de 1984, publicado no Suplemento nº 136 do Diário Oficial da União, de 16 de julho de 1984, Seção 1, página 9, que dispõe sobre a aprovação do Plano Específico de Zoneamento de Ruído do Aeroporto de Teresina (código OACI: SBTE), localizado em Teresina/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGAS

TERMO DE LIBERAÇÃO DE OPERAÇÃO - TLO Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, em observância ao disposto no art. 30, da norma aprovada pela Resolução Normativa nº 20-ANTAQ, de 16/05/2018, e tendo em vista o que consta do processo nº 50300.002541/2015-51, resolve:

Autorizar a empresa Locar Guindastes e Transportes Intermodais S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.368.422/0001-27, com sede na rua João Pedro Blumenthal, nº 300, Cidade Industrial Satélite de Cumbica, CEP 07224-150, Guarulhos - SP, a dar início à operação integral do Terminal de Uso Privado, denominado Terminal Locar, localizado no município do Rio de Janeiro - RJ, em área total de 16.409,37m² (dezesseis mil, quatrocentos e nove metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados) destinada à movimentação de carga geral, com observância às normas e regulamentos da Antaq e, especificamente, ao Contrato de Adesão de nº 08/2018-MTPA.

A autorização ora deferida não desonera a empresa do atendimento aos padrões de segurança exigidos pelos entes intervenientes na operação, mormente no tocante às competências afetas à Marinha do Brasil, Corpo de Bombeiros e Órgão de Meio Ambiente.

ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Nº 46 - Aprovar à Cessão de Imagens das Rodovias Concedidas, firmado entre a Concessionária de Rodovias do Sul S.A. e Televisão Tuiuti S/A - RBS TV Pelotas, das Rodovias, que estejam sob a Sua Jurisdição, nos termos previstos na Resolução ANTT n.º 2.064/2007, de 05 de junho de 2007. Processo n.º 50500.003250/2019-57.

Nº 47 - Autorizar a implantação de rede de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia BR-040/MG, por meio de travessia nos kms 629+220m, 630+500m e 632+500m, em Conselheiro Lafaiete/MG, de interesse de Ligue Telecomunicações Ltda. Processo n.º 50510.067747/2018-01.

Nº 48 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 177+303m e o km 177+506m, na Pista Sul, em Guararema/SP, de interesse da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. Processo n.º 50515.078234/2018-78,

Nº 49 - Autorizar a implantação de travessia de fibra óptica subterrânea na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, no Km 030+270m, no Município de Joinville/SC, de interesse da Algar Soluções em TIC S/A. Processo nº 50545.031324/2018-48.

Nº 50 - Autorizar a implantação de canal para drenagem pluvial na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, com desague em Obra de Arte Corrente - OAC, localizada no km 318+700m, pista Norte, em São Gonçalo/RJ, de interesse da empresa CCISA 03 Incorporadora Ltda - Cury Engenharia. Processo nº 50505.064906/2018-87.

Nº 51 - Autorizar a readequação e instalação de rede de distribuição de energia elétrica por travessia aérea, no Km 245+623m da Rodovia BR-116/SC, no Município de Lages/SC, de interesse da CELESC Distribuição S.A. Processo nº 50545.030044/2018-12.

Nº 52 - Autorizar a implantação de rede de esgoto na faixa de domínio da Rodovia BR-262/MG, por meio de ocupação transversal, no km 874+870m, em Campo Florido/MG, de interesse da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. Processo n.º 50500.002645/2019-32.

Nº 53 - Autorizar a ocupação da faixa de domínio da Rodovia Santos Dumont, BR-116/BA, através de paralelismo entre o km 460+415m ao km 460+375m e travessia no km 460+380m, município de Santo Estevão/BA, de interesse da COELBA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Processo n.º 50535.002857/2018-31.

Nº 54 - Autorizar a implantação de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, no Km 180+070m, Sentido Norte, no Município de Governador Celso Ramos/SC, de interesse do Sr. Rodolfo Carlos Claumann. Processo n.º 50545.026488/2018-53.

Nº 55 - Autorizar a regularização de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, entre os Km 45+600m e 46+200m, Sentido Sul, no Município de Joinville/SC, de interesse da Comercial Bonessi LTDA. Processo n.º 50545.030001/2018-37.

Nº 56 - Autorizar a implantação de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, no Km 086+600m, Sentido Sul, no Município de Barra Velha/SC, de interesse da SDB Comércio de Alimentos LTDA. Processo n.º 50545.024703/2018-81.

Nº 57 - Autorizar a regularização de acesso localizado na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/RJ, no km 288+630m, na Pista Norte, em Itaboraí/RJ, de interesse das empresas Ótima Parada Derivados de Petróleo Ltda e Auto Posto Gomes Nogueira Ltda. Processo nº 50505.153007/2018-58.

Nº 58 - Autorizar a regularização de ocupação transversal da faixa de domínio por adutora de água tratada na Rodovia BR-101/SC, no Km 082+525m, no Município de Barra Velha/SC, de interesse da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN. Processo n.º 50545.029986/2018-58.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.
O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária - Substituto, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Nº 59 - Autorizar a readequação de acesso na faixa de domínio da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco, BR-392/RS, no km 043+359m, na Pista Sul, em Rio Grande/RS, de interesse de DITRENT0 Postos e Logística LTDA. Processo n.º 50520.020436/2018-51.

Nº 60 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na Rodovia BR-392/RS, por meio de travessia aérea no km 115+235m, no município de Canguçu/RS, de interesse da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D. Processo n.º 50520.000302/2019-03.

Nº 61 - Autorizar a implantação de rede de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-163/MT, por meio de subtrechos de ocupações longitudinais e travessia, no trecho entre o km 603+995m e o km 605+764m, em Nova Mutum/MT, de interesse da ENERGISA Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A. Processo n.º 50520.021870/2018-59.

Nº 62 - Autorizar a implantação de rede de abastecimento de água na faixa de domínio da Rodovia BR-116/RS, por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 514+340m e o km 515+340m, na Pista Sul, em Pelotas/RS, de interesse do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP. Processo n.º 50520.000301/2019-51.

Nº 63 - Autorizar a readequação de acesso na faixa de domínio da Rodovia Deputado Wilson Mattos Branco, BR-392/RS, no km 012+100m, na Pista Norte, em Rio Grande/RS, de interesse de DITRENT0 Postos e Logística LTDA. Processo n.º 50520.022464/2018-11.

Nº 64 - Autorizar a construção de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, no km 210+165m, na Via Marginal Sul, em Rio Negro/PR, de interesse da DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAMPAS. Processo n.º 50515.074736/2018-20.

Nº 66 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, por meio de ocupação longitudinal do km 166+138m ao km 166+162m, sentido Norte, em Quitandinha/PR, de interesse da COPEL - Companhia Paranaense de Energia. Processo n.º 50515.074731/2018-05.

Nº 67 - Autorizar a implantação de equipamento de leitura automática de placas conforme Projeto Alerta Brasil II na faixa de domínio da Rodovia BR-116/PR, no km 130+800 Sul e no km 144+600 Norte, de interesse do CONSÓRCIO MONITORAMENTO SSCB. Processo n.º 50515.076649/2018-15.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.511, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem a Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 10 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 13 de julho de 2015, o art. 179 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução C.A nº 26, de 5 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016 e a Portaria nº 293 de 16 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, constante do processo nº 50605.000268/2019-29,

CONSIDERANDO as disposições do § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.590 de 10 de agosto de 1995 publicado no Diário Oficial da União de 11 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO as disposições do Parágrafo único do art. 24 da Portaria DG nº 1.207 de 8 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.503049/2017-85, resolve:

Art. 1º Dar publicidade ao Relatório de Acompanhamento Trimestral do Teletrabalho, referente ao período de setembro a novembro de 2018, na forma estabelecida no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KUHN

ANEXO I

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO 3º TRIMESTRE DE TELETRABALHO

1. Relatório sintético das atividades realizadas em Teletrabalho no período de setembro a novembro de 2018.

2. Avaliação dos servidores por área

Unidade	Total de servidores	Quantidade de servidores que participaram da experiência (a)*	Quantidade de servidores que participaram e atenderam aos requisitos exigidos nas demandas(b)*	% que atenderam os requisitos exigidos nas demandas (b/a)* 100
AUDINT	15	12	12	100
TOTAL DE HORAS ACUMULADAS EM REGIME DE TELETRABALHO NO 3º TRIMESTRE				558

* Respeitou-se o limite de 30% dos servidores em regime de Teletrabalho simultâneo

3. Avaliação das atividades

Unidade	Atividade	Ganho de produtividade esperado na atividade	Total de ocorrências em teletrabalho	Total de ocorrências que atenderam aos requisitos exigidos nas demanda
AUDINT	Parecer em Tomada de Contas Especial	15%	2	2
	Nota Técnica de baixa complexidade	15%	43	43
	Nota Técnica de média complexidade	15%	3	3
	Parecer em Reconhecimento de Dívida	15%	6	6
	Parecer em processos de CADIN	15%	7	7
	Relatório Final de Auditoria	15%	2	2
	Parecer em 1ª liberação de convênio	15%	2	2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ATO Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das competências comuns às Superintendências Regionais Tipo A, conferidas pelo art. 140, inciso XXV, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela resolução/conselho/DNIT nº 26, de 05/05/2016, ou seja ratificar quando configurada situação emergencial, as declarações de Emergência expedidas pelas áreas sob sua jurisdição, Ratifica a Declaração da Situação de Emergência, declarada pela Coordenação de Engenharia do DNIT RN, no Complexo de Pontes sobre o Rio Potengi (Ponte de Igapó) na Rodovia BR-101/RN, em razão do comprometimento estrutural de alguns peças estruturais, Ponte do Lado Direito (LD - sentido crescente) quais sejam: Pilares P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P15 e P16; e trechos de 1,00 metro das vigas longitudinais entre os pilares P3 e P4, entre os pilares P4 e P5 e entre o pilar P16 e o Encontro E2; Ponte do Lado Esquerdo (LE - sentido decrescente) quais sejam: trechos de 2,00m das vigas longitudinais de extremidade do tabuleiro ferroviário, nos pontos próximos aos apoios entre os pilares P9 e P10, entre os pilares P10 e P11, entre os pilares P11 e P12, entre os pilares P12 e P13 e entre os pilares P13 e P14. Vide Processo 50614.000353/2019-88.

DANYEL FLÁVIO LOPES DE PAIVA



Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 847, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/7761 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING, CNPJ nº 00.719.294/0001-06 para atuar no Distrito Federal.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 865, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/109771 - DPF/PGZ/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MANACA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 47.475.223/0002-50 para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 322/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 966, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/6942 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMINIO DO CONJUNTO COMERCIAL MARKET PLACE, CNPJ nº 00.102.759/0001-85 para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 353/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 970, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/9094 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DOREMUS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.289.830/0001-00 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 986, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117645 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa AC SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 09.459.901/0001-10, sediada no Distrito Federal, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (dois) Espargidores de agente químico lacrimogêneo (CS ou OC), de até 70g.
2 (duas) Armas de choque elétrico de contato direto
2 (duas) Armas de choque elétrico de lançamento de dardos energizados
2 (dois) Espargidores de composto de óleos essenciais (menta, canfora, lemonsgrass e gengibre), de até 70g
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/117453 - DPF/AQA/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SALETTI LIDERANÇA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 00.653.963/0001-94, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 326/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.151, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/10966 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa OXAN ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 57.895.328/0001-30 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.195, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/9628 - DPF/PDE/SP, resolve:

CONCEDER autorização à empresa SECVIG ACADEMIA DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.970.040/0001-05, sediada em São Paulo, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
1000 (uma mil) Munições calibre .380
600 (seiscentas) Munições calibre 12
Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.222, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/6367 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SMART SECURITY SEGURANÇA PRIVADA S/S LTDA., CNPJ nº 03.789.953/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 313/2019, expedido pelo DREX/SR/PF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.243, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/12359 - DPF/CAC/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66 para atuar no Paraná.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

ALVARÁ Nº 1.340, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14267 - DPF/PGZ/PR, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PONTA GROSSA ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA., CNPJ nº 04.013.911/0001-04 para atuar no Paraná.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

ALVARÁ Nº 1.341, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/14268 - DPF/IJI/SC, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ITAJAI ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA, CNPJ nº 03.043.201/0001-64 para atuar em Santa Catarina.

GUILHERME LOPES MADDARENA
Substituto

PORTARIA Nº 34.383, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece normas e procedimentos para utilização de elemento adicional de segurança (injetor de poliuretano) no interior de veículos especiais e bases das empresas de transporte de valores

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 24 e 47 da Portaria nº. 490-MJ, de 25 de abril de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 7.102, de 20 de junho de 1983, no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e na Portaria nº. 3.233-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o posicionamento técnico do Instituto Nacional de Criminalística da Polícia Federal, substanciado no Parecer nº 03/2016-SEPLAB/DPER/INC/DITEC/PF, de 12 de agosto de 2016, sobre a instalação e utilização de elemento de segurança classificado como injetor de poliuretano em cofres de veículos especiais de empresas de transporte de valores, bem como os documentos acostados no processo SEI 08211.005060/2018-82;

CONSIDERANDO as razões dispostas nos Pareceres nº 087/2016 (19/5/16) e 9408368/2018 (26/12/18), ambos da Divisão de Estudos, Legislação e Pareceres da Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Produtos; resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos normas e procedimentos para utilização de elemento adicional de segurança, classificado como injetor de poliuretano, em veículos especiais de empresas de transporte de valores, bem como no interior das bases respectivas.

Seção I

Disposições Gerais

Art. 2.º A utilização do elemento adicional de segurança (injetor de poliuretano) será facultativa, competindo a cada empresa especializada verificar a conveniência ou não de sua adoção.

Art. 3.º No caso de veículos especiais, a utilização de referido elemento de segurança deverá ocorrer no interior dos respectivos cofres, sem acesso ou contato com a cabine do veículo ou com a guarnição dos vigilantes.

Art. 4.º A utilização do injetor de poliuretano, no caso das bases de transporte de valores, somente poderá ocorrer no interior dos cofres.

§ 1.º Em sendo adotado referido elemento adicional de segurança a empresa ficará responsável pela elaboração de plano de evacuação, o qual será aprovado pela DELESP ou CV da respectiva circunscrição.



§ 2.º A empresa que adotar referido sistema deverá, inclusive, apresentar um croqui à DELESP ou CV respectiva contendo a indicação do local em que aquele foi instalado, objetivando-se dar maior celeridade quando da inspeção "in loco".

§ 3.º O elemento adicional de segurança somente poderá ser utilizado no interior dos cofres destinados, exclusivamente, à guarda de numerário.

§ 4.º No interior do cofre em que for instalado o aparelho injetor de poliuretano será vedada a contagem de numerário, sendo permitido o ingresso de pessoas autorizadas no local, somente para guardar ou retirar os respectivos malotes.

§ 5.º As pessoas que acessarem os cofres que contenham o elemento adicional de segurança deverão permanecer em seu interior pelo tempo necessário à guarda ou retirada do numerário.

Art. 5.º Compete à empresa proprietária do veículo especial de transporte de valores ou da respectiva base, nos quais serão instalados o dispositivo de segurança, promover sua destinação ambiental responsável por ocasião de substituição ou descarte, ou quando da desativação do veículo ou da base.

Seção II

Das Disposições Finais

Art. 6.º Revoga-se a Portaria n.º 33.731, de 25/8/2016.

Art. 7.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

GUILHERME LOPES MADDARENA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 2019

A SECRETÁRIA NACIONAL DE JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pela Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018: resolve:

Nº 93 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "b", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

ROSA MARIA CHURA CHAMBI - Y262299-M, natural do Peru, nascida em 12 de maio de 195, filha de Ricardo Chura Quispe e de Gregoria Chambi de Chura, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08505.007083/2017-45).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 94 - CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, às pessoas abaixo relacionadas, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES - V682770-A, natural da Bolívia, nascida em 19 de dezembro de 1978, filha de Gustavo Lopez Acosta e de Guadalupe Flores Vasco, residente no Estado do Mato Grosso do Sul (Processo nº 08336.001143/2018-96);

CASTO YUGAR SANTOS - V568334-J, natural da Bolívia, nascido em 30 de novembro de 1961, filho de Lucio Yugar Lucana e de Leonor Santos Velasco, residente no Estado de São Paulo (Processo nº 08212.004026/2017-08);

CHAMES SHARAY CHEAITO NONES HOJEI - G092228-0, natural da Venezuela, nascida em 01 de julho de 1992, filha de Mehdi Ismael Cheaito Joheji e de Martha Cecilia Nones Guillier, residente no Estado do Pará(Processo nº 08360.004299/2017-41);

JULIEN PHILIPPE DECULTOT - V297605-M, natural da França, nascido em 04 de setembro de 1977, filho de Philippe Jean Gustave Decultot e de Danielle Odette Madeleine Affagard, residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 08460005627201536) e

YANELIS MIRANDA HERRERA - V968841-B, natural de Cuba, nascida em 15 de setembro de 1983, filha de Alejandro Jesus Miranda Perez e de Sonia Diosdada Herrera Chavez, residente no Estado do Paraná (Processo nº 08390.001798/2018-18).

As pessoas referidas nesta Portaria deverão comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 95 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

EDWARD WALTER TELLO CHIRINOS - V682272-Q, natural do Peru, nascido em 19 de maio de 1971, filho de Walter Tello Barrera e de Rosa Chirinos Valles, residente no Estado do Amazonas (Processo nº 08240.031303/2011-14).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

Nº 96 CONCEDER a nacionalidade brasileira, por naturalização, à pessoa abaixo relacionada, nos termos do Art. 12, II, "a", da Constituição Federal, e em conformidade com o Art. 65 da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199/2017, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

RUSLAN SCERBATIUC - G094513-S, natural de Moldávia, nascido em 26 de abril de 1987, filho de Valentin Scerbatiuc e de Larisa Scerbatiuc, residente no Estado de Alagoas (Processo nº 08230.008880/2016-36).

A pessoa referida nesta Portaria deverá comparecer perante a Justiça Eleitoral para o devido cadastramento, nos termos do Art. 231 do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a Lei nº 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Secretária

DESPACHOS DE 1º DE MARÇO DE 2019

Em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 1006408-77.2018.4.01.3400, oriunda 22ª Vara do Trabalho, da Seção Judiciária do Distrito Federal, a Secretária Nacional de Justiça, no uso da atribuição legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica n.º 27/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: TORNAR SEM EFEITO a suspensão do pedido de registro sindical nº 46211.002488/2013-58, de interesse do Sindicato dos Motoristas e Empregados em Empresas de Transporte de Cargas, Logística em Transporte e Diferenciados de Belo Horizonte e Região - SIMECLODIF, CNPJ 18.134.667/0001-42 publicada no DOU de 02/03/2018, Seção 1,Página 203, N.º 42 e, em ato contínuo, DETERMINAR a imediata análise do pedido de registro sindical do impetrante, independentemente da existência de investigações policiais acerca da constituição do ente sindical.

Em cumprimento à decisão, proferida no Processo Judicial nº 0000822-94.2015.5.10.0022, da 22ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, a Secretária Nacional de Justiça, no uso da atribuição legais, com fundamento no art. 33, I, da Portaria nº 326/2013 e na Nota Técnica nº 8/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SNJ/MJ, resolve: suspender o registro sindical do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Gaspar/SC, CNPJ nº 84.046.085/0001-39, Processo nº 46305.000482/2010-54, até que a entidade sindical promova a alteração estatutária, quanto à área de exploração, devendo constar a extensão igual ou inferior a dois módulos rurais.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Secretária

DESPACHO Nº 690/2019

Despacho nº 690/2019/GAB-SNJ/SNJ
Assunto: Indeferimento do pedido de naturalização
Interessada: OLIVIA MALU
Processo: 08505.050942/2017-16

No uso da competência a mim delegada por meio da Portaria Interministerial nº 11, de 03 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de maio de 2018, indefiro o pedido, tendo em vista que a requerente não comprovou saber se comunicar em língua portuguesa, nos termos do inciso III do Art. 65 da Lei 13.445/2017.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Secretária

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO Nº 4, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Ref.: Processo nº 08700.006345/2018-29.
Ato de Concentração nº 08700.006345/2018-29 Requerentes: Itaú Unibanco S.A. e Ticket Serviços S.A. Advogados: José Carlos da Matta Berardo, Joyce Midori Honda e outros Terceiro Interessado: União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços - UNECS Advogados: Neide Teresinha Malard, Ana Malard Veloso e outros Relator: Conselheiro João Paulo de Resende

1. Trata-se de ato de concentração em que o grupo Itaú-Unibanco adquire participação minoritária (11%) no grupo Endenred, que atua no ramo de cartões pré-pagos e de vales-benefícios (vouchers) no Brasil.

2. A operação foi aprovada sem restrições em 08/02/2019 pela Superintendência Geral do CADE por meio do Parecer 2/2019/CGAA3/SGA1/SG/CADE (SEI 0576844). Tal decisão foi objeto de interposição de recurso tempestivo pela União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços - UNECS, habilitada como terceira interessada no decurso do processo (SEI 0586361). O recurso foi distribuído ao meu gabinete na Sessão Ordinária de Distribuição de número 188, em 27/02/2019 (SEI 0587376). A recorrente solicita a reprovação da operação ou, alternativamente, a aprovação com restrições.

3. Quanto ao conhecimento do recurso, verifico:

1. ser cabível, pois previsto no art. 65 da Lei nº 12.529/2011, bem como no art. 162 do Regimento Interno do CADE;

2. ser a parte dotada de legitimidade recursal, por ser terceira interessada devidamente habilitada (SEI 0554571), nos termos do inciso I do art. 162 do Regimento Interno do CADE;

3. haver interesse recursal, pois o recurso possui a capacidade de alterar a decisão impugnada e porque a impugnante atua em mercado de poderá ser impactado pela operação;

4. inexistir ato impeditivo de recurso, uma vez que não houve desistência, renúncia ou aquiescência;

5. ser tempestivo, pois interposto dentro do prazo estabelecido pelo art. 65 da Lei nº 12.529/2011, bem como pelo art. 162 do Regimento Interno do CADE;

6. a desnecessidade de recolhimento de preparo para a prática desse ato perante o CADE; e

7. a regularidade formal da apresentação do recurso (SEI 0586361 e 0586812).

4. Assim, entendo estarem presentes todos os requisitos necessários (cabimento, legitimidade recursal, interesse recursal, inexistência de ato impeditivo de recurso, tempestividade, preparo e regularidade formal)[1], razão pela qual conheço do recurso interposto.

5. Acerca da análise da operação em si, entendo importante realizar alguns apontamentos. Os mercados relevantes afetados são os de cartões pré-pagos (presentes, combustível etc.) e de vale-benefícios (alimentação, refeição, transporte, cultura etc.). A operação gera sobreposições horizontais e verticais.

6. De acordo com a análise da SG, em relação às sobreposições horizontais, estas se dão apenas nos mercados de cartões pré-pagos, e a participação conjunta resultante da operação é inferior a 10%, não gerando a possibilidade de exercício unilateral de poder de mercado.

7. Em relação às sobreposições verticais, a operação integra agentes do mercado bancário, do mercado de captação de meios de pagamento eletrônicos, e do mercado de vale-benefícios.

8. Conforme sedimentado na literatura antitruste, o aumento do risco de abuso de posição dominante em decorrência de integrações verticais depende do reforço da capacidade e dos incentivos para que os agentes adotem estratégia abusiva.

9. Em relação à capacidade, a nota da SG demonstrou que as Partes já detêm posição dominante em seus respectivos mercados. O Itaú detém mais de 20% do mercado de bancário, a Rede detém mais de 20% no mercado de captação de transações de meios eletrônicos e a Ticket detém mais de 20% no mercado de emissão de vales-benefícios. A integração lhes permitiria usar a posição dominante em um mercado para oprimir a concorrência em outro mercado. Tais práticas poderiam se dar da seguinte forma:

- Ticket se recusar a ser captada por credenciadores, em especial as de pequeno porte (Stone/Elavon, Bin/First Data, Vero, Global Payments e outros);

- Rede se recusar a processar vouchers de outras empresas, em especial as de pequeno porte (Sodexo, VR e outros).

10. Para saber se tais práticas são prováveis, é necessário conhecer os incentivos para que elas sejam adotadas. Nesse aspecto, o referido Parecer da SG se limitou a demonstrar que não faria sentido para a Rede discriminar mais de 70% do mercado de vales-benefício, nem seria racional para a Ticket se recusar a contratar com mais de 70% do mercado de captação.

11. No entanto, cabem duas ponderações a esse respeito. Em primeiro lugar, faz-se necessário analisar as taxas de desvio e as margens de lucro de cada empresa nos respectivos mercados, para aferir se a perda de participação e lucro em um mercado não seria compensada pelo ganho de participação e lucro em outro. Ou seja, tal análise requer que sejam quantificados, sempre que possível, os ganhos, as perdas e o efeito líquido de cada uma das estratégias, análise essa não contemplada no Parecer da SG.

12. Em segundo lugar, as práticas de fechamento de mercado descritas acima não necessariamente precisam se dar sobre todo o restante de algum dos mercados-alvo, mas apenas sobre alguns agentes específicos, de menor porte e não verticalizados, conforme destacado anteriormente. Nesta hipótese, o cenário mais provável seria o de oligopolização de vários mercados através de agentes ultra verticalizados, gerando maior risco de coordenação tácita ou explícita, em especial entre os dois maiores grupos, de um lado o grupo BB/Bradesco + Cielo + Elo + Alelo, e de outro o grupo Itaú + Rede + Hyper/Credicard + Ticket[2].

13. Entendo que essas duas preocupações (fechamento de mercado e exercício de poder coordenado) precisam ser melhor compreendidas pela autoridade da concorrência antes que a operação seja aprovada sem restrições, motivo pelo qual conheço do recurso e determino a realização de instrução complementar.

14. Sem prejuízo de outras instruções futuras, solicito, desde já, ao Departamento de Estudos Econômicos, parecer que busque quantificar os incentivos para o fechamento de mercado, e que avalie a possibilidade de aumento do exercício de poder coordenado nos mercados alvo da operação.

É o Despacho.

JOÃO PAULO DE RESENDE
Conselheiro

[1] Requisitos intrínsecos e extrínsecos apresentados pela Conselheira Polyanna Vilanova quando da análise de recurso interposto no âmbito do Ato de Concentração nº 08700.005793/2018-13 (SEI 0544702). Cf. DIDIER JR, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro. Curso de Direito Processual Civil. Vol.3: Meios de impugnação às decisões judiciais e processo nos tribunais. 8.ed. Salvador: Editora Jus PODIUM, 2010, p.44 ss.

[2] Para não mencionar a participação desses grupos também no mercado de meios de pagamento de estacionamento e pedágios, por meio das empresas Connectcar e Veloe.



SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 12, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 08700.001800/2017-19. Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Representada: Braspag - Tecnologia em Pagamento Ltda. Advogados: Caio Mário Pereira Neto, Ricardo Ferreira Pastore, Schermann Chrystie Miranda e Silva, Naiara de Oliveira e outros. Acolho a Nota Técnica nº 16/2019/SG/CGAA2 e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica nº 16/2019/SG/CGAA2, nos termos do art. 13, inciso IV, da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 40, inciso IV, do Regimento Interno do Cade, decido pelo arquivamento deste Inquérito Administrativo em relação à Representada Braspag, em virtude da inexistência de indícios de infração à ordem econômica. Ao setor Processual.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHOS DE 7 DE MARÇO DE 2019

Nº 323 - Ato de Concentração nº 08700.001008/2019-26. Requerentes: Chevron U.S.A. Inc., Petrobras Americas Inc. Advogados: Renê Guilherme da Silva Medrado, José Rubens Battazza lasbech, Alex Azevedo Messeder e outros. Decido pela aprovação, sem restrições.

Nº 334 - Ato de Concentração nº 08700.001180/2019-80. Requerentes: Anadarko Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural Ltda.; BP Energy do Brasil Ltda.; Total E&P Energia Ltda. e IBV Brasil Petróleo Ltda. Decido pelo não conhecimento da operação.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

DESPACHO Nº 329, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Ato de Concentração nº 08700.006209/2018-39. Requerentes: Sistac - Sistemas de Acesso S.A. e Oceânica Engenharia e Consultoria Ltda. Advogados: Renata Zuccolo, Frederico Carrilho Donas e outros. Tendo em vista as conclusões do Parecer nº 5/2019/CGAA4/SGA1/SG/CADE e com fulcro no art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/1999, integro as suas razões à presente decisão, inclusive quanto a sua motivação. Decido pela aprovação, sem restrições, do referido ato de concentração, nos termos do art. 13, inciso XII, da Lei nº 12.529/2011.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Geral
Substituto

DESPACHO Nº 330, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.006065/2017-30 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.006203/2017-81) Representante: Cade ex officio Representados: Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda., KSPG Automotive Brazil Ltda., Mahle Metal Leve S.A. e MAHLE GmbH, Alex Friedmann, Antonio Carlos Coelho da Silva, Antônio Carlos Cunha Bueno, Bernd Brünig, Claus Henning Bernhard Paulo von Heydebreck, Claus Hoppen, Daniele Ferrari de Carli Bianchi, Dieter Oskar Moser, Edvaldo Ricardo Selidonio de Souza, Faustino Luigi Minchella, Fernando Del Nero Rocha, Gerson Silva Prado, Horst Fischer, José Ademir de Souza, José Angel Viani Barroyeta, José Carlos Marques Brito, José Carlos Massari Jr., José Luis Seixas Ferreira, Josemar Ribas, Julio Ricardo Albertin, Leandro José Moretto, Lincoln Fujii, Luis Antônio Silva Lipay, Mônica Maria Marques Suzigan, Robson de Souza Rezende e Thomas José Carlos Klein. Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Ari Marcelo Solon, Lorena Leite Nisiyama, Bolívar Moura Rocha, Otoniel de Melo Guimarães, Hugo Ribeiro de Paula e Silva, Rita de Cássia Fontoura, Olavo Zago Chinaglia e outros. Considerando a homologação da Adesão ao Termo de Compromisso de Cessação - TCC SEI nº 0554428, na 135ª Sessão Ordinária de Julgamento do CADE (Requerimento de Adesão ao TCC nº 08700.000964/2019-91), decido pelo(a): (i) suspensão deste Processo Administrativo em relação ao Representado Lincoln Fujii, nos termos do art. 85, §§ 9º e 10 da Lei nº 12.529/2011; (ii) juntada de documentos relacionados ao supracitado pedido de adesão [Documentos SEI nº 0582446; 0582664; 0587850 e 0558215] ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.006203/2017-81, para que constem no conjunto probatório, em conformidade com as competências previstas nos arts. 13 e 72 da Lei 12.529/2011; e (iii) intimação dos Representados para que apresentem, caso queiram, suas manifestações sobre os documentos juntados, o que poderá ser feito até o final da instrução, nos termos do artigo 3º, III, da Lei nº 9.784/1999, sem prejuízo das alegações previstas no artigo 73 da Lei nº 12.529/2011. Ao Protocolo.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Superintendente-Geral
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 645, DE 6 DE MARÇO DE 2019

Processo nº: 48500.005170/2018-11. Interessada: Empresa Transmissora Lagos S.A. Decisão: anuir com a alteração da localização apresentada pela Empresa Transmissora Lagos S.A. para implantação da Subestação Lagos 345/138 kV, para as coordenadas Latitude 22º24'35.69"S, Longitude 41º59'27.48"O, observando-se o que consta no processo. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 657, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 48500.005022/2014-65. Interessado: Centrais Eólicas Umburanas 5 S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 8 de março de 2019. Usina: EOL Umburanas 6. Unidades Geradoras: UG1 a UG8, de 2.500 kW cada, totalizando 20.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

DESPACHO Nº 668, DE 7 DE MARÇO DE 2019

Processo nº 48500.005066/2014-95. Interessado: Centrais Eólicas Umburanas 10 Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 8 de março de 2019. Usina: EOL Umburanas 13. Unidades Geradoras: UG01 a UG8, de 2.500 kW cada uma, totalizando 20.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Sento Sé, estado da Bahia. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHOS DE 7 DE MARÇO DE 2019

Nº 669 - Processo n. 48500.004886/2018-93. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de JANEIRO de 2019. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de ABRIL de 2019.

Nº 670 - Processo n. 48500.005696/2018-93. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, para o mês de MAIO de 2019. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de ABRIL de 2019.

A íntegra destes Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA,
OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHOS DE 1º DE MARÇO DE 2019

Nº 640 - Processo nº 48500.006132/2018-78. Interessados: CEB Distribuição S.A. - CEB-DIS e Melanie Junqueira Pereira. Decisão: negar provimento à reclamação da consumidora.

Nº 642 - Processo nº 48500.005352/2018-84. Interessados: Enel Distribuição Ceará e Francisca Batista Lourenço. Decisão: negar provimento à reclamação da consumidora.

Nº 643 - Processo nº 48500.006328/2018-62. Interessados: Eletrobrás Distribuição Alagoas e Marcelo Leão Rêgo. Decisão: negar provimento à reclamação do consumidor.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ RUELLI
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 648, DE 6 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TARIFÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 3.924, de 29 de março de 2016 e nº 3.923, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001760/2018-67, decidem: (i) indeferir o pleito da RGE Sul - RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. de transferência dos ativos de conexão de atendimento exclusivo do consumidor Arauco Indústrias de Painéis Ltda. para este consumidor de forma que seja atendido diretamente pela concessionária de transmissão CEEE-GT na SE Polo Petroquímico, e (ii) indeferir o pleito de revisão do valor do encargo de conexão do referido consumidor.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ
Superintendente de Regulação dos Serviços de Transmissão

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Gestão Tarifária

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

DIRETORIA COLEGIADA

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 13/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
868.023/2017-WILSON DE CARVALHO SANTANA-OF. Nº104/2019
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
868.280/2015-3A PARTICIPAÇÕES S.A -Alvará Nº6064/2017

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
868.224/2001-MPP - MINERAÇÃO PIRÂMIDE PARTICIPAÇÃO LTDA-OF. Nº27/2019

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
004.084/1958-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL-OF. Nº97/2019
807.204/1971-VETORIAL MINERAÇÃO S A-OF. Nº99/2019
960.229/1979-MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA SA-OF. Nº100/2019
966.347/1989-MINERAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA SA-OF. Nº101/2019
868.570/1994-VOTORANTIM CIMENTOS S A-OF. Nº96/2019

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
868.179/2013-VALTER QUEIROZ MOREIRA ME-OF. Nº105/2019
868.122/2014-THOMAZ GOMES DE ABREU EIRELI ME-OF. Nº108/2019
Autoriza averbação do Prorrogação do Registro de Licença(742)
868.357/2013-MINERAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA- Registro de Licença Nº 19/2015 - Vencimento em 13/09/2023
868.358/2013-MINERAÇÃO DOIS IRMÃOS LTDA- Registro de Licença Nº 20/2015 - Vencimento em 13/09/2023
Determina arquivamento do Auto de Infração(762)
868.321/2000-IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA.- AI Nº400/2018
Aceita a defesa apresentada(1192)
868.321/2000-IMPÉRIO MINERAÇÕES LTDA.

Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
868.299/2012-SAME HASSAN GEBARA EPP-OF. Nº107/2019
868.126/2018-ISAURA MATIAS RODRIGUES DA COSTA-OF. Nº106/2019
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
868.164/2014-TREVO AREEIRO COMERCIAL LTDA ME
868.079/2018-JOSIMAR GONÇALVES DE ARRUDA ME

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Gerente



DESPACHO
RELAÇÃO Nº 14/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
868.375/2016-SLC AGRÍCOLA S.A.-Registro de Licença Nº 2/2019 - Vencimento em 31/12/2020
868.078/2018-ISSAO IGUMA FILHO EIRELI-Registro de Licença Nº 3/2019 - Vencimento em 06/06/2028

ANTONIO CLAUDIO LEONARDO BARSOTTI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM DO MARANHÃO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 5/2019

Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
816.547/1971-ITAMARACÁ S A-OF. Nº44/2019
809.137/1972-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº43/2019
807.037/1974-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº46/2019
800.584/1981-ITAMARACÁ S A-OF. Nº45/2019
995.706/1988-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO-OF. Nº47/2019

ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 6/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
806.030/2018-JOÃO LOPES-Registro de Licença Nº 06/2019 - Vencimento em 20/04/2019
806.031/2018-LR GONÇALVES-Registro de Licença Nº 007/2019 - Vencimento em 04/05/2020
806.037/2018-JOSEIAS A. DE SOUSA-Registro de Licença Nº 008/2019 - Vencimento em 25/05/2028

ANTONIO CARLOS SANTOS PEREIRA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 1/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
844.100/2011-MANUEL VALENTE LIMA NETO-OF. Nº010/2019
844.075/2016-OSWALDO DE ARAÚJO COSTA FILHO-OF. Nº016/2019
844.082/2017-SAULO QUINTELA CAVALCANTI ME-OF. Nº017/2019
844.007/2018-GUSTAVO LIRA DE ALMEIDA SILVA-OF. Nº015/2019
844.001/2019-PROSPER MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº018/2019
844.001/2019-PROSPER MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº014/2019
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
844.014/2013-E C NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA EPP
844.015/2017-MINERAÇÃO CAMARAGIBE LTDA ME
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
844.100/2016-J DE S VIEIRA & CIA LTDA
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
844.094/2016-MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA -Alvará Nº5848/2017
844.041/2017-MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA -Alvará Nº9482/2017
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
844.047/2013-CERÂMICA SERGIPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
844.151/2013-EMPRESA BRASILEIRA DE AGREGADOS MINERAIS SA

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
840.014/1983-INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA- Fonte Alagoas; marca Indaiá; embalagens de 20 L- MACEIÓ/AL
844.135/1996-ALAGOAS AGUA LTDA- Fonte Romena; marca Refresq;embalagens de 10L e 500 mL- MACEIÓ/AL
Nega aprovação do rótulo de água mineral(480)
813.994/1976-OITICICA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
840.014/1983-INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA
844.012/1998-MAINÁ ÁGUAS MINERAIS EIRELLI

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
844.022/2018-MARCOS ANTONIO DE MENDONÇA UCHOA-Registro de Licença Nº 001/2019 - Vencimento em 07/05/2028
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
844.042/2017-BRENO J. D. DA FONSECA MINERAÇÃO EPP-OF. Nº013/2019
844.018/2018-WELLINGTON PETRONIO MENEZES FREIRE EPP-OF. Nº012/2019

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 3/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(137)
844.005/2018-MINERAÇÃO PORTOBELLO LTDA-OF. Nº141/2018-DOU de 04/05/2018
844.036/2018-MINERMAX ROCHAS E MINERIOS EIRELI ME-OF. Nº276/2018-DOU de 21/11/2018

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE GOIÁS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 13/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
861.088/2014-GEOMINERIOS GEOLOGIA MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA ME-OF. Nº1334/2018
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.715/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019
860.716/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019

860.717/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019
860.718/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019
860.349/2005-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019
861.815/2005-CONCRETA BRITAS LTDA-OF. Nº070/2019
860.449/2007-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019
860.450/2007-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº024/2019
860.734/2015-KIOKI EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA-OF. Nº048/2019
860.805/2016-AREIA & CIA LTDA ME-OF. Nº051/2019
860.976/2017-STRACTA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº028/2019
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
860.299/2007-PONTE NOVA MINERADORA EIRELI ME-OF. Nº076/2019-60 dias

860.936/2008-PONTE NOVA MINERADORA EIRELI ME-OF. Nº076/2019-60 dias
860.288/2013-V & A. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E CASCALHO LTDA-OF. Nº075/2019-60 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)
860.715/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.716/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.717/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.718/2003-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.349/2005-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.299/2007-PONTE NOVA MINERADORA EIRELI ME-OF. Nº077/2019
860.449/2007-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.450/2007-RIO CLARO MINERALS PESQUISA E EXPLORAÇÃO MINERAL SA-OF. Nº025/2019
860.936/2008-PONTE NOVA MINERADORA EIRELI ME-OF. Nº077/2019
860.383/2009-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº026/2019
861.038/2009-AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA.-OF. Nº072/2019
860.807/2010-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-OF. Nº073/2019
861.598/2010-STRACTA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº035/2019
861.428/2013-JF AREAL EIRELI ME-OF. Nº093/2019
861.168/2014-ANTÔNIO SEBASTIÃO MENDES-OF. Nº030/2019
860.734/2015-KIOKI EMPREENDIMENTOS E LAZER LTDA-OF. Nº049/2019
860.805/2016-AREIA & CIA LTDA ME-OF. Nº050/2019
860.976/2017-STRACTA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº027/2019

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
860.582/1995-REBICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Fonte: Mina da Lua; Marca: Crystal/Acqua Lia; Embalagens: 200 mL, 350 mL (sem gás), 350 mL (com gás), 500 mL (sem gás), 500 mL (com gás), 1,5 L (sem gás), 1,5 L (com gás) e 5 L.-ANÁPOLIS/GO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
860.233/2001-EDEM EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO EM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº1332/2018
860.614/2006-AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL LTDA.-OF. Nº071/2019

Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
860.536/2016-FRANCISCO CAJE SOBRINHO-OF. Nº1330/2018
861.406/2016-AGROPECUÁRIA PALMA LTDA-OF. Nº078/2019
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
860.595/2018-MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-OF. Nº081/2019
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
860.365/2017-HIDALECIO PAULO PERON-OF. Nº079/2019
860.979/2017-MÁRCIO LAMOUNIER DOS REIS-OF. Nº038/2019
860.181/2018-JADAIR DIAS-OF. Nº080/2019
860.279/2018-DIVINO ALVES DE FREITAS JUNIOR ME-OF. Nº086/2019
860.901/2018-MARCELO FEITOSA BATISTA GOMES-OF. Nº083/2019
860.903/2018-MARLOVA WEHRMANN-OF. Nº084/2019
860.926/2018-CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-OF. Nº082/2019
860.931/2018-ÉDIO DE FREITAS LOURENÇO-OF. Nº085/2019
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)
860.003/2019-DYEGO DOURADO DE AZEVEDO-OF. Nº088/2019
860.063/2019-DIVINO MONTEIRO DOS SANTOS-OF. Nº087/2019

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 14/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Torna sem efeito exigência(560)
860.172/2000-PAULO ROBERTO FONSÊCA-OF. Nº109/2013-DOU de 01/02/2013

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 15/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
860.496/2016-EDWARD MAGALHÃES CHAVES-Registro de Licença Nº 007/2019 - Vencimento em 04/05/2019
860.965/2016-AREIAS NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI ME-Registro de Licença Nº 019/2019 - Vencimento em 02/08/2020
861.471/2016-CERÂMICA NOVO HORIZONTE LTDA ME-Registro de Licença Nº 016/2019 - Vencimento em 22/03/2020
860.217/2017-SJC BIOENERGIA LTDA-Registro de Licença Nº 018/2019 - Vencimento em 28/03/2022
860.228/2017-LUIZ FERNANDES MONTEIRO FILHO-Registro de Licença Nº 006/2019 - Vencimento em 03/03/2019
860.503/2017-ROGER ALVES DE JESUS-Registro de Licença Nº 014/2019 - Vencimento em 18/07/2021
860.538/2017-J.M.INDUSTRIA CERAMICA LTDA-Registro de Licença Nº 011/2019 - Vencimento em 22/06/2019
860.817/2017-GERALDO MENDONÇA CRUVINEL-Registro de Licença Nº 009/2019 - Vencimento em 27/10/2019
860.967/2017-RENILDO MELQUIDES FARIA-Registro de Licença Nº 013/2019 - Vencimento em 19/06/2019



861.083/2017-SILVANA ARAUJO DE SOUZA MOREIRA ME-Registro de Licença N° 005/2019 - Vencimento em 15/12/2019
860.033/2018-ANTONIO PEREIRA DA SILVA-Registro de Licença N° 012/2019 - Vencimento em 12/12/2019
860.148/2018-AILTON MARTINS DE OLIVEIRA-Registro de Licença N° 010/2019 - Vencimento em 21/02/2023
860.173/2018-ORLANDO LEITE DE REZENDE-Registro de Licença N° 004/2019 - Vencimento em 01/03/2023
860.192/2018-CERÂMICA CATALÃO EIRELI-Registro de Licença N° 017/2019 - Vencimento em 21/12/2021
860.233/2018-SIRLENA MARIA ALVES DA COSTA-Registro de Licença N° 021/2019 - Vencimento em 27/02/2021
860.236/2018-ODAIR DA SILVA ROSA-Registro de Licença N° 008/2019 - Vencimento em 04/04/2019
860.347/2018-ROMILDA SILVEIRA MACHADO RÊGO-Registro de Licença N° 94/2018 - Vencimento em Indeterminado
860.553/2018-TIAGO MENDONÇA SILVA-Registro de Licença N° 015/2019 - Vencimento em 18/07/2019
860.594/2018-RIO DOCE AREIA E MINERAÇÃO LTDA-Registro de Licença N° 001/2019 - Vencimento em 23/07/2020
860.637/2018-DENUSA DESTILARIA NOVA UNIAO S A-Registro de Licença N° 003/2019 - Vencimento em Indeterminado
860.645/2018-ELI AMERICO DE PAULA-Registro de Licença N° 022/2019 - Vencimento em 01/08/2020
860.719/2018-ASSOCIAÇÃO DAS INDUSTRIAS DE CERÂMICA DO ESTADO DE GOIÁS-Registro de Licença N° 020/2019 - Vencimento em 21/09/2022
860.720/2018-OLARIA TRIUNFO LTDA-Registro de Licença N° 002/2019 - Vencimento em 21/09/2022

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 16/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento - área onerada(2095)
860.255/2015-JOSEMAR BARBOSA DE SOUZA
860.498/2015-ANTÔNIO SOARES DE MATOS
860.590/2015-NEWTON SILVA VOLPP
860.837/2015-JANARA FERNANDES DE BRITO
861.437/2015-RONY FELIX RODOVALHO
860.432/2016-ORLANDO ALVES LESSA
860.433/2016-ORLANDO ALVES LESSA
861.176/2016-TIBURCIO SIQUEIRA GAMA NETO
861.337/2016-MINERACAO BRANDAO LTDA
861.421/2016-MIROM OSITO RIBEIRO
861.450/2016-JOSEMIRO NARCISO DE MORAES
861.505/2016-MARCELO ALVES FERREIRA
860.260/2017-CONSTRUTORA JUREMA LTDA
860.261/2017-CONSTRUTORA JUREMA LTDA
860.444/2017-JACY CARLOS LOPES
860.474/2017-PEDRO DA SILVEIRA LEÃO
860.601/2017-GUSTAVO RATTES DE CASTRO
860.635/2017-ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
860.708/2017-JOÃO BENTO CORREA
860.745/2017-PS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
860.751/2017-RONALDO GONÇALVES PEIXOTO SOBRINHO
860.792/2017-CSN ENGENHARIA LTDA
860.814/2017-MARIA HELENA DE PAULA
860.827/2017-MINERADORA BORGES LTDA ME
860.846/2017-CARNEIRO CONSULTORIA EIRELI
860.864/2017-MIGUEL ELIAS HANNA
860.901/2017-R S ENGENHARIA LTDA
860.902/2017-NILSON ANTONIO MACEDO
860.907/2017-COLINA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME
860.916/2017-GENEIS OLIVEIRA FERREIRA CARVALHO
860.957/2017-DRAGA CENTRAL LTDA
860.963/2017-GS CONSTRUTORA LTDA
860.964/2017-MATEUS MORAIS SANTOS
860.983/2017-WATHOS PEREIRA DIAS
861.036/2017-CELSO EVANGELISTA DA SILVA
860.365/2018-JOAO CARNEIRO MENDONÇA
860.389/2018-SAO JUDAS TADEU APOSTOLO PARTICIPACOES LTDA
860.434/2018-NELSON GOERGEN
860.606/2018-JAIRO BORGES DE OLIVEIRA SOBRINHO
860.607/2018-MARIA APARECIDAGOMES REZENDE
860.608/2018-CARLOS ANTONIO PEREIRA
860.635/2018-ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
860.688/2018-MINERACAO & TRANSPORTADORA SAO JOAO LTDA ME
860.701/2018-OSVALDO ALVES FERREIRA
860.714/2018-FERNANDO TIAGO DE ARAÚJO
860.744/2018-TERRA FORTE CONSTRUTORA LTDA
860.752/2018-PAULO LUIS PINTO 88583040125
860.753/2018-GILSON PEREIRA DE MORAES
860.774/2018-MARIA MINERVINA DE BARROS VAZ
860.819/2018-ANISIO FRANCISCO DE MOURA
860.826/2018-SANDOVAL BAILÃO FONSECA
860.833/2018-GENOR SOARES DE RESENDE
860.860/2018-DANIELA LOBO MACHADO SANCHES

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 17/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
860.172/2012-GB LOCADORA E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA-OF. N°102/2019
860.173/2012-GB LOCADORA E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA-OF. N°102/2019
861.126/2013-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°113/2019
861.127/2013-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°113/2019
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
861.276/2013-PONTE NOVA MINERADORA EIRELI ME-OF. N°108/2019-60 dias
860.846/2014-IRACIMAR VAZ ME-OF. N°106/2019-60 dias
860.109/2015-SUCAL MINERAÇÃO LTDA-OF. N°103/2019-60 dias
860.110/2015-SUCAL MINERAÇÃO LTDA-OF. N°103/2019-60 dias
861.019/2015-ORCA CONSTRUTORA LTDA.-OF. N°118/2019-60 dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(2106)
861.643/2007-CATALANA IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO E CONST LTDA-OF. N°115/2019
860.367/2009-TITANIO GOIÁS MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA-OF. N°114/2019
861.082/2011-CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A-OF. N°116/2019

860.172/2012-GB LOCADORA E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA-OF. N°101/2019
860.173/2012-GB LOCADORA E EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA-OF. N°101/2019
861.343/2012-MINERADORA CAPITAL LTDA-OF. N°110/2019
861.344/2012-MINERADORA CAPITAL LTDA-OF. N°110/2019
861.345/2012-MINERADORA CAPITAL LTDA-OF. N°110/2019
861.126/2013-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°112/2019
861.127/2013-GEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-OF. N°112/2019
861.276/2013-PONTE NOVA MINERADORA EIRELI ME-OF. N°109/2019
860.846/2014-IRACIMAR VAZ ME-OF. N°107/2019
860.109/2015-SUCAL MINERAÇÃO LTDA-OF. N°104/2019
860.110/2015-SUCAL MINERAÇÃO LTDA-OF. N°104/2019
861.019/2015-ORCA CONSTRUTORA LTDA.-OF. N°119/2019
861.420/2015-CORCOVADO GRANITOS LTDA-OF. N°117/2019
860.947/2016-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°100/2019
860.948/2016-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°100/2019
860.949/2016-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°100/2019
860.950/2016-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°100/2019
860.951/2016-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°100/2019
860.952/2016-AREIA SÃO JOSE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME-OF. N°100/2019
860.314/2017-RAVAZE MINERACAO LTDA ME-OF. N°111/2019
860.315/2017-RAVAZE MINERACAO LTDA ME-OF. N°111/2019

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
806.201/1976-SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.-
Fonte: São José; Marca: Nativa; Embalagens: 200 mL, 300 mL, 500 mL (com e sem gás), 500 mL (modelo sleeve), 500 mL (sport), 1,5 L, 5 L, 10 L e 20 L- HIDROLÂNDIA/GO
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(471)
814.335/1972-SUCAL MINERAÇÃO LTDA-OF. N°105/2019

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
862.357/2007-JOSÉ RODRIGUES- Registro de Licença N° 087/2008 - Vencimento em 06/07/2020
860.858/2009-VITOR CARDOSO DA SILVA- Registro de Licença N° 077/2010 - Vencimento em 23/03/2020
861.370/2009-ALICE TELES GOMES- Registro de Licença N° 148/2011 - Vencimento em 11/09/2019
860.128/2012-LIGIA VALDIVA DE MACEDO E LOUREDO TELES- Registro de Licença N° 225/2013 - Vencimento em 04/12/2019
861.795/2012-GIRLENE LEITE ORTIZ DE CAMARGO- Registro de Licença N° 140/2013 - Vencimento em 20/07/2019
860.686/2013-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA- Registro de Licença N° 005/2014 - Vencimento em 28/03/2022
860.687/2013-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA- Registro de Licença N° 006/2014 - Vencimento em 28/03/2022
860.688/2013-LEMONS CONST. TRANSP. AREIA E CASCALHO LTDA- Registro de Licença N° 007/2014 - Vencimento em 28/03/2022
860.771/2013-MIRIAN MARIA DE MENEZES PINTO- Registro de Licença N° 217/2013 - Vencimento em 08/03/2019
861.026/2013-F2 IRMÃOS FERRARI TRANSPORTES LTDA ME- Registro de Licença N° 32/2015 - Vencimento em 23/04/2023
861.117/2015-MARIA HELENA DOS SANTOS- Registro de Licença N° 018/2016 - Vencimento em 31/08/2020
861.171/2015-GILMAR ARANTES ATAIDES- Registro de Licença N° 004/2017 - Vencimento em 20/07/2020
860.323/2016-MINERADORA & TRANSPORTADORA BRASIL CENTRAL LTDA ME- Registro de Licença N° 196/2016 - Vencimento em 27/08/2020
861.398/2016-DISTRAN DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA ME- Registro de Licença N° 073/2017 - Vencimento em 09/08/2019
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)
862.092/2013-WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA
862.093/2013-WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Indefere requerimento de Licenciamento- área sem oneração(2096)
860.917/2018-ATAIR CRUZEIRO DO PRADO
860.930/2018-GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA
860.100/2019-ELMI CAETANO EVANGELISTA

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 18/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
860.605/2014-AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME- Cessionário:Construtora C e D Construnorte Ltda ME- CPF ou CNPJ 15.605.227/0001-38- Alvará n°7.164/2014
861.485/2015-ALICE ALTINA DE NOVAIS- Cessionário:Cascalheira Redenção Eireli- CPF ou CNPJ 32.300.992/0001-69- Alvará n°941/2016
860.556/2016-LUIZ SÉRGIO MIRANDA LOPES- Cessionário:Jonas Dias dos Santos Draga LL Comércio e Serviços- CPF ou CNPJ 30.326.153/0001-94- Alvará n°11.355/2016
860.885/2016-LUIZ SÉRGIO MIRANDA LOPES- Cessionário:Jonas Dias dos Santos Draga LL Comércio e Serviços- CPF ou CNPJ 30.326.153/0001-94- Alvará n°3.447/2017
860.652/2017-OZIMAR FERREIRA DA SILVA- Cessionário:Mineração Cordilheira Ltda- CPF ou CNPJ 32.052.762/0001-28- Alvará n°8.065/2017
860.895/2017-GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA ME- Cessionário:Granitos Retiro Ltda ME- CPF ou CNPJ 32.474.215/0001-30- Alvará n°8.539/2017
860.900/2017-MARCOS ALCOFORADO MARANHÃO SÁ- Cessionário:Sérgio Silva e Souza- CPF ou CNPJ 705.395.981-35- Alvará n°069/2018
860.131/2018-AMAN2 MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Cessionário:Minersul Mineração Eireli- CPF ou CNPJ 30.259.962/0001-20- Alvará n°7.197/2018
860.381/2018-MARCOS FALSONI- Cessionário:Toledo Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 04.760.993/0001-50- Alvará n°8.104/2018
860.382/2018-MARCOS FALSONI- Cessionário:Toledo Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 04.760.993/0001-50- Alvará n°8.544/2018
860.599/2018-ROBISON LIBARDI CALABRESE- Cessionário:Toledo Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 04.760.993/0001-50- Alvará n°8.529/2018
860.653/2018-ROBISON LIBARDI CALABRESE- Cessionário:Toledo Mineração Ltda- CPF ou CNPJ 04.760.993/0001-50- Alvará n°8.536/2018

Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
860.335/2006-PIGNOLI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- Alvará n° 3.075/2006 - Cessionário: Calbrax Mineração Ltda- CNPJ 04.745.073/0001-63



861.349/2007-EXUPÉRIO GONÇALVES PEREIRA- Alvará nº 10.612/2007 - Cessionário: Mineração Santa Rita de Cássia Comércio de Mat. de Const. e Prest. de Serv. Ltda- CNPJ 73.485.534/0001-29

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 19/2019

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
860.508/2013-CALCARIO URUAÇU LTDA- Alvará nº4.140/2016 - Cessionário:860.899/2018-Calcário Norte Sul Ltda- CPF ou CNPJ 17.439.238/0001-10
860.291/2016-ACTUALPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPACAO LTDA- Alvará nº12.263/2016 - Cessionário:860.799/2018, 860.800/2018 e 860.801/2018-Pedreira Araguaia Ltda- CPF ou CNPJ 00.052.803/0001-90
861.416/2016-MINERAÇÃO ALDEIA DO VALE EIRELI ME- Alvará nº1.087/2017 - Cessionário:860.770/2018-Edivaldo Pereira Naves- CPF ou CNPJ 576.242.081-72
860.143/2017-NEXA RECURSOS MINERAIS S.A- Alvará nº2.963/2017 - Cessionário:860.724/2018-Wender Lázaro da Costa- CPF ou CNPJ 628.317.201-68
860.073/2018-RIO DOURADO MINERAÇÃO LTDA.- Alvará nº5.449/2018 - Cessionário:860.904/2018-Calcário Vale do Araguaia Ltda- CPF ou CNPJ 32.115.986/0001-31
860.508/2018-WILTON ROBERTO PIZZI BERTOLO- Alvará nº6.422/2018 - Cessionário:860.941/2018-Wellington Luiz Pizzi Bertolo- CPF ou CNPJ 004.773.848-03

DAGOBERTO PEREIRA SOUZA
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 19/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
866.784/2018-IDAEL PEREIRA SAMPAIO
Autoriza transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(1863)
866.784/2018-IDAEL PEREIRA SAMPAIO

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
867.130/2013-IMPÉRIO INVESTIMENTOS, REFLORESTAMENTO E MINERAÇÃO LTDA EPP- Cessionário:Filadelfo dos Reis Dias- CPF ou CNPJ 047.942.901-44- Alvará nº15982/2015
866.320/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6787/2018
866.321/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6788/2018
866.322/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6789/2018
866.323/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6790/2018
866.378/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6791/2018
866.379/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6792/2018
866.380/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6793/2018
866.381/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6794/2018
866.383/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6796/2018
866.385/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6797/2018
866.386/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6798/2018
866.387/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6799/2018
866.388/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6800/2018
866.389/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6801/2018
866.390/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6802/2018
866.391/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6803/2018
866.392/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6804/2018
866.393/2018-COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS DO VALE DO RIO PEIXOTO COOGAVEPE- Cessionário:Nexa Recursos Minerais S/A- CPF ou CNPJ 42.416.651/0001-07- Alvará nº6805/2018
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
867.024/2014-ELZIO DA SILVA BARBOZA- Alvará nº557/2015 - Cessionário: Mineração Itaipu Industria e Comércio Ltda- CNPJ 03.113.347/0001-39

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
866.110/2015-PRENCON CONSTRUTORA LTDA-Registro de Licença Nº 04/2019 - Vencimento em 22/05/2019
867.129/2017-PAULO RICARDO FENNER-Registro de Licença Nº 05/2019 - Vencimento em 05/06/2021
867.176/2017-JORGE HUBER ME-Registro de Licença Nº 06/2019 - Vencimento em 14/09/2021
866.416/2018-CLEBER COELHO DE MOURA-Registro de Licença Nº 01/2019 - Vencimento em 15/05/2021
866.719/2018-MARLA JUVINO FEITOSA-Registro de Licença Nº 02/2019 - Vencimento em 16/08/2019

866.771/2018-MÁRIO JOSÉ CERESOLI-Registro de Licença Nº 03/2019 - Vencimento em 17/08/2023
866.803/2018-CERÂMICA SÃO BENEDITO LTDA-ME-Registro de Licença Nº 07/2019 - Vencimento em Indeterminado
866.862/2018-IDAEL PEREIRA SAMPAIO-Registro de Licença Nº 08/2019 - Vencimento em Indeterminado

Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742)
866.529/1997-CAMIL CÁCERES MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença Nº 470/2004 - Vencimento em 13/10/2021
866.022/2002-EMAL-EMPRESA DE MINERAÇÃO ARIPUANÃ LTDA- Registro de Licença Nº 523/2005 - Vencimento em 25/08/2026
866.624/2004-B DE OLIVEIRA FARIA INDUSTRIA E COMERCIO- Registro de Licença Nº 011/2006 - Vencimento em 14/07/2024
866.251/2009-LUIS CARLOS DIDONE- Registro de Licença Nº 17/2010 - Vencimento em 13/12/2021
866.275/2013-CERÂMICA SANTA VITÓRIA LTDA ME- Registro de Licença Nº 067/2013 - Vencimento em 11/01/2020
866.295/2013-INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA- Registro de Licença Nº 055/2013 - Vencimento em 11/02/2020
866.762/2013-BRIZOLA & BRIZOLA LTDA- Registro de Licença Nº 99/2013 - Vencimento em 22/01/2023
866.867/2013-INDÚSTRIA DE PRODUTOS CERÂMICOS FAAT LTDA- Registro de Licença Nº 023/2014 - Vencimento em 11/02/2020
867.127/2013-PEDRO FERREIRA MENDES- Registro de Licença Nº 33/2014 - Vencimento em 19/07/2019
867.164/2014-AGROPECUÁRIA GIROLETTI EIRELI- Registro de Licença Nº 034/2015 - Vencimento em 20/10/2022
867.165/2014-AGROPECUÁRIA GIROLETTI EIRELI- Registro de Licença Nº 041/2015 - Vencimento em 20/10/2022
866.007/2015-AMAZONAS EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- Registro de Licença Nº 039/2016 - Vencimento em 18/09/2021
866.043/2018-PAULO ROGÉRIO WEBER- Registro de Licença Nº 61/2018 - Vencimento em 11/01/2020

SERAFIM MELO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 4/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.330/2002-EXTRAGRAN MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº129/2018- CESD/SUPRIN/DNPM-MG-LAC e Mineração Vale do Rio Pardo Eireli
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
832.258/1993-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- nº 4252/2004 - Cessionário: QUARTZITO DO BRASIL LTDA-EPP- CNPJ 38.507.653/0001-34
832.091/2000-MINERAÇÃO VALE DO JACARE LTDA- nº 4298/2001 - Cessionário: VENEZA MINERAÇÃO E PESQUISA MINERAIS LTDA- CNPJ 30.269.782/0001-20
830.146/2001-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- nº 3216/2001 - Cessionário: QUARTZITO DO BRASIL LTDA-EPP- CNPJ 38.507.653/0001-34
830.147/2001-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- nº 3218/2001 - Cessionário: QUARTZITO DO BRASIL LTDA-EPP- CNPJ 38.507.653/0001-34
830.111/2004-MINAS GEMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- nº 9482/2004 - Cessionário: NOVA ERA MINERAÇÃO EIRELI ME- CNPJ 26.183.123/0001-07
830.190/2005-MINERAÇÃO VALE DO JACARE LTDA- nº 4486/2005 - Cessionário: VENEZA MINERAÇÃO E PESQUISA MINERAIS LTDA- CNPJ 30.269.782/0001-20
830.192/2005-MINERAÇÃO VALE DO JACARE LTDA- nº 4488/2005 - Cessionário: VENEZA MINERAÇÃO E PESQUISA MINERAIS LTDA- CNPJ 30.269.782/0001-20
831.449/2009-GRANITOS LITORAL LTDA- nº 12682/2009 - Cessionário: MINERAÇÃO MAROTO LTDA ME- CNPJ 17.113.828/0001-59

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
831.318/2004-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Cessionário:QUARTZITO DO BRASIL LTDA -EPP- CPF ou CNPJ 38.507.653/0001-34- Alvará nº7213/2006
832.699/2008-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Cessionário:QUARTZITO DO BRASIL LTDA -EPP- CPF ou CNPJ 38.507.653/0001-34- Alvará nº4166/2010
831.102/2013-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Cessionário:QUARTZITO DO BRASIL LTDA -EPP- CPF ou CNPJ 38.507.653/0001-34- Alvará nº10142/2013
832.184/2014-ALVARO BRANDÃO DE AZEREDO- Cessionário:EMPRESA DE MINERAÇÃO SEARA LTDA- CPF ou CNPJ 06.927.083/0001-45- Alvará nº323/2015
832.003/2017-M.S.M. - MARIANA SOAPSTONE MINING MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA- Cessionário:QUARTZITO DO BRASIL LTDA -EPP- CPF ou CNPJ 38.507.653/0001-34- Alvará nº1958/2018

Fase de Lavra Garimpeira
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571)
831.945/2014-LUCIANE PIRES FÉLIX- Cessionário:LUCIANE PIRES FELIX ME- CNPJ 26.639.846/0001-60- PLG nº39/2015

JANIO ALVES LEITE
Gerente

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 48/2019

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
833.046/2015-CATRAIA COMERCIO DE AREIA LTDA-Registro de Licença Nº 5.129/2019 - Vencimento em 12/11/2019
832.618/2016-VILSON DOS REIS RESENDE 05674074623-Registro de Licença Nº 5.130/2019 - Vencimento em 12/11/2020
831.708/2017-DRAGA ESPINDULA EIRELI ME-Registro de Licença Nº 5.131/2019 - Vencimento em 03/08/2021

JANIO ALVES LEITE
Gerente



GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE PARAÍBA

DESPACHO RELAÇÃO Nº 6/2019
Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 846.149/2018-FRANCISCO ALENCAR DE MEDEIROS NETO-OF. Nº94/2019 Fase de Autorização de Pesquisa Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281) 846.053/2015-ANTONIO DAMIAO BEZERRA ME- Cessionário:Gilvanici Antônio de Oliveira Sousa- CPF ou CNPJ 520.457.221-04- Alvará nº3005/2015 Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285) 846.175/2015-EDK MINERAÇÃO LTDA.-ESPERANÇA/PB - Guia nº 003/2019-16.000toneladas-Calcário- Validade:22/10/2019 Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294) 846.032/2017-KL COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME -Alvará Nº4231/2017 Prorroga por 02 (dois) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(325) 846.208/2016-ANGELA CRISTINA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO-ALVARÁ Nº12811/2016 Fase de Requerimento de Lavra Garimpeira Indefere Requerimento de PLG(335) 846.171/2016-FELIPE FRANÇA SITONIO 846.172/2016-JOÃO AFONSO FERRAZ SITÔNIO Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(346) 846.050/2017-CAZUZA DE SOUSA SALVADOR E MOURA NUNES-OF. Nº 846.123/2018-JOSE DIAS FILHO-OF. Nº1374/2018 Fase de Requerimento de Lavra Despacho publicado(356) 846.145/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- NÃO CONHEÇO A DEFESA APRESENTADA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO 362/2017 E 360/2017. Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364) 846.145/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº852/2017-60 dias Indefere requerimento de Guia de Utilização(626) 846.027/2010-ANTONIO PEREIRA DOS ANJOS Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(811) 846.145/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. -AI Nº362/2017 E 360/2017 Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043) 846.409/2007-MACON MINERIOS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA- Alvará nº 647/2008 - Cessionário: TABAJARA PRODUTOS CERAMICOS LTDA.- CNPJ 70.120.167/0001-71 Determina arquivamento Auto de Infração - RAL(1707) 846.145/2013-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.- AI Nº361/2017 Fase de Lavra Garimpeira Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(571) 846.096/2004-ANTONIO DAMIAO BEZERRA ME- Cessionário:DOV GILVANSI LEVI NAJMAN DE OLIVEIRA SOUSA- CNPJ 520.457.221-04- PLG nº012/2005 846.208/2013-ANTONIO DAMIÃO BEZERRA- Cessionário:Dov Gilvanici Levi Najman de Oliveira Sousa- CNPJ 520.457.221-04- PLG nº010/2017 Fase de Requerimento de Licenciamento Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 846.315/2014-JOAO DE DEUS ASSIS-Registro de Licença Nº 497/2019 - Vencimento em 08/10/2024 Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(1166) 846.134/2017-OFR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME-OF. Nº1302/2018 Fase de Licenciamento Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742) 846.223/2007-CERAMICA CEMARISA LTDA.- Registro de Licença Nº 220/2008 - Vencimento em 20/11/2020 Não conhece requerimento protocolizado(1202) 846.196/2010-MAMOABA AGRO PASTORIL S A 846.198/2010-MAMOABA AGRO PASTORIL S A 846.199/2010-MAMOABA AGRO PASTORIL S A FREDERICO EINSTEIN DE MIRANDA Gerente DESPACHO RELAÇÃO Nº 8/2019 Fase de Requerimento de Pesquisa Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133) 846.135/2018-F&C MINERAÇÃO LTDA ME-OF. Nº1304/2018 Fase de Requerimento de Licenciamento Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730) 846.111/2017-LUIZ PEDRO DE ARAÚJO-Registro de Licença Nº 498/2019 - Vencimento em 21/06/2027 Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 846.074/2018-L SOUZA MINERAÇÃO ESPERANÇA EIRELI-OF. Nº113/2019 Fase de Disponibilidade Indefere requerimento de habilitação por não cumprimento de intimação(2108) 846.441/2008-Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP 846.455/2008-Companhia Brasileira de Vidros Planos - CBVP FREDERICO EINSTEIN DE MIRANDA Gerente DESPACHO RELAÇÃO Nº 9/2019 Fase de Autorização de Pesquisa Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291) 840.425/2010-MITRA MINERAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.- Área de 81,83 para 22,76-areia Fase de Requerimento de Lavra Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361) 846.166/2007-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº147/2018 846.100/2009-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº150/2018 846.348/2010-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº149/2018 Fase de Requerimento de Licenciamento Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155) 846.138/2015-MINERIOS SÃO MIGUEL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS EIRELI ME-OF. Nº148/2019 FREDERICO EINSTEIN DE MIRANDA Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO RELAÇÃO Nº 3/2019
Fase de Requerimento de Pesquisa Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 884.054/2018-JOÃO FRANCISCO LIMA DA SILVA-OF. Nº01/2019 Fase de Autorização de Pesquisa Indefere requerimento de transformação do regime de Autorização de Pesquisa para Licenciamento(186) 884.015/2013-ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281) 884.020/2010-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº10.482/2010 884.021/2010-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº7.135/2010 884.022/2010-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº7.136/2010 884.023/2010-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº10.483/2010 884.026/2011-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº7.862/2011 884.027/2011-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº7.863/2011 884.028/2011-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº6.663/2011 884.030/2011-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº7.864/2011 884.031/2011-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº7.865/2011 884.056/2011-MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA- Cessionário:AMAZON STONE S/A- CPF ou CNPJ 25.299.906/0001-80- Alvará nº9.569/2011 Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291) 884.097/2005-BOA VISTA MINERAÇÃO LTDA.- Área de 995,43 HECTARES para 48,00 HECTARES-BASALTO (BRITA) Fase de Licenciamento Autoriza averbação da Prorrogação do Registro de Licença(742) 884.037/2014-FRANCISCO DE ASSIS FIGUEREDO- Registro de Licença Nº 147/2015 - Vencimento em 06/12/2022 884.160/2014-D. ROSSI EPP- Registro de Licença Nº 150/2015 - Vencimento em 25/01/2023 Fase de Requerimento de Licenciamento Determina arquivamento definitivo do processo(1147) 884.064/2018-ESPARTA EMPREENDIMENTOS E EXPLORAÇÃO LTDA EUTIQUEIA LUCIA DO VALE RAMOS Gerente GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PARÁ DESPACHO RELAÇÃO Nº 2/2019 Fase de Requerimento de Pesquisa Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101) 850.537/2018-BERNARDO ROESLER DE CASTRO E SILVA 850.882/2018-ELDORADO MINERAÇÃO EIRELI Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121) 850.703/2018-SAL DA TERRA MINERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO MINERAL EIRELI ME 850.752/2018-J BOSCO DE ALENCAR 850.779/2018-ASIAM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 850.784/2018-ASIAM MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 850.837/2018-COOPERAT DE MINERA. E AGROMI. DOS GARIMPEIROS PROPRIE.DE CATAS DE SERRA PELADA 850.853/2018-ALIKOS DIAMONDS MINERAÇÃO EIRELI 850.861/2018-MINERADORA VALE DO PARANA LTDA ME 850.862/2018-TONY CARLOS DIAS DA COSTA 850.863/2018-TONY CARLOS DIAS DA COSTA 850.864/2018-C L OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI 850.874/2018-ELOFORT SERVIÇOS LTDA EPP 850.875/2018-METAL X MINERAÇÃO LTDA 850.892/2018-ANTONIO LUCAS SALU RAMOS 850.893/2018-JOÃO DE DEUS ROLINDO CARVALHO 850.905/2018-ANTONIO HERCULES ARAUJO NOGUEIRA 850.906/2018-MINERAÇÃO PHENIX GOLDEN LTDA 850.933/2018-MINERSUL MINERAÇÃO EIRELI 850.938/2018-MINERAÇÃO PHENIX GOLDEN LTDA 850.940/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.942/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.943/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.944/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.945/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.946/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.947/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.948/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.949/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.950/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.951/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.952/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.953/2018-MINERAÇÃO RIO DO MOURA LTDA 850.955/2018-CLAUDIA MARIA MEIRELES BORGES 850.960/2018-NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA 850.962/2018-LIBRA LIGAS DO BRASIL S A 850.967/2018-PAULISTA SA COMERCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS 850.968/2018-MARIA DE FATIMA BARROS AMARO 850.971/2018-JAIRO GUIMARÃES FILHO 850.974/2018-BELO SUN MINERAÇÃO LTDA 851.060/2018-FELIPE JOSE BILL Indefere requerimento de Autorização de Pesquisa- não cumprimento de exigência(122) 851.029/2017-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA. Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131) 850.766/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA 850.767/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA 850.768/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA 850.879/2018-PEDREIRA REIS EIRELI ME-OF. Nº2.459/2018 - Superintendência do DNPM/PA 850.924/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA 850.927/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA



850.937/2018-MINERAÇÃO PHENIX GOLDEN LTDA-OF. Nº1.061/2019 - Gerência da ANM/PA

851.038/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA

851.039/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA

851.043/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA

851.044/2018-ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA.-OF. Nº1.059/2019 - Gerência da ANM/PA

Determina arquivamento definitivo do processo(155)

850.605/2012-MOREIRA E ALBUQUERQUE COMERCIO LTDA. ME

Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)

851.338/2012-COOPERATIVA DOS MINERADORES E GARIMPEIROS DO SUL DO PARÁ COOMIGASULP

Fase de Autorização de Pesquisa

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)

850.297/2011-MINERAÇÃO RIO DEZOITO LTDA EPP -Alvará Nº10981/10.981/2015

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

850.301/2006-ABIMAEEL BARBOSA DA ROCHA

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

851.146/2011-MANOEL DE MATOS AGUIAR-AI Nº729/2018 - Superintendência do DNPM/PA

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)

850.218/2003-GALDINO ANTONIO DA SILVA LUZ-AI Nº549/2013

Fase de Disponibilidade

Determina arquivamento Auto de infração.(1844)

850.378/2003-LUIZ PEREIRA LAZERIS-AI Nº618/2017

ARNALDO GUILHERME CARDOSO

Gerente

DESPACHO

RELAÇÃO Nº 4/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)

850.539/2018-ROGER UMEDA TERUYA

Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)

850.753/2018-MARCOS MARCELO GOES DA SILVA

850.954/2018-CHESTHER GOMES PEDRO

850.965/2018-MINERCOM MINÉRIOS DO BRASIL LTDA ME

851.037/2018-C L OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI

851.050/2018-C L OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

850.745/1985-SUL BRASILEIRO DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2.455/2018 - Superintendência do DNPM/PA

850.747/1985-SUL BRASILEIRO DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2.455/2018 - Superintendência do DNPM/PA

850.753/1985-SUL BRASILEIRO DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2.456/2018 - Superintendência do DNPM/PA

850.755/1985-SUL BRASILEIRO DE MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº2.456/2018 - Superintendência do DNPM/PA

850.467/2018-LOURIVAL SANTANA DA SILVA-OF. Nº2.458/2018 - Superintendência do DNPM/PA

850.919/2018-DANIELLE CRISTINANE LIMA ALSHAAR-OF. Nº2.460/2018 - Superintendência do DNPM/PA

Fase de Autorização de Pesquisa

Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)

850.256/2012-MINERAÇÃO VILA PORTO RICO LTDA.

850.697/2013-MINERAÇÃO DO PARÁ LTDA

850.158/2014-CARAJAS PESQUISA E MINERAÇÃO EIRELI EPP

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

850.223/2017-EMFX MINERACAO LTDA-OF. Nº2.100/2018 - DNPM/PA

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

850.008/2017-MONTE CARMELO MINERAÇÃO EIRELI EPP-MARABÁ/PA - Guia nº 001/2019-6.000toneladas/ano-Minério de Manganês- Validade:15/03/2020

Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)

850.253/2012-MINERAÇÃO VILA PORTO RICO LTDA.

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)

850.892/2006-AVB MINERAÇÃO LTDA.-ALVARÁ Nº15.880/2015

850.021/2015-PHOSFAZ FERTILIZANTES LTDA.-ALVARÁ Nº6.553/2015

Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)

850.262/2015-ANTÔNIO CLAUDIO PEREIRA DA COSTA-AI Nº726/2018

850.428/2016-MBA GEO EXPLORAÇÃO MINERAL EIRELE-AI Nº730/2018

Determina arquivamento Auto de Infração -Relatório de Pesquisa(640)

851.328/2013-LUZ MINERAÇÃO LTDA-AI Nº618/2017

ARNALDO GUILHERME CARDOSO

Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DO PIAUÍ

DESPACHO

RELAÇÃO Nº 6/2019

Fase de Autorização de Pesquisa

Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MULTA(904)

803.283/2010-Audeides Aguiar da Silva- NOT. Nº101/2018

ELISEU EMIDIO NEVES CAVALCANTI

Gerente

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 774, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza e institui o parcelamento administrativo de todos os créditos originários da ANP.

A DIRETORIA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo n.º 48600.001549/2018 e as deliberações tomadas na 968ª Reunião de Diretoria, realizada em 28 de fevereiro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento administrativo de todos os créditos originários da ANP, como aqueles oriundos de multas aplicadas ou decorrentes do exercício de poder de polícia, com seus acréscimos legais e contratuais.

Parágrafo único. O parcelamento de que trata esta Resolução não se aplica aos créditos inscritos em dívida ativa e aos créditos decorrentes de débitos apurados e não pagos de Participação Governamental.

CAPÍTULO II

DO PARCELAMENTO DO DÉBITO

Seção I Quantidade e do Valor das Parcelas

Art. 2º O parcelamento que trata esta Resolução poderá ser concedido em até sessenta prestações mensais e sucessivas.

§ 1º O valor de cada prestação a que se refere o caput não será inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§ 2º As parcelas, por ocasião do pagamento, deverão ser atualizadas conforme § 1º do art. 12º.

Seção II

Da Consolidação do Débito

Art. 3º O débito consolidado, para fins de parcelamento, resultará da soma:

I - do valor principal;

II - da multa de mora;

III - dos juros de mora;

IV - da atualização monetária, quando for o caso; e

V - da multa contratual, quando for o caso.

§ 1º O devedor que optar pelo parcelamento não terá o benefício do desconto previsto no § 3º do art. 4º da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999.

§ 2º A data da consolidação do débito será a data da postagem do pedido de parcelamento nos correios ou a data de seu protocolo na ANP.

Seção III

Do Pedido do Parcelamento

Art. 4º O pedido de parcelamento deverá ser requerido de maneira individual para cada débito, observado o disposto no art. 7º, e deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de parcelamento de débito, conforme modelo constante do Anexo;

II - cópia ato constitutivo e eventual alteração, que identifique os atuais representantes legais da pessoa jurídica interessada;

III - cópia da carteira de identidade, do respectivo CPF e do comprovante de residência, no caso de pessoa física;

IV - comprovante do pagamento prévio da primeira parcela;

V - declaração de inexistência de ação judicial contestando o débito, ou, na existência de ação judicial, de desistência ou renúncia, devidamente comprovadas por meio de cópia de petição protocolizada no juízo respectivo; e

VI - declaração de inexistência de recurso administrativo ou de pedido de reconsideração contestando o débito, ou, na existência destes, de desistência, devidamente comprovada por meio de cópia de petição de desistência protocolizada na ANP.

§ 1º Caso o interessado se faça representar por mandatário, este deverá apresentar procuração com poderes específicos para praticar todos os atos necessários à formalização do parcelamento de que trata esta Resolução.

§ 2º No caso de parcelamento requerido por pessoa jurídica, o sócio administrador responderá pelo parcelamento pleiteado na condição de devedor solidário.

§ 3º Na análise do pedido de parcelamento, para fins de consolidação do débito prevista no art. 3º, são consideradas parcelas antecipadas aquelas recolhidas até a data da consolidação.

Art. 5º A concessão do parcelamento suspende a exigibilidade do débito e o registro do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos do disposto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 10.522 de 19 de julho de 2002.

Art. 6º O ato de concessão do parcelamento será comunicado, por via postal ou eletrônica, ao requerente, devendo constar da notificação:

I - o valor do débito consolidado;

II - a data de consolidação do débito;

III - o valor da parcela aprovada;

IV - o prazo do parcelamento; e

V - o número de parcelas restantes apurado na data de consolidação do débito.

§ 1º A notificação postal será encaminhada ao endereço fornecido no requerimento, constituindo ônus do requerente manter seus dados atualizados nos autos do processo de parcelamento.

§ 2º A notificação eletrônica deve ser realizada mediante a utilização de mecanismo que assegure a certeza inequívoca do interessado.

Art. 7º Caso, durante a análise do pedido de parcelamento, seja identificado débito inferior ou igual a R\$ 500,00 (quinhentos reais), não inscrito em dívida ativa, o devedor será intimado a quitá-lo no prazo de cinco dias, contados do recebimento da notificação, sob pena de indeferimento do pleito.

Art. 8º Enquanto não houver decisão sobre o pedido, o devedor fica obrigado a recolher mensalmente, até o último dia útil de cada mês, a partir do mês seguinte ao do protocolo ou postagem do pedido, valor correspondente a uma parcela atualizada do débito, conforme § 1º do art. 12.

Art. 9º O não cumprimento do disposto nos arts. 4º, 7º e 8º implicará o indeferimento do pedido.

§ 1º O interessado será notificado do indeferimento do pedido de parcelamento.

§ 2º Nos casos de indeferimento, as parcelas recolhidas a título de parcelamento serão utilizadas para amortizar o débito cujo parcelamento foi pleiteado, e, caso seja formalizado novo pedido de parcelamento, será necessária a realização de novo pagamento, conforme inciso IV do art. 4º.

Art. 10. O pedido de parcelamento importa em confissão extrajudicial e irretratável do débito, nos termos dos arts. 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.

§ 1º A confissão de dívida referida neste artigo persiste ainda que o parcelamento seja indeferido ou rescindido.

§ 2º A confissão de dívida, nos termos deste artigo, não exclui a posterior verificação da exatidão do valor constante no pedido de parcelamento e a cobrança de eventuais diferenças.

Art. 11. O parcelamento será autorizado pelo Diretor-Geral da ANP.

Parágrafo único. O Diretor-Geral da ANP poderá delegar a atividade de autorização a que se refere este artigo.

Seção IV

Do Pagamento das Parcelas

Art. 12. A partir da segunda parcela, o vencimento ocorrerá no último dia útil de cada mês.

§ 1º O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês seguinte ao do pedido de parcelamento até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2º O devedor poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado, no todo ou em parte, do saldo devedor.

§ 3º Havendo a solicitação por parte do devedor, do pagamento antecipado, no todo ou em parte, somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da que for devida no mês de competência em curso.

§ 4º A alocação de eventuais pagamentos efetuados a maior durante o acordo de parcelamento será imputado da seguinte forma:

I - o recolhimento será alocado para liquidar a parcela com vencimento do mês em que efetuado;

II - caso a parcela do mês já esteja liquidada, o recolhimento a maior será utilizado para amortização de parcelas anteriores em que tenham sido efetuados pagamentos com valores inferiores aos devidos; e



III - caso a parcela do mês já esteja liquidada e não haja resíduos anteriores, o recolhimento a maior será utilizado em ordem inversa, quitando as últimas parcelas do acordo.

Art. 13. O devedor é responsável pelo correto pagamento de todas as parcelas, incluindo a atualização disposta neste artigo, e pelo acompanhamento da evolução do saldo devedor.

Seção V

Da Rescisão do Parcelamento

Art. 14. O parcelamento será rescindido imediatamente nas hipóteses de:

I - falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não; ou

II - falta de pagamento de até duas parcelas, estando todas as demais quitadas ou estando vencida a última prestação do parcelamento.

§ 1º Cumprido o disposto no art. 6º, as parcelas pagas com valor inferior ao da parcela aprovada serão computadas para fins de rescisão do parcelamento.

§ 2º Ao final do parcelamento, verificada a existência de débito residual decorrente de erro na atualização das parcelas, o devedor será intimado a pagar o resíduo atualizado.

§ 3º A rescisão do parcelamento implicará no:

I - reestabelecimento imediato da exigibilidade da totalidade do débito confessado, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação aplicável à época da constituição do débito até a data da rescisão, deduzindo o montante já pago; e

II - encaminhamento do débito relativo ao saldo devedor para inscrição no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - Cadin e em Dívida Ativa.

Seção Vi

Do Reparcelamento

Art. 15. Serão admitidos até dois reparcelamentos do mesmo débito.

§ 1º A formalização do pedido de reparcelamento fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela, antecipada, em valor correspondente a:

I - 20% (vinte por cento) do total do débito consolidado; ou

II - 40% (quarenta por cento) do total do débito consolidado, caso seja débito com histórico de reparcelamento.

§ 2º Aplicam-se subsidiariamente aos pedidos de reparcelamento, naquilo que não os contrariar, as demais disposições relativas ao parcelamento previstas nesta Resolução.

Art. 16. Os parcelamentos e reparcelamentos concedidos durante a vigência da Resolução ANP nº 40, de 26 de outubro de 2010, serão considerados para fins de reparcelamento.

CAPÍTULO III

DOS PAGAMENTOS ESPONTÂNEOS

Art. 17. Os depósitos efetuados a favor da ANP que não permitam identificar o débito que está sendo pago poderão ser utilizados para amortizar qualquer débito cujos dígitos do "Recolhedor" no SIAFI sejam idênticos aos dígitos do CNPJ do devedor, respeitando a sequência a seguir:

I - mais próximo da prescrição; e

II - maior débito.

Art. 18. O pagamento espontâneo não suspende o registro do nome do devedor no Cadin.

§ 1º Compete ao agente econômico solicitar, por escrito, a baixa do débito caso o pagamento seja espontâneo e sem referência à pendência que foi quitada.

§ 2º A ANP utilizará o pagamento nos termos do art. 16 caso não haja manifestação, por escrito, por parte do autuado.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19. A partir da publicação desta Resolução, os parcelamentos vigentes pela Resolução ANP nº 40, de 2010, terão sua regra de cálculo de cobrança das parcelas ajustadas às regras desta Resolução.

Art. 20. Em caso de rescisão de parcelamentos homologados com base na ANP nº 40, de 2010, será mantido o vencimento original do débito e amortizados os pagamentos realizados conforme disposto no art. 14º, § 3º.

Art. 21. Os pedidos de parcelamentos postados nos correios, ou protocolados na ANP, até o final do mês seguinte ao da publicação desta Resolução poderão ser aprovados nos termos da Resolução ANP nº 40, de 2010.

Parágrafo único. Os parcelamentos de que tratam este artigo observarão o disposto nos arts. 19 e 20.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A ANP observará as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional referentes à inclusão e exclusão no Cadin.

Art. 23. A ANP poderá baixar normas de execução, manuais ou atos disciplinando a automatização da cobrança de seus créditos visando ao fiel cumprimento desta Resolução.

Art. 24. É eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas referentes aos parcelamentos de débitos aprovados pela ANP.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Resolução ANP nº 40, de 26 de outubro de 2010.

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

ANEXO

(a que se refere o art. 4º, inciso I, da Resolução ANP nº 774, de 28 de fevereiro de 2019)
REQUERIMENTO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

(AGENTE ECONÔMICO), inscrito no CNPJ sob o número (INFORMAR NÚMERO), estabelecido e domiciliado no (ENDEREÇO), representado por (INFORMAR NOME COMPLETO, RG E CPF), doravante denominado DEVEDOR, vem requerer, com fundamento na Resolução ANP XXX/XXXX, cujo teor declara ter inteira ciência e passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, o parcelamento administrativo da dívida relativa ao processo (INFORMAR PROCESSO), no valor de R\$ (INFORMAR DÉBITO ORIGINAL), que acrescidos dos encargos legais até (INFORMAR DATA DO CÁLCULO DE CONSOLIDAÇÃO) resultam no total de (INFORMAR DÉBITO CONSOLIDADO).

CLÁUSULA PRIMEIRA. O parcelamento é requerido em (INFORMAR NÚMERO DE PARCELAS) parcelas mensais e sucessivas, sendo cada prestação mensal de valor igual a R\$ (INFORMAR VALOR DA PARCELA).

CLÁUSULA SEGUNDA. Comprovado o pagamento da parcela antecipada, o DEVEDOR se compromete a recolher mensalmente uma parcela acrescida de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada a partir do mês seguinte ao do pedido até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A dívida constante deste instrumento é definitiva e irretratável, sendo ressalvado à ANP o direito de revisar os valores informados pelo DEVEDOR.

CLÁUSULA QUARTA. O DEVEDOR tem conhecimento que o débito será consolidado na data da postagem do requerimento, ou de seu protocolo na ANP.

CLÁUSULA QUINTA. Constitui motivo para a rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não; falta de pagamento de até duas parcelas, estando pagas todas as demais ou estando vencida a última prestação; e insolvência ou falência do DEVEDOR.

CLÁUSULA SEXTA. As parcelas pagas com valor inferior ao da parcela aprovada serão computadas para fins de rescisão do parcelamento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Este instrumento, em decorrência da rescisão do acordo, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA. O DEVEDOR poderá, a qualquer tempo, durante o período ajustado para a quitação da dívida, solicitar o pagamento antecipado à vista, no todo ou em parte, do saldo devedor.

CLÁUSULA NONA. Havendo a solicitação por parte do DEVEDOR, do pagamento antecipado, no todo ou em parte, somente poderá ser utilizado para a quitação de parcelas na ordem inversa do vencimento, sem prejuízo da que for devida no mês de competência em curso.

E, na presença de testemunhas ao final assinadas, pede deferimento.

LOCAL E DATA

Devedor (reconhecer firma)	ANP
	Data do deferimento:
SÓCIO - DEVEDOR SOLIDÁRIO	SÓCIO - DEVEDOR SOLIDÁRIO
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
SÓCIO - DEVEDOR SOLIDÁRIO	SÓCIO - DEVEDOR SOLIDÁRIO
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Testemunha	Testemunha
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
E-mail para contato:	
Telefone de contato:	

RESOLUÇÃO Nº 775, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Regulamento Técnico ANP nº 7 de 2012, aprovado pela Resolução ANP nº 47, de 21 de dezembro de 2012, o qual estabelece os critérios e procedimentos para o credenciamento das Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento junto à ANP.

A DIRETORIA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 6º do Regimento Interno e pelo art. 7º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando o que consta do Processo n.º 48610.009277/2018-83 e as deliberações tomadas na 968ª Reunião de Diretoria, realizada em 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º O Regulamento Técnico ANP nº 7 de 2012, anexo à Resolução ANP nº 47 de 21 de dezembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PREFÁCIO

Os Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural, firmados entre a ANP e as Empresas Petrolíferas, apresentam Cláusulas de Investimento em P&D."

"2.3.1. Unidade organizacional dedicada à execução de atividades de PD&I que atenda a uma das condições a seguir:

a) Comporte a infraestrutura física, os equipamentos e recursos humanos, associados à execução das atividades no âmbito do escopo do credenciamento proposto, pertencente a uma Instituição de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, podendo ser constituída de um ou mais laboratórios.

b) Congregue infraestrutura de caráter estratégico cujo uso possa ser compartilhado por outras Unidades de Pesquisa ou por Empresas Petrolíferas e Empresas Brasileiras." (NR)

"2.3.3. O órgão público que tenha atribuição de planejamento e priorização da utilização e de mobilização de infraestrutura de caráter estratégico necessária para a viabilização de atividades de PD&I executadas por Unidades de Pesquisa poderá ser equiparado à Unidade de Pesquisa para os fins deste regulamento."

"2.4.3. A entidade pública de fomento à atividade de PD&I que atue na coordenação e gestão financeira de Programa de Formação de Recursos Humanos executado por Unidades de Ensino poderá ser equiparada à Unidade de Ensino para os fins deste regulamento."

"4.1. A Unidade de Pesquisa deverá dispor de infraestrutura laboratorial e recursos humanos próprios, necessários e compatíveis para a adequada execução das atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do escopo do credenciamento proposto."

"5.6. As Unidades de Ensino credenciadas deverão seguir as disposições previstas neste Regulamento, no que couber, estando sujeitas à aplicação de penalidades de Suspensão e Descredenciamento, nos termos estabelecidos no item 8."

"6.1.1. As orientações para preenchimento da solicitação de credenciamento no SIPED estão disponíveis no Manual do Usuário do SIPED na página da ANP."

"6.2.1. A Unidade de Pesquisa deverá cadastrar as informações de solicitação de credenciamento em formulários específicos do SIPED - Sistema de Gestão dos Investimentos em P&D, conforme instruções constantes no Manual do Usuário do SIPED disponível no sítio da ANP."

"6.4.2.2. Desfavorável ao Credenciamento - quando a Unidade de Pesquisa pertencente à Instituição de Pesquisa e Desenvolvimento não atender satisfatoriamente aos requisitos estabelecidos."

"6.5.2. No caso de decisão favorável ao credenciamento, da publicação do ato respectivo deverá constar: o Número do Credenciamento, o nome da Instituição, o nome da Unidade de Pesquisa e a(s) Área(s), Tema(s) e Subtema(s) objeto do credenciamento."

"6.8.1. A Unidade de Pesquisa fica obrigada a manter atualizadas as informações referentes ao credenciamento no SIPED."

"8.1. O não cumprimento do disposto neste Regulamento sujeitará a Instituição de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação às penalidades de Suspensão ou Descredenciamento." (NR)



"8.2. A penalidade de Suspensão será aplicada quando:" (NR)
"8.2.1. A Unidade de Pesquisa deixar de atender ao previsto nos itens 6.8.1 e 7.4."

"8.3. A penalidade de Suspensão será precedida de Notificação ao dirigente máximo da Instituição de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ou seu representante legal, e ao Coordenador e Coordenador Substituto da Unidade de Pesquisa ou Unidade de Ensino." (NR)
"8.3.1. A Notificação especificará as não conformidades identificadas e o prazo para atendimento das determinações exigíveis neste regulamento, que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias."

"8.5. A penalidade de Suspensão será aplicada quando não forem sanadas, dentro do prazo estabelecido, as não conformidades que deram causa à Notificação." (NR)
"8.5.1. A decisão relativa à aplicação da penalidade de Suspensão será comunicada ao dirigente máximo da Instituição de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação ou seu representante legal, e ao Coordenador e Coordenador Substituto da Unidade de Pesquisa ou da Unidade de Ensino, com a publicação do respectivo ato no Diário Oficial da União."

"8.5.3. O restabelecimento do credenciamento está condicionado ao atendimento das determinações exigíveis neste regulamento que deram causa à suspensão, dentro dos prazos estabelecidos, e ocorrerá depois de transcorrido o prazo da suspensão;"

"8.7. A penalidade de Descredenciamento será aplicada quando não forem sanadas, dentro do prazo estabelecido, as não conformidades que deram causa à aplicação da penalidade de Suspensão do Credenciamento."

"8.8. A penalidade de Descredenciamento poderá ser aplicada independentemente da aplicação da penalidade de Suspensão, nas seguintes hipóteses:" (NR)

"8.9. A decisão relativa à aplicação da penalidade de Descredenciamento será comunicada ao dirigente máximo da Instituição de Pesquisa e Desenvolvimento ou seu representante legal, e ao Coordenador e Coordenador Substituto da Unidade de Pesquisa ou Unidade de Ensino, com a publicação do respectivo ato no Diário Oficial da União."

Art. 2º. O anexo A do Regulamento Técnico nº 7 de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:
"ÁREA I - EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL - ONSHORE E OFFSHORE
Tema I - Exploração - Horizonte Pré-Sal, Águas Profundas, Bacias Maduras e Novas Fronteiras Exploratórias
Subtemas:
14. Outros
Tema II - Produção - Horizonte Pré-Sal, Águas Profundas, Campos Maduros e Novas Fronteiras Exploratórias
Subtemas:
21. Outros
Tema III - Recuperação Avançada de Petróleo
Subtemas:
4. Outros
Tema IV - Engenharia de Poço
Subtemas:
9. Outros" (NR)
"ÁREA II - GÁS NATURAL
Tema I - Produção e Processamento
Subtemas:
6. Outros
Tema II - Movimentação e Armazenamento
Subtemas:
5. Outros
Tema III - Utilização
Subtemas:
5. Outros" (NR)
"ÁREA III - ABASTECIMENTO
Tema I - Refino
Subtemas:
8. Outros
Tema II - Combustíveis e Lubrificantes
Subtemas:
9. Outros
Tema III - Petroquímica de 1ª e 2ª Geração
Subtemas:
7. Outros" (NR)
"ÁREA IV - BIOCOMBUSTÍVEIS
Tema I - Biodiesel
Subtemas:
11. Outros
Tema II - Bioetanol
Subtemas:
06. Outros
Tema III - Energia a Partir de Outras Fontes de Biomassa
Subtemas:
5. Outros
Tema IV - Biocombustíveis Avançados (2ª, 3ª, 4ª geração)
Subtemas:
8. Outros
Tema V - Bioquerosene de Aviação
Subtemas:
5. Outros" (NR)
"ÁREA V - OUTRAS FONTES DE ENERGIA
Tema I - Hidrogênio
Subtemas:
6. Outros
Tema II - Energia Solar
Subtemas:

5.Outros
Tema III - Outras Fontes Alternativas
Subtemas:
4. Outros" (NR)
"ÁREA VI - TEMAS TRANSVERSAIS
Tema I - Materiais
Subtemas:
6. Outros
Tema II - Segurança e Meio Ambiente
Subtemas:
13. Outros
Tema III - Distribuição, Logística e Transporte
Subtemas:
5. Outros
Tema IV - Avaliação da Conformidade, Monitoramento e Controle
Subtemas:
4. Outros" (NR)
"ÁREA VII - REGULAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Tema I - Aspectos Econômicos da Regulação da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Subtemas:
9. Outros
Tema II - Aspectos Jurídicos da Regulação da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Subtemas:
8. Outros" (NR)
Art. 3º O anexo B do Regulamento Técnico ANP nº 7 de 2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:
" B.2.1.1.1 Recursos Humanos
"Composição da coordenação e da equipe técnica, abrangendo a qualificação e a quantidade de profissionais, sendo observadas a compatibilidade quanto à formação e a experiência profissional correlacionadas ao escopo proposto para credenciamento."

"B.2.1.1.3. Experiência da Coordenação
Refere-se à experiência do Coordenador e do Coordenador Substituto na coordenação e gestão de projetos." (NR)
B.2.1.2. INFRAESTRUTURA
"Compreende a disponibilidade e condições operacionais, a compatibilidade e a operacionalidade das instalações laboratoriais, equipamentos e instrumentos, navios de pesquisa hidroceanográficos, unidades-piloto e instalações destinadas à realização de testes ou ensaios que compõem a infraestrutura da Unidade de Pesquisa para executar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionadas ao escopo proposto para credenciamento."
B.2.1.2.1. Instalações Laboratoriais
"Refere-se ao espaço físico, considerando o porte, as características e as condições das instalações necessárias para execução das atividades de PD&I inseridas no escopo proposto para credenciamento."
B.2.1.2.2. Equipamentos/Instrumentos
"Refere-se à disponibilidade operacional e quantidade de equipamentos e instrumentos, equipamentos de informática e softwares específicos, fundamentais ao desenvolvimento das atividades de PD&I inseridas no escopo proposto para credenciamento."
B.2.1.2.3. Navios de pesquisa hidroceanográficos
Refere-se à embarcação destinada à realização de pesquisa no ambiente marinho ou fluvial considerando as características e as condições das instalações necessárias para a execução de atividades de PD&I, incluindo a disponibilidade operacional e quantidade de equipamentos e instrumentos, inseridas no escopo proposto para credenciamento."
B.2.1.2.4. Unidades-piloto
"Refere-se à disponibilidade operacional de unidades-piloto fundamentais ao desenvolvimento das atividades de PD&I inseridas no escopo proposto para credenciamento."
B.2.1.2.5. Instalações operacionais destinadas à realização de testes ou ensaios
"Refere-se à disponibilidade operacional de instalações destinadas à realização de testes ou ensaios fundamentais ao desenvolvimento das atividades de PD&I inseridas no escopo proposto para credenciamento"
B.2.1.3. CERTIFICAÇÕES
Possuir Certificações indicativas de implementação de sistemas de qualidade e/ou gestão, conferidas por organismos oficiais em que a Unidade de Pesquisa figure em seu escopo, tais como: Reconhecimento BPL - Princípio das Boas Práticas Laboratoriais, NBR ISO 9001, NBR ISO 14001, ISO/IEC 17025, ISO/IEC 27001, ISO 45001 e ABNT NBR 16501, entre outras." (NR)
B.3.1.1.1. O atendimento satisfatório dos requisitos implica no reconhecimento da qualificação jurídica, da qualificação e disponibilidade do corpo técnico, assim como na existência de infraestrutura, itens necessários para a execução das atividades de PD&I relacionadas ao escopo proposto para credenciamento, conforme disposto nos itens B.1. e B.2.1."
B.3.1.2.O escopo proposto para credenciamento deve estar em consonância com o atendimento dos Requisitos Técnicos." (NR)
Art. 4º. Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento Técnico ANP nº 7 de 2012:
I - o item 6.8.2;
II - o item 6.8.3;
III - o item 6.8.7;
IV - o item 8.4;
V - o item B.4 do anexo B; e
VI- o anexo C.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO FABRICIO ODDONE DA COSTA
Diretor-Geral

DIRETORIA II
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
AUTORIZAÇÃO Nº 139, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.202332/2019-93, resolve:
Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto nº 21027-8.
A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT



AUTORIZAÇÃO Nº 140, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.202331/2019-49, resolve:

Conceder autorização para o concessionário REPSOL SINOPEC BRASIL S A, CNPJ 02.270.689/0001-08, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto nº 21026-0.

A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

AUTORIZAÇÃO Nº 141, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.201783/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto nº 21014-6.

Art. 2º A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

AUTORIZAÇÃO Nº 142, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.202126/2019-83, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto nº 21021-1.

A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

AUTORIZAÇÃO Nº 143, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.206264/2018-51, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto nº 20950-2.

A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

AUTORIZAÇÃO Nº 144, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016, e no que consta do processo de nº 48610.202992/2019-74, resolve:

Conceder autorização para o concessionário PETRÓLEO BRASILEIRO S A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do Projeto nº 21034-4.

A íntegra desta autorização estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/legislacao) do portal da ANP.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 214, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.013804/2018-54, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0858/2019 da Unidade de Pesquisa Laboratório de Paleocologia e Mudanças Globais, vinculada à Universidade Federal Fluminense - UFF, CNPJ nº 28.523.215/0001-06.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 215, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.001148/2019-28, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0857/2019, da Unidade de Pesquisa Grupo de Automação e Sistemas Integráveis, vinculada à Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, CNPJ nº 48.031.918/0001-24.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

ALFREDO RENAULT

DESPACHO Nº 216, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 254, de 8 de julho de 2014, e no que consta no processo nº 48610.000851/2019-19, resolve:

Aprovar o credenciamento nº 0859/2019 da Unidade de Pesquisa Grupo de Dinâmica de Sistemas, vinculada à UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43.

A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível na página de legislação da ANP em www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao.

ALFREDO RENAULT

DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

AUTORIZAÇÃO Nº 145, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP n.º 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo n.º 48610.201932/2018-53, autoriza a empresa SIEPIERSKI & ROCHA LTDA., CNPJ n.º 01.273.673/0001-88, a operar a instalação de Transportador Revendedor Retalhista (TRR) localizada na Rodovia BR 101 km 888, s/n.º, Via D-6, Quadra G, Lotes 100, 101 e 102, Polo Industrial, Teixeira de Freitas/BA, 45.991-810 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -17:35:35,200; -39:44:12,300 (SIRGAS 2000)]. A capacidade de total de armazenamento é de 289,28 m³.

A íntegra desta autorização consta dos autos e estará disponível na página de legislação (www.anp.gov.br/wwwanp/legislacao) do portal da ANP.

CEZAR CARAM ISSA

AUTORIZAÇÃO Nº 146, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo n.º 48610.201932/2018-53, autoriza a empresa SIEPIERSKI & ROCHA LTDA., CNPJ n.º 01.273.673/0001-88, a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 213, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e o que consta do processo n.º 48610.201932/2018-53, declara habilitada a empresa SIEPIERSKI & ROCHA LTDA., CNPJ n.º 01.273.673/0001-97, tendo em vista o desabastecimento de combustíveis no Município de Pacaraima/RR decorrente do fechamento da fronteira entre Brasil e Venezuela.

CEZAR CARAM ISSA

DESPACHO Nº 217, DE 7 DE MARÇO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº41 de 06 de novembro de 2013, torna pública a outorga, em caráter precário e extraordinário, da seguinte autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustível automotivo, à empresa GOMES & GONTIJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.057.447/0001-97, tendo em vista o desabastecimento de combustíveis no Município de Pacaraima/RR decorrente do fechamento da fronteira entre Brasil e Venezuela.

CEZAR CARAM ISSA

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 3º da Portaria nº 98, de 24 de janeiro de 2011, resolve:

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006 a:

Nome	Expediente de Solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
Eros Roberto Grau	Ofício nº 26/2019 - GP, de 12 de fevereiro de 2019	Supremo Tribunal Federal	02 anos
Tania Marina Stolle Jalowski Grau	Ofício nº 26/2019 - GP, de 12 de fevereiro de 2019	--	02 anos

Conceder passaporte diplomático, com base no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 5.978, de 04 de dezembro de 2006 a:

Nome	Expediente de Solicitação	Órgão	Validade do Passaporte
José Paulo Sepúlveda Pertence	Ofício nº 30/2019 - GP, de 13 de fevereiro de 2019	Supremo Tribunal Federal	02 anos

ERNESTO HENRIQUE FRAGA ARAÚJO

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E JUSTIÇA
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

PROGRAMA EXECUTIVO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE FUNDAMENTADO NO ACORDO BÁSICO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENTRE OS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL E A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, SUAS AGÊNCIAS ESPECIALIZADAS E A AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA), PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO CLIMÁTICA NO BRASIL"

O Governo da República Federativa do Brasil

e

o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (doravante denominadas as "Partes"),

considerando que as relações de cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente se fundamentam no Acordo Básico de Assistência Técnica das Nações Unidas, de 29 de dezembro de 1964, entre os Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo Nº 11, de 1964, promulgado pelo Decreto Nº 59.308, de 23 de setembro de 1966;



considerando que o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente é a principal autoridade global em meio ambiente que estabelece a agenda ambiental global, promove a implementação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no âmbito do sistema das Nações Unidas e serve como defensor do meio ambiente global;

considerando que a cooperação internacional oferecida pela Organização das Nações Unidas, por intermédio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, é de peculiar importância para a execução de ações programáticas relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável;

considerando que os objetivos do projeto "Avaliação das Necessidades Tecnológicas para Implementação de Planos de Ação Climática no Brasil" a ser implementado ao amparo do presente Programa Executivo, coincidem com as políticas definidas pelo Governo da República Federativa do Brasil e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente; e

considerando que o documento do projeto, que faz parte do presente Programa Executivo, foi formulado conjuntamente pelo Governo da República Federativa do Brasil e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente,

ajustam o seguinte:

TÍTULO I
DO OBJETO

Artigo 1º

O presente Programa Executivo entre o Governo da República Federativa do Brasil, doravante denominado "Governo", e o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, doravante denominado "PNUMA", tem por objetivo a implementação da proposta de Readiness que visa desenvolver uma avaliação abrangente das necessidades tecnológicas para a Implementação de Planos de Ação Climática no Brasil.

TÍTULO II
DO DOCUMENTO DO PROJETO

Artigo 2º

1. As ações a serem desenvolvidas dentro da estrutura deste Programa Executivo serão orientadas por uma Proposta Readiness (Anexo A) elaborado em conjunto pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (doravante denominado "MCTIC") e do PNUMA, que deverá ser submetido à Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (doravante denominado "ABC/MRE") para aprovação.

2. O Proposta Readiness deve descrever em detalhes os seguintes itens: o contexto, justificativa, estratégia, objetivos, resultados esperados e suas atividades; atribuições do MCTIC e do PNUMA; insumos físicos e humanos necessários para a execução e implementação do Projeto; orçamento; procedimentos de monitoramento e de avaliação; cronograma de implementação e disposições sobre a administração dos recursos providos pelo Fundo Verde do Clima (doravante denominado "GCF").

3. O documento de projeto deve ser financiado com recursos não reembolsáveis do GCF.

TÍTULO III
DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 3º

O Governo da República Federativa do Brasil designa:

a) a ABC/MRE, como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das atividades decorrentes do presente Programa Executivo; e

b) O MCTIC, por intermédio da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento (doravante denominada "SEPED/MCTIC"), como instituição responsável pela implementação das atividades nos termos do presente Programa Executivo, de acordo com o especificado na Proposta Readiness.

Artigo 4º

O PNUMA designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pela supervisão, monitoramento e apoio dos serviços operacionais e financeiros de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto.

TÍTULO IV
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 5º

1.Na implementação do Projeto, a execução dos serviços administrativos e financeiros deve ser conduzida de acordo com as regras do PNUMA e os procedimentos atinentes à Modalidade de Implementação Direta. Não haverá contribuição orçamentária do Governo do Brasil na composição total ou parcial do financiamento do projeto.

2. As aquisições de bens e as contratações de serviços serão regidas pelos princípios das Nações Unidas aplicáveis, estabelecidos pelo Secretariado das Nações Unidas para aquisições e devem ser orientadas pelos princípios da imparcialidade, publicidade, razoabilidade e equidade, proporcionalidade, eficiência, melhor relação preço-qualidade, transparência e proibição de fracionamento de contratos para limitar competição.

TÍTULO V
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Artigo 6º

Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

I - por intermédio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do Projeto mediante análise dos relatórios anuais, visitas periódicas e encontros para verificar o cumprimento dos objetivos, metas e resultados.

II - por meio da SEPED/MCTIC:

a) designar o Diretor Nacional do Projeto e o Coordenador Nacional do Projeto;

b) planejar e implementar o plano de trabalho do Projeto, dentro do cronograma estabelecido, por meio da revisão e aprovação de planos de trabalho e do orçamento trimestrais detalhados apresentados pelo PNUMA;

c) coordenar as atividades necessárias à implementação do Projeto;

d) participar, quando julgar relevante, da elaboração dos termos de referência e especificações técnicas para a contratação de peritos e consultores, aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;

e) aprovar relatórios de progresso trimestrais, inclusive produtos, podendo solicitar, quando julgar necessário, informações adicionais ao PNUMA e à ABC/MRE;

f) propor à ABC/MRE e ao PNUMA modificações e ajustes necessários ao bom andamento do Projeto;

g) revisar e validar Relatórios de Progresso trimestrais, em coordenação com o PNUMA;

h) revisar e validar o Relatório Final do Projeto, preparado pelo PNUMA, que deverá ser apresentado à ABC/MRE no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a data de encerramento do Projeto;

i) observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE de acordo com o seu mandato, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do Projeto; e

j) aprovar todos os produtos resultantes das consultorias e serviços contratados pelo Projeto.

Artigo 7º

Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos o PNUMA deverá:

a) prestar assessoria técnica e transferência de conhecimento para o MCTIC, em consonância com as atividades técnicas previstas no âmbito do objeto do Projeto;

b) monitorar e avaliar atividades do Projeto;

c) indicar oficiais do PNUMA e/ou contratar consultores externos, quando e como necessário e de acordo com as atividades e recursos definidos no Projeto e no plano de trabalho;

d) processar as ações administrativas necessárias à consecução dos objetivos deste Programa Executivo, de acordo com os planos de trabalho previamente aprovados pelo MCTIC, inclusive a contratação de consultores, sempre observando critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

e) preparar, conjuntamente com o MCTIC, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões dos Planos de Trabalho anuais, sempre que necessário e nos termos previstos no Projeto;

f) gerenciar os recursos financeiros do Projeto seguindo os procedimentos contábeis e financeiros das Nações Unidas pertinentes à matéria;

g) disponibilizar relatórios trimestrais de gastos do Projeto ao MCTIC;

h) prestar à ABC/MRE todas as informações necessárias ao monitoramento das atividades do Projeto;

i) facilitar o acesso a cópias dos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do Projeto aos órgãos públicos de controle e à ABC/MRE; e

j) elaborar, em cooperação com o MCTIC, os Relatórios de Progresso e Relatório Final do Projeto.

TÍTULO VI
DA DIREÇÃO E DA COORDENAÇÃO

Artigo 8º

O MCTIC indicará ao PNUMA e à ABC/MRE os nomes do Diretor Nacional do Projeto e do Coordenador Nacional do Projeto.

Artigo 9º

As despesas feitas no âmbito do Projeto deverão ser aprovadas trimestralmente pelo Diretor Nacional do Projeto, devendo ser este integrante do quadro de pessoal ou ocupante de cargo em comissão no MCTIC.

Artigo 10

1.As Partes deverão compor um Comitê Diretivo do Projeto, o qual será integrado pelo Diretor Nacional do Projeto, e um representante do PNUMA. Este Comitê poderá ser ampliado mediante concordância mútua entre as Partes, com vistas a atender as necessidades do Projeto.

2.O Comitê Diretivo do Projeto deverá:

a) analisar e discutir o desenvolvimento das atividades do Projeto e sugerir modificações;

b) discutir e validar os planos de trabalho anuais;

c) discutir e validar os Relatórios de Progresso e o Relatório Final do Projeto; e

d) analisar os resultados alcançados.

3. A ABC/MRE deve ser convidada a participar das reuniões do Comitê Diretivo.

4.O MCTIC será responsável por convocar reunião do Comitê Diretivo do Projeto, pelo menos uma vez ao ano ou por solicitação de uma das Partes.

TÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 11

1. Para execução deste Programa Executivo, o PNUMA receberá contribuição financeira do GCF, que será administrada de acordo com as políticas, normas, regulamentos, regras e procedimentos financeiros das Nações Unidas pertinentes à matéria.

2.As responsabilidades do MCTIC e do PNUMA referentes à administração e execução orçamentária e financeira serão especificadas na Proposta Readiness.

3.O PNUMA não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes e não assumirá compromissos financeiros que excedam as contribuições do GCF depositadas na sua conta.

4.O presente Programa Executivo não implica qualquer compromisso ou atividades gravosas ao patrimônio nacional da República Federativa do Brasil.

TÍTULO VIII
DOS BENS, EQUIPAMENTOS E ENCARGOS FINANCEIROS

Artigo 12

1. Ao final do Projeto, os bens/equipamentos adquiridos com recursos do projeto serão transferidos, quando apropriado, ao MCTIC após consulta entre as Partes e aprovação do MCTIC.

2. O Diretor Nacional do Projeto poderá solicitar ao PNUMA a transferência de responsabilidade pela manutenção de tais bens/equipamentos em perfeitas condições de uso, bem como pelo estabelecimento e atualização de seu controle patrimonial.

3. O MCTIC deverá utilizar os referidos bens/equipamentos exclusivamente para as atividades previstas no âmbito do Projeto.

Artigo 13

Ao término do presente Programa Executivo, nos termos previstos no Acordo entre o GCF e o PNUMA, o PNUMA procederá à restituição ao GCF de eventual saldo de recursos não utilizados pelo Projeto e em seu poder, uma vez que os compromissos pendentes tenham sido quitados. Os referidos recursos serão restituídos no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do Relatório Final do Projeto.

TÍTULO IX
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO

Artigo 14

De acordo com o estabelecido entre o PNUMA e o MCTIC, o PNUMA reterá até 10% dos recursos do GCF alocados para custos operacionais do projeto, para os custos diretos, incorridos do apoio direto às atividades do projeto, como pessoal, equipamento, comunicação, viagens e/ou qualquer outro suporte necessário para alcançar os resultados e definir os custos operacionais diretos das atividades.

TÍTULO X
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 15

O PNUMA deverá apresentar ao GCF, periodicamente, relatórios detalhados de todas as transações financeiras ocorridas no âmbito deste Programa Executivo, em conformidade com os termos do acordo entre o PNUMA e o GCF.

Artigo 16

O PNUMA deverá apresentar ao MCTIC, ao final de cada 3 (três) meses, um relatório de execução financeira do último trimestre.

Artigo 17

O PNUMA deverá apresentar às Partes um relatório financeiro final listando todas as despesas em até 60 (sessenta) dias após o encerramento financeiro do projeto.



TÍTULO XI
DO PESSOAL A SER CONTRATADO

Artigo 18

A contratação de pessoal para a implementação do projeto ao abrigo deste Programa Executivo será regida de acordo com as disposições do Artigo 5, em consonância com os Termos de Referência a serem elaborados para cada vaga de trabalho no âmbito do Projeto.

TÍTULO XII
DOS CRÉDITOS AOS PARTICIPANTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Artigo 19

1. As Partes concordam que, em relação ao projeto "Avaliação das Necessidades Tecnológicas para Implementação de Planos de Ação Climática no Brasil", o Governo da República Federativa do Brasil reterá todos os direitos de propriedade intelectual e que o reconhecimento total do financiamento pelo PNUMA/GCF seja indicado com destaque em tais propriedades intelectuais.

2.Quando necessário para sua crítica ou análise acadêmica, o PNUMA e o MCTIC terão o inequívoco direito de usar fatos ou estatísticas do material final protegido por direito autoral ou poderão fazer citações dos relatórios finais de forma lícita e não comercial, sem a conclusão de um arranjo de licença perpétua em separado. Qualquer outro uso do material protegido por direito autoral exigirá que a respectiva Parte obtenha aprovação prévia e por escrito do Governo da República Federativa do Brasil.

3. Toda publicação por meio de veículos de comunicação contendo nome, emblema ou logomarca oficial do PNUMA deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes e autorização do PNUMA.

4.Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Programa Executivo e dos trabalhos e produtos derivados do mesmo: nomes, marcas, símbolos, logomarcas, combinações de cores, de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de natureza individual, política, partidária, religiosa ou comercial.

TÍTULO XIII
DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Artigo 20

1.O Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil ficará encarregado de providenciar a publicação deste Programa Executivo no Diário Oficial da União.

2.O MCTIC ficará encarregado de providenciar a publicação de extrato da Proposta Readiness, de eventuais revisões e demais atos decorrentes das disposições da Proposta Readiness, no Diário Oficial da União.

Artigo 21

Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do Projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das Partes, levando em consideração os requisitos de confidencialidade.

TÍTULO XIV
DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 22

1.Mediante o consentimento mútuo e por escrito das Partes, o presente Programa Executivo poderá ser alterado por meio de emendas e revisões, com vistas a adequações financeiras e/ou eventuais ajustes de execução e prorrogação do prazo de vigência, mediante formalização por escrito. Tais modificações entrarão em vigor de acordo com o procedimento descrito no Artigo 31.

2.Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões, mencionadas abaixo nos parágrafos "a" e "b" poderão ser assinadas unicamente pelo PNUMA:

a) revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira, em um ano calendário específico e reprogramar o saldo para o ano seguinte, que não representem alteração no montante total do orçamento, e

b) revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e que não representem alteração no montante total do orçamento, da vigência ou de natureza substantiva do Projeto.

TÍTULO XV
DA AVALIAÇÃO

Artigo 23

O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme acordado pelas Partes, a fim de avaliar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade do Projeto.

TÍTULO XVI
DA SUSPENSÃO

Artigo 24

1. O presente Programa Executivo poderá ser suspenso caso ocorra descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

I - utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento do Projeto;

II - interrupção das atividades do Projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;

III - não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;

IV - baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a 12 (doze) meses de implementação, atestado em relatório de desempenho anual do Projeto apresentado pelo PNUMA ao GCF e endossado pelo MCTIC e ABC/MRE;

V - interrupção das atividades do Projeto sem a devida justificativa;

VI-inobservância da legislação nacional relativa à cooperação técnica internacional;

VII - inadimplência no envio de dados ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da ABC/MRE.

2. Caso as Partes não cheguem a um entendimento mútuo em razão da ocorrência das situações descritas nos incisos "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII" deste Artigo, o presente Programa Executivo poderá ser denunciado por qualquer uma das Partes, conforme o disposto no Artigo 25.

3. As Partes farão a revisão das atividades realizadas e estabelecerão os procedimentos de conclusão dos contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

TÍTULO XVII
DA DENÚNCIA

Artigo 25

Qualquer das Partes poderá indicar, a qualquer momento e pela via diplomática, sua intenção de interromper o presente Programa Executivo. A denúncia terá efeito 30 (trinta) dias após a data de recebimento de tal notificação por escrito pela outra Parte.

Artigo 26

1.Em caso de interrupção, o PNUMA deverá manter o saldo não desembolsado das atividades desenvolvidas pelo MCTIC até a data de recebimento da notificação dessa interrupção.

2.As Partes deverão estabelecer os procedimentos de conclusão de atividades em andamento e de eventual ressarcimento de recursos.

3.O PNUMA deverá ressarcir ao GCF os compromissos pendentes decorrentes da gestão do projeto em conformidade com os termos expressos no presente Programa Executivo.

4.O reembolso ao GCF, no âmbito deste Artigo, quando adicionado aos valores previamente remetidos ao mesmo pelo PNUMA a respeito do projeto, não deverá exceder o total da alocação/contribuição financeira do PNUMA para o Projeto.

TÍTULO XVIII
DA AUDITORIA

Artigo 27

As contas do Projeto serão objeto de auditoria contábil e financeira, em conformidade com as regras e regulamentos do PNUMA pertinentes à matéria.

TÍTULO XIX
DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 28

As controvérsias que possam surgir da interpretação ou execução do presente Programa Executivo serão dirimidas amigavelmente por meio de consultas e negociações diretas entre as Partes.

TÍTULO XX
DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES

Artigo 29

Nenhuma das provisões deste Programa Executivo deve ser interpretada como renúncia implícita de quaisquer privilégios e imunidades das Nações Unidas, por força da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946.

TÍTULO XXI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30

Para as questões não previstas no presente Programa Executivo serão aplicadas as disposições da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas de 1946, bem como do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a AIEA, de 29 de dezembro de 1964.

TÍTULO XXII
DA VIGÊNCIA

Artigo 31

O presente Programa Executivo entrará em vigor na data da última assinatura e permanecerá válido até setembro de 2020 ou até a conclusão das atividades do Projeto, aprovadas por este Programa Executivo, o que vier primeiro, havendo possibilidade de prorrogação na forma do artigo 22.

Este Programa Executivo é feito em dois originais, em português e em inglês. Onde houver conflito na interpretação deste Programa Executivo prevalecerá a versão em inglês.

Feito em Brasília-DF, em 10 de dezembro de 2018.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RUY CARLOS PEREIRA
Embaixador
Diretor da ABC/MRE

PELO PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O MEIO AMBIENTE
DENISE HAMÚ
Representante Programa das Nações Unidas para o Meio
Ambiente - Escritório do Brasil

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 230ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Início: 10h05.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Júnia Soares Nader, Eneas Bazzo Torres, Manoel Jorge e Silva Neto, Ricardo José Macedo de Britto Pereira, André Luís Spies, Edelamare Barbosa Melo, Luiz Eduardo Guimarães Bojart (Conselheiro Secretário) e José de Lima Ramos Pereira. Presentes o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello, o Ouvidor do MPT Rogério Rodriguez Fernandez Filho e o representante da ANPT Ângelo Fabiano Farias da Costa.

Deliberações:

I - Aprovação da ata da 229ª Sessão Ordinária e da 197ª Sessão Extraordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou as atas da 229ª Sessão Ordinária e da 197ª Sessão Extraordinária.

II - Processo com vista regimental.

01 - PGEA nº 23.02.0004.0000127/2018-79.

Indiciado (a): Membro do Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Inquérito administrativo disciplinar.

Advogados: Aracéli Alves Rodrigues, OAB/DF 26.720 e OAB/RJ 169.971; Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006; Marcos Joel dos Santos, OAB/DF 21.203, e; Rudi Meira Cassel, OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora no sentido de arquivar parcialmente o inquérito administrativo quanto à infração capitulada no art. 236, inciso IX, da LC nº 73/1993, e de acolher a súmula de acusação formulada no parecer conclusivo divergente, por suposta violação ao inciso VIII, do art. 236, da LC nº 75/1993, pediu vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Anteciparam voto as Conselheiras Júnia Soares Nader e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, acompanhando a Relatora, e o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, que divergiu parcialmente, determinando o arquivamento total do inquérito administrativo. Os demais aguardam. Declarou-se suspeita a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Fez sustentação oral, pelo indiciado, o Advogado Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006. CSMPT, 196ª Sessão Extraordinária, 16/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausente, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelamare Barbosa Melo. CSMPT, 225ª Sessão Ordinária, 28/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após a devolução da vista regimental do Presidente Ronaldo Curado Fleury, que votou pelo arquivamento do feito, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Edelamare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira, e os votos dos Conselheiros André Luís Spies e Luiz Eduardo Guimarães Bojart, no sentido de instauração de PAD, o julgamento foi interrompido temporariamente, diante da informação prestada pela defesa do indiciado, durante a sessão, noticiando a existência de pedido de celebração de termo de compromisso perante a Corregedoria do MPT. Prosseguindo, o Corregedor-Geral do MPT, Maurício Correia de Melo, prestou esclarecimento no sentido de que há interesse de firmar Termo de Adequação Funcional. Em seguida, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu desconsiderar, por ora, os votos já proferidos nesta sessão e, por maioria, suspender o julgamento e encaminhar os autos à Corregedoria do MPT para as providências cabíveis, vencidos, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e José de Lima



Ramos Pereira que votaram pelo arquivamento definitivo do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 000127.2018.99.900/2. Não votou o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 226ª Sessão Ordinária, 27/09/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolvendo questão ordem, decidiu, à unanimidade, pela possibilidade do Conselheiro Eneas Bazzo Torres, que ocupa a vaga da Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, proferir voto, em razão de fato novo superveniente, consubstanciado no Termo de Adequação Funcional celebrado entre a Corregedoria do MPT e o Indiciado. Em seguida, após debates sobre matéria em julgamento, pediu vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. Na sequência, os Conselheiros anteciparam voto na seguinte forma: 1) Jeferson Luiz Pereira Coelho votou que não compete ao CSMPT fazer homologação do Termo de Adequação Funcional e, no mérito, pelo arquivamento deste Inquérito Administrativo, independentemente do Termo de Adequação Funcional; 2) Júnia Soares Nader votou no sentido de rever posicionamento anterior e votou pela necessidade de homologação do Termo de Adequação Funcional, desde que os processos já estejam distribuídos no âmbito do CSMPT e pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo, em função da celebração do Termo de Adequação Funcional; 3) Eneas Bazzo Torres votou no sentido de que é indispensável a homologação, pelo CSMPT, de Termo de Adequação Funcional, uma vez que se constitui ato jurídico que exclui a análise da culpabilidade ou não do indiciado e, pelo arquivamento do presente IAD; 4) Manoel Jorge e Silva Neto votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo, julgando prejudicado o Termo de Adequação Funcional e, se vencido, votou pelo reconhecimento da competência do CSMPT para examinar a homologação ou não de Termos de Adequação Funcional, em processos já distribuídos; 5) Luiz Eduardo Guimarães Bojart votou pela não necessidade do CSMPT homologar ou não o Termo de Adequação Funcional, podendo ser tal instrumento considerado tão somente para subsidiar a análise de mérito e, no caso em julgamento, votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo; 6) José de Lima Ramos Pereira antecipou voto no sentido de que há necessidade de homologação de Termo de Adequação Funcional, na hipótese do processo já estar distribuído ao CSMPT. No caso em análise, votou pela homologação do TAF e pelo consequente arquivamento do feito e, se ultrapassada essa questão, no mérito, votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo Disciplinar; 7) O Presidente, Ronaldo Curado Fleury, votou no sentido de que o Termo de Adequação Funcional constante do Inquérito em análise é ato jurídico que se aperfeiçoou, quando firmado perante a Corregedoria do MPT, e que não há possibilidade e atribuição do CSMPT para homologá-lo, ainda que o processo já esteja sob a apreciação do Colegiado e, no mérito, votou pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro André Luís Spies. CSMPT, 227ª Sessão Ordinária, 25/10/2018.

Decisão Anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolvendo questão ordem, decidiu, à unanimidade, pela possibilidade do Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira, que sucedeu a então Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, proferir voto, em razão de fato novo superveniente consubstanciado no TAF - Termo de Adequação Funcional celebrado entre a Corregedoria do MPT e o Indiciado. Em seguida, quanto à matéria em julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, por maioria, pela análise do TAF celebrado entre a Corregedoria do MPT e o Indiciado, vencido o Conselheiro Manoel Jorge e Silva, que já decidia pelo arquivamento do Inquérito Administrativo, independentemente do Termo de Adequação Funcional. Na sequência, o Conselho Superior do MPT decidiu, por maioria, pela necessidade de homologação do TAF, vencidos dos Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho, Luiz Eduardo Guimarães Bojart e Ronaldo Curado Fleury, que votaram pela não necessidade de homologação. Por fim, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, homologar o TAF e extinguir o Inquérito Administrativo, com julgamento do mérito, tudo nos termos do voto de redatora designada Conselheira Júnia Soares Nader. A Conselheira Júnia Soares Nader, redatora designada, se comprometeu a não examinar questão quanto ao momento em que se inicia a atribuição do Colegiado para apreciar Termo de Adequação de Conduta, tendo em vista que esta questão não foi analisada.

III - Outros processos desta Sessão.

02- PGEA nº 20.02.0003.0000185/2017-37.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Aprimoramento da Sistemática de Afastamento de Membros - Alteração da Resolução CSMPT nº 75/2008.

Relator: Conselheiro André Luís Spies.

Revisora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de aprovar proposta de resolução, na forma do texto apresentado, que dispõe sobre o afastamento de Membros do Ministério Público do Trabalho do exercício de suas funções para frequentar cursos de aperfeiçoamento e estudos, para elaboração de monografias, dissertações, trabalhos e teses; para comparecer e ministrar seminários ou congressos, bem como integrar missões oficiais, pediram vistas regimentais sucessivas a Conselheira Edelmare Barbosa Melo (revisora) e o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sandra Lia Simón. CSMPT, 222ª Sessão Ordinária, 26/04/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se o julgamento do feito para próxima sessão, diante da ausência justificada do Conselheiro vistor Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, momentaneamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente). CSMPT, 223ª Sessão Ordinária, 24/05/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação das vistas regimentais dos Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 224ª Sessão Ordinária, 28/06/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 225ª Sessão Ordinária, 28/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após a devolução da vista regimental do Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, pediu vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 226ª Sessão Ordinária, 27/09/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Brito Pereira e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 227ª Sessão Ordinária, 25/10/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada do Conselheiro vistor. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Revisora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

Decisão: Vista Regimental ao Presidente Ronaldo Curado Fleury.

03 - PGEA nº 28.02.0004.0000245/2017-12.

Interessado: Thiago Lopes de Castro - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório (19º Concurso, 5ª Posse).

Relatora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação do estágio probatório do Procurador do Trabalho Thiago Lopes de Castro e, em consequência, pela sua vitaliciedade no cargo, quando do término do prazo de seu estágio probatório, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

04 - PGEA nº 28.02.0004.0000472/2017-91.

Interessado: Márcio de Aguiar Ribeiro - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório (19º Concurso, 7ª Posse)

Relator: Conselheiro André Luís Spies.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação do estágio probatório do Procurador do Trabalho Márcio de Aguiar Ribeiro e, em consequência, pela sua vitaliciedade no cargo, quando do término do prazo de seu estágio probatório, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

05 - PGEA nº 20.02.0402.0000040/2018-98.

Interessado: Evandro Paulo Brizzi - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de retificação do período de afastamento autorizado, de 12.1.2019 a 18.5.2019, para o período de 12.1.2019 a 4.5.2019, já incluídos, como anteriormente deferido, (02) dois dias de trânsito na ida e dois dias de trânsito na volta, para cursar o Master en Derecho Constitucional da Universidade de Sevilla/Espanha (Ad referendum do CSMPT - Portaria PGT nº 2111, de 14.12.2018).

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do pedido de retificação do período de afastamento para frequentar o curso Master en Derecho Constitucional, oferecido pela Universidade de Sevilla/Espanha, passando a constar o período de 12.01.2019 a 04.05.2019, já incluído o trânsito de dois dias antes do evento e dois dias após o seu término, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06 - PGEA nº 20.02.2200.0000578/2018-21.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Assunto: Especialização de Ofícios - Cumprimento da Resolução CSMPT nº 132/2016.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolvendo questão de ordem suscitada pelo Conselheiro Relator, decidiu, à unanimidade, que todos os PGEA's que tratem de Especialização de Ofícios, sejam redistribuídos/distribuídos, por prevenção, ao Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart, em razão de ser o relator do PGEA nº 20.02.2200.0000578/2018-21. Em seguida, o Conselho Superior do MPT decidiu, por maioria, não acolher proposta do Conselheiro José de Lima Ramos Pereira, no sentido de conceder prorrogação de prazo, por 15 dias, para as PRT's apresentarem suas propostas, vencidos, neste particular, os Conselheiros André Luís Spies, Eneas Bazzo Torres e José de Lima Ramos Pereira.

07 - PGEA nº 20.02.0909.0000111/2018-82.

Requerente: Leonardo Ono - Procurador do Trabalho.

Assunto: Afastamento para participar do curso: O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos, na Università di Roma Tor Vergata, Roma, Itália.

Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do pedido de afastamento do Procurador do Trabalho Leonardo Ono, lotado na Procuradoria do Trabalho no Município de Campo Mourão/PR, para participar do Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", a se realizar na Universidade de Tor Vergata, em Roma, Itália, no período de 20 a 30/05/2019, com trânsito de dois dias antes do evento e dois dias a pós o seu término, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08 - PGEA nº 20.02.2400.0000967/2018-98.

Interessada: Simone Beatriz Assis de Rezende - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Requerimento para afastamento por 4 meses para elaboração de tese de doutorado no programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, da Universidade Católica Dom Bosco (Ad referendum do CSMPT - Portaria PGT nº 2137.2018).

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do pedido de afastamento da Dra. Simone Beatriz Assis de Rezende, Procuradora do Trabalho lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, para elaboração de tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco pelo período de 18 de fevereiro a 17 de junho 2019, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09 - PGEA nº 20.02.1500.0001321/2017-66.

Interessado: Bruno Augusto Ament - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para o período de 11/04/2019 a 11/07/2019 para elaboração de dissertação de mestrado pela Universidade de Roma Tor Vergata - Itália.

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do pedido de afastamento do Dr. Bruno Augusto Ament, Procurador do Trabalho atualmente lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, para elaboração de dissertação de mestrado a ser defendida junto à Universidade de Roma Tor Vergata, Itália, no período de 11/04/2019 a 11/07/2019, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10 - PGEA nº 20.02.0200.0000571/2019-40.

Interessada: Alline Pedrosa Oishi Delena - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Requerimento de afastamento para frequentar o curso de aperfeiçoamento "o trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", da Universidade de Roma Tor Vergata - Itália.

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do afastamento da Procuradora do Trabalho Alline Pedrosa Oishi Delena, para participar do curso "O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", promovido pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata em parceria com a International Experience e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), no período de 18 de maio a 1º de junho de 2019, incluído o trânsito, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

11 - PGEA 20.02.2300.0000079/2019-60

Requerente: Bradiane Farias Ribeiro Lima - Procuradora do Trabalho.

Assunto: Afastamento para frequentar o curso de aperfeiçoamento "O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", no Campus X da Università di Roma Tor Vergata, em Roma, na Itália.

Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do pedido de afastamento da Procuradora do Trabalho Bradiane Farias Ribeiro Lima, lotada na Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, para participar do Curso de Aperfeiçoamento "O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", a se realizar na Universidade de Tor Vergata, em Roma, Itália, no período de 20 a 30/05/2019, com trânsito de dois dias antes do evento e dois dias após o seu término, nos termos do voto do Conselheiro Relator.



12 - PGEA nº 20.02.1200.0000012/2019-36.
Requerente: Keilor Heverton Mignoni - Procurador do Trabalho.
Assunto: Afastamento para frequentar curso de aperfeiçoamento "O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos" - Università di Roma Tor Vergata.

Relator: Conselheiro André Luís Spies.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do afastamento, pelo período de 17 de maio a 1º de junho de 2019, em favor do Procurador do Trabalho Keilor Heverton Mignoni, para participar do curso de aperfeiçoamento "o trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", em Roma e Estrasburgo, incluído o trânsito, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13 - PGEA nº 20.02.2402.0000089/2018-09.
Interessado: Priscila Moreto de Paula - Procuradora Do Trabalho.
Assunto: Requerimento de afastamento para frequentar curso de aperfeiçoamento "o trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", da Università Degli Studi di Roma Tor Vergata, em Roma - Itália

Relator: Luiz Eduardo Guimarães Bojart.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, manifestar-se pela autorização do afastamento da Procuradora do Trabalho Priscila Moreto de Paula, lotada na Procuradoria do Trabalho no Município de Três Lagoas - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, para participar do curso "o trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos", promovido pela Università Degli Studi di Roma Tor Vergata, no período de 20 a 30.5.2019, em Roma/Itália, incluindo-se trânsito de dois dias antes do início e dois dias após o seu término, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

14 - PGEA nº 20.02.0001.0016712/2018-35.
Interessado: Procuradoria Geral do Trabalho
Assunto: Proposta de resolução - Aprimoramento da estratégia de atuação do

MPT.

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.
Decisão: Vista regimental ao Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

15 - Extrapauta - Designação de data da próxima Sessão Extraordinária do

CSMPT.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, designar a próxima Sessão Extraordinária, a realizar-se nos dias 07 e 08 de maio de 2019, às 10 horas.

16 - PGEA nº 20.02.1600.0000750/2018-12.
Requerente: José Caetano dos Santos Filho
Assunto: Requerimento de atualização da lista de antiguidade dos membros do

MPT.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo não conhecimento da impugnação à lista de antiguidade por ser intempestiva, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17 - PGEA nº 20.02.0002.0000001/2019-06.
Interessada: Câmara de Coordenação e Revisão do MPT.
Assunto: Ofício nº 001/19-CCR-MPT, de 21/01/2019 - Informa que os mandatos dos membros das Subcâmaras de Coordenação e Revisão - SCCR, a seguir listados, se encerrarão em 02/05/2019: Drª Débora Monteiro Lopes (Membro Titular da 1ª SCCR); Dr. José de Lima Ramos Pereira (Membro Titular da 2ª SCCR); Dra. Márcia Campos Duarte (Membro Titular da 3ª SCCR). Solicita a prorrogação dos atuais mandatos até a data de 02/09/2019, adotando-se a mesma regra que unificou os mandatos dos suplentes.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela prorrogação dos mandatos dos atuais membros titulares das 1ª, 2ª e 3ª Subcâmaras de Coordenação e Revisão do MPT, Procuradora Regional do Trabalho Débora Monteiro Lopes, Subprocurador-Geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira e Procuradora Regional do Trabalho Márcia Campos Duarte até 02/09/2019. Declarou-se impedido o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.

18 - PGEA nº 20.02.0300.0002372/2018-65 - (Anexos: PGEA nº 20.02.2200.0000699/2018-52; PGEA 20.02.0400.0003504/2018-11 e PGEA 20.02.1500.0000306/2019-14).

Interessadas: Procuradorias Regionais do Trabalho da 3ª, 4ª e 15ª Regiões.
Assunto: Consultas acerca da Resolução CSMPT nº 157/2018, que instituiu o

NUPIA no âmbito do MPT.

Relator: Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, por maioria, conhecer parcialmente das consultas, alterar o artigo 4º, inciso II, da Resolução CSMPT nº 157/2018, dele retirando a última parte, e, em consequência, editar a Resolução CSMPT nº 161, de 28/02/2019, dispondo sobre a referida alteração. Decidiu, ainda, conceder 30 (trinta) dias para implementação do NUPIA no âmbito da PGT e PRT's, contados desta decisão, bem como prestar os esclarecimentos necessários em relação aos demais pontos das consultas, nos termos do voto do Conselheiro Relator, vencido o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho que votou pelo não conhecimento das consultas. Os Conselheiros Ricardo José Macedo de Britto Pereira (relator), Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira, por meio de comissão a ser por eles integrada, comprometeram-se a estudar e a apresentar ao CSMPT proposta de alteração da Resolução nº 157/2018.

19 - PGEA nº 20.02.0003.0000007/2018- 87.
Interessado: Eduardo Maia Tenório Da Cunha
Assunto: Acompanhamento do cumprimento do art. 11, da Resolução CSMPT nº 75/2008 - Curso de doutorado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra/Portugal.

Relatora: Conselheira Júnia Soares Nader.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pelo prosseguimento do acompanhamento do afastamento para conclusão da tese de doutorado na Universidade de Coimbra, devendo o membro encaminhar, no prazo de 6 (seis) meses, a documentação exigida no art. 11, VIII, IX e X, da Resolução CSMPT nº 75/2008, notadamente: a) a comprovação de apresentação da tese, bem como o histórico acadêmico ao final do curso; b) a cópia do documento referente à outorga do respectivo título; c) a comprovação de encaminhamento à biblioteca do MPT, de pelo menos um exemplar da tese aprovada, para divulgação, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

20 - PGEA nº 20.02.0001.0016490/2018-15.
Requerente: Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Geral do

Trabalho.

Assunto: Proposta de supressão do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução nº 132/2016, incluído por meio da Resolução nº 153/2018.

Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.
Decisão: Retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

21 - PGEA 20.02.0003.0000001/2019-52.
Interessado: Ministério Público do Trabalho.
Assunto: Aprovação da lista de antiguidade dos membros do MPT apurada até 31/12/2018.

Relator: Conselheiro Eneas Bazzo Torres.
Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, pela aprovação da lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Trabalho (apurada até 31/12/2018), com a consequente publicação no Diário Oficial, na forma do artigo 202, § 1º, da Lei Complementar nº 75/1993, nos termos do voto do Conselheiro Relator, mediante edição da Resolução nº 162, de 28/02/2019.

22 - Extrapauta - PGEA 20.02.0001.0000002/2019-55.
Interessado: Thiago Gurjão Alves Ribeiro - Procurador do Trabalho.
Assunto: Edital - convite da OIT para o afastamento, em missão oficial, para atuação junto à Organização Internacional do Trabalho (FUNDAMENTALS), em Genebra, pelo período de um ano a partir de 20 de março de 2019 - (ad referendum do CSMPT - Portaria PGT nº 152.2019 alterada pela Portaria PGT nº 252.2019).

Decisão: O Conselheiro André Luís Spies declarou-se impedido. Os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto, Ricardo José Macedo de Britto Pereira e Edelmare Barbosa Melo opinaram desfavoravelmente ao afastamento e os demais Conselheiros não opinaram.

Término: 13h21.

RONALDO CURADO FLEURY
Presidente do Conselho

LUIZ EDUARDO GUIMARÃES BOJART
Conselheiro Secretário do CSMPT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 4ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.024077/19-99, como interessado: METRÔ/DF, para apurar eventuais ilícitos criminais e/ou contra o patrimônio público em relação ao Contrato nº 13/2017 do METRÔ-DF, firmado no procedimento administrativo nº 097.000.655/2015, que versa sobre prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 5ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no SISPROWEB sob nº 08190.024076/19-26, como interessado: SEDESTMIDH, para apuração de irregularidades na execução de convênios firmados entre a SEDESTMIDH e Associação Casa Santo André, entre os anos de 2013 e 2014

FÁBIO NASCIMENTO

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA
Sessão Ordinária de Primeira Câmara, de 12/03/2019, às 15h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

001.686/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Josefa Feliciano da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Representação legal: não há

001.695/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Adão Cardoso Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.701/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antonia Cerqueira de Aragão; Hilda Leite da Silva; Maria do Carmo de Almeida Teixeira; Terezinha de Oliveira Maciel
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra As Secas
Representação legal: não há

002.069/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Balbina Maria Mageste da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.220/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Patricia Palma Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.232/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luciano Moresco Agrizzi
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

002.264/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anne Kerlly Brito da Silva; Carmen Regina de Queiroz Nunes; Dilcilene da Silva Diniz; Dilque do Socorro Fernandes de Oliveira; Elizangela dos Santos Vilaça; Enéas de Jesus Nery Correa Filho; Laercio Sousa de Lima; Marcilene Farias da Silva; Ronilton Silva de Sousa; Talita Santanna Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.269/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Patricia Mara de Carvalho Costa Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São João Del Rei
Representação legal: não há

002.342/2019-7
Natureza: Reforma
Interessados: Ailton Moraes Palheta; Antonio Benedito Coelho Filho; Audifax Lopes de Sousa; Cláudio Paulo de Brito; João Maria Ferreira Borges; Jorge Gutterres de Freitas; José Arnilton Nogueira; José Damião Rodrigues de Siqueira; José Gomes de Andrade Filho; Josivan Cardoso Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há



002.527/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Cecília Amália Cunha Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Trabalho
Representação legal: não há

002.621/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Vinícius Andrade Bessa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

002.935/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andressa Christine Oliveira da Silva; Carolina Alves Mata Gasparete; Rafaela Prata Rabello
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

002.972/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Maria Gracilene Camilo de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

002.984/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Athany Gutierrez; Jeverson Luiz Cattani
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

003.109/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciana Nalone Andrade; Wagner Santiago de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

003.113/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Maria Cartaxo de Alencar; André Felipe Silva de Sousa; Carla Veruska Cruz de Araujo Santos; Layanne Silva de Lima; Luís Fernando Guerreiro; Maria Carolina Santos Ribeiro de Brito; Mayra Ferreira Nascimento; Paula Angélica de Araujo Alves Lopes; Roberta Fontes de Oliveira Amorim Trigueiro; Samuel Oliveira da Vera
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

003.130/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Bonfim Guimarães; Bruno Rodrigues de Almeida; Carmen Sande Cruz; Elis Marina Mota; Flávia Pereira de Sousa; Iasmin Alencar Santos; Jarciana Anunciação dos Santos de Sousa; Kleber Ribeiro Mascarenhas Silva Junior; Marcus Paulo Souza dos Santos; Victor Henrique Justino França
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

003.147/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gilberto Zolotorevsky Alves Junior; Valter Lenine Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Representação legal: não há

003.273/2019-9
Natureza: Representação
Representante: Martinez & Martinez Advogados Associados - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Petrobras Distribuidora S.A. - MME
Representação legal: não há

004.099/2016-8
Natureza: Representação
Representantes: Antônio André Salazar Rocha; Eunélio Macedo Mendonça
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA
Representação legal: Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB-MA 6.645) e outros, representando Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

007.848/2016-1
Natureza: Representação
Representante: SecexDefesa
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Brasileira de Inteligência
Representação legal: não há

011.947/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Roberto Sidnei de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

012.055/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Pedro Rodrigues Mota
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará - MEC
Representação legal: não há

016.801/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vera Lucia da Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

027.172/2009-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Roberta Jungblut Hessel
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Representação legal: não há

029.739/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Nunes Santos; Amanda Beliza Costa e Silva; Ana Laura Castineira Oliveira; Ana Laura Morilo Pedro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

032.748/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adão Soares; Carlos Alberto Cunha Machado; Cláudio José Bartelle; Gilberto de Napoli; Jussara Marlem Lopes de Albuquerque e Freitas; Suzana de Aquino; Sérgio Pilla Grossi; Vanderlei Severo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
Representação legal: não há

033.217/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio de Albuquerque Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

033.222/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Agrio de Oliveira Chacon Filho; Alberto de Pontes Jardim; Alexandre Augusto de Lara Menezes; Cleobaldo de Oliveira Chianca; Cleobaldo de Oliveira Chianca
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.224/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Italo Roberto Fernandes Andriola; Izolda Costa Fernandes; Joao Roberto Liparotti; Marcio Luiz Tassino de Araujo; Maria Célia de Carvalho Formiga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

033.228/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Herciney da Silva Monaco
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Representação legal: não há

033.238/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria da Conceição Furtado Lancia; Maria das Dores Barros Fernandes; Marilza Felix Narciso de Souza; Marta Angelica de Lima Silva; Marta Célia de Castro Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

033.240/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria da Costa Santos; Antonia Souza de Lima; Carlos Luiz Barreto; Carmem Fernandes Mota; Edvaldo Conceição Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

033.241/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Gerson Augusto Sales de Oliveira; José Raimundo dos Santos; Marinalva Santana Rodrigues; Milton José dos Santos; Osvaldo Renovato de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

033.243/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Carlos de Oliveira; Antônio Lopes Lemos; Erivan Gomes Rocha; Francisco Vivaldo de Oliveira; Francisco de Assis Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

034.666/2017-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marconi Carvalho de Queiroz; Wilbert Santana dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Representação legal: não há

034.886/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lucia Teresinha Galho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

034.889/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria Seabra do Prado; Isabella Christina Mikovenyi de Breznobanya Xavier; Vera Lucia Allonso de Aragão
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

034.899/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Deise Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

034.900/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Evellyn Correa Albuquerque; Maendli Tennis da Hora
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - Mec
Representação legal: não há

034.903/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alcília Afonso de Albuquerque e Melo; Ana Maria da Silva Rodrigues; Anisio Almeida Neves Neto; Antonio Francisco de Sousa; Antonio dos Santos Rocha Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

034.907/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: José Rosino de Araújo Rocha Reis; Luiz Carlos Rodrigues Cruz; Manoel Ferreira de Lima; Marcos Luiz de Rezende Melo; Marcílio Bona Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

034.915/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Maria Celia Silva Cesar
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

034.918/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Fabiola Maria Pereira Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

034.937/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Gilvania Magda Luz de Aquino; Iaponira Marques de Almeida; Marcos Falchero Falleiros; Maria Arisnete Câmara de Moraes; Maria de Lourdes Teixeira Vital
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

034.946/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alberto Jose da Silva Rodrigues; Alexandra Márcia Arraes Gondim; Almira Maria dos Santos Mota; Angela Maria Faria Rocha; Aurilena Pereira Norberto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

034.957/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adeilza de Fatima Nobrega Dantas; Agnaldo Felipe da Silva; Ana Flora de Macedo Barbalho; Ana Maria Barbalho Maia Costa; Ana Maria Toscano Dantas
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há



034.958/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Denis de Sa Bezerra; Dilma Teixeira Leal; Edilma Freire da Costa Bandeira; Edmar Fernandes de Assis; Eneide da Costa Eufrazio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

034.960/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Francisco Edson Pereira de Miranda; Francisco Fiel; Francisco Luiz da Silva; Guilherme de Vancelos Varella; Iodete Augusta Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

034.962/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Soares da Silva; Lauro Rodrigues da Silva; Lauro Rodrigues da Silva; Luiz Cabral de Barros; Maria Albertina de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

034.964/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Rosemary Lins Barreto; Sônia Maria Nobre Valença; Terezinha Dério de Carvalho; Terezinha Dério de Carvalho; Vera Lucia de Melo Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

034.967/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Arlei Gomes; Julio Cesar Santos da Silva; Luis Fernando Leite Rodrigues; Mariane Cristine Berger Roisenberg; Sonia Maria Piccinini
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

036.024/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Arlindo Carvalho do Nascimento; Fernando de Carvalho Rabello; Hélio Carlos Ferreira; José Pinto Brandão; Maria Bernadete Costa; Ricarte Manoel da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

036.037/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Aloisio de Santana Neves; Antonio Rosas de Sant Anna; Arnaldo Conceição de Sena; Cacilda Maria dos Santos; Carlos Antonio Beato Pires; Celia Regina Leal de Souza; Francisco Carlos Santos Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Representação legal: não há

036.071/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Cezar Gualde de Vasconcelos; Regina Maria dos Santos; Regina Posternak; Roberto Wagner Scherr Campos; Rosana Llopis Alves; Sandra Maria Cândido de Vasconcelos; Sônia Correa de Sá; Vera Lúcia Fonseca da Silva Ribeiro; Wilma Maria Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

036.149/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Maria Pinheiro de Oliveira; Cláudio do Carmo Chaves; Dorothy Menezes Oliveira da Silva; José Adalberto Soares Bomfim; Laura Castilho Barbosa; Maria das Graças Viana Vasconcelos; Maria de Nazareth Ferreira da Silva; Paulo Cesar Carvalho Montenegro; Ruth Gonçalves dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

036.236/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adilis Oliveira da Rocha; Berenice de Carvalho Reinaldo; Cleonice Lima de Carvalho; Denise Gomes Pereira de Melo; Deusimar Franco Vieira; Erasmo Barros da Silva; Erriete de Araújo Lourenço; Francisco Nogueira da Silva; Gumercindo Francisco de Barros; Hélio Cavalcanti da Costa Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

036.985/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nelcindo Nascimento Terra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

037.035/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Nilza Nei Gonçalves Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

039.732/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Carlos Augusto Peixoto Vasconcelos; Maria Ivanis Lidelis Soares; Paulo Roberto Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

040.258/2018-1
Natureza: Representação
Representante: Atitude Terceirização de Mão de Obra Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

041.505/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Isabel Gondim Borges Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

041.509/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Milton Valentino Cruz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

041.570/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Barbara Regina Neves Chaves; Bernardo Melo de Carvalho; Braulio de Britto Neves; Bruno Gonçalves Botelho; Camila Dias Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

042.464/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Menezes de Alcantara; Tatiana Simplicio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
Representação legal: não há

042.578/2018-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Frederico José Andrade de Macedo Pinho; Jonleno Coutinho Paiva Pitombo; Laís Fernanda Gama Duarte; Laís Ferraz Brito; Murilo Garcia de Matos Amaral; Rebeca Sobral Freire; Vinícius Afonso Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

042.633/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Lúcia Nogueira Medeiros; Andrey Lopes de Souza; Bruno Ferreira Campos da Silva; Denise Caroline de Souza; Dyane Vieira dos Santos; Frederico Sander Mansur Machado; Jampierre Vieira Rocha; Thomas Toshio Yoshinaga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

042.670/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Nori de Macedo; Aline Pimenta Almeida; Camila Stefanie Fonseca de Oliveira; Miguel Ângelo de Castro Meirelles; Pedro Henrique Rodrigues Pereira; Pedro Pires Goulart Guimarães
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

042.685/2018-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Clarice Laroque Sinott Lopes; Cristina Knevitz Rodrigues; Daiane Bitencourt Agne; Fernanda Quevedo Carvalho; Priscila Baptista
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

Ministro BENJAMIN ZYMLER

000.414/2016-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsável: Hermes Wicthoff
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Mauá da Serra/PR
Representação legal: Adriane Terebinto Di Bacco (OAB/PR 49.023)

001.353/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Iolane Pacheco de Armada; Jacksondean da Silva; Joab Costa Feitosa; Jorge Mendes Júnior; José Francisco Silva de Sousa; João Antônio Moreira França; João Batista Bispo dos Santos; João Batista Coelho Melo; João Deyvit Ribeiro Moura; Joína Tórres Ferreira Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

001.374/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Herico Goncalves Valiati; Huggo Rhodrigo Soares Marinho; Igor Duarte de Souza; Ilma de Moura da Silva; Isabela Bonde Alves Alonso; Isabela Lira Gouvea Jacinto; Isabela Novaes Paula; Ismael Soares de Assumpção; Jailson Ramos Magalhães; Jaqueline Silvério Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.380/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nayane de Castro Santos; Nivea Alves de Almeida; Norma Lucia Cardoso de Melo; Onezimo Fernandes Reis; Oseias Geraldo Bessa Viana; Otavio Augusto Gouvea Fernandes; Paulo Henrique Martins Vieira; Priscila Campos Silva; Priscila Paropato Camargo e Almeida; Priscila da Silva Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.443/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elise Barbara Pittenger; Elizaveta Vishnyakova; Emerson Seiberlich Rezende; Ester Camila Gomes Norato Rezende; Ewerton Alex Avelar
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.509/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anamaria Lopes Colla; Elisabeth de Ibarra Passos; Hunder Everto Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.577/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carla Evangelista dos Santos; Camila Leal Vieira; Camila Lopes da Silva; Daniela Costa Ribeiro; Emily de Jesus Machado; Grenivel Mota da Costa; Leandro de Jesus da Silva; Malu Correia Bastos; Manasses Almeida Gomes; Maria Nilza de Jesus; Maximiller Souza Santos; Midiele Dantas Gomes; Queli Nascimento Santos; Rubens Ramos Ferreira; Santiago Maia Gil; Tairone Conceição Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

001.604/2019-8
Interessado: Paulo Vagner dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.616/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anamaria Batista Nogueira; Nathalia Domingos; Rosangela Marcia Magalhaes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

001.621/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antônio Carlos Lousada
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Telecomunicações
Representação legal: não há

001.709/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Ana Maria Rodrigues dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso
Representação legal: não há

002.190/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luan Henrique Freire Cacilha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há

002.195/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wesley da Rocha Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há



002.251/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Julianne Rocha de Araujo; Neomizia Macimabel de Sousa Gomes; Raimunda Vania Souza Santos; Regina Elizabeth Ferreira Garcia; Regina Helaine Rego Pamplona dos Santos; Rosangela Maria Borges; Sarah Jacqueline Costa do Lago; Sergio Alexandre da Costa Pereira; Sunamita dos Santos Ferreira; Terezinha Ilenize Almeida Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.440/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel Accioly Goncalves; Livia Henrique Cortes dos Santos; Wesley de Souza Inacio
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Representação legal: não há

002.587/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra da Rocha Santos; Aristela Damasceno; Bernardo Souza Marques; Caio Cesar de Carvalho Sampaio; Carla de Almeida Costa; Christine do Prado Giannichi Esteves; Everson Cardozo Machado; Fabio Augusto Toscano Bellini; Glaucia Lara de Souza Carvalho; Jeferson Santos Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há

002.596/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andreia Gomes da Cruz; Fausi Kalaoum; Gabriel Camacho de Pinho; Marcelo Figueiredo de Arruda; Patricia Cipriano Barcellos da Silva; Tanusa Oliveira Bandeira; Thierre Xavier de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

002.615/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Lucia Almeida Santana; Claudio Luiz Ferreira Junior; Erika Amancio Caetano; Ezequiel Redin; Hellen Cristina de Almeida; James Newton Bizetto Meira de Andrade; Jonatas Ferreira da Silva Santos; Juliana Gomes da Costa; Paulo Roberto Marques; Ricardo Andres Ramirez Uscategui
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

002.689/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Suzane de Alencar Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

002.720/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Clara Vieira Barbosa; Rayssa Silva de Menezes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.760/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Pablo Augusto Gurgel de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

002.818/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jorge Alexandre Bottesini Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

002.832/2019-4
Interessados: Bruna Menezes Vitoria; Caroline Bublitz Barbosa; Ednilson Aparecido Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

002.857/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Alcantara Camisao Gusmao; Antonio Vidal Junior; Daiane Souza Dias; Ellen Carolinne Rodrigues Alves; Enaldo dos Santos Costa; Jessica Luciano Barcelos; Priscilla Caires Santana Afonso; Thiara Jacira Vicuna Mendes Oliveira de Paula Machado; Valeria Mafra Cota; Wagner Cassiano da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.885/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Garcia Barros; Bruna Luiza Correa; Marcia Daiane Lopes Duarte; Michele Mattioda Borges; Patricia Pires Oliveira; Rosinei Nascimento Ferreira; Samella de Figueiredo Sacramento; Simone Pereira Quiroga; Tamela Beatriz Matinada da Silva; Vagner Jesus Dias Goulart
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.904/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Davila de Oliveira Alonso; Debora Ramos Rosa; Diego Costa Farias; Edson Souza dos Santos; Helena Rotta Pereira; Itaiana Pereira Cordeiro da Silva; Joseane Paulino da Silveira Pantoja; Luiz Marcos Teixeira; Marcia Cristina Matos Macedo Amorim; Mariane Castelo de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.934/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cintia Beatriz Soares de Leao; Fernanda Priscila Mello Almeida da Silva; Marcio Antonio Correa Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.993/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Debora Matos Nunes; Flavio da Silva; Pedro Henrique Ayello Leite; Tarcisio Anderson de Oliveira Domiciano
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

003.004/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Yara Araujo Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

003.032/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Camilo de Oliveira Duarte; Emille Rocha Bernardino de Almeida Prata; Lucas Novais Assuncao; Luis Eduardo Nogueira; Thalyta Cassia de Freitas Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

003.085/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Brena Tavares Bessa; Daiane Michele Frantz Sousa; John Fletcher Couston Junior; Marisa de Oliveira Mokarzel; Monique Medeiros; Nadia Farias da Silva Pantoja; Patricia Fernandes Holanda Carraro; Raul da Silva Ventura Neto; Suzana de Cassia Serrao Magalhaes; Thaize de Sousa Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

003.120/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Pinheiro Fernandes; Andre Dias de Oliveira; Cinthia Milena Veiga de Oliveira Marques; Lauro Musumeci Alves Velho; Mariana Zuleica Correa Massoud; Martins Dionizio dos Santos Junior; Ragive Ferreira de Souza; Thianni Christina Carvalho Souza; Tulio Possati de Souza; Vanildo Felix da Silva Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

003.433/2019-6
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há

003.932/2013-3
Natureza: Monitoramento (Pensão Civil)
Interessados: Antonia Eunice de Sousa; Benedito Fernando Benicio de Sousa; Fabio Benicio Sousa Silva; Fagner Benicio Sousa Silva; Francisca Raiane da Silva Martins; Luiza Filomeno Soares Silva; Maria das Dores da Silva; Maria de Oliveira Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas
Representação legal: não há

004.086/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: America de Oliveira Cidade; Irma Mattiello Pistoia; Maria Augusta Torriani de Freitas; Neida da Luz Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

004.120/2019-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Vera Cruz de Souza Flauzina
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça
Representação legal: não há

004.310/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcos Ferreira de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Santos/SP
Representação legal: não há

004.314/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Odette Arantes Porcelli
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - S. J. dos Campos/SP
Representação legal: não há

004.527/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Geraldo Hilário Gomes; Helcio Barbosa Cambraia; Helder Machado Pauperio; Lucia Helena Delgado de Souza; Lucia de Fatima Gonçalves; Luiz Gonzaga Quintino; Mario Lucio Pires
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

006.834/2013-2
Natureza: Monitoramento
Responsável: Fundação Universidade de Brasília
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

010.674/2016-0
Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Responsáveis: Hernando Dias de Macedo; Maria Arlene Barros Costa
Recorrente: Hernando Dias de Macedo
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA
Representação legal: Thiago André Bezerra Aires (OAB/MA 18.014) e Humberto Henrique Veras Teixeira Filho (OAB/MA 6.645), representando Hernando Dias de Macedo

015.069/2016-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Rogerio Veras Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

016.781/2015-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Associação Cultural Ambiental Amigos das Nascentes; José Schlichting Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Representação legal: não há

023.363/2018-5
Natureza: Representação
Representante: Ntech Tecnologia de Informação Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Alagoas (Senai/AL)
Representação legal: Cleantho de Moura Rizzo Neto (OAB/AL 7.591) e outros, representando Ntech Tecnologia de Informação Ltda

029.809/2018-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Fabiula da Silva Fontes Baptista; Ilza Faria; Karolina da Silva Fontes Baptista
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

030.278/2015-5
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba; Décio José Ventura; José Carlos Pinheiro Becker
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional
Representação legal: não há



031.650/2014-7
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Edison Cardoso de Sá; Luís Antônio Paulino; Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Jaguariúna, Amparo, Pedreira, Serra Negra e Monte Alegre do Sul; Walter Barelli
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199), representando Walter Barelli e Luís Antônio Paulino

033.039/2018-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Angela Maria Pereira Santos; Joaquim Froes Neto; Myrian Bastos Trindade
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado da Bahia
Representação legal: não há

033.138/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Jurema Ressiguiier Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

039.502/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lamir Sidon de Oliveira; Luiz Vieira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho
Representação legal: não há

039.510/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Clemente de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Distrito Federal
Representação legal: não há

039.523/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Geraldo Rodrigues dos Santos; Walter Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

041.161/2018-1
Natureza: Representação
Interessado: Ministério Público do Estado do Piauí
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Marcos Parente/PI
Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

002.884/2014-3
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Catingueira/PB
Responsáveis: J Francisco Borges - Me; José Edivan Félix
Representação legal: Alysson Cássio Barbosa da Silva, Newton Nobel Sobreira Vila

011.585/2003-8
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2002
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo de Investimento da Amazônia
Responsáveis: Abdias Nóbrega de Araújo; Alberto Canosa Filgueiras; Carlos Souza de Figueiredo; Edivaldo José Rodrigues de Souza; Eliana Franca dos Santos Zacca; Fidelles de Jesus Duarte Segadilha; Frederico Caminha Maciel; Hélio Marinho de Azevedo Júnior; Joaquim Batista de Araujo; Jose Guilherme Alves Vieira; José Luciano Barbosa da Silva; José Maria de Lima; José de Ribamar Cardoso; José de Ribamar Costa Paiva; João Bosco Holanda Bezerra; Luís Andre Muniz; Luiz Fernando Soares Pereira; Mary Dayse Kinzo; Ney Robinson Suassuna; Paulo Edson Pereira de Souza; Raul Paulo Sarmento; Roberto Borges Silva; Ronaldo Jose Ribeiro da Costa; Saint Clair Pitangui Versiani; Tanara Suely Reis Barros; Vitor Garcia Neto; Wanderley Lopes de Andrade Júnior
Representação legal: não há

014.969/2006-4
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2005
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Constitucional de Financiamento do Norte
Responsáveis: Adnil Barros Cavalcante; Ana Elizabete Santiago Teixeira; Ana Paola de Marco; Angelo Jose Mont Alverne Duarte; Arno Meyer; Bolivar Tarrago Moura Neto; Ciro Ferreira Gomes; Claudio Xavier Seefelder Filho; Deusdedit Freire Brasil; Edelcio de Oliveira; Eliel de Sousa Mendes; Evandro Bessa de Lima Filho; Fabricio da Soller; Francisco Asclépio Barroso Aguiar; Francisco Serafim de Barros; Fábio José Pereira; Gilson Alceu Bittencourt; Ivan Ney Passos Lima; Jose Carlos Rodrigues Bezerra; José Marcelo de Oliveira Campos; João Batista de Melo Bastos; João Carlos Correa Salas; Luiz Guilherme Pinto Henriques; Mancio Lima Cordeiro; Marcia Henriques Ribeiro de Oliveira; Maria de Belem Silva Cotta; Milton Barbosa Cordeiro; Otair de Faria; Patricia Ribeiro de Sousa Marques; Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira; Pedro Brito do Nascimento; Penha Maria Barroso Aguiar; Raimunda Carmem Pereira da Silva; Waldir Quintiliano da Silva; Ângela Semíramis de Andrade Freitas
Representação legal: Maria Aparecida Freire Brasil (OAB/PA 7.386) e outros

015.669/2006-2
Natureza: Tomada de Contas Simplificada
Exercício: 2005
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Pernambuco
Responsáveis: Ana Maria Goncalves Leite; Eristela de Almeida Feitoza Freitas; Focus Locadora de Veiculos Ltda.; Giuliana Yuri Sato Burgos; José Menezes Neto; João Paulo Baccara Araújo; João Teofilo da Silva; Maria Semis Lemos Lins; Miguel Ferreira da Silva Filho; Valdenice Maria da Silva
Representação legal: Tiago Lopes de Andrade Lima (OAB/PE 21596), Ricardo de Castro e Silva Dalle (OAB/PE 23679), Gabriel Henrique Bezerra Ramos de Oliveira (OAB/PE 30.970) e outros

015.877/2012-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais
Responsáveis: Regina Celia de Sa Magalhães Serafim; Swavilly Vivicananda Salgado; Waldo Silva; Wander José Goddard Borges
Representação legal: Giuseppe Gazzinelli Silva de Barros (OAB/MG 68829) e outros, representando Wander José Goddard Borges; Hulda Guimarães Ferraz (OAB/MG 133107) e outros, representando Waldo Silva; Ana Paula Rocha Teixeira (OAB/MG 101874), representando Wander José Goddard Borges, Regina Celia de Sa Magalhães Serafim, Waldo Silva, Wander José Goddard Borges e Swavilly Vivicananda Salgado

017.610/2011-7
Natureza: Relatório de Auditoria
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus
Responsáveis: Edmilson Silva de Menezes; Emília Amaral Silva Rolim; Flávia Skrobot Barbosa Grosso; Francisco Joanes Paula de Paiva; José Antônio Greco; Plínio Ivan Pessoa da Silva; San Marino-locação de Veículos e Transportes Ltda.
Representação legal: Ludimila Reis Alves (OAB/DF 51.113), Gustavo Valadares (OAB/DF 18.669)

019.054/2011-4
Natureza: Representação
Representante: Procuradoria da República no Estado de Sergipe
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lagarto/SE
Responsáveis: Alba Maria Leite Menezes; Josefa Elza Santos Batista; José Valmir Monteiro; João Pedro Filho; João Pedro Filho
Representação legal: Fabiano Freire Feitosa (OAB/SE 3173)

Ministro BRUNO DANTAS

000.931/2019-5
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Irani Ferreira de Macedo; Josilene Barros Inocencio Arcoverde; Maria Antonia Duarte Bezerra de Medeiros; Maria Aparecida de Pina Pereira; Maria do Socorro Moraes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há

001.359/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Laurindo Joaquim dos Santos Neto; Leonardo Felizardo Ferreira; Marcio Ribeiro de Oliveira; Miria Santana Veiga; Natanael Lima Reis; Nathalia Sobral Guedes da Silva; Nirce Vieira Loras; Patrícia Camargo de Sousa; Raquel dos Santos Silva; Renan Guilherme Lebre Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

001.404/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Michelle de Santana Xavier Ramos; Monique Araujo de Medeiros Brito; Monneglesia Santana Lopes Cardoso; Mylena Caroso Melhem; Nadja Vladi Cardoso Gumes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

001.430/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo Caires Luz; Marcos Barros Luiz; Mateus Ramos de Andrade; Maysa Vera Matos; Naiza Nunes Violato
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

001.434/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Douglas Bento da Costa; Andre Fellipe Ribeiro de Almeida; Brenda Cordovil Correa dos Santos; Edilene Medeiros Lopes Aranha; Francisco Jose Sosa Duque
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há

001.450/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Isadora Queiroz Correa Garchet Furtado; Ivana Marcia Alves Diniz; Jacqueline Araujo Fiuza; Janaina Henriques de Oliveira; Janaina Thais Rodrigues Luiz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.462/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Pedro Bastos Costa; Pedro de Freitas Veneroso; Rafael Andrade Martini; Rafael Bezerra dos Santos; Rafael Paschoal Esteves Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.482/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Cecília Furtado de Araujo; Luiz de Rezende Barbosa; Marizete Gomes Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Barbacena/MG - INSS/MPS
Representação legal: não há

001.567/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Gilza Soares de Oliveira Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Sergipe
Representação legal: não há

001.578/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gabriel Valim Alcoba Ruiz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do ABC
Representação legal: não há

001.592/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcio de Resende Melo; Marcos Coelho Milhomem; Marina Grigorio Barbosa de Sousa; Marlene Martins Moura; Otilia Paiva Nunes; Patricia Alves de Mendonça Cavalcante; Paula Sabrinne Caldeira Mota Varão; Rafaela Aires Tavares Santos; Raphael Guedes Costa; Reginaldo Mário de Carvalho Silva; Rogério de Moraes Nascimento Borges; Rosalis Bastos de Souza; Sandra Antonia de Andrade; Tomaz Martins da Silva Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

001.609/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bianca Facioli Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há

001.625/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisca Daniele Jardimino Silami; Francisca Lee Finch Teixeira; Guilherme Augusto de Melo Jardim
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.654/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Guiomar Fernandes Martins; Guiomar Fernandes Martins; Ivone de Queiroz; Ivonis Vieira da Rocha; Jair Szmuklerz Vel Fuks; Joselita Batista do Nascimento; Luiz Carlos Cavalheiro; Manoel Joaquim Goncalves; Manoel Joaquim Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

001.667/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José de Figueiredo Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima
Representação legal: não há



001.692/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Dulce Fontes de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Bahia
Representação legal: não há

002.201/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Daniel Luis Cidade Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Representação legal: não há

002.204/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jusselino Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

002.233/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wemerson Antonio Pereira de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

002.234/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcia Braganca Alves Fernandes; Uendel da Silva Tavares; Wilson Ferreira de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres
Representação legal: Ana Cristina Lopes Campelo de Miranda Bessa, representando a Agência Nacional de Transportes Terrestres

002.246/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Marolli; Liana Veronica Rossato
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Representação legal: não há

002.249/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Matos Lobao; Danieli Cristina Carvalho Buzo; Eliane Correa Silva Caja; Eustaquio Diego Fabiano Campos; Evandro Luis Schon; Gustavo Seidl Pioli; Luciana Conceicao de Araujo; Rafaela Maria Mendonca da Costa Moura; Raquel Ferreira Gomes Brasil; Tatiana Pimentel de Andrade Batista
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.265/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabiane Godot de Souza; Fabio Kadratz Klemz; Fabricio Malcher de Azevedo de Oliveira; Felipe Domingos Pereira Lima; Joely Cavalcanti de Albuquerque Medeiros; Leonardo Rodrigues da Silva; Magdala Ribeiro da Silva; Paulo Cesar de Oliveira Affonso Junior; Thayse Lima de Oliveira; Vandenir Massuda Meller
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.278/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nathalie Oliveira de Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

002.331/2019-5
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Pereira da Silva; Celso da Silva Teixeira; Emanuel de Menezes Teixeira; Francisco Borges Pires; Heron Xavier Limeira; Joao Batista Ponte Sales; Milton Nepomuceno da Costa; Nilson Pereira Cezario; Raimundo Nonato de Souza Lima; Ronaldo Cavaleiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

002.338/2019-0
Natureza: Reforma
Interessados: Abdias Barbosa da Mota; Carlos Alberto Lourenco Pereira; Edmar Lima Serejo; Edson de Souza Brito; Eleazar Alves de Campos; Jose Dario Jorge; Jose Isaias Borges; Manoel Nazareno Neves de Sousa; Osmar Lemos Campelo; Paulo Cesar Soeiro de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

002.401/2019-3
Natureza: Reforma
Interessados: Claudio Alcenio da Silva; Fabiano Orlando; Fernando Antonio Reis; Jairo Arrais de Souza; Jose Freire Lima; Sebastiao da Silva Leal; Solemar Lisboa do Carmo; Walter Luiz Steinstrasser
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.412/2019-5
Natureza: Reforma
Interessados: Agnaldo de Oliveira; Alceu Mendes Roberto; Antonio Mario Izidoro; Archias Alves de Almeida Neto; Carlos Alberto Cafarella; Jose Alves da Silva; Jose Caldeira de Oliveira; Lelio Souza Coelho Junior; Marcos Cesar de Oliveira; Sergio Boccia
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.435/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Graciella Watanabe; Heloi Francisco Gentil Genari
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do ABC
Representação legal: não há

002.477/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ailton da Silva Macedo; Elise Eckstein; Luiz Cesar Fialho Tavares; Mario Vitor Fernandes Silva; Monique Ervanes Gomes Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal
Representação legal: não há

002.486/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Carla Mendonca de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.515/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriela Lucena de Araujo; Geisa de Queiroz Almeida; Genesis Parriao Marques; Gustavo Alves de Mello; Jean Carlos Fernandes Teixeira; Jocilene da Cruz Silva; Joel de Sousa Ribeiro de Melo; Jose da Mota Neto; Juliana Leal de Oliveira; Juliano Rocha Coutinho
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.533/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lucas Macedo de Oliveira; Ludmilla Sthefane Teixeira Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

002.540/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Fernando Bueno de Camargo; Cynthia Rodor de Oliveira Martins; Katia da Silva Duarte; Thania Thaddeu
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Representação legal: não há

002.633/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Marineli; Raquel Mariano Linhares
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

002.660/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alisson Emanuel Silva Mororo; Geisiane Suila Feitosa dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Representação legal: não há

002.670/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodolpho Vilela Alves Neves; Thais Oliveira de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa
Representação legal: não há

002.674/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Katsuk Suemitsu
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.675/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Francisco Carlos Monteiro Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.715/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Denise Felix Quintao; Luciana Torres Bessa Coelho; Rafaela Kelsen Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.716/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gabriel Santi Calabria Esteves; Jorge Siqueira Freire; Lucas Rocha Cavalcanti; Maria Alice Vianna da Silva; Naise Nunes Santiago; Pamela Caroline Conceicao Pereira; Rafael de Castro e Silva Pinheiro; Raffaele Toscano; Renata Soares Belsito; Vanusa Nogueira Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.729/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Gleidson Sena Dias; Henrique Martins de Miranda; Icaro Souza Gaviao Beijoino; Jose Adriano Santana de Jesus; Laise Mendes Gomes Celestino; Maria Cristina Goncalves Guimaraes; Muriillo Cesar da Silva Silva; Priscila de Jesus Santos; Ramon Luiz de Oliveira Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
Representação legal: não há

002.782/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Pifano Neto Quintal; Ana Luisa Alves Cordeiro; Assaad Assaad Naim; Cleriston Petry; Delvan Luis de Souza; Douglas Aparecido Ferreira; Geisimar Rech; Helberth Borelli; Jhonatan Barbosa da Silva; Joira Maria Quindere Barreto Caovilla
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

002.823/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Grace do Socorro Araujo de Almeida Hennebert
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há

002.829/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Weber Cirino
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: não há

002.853/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Neucivania Moreira da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

002.871/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Santos Alves; Ana Valeria da Silva Dias; Deborah Barbalat Queiroz Orem da Cruz; Felipe Falcao de Freitas Narciso; Fernanda Alves Rianelli; Flaviane Cavalcanti Vieira da Silva Moreira; Geovania Maria Santos Barros; Marcello de Jesus Ferreira; Nathalia Aliethe Costa Estevao da Silva; Rodrigo de Faria Pereira Lourenco
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.879/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Danielle do Nascimento Silva; Gabriela Gomes de Souza Vale; Ilca Maria do Nascimento; Michelle Ribeiro de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.909/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Breno Moreno Alencar Arrais; Diego Gadelha Vaz; Emanuel Jose Baptista Oliveira; Felipe Augusto Ferreira Vitorio; Lauren Claudia Costa Raiol; Luciana Costa Rodrigues; Maria Paula Oliveira Moutinho Guerra; Pedro Leonardo Alves Springer; Susan Carolina Diniz de Sales; Vanessa Thais de Assis Almeida e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.912/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Adriana Elizabeth Cordeiro Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há



002.937/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elizabeth Hale Madden; Erika Buscardo; Jefferson Alves Bezerra
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

002.950/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Carvalho da Silva; Bruna Leite Sufiate; Fatima Virginia Galvao Coutinho; Gerneam Almeida de Santana; Guilherme Venturato Custodio; Herbert Bruno Ramos Almeida; Isaac Viana da Cunha Araujo; Paula Brito Pereira Ferraz; Samuel Lima de Farias; Victor Santana de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

002.970/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernanda Ribeiro de Vasconcellos dos Santos; Jessica Cristina Ornellas Pereira; Marina Perez Ayres de Mello Pacheco; Mauricio Quintanilha da Silva; Meiriane Martins Aguiar; Ramon Gilaberte Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

003.008/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Kele Cristina da Silva; Lara dos Santos Villar; Liliana Cristina Pery de Oliveira; Lucas Fagundes Esteves; Luciano de Moura Guimaraes; Raquel Monteiro da Conceicao de Oliveira; Sandro de Mello Justo; Simone Silva Cunha; Thauan Lopes de Souza; Thiago Luiz Turibio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

003.011/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jose Mariano de Sousa Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.025/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fagner Goes da Conceicao
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.030/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Marcos Eduardo Pivaro Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.043/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bruna Emanuely Pereira Lucena
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.129/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Nayara Aparecida de Oliveira Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

003.160/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriele Karlokoski Cunha de Oliveira; Jhoney Brandao de Souza; Joquebede Silva de Menezes; Maiara Pinho de Oliveira; Nadine da Fonseca Araujo dos Santos; Nilson Gomes Bardales; Padua Custodio Bezerra da Silva; Rainner dos Santos Carvalho; Vania de Oliveira Silva; Victor Sales Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre
Representação legal: não há

003.917/2019-3
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Bernardina Mendonca Silveira; Enedina Almeida Balvedi; Maria Dias Carvalho; Therezinha Pereira de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Terceira Região Militar
Representação legal: não há

003.971/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Elisa Esther Maia Frota Pessoa
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas
Representação legal: não há

003.994/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Clara Santos de Matos; Eunice Maria dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Representação legal: não há

004.036/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Francisco Alves da Silva; Maria das Dores Borges Mello; Newton Botelho Martins Wanderley
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Belo Horizonte/MG - INSS/MPS
Representação legal: não há

004.040/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Carlos Alberto Barbosa de Azevedo; Doris Myrian Cantinho Martins Saraiva; Elza Teixeira Arteiro; Nilcea Porto Cappelletti
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro-Centro/RJ - INSS/MPS
Representação legal: não há

004.055/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria Lezi da Silva; Vanilda Erci König Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

004.160/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ingke Frotta Muller; Ingke Frotta Muller; Themis Frotta Muller; Themis Frotta Muller; Yara Frotta Muller; Yara Frotta Muller
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

004.173/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria Beatriz de Sena Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Ceará
Representação legal: não há

004.183/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Yara Macedo Pessoa de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.384/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Dirceu Costa Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

004.484/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Damião Queiroz da Silva; Francisca Tereza de Lima Pessoa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

004.513/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Hilário Inácio Bohn
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

004.533/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alexandre Gonçalves Guerra; Jose Diogenes Cezar de Souza Neto; Vivina Marta Simoes da Motta Figueiroa
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

006.448/2014-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Alaides de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

006.449/2014-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Antonio Firmo dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

006.491/2014-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Adirceu Heleno Guerra
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

007.317/2013-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Adonias Gomes de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

009.382/2013-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carmen Lucia Tavares Almeida Dantas; Elba Guimaraes Silva; Jose Freire Cabral; Maria Madalena Ferreira de Freitas; Maria de Lourdes Sedon
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas
Representação legal: não há

021.987/2013-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Mioto; Cleusa Teresinha Ramos; Cleusa Teresinha Ramos; Elisabeta Roseli Eckert; Guilherme Julio da Silva; Henriette Lebre La Rovere; Joao Bosco da Mota Alves; Joao Hernesto Weber; Jorge Luiz Cunha da Silva; Josecleto Costa de Almeida Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: Pedro Mauricio Pita da Silva Machado (OAB/SC 12.391) e outros, representando Josecleto Costa de Almeida Pereira, Joao Bosco da Mota Alves, Henriette Lebre La Rovere e Elisabeta Roseli Eckert

034.823/2011-5
Natureza: Aposentadoria
Responsável: Ivanice Melo de Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

037.311/2018-2
Natureza: Monitoramento
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Tocantins
Representação legal: não há

041.516/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Angelica Passarinho Mesquita
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal
Representação legal: não há

041.705/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Maria Alves da Rocha; Maria Luiza de Faria Grangeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

Ministro VITAL DO RÊGO

000.881/2019-8
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Caroline Santa Cruz Silva; Jose Carlos de Oliveira Ferreira; Julio Otavio de Oliveira Ferreira; Louryneyde Goncalves Ferreira; Luan Guedes Ferreira; Lucian Guedes Ferreira; Maria Goretti de Figueiredo; Maria Jose de Araujo Amorim; Maria Neilza Moreira Catum; Marlene Ferreira da Silva; Rosangela Rocha Cabral Begeres
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

001.356/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nicodemos Mesquita de Almeida; Nilo Sérgio Rodrigues Júnior; Oséias de Queiroz Santos; Raimundo Lima Teixeira; Robéria dos Santos de Souza; Rondnelle Nunes Lima; Ronny Pereira Coelho; Saulo Costa Pimentel; Sylvânia Cavalcante de Sá; Taliane Batista de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

001.360/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sidney Raimundo de Lima Mendes; Smith Araujo de Oliveira; Sônia Maria Paracampo de Sá Dias; Valderone Antonio de Brito Filho; Valmor Cruz dos Santos; Viviane Cristina Camelo; Wilka Alexandra de Lima Campos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há



001.387/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Bruna Maria Netto de Souza Machado; Valeria Ferreira Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

001.414/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arilton Raimundo Souza Macedo; Arlene Maria Ribeiro Silva; Arnaldo de Souza Menezes Filho; Breno de Oliveira Ferreira; Carlos Costa Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

001.436/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Ana Martins Panisset; Andressa Batista da Silveira Xavier; Angelica Thomaz Vieira; Caroline Graciana Aveliz Rodrigues; Celia Maria de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.494/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elísio Marcio de Oliveira; Elizabete Porto; Flávia Maria de Castro Rocha da Costa Meira; Francisco Oliveira de Almeida; Gleice Maria de Assunção Pereira de Sousa; Haroldo Perim Coelho; Ivone das Graças Alves; Joaquim Benedito da Silva Filho; Jose Arribamar de Carvalho; Moacir Antonio da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há

001.501/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Estacio Pereira de Mello Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima
Representação legal: não há

001.512/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Francisco Moises Mendes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

001.546/2019-8
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Millena Reis dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil
Representação legal: não há

001.589/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Lucas Jose Guimaraes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

001.598/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ulisses Pessin Camatta
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

001.645/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Mauricio Olimpio dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Alagoas
Representação legal: não há

001.699/2019-9
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Ivonia da Silva Souza; Maria de Nazare Bezerra de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima
Representação legal: não há

001.717/2019-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Antonio Carlos de Araújo; Maria Targino da Costa Palma
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

002.004/2017-8
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Lauro Falcão Carneiro; Tania Regina Alves de Matos
Recorrente: Tania Regina Alves de Matos
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Riachão do Jacuípe - BA
Representação legal: Érico Victor Alves de Matos (OAB/BA 34.359)

002.198/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renan Russo Nobre
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

002.210/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiana Araújo Vieira; Elisa Chan; Gustavo da Silva Kawai; Joao Victor Alves Ribeiro; Jonathas Barroso Batista; Jorge Lucas Barbosa Ribeiro; Jucineia Alegre de Oliveira; Laura Bezerra Assuncao; Sillas do Nascimento Freitas; Thed Wilson Fernandes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

002.240/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marcelo da Silva; Peterson Richardson Pisa Vidal; Rogerio Conceicao da Silva; Roni Serra Campos; Rosangela Rodrigues de Amorim; Simone Ribeiro Leite Nunes; Wallace Sales Gaspar
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.245/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Guilherme Berzagui
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A
Representação legal: não há

002.270/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lidia Maria Carneiro da Fonseca; Marcos Vinicius Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Juiz de Fora
Representação legal: não há

002.358/2019-0
Natureza: Reforma
Interessado: Antonio Biserra de Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
Representação legal: não há

002.406/2019-5
Natureza: Reforma
Interessados: Adao Dorneles Machado; Francisco de Paula Lacerda; Joao Francisco Almeida Couto; Joao Pedro Oliveira da Rosa; Jose Costa Beber; Luiz Telmo de Almeida; Osvaldo Teobaldo Albert; Roberto de Souza Moraes; Sergio Gonzalez Becker
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há

002.451/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Felipe Antonio Girardi; Fernanda Bernardo Cripa; Thomaz Canali Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

002.485/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Andre Garcia Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

002.491/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Simone Marques Faria Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

002.519/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erika Marinho Witeze; Hiuri Fellipe Santos dos Reis; Ivana Elna Vieira Garcez
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

002.650/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Carlucci Rezende; Flavio Gabriel Bianchini; Lais Fumincelli
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

002.671/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Thiago Ferreira de Toledo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

002.699/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandra Lucileide da Costa; Ana Lucia de Souza Mariano; Claudia Oliveira de Abreu; Gisele de Farias Celestino; Luciana Batista da Silva; Luiza Pereira Coutinho; Marcelle Klein de Araujo; Mauricea Costa Santos; Renato de Oliveira Cabral; Rose Eliane Dias Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.704/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Silvia Cristina Limberger
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Fronteira Sul
Representação legal: não há

002.735/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Paulo Cesar Frezza Golin Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

002.757/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Iara Jaime de Pina; Juliano Vidoi Iori; Kelvia Donato da Silva; Luciana Tavares Borges; Renato Welmer Veloso; Wagner Falcao Carlos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

002.796/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Mariana Lisboa Braga
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

002.810/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Maria Ivonete da Silva Sousa; Paulo Ricardo de Oliveira Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

002.919/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Rosa Meirelles; Cinthya Montenegro de Vasconcelos Silva; George Lucas Lima Paiva; Gezania Silva Soares; Gustavo Victor Neves Porto; Helline Glauce Leal Lima; Joana Paula Marinho Mescouto; Josias Fernandes de Souza; Maira Falcao Poncell; Mateus Bissoli Guerini
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

003.002/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rebeca Santa Cruz Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União
Representação legal: não há

003.022/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jezili Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.087/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Priscila Ferreira de Sousa Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

003.135/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel dos Anjos Oliveira; Dilson Ferreira Filho; Inacia Maria dos Santos Encarnacao; Isabella Cardoso Ribeiro; Janaina Ferreira de Almeida; Juliana Kelly Conceicao Leite; Maria Simone Santos de Oliveira; Mateus de Souza Alcantara; Otavio de Oliveira Santos; Patricia Sena Pinheiro de Gouvea Vieira Protasio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

003.155/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eduardo Cremonese Felippi Chiela
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há



003.228/2011-8
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Ana Luiza Nazareno Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

003.922/2019-7
Natureza: Pensão Militar
Interessada: Rosalina da Silva Monteiro Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Nona Região Militar
Representação legal: não há

003.962/2019-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Aparecida Manso
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

004.014/2019-7
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Jose Carlos Pimentel Freitas; Maria do Carmo Pimentel Freitas; Rosina Cerbina Grisi Pessoa
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado da Paraíba
Representação legal: não há

004.042/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Odete Moraes do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.071/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Benjamin Raposo Brandão
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

004.131/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Celia Hungria Lichtenfels; Nice Ricart Braz
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de Primeiro Grau - RJ
Representação legal: não há

004.191/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria José dos Santos Lobo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Representação legal: não há

004.251/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Carlos Becker
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

004.341/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Gauthier Figueiredo Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.348/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Oswaldo Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

004.371/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Valthair Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Representação legal: não há

004.391/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Margarida de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
Representação legal: não há

004.472/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Luzia Lamounier; Maria da Consolação Soares; Marise Ferreira Russo; Ormino de Alvarenga Filho; Pedro Janot Pacheco
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

004.476/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio William Oliveira Lima; Gamaliel Correia de Oliveira; Isa da Cunha Paiva Barreto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

004.531/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Renato Geraldo da Silva Machado; Rubens Geraldo Sarti; Sebastião Ferreira dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

004.547/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Elizabeth Arruda Santos Gobbi
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

004.564/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Luiracy de Castro Sylvestre de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Câncer
Representação legal: não há

015.346/2011-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Dias de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

019.212/2011-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Abio Valerano de Andrades Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

031.389/2011-2
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Elma Nubia Suassuna de Oliveira; Iracema Aparecida Suassuna de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

031.531/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luiz Renato Carlin
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

001.412/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Rodrigo Nogueira Cardoso; Saulo Henrique da Mata
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

001.481/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adalton Gonçalves da Silva; Geralda Adilsa Vieira Menezes; Iara da Conceição de Carvalho Alves Oliveira; José Raimundo Fernandes; Rosângela Barros Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss - Belo Horizonte/MG - Inss/mps
Representação legal: não há

001.515/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Regis Correia
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Goiás
Representação legal: não há

001.537/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Luterio Ferreira Ferro
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

001.623/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Felipe Mendes de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.660/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Lourdes Alves Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho
Representação legal: não há

001.672/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Pedro Perdigão; Pedro Perdigão
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.704/2019-2
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Cecília da Silva Delphino
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

001.715/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Maria de Lourdes Santos Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.191/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Francklin Moreno de Araujo; Lumar Pinto de Aguiar Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica
Representação legal: não há

002.227/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Manuel Jasmim Correia Barros; Raquel da Silva Freire Assumpcao
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União
Representação legal: não há

002.271/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Felipe Resende Sabino
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há

002.430/2019-3
Natureza: Reforma
Interessados: Anderson Antonio dos Santos Ortodio; Fabiano Barao Doer; Fabio Costa Medeiros; Franklin Miguel Rodrigues Araldi; Leonardo Sommer dos Santos; Lucas Mansini dos Santos; Pedro Mario Soares; Raul Goncalves dos Santos; Rodrigo Jose de Aragao; Vinicius Barbosa Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há

002.460/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Debora Virginia Carvalho Valente
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

002.490/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruna Mendes de Oliveira; Bruno Nunes Machado; Daniel de Vasconcelos Costa; Eliane Alves de Araujo; Fabiane Ferreira da Silva Moraes; Gláucia Carielo Lima; Ionara Lucia de Melo Castro Oliveira; Leila Medeiros Melo; Mariza Fernandes dos Santos; Rodrigo Mesquita
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: não há

002.505/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Ribeiro da Silva Andrade; Claudia Roriz de Queiroz; Denise Santos Brito Pereira; Fabiola Cordeiro dos Santos; Fabricia Alvisi Oliveira de Mendonca; Felipe Douglas Silva Barbosa; Fernando Villa Scardoelli; Fernando de Oliveira Garcia; Karla Marise Macedo Revoredo; Priscilla Garcia de Oliveira Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há



002.523/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor dos Santos Lima; Jaim Jose da Silva Junior; Odete Messa Torres; Thais Helena da Costa Correa; Vinicius Pereira Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

002.680/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Renata Araujo; Caroline Menegotto de Mendonca; Risoleta Conceicao Costa de Castro Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica
Representação legal: não há

002.817/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Otoni Cantarelli de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há

002.876/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Talitha Baylao Trevisan da Rocha
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.886/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joseane Oliveira Sousa; Marcelo Vieira de Oliveira Marques; Marcos Augusto Pedrosa dos Santos; Mauricio Silva de Souza; Nelia Cristiane Almeida Caldeira; Rachel Wanzeler Alves de Oliveira Silva; Renata Rosendo de Souza; Roselene de Carvalho Marciano; Sarah Mansur Resende de Miranda; Tamara Valeria Nery de Santana
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.923/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adelson da Silva Pimenta Junior; Alberto de Carvalho Silva; Aldo Braghirolli Menna Barreto; Estefania Araujo de Oliveira Veras; Fernanda Bittencourt Pereira; Germano Giovanni Correia Ferreira; Gustavo Barros Marsiglia; Iuri Jivago Leite Guterres; Ivan Jorge Freire de Semenovitch; Vitor Miguel Gribler
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.931/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Breno Gervasio Braganca; Carlos Alirio Lozano Ortiz; David de Abreu Alves; Fernando Cesar Alves; Francine Pereira Rebelo; Lucas de Almeida Ribeiro; Luis Antonio Paulino de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

002.945/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amilton Vieira; Barbara Manuella Cardoso Sodre Alves; Erica Cristina Moreno Nascimento; Fabiana Brandao Alves Silva; Felipe Barros Araujo Santos; Hugo Tadashi Muniz Kussaba; Launelle Cardozo Martins; Marcelo Antonio Marotta; Raoni Machado Moraes Jardim; Sueli Aparecida Rabelo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

003.016/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antonio Vinnie dos Santos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.040/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Robson Rafael de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.076/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Gabriel de Souza Cerveira Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Representação legal: não há

003.165/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Ricardo Khouri Cunha; Mario Soares de Britto; Rafael Matos Nunes; Raísa Dourado Almeida; Vitor Bemvindo Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

004.733/2017-7
Natureza: Representação
Representante: José Aparecido Alves Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Abadiânia/GO
Representação legal: Fabricio Yuri Borges (OAB-GO 40.119), representando Prefeitura Municipal de Abadiânia/GO

027.297/2017-9
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras - PA
Responsável: Lilian de Cassia Aguiar Boulhosa
Representação legal: não há

033.774/2011-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Tabatinga - AM
Responsáveis: Dalilo Martins Cuesta; Edson Lainetti; Geraldino Santos de Moraes; Joel Santos de Lima; Luciano Santos Silva; Maria José Alves da Silva; Raimundo Walmir Oliveira de Lima; Telmo Pereira de Oliveira
Representação legal: Jéssica Silva de Souza (/OAB-AM 10.65) e outros, representando Maria José Alves da Silva; Amanda Gouveia Moura (OAB-AM 7222) e outros, representando Saul Nunes Bemerguy; Walcimar de Souza Oliveira (/OAB-AM 2.46) e outros, representando Dalilo Martins Cuesta; Ademar Lins Vitório Filho (OAB-AM 5269), representando Geraldino Santos de Moraes

036.460/2018-4
Natureza: Representação
Representante: Corregedor Regional Substituto da Polícia Federal no Estado de Goiás
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional do Estado de Goiás da Ordem dos Músicos do Brasil (OMB/GO)
Representação legal: não há

037.102/2018-4
Natureza: Representação
Representante: Corregedoria Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul - COR/SR/PF/RS
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea/RS
Representação legal: não há
Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

001.378/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lorena Mello Martins; Luana Ferreira Chaves; Lucas Fernandes Leao; Lucia Urbano de Carvalho Guedes; Luiz Saraiva Narciso; Marcelo Moraes Gomes; Marcio Rogerio da Silva; Marco Tulio Barbosa Silveira; Maria Katilene da Silva; Mariana Vargas Botelho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.407/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Talita Lopes Honorato; Tassio Ferreira Vale; Teofilo Alves Galvao Filho; Thiago Barcelos Soliva; Tiago Rodrigues Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há

001.516/2019-1
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Zoraima Porto
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Maranhão
Representação legal: não há

001.518/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Paulo Cesar Trevisol Bittencourt; Roque Batista Velho; Vera Lucia Bez da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

001.573/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabricio Horacio Sales Pereira; Juliana Maria de Alvarenga Mayrink
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.612/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Ana Cristina Oliveira Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

001.682/2019-9
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Francisca Araujo de Assis
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Representação legal: não há

001.721/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Lucia Ribeiro Flores
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria
Representação legal: não há

001.754/2019-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Eliane Benedita da Silva; Eltime Maria Benedito da Silva; Elyzete Benedita da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Primeira Região Militar
Representação legal: não há

002.033/2019-4
Natureza: Representação
Representante: Andréa Bayão Pereira Freire, Procuradora Regional da República
Interessado: Procuradoria Regional da República - 2ª Região/RJ - MPF/MPU
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Belford Roxo/RJ
Representação legal: não há

002.236/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jose Benedito Martins
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

002.238/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Pereira Carvalho; Jader Valverde Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.239/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Dalmo da Silva Carvalho; Fabio Neves Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.263/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Belize Soares Bezerra; Luana de Sousa Pinho Albuquerque; Lucas Dias de Freitas; Luciana Batista Monteiro; Luciana Macedo da Silva Gavinho; Mara dos Santos Rodrigues; Marcela Amaral da Gama; Maria Veronica de Sousa Araujo Moreira; Tiago Silva Bomtempo; Wilma de Souza Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.351/2019-6
Natureza: Reforma
Interessados: Cristovao Dias da Silva; Eliezer da Silva; Emiliano Pereira Tavares; Jose Augusto dos Santos Goncalves; Jose Ribamar Moreira de Araujo; Jurandi Machado Filho; Ladimar de Jesus da Conceicao; Leirdes dos Santos; Miguel Castelo Loureiro; Severino Ramos Capistrano Junior
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

002.407/2019-1
Natureza: Reforma
Interessados: Alceu Felisberto da Silva; Antenor Laurindo Petinga Aguiar; Aparicio Soares da Rosa; Argentino Varella Teixeira; Edar da Silva Anana; Jesus Mauricio da Silva; Jorge Luiz Ferreira Rodrigues; Paulo Dinancir Nunes Carvalho; Paulo Sergio Ramos Cezar; Renato Solon Inda
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há



002.453/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Klinger Antonio da Franca Rodrigues; Mikael Leandro Duarte de Lima Tolentino
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

002.538/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina de Sousa Martins Melo; Isaac Linhares de Oliveira; Lucas Regnier da Silva Correia; Roberto Tadeu Marinho Sales; Rosana Karla Aires de Macedo; Wenderson Vaniery Silva Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

002.582/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Juliana Dias Ferreira; Marcelo Abrahao Strauch
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

002.657/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano David Monteiro de Barros; Beatriz da Silva Frasao; Natalia Cunha Cardoso Pires; Pedro Felipe da Costa Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia
Representação legal: não há

002.663/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Wflander Martins de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Ouro Preto
Representação legal: não há

002.685/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carina Ferreira da Cunha Pires; Dilan Lelis Martins Braga; Gilson Goncalves da Silva; Josue Luciano da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.714/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Isamara da Conceicao Moraes da Rocha; Ivanize Souza da Silva; Josephine Arantes Hermogenio; Juliete Pereira Machado Barbosa; Lucineide Nascimento da Paixao Medeiros; Maria de Fatima Duarte da Costa do Couto; Paloma Goncalves Pestana de Aguiar; Paulo Marcelo Guerra da Silva; Rosa Maria Dias Cardoso da Silva; Zuleica Conceicao de Lima Pinheiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.746/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Andressa Scheibeler; Camila Rodrigues dos Reis
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS
Representação legal: não há

002.774/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jucicleia da Silva Arrigo; Marcos Vinicius Alves de Oliveira; Paulo Cesar Laurindo Silva; Venicius Correa do Prado
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Representação legal: não há

002.807/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alan Maciel da Silva; Icaro Goncalves; Majid Forghani Elahabad; Peter Edward Hazard; Rafael Santos de Oliveira Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do ABC
Representação legal: não há

002.866/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre de Castro Goulart; Carlos Eduardo Ribeiro de Melo; Carolina Magalhaes Brito Navarro; Carolina Torres Menezes; Fabiano Chaves da Silva; Helder Moreira de Carvalho; Lucas Vilas Boas Teixeira de Carvalho Filho; Marco Aurelio Alves da Cruz; Rafael Luis Giacomini; Raphael Ehlers dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

002.890/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Keila Marques Brandao Silva; Bruno Maximiano Ferreira Silva Freitas; Enio Marciano Laurindo; Michelle Carvalho Brahuna; Patricia Cavalcante da Silva; Regina Coeli Teixeira Monteiro Pinto; Renata Marcieli Deda; Silvana Nogueira Oliveira; Talita de Jesus Nascimento; Wesley Ferreira do Rego
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.928/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Paula Franca Mantovani; Barbara da Silva Martins Britto; Carolina Cipriano Monteiro; Fabiana Skrobot; Fernanda Calderaro Guimaraes Pinto; Luisa Barros Pimenta; Marizete dos Santos Silva; Marta Rodrigues dos Santos; Tamisa Correa da Costa Rocha; Yasmim de Araujo Mizuno
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.989/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Vinicio da Silva do Carmo; Caio Moura Daoud; Eduardo Melo Reboucas; Kenia Santos de Oliveira; Marx Gomes Van Der Linden; Monica Padilha Fonseca; Nathalia de Melo Santos; Pedro Henrique Couto Torres; Rafaela Caetano Pinto; Rodrigo Cardoso da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

002.997/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elizabete Rosane Palharini Yoneda Kahl; Niceli Custodio Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Representação legal: não há

003.046/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Isabella Brochado de Souza Turgante
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

003.049/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jean Henrique de Sousa Camara
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

003.080/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Danielle Inacio Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há

003.153/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Dayan Rios Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Representação legal: não há

003.280/2019-5
Natureza: Representação
Representante: Eurofarma Laboratórios S.A
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

003.294/2019-6
Natureza: Representação
Representante: Prosegur Brasil S/A Transportadora de Valores e Segurança
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A
Representação legal: não há

012.719/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Polícia Civil do Estado do Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM
Representação legal: não há

012.725/2018-8
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Barreirinha/AM
Representação legal: não há

014.021/2009-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Stella Maris Lacerda Vieira
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG
Representação legal: não há

018.870/2009-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alex Balbinot; Ana Marcela Grana de Almeida; Clarissa Sanches da Rosa; Gustavo Có Gomes; Jaques Jeovalino Biváqua de Moura; Jeffson Cavalcante de Souza; Jemmy Cristiano Madureira; Luíza Furtado Ribeiro; Wyston Cavalcanti da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região/AM e RR
Representação legal: não há

020.318/2018-9
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Japurá/AM
Representação legal: não há

033.928/2015-0
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (SP)
Representação legal: Dyessica Hadassa Viana de Araujo Madeira (216987/OAB-SP) e outros, representando Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região (SP)

034.136/2018-5
Natureza: Representação
Representantes: Sindicato dos Permissionários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo - Sincaesp; Associação dos Permissionários do Entrepasto de São Paulo - Apesp
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo
Representação legal: Paula Keiko Iwamoto Poloni (OAB/SP 177.336) e outros, representando Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo

034.777/2018-0
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Barreirinha/AM
Representação legal: não há

040.803/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM)
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Careiro da Várzea/AM
Representação legal: não há

041.723/2018-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Ana Paula Soares Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Goiás
Representação legal: não há

041.728/2018-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Benedita Alves da Silva Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

042.948/2018-5
Natureza: Representação
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Salvador/BA
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS
REABERTURA DE DISCUSSÃO

Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

032.185/2013-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. TCE apartada do Processo 004.531/2004-5 (Ac. 2853/2013-TCU-Plenário), para a citação de responsáveis por indícios de fraudes detectados nas contas do Instituto Euvaldo Lodi-IEL, com recursos das Administrações Regionais do SESI/PR e do SENAI/PR.
Órgãos/Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social da Indústria - Departamento Regional no Paraná, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional no Paraná e Instituto Euvaldo Lodi do Paraná
Responsáveis: Rodrigo Costa da Rocha Loures, Ubiratan de Lara, Helena Gid Abage e Gina Gulineli Paladino
Representação legal: Cesar Augusto Guimaraes Pereira (OAB/PR 18.662), Willian Romero (OAB/PR 51.663), Vivian Cristina Lima López Valle (OAB/PR 27.089), Marco Antônio Guimarães (OAB/PR 22.427), Adriana da Costa Ricardo Schier (OAB/PR 27.589), e outros



Interessado em sustentação oral:
- Marçal Justen Filho (OAB/PR 7.468), em nome de RODRIGO COSTA da ROCHA LOURES
Revisor: Ministro José Mucio Monteiro (27/09/2016)
DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA
Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
007.545/2014-2
Tomada de contas especial instaurada em decorrência da ausência de documentos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por convênio que teve por objeto a realização do Projeto "Brasília outros 50 anos nas cidades",
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura
Responsáveis: Associação Cultural São Saruê; Messias Ricardo Moreira
Representação legal: não há
016.662/2015-6
Tomada de contas especial instaurada em razão da ausência de documentos exigidos na prestação de contas de convênio que tinha por objeto a execução de sistema de esgotamento sanitário em Francisco Dumont (MG);
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Francisco Dumont - MG
Interessado: Fundação Nacional de Saúde
Responsáveis: Carlos Mário Pereira; Construtora C & O Ltda Epp; Pregon - Indústria de Premoldados Ltda.
Representação legal: Geovane Oliveira Soares, OAB/MG 125.844
033.983/2011-9
Tomada de contas especial decorrente de denúncia tratando de irregularidades no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais-IBAMA, na execução de contrato de locação de helicópteros;
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Responsáveis: Arty Coelho de Souza Fleck; Cruzeiro Taxi Aéreo S.A.; Flávio Montiel da Rocha; Helisul Taxi Aéreo Ltda.
Representação legal: Jefferson Lourenço dos Santos; Daniele Meireles Doberstein de Magalhaes (OAB-DF 41997); Valéria Aguiar Pastorin (OAB-DF 11852) e Felipe Cavaignac
034.349/2014-6
Recurso de Reconsideração em tomada de contas especial.
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo
Recorrente: Associação de Apoio ao Programa de Capacitação Solidária - em Liquidação
Representação legal: Matheus Gregorini Costa (OAB-SP 232537), representando Telma Cecília Peres Ramos
Rubens Naves (OAB-SP 19379), Angélica Petian (SP 184593)
Ministro BENJAMIN ZYMLER
003.340/2015-5
Pedido de reexame interposto contra decisão que, ao apreciar auditoria realizada para verificar o funcionamento do modelo de concessão de bolsas e a execução de projetos custeados com recursos do Sesi/PR e do Senai/PR, dentre outras medidas, aplicou a multa do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/1992 aos responsáveis.
Recorrentes: Alessandro de Castro, Jairo Stori Preissler, Eduardo Vaz da Costa Junior, Jose Antônio Fares e Marco Antônio Areias Secco
Órgãos/Entidade/Unidade: Departamento Regional do Senai no Estado do Paraná; Departamento Regional do Sesi no Estado do Paraná
Responsáveis: Alessandro de Castro; Eduardo Vaz da Costa Junior; Jairo Stori Preissler; Jose Antônio Fares; Marco Antonio Areias Secco
Representação legal: Juliano Gurski da Silva (OAB/PR 48.085), representando Departamento Regional do Sesi no Estado do Paraná, Marco Antonio Areias Secco e Departamento Regional do Senai no Estado do Paraná; Marco Antônio Guimarães (OAB/PR 22.427) e outros, representando Marco Antonio Areias Secco, Eduardo Vaz da Costa Junior, Jose Antônio Fares, Jairo Stori Preissler, Alessandro de Castro e Departamento Regional do Senai no Estado do Paraná
003.449/2014-9
Atos de aposentadoria emitidos no âmbito do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais para fins de registro
Interessados: Abelardo de Freitas; Acacio Rocha Filho; Alberto Eduardo Peres; Antônio José Medina Lima; Atílio Geraldo Neto; Caetano Gonçalves Mascarenhas; Carmelia Cirila Lucas Nunes; Dalva Maia Viza; Dalvany Divina da Silva; Darlam Kneipp; Edilei Rosa de Novaes; Edmar Augusto Azevedo; Eneise Maria Albergaria Rocha; Fernando Antônio Pinheiro Ramalho; Gino Freddy Garcia Quinteros; Gustavo Miguel Gontijo Tostes; Heitor de Pinho Tavares; Hélcio Moreira Guerzoni; Iraci Assis Lage; Jarbas Mundim Porto; José Flávio de Moura Magalhães; José Sávio de Carvalho Pinto; João Carlos Travassos; Jusmar Certo Roquete; Leia Maria Mundim Ricciardi; Luderzio Rocha de Oliveira; Luiz Raimundo Machado Valle; Luiz Rogerio Padilha de Cnop; Léia Maria Mundim Ricciardi; Manoel Ferreira de Barros Filho; Maria Custódia; Maurício Valadão Reimão de Melo; Otto Henrique Torres Chaves; Paulo Roberto de Azevedo Bicalho; Pedro Horácio Cosenza Passos; Pedro Lino Cançado; Rafael Luiz de Bessa; Ronaldo Vieira de Aguiar; Sueli Melich da Cunha
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: Ana Luisa Bittencourt de Souza (OAB/MG 170.421) e outros, representando Eneise Maria Albergaria Rocha
006.126/2016-2
Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo em razão de irregularidades em convênio firmado pelo Município de Borrazópolis/PR, que tinha por objeto a realização da "IV Festa das Nações de Borrazópolis".
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Borrazópolis/PR
Interessado: Ministério do Turismo
Responsáveis: Luanna Simões de Almeida; Manoelina Pereira Medrado; Mário Augusto Lopes Moyses; Marta Feitosa Lima Rodrigues; Osvaldo Campos de Almeida
Representação legal: Pedro Estevam Alves Pinto Serrano (OAB/SP 90.846), Luiz Tarcísio Teixeira Ferreira (OAB/SP 67.999) e outros
010.422/2016-1
Embargos de declaração opostos em tomada de contas especial instaurada em razão da não aprovação de convênio que teve por objeto a "seleção e capacitação de mulheres para a atuação nas comunidades que constituem áreas conflagradas, com vistas à construção e fortalecimento das redes sociais de prevenção e enfrentamento à violência, no âmbito do Programa de Segurança Pública para o Brasil e do Programa de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci",
Representante: Jorge Abissamra
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP
Representação legal: Fatima Cristina Pires Miranda (OAB/SP 109889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP 220.788) e Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP 221.594), representando Jorge Abissamra
014.115/2015-8
Tomada de contas decorrente da impugnação total da prestação de contas dos recursos oriundos de convênio cujo objeto era a promoção de ações sociais.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
Responsáveis: Era 2000 - Educação, Reintegração e Apoio, Leila Conceição da Silva Araújo e Maria Fernanda Machado Bebiano Rodrigues
Representação legal: não há
014.299/2010-0
Atos de aposentadoria emitidos no âmbito da Universidade Federal de Goiás para fins de registro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás

Interessados: Valter Casseti; Waldemar Wolney Filho
Representação legal: Maria Isabel Silva Dias (OAB/GO 13.796) e outros, representando Valter Casseti
014.987/2009-7
Apreciação, para fins de registro, de aposentadorias concedidas pela Universidade Federal de Minas Gerais.
Interessados: Accacia Júlia Guimaraes Pereira; Ana Lucia Magela de Resende; Antonio Marques Netto; Benedicto Jonas de Oliveira Franco; Davi Madeira dos Santos; Domingos Magno Ferreira; Jacy Camarao de Figueiredo; Joao Alcides Abreu; Jose Afonso Alvares Rodrigues; Jose Alves; Maria Virgínia Tunes Aluotto; Romario Antonio de Almeida; Sidney Jose Portella; Silvio Martins da Silva; Tereza Canesso Dalla Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal : Geraldo Marcos Leite de Almeida (OAB/MG 51.151)
018.216/2017-0
Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE ao Município de Pitimbu/PB, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no exercício de 2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB
Responsável: José Rômulo Carneiro de Albuquerque Neto
Representação legal: não há
019.320/2008-0
Embargos de declaração opostos contra deliberação em que negado registro a pensão civil deferida pela Gerência Executiva do INSS em Niterói/RJ.
Embargante: Lourdes Gimenez de Oliveira
Órgãos/Entidades/Unidades: Gerência Executiva do INSS - Niterói/RJ; Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: Mailde Marcial de Ramos Gomes (OAB/RJ 51.206) e outros, representando Lourdes Gimenez de Oliveira
019.330/2017-0
Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE ao Município de Pitimbu/PB, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/Pnate, nos exercícios de 2011 e 2012.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Responsável: José Rômulo Carneiro de Albuquerque Neto
Representação legal: não há
022.215/2016-6
Recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas relativas a convênio cujo objeto era apoiar a realização de evento festivo.
Recorrente: Antônio Carlos Ribeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Nipoã/SP
Representação legal: não há
022.820/2009-7
Embargos de declaração opostos ao Acórdão 13.719/2018-1ª Câmara, que apreciou ato de aposentadoria do recorrente para fins de registro.
Embargante: Maria de Lourdes Bandeira de Lamonica Freire
Interessado: Maria de Lourdes Bandeira de Lamonica Freire
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: Alexandre Luiz Lozano Pereira (OAB/MT 7889-B)
025.317/2009-8
Apreciação, para fins de registro, de atos de aposentadoria concedidos pela a Fundação Universidade Federal do Maranhão.
Interessado: Vera Lucia Lima de Matos Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: Antonio Emílio Nunes Rocha (OAB/MA 7.186) e outros
027.438/2010-4
Atos de aposentadoria emitidos no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo para fins de registro
Interessados: Julia Magevski; Sebastiao Campos; Wilson Ferreira da Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti (OAB/ES 232-B) e outros, representando Julia Magevski; Renato Bertola Miranda (OAB/ES 10.241) e outros, representando Wilson Ferreira da Fonseca
029.233/2017-8
Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos repassados ao município de Caldas Brandão/PB pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), na modalidade fundo a fundo, a título de cofinanciamento federal de ações continuadas de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução dos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Caldas Brandão/PB
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
Responsável: João Batista Dias
Representação legal: não há
029.601/2010-0
Apreciação, para fins de registro, de aposentadoria concedida pela Universidade Federal de Lavras.
Interessado: Enivanis de Abreu Vilela
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há
030.749/2008-6
Apreciação, para fins de registro, de aposentadorias concedidas pela Superintendência Estadual do INSS em Goiás.
Interessados: Célio dos Santos Silva; Dea Lídice Lemos Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual do INSS - Goiânia/GO
Representação legal: não há
030.909/2014-7
Pessoal. Aposentadoria. Insalubridade
Interessados: Carlos Andrade de Almeida; Carlos Henrique Souza Moreira; Carlos Pereira Lago; Creosvaldo Nascimento Moura; Dalvo Vieira Torres; Edson Serafim de Oliveira; Edvaldo Paulo dos Santos; Esterlino Lima de Souza; Fernando Grisi; Gizelia dos Santos Bonfim; Jose Carlos Alves de Jesus; Jose Dias Miguez; Jose Fidelis Lopes; José Barros de Oliveira; José Francisco Neto; José Prodamor Lopes de Almeida Martins; Jozivaldo Batista Granja; Luiz Pacifico Pereira de Lima; Magda Regina Noguez Ferreira; Manoel Alves Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal : não há
031.330/2011-8
Pessoal. Aposentadoria. Tempo Rural.
Interessado: Clovis Perin
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Caxias do Sul/RS - INSS/MPS
Representação legal: Raquel Paese (OAB/RS 15.663) e outros, representando Clovis Perin.
031.440/2013-4
Embargos de declaração opostos ao Acórdão 15.690/2018-1ª Câmara, que apreciou ato de aposentadoria do recorrente para fins de registro.
Embargante: Carlos Roberto Neiva de Deus Nunes
Interessados: Carlos Roberto Neiva de Deus Nunes; Jafe Costa Barros; Raimundo Nonato do Rego Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Piauí
Representação legal: Rafael Trajano de Albuquerque Rego (OAB/PI 4955)



031.738/2010-9
Apreciação, para fins de registro, de ato de aposentadoria concedido pela Universidade Federal do Goiás
Interessados: Joaquim Tome de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás
Representação legal: Maria Isabel Silva Dias (OAB/GO 13.796), Denise Silva Dias Vieira (OAB/GO 22.437)
034.256/2011-3
Pessoal. Pensão Civil. Aposentadoria cassada em razão de decisão em processo administrativo. Decisão Judicial. Cautelar.
Interessado: Elizabeth Pontes Lopes Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Rio de Janeiro - Centro/RJ - INSS/MPS
Representação legal: Tomas de Aquino Silveira Boaventura (OAB/MT 3.565-B) e outros, representando Elizabeth Pontes Lopes Cardoso.
Ministro RAIMUNDO CARREIRO
003.983/2014-5
Monitoramento em Pensão Civil que considerou ilegais os atos de concessão de pensão civil a diversos interessados habilitados na condição de menor sob guarda.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Interessados: Antonio Brazão Moraes Neto; Maria Marlei Pontes de Moraes Neta; Washington Carlos Pontes Moraes Filho
Representação legal: não há
Ministro BRUNO DANTAS
006.160/2014-0
Monitoramento de acórdão que considerou ilegal aposentadoria emitida no âmbito da Fundação Universidade Federal do Piauí.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Interessada: Floringne da Silva Hid
Representação legal: não há
006.168/2014-0
Monitoramento de acórdão que considerou ilegal aposentadoria emitida no âmbito da Fundação Universidade Federal do Piauí.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Interessada: Maria Lucia Portela de Deus Lages
Representação legal: não há
006.175/2014-7
Monitoramento de acórdão que considerou ilegal aposentadoria emitida no âmbito da Fundação Universidade Federal do Piauí.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Interessado: Raimundo José Martins de Sousa
Representação legal: não há
006.307/2011-6
Pedidos de reexame interpostos por Neuza Ribeiro de Barros e Maria Idalina Inocência Leão contra decisão que, dentre outras medidas, considerou ilegais seus atos de pensão civil.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Comunicações
Recorrentes: Maria Idalina Inocência Leão e Neuza Ribeiro de Barros
Representação legal: Luis Carlos Barros Matos (OAB/MG 114.899), representando Neuza Ribeiro de Barros
006.377/2015-7
Embargos de declaração opostos contra acórdão da Primeira Câmara, por meio do qual o Tribunal negou provimento ao recurso de reconsideração interposto contra decisão que julgou irregulares as contas dos responsáveis, condenando-os ao ressarcimento do débito e aplicando-lhes multa.
Embargante: Tomás de Aquino Pereira Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Epitaciolândia - AC
Representação legal: Ana Maria Chalub de Aquino (OAB/AC 4.480), representando Tomás de Aquino Pereira Neto
032.966/2016-4
Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Ministério da Saúde, em desfavor da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, em razão da não comprovação da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, nos exercícios de 2010 a 2011, conforme informações constantes do Relatório de Auditoria do Denasus 12827.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP
Responsáveis: Jorge Abissamra; Maria Eulália Peres; Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - SP
Representação legal: Flávio Henrique Moraes (OAB/SP 134.682), representando Maria Eulália Peres
Ministro VITAL DO RÉGO
005.524/2017-2
Tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Assistência Social em razão da impugnação total das despesas realizadas com recursos repassados na modalidade fundo a fundo, à conta dos Programas Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2011.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Buritizeiro - MG
Responsável: Salvador Raimundo Fernandes
Representação legal: não há
012.778/2007-1
Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal ato de concessão de pensão civil emitido em favor da recorrente.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal Militar
Recorrente: Denise Elza Felippelli Martins
Representação legal: Patricia Teixeira Monteiro (OAB/RJ 180.023) e outros
023.643/2010-2
Atos de concessão de pensão civil emitidos pela Fundação Nacional de Saúde. Apreciação para fins de registro.
Interessados: Cicero Magno da Fonseca Pinto; Elza da Fonseca Pinto; Francisco Luciano Oliveira Madeira; Hugo Iadanza; Sandra Regina Iadanza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há
029.006/2011-2
Ato de concessão de pensão civil emitido pela Fundação Universidade de Brasília. Apreciação para fins de registro.
Interessado: Olga Cristina Lopez Ibanez Novion
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há
029.109/2015-9
Recurso de reconsideração contra decisão que julgou as contas dos recorrente irregulares, condenando-os em débito.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasil de Educação Profissional e da Cidadania (Ibepec)
Recorrentes: Ibepec - Instituto Brasil de Educação Profissional e da Cidadania e Micael Ferrone Alves Pereira
Representação legal: Antônio Rosella (OAB/SP 33.792) e outros
033.549/2015-0
Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em razão da impugnação das despesas concernentes à execução de convênio firmado com o município de Ceará-Mirim/RN, que tinha por objeto sistema de abastecimento de água.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ceará-Mirim/RN
Responsáveis: Antônio Marcos de Abreu Peixoto; Nível Engenharia Ltda. - EPP
Representação legal: Ana Carolina Santos Duarte (OAB/RN 9246), representando Nível Engenharia Ltda. - EPP; e Anna Tayze Araújo da Silveira (OAB/RN 7042), representando Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN
034.465/2017-0
Pedido de reexame interposto contra decisão proferida por esta Corte de Contas que considerou ilegal ato de concessão de aposentadoria emitido em favor do recorrente.
Recorrente: Jose Pedro Soares de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais
Representação legal: Claudio Renato do Canto Farag (OAB/DF 14.005) e outros
034.723/2017-0
Pedido de reexame interposto contra decisão que considerou ilegal o ato de aposentadoria emitido em favor do recorrente.
Recorrente: Raimundo Bento Vieira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Infraestrutura
Representação legal: Deana da Conceição (OAB/DF 13.317), Francisco das Chagas Ribeiro Magalhaes Junior (OAB/DF 3.543) e outros
Ministro-Substituto AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
000.256/2016-1
Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) em razão da omissão no dever de prestar contas, referente a Termo de Compromisso, tendo por objeto a execução de melhorias sanitárias domiciliares no município
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Uruçuca/BA
Responsável: Moacyr Batista de Souza Leite Junior
Representação legal: não há.
003.723/2014-3
Representação noticiando irregularidades ocorridas no Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina (CRF/SC)
Representante: Procuradoria da República em Santa Catarina (MPF)
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina (CRF/SC)
Responsável: Hortência Salett Muller Tierling, Presidente
Representação legal: Marcos Fey Probst (20781/OAB/SC) e outros, representando Hortência Salett Muller Tierling; Sergio Gomes Simões Junior (28536/OAB/SC), representando Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina
004.459/2017-2
Tomada de contas especial instaurada em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Pará por meio de convênio celebrado com a antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - atual Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos -, que teve por objeto a manutenção do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de Morte no Estado do Pará (Provitas).
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (atual Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos)
Responsável: Michell Mendes Durans da Silva
Representação Legal: não há
004.874/2012-9
Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - Dnocs em desfavor do Sr. Antônio Martins de Souza (expropriado), em razão da não devolução de pagamento de indenização, efetuada em duplicidade, por desapropriação de área de 28,73 hectares no Município de Brejo Santo/CE no âmbito do Projeto São Francisco.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Brejo Santo/CE
Responsável: Antonio Martins de Souza
Representação legal: Thiago Sobreira Tavares (OAB/CE 19671) e outros, representando Antonio Martins de Souza
007.155/2013-1
Embargos de declaração opostos pela Sra. Jacqueline Silva do Bomfim
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Riachão do Dantas/SE
Responsáveis: Jacqueline Silva do Bomfim; José Lopes de Almeida; Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas /SE
Representação legal: Roberta Moraes Coelho Calmon Teixeira Mazzei (OAB/BA 17534) e outros, representando Jacqueline Silva do Bomfim
008.364/2017-6
Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na prestação de contas de recursos repassados à conta dos programas sociais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no exercício de 2006
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Oeiras do Pará - PA
Responsável: Dulcídio Ferreira Pinheiro
Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social
Representação legal: Brenda Araújo Di Iorio Braga (OAB/PA 15.692)
010.763/2017-1
Tomada de contas especial instaurada pela Funasa em desfavor de ex Prefeito do Município de Montes Altos/MA (gestões 2009-2012 e 2013-2016), em razão da omissão do dever de prestar contas dos recursos repassados por força de termo de compromisso que teve por objeto a construção de 111 módulos sanitários domiciliares.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Montes Altos/MA
Responsável: Valdivino Rocha Silva
Representação legal: Joana Mara Gomes Pessoa (OAB/MA 8598)
020.080/2013-1
Pessoal. Aposentadoria.
Interessados: Ana Beatriz Vasconcelos Pinto, Aubiergio Felix de Azevedo, Fernando Eurico Almeida de Abreu, Luiza Caldas Santana, Mariana Maynard de Freitas Moura e Tania Maria Menezes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho em Sergipe
Representação legal: não há
022.166/2016-5
Embargos de declaração opostos pelo Sr. Fábio Henrique Santana de Carvalho em face do Acórdão 13.372/2018 - 1ª Câmara.
Recorrente: Fábio Henrique Santana de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Nossa Senhora do Socorro/SE
Responsáveis: Agencia de Tecnologia, Pesquisa e Ensino do Nordeste; Fábio Henrique Santana de Carvalho; Márcia Valéria Ferreira da Cruz
Representação legal: Taina Zils (OAB/DF 54422) e outros, representando Fábio Henrique Santana de Carvalho
028.038/2014-2
Prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia, relativa ao exercício de 2013
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Rondônia
Responsáveis: Adler Duarte de Souza Alexandre; Antônio de Almeida Sobrinho; Carlos Roberto Baena; Diógeno Braz Pimentel; Francisco Braga de Paiva Filho; Iris Fernando de Castro; Jackson Batista de Almeida; Jaime Antônio Primão; Júlio César de Oliveira Bacelar; Marcos Dummer Schmidt; Robson Fernando Batistao; Ronicir Manfro; Rosania Franco Ferreira Pego; Rubens Ribeiro Rodrigues; Ryan Carlo Rodrigues dos Santos; Salatiel Rodrigues de Souza
Representação legal: não há
030.922/2015-1
Tomada de contas especial instaurada pelo Incra, em desfavor do ex-presidente da Fundação de Desenvolvimento e Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí (Fundape), em razão da impugnação parcial das despesas, decorrente de irregularidades



na execução do objeto de convênio celebrado entre as entidades e que tinha por objeto a formação de 104 turmas de escolarização de jovens e adultos trabalhadores rurais no nível de ensino fundamental em projetos de assentamento do Incra no Estado do Piauí.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado do Piauí
Responsável: Herbert Brandão Lago
Representação legal: não há

031.965/2016-4

Tomada de contas especial, instaurada pelo Ministério da Cultura em desfavor de ex-presidente da Associação de Desenvolvimento Sustentável Solidário da Região Sisaleira (APAEB), ante a impugnação total das despesas de convênio visando contribuir para o resgate e valorização da cultura popular sertaneja, com base no Programa Cultura Viva/Pontos de Cultura com o fim de propiciar o acesso aos meios de fruição, produção e formação cultural.

Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado da Bahia
Responsáveis: Associação de Desenvolvimento Sustentável e Solidário da Região Sisaleira - Apaeb; Misael Lopes da Cunha
Interessado: Ministério da Cultura
Representação legal: não há

036.652/2016-4

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao município, na modalidade fundo a fundo, à conta do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA)

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Serrolândia - BA
Responsável: Noélia Sousa Oliveira
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há

Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

002.907/2013-5

Tomada de contas especial instaurada em razão do reconhecimento de dano ao erário na execução de convênio, cujo objetivo era implementar ações de identificação, cadastramento e georreferenciamento dos imóveis rurais, bem como das ocupações e posses rurais de boa-fé, em municípios acreanos.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto de Terras do Acre (Iteracre)
Responsáveis: Instituto de Terras do Acre (Iteracre); Carlos Augusto Lima Paz; José Henrique Corinto de Moura; João Thaumaturgo Neto; Ruslane Maia Chiou
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
Representação legal: David Laerte Vieira (OAB/AC 2468), representando o Instituto de Terras do Acre
Interessado em sustentação oral:
- David Laerte Vieira (Procurador do Estado do Acre), representando o GOVERNO do ESTADO do ACRE

011.373/2018-0

Ato de registro de aposentadoria.
Interessada: Sônia Maria Andreasi
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo (SFA/SP)
Representação legal: não há

015.385/2017-5

Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados mediante termo de compromisso, que tinha por objeto: executar as ações relativas às especificações do projeto aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e em conformidade com os requisitos da lei e demais condicionantes.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Careiro/AM
Responsáveis: Hamilton Alves Villar; Joel Rodrigues Lobo
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)
Representação legal: não há

016.726/2015-4

Tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução e na comprovação da aplicação dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2000.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Responsável: Vandelino Sebastião Simon Filho
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
Representação legal: não há

029.653/2017-7

Tomada de contas especial objeto de conversão de representação, que tratou de acumulação indevida de cargos públicos.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Guajará-Mirim/RO
Responsável: Bernadete Basílio da Silva
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Representação legal: não há

Em 7 de março de 2019.
PAULO MORUM XAVIER
Subsecretário da 1ª Câmara

2ª CÂMARA

EXTRATO DE PAUTA

Sessão Ordinária de Segunda Câmara, de 12/03/2019, às 16h

PROCESSOS RELACIONADOS

Ministro AUGUSTO NARDES

001.361/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adenilson Campos Diniz; Adriano Queiroz Silva; Alcione Ferreira Gomes; Andre Luiz dos Santos; Beatriz Pereira de Souza; Cassio Rafael Costa dos Santos; Celso Cardoso Silva; Claudio Gonçalves Pamplona; Cleidiane Gonçalves e Gonçalves; Elizane Santos Paranhos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há

001.390/2019-8

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Joao Filipe Casagrande Morelato; Joao Luiz Baltazar; Joao Nicolsky Lagerblad de Oliveira; Joao Paulo Lyra Lobo de Azevedo; Joao Paulo de Faria Santos; Jordean Martins da Silva; Jorge Eduardo Andrade Negri Junior; Jose Henrique de Oliveira Cordeiro; Juliana Bueno Bergmann; Juliane Almudi de Freitas
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União
Representação legal: não há

001.418/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Pereira da Silva Junior; Francisco dos Santos Viana; Gabriela Oliveira Parentes da Costa; Gielson Vitor Oliveira Veras; Guilherme Henrique Ramos Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

001.457/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ludmila Rodrigues Pinto Ferreira Camargo; Luiz Gustavo Nicacio; Luiz Henrique Jorge Machado; Luiza de Castro Menezes Candido; Marcelo Fonseca Gomes de Souza

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais

Representação legal: não há

001.461/2019-2

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Nelson de Oliveira Yokomizo; Oscar Palma Lima; Pablo Daniel Carrasco Correa; Patricia Dias Silva Madureira; Paulo Henrique Cardoso Peixoto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.477/2019-6

Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Ana Margarete Silva; Catia Maria do Nascimento Gomes; Lindaura Ferreira Mota; Maria Auxiliadora Tsukuda; Maria do Perpetuo Socorro Mendes Carvalho; Maria do Rosario Lucas Cid
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Boa Vista/RR - INSS/MPS
Representação legal: não há

001.626/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Igor Santos Tupy; Isadora Froes Torrent; Jonatas Renan Camilo Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.638/2019-0

Natureza: Aposentadoria
Interessado: João Correa Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

001.687/2019-0

Natureza: Pensão Civil
Interessado: Dionizio da Graça Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Belém/PA - INSS/MPS
Representação legal: não há

001.691/2019-8

Natureza: Pensão Civil
Interessado: Francisco Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Cuiabá/MT
Representação legal: não há

001.705/2019-9

Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Jovita Lopes Hostalacio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras
Representação legal: não há

001.722/2019-0

Natureza: Pensão Civil
Interessado: Daniel Cesar Lessa Amaral
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

001.727/2019-2

Natureza: Pensão Civil
Interessada: Anna Catherine Jaroszuk Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná
Representação legal: não há

001.731/2019-0

Natureza: Pensão Civil
Interessados: Arlindo de Melo Freire; Cícera Pinheiro de Oliveira; Francisco Maxson Nunes de Oliveira; Maria Diva de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Gerencia Executiva do INSS em Natal/RN
Representação legal: não há

002.049/2019-8

Natureza: Pensão Militar
Interessada: Janete Marques de Almeida Garcia
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.128/2019-5

Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessada: Rogeria Carolina Di Pace Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há

002.222/2019-1

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Siciliano Colafranceschi; Juliana Bittencourt Manhaes; Rodrigo Elmi Gripp Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

002.228/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fernando Augusto Kursancew; Lorena Augusta de Alcantara Silva Sampaio
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco
Representação legal: não há

002.229/2019-6

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Harthyan Bruno Schuck de Medeiros; Leticia Fernandes Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região/sc
Representação legal: não há

002.260/2019-0

Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carminda Cristina do Espirito Santo Moura; Cicero Jose Pacheco Lins; Cilene Almeida Souza; Cleyvison Sebastiao Goncalves Farias; Edson Jose de Moura Lopes; Eduardo Bruno Soares da Silva; Jacqueline Cristiane Costa; Risa Maria Guedes da Silva; Roberta da Silva Carvalho; Sebastiana Cristina da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.273/2019-5

Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Victor Hugo Rodrigues Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Nuclebrás Equipamentos Pesados S.a
Representação legal: não há

002.369/2019-2

Natureza: Reforma
Interessado: Antonio Spegiorin
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.382/2019-9

Natureza: Reforma
Interessados: Arnildo Krauspenhar; Holinto Jorge dos Santos Alves; Jeferson Rogerio Maciel; Jose Valmosir Vieira Pires; Ovidio Lopes Martins; Paulo Vasconcelos de Loreto; Wilmar Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há



002.388/2019-7
Natureza: Reforma
Interessados: Alfredo Jose Campos Brandao; Antonio Amarildo Martins Alves; Joao Luiz dos Santos; Jose Geraldo da Silva; Messias Ferreira da Silva; Newton de Souza Gripp; Omar Gomes Teixeira; Rosane Barroso Salerno; Stefano Barbosa da Silva; Waldir Carlos dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

002.402/2019-0
Natureza: Reforma
Interessados: Anor da Silva; Antonio Bebiano dos Reis; Carlos Eduardo da Silva Martins; Eronides da Silva; Faustino Gomes da Silva; Jose Lucas Wendt; Jose Marinho; Jose Soares da Silva; Manoel Bento Ferreira; Ourival Rodrigues de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.421/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Airis Maria Araujo Melo; Alan Kilson Ribeiro Araujo; Antonio Atenilde Rufino da Silva; Antonio Jose Albuquerque de Araujo Filho; Ciro Matheus Coelho Arrais; Fabricio Carvalho da Silva; Hernandes de Oliveira Feitosa; Rita de Cassia Alves de Freitas; Rodolfo Francisco Paz Freire; Samira Pereira Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Representação legal: não há

002.426/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Bruno Luiz de Deus Adao
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal
Representação legal: não há

002.429/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Andres Calderin Garcia; Debora Mesquita Pimentel; Emerson Affonso da Costa Moura; Karine Bueno Vargas; Livia Pitelli Zamarian Houaiss; Lucas Siqueira de Castro; Marcelo Princeswal; Rafael de Almeida Tubino; Raphaela Borges David Binato; Thiago Bernardes Fernandes Jorge
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

002.456/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ana Claudia Pedrosa de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

002.489/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Moises Diniz Vassallo
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá
Representação legal: não há

002.528/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Karoline Alencar Nogueira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

002.564/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Sanches Silva; Daniela Alvares Nery; Fabiana Coelho Viana; Fernanda Thayna da Silva; Jefferson Wallisten Pereira de Medeiros; Lucas da Silva Gontijo; Marcio Ferreira Aguiar Junior; Wilson Maciel Publio Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Representação legal: não há

002.607/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco das Chagas Torres de Oliveira; Patricio Ribeiro de Almeida; Rayanne Dantas Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

002.623/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Regina Aparecida Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Rondônia
Representação legal: não há

002.646/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Augusto Alberto Moreira de Abreu; Geraldo Jose Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Representação legal: não há

002.692/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Liane Mendonca Monteiro; Marcello Ribeiro Silva Junior; Renan Marzulo Bastos Peixoto; Renato Oliveira da Silva; Roberta Machado Lessa de Freitas; Rogeria Oliveira Costa; Sabrina Conceicao Castro dos Santos; Simony Alves Escobar; Taryn Machado Serra; Valkiria da Silva Tavares
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

002.747/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Denise Janson Ferreira; Luciana Castro Santos de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Representação legal: não há

002.863/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Dias Araujo; Benvindo Zuba de Souza Junior; Flavia Giordana Diniz Miranda; Junia Cleize Gomes Pereira; Kerolyn Santos Soares; Luiz Miller Quintino de Paula; Osdneia Pereira Lopes; Rafael Lopes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.870/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Platiny Torquato do Rego; Daniel Miranda Pontes Rogerio; Gustavo Ferreira Lopes; Helder Henrique Santos de Medeiros; Josenir Barbosa da Silva; Juliana de Albuquerque Gonçalves; Marcelo de Souza Pereira; Nilo Arthur Ericson Ferreira; Sabrina Diogenes de Carvalho; Willian Bueno e Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

002.892/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Altair Ribeiro Veloso; Andre Luiz Araujo Branquinho; Camila Oliveira da Silva; Carla Tatiana da Costa Aires; Laryssa Faria de Brito Castro; Patricia Regina Bittencourt das Chagas; Rafaela Roberta Nunes Bastos; Raphaela Cristino de Paula; Raquel Rodrigues Sousa de Menezes; Ulysses de Oliveira Sousa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.901/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Alves de Oliveira; Camila Lago de Souza; Clei Roberto Nogueira de Oliveira; Gilvaneide Martins Lima; Jose Anderson de Freitas Silva; Lidiane Cristina Ramos Campos Oliveira; Maraisa Botelho Basilio Costa; Rommy Mathias Pova; Simone da Silva de Jesus; Tiago Fioravante de Sousa Piccini
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Representação legal: não há

002.902/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Barbara Seabra Carneiro; Evaldo Rabelo Cardoso; Jessica Rodrigues de Lima; Luiz Carlos Pereira Junior; Maria Ester Sampaio Silva; Michelle Figueiredo; Nayara Maciel Mendonca; Sabrina da Costa; Silvio Tenorio Gameleira Filho; Thalyta Magalhaes Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.915/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Ferreira da Silva; Duane Marinho dos Santos; Ederson Evandro Schiavo; Elian da Silva Francisco; Elisete Silva Amorim; Jessica Cipriani de Almeida; Joao Flavio Alves de Oliveira; Ludimila Maria Candida; Mayara Luiza de Oliveira; Ronnie Willian Teodoro Pinto
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.920/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Mariza de Carvalho Souza; Fernanda Volpato Chiapinoto; Luan Borges dos Santos; Ludmila Carvalho Noleto Silva; Mariana Marques Monteiro; Marina Torres de Oliveira; Paulecia Alvares da Silva Santos; Rafael da Nobrega Bonfim; Roseane Carlos Batista; Sarah Shima Khoe
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.954/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Rosilande Moreira Guimaraes Ezequiel
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

002.988/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Jessica Pires Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há

002.999/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Haroldo Yukio Kawaguti
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

003.012/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Lycia Nascimento Rabelo Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

003.024/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Debora Cristina Peres de Oliveira; Roberta Barros Xavier; Shirlei Silva de Assis; Vera Lucia de Lima Belo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

003.075/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Erlon Lopes Pereira; Guilherme Pedrosa Carvalho de Araujo; Isabel Cristina da Silva Araujo; Lays Debora Silva Mariz; Maria Clara Gomes Mathias Cavalcanti
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará
Representação legal: não há

003.082/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anna Andressa Evangelista Nogueira; Ayrton Jose Taveira de Souza; Daniel Libonati Gomes; Josyane Barros Abreu; Marina Ramos Neves de Castro; Philippe Jean Louis Sablayrolles
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará
Representação legal: não há

003.118/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Celina Arruda e Silva; Marcelo Sales Rodrigues
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

003.150/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Lucas Silva Santos; Paulo Henrique Pacheco Vieira; Roana Rodrigues; Robson Andrade de Jesus; Vitor Curvelo Fontes Belem
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

003.927/2019-9
Natureza: Pensão Militar
Interessadas: Ana Batista de Oliveira; Beatriz Serra Alves Pereira; Cleusa Maria Jacob de Carvalho; Dulce Prates Peixoto Fraga; Dylma Bandeira Thedim Lobo; Maria Silva de Oliveira; Marlene Oliveira Tavares Cardoso; Petronila Domingues Amorim Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há

004.023/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aurora Monteiro dos Santos; Jose Julio Paixao; Maria Thereza Costa Medeiros; Maria de Lourdes Paixao; Tulia Madeira Fagundes; Zulmira Serejo Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.062/2019-1
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Maria Dulce Rodrigues Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.165/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Cleide Moura Vieira da Silva; Florisvaldo Alves da Silva; Josefa Vieira de Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco
Representação legal: não há



004.239/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Carlos Martins Paes; Maria Setsuko Nagal Hirota
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS em São Paulo/Leste
Representação legal: não há

004.295/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Sergio Luiz Vaz
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

004.433/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Analia Bizarria Soares; Jurandi Govea; Regina Celia Brito Sobrinho
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão em Roraima
Representação legal: não há

004.592/2019-0
Natureza: Reforma
Interessado: Wilson Luiz de Paula
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas
Representação legal: não há

011.119/2014-4
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Cleuza Maria Alves da Fonseca; Fundação Cândido Rondon
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: Fernando Ortega (13701/OAB-MS) e outros, representando Cleuza Maria Alves da Fonseca e Fundação Cândido Rondon

017.544/2016-5
Natureza: Pedido de reexame (Representação)
Recorrentes: Caixa Econômica Federal e Paula Giron Margalho
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal
Representação legal: Alcefredo Pereira de Souza (OAB/AM 3.002); Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261) e outros, representando Caixa Econômica Federal; e Paula Giron Margalho (OAB/BA 53.311).

018.551/2008-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ademir Clemente; Aparecida Ferreira Benício; Davi Lima Correa; Frida Block; Gilberto Azeredo Lopes; Josefina Galo Ribeiro; Leonor Pereira de Lara; Maria Lucia Broto Costa; Maria Natalina Marcondes Blum; Nelso Costa; Nilton Bussi; Olindina Rosa da Silva; Regina Célia Brolin Zorzenão; Rene Ariel Dotti; Romolo Sandrini Neto; Rosa Maria de Abreu Vargas; Tereza Soares dos Santos Lara
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

023.134/2018-6
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alto Santo - CE
Representação legal: não há

025.730/2017-7
Natureza: Prestação de Contas - Exercício: 2016
Responsáveis: Afrisio de Souza Vieira Lima Filho; Alex Canziani Silveira; Andre Correa de Sa Carneiro; Andre Freire da Silva; Antonio Ricardo Dias Kowalski; Cássia Regina Ossipe Martins Botelho; Edivaldo Cunha Pimenta; Eduardo Cosentino da Cunha; Felipe Leone Bornier de Oliveira; Fernando Lúcio Giacobbo; Fernando Pereira Viana; Gerson Guimarães Júnior; Gilberto Nascimento Silva; Juliana Werneck de Souza; Lucio Henrique Xavier Lopes; Luiz Henrique Mandetta; Luiz Humberto Ferreira Carneiro; Luiza Erundina de Sousa; Mara Cristina Gabrilli; Marcos Cesar Santos de Vasconcelos; Maria Madalena da Silva Carneiro; Miguel Geronimo da Nobrega Netto; Paulo Roberto Gomes Mansur; Ricardo Izar Junior; Rodrigo Felinto Ibarra Epitacio Maia; Rogerio Ventura Teixeira; Romulo de Sousa Mesquita; Waldir Maranhão Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados
Representação legal: não há

027.312/2014-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ary de Oliveira Lages Filho; Bruna dos Santos Alves; Dulce de Andrade; Gilda Amorim Damasceno; Igor Davina Dlambrosio Pinto da Luz; Maria Auxiliadora Alves de Oliveira; Maria da Conceição Souza Alves; Maria da Conceição Souza Alves; Nadir Ferreira da Silva; Nair da Silva Santos; Vilma Chagas do Rosario
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Inss no Rio de Janeiro/norte
Representação legal: não há

032.900/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Lourdes Maria Horta Queiroz; Luiza de Sá Mirante do Carmo; Maria Izabel Deiró Nunes; Raimundo Andrade Pereira; Zelia Pereira do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

032.919/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Romario Dornela da Rocha; Rosangela Aparecida de Amorim; Roselis Maria Gralik; Rosni Antonio Kovalski; Selma Martins; Suinta Martelli Venazzi; Valeria de Fatima Parra; Vania Riera Sarquis; Vicente de Paula da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná
Representação legal: não há

032.975/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose Freire Brandao
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Ceará
Representação legal: não há

034.782/2018-4
Natureza: Representação
Representante: Marciano Bezerra da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Acrelândia/AC
Representação legal: não há

036.253/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adelino Saraiva da Silva; Américo Assaf Karam; Angela Maria dos Santos Teixeira; Anthenor Soares Cordovil; Antonio Firmino de Souza; Cleomir da Silva Matos; Davina da Silva Mendes; Edmilson Ether de Oliveira; Eduardo Barreto de Noronha; Flavio Carmo de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas
Representação legal: não há

036.255/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ademir Amorim da Silva; Agenor Barbosa de Jesus; Alcides Cardoso Filho; Alvaro Sidney Andrade Brito; Ana Celia Santos Fraga; Ana Lucia de Medeiros Silva; Ana Meire Fonseca Galvão; Ana dos Santos Sampaio; Anaildes de Carvalho Assunção; Anísio Oliveira Ramos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

036.257/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Celia Maria do Nascimento; Cibele Oliveira de Britto Daltro; Dalva Pereira da Silva; Denilson Rodrigues Muti; Dilma Oliveira dos Santos; Djalma da Silva Argolo; Edilma Maria Lima Dorea; Edilma Maria dos Santos; Edivana Ferreira dos Santos; Edmundo Nascimento dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

036.260/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Haroldo Magalhães Lona; Helson Hart Santos; Ieda Gonçalves Sousa; Ilair Gomes da Paz; Iolanda Negreiros de Mendonça; Iran Alves da Silva; Isabel Cristina Costa; Ivete Ferreira Nunes; Ivonildes Lima dos Santos; Jaciara Maria Scher Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

036.262/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Jose Felix dos Santos Filho; Josenice de Barros Gomes; Josenilza Carvalho de Queiroz Ribeiro; José Evangelista Dias; José Ferreira de Souza; José Neves Filho; José Prodador Lopes de Almeida Martins; José Ramos Junior; Leda Nice de Medeiros Silva; Luis Carlos Ferreira Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

036.265/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Lucia Barreto Mendes; Maria Lucia de Araujo Gomes de Menezes; Maria Luiza Pereira de Matos; Maria Madalena dos Santos Oliveira; Maria Perpetuo Socorro Santos Silva; Maria Vitoria da Silva Rodrigues; Maridasio Pereira Eloy; Marinaldo Alves de Souza Martins; Mario da Silva Martins; Milton da Silva Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

036.267/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Roberval Santos dos Anjos; Roque Barbosa; Rositana Barreto Balthazar Neves; Salvador Gonçalves Silva; Sely Tanajura Angrisani; Sheila Maria Lopes Santos; Silvio Roberto Teixeira Miranda; Solange Souza Santos; Telma Regina Oliveira Dantas; Terezinha Rosa da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

036.282/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Alves da Silva; Dionizio Echeverria; Edno Silveira de Vasconcelos; Elias Pereira da Silva; Etevaldo Souza Oliveira; Geraldo Alves de Souza; Joel Martins da Silva; Jose Carlos Franco; José Francisco Loureiro de Almeida; Jussara Xavier de Oliveira da Luz
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

036.283/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Nilza Gomes Sant Ana Bezerra; Paulo Borges de Faria; Sinval Ferreira de Souza; Vitalino Cordeiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

036.285/2018-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ellane de Avellar Xavier; Geraldo Maurício Pereira; José Lúcio Moreira Rodrigues; José Walter de Oliveira e Silva; João Augusto Pereira do Amaral; Luiz Roberto de Araújo Leal; Manoel Evaristo da Costa; Manoel Silverio Neto; Maria Eliane Loureiro; Maria Nice Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

036.290/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Fabiano Maurilio Ferreira de Cristo; Iramar Simoes; Ivan Monteiro dos Santos; Jose Messias do Nascimento Lucas; Jose Pedro Santos de Almeida; Jucelino Lacerda Lima; Lourival Pereira da Costa; Lucia de Fatima Duarte de Andrade; Lucimar Gomes de Assunção; Luiz Alberto Rodrigues de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Pará
Representação legal: não há

036.297/2018-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Alexandre Antonio Baldisserotto; Anita de Oliveira Santurião; Antonio Samir Bertacco; Florisa Maria da Rocha; Gentil Antonio Formighieri; Glaci Leal Moreira; Jairo Constante Bitencourt Othero; Nara Elisabete Rocha Moraes; Nidio Francisco Severo; Odil Rubim Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

036.299/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ademir da Silva Raupp; Eridio Franco; Gilmar Helder Fonseca Lucas; Jose Carlos Bednarzuk; Marcelo Bianchini Teive; Marisa Schmidt de Amorim; Roberto Jose Bayestorff Duarte; Valmir José Cunha Tico
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Santa Catarina
Representação legal: não há

037.095/2018-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Ligia Maria Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia
Representação legal: não há

039.720/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Fernando Vili Theisen Bernardes; Ines da Silva Cusinato; Jose Luiz Camargo; Maria Iara Soares Rodrigues; Mauro Pereira; Raimundo de Castro; Renan dos Santos Rodrigues; Sonia Maria Januario da Rosa; Sonia Petenoni de Souza Tomanik; Sueli Dias Pereira
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Representação legal: não há

041.540/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Herny Conte Guimaraes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo
Representação legal: não há



041.548/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Walter Migowski; Winston Armando Abrahão Gralha
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

041.610/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Fernando Costinha Névoa; José Edilberto Ramalho Leite
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Representação legal: não há

041.628/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Josefa Coelho de Oliveira; Marcelo Jorge Calazans Sacramento; Maria Luznete Martins de Miranda Ribeiro; Maria Santana dos Santos; Marianilda Rios da Costa; Messias Souza Soares; Norma Maria de Santana; Rui Costa Baião; Sandra Maria Guerra Conceição; Sonia Maria Santos Alves de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado da Bahia
Representação legal: não há

041.812/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Airton Machado
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Paraná
Representação legal: não há

042.538/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Lucia Tomaz da Silva; Beatriz Pereira; Bruno Pacheco de Souza; Daniela de Souza Vilela; David Louvaim de Souza; Dorigeys Serejo Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

Ministro AROLDO CEDRAZ

000.929/2019-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Terezinha Eggres Falcao; Zeni Eggres Bicca
Órgão/Entidade: Terceira Região Militar
Representação legal: não há.

001.018/2019-1
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessado: Sebastiana Soares de Figueiredo
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/comando do Exército .
Representação legal: não há.

001.313/2019-3
Natureza: Pensão Militar
Interessado: Fatima do Socorro Sousa Nonato
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/comando do Exército .
Representação legal: não há.

001.364/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Keila Arabela Martins da Cunha; Kelly de Souza dos Santos; Leda Maria Pereira Monteiro; Luciane Silva da Silva; Luiz Carlos Maia Lobato Junior; Luiz Eduardo Carvalho da Silva; Manoel Marinho Fernandes Junior; Marcelo Ribeiro Albernaz; Maria Auxiliadora Neves da Conceição; Mariane Smith Santos
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural da Amazônia
Representação legal: não há.

001.367/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Frederico Neves Conde
Órgão/Entidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Representação legal: não há.

001.368/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rudolf Gunther Zeidler
Órgão/Entidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima
Representação legal: não há.

001.383/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Sadallo Andere Neto; Sandro de Freitas Benigno; Savio Vieira Rocha; Simone Rodrigues Ribeiro; Stenio Toledo Nascimento; Sthefania Sepulveda Toffalini; Suellen Batistoni de Moraes; Sylvia Koury Torres; Tamara Carneiro Medeiros de Souza; Tamiros Regina da Silva Santos
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há.

001.399/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Alberto Soares da Costa; Cristiane dos Santos Silva; Daniel Fonseca Rohrs; Daniele Pereira Canedo; Debora Rodrigues Santos
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Representação legal: não há.

001.476/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Clarissa Aguiar Benedett; Ivo Ramos da Silva; Sandra Mara de Freitas Gomieri
Órgão/Entidade: Gerência Executiva do INSS - Blumenau/SC
Representação legal: não há.

001.479/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Benedito Jose Bandeira; Delza Sobral de Aquino
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

001.505/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Moema Augusta Soares de Castro; Myriam Tavares Pereira; Nelma Cristina Diogo Clementino; Nely Sant'anna Bernardino; Neuza Amaral; Nides Alves Vidati
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há.

001.508/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Ambrósio Valério da Silva
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há.

001.544/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Hilda Maria de Moraes
Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há.

001.579/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Betina Royer
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há.

001.583/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Franderta Corado Lopes; George Nascimento Borges; Iangla Araujo de Melo; Iranilson Ferreira Mota; Jaqueline Pereira de Araujo
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há.

001.636/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Vinicius Costa de Oliveira
Órgão/Entidade: Agência Nacional de Aviação Civil
Representação legal: não há.

001.662/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jose de Souza Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.666/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Simeao da Conceição Bagundes
Órgão/Entidade: Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Amapá
Representação legal: não há.

001.681/2019-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Deuro Emy Bandeira Santos; Deuro Emy Bandeira Santos; Guilherme Bandeira Franco Ferreira; Guilherme Franco Bandeira
Órgão/Entidade: Ministério da Fazenda .
Representação legal: não há.

001.697/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Jurema da Quinta
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Niterói/RJ
Representação legal: não há

001.706/2019-5
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Carlos Ricardo Rodrigues Ferreira
Órgão/Entidade: Fundação Universidade do Amazonas
Representação legal: não há.

001.718/2019-3
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Luiza da Rocha Vernalha; Genovaite Paulico
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há.

001.726/2019-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Illidia Teixeira Harmendani
Órgão/Entidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há.

002.189/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aline Eddie Torres de Moraes; Ione Ayala Gualandi de Oliveira; Juliana Fatima da Silva Cane; Leandra de Lima Frey; Marcela Fabricia da Silva Goncalves; Mizael Estevam da Rocha Silva; Veronica Jacomo Simoes
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica .
Representação legal: não há.

002.207/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Meirelles Ribeiro; Wellington Marcos da Silva
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há.

002.226/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Rita Rogerio Maia Nogueira; Emerson William Soares Diniz
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/PA e AP
Representação legal: não há

002.230/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Renata Pereira Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

002.250/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriana Azevedo Cunha Leite; Maria Betania Ferreira Dantas Pires; Maria Marinete Chaves Claudino; Maria Robelia Ferreira de Farias; Maria Santana Gomes da Silva; Marisvane Viveiros Martins; Max Augusto da Silva; Patricia da Silva Souza; Raimunda Maia Lago; Renato Silva Ribeiro
Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há.

002.257/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Cardoso Pereira; Andre Gomes de Oliveira; Andre Luiz Pegorare; Elisabete Nervis Giron; Fabiana Angelo Ferreira; Franklin de Souza Rocha; Jaqueline Almeida Garcia; Jaqueline Socorro Monteiro Facanha da Silva; Karem Joice de Castro Mendonca Oliveira; Nubia Natalia Borges de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.268/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Karoline Machado Freire Pereira
Órgão/Entidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há.

002.281/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniel Chadud Matoso; Jose Daniel Biasoli de Mello; Pauline Viviane Fernandes de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há



002.328/2019-4
Natureza: Reforma
Interessados: Alcení Francisco Lucas; Carlos Alberto Possidonio de Sousa; Cesar Wilson dos Santos; Fabricio Alves Cometti; Gilmar Iguatemy; Joao Baptista da Silva; Jose Helder Salinas Santos; Luiz Antonio Olivieri; Primo Ferreira Goncalves; Rogerio Pacheco Goncalves
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/comando da Aeronáutica .
Representação legal: não há.

002.363/2019-4
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Arlex dos Santos Barra; Dilci Jose Alvino; Ivanderlei Alves Pereira; Jorge Augusto de Castro Teixeira; Jose Albino Ferreira; Jose Soares Neto; Manoel Rodrigues Neto; Nelson dos Reis Carneiro; Ramon Monteiro Pereira
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/comando do Exército .
Representação legal: não há.

002.377/2019-5
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Marques Dias; Francisco Gomes da Silva; Gilmerio de Oliveira Novais; Ivan Magno de Carvalho Menegassi; Lueno de Jesus Alves; Luis da Silva Andre; Milvar Pereira Teixeira; Zeir Pires
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha .
Representação legal: não há.

002.432/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Leonardo Francisco Silva; Marines Steffanello
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há.

002.442/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno dos Santos Rocha; Leonardo Rodrigo de Oliveira e Silva; Luis Claudio Costa da Conceicao
Órgão/Entidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há.

002.497/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Felipe da Costa Barcellos
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Representação legal: não há.

002.525/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ciro Andre Pitz; Felipe Gomes de Oliveira Cabral; Marcos Vinicius Matsuo; Maria Carolina Machado Magnus; Marinalda Maria Grabalski
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há.

002.553/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Yara Cristine dos Santos Costa
Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há.

002.580/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aguida Aparecida de Oliveira; Alex Lopes da Silva; Ana Paula Lopes Ribeiro; Andre Moraes Moura; Carolyne Ferreira Lima; Elaine Santos Castro Meireles; Leonardo da Cunha Ferreira; Lidiane de Castro Soares; Marcos Aurelio Basso; Paulo Oliveira de Souza
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há.

002.628/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Caroline Granemann de Oliveira; Andressa Viana da Silva; Caren Stela Maximo Brandao; Henrique Silva Servio; Maiara Sousa Fernandes
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Representação legal: não há.

002.629/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Silva de Miranda; Dalila Soares Lelis; Danilo Rafael Mesquita Neves; Denniel Trajinelli Coelho Pinheiro; Fellipe Miranda Martins; Joao Pedro de Carvalho Castro; Mariana Zanini Maia; Mariana da Silva Figueiredo; Marina de Freitas Fernandes; Matheus da Cruz Duarte Goncalves
Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há.

002.804/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francine Albiero de Camargo; Ligia Kaori Matsumoto Hirano
Órgão/Entidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha .
Representação legal: não há.

002.846/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Fernanda Luma Guilherme Barboza
Órgão/Entidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Representação legal: não há.

002.957/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Andressa Soares
Órgão/Entidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há.

002.962/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Mariana Queiroz Oliveira
Órgão/Entidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há.

002.963/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Estevao Dias de Souza
Órgão/Entidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há.

003.018/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandre Rabelo de Carvalho
Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há.

003.077/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Matheus Levi Paranagua Pinheiro
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há.

003.110/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Santos Witt; Cassandra Salton Coradin; Deividi Fernando da Silva Moreira; Eduarda Souza Stroppler; Gustavo Henrique Zimmermann Winter; Joel Luis Carbonera; Karolline da Silva Silveira; Maria da Graca Brizola Mayer; Tamara Moch; Wesley Monteiro Ambros
Órgão/Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há.

008.602/2011-5
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Responsáveis: David José de Castro Gouvêa; Marcelo Jose Leal Gasino; Ronaldo de Almeida Jares
Interessado: Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná
Representação legal: Nelson Pietniczka Junior (63566/OAB-PR) e outros, representando David José de Castro Gouvêa

016.118/2017-0
Natureza: Representação
Representante: Luiz Antônio Palácio Filho, Procurador da República no Município de Barueri/SP
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Roque/SP
Representação legal: não há

025.312/2017-0
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Amazon Books & Arts Ltda. - Eireli; Antonio Carlos Belini Amorim; Felipe Vaz Amorim
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: não há

026.116/2014-6
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Fundação Hospitalar de Saúde; Jorge Abou Nabhan; Nabhan Engenharia e Construções Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Paraná
Representação legal: Thiago Sus Sobral de Almeida (41.337/OAB-DF) e outros, representando Jorge Abou Nabhan; Marcos Roberto Brianezi Cazon (38.006/OAB-PR) e outros, representando Fundação Hospitalar de Saúde

027.292/2018-5
Natureza: Representação
Representante: Costa Verde Transportes Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Eletrobrás Termonuclear S.A.
Representação legal: Erick Halpern (OAB/RJ 149.507) e outros, representando Costa Verde Transportes Ltda.; Marcelo Marques Galo e outros, representando Eletrobrás Termonuclear S.A.

030.065/2018-6
Natureza: Representação
Representante: Wagner Teixeira de Farias
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO
Representação legal: não há

037.109/2011-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid; Nabi Abi Chedid
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo
Representação legal: não há

041.305/2018-3
Natureza: Representação
Representante: TSL Engenharia e Serviços S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A
Representação legal: Rafael Zimmermann Santana (OAB/RJ 154.238) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Amauri Feres Saad (/OAB/SP 261859) e outros, representando TSL Engenharia e Servicos S/A

041.519/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Leonardo Santos de Oliveira
Órgão/Entidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há.

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

001.097/2019-9
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Edluze Lucena Tenorio de Lima; Tereza Cristina Tenorio de Lima Ramiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

001.379/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Marilaine de Souza; Marina Paula Pereira Neves; Mario Rodrigues Araujo; Marlon Bruno Cordeiro Schabuder; Matheus Henrique Martins de Assumpcao; Mauricio Ferrari Santos Correa; Monique Ellen Rabelo; Monisa Lopes Monteiro; Natalia Gomes Dias; Natalia Neto Rosa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.438/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniela Freitas Brito Montuani; Danielle Beatriz de Paula Pires; David Francisco Lopes Gomes; Debora Fernandes de Miranda Oliveira; Debora Freire Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.488/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Estrela Socorro Freitas Cabral; Floraci Belino; Francisca Rodrigues de Sousa; Francisco Coelho da Silva; Francisco Martins Batista; Graça Maria Lima de Moraes; Hilda dos Santos Sousa; Hilmer Tenazor Ferreira dos Santos; Irene Moraes Martins; Janice Queiroz de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

001.586/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Jose James Torres da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

001.608/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tatiane Cristina da Costa Fernandes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Representação legal: não há

001.651/2019-6
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria dos Anjos Pimentel Guerreiro; Pedro Jose do Nascimento Dias
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima
Representação legal: não há



001.710/2019-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Irma dos Santos Paschoa Mendes; Joana Darc da Silva Dias; Luiza dos Santos Silva; Marlene dos Santos Paiva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Administração do Pessoal
Representação legal: não há

002.231/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Everton Luiz Taveira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

002.330/2019-9
Natureza: Reforma
Interessados: Ademirson Nunes Benevides; Clerli Teixeira da Silva; Emanuel Manoel dos Santos; Luiz Carlos Jose Domiciano; Marcos Soares Bandeira; Onezimo Ferreira da Silva; Rivaldo Lima de Menezes; Roberto Franco Keller; Ronaldo de Brito Sampaio; Valdecy Felix de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando da Marinha
Representação legal: não há

002.334/2019-4
Natureza: Reforma
Interessados: Dilson Pereira Cabral; Eduardo Alves Melo; Flavio Roberto Passos; Francisco das Chagas Gomes; Israel Antonio de Alencar; Jose Helio do Nascimento; Jose Renato Bezerra de Souza; Luiz Fernando Lopes de Assis; Luiz Roberto Vargas; Paulo Cesar Theodoro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

002.367/2019-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Pestana; Dalmo Avila; Ivo Valpassos Rocha; Joao Lomes dos Santos; Jose Francisco Pedra da Silva; Jose Geraldo Chirigati; Jose Luiz Pereira; Sergio Retumba Carneiro Monteiro; Waltemir Andre Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.375/2019-2
Natureza: Reforma
Interessados: Ashbell Simonton Redua; Dalton Sant Ana de Miranda; Fernando Jose Goncalves; Geraldo Gomes Mendonca; Gildasio Sa Teles; Joao Carlos Goncalves Pereira; Julio Cesar Guimaraes; Paulo Cesar Menezes; Wagner Jose de Andrade; Xisto Ilario Braganca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/comando do Exército
Representação legal: não há

002.396/2019-0
Natureza: Reforma
Interessado: Gerson Elieser Freitas de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.433/2019-2
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Praciano de Souza; Dalvesco Correa dos Santos; Diones Moreira e Santos; Elizeu Siqueira da Silva; Francisco de Assis Lima Sampaio; Ronaldo Campos Alfaia; Walber Jose Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.450/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bianca Lima de Oliveira; Carolina Genu Nakazato; Daniel Damacena Ferreira; Elisa Campo Dall Orto Correa; Hellington de Sousa Correa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

002.463/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Elaine Cristina de Souza Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

002.483/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlindo Avelino Bezerra Neto; Wesley Feu dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

002.499/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luis Eduardo Luvizotto Lolli; Pedro Henrique Soares
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Representação legal: não há

002.560/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Carolina Pereira Praxedes da Silva; Ivan Baycer Junior; Josivan Aquino de Matos; Lucas Arakaki Takemoto; Maria Paula Ferreira Fialho Frazilio; Micaella Dias Mariano; Michell Nunes Lopo; Osmar Casagrande Junior; Thiago Bosch Viana
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

002.563/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cristiane Kazuko Torisu; Silvia Maria Barros
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Espacial Brasileira
Representação legal: não há

002.584/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aldemir da Silva Ortiz Porangaba; Dulce Buchala Bicca Rodrigues; Eduardo Benedetti Parisotto; Gizele de Almeida Ribeiro; Jorge Luis Mazzeo Mariano; Luiz Fernando de Souza Freitas; Rafael Sanaïotte Pinheiro; Rafaela Lopes Pereira Peres; Silvan Menezes dos Santos; Wellington Silvio Rosa Queiroz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Representação legal: não há

002.701/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Brennda Bezerra Braga; Leonardo Nunes Chagas Veras
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Representação legal: não há

002.717/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Patricia Padrenosso
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

002.755/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Eligleidson Jose Vidal de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

002.801/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alexandra Bernardes Galdez de Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há

002.833/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Patrick Marques de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II
Representação legal: não há

002.860/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aurelio Miguel Rodrigues Cota; Flavia Priscila Correa Souza; Josiane Ferreira da Silva; Julio Cipriano da Silva Neto; Marcellos Gomes Versiani Filho; Marcos Gleidson Pereira dos Santos; Rafael Lara Martins; Samuel Henrique Falcí; Sara Dutra Nunes; Vanderson Oliveira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.943/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amanda Cristina de Souza Andrade; Daniel Parize Fernandes; Eduardo Schneid; Gabriel Costa Correia; Geralda Fatima de Souza Rodrigues; Henrique Roge Batista; Mauricio Rigoni Baldim; Pablo Cardozo Rocon; Paola Alves Sigarini
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
Representação legal: não há

003.052/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Antonio Carlos Miranda de Carvalho; Marília Platenik da Silva de Abreu; Paloma Lima Neves; Rosimere Nunes Marques
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

003.095/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Vieira da Mata; Gilberto de Melo Junior; Herick Soares de Santana; Janaina Vidal Pereira; Jesse Silva de Araujo; Jessica Oliveira Nunes Ferreira; Larisse Faustino da Silva; Nadia Correia de Melo Carneiro; Thais Rodrigues de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Representação legal: não há

003.100/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Cristina Rodrigues Salgado; Daniel Figueiras Alves; Fabio Jorge Almeida Moraes; Fernando Cauduro Pureza; Gabriela Limeira de Lacerda; Hamilton Matos Cardoso Junior; Hudney Guilherme Machado de Hollanda; Josue Paulo Santiago Junior; Maira Lewtchuk Espindola; Paulo Anacleto Pereira Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

003.105/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Luciano Goncalves Moreira; Marcio Espinosa de Farias; Priscila Chaves Panta; Raquel Casanova dos Santos Wrege; Roger Costa da Silva; Valeria Pereira Nunes
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Representação legal: não há

003.136/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Antonio Jose de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Cariri
Representação legal: não há

012.034/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Conceição de Maria Carvalho Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

016.577/2011-6
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Vanilda Teixeira
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

025.470/2018-3
Natureza: Pedido de Reexame (Representação)
Recorrente: Arilson da Silva Santana - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Semiárido
Representação legal: não há

029.219/2010-8
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Ana Flavia Ribeiro Lima; Antonio Jorge Arcanjo; Dirce Anastacia dos Santos Arcanjo; Enoy Maria Garrido Lessa; Helenita Maria de Santana Bastos; Jessica Barbosa Arcanjo; Jessica Ribeiro Lima; Ligia Pimenta Bastos; Ligia dos Passos Santos; Sonia Barbosa Arcanjo; Sonia Margarette Oliveira Barbosa; Zaliro Pimenta Bastos Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Salvador/BA
Representação legal: Sidnei dos Reis Macedo, representando Sonia Margarette Oliveira Barbosa; Telma Virginia Assuncao de Lacerda, representando Ana Flavia Ribeiro Lima

036.208/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Izabel Tereza Gomes Bentes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte
Representação legal: não há

036.219/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Anibal Moraes Ventura; Balthazar Perez Martinez Filho; Celso Rodrigues Fava; Michico Watanabe; Ricardo Dias da Silva; Vania Maria Costa Agudo
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 3ª Região/SP
Representação legal: não há

037.394/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Augusto Ewerton Dias Ferreira; Gírlene Maria de Jesus Marins; Iúlia Araujo da Silva; Jose Ennio de Araujo; João Rodrigues de Oliveira; Juvanete da Silva Lima Bezerra; Marcia Costa dos Santos; Marcia Pereira de Oliveira; Maria Mendonça Alexandria Marques de Oliveira; Milton Santos Botao
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há



039.424/2018-9
Interessados: Antonio Felipe de Amorim Cadete; Emmanuel Mascena de Medeiros; Luisa Ferreira Lima; Rafael Leite Paulo; Thadeu José Piragine Afonso
Órgão/Entidade/Unidade: Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 1ª Região/DF
Representação legal: não há

039.710/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: João Guilherme Eleuterio de Barros Lima; Katia Aparecida Zanetti de Lima; Marcelo do Espírito Santo Ferreira; Maria de Fatima Ferreira Silva; Monica de Paiva Saturnino; Noralva Martins da Silva; Rosalina Rufina Braga Ribeiro; Rosilene Kuhlmann Pereira Peres; Valéria Christina Macedo Daruich; Virginia Maria Oliveira Campagnac
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

041.576/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Valeria Saques; Vera Luiza Alves Gonçalves Fonseca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda
Representação legal: não há

041.719/2018-2
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Delminda Rodrigues Braga; Maria Dioterce Focchi
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de São Paulo
Representação legal: não há

041.744/2018-7
Natureza: Pensão Civil
Interessado: Leoncio Cordeiro de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região/BA
Representação legal: não há

Ministra ANA ARRAES

000.612/2019-7
Natureza: Representação
Representante: Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social
Representação legal: Augusto Rolim da Silva Neto (OAB/DF 16.854) e outros, representando Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF

000.774/2019-7
Natureza: Representação
Representante: Apura Comércio de Softwares e Assessoria em Tecnologia da Informação S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Justiça
Representação legal: Luana Mara Rocha (OAB/PR 62.816)

000.820/2019-9
Natureza: Representação
Representante: Construtora Construterra e Serviços Eireli
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aguiar/PB
Representação legal: não há

001.534/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maristela Jones
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS/Boa Vista/RR
Representação legal: não há

001.547/2019-4
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Telma Ribeiro de Assis Borges
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/BA
Representação legal: não há

001.554/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Enaldo Bomfim do Nascimento e Rosemeire Bomfim
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Representação legal: não há

001.642/2019-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: João Eudes Fernandes; Maria do Socorro Rodrigues dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS/Mossoró/RN
Representação legal: não há

001.677/2019-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Maria Ivone Costa Cavalcante
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Pernambuco
Representação legal: não há

002.212/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Anderson Sousa Batista; Antonio Leonardo Nogueira Barbosa; Dayane Cruz de Sousa Silva; Elisa Pereira Brasil; Emanuel da Silva Serra; Leonardo Pimenta Vieira; Moises Vieira Moura Fe; Tiago Oliveira; Uderli Mendes de Souza e Wellison Barbosa Mourao
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

002.357/2019-4
Natureza: Reforma
Interessados: Benedicto Rosa de Farias; Carlos Eduardo da Silva Neves; Cleonaldo Goncalves Brandao; Erasmo Borges de Sousa; Jose Coelho Alves; Jose Moraes da Silva; Julio da Costa Queiroz Filho; Mario Cesar Vailati; Moacyr Nyciton Martins e Paulo Ribeiro da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha
Representação legal: não há

002.398/2019-2
Natureza: Reforma
Interessado: Dinil Mascarenhas da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.414/2019-8
Natureza: Reforma
Interessados: Admilson Alves de Carvalho; Carlos Antonio da Silva; Humberto Oliveira Machado; Jose Jorge da Silva Ferreira; Mauricio Alves de Freitas; Nicomedes Cardoso Menezes Neto; Pedro Schwerz; Romulo Candido da Silva; Ronaldo de Medeiros Cruz e Selmiro Elias Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército
Representação legal: não há

002.493/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Fabio Barrozo do Canto; Fernando de Sa Moreira; Mariana Renovato Martins e Raylane Raimundo Walker
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense
Representação legal: não há

002.656/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Elias Paulino da Cunha Junior e Juliana Souza Scriptore Moreira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há

002.666/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Tathyanne Kelly de Macedo Furtado
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representação legal: não há

002.723/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Vitor Laercio de Sa Leal Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

002.797/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alvaro Augusto Vieira Soares; Denize Lemos Duarte; Gabriela Machado Ribeiro; Mariana Cecconi; Marina Soares Costa; Osmando Ferreira Lopes; Patricia Vieira de Faria; Pedro Augusto Queiroz de Assis; Stefan Vilges de Oliveira e Tatiana de Almeida Freitas Rodrigues Cardoso Squeff
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

002.850/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jaime Goncalves Lopes e Rafael Boldrin
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Representação legal: não há

002.888/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniely Eiko Nabeyama; Eliane de Souza Santana; Francine Audi Bispo; Geovane Albuquerque da Silva; Maria Neutania Felicio Campos; Paula Daniele Lobato Sandoval; Paula Vilhena Farias; Reginaldo Garcia Pereira; Rennan Coelho Bastos e Roberta Bianca Peres Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.906/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Fernanda Schuch Tessmann
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/MT
Representação legal: não há

002.925/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ana Clara Pompeu Menezes; Ana Claudia Sozinho Souza; Daniel Sartori Ribeiro; Edson Carlos Charao Dias; Janio Cosme Simao; Jose Carlos Nogueira Junior; Juliana Lima Falcao Ribeiro; Juliano Romani; Karla Rezende Teixeira Barros e Marcia Liane Goetzke Calcada
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Representação legal: não há

002.965/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alfredo de Moura Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal
Representação legal: não há

002.985/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Angela Camila Orbem Menegatti; Caroline Torres Sampaio e Juliana Joice Pereira Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí
Representação legal: não há

002.992/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Karine Rodrigues Alvarez; Munik Mariana do Rosario Nunes da Cruz e Simone Barbosa Andrade
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Representação legal: não há

003.009/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Patricia Hissae Yassue Cordeiro
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.057/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Flavia Carine Feldmann Huche Nosse; Gilberto Daniel Luz; Gisele Santos da Silva; Isabela Duarte Bittencourt Sodre; Kamille dos Passos de Andrade; Lucas Ascenção Barros; Luiz Leonardo Louzada Nobrega; Rafael Fernandes; Raquel Santos de Albuquerque e Rodolfo Guimaraes Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde
Representação legal: não há

003.071/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Daniele Cipriano de Souza e Maria Jose Ventura das Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
Representação legal: não há

003.092/2019-4
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Camila Assis Peres Silva; Edson Porto da Silva; Fabricia Joisse Vitorino Carvalho; Jefferson Felipe Silva de Lima; Jose Fernando Oliveira de Souza; Kleber Juvenal Silva Farias; Marília Marcy Cabral de Araujo; Naiara Angelo Gomes e Victor de Saulo Dantas Torres
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

003.104/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Adriano Francisco Alves; George Alessandro Diniz de Dantas Moura e Joas Albuquerque Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba
Representação legal: não há

003.873/2019-6
Natureza: Representação
Representante: Roberto Ferreira Cardoso
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Ribeirão Preto/SP
Representação legal: não há



004.060/2019-9
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Sebastiana Tito Quirino de Arruda
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.270/2019-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Adriano de Oliveira Cunha; Hélio Cristino da Silva; José Raimundo Pereira Camões e Ledilson Alencar de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Representação legal: não há

004.395/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Luiz Guimarães da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Representação legal: não há

004.458/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessadas: Ida Maria Soares Braga e Rozilene Assis da Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo
Representação legal: não há

004.498/2019-4
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Jorge Henrique Fonseca Ely
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

004.539/2019-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Sergio José Bertoletti; Swamy Deodato Schmitt; Swamy Deodato Schmitt e Zuleika Bozzetti Giampaoli
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

006.855/2011-3
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Neusvaldo Ferreira Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Representação legal: não há

008.004/2017-0
Natureza: Prestação de Contas
Exercício: 2016
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
Responsáveis: Adriana Karla Nunes Barbuio Marinho de Oliveira; Ana Paula do Rego Menezes; André Luiz Cordeiro Cavalcanti; Bruno Moretti; Celso Fernando Ribeiro de Araújo; Cristian de Oliveira Lima; Cristiano Cabral; Davison da Silva Ferreira; Dulce Maria Tristao; Fausto Pereira dos Santos; Garibaldi Jose Cordeiro de Albuquerque; Janayna Percy Costa Pessoa; Jeanne Liliane Marlene Michel; Jesualdo Pereira Farias; Jose Eduardo Fogolin Passos; Jose Rubens Rebelatto; José Carlos Wanderley Dias de Freitas; Leilane Mendes Barradas; Luiz Antonio de Mello Rebello; Luiz Claudio Costa; Luiz Roberto Moselli; Lumena Almeida Castro Furtado; Marcos Aurelio Souza Brito; Marcos de Oliveira Ferreira; Margareth de Fatima Formiga Melo Diniz; Maria Abadia da Silva Alves; Natalino Salgado Filho; Newton Lima Neto; Paulo Speller; Pedro Paulo Sette de Moraes; Rodrigo Sousa Dittz; Romeu Weliton Caputo; Rosane de Mendonca Gomes; Silvana Souza da Silva Pereira; Stela Maris Monteiro Simão e Walmir Gomes de Sousa
Representação legal: não há

012.325/2016-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Clarice da Luz Koerich
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Catarina
Representação legal: não há

018.269/2016-8
Natureza: Aposentadoria
Interessado: José Eneas de Miranda Frazão
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Representação legal: não há

023.662/2018-2
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Salto do Jacuí/RS
Representação legal: não há

036.201/2018-9
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Marcio Alberto Carvalho da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Contas da União
Representação legal: não há

041.490/2018-5
Natureza: Aposentadoria
Interessada: Alvina Torres da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Rondônia
Representação legal: não há

041.599/2018-7
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ariovaldo Jose dos Santos; Arlinda Vieira da Silva Gonçalves; Augusto Silva; Carlos Augusto Mendes Cunha; Carlos Hamilton Castro de Almeida; Conceição Borges Payolla; Dayse Helena Maria de Oliveira; Delmari Carvalho Serra; Delmina Sales de Araujo e Domingos da Conceição Braz
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

041.601/2018-1
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Martin Francisco de Souza; Milton da Conceição Braz; Nacoça Piu Cinta Larga; Natilde Maria da Silva; Ndili Criri; Neide Maria Silva Souza; Nelmo Roque Scher; Neri Kame Si Ribeiro; Neusa Mutuco Kawanami Ozorio e Olga Dias dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

041.603/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Valdacy Oliveira Queiroz; Valdemar Moreira Vieira; Valdina Silva de Freitas; Vera Lucia Lima Araujo; Vladinei Tadeu da Silva; Waldy Lima Vieira; Walter Rocha Meira; Washington Luiz Pereira de Souza; Welington Romao Zan e Zenildo de Souza Castro
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional do Índio
Representação legal: não há

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

000.856/2019-3
Natureza: Representação
Representante: Elo Contact Center Serviços Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Apoio Às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo
Representação legal: Filipe Mateus Rossi Risso (OAB/MA 13.352)

001.352/2019-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Francisco Pereira da Silva; Francisco Tales Lima Pontes; Gasparry Franciolle Silva do Nascimento; Ginaldo Cantanhede Nunes; Glaucio Sousa Martins; Gleyson Conceição Marques; Gustavo Henrique Batista Santos Oliveira; Helis Augusto Oliveira da Silva; Heloísa Helena Carvalho Raposo; Hudson Ricardo da Silva Rezende
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA
Representação legal: não há

001.469/2019-3
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Thales Alexandre Carvalho Maia; Thalita Lorena Nogueira Moncao; Theles de Oliveira Costa; Thiago Lopes Decat; Valeria Cristina de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais
Representação legal: não há

001.570/2019-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Luana Almeida de Vasconcelos
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Campina Grande
Representação legal: não há

001.581/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alex Marques Gonçalves
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

001.603/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Diego Ramos Pimentel
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste do Pará
Representação legal: não há

001.613/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Priscilla Affiune Gonçalves Xavier
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília
Representação legal: não há

001.673/2019-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Romolo Sandrini Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná
Representação legal: não há

001.679/2019-8
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Nelson Antonio Antunes
Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Sul
Representação legal: não há

001.719/2019-0
Natureza: Pensão Civil
Interessada: Marinete Bezerra da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há

002.205/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Cesar Roriz de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro
Representação legal: não há

002.244/2019-5
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Alan Coelho
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Representação legal: não há

029.016/2011-8
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Responsável: Francisco Melquiades Neto
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria de Saúde do Estado de Tocantins
Representação legal: Pablo Vinícius Félix de Araújo (OAB/TO 3.3976)

029.070/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Grupamento de Apoio de Brasília
Representação legal: Renato Lopes (OAB/SP 406.595-B)

029.666/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Ana Maria Thereze Dal Sasso; Celina da Silva Neves; Cerly Dalva Brasil Neves
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

030.677/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Arlindo Monteiro da Luz; Claudio Frederico Vogt; Helvio Luiz Turcato; Joao Reny Vergara Peres; Joel Ferreira Pedreira; Julio Cesar Monteiro de Vasconcelos; Ricardo Wodtke; Sergio Luis Lhullier Renk; Varlei Ebling; Waldemar Jose Braga Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

035.916/2018-4
Natureza: Pensão Civil
Interessados: Aurilucia Laurentino de Carvalho Araujo; Claudio Ferreira de Santana; Cleiva Ferreira Munhoz de Souza; Dilva de Araújo de Souza; Eliel de Mattos Leite; Francinete Monteiro; Ivan Ribeiro da Silva; Jamilly Cristina Silva da Silva; Janilson Estuarte Silva da Silva; Maria Salvadora Soares da Silva; Ricardo Araujo do Nascimento; Robson Araujo do Nascimento; Roseli de Freitas Rodrigues; Thiago de Carvalho Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

036.023/2018-3
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Antonio Simões Gaspar; Elói Rogério de Oliveira; Jonas dos Santos da Rocha Pita; João Gallileu Lanzilotte; Luci Francis Pereira Teixeira; Maria Vitoria Maria; Rosa Maria Chener da Silva; Soleida Lopes; Zelina Ramalho da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há



038.539/2018-7
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Alice Carriazo Dantas; Ana Lucia Marques Batista da Silva; Carla Moraes da Costa; Cenira Silva da Costa; Danieli Priscila Silva Pacheco; Elaine Cristina Dias de Almeida; Elvira Medeiros Quintela; Gisele Ascensão Sacramento Pacheco; Hildamar da Costa Martins; Jaqueline Gomes Antunes; Luzinete da Silva Mauricio Pacheco; Maria Cileuda Costa do Espirito Santo; Regina Gloria Nogueira Silva; Terezinha Carvalho da Silva; Terezinha Pacheco Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.547/2018-0
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Amina Feres Alves; Angelina Campos Ivanoski; Epifania dos Santos Silveira; Jose Ricardo Ferreira de Bem; Leir Fagundes da Silva; Lucia Ferreira de Bem Gouvea; Moema de Bem Mueller; Niara Pinheiro Fagundes Garcia; Rosa Monica Pereira Bertotti; Sandra Regina Cardoso da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.549/2018-2
Natureza: Pensão Militar
Interessados: Adeneide Carvalho de Paula; Andrea Pereira da Costa Lima Maia; Claudia Regina Vieira Cavalcanti; Eliana Miranda de Souza; Elizangela Mecnas Barbosa; Fernanda Fidelis da Silva; Katia Maria Barbosa Santos; Maria Rebeca Bezerra Moraes; Maria Tereza Cortez Pires de Azevedo; Maria da Gloria Souza de Paula; Rosele Maria Pereira; Simone Cristina Santana Cavalcanti
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.581/2018-3
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Gesteira Leite de Mattos; Cleber Ribeiro Machado; Cleyde Lucia Bondarovsky; Darwin Sanches Fernandes; Eliel Santos de Assis; Italo Jose Gomes Pimentel; Jose Roberto Cavalher; Luiz Martins da Cunha Filho; Marli Soares Gonçalves Pires; Sergio Luiz da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.584/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Aluizio Portugues de Oliveira; Gilberto Isaac Lopes; Jorge Santos da Silva; Jucenir Damazio Botelho; Luciano Abreu Lima; Nielson Mendes de Andrade; Oberdan Anselmo Duarte; Sergio Luiz das Neves Ferreira de Moraes; Severino Reis Franca; Simplicio Luiz dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.589/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Agenor Ignacio Goncalves; Edson do Espirito Santo Marques; Heliton Liberato Silva; Joao Luiz Pereira Araujo; Joaquim Silveira de Sousa; Jose Luiz da Silva e Souza; Rubens Herlani
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.600/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Clovis Abrahão Prates; Dirceu Rangel Barros; Jorge Roberto Guatemi Fernandes; Jose de Assunção Marques; Noel Techera Goncalves; Raul Walnor Kadoch; Roberto Jorge Chacur; Rubens Roberto Fleck; Valmir Correa Barbosa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.612/2018-6
Natureza: Reforma
Interessados: Antonio Carlos Ferro Rumbelsperger; Luiz Gonzaga Lacerda Malveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.614/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Alexandre Antonio Quaresma; Carlos Alberto Souza Alves; Claudeni Francisco da Silva; Joel Thomaz Borges; Jose Luis Goncalves Menin; Jose Marcio Cuconato; Lineu Rohde Rachevsky; Michel Lachter; Pedro Aurelio Ferreira de Melo; Tadeu Correia da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.619/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Adilson Alves Verdam; Agassis Carlos da Silva Filho; Almir da Silva Lima; Armando Rodrigues Fernandes Neto; Celio Camilo Ribeiro; Celso Joao Dias da Silva; Haroldo de Souza Siqueira; Jorge Gomes da Silva; Manoel Maia; Osvaldino Teodoro de Oliveira
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.629/2018-6
Natureza: Reforma
Interessado: Leonidas Martins de Franca
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

038.636/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Albino Antonio Soares Monteiro
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.646/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Cosme de Jesus Ferreira; Edair da Costa Fontoura
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

038.673/2018-5
Natureza: Reforma
Interessados: Jorge Torres da Guarda; Jose Batista Barboza; Luiz Carlos Weber
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

038.682/2018-4
Natureza: Reforma
Interessados: Domingos Alves Soares; Jair Vasconcellos Alves; Jorge do Rosario Barbosa; Jose Licurgo Tinoco da Luz; Olympio Vaz Moreira; Renato Munhoz; Renato de Oliveira Crizpim
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

041.768/2018-3
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessados: Agostinho Alves de Azevedo Filho; Elzira Goncalves Marinho
Órgão/Entidade/Unidade: Primeira Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

041.771/2018-4
Natureza: Pensão Especial de Ex-combatente
Interessada: Maria Ivone Araújo Plutarco
Órgão/Entidade/Unidade: Décima Região Militar - MD/CE
Representação legal: não há

041.816/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Celso de Oliveira; Paulo Assis Rocha Sabala
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE
Representação legal: não há

042.153/2018-2
Natureza: Reforma
Interessados: Edvaldo Anacleto de Lima; Jacymir de Oliveira; Jeferson Nogueira Vieira; Joao Sarmento de Almeida; Jose Espiridião Moreira; Julio Cesar de Queiroz; Marcelo Prado Menescal; Marcus Vinicius de Sa; Raimundo Ferreira Furtado; Raimundo Wanzeler de Oliveira Filho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

042.157/2018-8
Natureza: Reforma
Interessados: Erasmo de Souza Lira; Francisco Xavier de Araujo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

042.162/2018-1
Natureza: Reforma
Interessados: Adaias Alves de Oliveira; Alex Dias da Silva; Apolinario Palhano Galvao; Fernando Luiz dos Reis; Janusio Januario Muniz dos Santos; Jose Antonio Machado; Lysias Ruland Kerr
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

042.165/2018-0
Natureza: Reforma
Interessados: Carlos Roberto dos Santos; Evandro Ramalho Pedrosa de Albuquerque; Francisco de Tassio; Joel Rodrigues da Silva; Jose Joao de Lima; Jose Vicente Filho; Jouberto Oliveira Machado; Pedro Severo da Costa Leite Filho; Sostenes Brandao de Miranda; Valter Silva do Nascimento
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CM
Representação legal: não há

042.182/2018-2
Natureza: Reforma
Interessado: Deusdedit Ezequiel de Moraes
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

042.368/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Calazans Siqueira Jacques; Claudio Eustaquio Duarte; Marcos Favero
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

042.374/2018-9
Natureza: Reforma
Interessados: Angelo Salvador Saldanha dos Santos; Antonio Alexandre Neto; Joao Inacio Pedroso da Rosa; Jose Cardoso de Almeida; Jose Maciel Filho; Loir João Teixeira Pereira; Mario Paz de Medeiros; Osvaldo Pereira Alves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando do Exército - MD/CE
Representação legal: não há

042.506/2018-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Arthur Garcia Teodoro; Camila Rodrigues de Souza da Costa; Claudia Aparecida Costa dos Santos; Debora da Camara Dias; Diego Alberto Andrade do Nascimento; Diego Martinez Dacol; Joao Lucas Quintanilha de Oliveira; Joao Pedro Brasileiro Junger; Leandro Luiz Ribeiro Grilo; Victor Augusto de Campos Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

042.591/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Cleber da Silva Mariano; Deivid Henriques de Souza; Harrison Junior de Jesus; Joao Vinicius Batista de Oliveira; Jorge Victor Filardi; Kiev Damasceno Coelho da Silva; Lauro Henrique de Souza; Valteir Vitalino Nascimento; Victor Francisco Rosa; Wesley Gomes da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

042.596/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carlos Henrique Sanches Silva; Daniel Moreira Alves; Dayana Bruna Azevedo Soares Couto; Guilherme Teodoro da Silva Campos; Isabel de Araujo Alves Lima; Isabela Costa Barbosa; Joao Paulo Pinto de Carvalho; Julia Adeodato Jorge; Suelen Turquetti de Oliveira; Tainah Moraes Salgado
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

042.599/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Amauri Jorge Fernandes Abreu; Ana Gabriela Batista Duarte da Gama; Antonio Felipe Fontenele Pinto; Arthur Eugenio Schwartz; Arthur Felix dos Santos Grassi; Arthur Henrique Goncalves; Arthur Passos da Silva; Barbara Saraiva do Amaral; Brenda Amorim de Souza; Breno Amorim dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

042.606/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Allan Felipe Gomes Lopes; Felipe Cotrim Lima Silva; Israel Medeiros de Oliveira; Joao Victor Batista Santos; Lucas Matheus Ferreira da Silva; Matheus Pires Moura de Carvalho; Max Von Ceehasul Montico dos Santos; Pedro Henrique Lacerda de Souza; Rodrigo Lyra Jesus de Souza; Yan Pericles Souza da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

042.609/2018-6
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Bruno Garcia Ferreira; Caio Rodrigues Gravino; Felipe Nascimento Filgueiras; Gabriel Caetano Pereira Vieira; Gabriel da Cunha Azevedo; Gladson Ferreira de Oliveira; Harrison Jesus de Souza; Jacson do Nascimento Silva Junior; Marcello William Vasconcelos Ferreira dos Santos; Victor Rosa de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

042.640/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Ademario de Oliveira Militão Junior; Alan Machado Marques da Silva; Larissa Teodoro da Silva; Leticia Maria Santiago Domingues; Lorrان Vitor Pereira; Luan Lucas de Souza Sacerdote; Lucas Camara Florenzano; Lucas Junio Gonçalves do Amaral; Lucas Louzada Rubim; Lucas Monte Melo
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há



042.648/2018-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Jonathan Naim Mora Emboz; Larisse Almeida de Oliveira; Maria Carolina Torres de Andrade Silva; Mariana Barbosa Ribeiro Bourbom Soares; Mariana de Lima Esteves; Mateus Luiz Bione da Silva; Mateus Pessanha Torres; Mateus Rossetto de Oliveira; Matheus Filgueiras Tamanqueira; Matheus de Souza Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

042.652/2018-9
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alexandre Joji Yagi; Edlene do Carmo Martins Motta; Marcella Pilon Martins; Matheus Gonçalves Monteiro; Matheus Topini Heckert da Silva; Mirela Alvarez Maciel Pereira; Nayara Fernanda Barchetta Villalta; Nicolas Ferreira de Andrade Silva; Paula Fernanda Zago de Oliveira; Willian da Cunha Gripp
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica - MD/CA
Representação legal: não há

042.664/2018-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Carolina Machado Silveira; Gardenia Alves da Silva; Isabelle Sousa de Moura; Joao Victor Ferreira da Silva; Lourenco Alves de Paula; Marcelo Mendes Sant Anna; Marina Moura Fonseca; Renan Braga de Souza; Thalyta Varejão Miranda; Valter Luiz da Silva Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa/Comando da Marinha - MD/CM
Representação legal: não há

043.070/2018-3
Natureza: Representação
Representante: Prefeitura Municipal de Terezinha/PE
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Terezinha/PE
Representação legal: Pedro Melchior de Melo Barros (OAB/PE 21.802) e outros

043.071/2018-0
Natureza: Representação
Representante: Prefeitura Municipal de Terezinha/PE
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Terezinha/PE
Representação legal: Pedro Melchior de Melo Barros (OAB/PE 21.802) e outros

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

001.647/2019-9
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Elizabethe Pereira da Rocha e José Augusto Bueno de Lima
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais
Representação legal: não há

002.197/2019-7
Natureza: Atos de Admissão
Interessado: Rafael Fontoura Medeiros
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Representação legal: não há

002.225/2019-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessadas: Carin Jahn e Suzana Gomes Santana Ângelo
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Representação legal: não há

002.786/2019-2
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Aglaya Oliveira Lima Cordeiro de Almeida; Alexandre Jose de Almeida Alves; Alexandre Rodrigues Barbosa; Carolina Carvalho Ramos de Lima; Jocilene Nogueira de Moraes; Leonardo Jordao de Carvalho; Lívia Borges Souza Magalhaes; Lizea Costa Cardoso; Silvana dos Santos Moreno Ribeiro e Willian Falcão Lopes
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia
Representação legal: não há

002.848/2019-8
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Darlene Wermouth da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Representação legal: não há

003.142/2019-1
Natureza: Atos de Admissão
Interessados: Alessandra Aparecida Paulino; Andre Luiz Fernandes; Barbara Vasconcellos de Carvalho Motta; Carolina Rezende de Almeida; Gleison de Abreu Pontes; Laiza Fernandes Martins; Mariana Rodovalho de Oliveira; Patrícia Alencar do Nascimento Gonzaga; Renato Aurélio Severino de Menezes Freitas e Sandra Maria Figueiredo
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Representação legal: não há

003.535/2019-3
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Félix/BA
Representação legal: não há

015.500/2011-0
Natureza: Aposentadoria
Interessado: Edio Dias de Almeida
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Representação legal: não há

017.809/2017-7
Natureza: Representação
Representante: Tribunal de Contas da União
Órgãos/Entidades/Unidades: Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte no Estado do Espírito Santo e Conselho Regional do Serviço Social do Transporte no Estado do Espírito Santo
Representação legal: Felipe Sarmento Cordeiro (OAB/DF 40.917), entre outros, representando o SENAT - Conselho Regional/ES e o SEST - Conselho Regional/ES

032.664/2018-4
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ernesto Barbosa Gil; Judineia Carvalho da Silva e Ranulfo Monteiro dos Santos
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Manaus/AM
Representação legal: não há

032.694/2018-0
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Ana Luiza de Araújo Souza; Armando José Magalhaes Ornellas Antunes; Iná Melo Ribeiro; Israel Cavalcante Carneiro; Jacy Ferreira de Andrade; Jairo Mascarenhas da Cunha; Josenita de Castro Souza; Juracy da Silva Couto; Maria do Carmo Paixão de Souza e Maridete Araújo da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Salvador/BA
Representação legal: não há

041.393/2018-0
Natureza: Atos de Admissão
Interessada: Conceição Figueiredo de Araújo
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social/INSS
Representação legal: não há

041.586/2018-2
Natureza: Aposentadoria
Interessados: Maria Marly de Mello Froes; Neide Ebling Araújo Carvalho e Nilva Alvarez Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Porto Alegre/RS
Representação legal: não há

041.716/2018-3
Natureza: Pensão Civil
Interessadas: Izabel dos Santos Figueiredo Silvério e Izabel dos Santos Figueiredo Silvério
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do Instituto Nacional do Seguro Social em Novo Hamburgo - RS
Representação legal: não há

PROCESSOS UNITÁRIOS

Ministro AUGUSTO NARDES

002.351/2014-5
Recurso de Reconsideração interposto contra decisão que julgou as contas da recorrente irregulares, condenando-o ao pagamento de débito e multa em razão de pagamentos irregulares de despesas com verba federal advinda do Sistema Único de Saúde - SUS.
Recorrente: Empresa M.L.S. Mendes - ME
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Uiramutã/RR
Responsáveis: Eliésio Cavalcante de Lima; Gilson Almirante de Sousa; Iolanda Pereira da Silva; M.L.S. Mendes - ME; Município de Uiramutã/RR
Interessados: Diretoria-executiva do Fundo Nacional de Saúde; Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR; Procuradoria da República/RR
Representação legal: Rárison Tataíra da Silva (OAB/RR 263), representando M.L.S. Mendes - ME

005.461/2014-6
Atos de concessão de aposentadorias concedidas no âmbito da Gerência Executiva do INSS em Bauru, São Paulo/SP.
Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Bauru/SP
Interessados: Luiza de Marillac Monteiro Carvalho; Maria Amalia Pereira de Godoi Cezare; Maria Herminia Soler Rubio; Maria Ines Miotto Botelho; Marli Rachel Zanotel de Godoy; Rose Mary Francisco Antonio Xavier; Vania Maria Dangio e Vera Lucia Ferreira de Campos Enei
Representação legal: não há

006.143/2013-0
Embargos de declaração interposto contra decisão que deu provimento parcial em recurso de reconsideração contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente e imputou-lhe débito, em virtude da inexecução do projeto cinematográfico "StradivariusHaenming" e da impugnação das despesas realizadas.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema
Embargante: Augusto Nilton de Sousa
Representação legal: Roberta Zumblick Martins da Silva (OAB-DF 52614) e outros, representando Augusto Nilton de Sousa; Alexandre Haeming Zacchi (OAB-SC 6788), representando Liliam Mazzuco de Sousa e Haeming Producoes Cinematograficas Ltda - Me

010.637/2013-3
Recurso de Reconsideração interposto contra decisão que julgou as contas do recorrente irregulares, condenando-o ao pagamento de débito e multa em face da não execução integral do objeto de termo de parceria com vistas à execução de serviços de georreferenciamento e cadastro de imóveis rurais.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incra no Estado de Pernambuco
Recorrente: José Biondi Nery da Silva
Representação legal: Elber Alencar Nery Biondi (OAB/PE 21.906)

013.792/2016-4
Pedidos de reexame interposto contra decisão que aplicou multa aos responsáveis e proferiu determinações à entidade.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão
Responsáveis: Joyce Santos Lages; Perla Lucilia Silva Rocha
Interessado: Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda
Representação legal: Rusvel Beltrame Rocha (OAB-MG 65.805) e outros, representando Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda.

024.395/2015-3
Tomada de contas especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por convênio, cujo objeto era a construção de creche, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itapaci/GO
Responsáveis: Francisco Olizete Agra, Salvador André de Leandro, Walgney Gonzaga de Castro
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Eurilena de Oliveira Franco, Marco Aurélio Trindade Vilela de Souza.

031.828/2015-9
Recurso de Reconsideração interposto contra decisão que julgou as contas do recorrente irregulares, condenando-o ao pagamento de débito e multa em decorrência do não cumprimento de contrato de repasse para a execução do calçamento de vias de acesso turístico.
Recorrente: Flávio Travassos Régis de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Vicente Férrer/PE
Representação Legal: Denny de França Machado (OAB/PE 39.197), representando Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

Ministro AROLDO CEDRAZ

002.095/2015-7
Tomada de contas especial instaurada pela Agência Nacional do Cinema - Ancine/Ministério da Cultura - MinC, em desfavor dos Srs. Carlos Raimundo Ribeiro Pereira, Marcelo Milton Popoviche Bittencourt e Melissandro Lino Popoviche de Bittencourt, em razão de reprovação na prestação de contas relativas ao projeto SALIC 99-3537, Processo ANCINE 52800.000011/2003-29
Interessados: Agência Nacional do Cinema; Ministério da Cultura
Responsáveis: Carlos Raimundo Ribeiro Pereira; M Bittencourt e Cia Ltda. - ME; Marcelo Milton Popoviche Bittencourt; Melissandro Lino Popoviche de Bittencourt
Órgãos/Entidades/Unidades: Agência Nacional do Cinema; Ministério da Cultura
Representação legal: não há

008.544/2015-8
Recurso de reconsideração interposto por Marcius Beltrão Siqueira contra o Acórdão 2.945/2017-TCU-2ª Câmara
Recorrente: Marcius Beltrão Siqueira
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Penedo/AL
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Responsável: Marcius Beltrão Siqueira
Representação legal: Miguel Carlos Mendes de Barros (OAB/DF 44461)



016.708/2015-6

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur), em razão da impugnação das despesas do Convênio 402/2008, registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o número 631524 e firmado entre aquela pasta ministerial e o Município de Piancó/PB, tendo por objeto o "apoio à realização do Projeto intitulado Festa de Santo Antônio, conforme Plano de Trabalho aprovado". Interessado: Ministério do Turismo Responsável: Flávia Serra Galdino Órgãos/Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Piancó/PB Representação legal: não há

018.445/2016-0

Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. Anencir Flores da Silva, ex-prefeito de Cândido Godói/RS, gestão 2001-2004, em virtude da inexecução parcial do objeto do Convênio 917/2001, celebrado com a autarquia federal tendo por objeto "a execução de melhorias habitacionais para o controle da Doença de Chagas". Interessados: Fundação Nacional de Saúde; Município de Cândido Godói - RS Responsável: Anencir Flores da Silva Órgãos/Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde; Município de Cândido Godói - RS Representação legal: Homero Luiz Seibel (OAB/RS 52678)

019.217/2015-3

Tomada de Contas Especial referente Convênio n. 710217/2008 (Siafi n. 626233) firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Maturéia - PB, tendo por objeto conceder apoio financeiro para o desenvolvimento de ações que visam proporcionar à sociedade a melhoria da infraestrutura da rede física escolar Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Responsável: Daniel Dantas Wanderley Órgão/Entidade/Unidade: Município de Matureia/PB Representação legal: Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB 10.810), representando Daniel Dantas Wanderley

019.274/2013-0

Recurso de reconsideração interposto por Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte contra o Acórdão 2912/2017 - TCU - 2ª Câmara, que julgou irregulares tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades na execução do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT 42/2004-GDS/MA (Siafi 505624), celebrado entre a União, por meio do MTE, e o Estado do Maranhão Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego/SPPE Recorrente: Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte Responsáveis: Hilton Soares Cordeiro; Lúcio de Gusmão Lobo Júnior; Marcos Aurélio Alves Freitas; Ricardo de Alencar Fecury Zenni; Senat Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Maranhão Representação legal: Ricardo Magaldi Messetti (OAB/DF 30.373); Flávia Lyss Barros Leite (OAB/MA 10.315), representando Marcos Aurélio Alves Freitas; Henrique de Araújo Pereira (OAB/MA 484)

020.604/2014-9

Recurso de reconsideração interposto por Sônia Regina Jurado contra o Acórdão 11934/2016-TCU-2ª Câmara Recorrente: Sônia Regina Jurado Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Interessado: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Responsável: Sônia Regina Jurado Representação legal: Jose Ayres Rodrigues (OAB/SP 37.787), representando Sônia Regina Jurado

027.702/2017-0

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Cultura - MinC, em desfavor da empresa Amazon Books & Arts Eireli, e dos Srs. Antonio Carlos Belini Amorim e Felipe Vaz Amorim, em razão da impugnação total de despesas do projeto Artecologia (Pronac 05-4096), tendo por objeto a circulação de espetáculo teatral infantil gratuito por cidades do interior do estado de São Paulo em um período de quatro meses Responsáveis: Amazon Books & Arts Eireli; Antonio Carlos Belini Amorim; Felipe Vaz Amorim Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de São Paulo Representação legal: não há

030.898/2013-7

Pedido de reexame interposto pela Secretaria-Executiva do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS (peça 37), contra o Acórdão 2.037/2014 - Segunda Câmara Recorrente: Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Alfenas - MG Representação legal: não há

Ministro RAIMUNDO CARREIRO

003.491/2016-1

Recurso de reconsideração contra decisão que julgou as contas dos recorrentes irregulares e os condenou em débito e ao pagamento de multa em razão da execução parcial do convênio que teve por objeto a elaboração dos estudos ambientais para o licenciamento prévio e de instalação da BR-101/SC e da BR-382/RS, KM 0,0 ao 8,9. Recorrentes: Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul e Carlos Alberto Nogueira de Sá Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Responsáveis: Carlos Alberto Nogueira de Sá; Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul Representação legal: Felipe de Souza Bez (OAB/SC 30.573) representando a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul

011.094/2017-6

Pedido de reexame em pensão civil contra decisão que considerou legal e ordenou registro. Pagamento superveniente de percentual relativa a planos econômicos, em desacordo com a legislação e a jurisprudência do TCU. Recorrente: Eli Serra Seca Carvalho de Oliveira Órgão/Entidade/Unidade: Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Alagoas Representação legal: não há

022.455/2010-8

Atos de aposentadoria. Órgão/Entidade/Unidade: Gerencia Executiva do INSS em Natal/RN Interessados: Eunice Fonseca Bezerra; Francisco Manoel Dantas; Lucia Margareth Fagundes de Souza Pinheiro Representação legal: Karinna Coeli Dantas de Oliveira Martins (OAB/RN 4.027) e outros, representando Lucia Margareth Fagundes de Souza Pinheiro

023.208/2018-0

Ato de aposentadoria. Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior Eleitoral Interessado: André Augusto Mendes Arrais Representação legal: André Cavalcante Barros (22.948/OAB-DF) e outros, representando André Augusto Mendes Arrais Ministra ANA ARRAES

010.700/2017-0

Aposentadoria de ex-servidor do Departamento de Polícia Rodoviária Federal em que se analisa averbação de tempo de atividade rural. Interessado: Antônio Burgarelli Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal Representação legal: Maria Angélica Pazdziorny (OAB/RO 777) e outro representando Antônio Burgarelli

016.079/2010-8

Atos de concessão de aposentadoria a ex-servidores do Colégio Pedro II. Interessados: Beatriz Casses Zoucas, Deise Dantas Lima, Edite Resende Vieira, Elizabeth Faria Lua, Ismelinda Nunes de Macedo, Izabel de Fátima Mangia Borges, Joaquim Ferreira Meireles, Maria Edna de Oliveira, Maria Helena Soares Alves Cunha, Maria Lúcia Martins Pandolfo, Paulo Roberto Scarlate, Rosa Maria da Silveira e Walter Mendonça Menezes Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II Representação legal: Gisa Nara Maciel Machado da Silva (OAB/RJ 760B) e outros representando Maria Edna de Oliveira

024.039/2010-1

Aposentadorias de ex-servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. Interessados: Isis Brandão de Araújo Guerra e Miguel Domingos de Oliveira Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Representação legal: Victor Saraiva Pinto (OAB/RN 6.104) e outros representando Miguel Domingos de Oliveira

028.486/2013-7

Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas dos recorrentes e de outros responsáveis e os condenou ao pagamento dos débitos identificados e de multas. Recorrentes: Tenorio & Tenorio Ltda. e José Arcanjo Pereira Júnior Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Palmas/TO Interessados: Prefeitura Municipal de Palmas/TO e Waldecy Rodrigues Responsáveis: Adjair de Lima e Silva, Cleison Almeida Nunes, José Arcanjo Pereira Júnior, João Abrantes Sobrinho, Lusenilce de Carvalho e Cunha, Norberto Pereira da Luz, Sérgio Skeff Cunha, Tecnoplan Consultoria e Assessoria Ltda., Tenório & Tenório Ltda., Empório Rosa Eireli e Zeli Fernandes Aguiar Representação legal: Gustavo Bottós de Paula (OAB/TO 4.121-B) e outros representando a Tecnoplan Consultoria e Assessoria Ltda. e Lusenilce de Carvalho e Cunha; Paula de Athayde Rochel Campos (OAB/TO 2.650) representando a Tenório & Tenório Ltda. - ME; Evandro Borges Arantes (OAB/TO 1.658) e outros representando José Arcanjo Pereira Júnior; Ataul Corrêa Guimarães (OAB/TO 1.235) e outros representando Adjair de Lima e Silva; Odilon Dorval da Cunha Klein (OAB/TO 5.454-B) representando Waldecy Rodrigues; Sérgio Skeff Cunha (OAB/TO 5.756) representando João Abrantes Sobrinho, Lusenilce de Carvalho e Cunha e Cleison Almeida Nunes

Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

000.310/2017-4

Monitoramento de determinação dirigida ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento pelo Tribunal, por força do Acórdão 3.170/2017 - 2ª Câmara, decorrente de Representação a respeito de irregularidades na execução do objeto do Convênio 68/2013 (Siafi 800306), que teve por finalidade a implantação de unidades produtivas de aquicultura para pequenos agricultores do município de João da Baliza/RR. Natureza: Monitoramento (Representação) Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Responsável: Dayvon Franklin de Souza, ex-secretário de Agricultura e Pesca Representação legal: não há

034.897/2018-6

Concessões de aposentadoria a cinco ex-servidores do Comando da Marinha. Interessados: Alice de Fátima Matos da Assunção; Claudio Henrique Ladeira da Silva; Claudio de Faria Souza; Luiz Antonio Vieira Pisco da Silva; Nilton Sales Verli Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil do Comando da Marinha Representação legal: não há

035.205/2017-2

Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência da impugnação das despesas realizadas com os recursos oriundos de convênio, firmado para incentivar o turismo mediante apoio à promoção do evento intitulado "O Melhor São João do Agreste", em junho/2010, no município acima referenciado. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Montanhas/RN Responsável: Maria Eliete Coutinho Bispo Representação legal: não há

Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

000.874/2019-1

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela Construtora Hidros Ltda. sobre possíveis irregularidades no edital da Concorrência nº 41/2018 conduzida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Sema) de Teresina - PI, sob o valor total previsto de R\$ 70.280.750,83, para a contratação dos serviços de engenharia para execução da 1ª etapa das obras de manejo de águas pluviais do Sistema Polo Industrial Sul/Esplanada (PE31). Representante: Construtora Hidros Ltda. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Teresina/PI Representação legal: Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI 874/75), entre outros, representando a Construtora Hidros Ltda.

002.309/2019-0

Representação, com pedido de cautelar suspensiva, formulada pela empresa AM Tecnologia Ltda., diante de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 31/2018 - SRP, promovido pelo Centro de Intendência da Marinha em Manaus (UASG 788820), 9º Distrito Naval, com vistas à contratação de empresa para a prestação de "serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com substituição de peças genuínas, novas de primeira qualidade para os equipamento de uso médico, odontológico, enfermagem e laboratorial, utilizados em quatro navios de assistência hospitalar, subordinado ao Comando Flotilha do Amazonas - ComFlotAM", sob o valor total de R\$ 505.017,06. Representante: AM Tecnologia Ltda. Órgão/Entidade/Unidade: Comando do 9º Distrito Naval da Marinha do Brasil Representação legal: não há

002.510/2016-2

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Marivaldo Bispo da Silva (gestão: 2005- 2012) e de Juliano Nemésio Martins (gestão: 2013-2016), como então prefeitos de Itaíba - PE, diante da não consecução dos objetivos pactuados pelo Contrato de Repasse 243.749-68/2007 firmado pela Caixa, como mandatária da União representada pelo Ministério das Cidades, para a pavimentação em paralelepípedos das ruas na Cohab I, tendo a vigência do ajuste sido fixada para o período de 31/12/2007 a 31/12/2013, sob o valor total de R\$ 339.030,22. Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itaíba/PE Responsáveis: Juliano Nemésio Martins e Marivaldo Bispo da Silva Representação legal: Adam Luiz Alves Barra (OAB/DF 19.786) e outros, representando Caixa Econômica Federal; e Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez (OAB/PE 910-B), representando Juliano Nemesio Martins

006.086/2017-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor de Marcos José Barreto, como ex-prefeito de Aquidabã - SE (gestão: 2009/2012), diante da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados, em razão da omissão no dever de prestar contas, no âmbito do PNAE/2011, sob o montante de R\$ 225.000,00.



Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aquidabã/SE
Responsável: Marcos José Barreto
Representação legal: não há

006.993/2018-4

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de André Luiz Ceciliano, Jairo dos Santos e Tarciso Gonçalves Pessoa, como então prefeitos de Paracambi - RJ (gestões: 2001-2004 e 1º/1/2005 a 2/4/2008; 3/4/2008 a 31/12/2008; e 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente), diante da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse nº 0187.327-77/2005 para a execução de drenagem pluvial e pavimentação sob o montante de R\$ 787.777,75.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Paracambi/RJ

Responsáveis: André Luiz Ceciliano, Jairo dos Santos e Tarciso Gonçalves Pessoa

Representação legal: não há

007.874/2016-2

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal - Caixa em desfavor de César Augusto de Freitas e de Fernando Edier de Araújo Fernandes, como ex-prefeitos de Sanharó - PE (gestões: 2005-2008/2009-2012 e 2013/2016, respectivamente), diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Contrato de Repasse nº 225.638-59/2007 para a "implantação ou melhoria de obras de infraestrutura urbana em municípios com até 10.000 habitantes Ações de Infra-estrutura", sob o montante de R\$ 341.187,35.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sanharó/PE

Responsáveis: César Augusto de Freitas, Fernando Edier de Araújo Fernandes e Agreste Construções, Projetos e Consultoria Ltda.

Representação legal: Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261), entre outros, representando a Caixa Econômica Federal; e Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB/PE 29.702), representando César Augusto de Freitas

009.896/2018-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde em desfavor de João Hermógenes de Andrade Neto diante da aplicação irregular de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular - PFPB, na Farmácia São Francisco de Assis, localizada no município de Lagarto - SE, sob o valor histórico de R\$ 250.546,28, no período de 01/01/2013 a 31/07/2015.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde

Responsáveis: João Hermógenes de Andrade Neto e João Hermógenes de Andrade Neto - EPP

Representação legal: Gilberto Vieira Leite Neto (OAB/SE 2.454) e outro, representando o Sr. João Hermógenes de Andrade Neto e a empresa João Hermógenes de Andrade Neto - EPP

010.313/2018-4

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS em desfavor de diversos agentes públicos municipais em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos do Sistema Único de Saúde configurada pela inutilização, por perda da validade, de medicamentos recebidos da Secretaria Municipal de Saúde no Rio de Janeiro - RJ para utilização no Posto de Assistência Médica Alberto Borgerth - RJ.

Órgão/Entidade/Unidade: Município do Rio de Janeiro/RJ

Responsáveis: Jeziel Guimaraes Muzitano; Mauro Gatinho Costa; Rogerio Fernando Maia; Ronaldo Cezar Coelho; Selma Francisco Luiz e Sueli da Trindade Ferreira Pinto

Representação legal: não há

010.700/2016-1

Expediente apresentado à Peça 99 por Jair Lira Soares sob o título de "embargos de declaração" em face do Acórdão 9.778/2018 proferido pela 2ª Câmara ao receber como mera petição os supostos embargos de declaração em face do Acórdão 8.056/2018-TCU-2ª Câmara, que rejeitou os embargos de declaração opostos ao Acórdão 5.101/2018-TCU-2ª Câmara, que rejeitou, por sua vez, os embargos de declaração contra o Acórdão 147/2018-TCU-2ª Câmara, por ter negado o provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo responsável contra o Acórdão 1.455/2017 prolatado pela 2ª Câmara, no bojo do processo de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional da Saúde (Funasa), diante da parcial impugnação dos dispêndios realizados com os recursos federais repassados ao Município de Lagoa da Canoa - AL por intermédio do Convênio 347/2006 (Siafi 572168) destinado à construção de 75 módulos sanitários domiciliares.

Embargante: Jair Lira Soares

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Lagoa da Canoa/AL

Responsável: Jair Lira Soares

Representação legal: Gustavo Henrique de Barros Callado Macedo (OAB/AL 9.040) e outros, representando Jair Lira Soares

011.006/2015-3

Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em desfavor de Joseraldo Rodrigues Bezerra (gestão: 2005-2008), como ex-prefeito de Brejão - PE, diante da parcial impugnação dos dispêndios realizados com os recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no exercício de 2005, para a aplicação nos serviços de Proteção Social Básica (PSB) e de Proteção Social Especial (PSE).

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Brejão/PE

Responsável: Joseraldo Rodrigues Bezerra

Representação legal: não há

011.997/2014-1

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Saúde em desfavor de Jacqueline Freitas Melo da Silva, como então Secretária Municipal de Saúde (gestão: 19/11/2010 - 31/12/2012), diante de fraudes no cadastro de médicos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES no âmbito do Programa da Estratégia Saúde da Família, no Município de Batalha - PI, e pelo consequente recebimento indevido de incentivos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, no exercício de 2011, sob o valor total de R\$ 76.800,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Batalha/PI

Responsáveis: Jacqueline Freitas Melo da Silva e Município de Batalha/PI

Representação legal: Marlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI 4.505) e outros, representando o Município de Batalha/PI; e Vitor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI 6.989), representando a Sra. Jacqueline Freitas Melo da Silva

012.642/2017-7

Processo apartado de representação formulada pela então Secex-PI, a partir da determinação contida no item 9.7 do Acórdão 3.466/2017-TCU-2ª Câmara, no intuito de promover a devida responsabilização dos agentes públicos da Caixa Econômica Federal que contribuíram para a assinatura do Contrato de Repasse nº 0286787-45/2009, celebrado entre o Ministério das Cidades, com a interveniência da Caixa, e a Associação das Mulheres Organizadas de Teresina (Amor/TE), sem atentar para a falta de capacidade técnico-operacional dessa entidade para conduzir o correspondente empreendimento habitacional.

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal

Representação legal: Guilherme Lopes Mair (OAB/DF 32.261), entre outros, representando a Caixa Econômica Federal

014.311/2017-8

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor de Alcides de Moura Rolim Filho e de Adenildo Braulino dos Santos, como então prefeitos de Belford Roxo - RJ (gestões: 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente), diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos transferidos, no exercício de 2010, no âmbito do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública (Reestfísica-TD) destinado à recuperação, ao reequipamento e à provisão de outros meios necessários ao funcionamento regular das escolas estaduais e municipais afetadas por desastres naturais a partir do aporte de recursos federais sob o valor de R\$ 3.013.235,90.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Belford Roxo/RJ

Responsáveis: Adenildo Braulino dos Santos e Alcides de Moura Rolim Filho

Representação legal: Adelson Moura Rolim (OAB/RJ 54.189), representando Alcides de Moura Rolim Filho

015.015/2015-7

Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo - MTur em desfavor de José Edson de Sousa, como então prefeito de Brejo da Madre de Deus - PE (gestão: 2009-2012), diante da impugnação total das despesas do Convênio 1302/2010 (Siconv 744110), destinado ao apoio à realização do Projeto intitulado "Festa de São Pedro", sob o valor total de R\$ 220.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 30/6/2010 a 15/8/2011.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Brejo da Madre de Deus/PE

Responsável: José Edson de Sousa

Representação legal: Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo (OAB/PE 29.702), representando José Edson de Sousa

016.168/2015-1

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de José Hildo Hacker Júnior, como então prefeito de Tamandaré - PE (gestões: 2009-2012 e 2013-2016), diante da omissão no dever de prestar contas do Convênio nº 426/2011 (Siconv 762957) destinado a "ações de promoção turística" a partir do aporte de recursos federais sob o valor de R\$ 300.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 14/12/2005 a 15/5/2009.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Tamandaré/PE

Responsável: José Hildo Hacker Júnior

Representação legal: não há

016.330/2018-8

Tomada de Contas Especial instaurada pela Financiadora de Estudos e Projetos - Finep em desfavor da Fundação Padre Leonel Franca, entidade vinculada à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, diante da impugnação de dispêndios inerentes ao Convênio nº 65.99.0454.00 (Peça 1, fls. 4/15) para a implantação do projeto denominado "Programa CTPetro" sob o montante de R\$ 6.110.000,00 por conta do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Padre Leonel Franca

Responsáveis: Laércio Dias de Moura e Fundação Padre Leonel Franca

Representação legal: não há

017.260/2015-9

Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em desfavor de Azoka José Maciel Gouveia e Cláudio Fernando Guedes Bezerra, como então prefeitos de Aliança - PE (gestões: 2009-2012 e 2013-2016, respectivamente), diante da não consecução dos objetivos pactuados no Contrato de Repasse nº 258.040-23/2009 para a pavimentação de vias públicas, sob o montante de R\$ 220.442,91.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aliança/PE

Responsáveis: Azoka José Maciel Gouveia e Cláudio Fernando Guedes Bezerra

Representação legal: Carlos Gilberto Dias Júnior (OAB/PE 987), entre outros, representando Cláudio Fernando Guedes Bezerra

028.734/2015-7

Representação formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre possíveis irregularidades relacionadas a contratos firmados para a realização de obras em municípios do referido Estado com a utilização de recursos federais.

Representante: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Pernambucana de Saneamento

Representação legal: não há

030.671/2015-9

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (MTur) em desfavor de Antônio Araújo, como então prefeito de Sítio Novo do Tocantins - TO (Gestões: 2005-2008 e 2009 a 9/12/2010), diante da total impugnação dos dispêndios inerentes ao Convênio 975/2008 (Siafi 634077) destinado a apoiar a realização da "Festa de São João em Sítio Novo do Tocantins/TO 2008", entre os dias 27 e 29/6/2008, a partir do aporte de recursos federais sob o valor de R\$ 150.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 27/6/2008 a 3/1/2009.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Sítio Novo do Tocantins/TO

Responsáveis: Antônio Araújo e Lourival Ferreira de Jesus Producoes - ME

Representação legal: não há

031.650/2015-5

Tomada de Contas Especial instaurada pela Funasa em desfavor de Richard Santiago Pereira, como então prefeito de Xambioá - TO (gestões: 2005-2008 e 2009-2012), diante da parcial impugnação dos dispêndios inerentes ao Convênio nº 1.825/2006 destinado à execução de "instalações hidrossanitárias em escolas rurais - Programa Água na Escola", sob o montante de R\$ 206.000,00.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Xambioá/TO

Responsáveis: Richard Santiago Pereira e Município de Xambioá/TO

Representação legal: Ryan Diogenes Brasil Mendes Arruda (OAB/TO 6.335), entre outros, representando o Município de Xambioá/TO

031.681/2018-2

Tomada de Contas Especial instaurada pelo FNDE em desfavor de Edvaldo Nogueira Filho, como prefeito de Aracaju - SE (gestões: 31/03/2006 a 2008 e 2017/2020), diante da parcial impugnação dos dispêndios inerentes aos recursos federais repassados no âmbito dos programas PEJA/2006 e BRALF/2008, sob o montante de R\$ 368.303,70.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Aracaju/SE

Responsáveis: Edvaldo Nogueira Filho e Tereza Cristina Cerqueira da Graça

Representação legal: não há

031.737/2017-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo - MTur em desfavor de Dilene Miranda Job e do Instituto Deus é Tudo, diante da impugnação total das despesas inerentes ao Convênio 1409/2009 (Siconv 717793/2009) destinado à implementação do Projeto "VIII Eduardo In Fest 2009" sob o valor total de R\$ 334.000,00, tendo a vigência do ajuste sido estipulada para o período de 04/12/2009 a 07/04/2010.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo

Responsáveis: Dilene Miranda Job e Instituto Deus e Tudo

Representação legal: Daniel Alves Costa (OAB/SE 4.416), representando o Instituto Deus é Tudo

035.832/2015-0

Tomada de Contas Especial instaurada pelo então Ministério da Justiça em desfavor de Natanael Alves do Nascimento, como então Secretário de Estado de Justiça e Cidadania (gestão: 31/05/2002 - 31/03/2004), diante da impugnação parcial de despesas dos recursos do Convênio 208/2001 (Siafi 427201), que teve por objeto a execução de obras de construção do presídio provisório feminino da Comarca de Boa Vista - RR, celebrado sob o valor total de R\$ 1.637.570,64, tendo a vigência inicial do ajuste sido estipulada para o período de 15/12/2001 a 15/3/2002, e sucessivamente prorrogada até 15/12/2003.

Órgão/Entidade/Unidade: Estado de Roraima

Responsáveis: Francisco Flamarion Portela; Governo do Estado de Roraima; Jander Gener Cesar Guerreiro e Jorci Mendes de Almeida

Representação legal: Lucio Augusto Villela da Costa (OAB/RR 666), representando o Sr. Jander Gener César Guerreiro, Jorci Mendes de Almeida Junior (OAB/RR 749), representando o Sr. Jorci Mendes de Almeida e Henrique Keisuke Dasamatsu (OAB/RR 208-A), representando o Sr. Francisco Flamarion Portela

039.193/2018-7

Representação formulada pela então Secex-SP, a partir da determinação contida no item 9.10.1 do Acórdão 3.214/2018-TCU-2ª Câmara (Peça 1), a respeito de possível dano ao erário no bojo do Convênio nº 523255 destinado a promover o fomento ao cooperativismo e ao associativismo nos projetos de assentamento para a reforma agrária no Estado de São Paulo.

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado de São Paulo

Representação legal: não há

Em 7 de março de 2019.

PAULO MORUM XAVIER

Subsecretário da 2ª Câmara



Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 523, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o planejamento, a execução, o acompanhamento e a fiscalização das obras e aquisição de imóveis, bem como sobre os critérios de priorização para inclusão de ações orçamentárias nos planos de obras regionais e consolidado do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo SEI 0001610-40.2019.4.90.8000, aprovado na sessão realizada em 25 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as diretrizes e critérios para a racionalização do uso dos recursos orçamentários, com vistas ao atendimento do interesse primário da atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO as atribuições definidas na Resolução n. CJF-RES-2013/00244, de 9 de maio de 2013, para os Comitês Técnicos de Obras, Nacional e Regionais, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Resolução n. CJF-RES-2014/00300, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n. 114, de 20 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n. 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso II do parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal e nos arts. 1º, 3º e 5º, inciso XII, da Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008;

CONSIDERANDO o art. 166 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a instituição do Novo Regime Fiscal, que vigorará por vinte exercícios financeiros, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O planejamento, a execução, o acompanhamento e a fiscalização de obras, bem como a aquisição de imóveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus são disciplinados por esta resolução.

Art. 2º Para os fins desta resolução, considera-se:

I - Ação orçamentária (projeto): instrumento de programação orçamentária que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam produtos que concorrem para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo, tais como construção, aquisição, reforma e ampliação de imóveis. Abrange despesas com projetos arquitetônicos e complementares, aquisição de terrenos, aquisição de edificações, execução física da obra, fiscalização da obra etc;

II - Ampliação de imóveis: conjugação de material e trabalho para aumentar a área da edificação, sendo mantida a orientação do projeto originário;

III - Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal (CTO-N): colegiado técnico das áreas de arquitetura e de engenharia do Conselho da Justiça Federal e dos tribunais regionais federais com atuação em todo país, cujas deliberações e proposições são submetidas à aprovação do Conselho da Justiça Federal para efeito de uniformização nacional das questões edilícias;

IV - Comitê Técnico de Obras Regional (CTO-R): colegiado técnico composto por arquitetos e engenheiros membros representantes do respectivo tribunal regional federal no CTO-N e por servidores que atuem nas áreas de arquitetura e engenharia de suas seções judiciárias, cujas decisões são submetidas ao Pleno do tribunal a que estiver vinculado;

V - Despesas essenciais: são aquelas relativas aos contratos de duração continuada, bem como as destinadas à manutenção preditiva das unidades da Justiça Federal;

VI - Dotação orçamentária: valores monetários autorizados, consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA e nos créditos adicionais para atender a uma determinada programação orçamentária;

VII - Estudo de ocupação do imóvel: parecer técnico sobre as condições da estrutura física espacial da edificação, resultante da análise de seu uso e de sua ocupação;

VIII - Estudo de viabilidade técnica e econômica: parecer feito por servidor tecnicamente qualificado, equipes técnicas dos quadros da Justiça Federal ou contratadas por meio de terceirização que descreve e avalia a solução técnica mais vantajosa entre as alternativas escolhidas para suprir as necessidades físicas do órgão, considerando a ocupação e localização de seus imóveis, os terrenos disponíveis - quando houver - os estudos sobre localização de imóveis, os aspectos econômicos e construtivos das edificações ou outros elementos que as equipes técnicas julgarem necessários;

IX - Etapa da obra: subdivisão que compõe o processo de uma construção, reforma ou ampliação de uma edificação, tecnicamente justificada e economicamente viável;

X - Execução física da obra: realização material concreta da obra visando a entrega do objeto;

XI - Execução orçamentária: execução dos créditos autorizados na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, por meio do empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução financeira: pagamento da despesa, inclusive restos a pagar;

XIII - Faixa de fronteira: zona territorial, contígua e interna, de até 150 km dos limites terrestres do Brasil com países da América do Sul;

XIV - Fiscalização residente: atividade exercida de modo sistemático para a fiscalização, supervisão ou gerenciamento diretos da execução de obras em seu canteiro, por profissionais habilitados da área de obras, servidores do órgão ou contratados para esse fim;

XV - Fiscalização técnica pelo órgão: atividade exercida de modo sistemático pela área de arquitetura e engenharia do órgão, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, dos normativos técnicos e dos procedimentos administrativos;

XVI - Fonte de recursos ordinários do Tesouro Nacional: classificação da receita cuja aplicação dos recursos é livre, ou seja, isenta de qualquer tipo de vinculação ou destinação específica;

XVII - Fonte de recursos de contrato: classificação da receita cuja aplicação dos recursos está vinculada ao plano de ação anual, conforme definido em ato específico do CJF;

XVIII - Grupo de prioridade: classificação atribuída às obras e aquisições constantes dos Planos de Obras das unidades da Justiça Federal, com base em critérios técnicos;

XIX - Indicador de necessidade: pontuação atribuída às ações orçamentárias, com base no grau de relevância e de exequibilidade das obras ou aquisições de imóveis pretendidas, visando a classificação da necessidade de implementação da ação dentro de um mesmo grupo de prioridade;

XX - Modernização: obras de reforma das instalações prediais de imóveis que não possuem ação específica no orçamento vigente da região, cujo custo anual por imóvel não ultrapasse o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

XXI - Obra: ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, segundo as determinações de um projeto e das normas a ele pertinentes;

XXII - Obra em andamento: aquela que apresenta percentual de execução financeira igual ou superior ao limite mínimo estabelecido na legislação vigente;

XXIII - Obra iniciada: obra cujo contrato de execução tenha sido iniciado, com emissão de ordem de serviço e mobilização dos trabalhos de canteiro de obras, não considerados para esse fim serviços preliminares de demarcação, fechamento e limpeza de terreno;

XXIV - Obra de grande porte: aquela cujo valor se enquadre no limite estabelecido na alínea "c", inciso I do art. 23, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a modalidade "concorrência";

XXV - Obra de médio porte: aquela cujo valor se enquadre no limite estabelecido na alínea "b", inciso I do art. 23, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a modalidade "tomada de preços";

XXVI - Obra de pequeno porte: aquela cujo valor se enquadre no limite estabelecido na alínea "a", inciso I do art. 23 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, para a modalidade "convite";

XXVII - Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal: documento aprovado pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal, o qual relaciona as obras das unidades da Justiça Federal que poderão ser incluídas na proposta orçamentária anual, classificadas em ordem de prioridade e de necessidade;

XXVIII - Plano de Obras Regional: documento aprovado pelo Pleno ou pela Corte Especial do respectivo tribunal regional federal, ou pelo presidente no caso do Conselho da Justiça Federal, que relaciona as obras pretendidas pelas unidades da Justiça Federal em ordem de prioridade e de necessidade;

XXIX - Programa de Necessidades Estimativo: conjunto genérico da distribuição dos espaços da edificação, considerando as características das atividades exercidas por seus usuários, destinado à estimativa da área de construção, o qual subsidiará a escolha do terreno, a estimativa do custo do empreendimento e o desenvolvimento do projeto arquitetônico;

XXX - Programa de Necessidades Específico: conjunto específico de características e condições das atividades dos usuários da edificação, após levantamento detalhado das necessidades de construção ou de reforma, destinado ao desenvolvimento do projeto arquitetônico;

XXXI - Projeto Executivo: conjunto de informações técnicas minuciosas e suficientes que detalha os elementos necessários à execução completa da obra;

XXXII - Proposta Orçamentária Anual: demandas das unidades da Justiça Federal para o exercício subsequente, ajustadas aos limites orçamentários divulgados pelo Poder Executivo, com a finalidade de inclusão no projeto de lei orçamentária;

XXXIII - Serviço de Arquitetura e/ou Engenharia: toda atividade que necessite a participação e o acompanhamento de profissional habilitado conforme as Leis Federais n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e n. 12.378 de 31 de dezembro de 2010, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte ou demolição. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento; e

XXXIV - Serviços técnicos preliminares à obra: trabalhos que antecedem à execução da obra, tais como instalações provisórias de energia elétrica, hidráulica, esgotamento sanitário, lógica e de telefonia para a obra, demolições e retirada de entulho, bem como a movimentação de terra necessária para a obtenção do nível de terreno desejado para o edifício, a drenagem e o esgotamento de lençol freático.

CAPÍTULO II

DOS PLANOS DE OBRAS REGIONAIS E CONSOLIDADO DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 3º Compete aos tribunais regionais federais e à Secretaria do Conselho da Justiça Federal elaborar anualmente a proposta do respectivo plano de obras regional e sua aprovação, a partir dos programas de necessidades de cada obra ou aquisição de imóvel, do planejamento estratégico da Justiça Federal e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho da Justiça Federal, para fins de planejamento e de acompanhamento das obras da Justiça Federal, bem como para a inclusão na proposta orçamentária anual.

§ 1º As obras ou aquisições de imóveis, cuja fonte de recursos no orçamento da Justiça Federal decorra de ajuste celebrado entre o Conselho da Justiça Federal, os tribunais regionais federais e as instituições financeiras oficiais, assim como as fontes ordinárias de recursos, comporão os Planos de Obras Regional e Consolidado da Justiça Federal.

§ 2º A seção judiciária interessada em execução de obra ou aquisição de imóvel encaminhará pedido de inclusão no plano de obras ao tribunal regional federal de sua região, que abrirá o correspondente processo, contendo as informações referentes ao detalhamento dos pedidos destinados a obras, conforme orientações do Conselho da Justiça Federal.

§ 3º Cabe ao tribunal regional federal a compilação dos pedidos de obras ou de aquisição de imóveis de suas seções judiciárias para fins de análise técnica e aprovação pelo seu respectivo Pleno.

§ 4º O Plano de Obras da Secretaria do Conselho da Justiça Federal será aprovado pelo seu Presidente.

§ 5º Os pedidos de obras e de aquisições de imóveis serão ordenados por grupos de prioridade (Anexo I).

§ 6º O custo total estimado de cada ação orçamentária deverá ser informado conforme o Anexo III, que resume as informações provenientes do quadro de detalhamento para previsão orçamentária da obra ou da aquisição de imóvel, que será disponibilizado anualmente pela área de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal.

§ 7º Os pedidos de recursos para obras e aquisições de imóveis constarão na planilha de acompanhamento orçamentário do Plano de Obras Regional e, após aprovação do colegiado do CJF, do Plano de Obras Consolidado, conforme modelo disponibilizado anualmente pela área de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal.

Art. 4º O indicador de necessidade, identificado para cada novo pedido de obra ou aquisição de imóvel classificado nos Grupos de Prioridade 4 e 5 (Anexo I), será resultante dos pontos decorrentes da análise da situação atual do imóvel ocupado pelo requerente, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas do Anexo II, que contemplam:

I - taxa de ocupação da área do imóvel utilizado pela unidade beneficiária da obra ou da aquisição de imóvel;

II - dispersão da estrutura física da unidade beneficiária da obra ou da aquisição de imóvel por número de edifícios ocupados localizados em diferentes endereços no município;

III - nível de desgaste do imóvel utilizado pela unidade beneficiária da obra ou da aquisição de imóvel;

IV - condição de a unidade beneficiária da obra ou de a aquisição de imóvel estar localizada em faixa de fronteira ou em local de difícil acesso;

V - análise comparativa de custo-benefício dentre as opções locação, construção, reforma ou aquisição de imóvel para a unidade da Justiça Federal.

§ 1º A relação das obras novas ou aquisições de imóveis deverá ser apresentada em ordem crescente do grupo de prioridade e decrescente do respectivo indicador de necessidade.



§ 2º Os indicadores de necessidades de obras ou aquisições de imóveis estabelecerão as prioridades da indicação de dotações para inclusão no orçamento anual dentro do mesmo grupo de prioridades.

Art. 5º As solicitações de inclusão de ação no Plano de Obras Regional, após instruídas pela área de arquitetura e engenharia e em parecer da unidade de orçamento e do comitê técnico de obras regional, deverão ser aprovadas pelo Pleno ou pela Corte Especial do respectivo tribunal regional federal e encaminhadas ao Conselho da Justiça Federal até o dia 10 de maio de cada exercício financeiro, sob pena de não inclusão da ação orçamentária no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal.

§ 1º Os comitês técnicos de obras regional farão a análise de conformidade da documentação referente aos pedidos de obras ou de aquisição de imóveis de suas respectivas regiões, de acordo com os normativos vigentes, e manifestar-se-ão sobre a admissibilidade das solicitações das obras ou aquisições de imóveis.

§ 2º A unidade de orçamento do tribunal regional federal fará análise das solicitações de obras e de aquisições de imóveis no que tange à matéria orçamentária.

§ 3º A apresentação e o conteúdo das informações referentes aos anexos desta resolução deverão obedecer às orientações do Conselho da Justiça Federal.

§ 4º As solicitações de inclusão de ação no Plano de Obras da Secretaria do Conselho da Justiça Federal, após instruídas pela área de arquitetura e engenharia e parecer da Secretaria de Administração do Conselho da Justiça Federal, deverão ser aprovadas por sua presidência até o dia 10 de maio de cada exercício financeiro, sob pena de não inclusão da ação orçamentária no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal.

Art. 6º Subsidiado por parecer do Comitê Técnico de Obras Nacional da Justiça Federal (CTO-N), o Plenário do Conselho da Justiça Federal decidirá sobre a conveniência da inclusão de cada obra ou aquisição de imóvel no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, cuja aprovação deverá ocorrer até o mês de agosto de cada exercício financeiro.

§ 1º A área de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal auxiliará o CTO-N em todas as atividades relacionadas à preparação da documentação do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal a ser submetida à apreciação do Colegiado do Conselho da Justiça Federal.

§ 2º A aprovação do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal não caracteriza garantia de inclusão na proposta orçamentária, devendo ser observados os limites orçamentários disponibilizados pelo Poder Executivo durante o processo de elaboração da proposta orçamentária anual.

§ 3º As unidades de arquitetura e engenharia e de orçamento do Conselho da Justiça Federal poderão solicitar às respectivas áreas técnicas dos tribunais regionais federais complementações ou esclarecimentos acerca dos pedidos apresentados nos respectivos Planos de Obras Regionais.

Art. 7º As alterações dos Planos de Obras Regionais e do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, decorrentes de modificação da área projetada ou construída em percentual superior a 10% (dez por cento) e de inclusão de obra ou de aquisição de imóvel deverão ser precedidas de aprovação nos respectivos Órgãos Colegiados competentes ou pelo Presidente no caso do Conselho da Justiça Federal.

Art. 8º Fica vedada a inclusão de obras ou aquisição de imóveis nos planos de obras que não se enquadrem nas resoluções do Conselho da Justiça Federal ou do Conselho Nacional de Justiça.

CAPÍTULO III

DA DISTRIBUIÇÃO DOS LIMITES ORÇAMENTÁRIOS

Art. 9º A distribuição dos limites orçamentários, para fins de inclusão na proposta orçamentária anual, terá como parâmetro os critérios estabelecidos nesta resolução, observando a ordem crescente dos Grupos de Prioridade e decrescente do Indicador de Necessidade, constantes dos Anexos I e II, respectivamente, e será subsidiada por parecer conjunto das áreas de orçamento e de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal.

§ 1º Serão destinados limites orçamentários para obras e aquisições de imóvel somente após assegurados recursos suficientes para as despesas obrigatórias, bem como para a manutenção das despesas essenciais ao custeio das unidades da Justiça Federal.

§ 2º Caso seja disponibilizado limite inferior a 20% (vinte por cento) do valor estimado para o custo total de obra nova, somente poderá ser utilizado recurso para realização de estudos preliminares, elaboração ou contratação de projetos básico e executivo e aquisição de terreno ou serviços técnicos preliminares à obra, sendo vedada, nesses casos, a contratação ou execução de etapa posterior da obra.

§ 3º Os limites orçamentários para as obras iniciadas terão como parâmetro a execução físico-financeira constante do Plano de Obras Regional.

§ 4º Serão disponibilizados limites para novas ações somente após assegurados recursos suficientes para a manutenção do cronograma físico-financeiro das obras já iniciadas.

§ 5º Motivado por situações excepcionais devidamente justificadas pelas unidades proponentes (TRF/CJF), a distribuição de limites para obras poderá ser autorizada ad referendum pelo Presidente do Conselho da Justiça Federal em sequência distinta da ordem de prioridade estabelecida nesta resolução.

§ 6º A aprovação da Proposta Orçamentária Anual pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal resultará na alteração do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal.

§ 7º A inclusão de dotação no orçamento anual para o início da execução física de obra constante do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, independentemente da fonte de recursos, condicionar-se-á ao cumprimento do disposto no art. 10.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO FÍSICA DA OBRA

Art. 10. O início da execução física de obra constante do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal, independentemente da fonte de recursos, condicionar-se-á ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - terreno em condição regular, em caso de construção ou ampliação de imóvel;

II - estudos preliminares arquitetônicos e de engenharia e análise de viabilidade técnica e econômica;

III - existência dos projetos básico e executivo aprovados pelos órgãos competentes até o exercício financeiro em que será iniciada a execução da obra; e

IV - disponibilidade de recursos correspondente a no mínimo 20% (vinte por cento) do valor estimado para o custo total de execução física da obra, em caso de construção ou ampliação de imóvel.

CAPÍTULO V

DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 11. As dotações orçamentárias incluídas na lei orçamentária anual, oriundas de aprovação de emendas parlamentares individuais ou coletivas, concorrerão com os limites estabelecidos para cada tribunal na proposta orçamentária anual.

Art. 12. Observado o interesse de cada tribunal regional federal ou do Conselho da Justiça Federal, as dotações orçamentárias destinadas a novas ações de obras, alocadas na lei orçamentária anual por meio de emendas individuais ou coletivas, somente serão executadas quando corresponderem a, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seu custo total estimado.

§ 1º A obra objeto de emenda parlamentar deverá ser analisada pela área de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal que emitirá parecer sobre a viabilidade de execução da obra, com base no programa de necessidades e na estimativa de custos atualizados encaminhados ao CJF pelo tribunal, bem como nas normas do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

§ 2º Valores inferiores ao estabelecido no caput deste artigo serão aplicados, quando suficientes, na aquisição de terreno, na realização de estudos preliminares ou na elaboração dos projetos básico e executivos da obra contemplada.

§ 3º A apresentação das emendas parlamentares, após a aprovação do Plenário do Conselho da Justiça Federal, implicará a atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal referente ao exercício financeiro respectivo.

CAPÍTULO VI

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 13. As solicitações de créditos adicionais, suplementares e especiais, referentes a obras ou aquisições de imóveis, deverão ser encaminhadas ao Conselho da Justiça Federal para análise prévia, conforme orientações do CJF.

§ 1º Caberá às áreas de arquitetura e engenharia e de orçamento do Conselho da Justiça Federal a análise das informações, conforme indicação de responsabilidade descrita nos anexos I a III.

§ 2º As solicitações de créditos que implicarem a inclusão de nova ação, deverão estar acompanhadas de:

I - documento comprobatório da aprovação da proposta de crédito adicional, pelo Pleno ou pela Corte Especial do respectivo tribunal regional federal, em se tratando dos tribunais; e

II - deliberação do Presidente do Conselho da Justiça Federal, em se tratando de proposta de crédito adicional solicitada pela Secretaria do Conselho da Justiça Federal.

§ 3º Em casos excepcionais, o documento mencionado no inciso I do parágrafo anterior poderá ser substituído por ato expedido pelo presidente do tribunal ad referendum e a execução orçamentária estará condicionada à aprovação do Pleno ou Corte Especial.

§ 4º A aprovação pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal de solicitação de créditos adicionais tratada neste artigo implicará a atualização do Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal referente ao exercício financeiro respectivo.

§ 5º Nas solicitações de créditos especiais deverão ser observados os termos do § 1º ao § 3º do art. 6º.

§ 6º A inclusão de novas ações orçamentárias por meio de créditos especiais obedecerá a sequência da ordem de prioridade estabelecida no Plano de Obras Consolidado da Justiça Federal.

§ 7º A destinação da dotação proveniente de eventual cancelamento, parcial ou total, de uma determinada obra obedecerá aos seguintes critérios:

I - poderá ser direcionada para a mesma região, caso seja para atendimento de outra obra, condicionada a parecer favorável das áreas de orçamento e de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal; e

II - quando a suplementação se referir a despesas de custeio, ficará a cargo do Conselho da Justiça Federal a análise quanto à sua destinação, podendo ser rateada entre as demais unidades da Justiça Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE OBRAS E AQUISIÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 14. Os projetos arquitetônicos destinados a abrigar as atividades da Justiça Federal deverão ter como premissa:

I - flexibilidade dos espaços e a utilização de sistemas construtivos que permitam a rápida adequação dos ambientes quando necessário, ao menor custo possível;

II - adoção de soluções ecoeficientes, com vistas a baixo consumo de água e energia na operação e na manutenção da edificação;

III - especificação de materiais e de equipamentos que visem o equilíbrio entre economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento, de manutenção e de vida útil do componente da edificação; e

IV - atendimento às normas técnicas vigentes, em especial, às relativas à acessibilidade dos espaços.

Art. 15. As estimativas de área e de custo dos projetos de arquitetura e de engenharia destinados às obras da Justiça Federal terão como base o modelo mais recente do programa de necessidades estimativo aprovado pelo Comitê Técnico de Obras Nacional e fornecido pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 16. Para a elaboração dos projetos de arquitetura e de engenharia, deverá ser feito programa de necessidades específico e estudo de viabilidade técnica e econômica.

Parágrafo único. É obrigatório o acompanhamento técnico da elaboração dos projetos e do orçamento da obra por profissionais legalmente habilitados.

Art. 17. Os programas de necessidades estimativo e específico serão elaborados para todas as obras ou aquisições com base, no mínimo:

I - no caso de construção ou aquisição de novas sedes, a justificativa do número de varas federais a serem abrigadas, de acordo com estudos estatísticos e normativos vigentes;

II - levantamento das unidades do órgão e das atividades de trabalho que serão exercidas no espaço a ser construído ou adquirido;

III - número de servidores, estagiários e contratados que atuarão em cada área; e

IV - levantamento do público externo que utilizará a edificação.

Art. 18. O estudo de viabilidade técnica e econômica deverá conter, no mínimo, a avaliação das alternativas para suprir as demandas colhidas no programa de necessidades e parecer quanto à opção que se mostre mais adequada econômica e tecnicamente.

Art. 19. Os dados dos programas de necessidades estimativo e específico são de responsabilidade do órgão da Justiça Federal demandante do projeto referente à obra ou aquisição a serem executados.

Art. 20. O dimensionamento para as áreas de juízes substitutos não poderá diferir daquele destinado aos juízes titulares, conforme normativos vigentes.

Art. 21. São requisitos básicos para a aquisição de imóveis por compra no âmbito da Justiça Federal, os quais devem instruir o processo de aquisição:

I - demonstração da existência de interesse público na aquisição;

II - estabelecimento, prévio e justificado, dos critérios e características mínimas do imóvel a ser adquirido, observados os programas de necessidades estimativo e específico, especialmente sobre a localização, tipologia do imóvel, proximidade de serviços públicos, qualidade das instalações, segurança da região, facilidade de acesso, dentre outros);

III - indisponibilidade de imóvel da União para atendimento da necessidade do órgão;

IV - ampla pesquisa de mercado/preços dos imóveis que atendam às especificações estabelecidas e forneçam o parâmetro de preço médio do m² da região;

V - fixação do preço máximo a ser pago, conforme a dotação orçamentária específica;

VI - adoção do procedimento licitatório sob a modalidade de concorrência, ou de dispensa de licitação, quando for o caso, nos termos da Lei n. 8.666/93;

VII - adequada identificação, caracterização e avaliação prévia do imóvel a ser adquirido, com as devidas justificativas do preço e da razão de escolha do imóvel correspondente, demonstrando o atendimento dos critérios e características pré-estabelecidas e a compatibilidade com os programas de necessidades do órgão;

VIII - avaliação das condições de alienabilidade e disponibilidade do bem e da capacidade plena do agente transmissente;

IX - disponibilidade de recursos financeiros.



CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS, DAS OBRAS E DAS AQUISIÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Art. 22. Caberá à unidade de auditoria interna em seus níveis regionais e nacional, mediante previsão no respectivo Plano Anual de Auditoria, auditar os projetos, as obras e as aquisições de edificações da Justiça Federal, sendo subsidiada, quando necessário, pela área de arquitetura e engenharia dos tribunais regionais federais ou do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único. Em decorrência de situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, as Presidências do Conselho da Justiça Federal ou dos tribunais regionais federais poderão determinar a realização de auditoria especial em projetos, obras ou aquisições de edificações não contempladas no Plano Anual de Auditoria.

Art. 23. A unidade técnica de arquitetura e engenharia do Conselho da Justiça Federal elaborará o Plano Anual de Vistoria Técnica de Obras - PAVTO, com vistas a certificar a regularidade dos projetos arquitetônicos e da execução das obras e serviços de engenharia, submetendo-o à prévia aprovação da Presidência do Conselho da Justiça Federal.

§ 1º A Presidência do Conselho da Justiça Federal poderá determinar a realização de vistoria técnica não prevista no PAVTO.

§ 2º As obras contempladas no PAVTO serão escolhidas dentre o universo de projetos e obras em execução na Justiça Federal e selecionadas a partir dos critérios de materialidade, risco, relevância e criticidade.

§ 3º Antes da emissão do relatório final de vistoria técnica, o Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal encaminhará as conclusões aos titulares das unidades responsáveis que poderão apresentar esclarecimentos adicionais ou justificativas sob sua responsabilidade.

§ 4º O relatório final de vistoria técnica será submetido ao Presidente do Conselho da Justiça Federal para aprovação, o qual poderá conter orientações técnicas para adequação de contratos, projetos, orçamentos e execução das obras, tanto em seu aspecto quantitativo quanto qualitativo.

Art. 24. A fiscalização técnica pelo órgão será obrigatória nas obras da Justiça Federal.

Parágrafo único. A necessidade de contratação de fiscalização residente nas obras da Justiça Federal será avaliada caso a caso pelos órgãos contratantes.

Art. 25. O disposto neste capítulo não exime a responsabilidade de acompanhamento e de fiscalização do tribunal regional federal no âmbito de sua região.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O tribunal regional federal responsável pela obra encaminhará ao Conselho da Justiça Federal o relatório físico-financeiro de execução das respectivas obras iniciadas para a comprovação do cumprimento do percentual estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como para o cumprimento do art. 45 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 27. Os tribunais regionais federais informarão ao Conselho da Justiça Federal as ocorrências relevantes relacionadas às alterações substanciais dos projetos e dos contratos, bem como a interrupção da obra.

§ 1º As alterações de projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e planilhas orçamentárias deverão ser justificadas por escrito pelo corpo técnico de arquitetura e engenharia do órgão contratante ou do tribunal a que estiver vinculado e previamente analisadas e autorizadas pela autoridade competente.

§ 2º Consideram-se ocorrência relevante na obra e alteração substancial no projeto as modificações que impliquem na majoração do valor total da ação em percentual superior a 10% (dez por cento).

§ 3º Os tribunais regionais federais deverão informar ao Conselho da Justiça Federal quando do recebimento definitivo da obra, objetivando o respectivo registro da conclusão da ação orçamentária.

Art. 28. A execução de obras de grande porte aprovadas pelo Plenário do Conselho da Justiça Federal, bem como suas alterações ou interrupção, deverão ser informadas ao Conselho Nacional de Justiça pelos tribunais regionais federais, com cópia para o Conselho da Justiça Federal.

Art. 29. As despesas consideradas como Modernização de Instalações da Justiça Federal não comporão o plano de obras das unidades da Justiça Federal.

§ 1º O detalhamento das despesas com Modernização de Instalações da Justiça Federal será encaminhado para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do Conselho da Justiça Federal em data e forma estabelecida por aquela unidade.

§ 2º As obras de reforma das instalações prediais de imóveis que não possuem ação específica no orçamento vigente da região poderão ser executadas na ação finalística do órgão até o limite estabelecido na alínea "a", inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 30. Os tribunais regionais federais e suas respectivas seções judiciárias manterão o cadastro de seus imóveis atualizados em sistema próprio da Justiça Federal.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução CJF n. 179, de 21 de dezembro de 2011, a Resolução CJF n. 16, de 19 de maio de 2008, a Resolução CJF n. 381, de 5 de julho de 2004 e a Resolução CJF n. 80, de 19 de novembro de 2009.

Art. 32. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

ANEXO I

A classificação das obras, conforme este anexo, será de responsabilidade da área de arquitetura e engenharia do órgão demandante dos recursos orçamentários.

GRUPOS DE PRIORIDADE		
PRIORIDADE 1	A	Obras em andamento cuja execução do cronograma físico-financeiro tenha previsão de término no exercício financeiro a que se refere a Lei Orçamentária Anual.
	B	Obras em andamento com execução ou previsão de execução financeira até 30 de junho do exercício corrente seja maior ou igual 20% do valor total da obra.
PRIORIDADE 2	A	Obras iniciadas.
	B	
	C	Obras ou aquisições destinadas a suprir necessidade decorrente das instalações prediais severamente comprometidas, respaldadas por laudo técnico.
PRIORIDADE 3		Obras destinadas à adequação de imóvel adquirido pela Justiça Federal.
		Obras destinadas ao cumprimento das iniciativas e metas constantes do Planejamento Estratégico da Justiça Federal.
PRIORIDADE 4		Demais aquisições de imóveis.
PRIORIDADE 5		Novas obras que possuam projetos executivos ou que esses sejam elaborados até 31 de dezembro do exercício financeiro anterior ao que se refere o pedido de dotação ou novas obras que não possuam projetos executivos, limitado o pedido até o valor referente aos projetos e aos serviços preliminares.

ANEXO II

INDICADOR DE NECESSIDADE

1.A classificação das obras, conforme este anexo, será de responsabilidade da área de arquitetura e engenharia do órgão demandante dos recursos orçamentários.

2.As regras para aferição do indicador de necessidades das obras ou aquisições da Justiça Federal serão aplicadas apenas para os Grupos de Prioridade 4 e 5.

3.Para aferição do indicador de necessidade de construção, reforma ou aquisição de imóvel, serão considerados, no que couber, os requisitos:

DISPERSÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO ÓRGÃO		
A ser aplicado para as demandas do tipo construção, ampliação ou aquisição.		
OBS: Os edifícios destinados a abrigar especificamente os Juizados Especiais Federais não serão considerados para este cálculo.		
	Pontos	Número
N = número de edifícios com endereços distintos, ocupados pelo órgão no município	0	N = 1
	1	N = 2
	4	N = 3 ou 4
	8	N = 5 ou 6
	12	N de 6 a 8
	15	N > 8
PONTOS		de 0 a 15

NÍVEL DE DESGASTE DO IMÓVEL OCUPADO		
A ser aplicado para todos os tipos de demandas (construção, reforma, ampliação ou aquisição)		
	Pontos	
E = Estado das Estruturas	0	Perfeito estado de conservação
	2	Trincas ou Fissuras em alvenarias
	4	Trincas ou Fissuras em lajes
	6	Trincas ou Fissuras em vigas ou pilares
I = Idade do Imóvel	0	I ≤ 20 anos
	0,5	20 anos < I ≤30 anos
	1	I > 30 anos
W = Condições das Instalações (Elétrica, Dados, Ar Condicionado)	0	Perfeito estado de conservação, com capacidade de ampliação além da demanda atual
	0,5	Perfeito estado de conservação, sem capacidade de ampliação além da demanda atual
	1	Perfeito estado de conservação, mas sem capacidade de atender a demanda atual
	1,5	Atendimento parcial às normas de segurança
	2	Sistema representando perigo a pessoas e equipamentos
dos PONTOS		de 0 a 9

VARA LOCALIZADA EM FAIXA DE FRONTEIRA OU LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO		
A ser aplicado para todos os tipos de demandas (construção, reforma, ampliação ou aquisição) destinadas a unidades da 1ª instância.		
	Pontos	
V = Vara em Fronteira ou local de difícil acesso	4	Vara em faixa de fronteira ou local de difícil acesso
	0	Demais Varas
Pontos		de 0 a 4

VANTAGEM DA ATUAL LOCAÇÃO SOBRE A OBRA		
A ser aplicado para as demandas do tipo construção, aquisição ou ampliação, quando a unidade ocupar imóvel locado.		
	Pontos	
L = Valor da locação imobiliária (Li) + encargos (E), correspondentes a 10 anos, divididos pelo custo total estimado da obra ou da aquisição pretendida (Ce).	0	L ≤ 0,25
	2	0,25 < L ≤ 0,50
	4	0,50 < L ≤ 0,75
	6	0,75 < L ≤ 1,0
	8	1,0 < L ≤ 2,0
	10	2,0 < L ≤ 3,0
	12	L > 3,0
PONTOS		de 0 a 12

BENEFÍCIO DA REFORMA		
A ser aplicado para as demandas do tipo reforma.		
	Pontos	
RF = Valor da reforma dividido pelo custo total estimado da obra ou da aquisição pretendida (Ce).	6	L ≤ 0,25
	4	0,25 < L ≤ 0,50
	2	0,50 < L ≤ 0,75
	0	L > 0,75
PONTOS		de 0 a 6

CÁLCULO DO INDICADOR DE NECESSIDADES

Observações:

1 A pontuação da demanda de Zona de Fronteira deverá ser desconsiderada nas demandas destinadas às unidades de tribunais regionais federais.

2 Para as demandas destinadas às unidades de tribunais regionais federais o número máximo de pontos será de:

Construção	Reforma	Ampliação	Aquisição
36	15	36	36

ANEXO III

O preenchimento deste anexo será de responsabilidade da área de arquitetura e engenharia com apoio da área de orçamento, de acordo com as especificidades das atribuições.

PLOA EXERCÍCIO XXXX - FASE QUALITATIVA

CADASTRO DE AÇÃO NOVA/ALTERAÇÃO DE AÇÃO EXISTENTE

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1 ÓRGÃO:

2 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA RESPONSÁVEL:

3 FUNÇÃO:

4 SUBFUNÇÃO:

5 PROGRAMA: AÇÃO: () Inclusão () Alteração

6 CÓDIGO:

7 TÍTULO:

8 TIPO DE AÇÃO:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1 ORIGEM DA AÇÃO: () PLOA () EMENDA () CRÉDITO ADICIONAL

2 BASE LEGAL:

3 DESCRIÇÃO:

4 JUSTIFICATIVA:



PRODUTO
5 PRODUTO:
6 ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:
7 UNIDADE DE MEDIDA:
8 BENEFICIÁRIO:
IMPLEMENTAÇÃO
1 UNIDADE RESPONSÁVEL:
2 FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO:
3 DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO:
LOCALIZAÇÃO
1 REGIÃO GEOGRÁFICA:
2 UNIDADE FEDERATIVA:
3 MUNICÍPIO:
REPERCUSSÃO FINANCEIRA SOBRE O CUSTEIO DA UNIÃO
1 VALOR ANUAL:
2 JUSTIFICATIVA:
DADOS DE TERRENO E PROJETOS
1 POSSUI TERRENO? () SIM () NÃO
2 PROVÁVEL AQUISIÇÃO / PERMISSÃO DE USO DO TERRENO POR MEIO DE:
() CESSÃO () DESAPROPRIAÇÃO () DOAÇÃO () COMPRA
3 ÁREA DO TERRENO (m2):
4 DADOS DE PROJETOS - Possui todos os projetos para licitação?
() SIM () NÃO
5 DADOS DE PROJETOS
A) Projetos a serem executados pela área técnica da justiça federal:
B) Projetos a serem contratados:
ESTIMATIVA DE CUSTOS COM A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO: [1]
2 SINAPI ESTADUAL E CUSTO POR M2
a) Valor Sinapi p/m2: R\$ b) Mês/ano ref. Sinapi Considerado:
c) Custo de execução da obra por m2[2]: R\$
3 CUSTO PARA AQUISIÇÃO DO TERRENO:
4 CUSTO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS[3]:
5 CUSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/AQUISIÇÃO[4]:
6 CUSTO PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA[5]:
7 CUSTO TOTAL DA AÇÃO:
CRONOGRAMA PREVISTO PARA A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1 PRAZO NECESSÁRIO PARA A CONCLUSÃO DA OBRA:(.....) meses
2 A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROPOSTA CONSTA NO PLANO PLURIANUAL (PPA)?
() SIM () NÃO - Justificativa legal para inclusão na PLOA
3 PREVISÃO DE INÍCIO DA AÇÃO:
4 PREVISÃO DE TÉRMINO DA AÇÃO:
5 EXERCÍCIO:..... R\$.....
6 EXERCÍCIO:..... R\$.....
7 EXERCÍCIO:..... R\$.....
8 EXERCÍCIO:..... R\$.....
9 EXERCÍCIO:..... R\$.....
10 EXERCÍCIO:..... R\$.....
TOTAL: R\$.....
OBSERVAÇÃO 1: Na solicitação para cadastramento de ações orçamentárias (projetos) o solicitante deverá encaminhar junto com este documento, o Programa de Necessidades (http://www.cjf.jus.br/cjf/unidades/arquitetura-e-engenharia-capa/programa-de-necessidades) e o Quadro de Detalhamento para Previsão Orçamentária da Obra ou da Aquisição de Imóvel disponibilizado pelo CJF.
[1] Área oriunda do Programa de Necessidades
[2] Será calculado mediante a multiplicação do Fator SINAPI estipulado pelo CJF x SINAPI estadual
[3] Calculado conforme Resolução n. CJF-RES-2015/00339
[4] Será calculado conforme § 3º do Art. 5º da Resolução n. CJF-RES-2017/00461
[5] É de 3% incidente sobre o custo total para a execução da obra

RESOLUÇÃO Nº 524, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo n. 0002131-12.2019.4.90.8000, resolve:
Art. 1º Incluir o artigo 35-A na Resolução CJF-RES-2014/00305, de 7 de outubro de 2014, com a seguinte redação:
"Art. 35-A É vedada a expedição de requisitório (precatório/RPV) para pagamento de honorários a profissionais abrangidos por esta Resolução."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

RESOLUÇÃO Nº 526, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a utilização de veículo blindado por magistrado em situação de risco pessoal ou familiar, definindo veículo de segurança e sua utilização, e dá outras disposições.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 10 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal e
CONSIDERANDO os princípios da prevenção, da proteção integral, do livre exercício da magistratura federal, da gestão de riscos, do respeito aos direitos humanos, dentre outros, que regem a Política de Segurança Institucional da Justiça Federal;
CONSIDERANDO que a utilização de veículos blindados para uso no transporte de magistrados em situação de risco é medida de segurança prevista na Resolução n. CJF-RES-2018/00502;
CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica n. 04/2017, de 18 de setembro de 2017, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em que reconhecida a necessidade de implementar medidas efetivas de segurança para os magistrados corregedores das penitenciárias federais, entre elas, a aquisição e destinação a eles de veículos blindados, bem como assumidas responsabilidades pelo Conselho da Justiça Federal, como a manutenção e conservação desses veículos, além de outras;
CONSIDERANDO que de acordo com o Guia de análise e gerenciamento de risco de magistrados, publicado em 2018 pelo CNJ, a redução da ameaça e das vulnerabilidades, o aumento das capacidades de defesa e a proteção dos magistrados devem nortear a adoção das medidas de segurança previstas em planos específicos e periodicamente avaliados;
CONSIDERANDO que as medidas preventivas de segurança destinadas aos magistrados poderão ser implementadas fora do horário de expediente e em todos os deslocamentos, a fim de garantir sua efetividade;
CONSIDERANDO o decidido no Processo n. 0000382-72.2019.4.90.8000, na sessão realizada em 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Esta resolução define, no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, o que se entende por veículo de segurança, a forma de sua utilização e as responsabilidades por sua conservação e manutenção.
Art. 2º Considera-se veículo de segurança automóvel nacional ou importado, blindado ou com blindagem aplicada, com potência compatível, equipamentos, tamanho e especificações necessárias a promover o aumento da capacidade de proteção à integridade física de magistrado em situação de risco, durante seus deslocamentos.
Parágrafo único. O automóvel definido no caput do presente artigo poderá ser adquirido pelo Conselho da Justiça Federal ou pelos Tribunais Regionais Federais, observadas as exigências da Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, ou ser objeto de cessão por órgão de outro poder, mediante celebração de convênio ou termo de cooperação técnica específico.
Art. 3º A destinação de veículo de segurança a magistrado poderá ocorrer quando identificada como medida necessária e adequada a sua proteção, tendo em vista situação de risco decorrente de suas atividades jurisdicionais.
§ 1º Presume-se em permanente situação de risco, sem prejuízo de outras que vierem a ser definidas pelo Conselho da Justiça Federal ou pelos Tribunais Regionais Federais em ato específico e mediante prévia manifestação conclusiva da respectiva comissão de segurança, o exercício da função de juiz-corregedor de penitenciária federal.
§ 2º É terminantemente vedado que pessoa diversa do magistrado dirija o veículo a ele cedido, exceto os agentes de segurança ou policial destacados para sua segurança pessoal.
Art. 4º Os veículos de segurança, adquiridos ou cedidos ao Conselho da Justiça Federal, serão repassados ao Tribunal Regional Federal ou à Seção Judiciária do magistrado destinatário de sua utilização.
§ 1º Caberá ao Tribunal Regional Federal ou à Seção Judiciária para a qual for destinado o veículo de segurança, quando for o caso, realizar seu licenciamento e seguros, arcando com todos custos daí decorrentes.
§ 2º Caberá ao Tribunal Regional Federal ou à Seção Judiciária providenciar placa vinculada para o veículo de segurança, mediante prévia solicitação do magistrado que o utiliza ou quando essa medida se mostrar necessária e/ou conveniente por indicação da comissão de segurança respectiva.
§ 3º As manutenções preventiva e corretiva dos veículos de segurança objeto desta resolução serão de responsabilidade, financeira e operacional, do Tribunal Regional Federal ou da Seção Judiciária para onde for destinado, observado, para tanto, o disposto em ato normativo próprio, em especial, quando aplicável, a Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal.
§ 4º Compreende-se manutenção preventiva todas as ações e revisões recomendadas pelo fabricante e/ou blindador passíveis de serem realizadas periodicamente.
§ 5º Compreende-se manutenção corretiva todas as ações decorrentes do uso normal e desgaste natural das peças e do próprio veículo.
Art. 5º O veículo de segurança será cedido, mediante termo de responsabilidade, ao magistrado que atenda aos requisitos definidos nesta resolução para utilização em seus deslocamentos, independentemente de ser ou não dia útil, estar ou não no exercício da jurisdição, respeitadas as regras de trânsito e recomendações técnicas do fabricante/blindador, além das seguintes obrigações:
I - responsabilizar-se pelas infrações de trânsito, inclusive financeiras, que incidirem sobre o veículo e estiverem diretamente relacionadas com a sua condução;
II - informar, no termo de responsabilidade, o número de sua CNH para identificação do condutor responsável para o caso de infrações de trânsito que cometer ou forem imputadas ao veículo enquanto dele estiver de posse;
III - quando fora das dependências de órgão oficial, respeitadas as regras de trânsito, parar e/ou guardar o veículo em local seguro, sempre que possível, fechado e ao abrigo das intempéries da natureza;
IV - responsabilizar-se pelos custos decorrentes do uso cotidiano e normal, como abastecimento, troca de óleo, pneus, bateria, conservação, limpeza e reparos não decorrentes de acidentes causados por terceiros;
V - não utilizar o veículo em condições "off-road", salvo em situações excepcionais, quando houver risco à sua integridade física ou de sua família, caso em que o fará, exclusivamente, para se evadir do local;
VI - apresentar, sempre que requisitado, o veículo para averiguações e vistorias no órgão de trânsito ou ao Tribunal ou Seção Judiciária a que estiver vinculado;
VII - não realizar nenhuma ação de manutenção, preventiva ou corretiva, sem prévia autorização da autoridade administrativa e fora dos locais por ela indicados.
Art. 6º. O Tribunal Regional Federal ou a Seção Judiciária de lotação do magistrado a quem for conferido veículo de segurança deverá providenciar vaga de garagem especial.
Parágrafo único. Compreende-se vaga especial aquela compatível com as necessidades e recomendações de segurança, situada em local estratégico, protegido e de fácil acesso para entrada e saída, do automóvel e do magistrado, bem como de tamanho e dimensões que permitam manobras rápidas, defensivas e evasivas.
Art. 7º. Reavaliada a situação de risco que ensejou o uso do veículo e considerada inadequada ou desnecessária a manutenção dessa medida de segurança ou por expressa manifestação de vontade do magistrado, o veículo acatelado deverá ser devolvido, mediante termo de devolução.
Art. 8º. Naquilo que não for incompatível ou não contrariar os termos desta resolução, aplica-se a Resolução n. 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal.
Art. 9º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre o pagamento de diárias e do adicional de deslocamento a magistrados e servidores do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, por viagens no território nacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n. 0000132-88.2019.4.90.8000, e
CONSIDERANDO a limitação orçamentária de que trata o inciso XIII do art. 17 da Lei n. 13.707, de 14 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, resolve:
Art. 1º A aplicação da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, de 11 de fevereiro de 2015, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para pagamento de diárias e do adicional de deslocamento, obedecerá ao disposto nesta Instrução Normativa e enquanto perdure a restrição legal para aumento dos valores.
Art. 2º Não será pago, a título de diárias, isoladamente ou somadas ao adicional de deslocamento, valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), calculado este limite dia a dia pelo período em que durar a viagem a serviço.



§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, a deslocamentos em equipe de trabalho, conforme art. 10, §§ 1º e 2º, da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, e para segurança, assessoramento ou assistência direta a magistrado, nos termos do art. 10, §§ 3º a 5º da mesma resolução.

§ 2º O excedente ao teto de que trata o caput deste artigo deverá ser apurado e expurgado do pagamento.

Art. 3º Quando devido ao beneficiário das diárias, metade do adicional de deslocamento, de que trata o art. 17 da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, será somada à diária correspondente ao dia de chegada ao local em que prestará serviços para fins de apuração do valor total a ser pago, e a outra metade, à diária correspondente ao dia de sua partida para o local de origem, observado o disposto no art. 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Não havendo pernoite fora da localidade de exercício e sendo devido o adicional de deslocamento, este será aplicado integralmente ao valor correspondente à diária do dia do deslocamento.

Art. 4º Não será pago, isoladamente ou somado ao adicional de deslocamento, a título de meia diária de que trata o art. 6º, inciso II, da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, valor superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 5º O pagamento de diárias, aos colaboradores eventuais e aos colaboradores de que tratam os incisos I e II do § 2º do art. 2º da Resolução n. CJF-RES-2015/00340, também observará o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 6º Esta Instrução Normativa tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Certidão de julgamento - 0015232
Processo: 0001610-40.2019.4.90.8000 - SGO - Planejamento de Obras
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 179/2011, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015233
Processo: 0002131-12.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 305/2014, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015234
Processo: 0000417-37.2019.4.90.8000 - SPO - Programação financeira
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR A RESOLUÇÃO CJF N. 511/2018, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015235
Processo: 0000980-97.2019.4.90.8000 - SAD - Execução orçamentária e financeira
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU REFERENDAR O ENCAMINHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS, BEM COMO A EDIÇÃO DAS RESOLUÇÕES N. CJF-RES2018/00505, 506, 507, 508, 509 e 510, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015236
Processo: 0000132-88.2019.4.90.8000 - SGP - Adicional
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015237
Processo: 0000238-36.2019.4.90.8000 - SPO - Programação orçamentária
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A ALTERAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS PLURIANUAIS E DOS PLANOS DE AÇÃO ANUAL DOS CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL, O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015238
Processo: 0000567-69.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO CJF N. 3/2008, nos termos do voto do Relator.

Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015239
Processo: 0000502-13.2019.4.90.8000 - SPO - Precatório ou RPVs
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Prosseguindo no julgamento, após o voto do Presidente Ministro João Otávio de Noronha acompanhando o Relator, o Conselho, por unanimidade, DECIDIU PROPOR A EDIÇÃO DO PROVIMENTO Nº CJFPRV-2018/00003, nos termos do voto do Relator, então Corregedor-Geral da Justiça Federal Ministro Raul Araújo. Não votou a Conselheira Maria Thereza de Assis Moura, em razão de o seu antecessor ser o relator da matéria.

Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Certidão de julgamento - 0015241
Processo: 0000270-76.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Relator do Acórdão: Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT

Dispositivo: Prosseguindo no julgamento, após o voto da Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA acompanhando a parcial divergência inaugurada pelo Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, bem como propondo alterações pontuais na Resolução CJF n. 305/2014, pediu Vista o Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, aguardam Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Ressalvas: Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA: E PROPÕE ALTERAÇÕES PONTUAIS NA RESOLUÇÃO CJF N. 305/2014.

Certidão de julgamento - 0015242
Processo: 0000551-00.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Dispositivo: Após o voto da relatora pela improcedência do pedido, pediu vista antecipada o Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, aguardam Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Certidão de julgamento - 0015243
Processo: 0000546-34.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da Relatora.

Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.



Certidão de julgamento - 0015244
Processo: 0000278-23.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: Após o voto da relatora pela aprovação da proposta de resolução, pediu Vista o Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, aguardam Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.
Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.
Certidão de julgamento PLE - Sec CJF 0015244 SEI 0000278-23.2019.4.90.8000 / pg. 1

Certidão de julgamento - 0015245
Processo: 0001048-36.2019.4.90.8000 - CGE - Inspeção
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO, nos termos do voto da Relatora.
Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Certidão de julgamento - 0015246
Processo: 0000176-07.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: Após o voto da relatora pela improcedência do pedido, pediu Vista o Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, aguardam Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.
Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Certidão de julgamento - 0015247
Processo: 0000126-30.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da Relatora.
Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

Certidão de julgamento - 0015248
Processo: 0000195-61.2019.4.90.8000 - CGE - Procedimento de controle administrativo - magistrado
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Dispositivo: Prosseguindo no julgamento, após o voto do Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, acompanhando a relatora, o Conselho, por maioria, DECIDIU JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do voto da Relatora.
Acompanham: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, , Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.
Vencido: Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES.
Presentes: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT e Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.
Certidão de julgamento PLE - Sec CJF 0015248 SEI 0000195-61.2019.4.90.8000 / pg. 1

Certidão de julgamento - 0015249
Processo: 0000479-30.2019.4.90.8000 - SPO - Precatório ou RPVs
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU RESPONDER, nos termos do voto do Relator.
Presentes: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO e Ministra ISABEL GALLOTTI.

Certidão de julgamento - 0015250
Processo: 0000398-30.2019.4.90.8000 - SGP - Auxílio
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por maioria, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto do Relator, com a ressalva de entendimento da Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
Acompanham: Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra Ministra ISABEL GALLOTTI e Ministro Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA.
Vencidos: Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA LABARRÈRE e Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES.
Presentes: Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES, Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra Ministra ISABEL GALLOTTI e Ministro Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA.
Certidão de julgamento PLE - Sec CJF 0015250 SEI 0000398-30.2019.4.90.8000 / pg. 1

Certidão de julgamento - 0015252
Processo: 0000505-66.2019.4.90.8000 - SEG - Planejamento estratégico
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU INDEFERIR O PEDIDO, nos termos do voto retificado pelo Relator, que aderiu à posição divergente da Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, que foi acompanhada pelos demais Conselheiros, com ressalva do entendimento pessoal do Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES.
Presentes: Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA e Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES.

Certidão de julgamento - 0015253
Processo: 0000382-72.2019.4.90.8000 - PRES - Normatização
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por maioria, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO, nos termos do voto do Relator.
Acompanham: Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.
Vencida: Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA.
Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

Certidão de julgamento - 0015254
Processo: 0002268-69.2019.4.90.8000 - PRES - Pedido de providência
Colegiado: Julgamento - Sessão CJF
Data da Sessão: 25/02/2019 15:00:00
Relator: Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Dispositivo: O Colegiado Julgamento - Sessão CJF, por unanimidade, DECIDIU APROVAR A PROPOSTA PARA: A) TORNAR SEM EFEITO O OFÍCIO N. CJF-OFI-2017/01789; B) AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE LIMITES FINANCEIROS PARA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS, POR ESTRITA NECESSIDADE DO SERVIÇO, A MAGISTRADOS QUE TENHAM ACUMULADO MAIS DE 60 DIAS DE FÉRIAS; C) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA ÀS ÁREAS TÉCNICAS PARA QUE PROMOVAM ESTUDOS PARA O APRIMORAMENTO DA RESOLUÇÃO CJF N. 130/2010, nos termos do voto do Relator.
Presentes: Presidente Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, Vice-Presidente e Corregedora-Geral da Justiça Federal Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO, Ministra ISABEL GALLOTTI, Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Presidente Desembargador Federal CARLOS MOREIRA ALVES, Presidente Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Presidente Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA, Presidente Desembargador Federal THOMPSON FLORES e Presidente Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 115, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho de suas atribuições descritas no inciso III do art. 14 do Regimento Interno deste Tribunal; considerando o cargo vago de Analista Judiciário da Área Administrativa, criado pela Lei n. 7.645/87, antes ocupado pela servidora Erivana Santos Rosa Penedo, aposentada por meio da Portaria n. 404/2014, e ainda considerando o contido no Processo SEI n. 0001965-24.2018.6.22.8000, resolve:

APROVAR, nos termos dos arts. 4º, I, e 10, II, da Resolução TSE n. 20.572, de 02.03.2000, a alteração da Área de Atividade do cargo vago de Analista Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo deste Tribunal, conforme abaixo:

TRANSFORMAÇÃO DE 01 (UM) CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO			
Situação Atual		Situação após Alteração	
CARGO	ÁREA	CARGO	ÁREA
Analista Judiciário	Administrativa	Analista Judiciário	Judiciária

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Des. SANSÃO BATISTA SALDANHA

